



Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES

Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertolletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Praça

Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.br

fam page: facebook.com/arom.org.br

e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024/CISAN-
CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA - CISAN-CENTRAL/RO - CNPJ 10.914.290/0001-32 e;

CONTRATADA: Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos e apólice de seguro automotivo, via Sistema WEB, da frota pertencente e ou cedido ao CONTRATANTE CONSÓRCIO CISAN CENTRAL-RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento informatizado de frotas e equipamentos operacionais, por meio de sistema WEB, online com rede de estabelecimentos credenciados para os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, refrigeração, lanternagem, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, pintura, pneumático, acessórios, equipamentos obrigatórios, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem e outros materiais/serviços para o seu perfeito funcionamento, além de reboque dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico.OBS.: A CONTRATAÇÃO SERÁ POR MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ANUAL .

VALOR CONTRATO: R\$380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Base Legal: Lei 8.666/93 e demais alterações.

DO PRAZO: vigência 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura da ordem de início dos serviços contratados, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade do CISAN CENTRAL/RO, desde que comprovado aos autos a vantajosidade da prorrogação.

Ariquemes, RO, 08 de abril de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Presidente do Cisan Central/RO

Publicado por:

Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:521BA73B

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024/CISAN-
CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA - CISAN-CENTRAL/RO - CNPJ 10.914.290/0001-32 e;

CONTRATADA: Empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica LTDA, CNPJ 09.179.444/0001-00.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos e

apólice de seguro automotivo, via Sistema WEB, da frota pertencente e ou cedida ao CONTRATANTE CONSÓRCIO CISAN CENTRAL-RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Contratação de apólice de Seguro automotivo por período de 12 (doze) meses, com cobertura total por valor de mercado referenciado 100% da Tabela FIPE, danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo, para atender a frota própria do CISAN CENTRAL/RO e ou cedida ao Mesmo por termo oficial por período superior a 12 meses. OBS.: A CONTRATAÇÃO SERÁ POR MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ANUAL.

VALOR CONTRATO: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Base Legal: Lei 8.666/93 e demais alterações.

DO PRAZO: vigência 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura da ordem de início dos serviços contratados, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade do CISAN CENTRAL/RO, desde que comprovado aos autos a vantajosidade da prorrogação.

Ariquemes, RO, 08 de abril de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Presidente do Cisan Central/RO

Publicado por:

Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador: C96A93D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 20/2024 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA
D OESTE-RO.

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2024 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação n. 20/2024 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 05/2023:

Cargo	Classif-cação	Nome
COZINHEIRO	8º	Marizete Buri
ENFERMEIRO	32º	Sebastião Roberto Pinto
ENFERMEIRO	33º	Marta Goulart Vicente

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 005/2023, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 25 DE ABRIL de 2024.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS

Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador: FDA478C7

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 53/2024

O Secretário de Saúde Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	309/2024
b) Licitação Nº :	53/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/04/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Peças de manutenção, revisão de veículo oficial 80.000 KM, com solicitação de Dispensa de licitação, para um veículo TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SRV AT - D1 modelo: 2023/2023 – Placa: QTE4C53 - CHASSI: 8AJBA3CD1P1778624, pertencente à frota da Secretaria de Saúde. Como fulcro no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21.

Fornecedor: NISSEY MOTORS VILHENA LTDA

CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63

Valor Total Homologado - R\$ 4.336,02

ALTA FLORESTA D'OESTE, 25 de abril de 2024.

MOISES SANTANA DE FREITAS

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Eleir Schindt
Código Identificador: A5B8C01D

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 28/2024 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA
D OESTE-RO.

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2024 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação 28/2024 do Processo Seletivo 02/2023 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 02/2023:

Cargo	Classif-Cação	Nome
MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS	5º	Fabiane de Paula Moreira

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 002/2023/SEMSAU, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 25 de abril de 2024.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador: 92COED8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARÉCIS

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTO
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº150/2024/SAAE
Processo n.º 393/SAAE/2024 - 25/04/2024.

“CONCEDER DIÁRIA AO SR. NERI BIANCHIN – A PORTO VELHO /RO”.

O SAAE- Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. (o) NERI BIANCHIN, na função Presidente, Inscrito no CPF/MF: 290.533.232-87, para PORTO VELHO /RO no dia 29/04/2024 a 01/05/2024, proporcionar ao servidor para participar de uma reunião conforme no ofício nº 1934-2024 /SEDEC, visando melhorias para o SAAE de Alto Alegre dos Parecis/RO. O veículo do deslocamento será definido posteriormente e informado nos anexos no momento da comprovação.

Arbitrar e conceder (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 326,17 (trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos, e conceder (02) duas diárias sem pernoite no valor unitário de R\$108,72 (cento e oito reais e setenta e dois centavos). Total geral a conceder de diária para a servidor é de **R\$ 869,78.** Conforme autoriza a lei municipal nº 1156/2018 do município de alto alegre dos Parecis/RO dispõe sobre a correção dos valores das diárias conforme **Decreto nº. 7/2023 GP, de 19 de janeiro de 2023.**

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:F9319C71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
011/PJM/2024 SECRETARIA DE FINANÇAS-SEMAF

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE ESCRITÓRIO, TIPO GESSO ACARTONADO (DRYWALL), QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA GEOVANI ALVES DE ANDRADE - CNPJ nº 34.643.515/0001-21.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr João Pavan, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG nº 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.567.***-68, com a intervenção da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Eliani Zomerfeld Verão, portadora da Cédula de Identidade – RG nº *****/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.904.372-**, e de outro lado a e de outro lado a Empresa GEOVANI ALVES DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.643.515/0001-21, estabelecida na LINHA C 95 TRAVESSAO B 30 LOTE 93 GLEBA 42, 000, Alto Paraíso - Rondônia – CEP: 76862-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. GEOVANI ALVES DE ANDRADE, portador do RG nº 0087***0 SEDEC - RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ***.271.222-***, doravante denominada de CONTRATADA.

I- DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE ESCRITÓRIO, TIPO GESSO ACARTONADO (DRYWALL), conforme Processo Administrativo 171/2024/SEMAF

II - DA VIGENCIA

Cláusula Segunda - O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, compreendido no período de 18/04/2024 a 08/06/2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

III - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV - DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta - O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso/RO, 18 de abril de 2024.

(Assinatura eletrônica)

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

(Assinatura eletrônica)

GEOVANI ALVES DE ANDRADE

Empresa Contratada

Geovani Alves de Andrade

(Assinatura eletrônica)

ELIANI ZOMERFELD VERÃO

Secretária Municipal de Admi

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:83BB674D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
012/PJM/2024 SECRETARIA DE FINANÇAS-SEMAF

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, LISO, de 8 e 10 MM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, CNPJ Nº 05.255.167/0001-17.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr João Pavan, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG nº 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.567.***-68, com a intervenção da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Eliani Zomerfeld Verão, portadora da Cédula de Identidade – RG nº *****/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.904.372-**, e de outro lado a e de outro lado a Empresa V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.167/0001-17, estabelecida na RUA CACOAL Nº 2432, BNH, SETOR 07, ARIQUEMES, neste ato representada por sua representante legal, Sra. VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS, portador do RG nº ***1185 SSP/BA e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 389. ***.502-*** doravante denominada de CONTRATADA.

I- DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, LISO, de 8 e 10 MM, conforme Processo Administrativo 171/2024/SEMAF.

II - DA VIGENCIA

Cláusula Segunda - O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, compreendido no período de 18/04/2024

a 08/06/2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

III - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV - DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta - O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso/RO, 18 de abril de 2024.

(assinatura Eletrônica)

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

(Assinatura eletrônica)

V s Dos Santos Livraria e Papelaria – ME

Empresa Contratada

VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS

(assinatura Eletrônica)

ELIANI ZOMERFELD VERÃO

Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

Publicado por:

Eliene Dos Santos Barros

Código Identificador:9D51BE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/PJM/2024 SECRETARIA DE FINANÇAS-SEMAF

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA FOSCA INCOLOR PARA VIDRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA HOME COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 44.116.956/0001-29 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr João Pavan, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Eliani Zomerfeld Verão, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º *****/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.904.372-**, e de outro lado a e de outro lado a Empresa HOME COMERCIO E SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.116.956/0001-29, estabelecida na Rua BENEDITO INOCENCIO, 6044, Porto Velho - Rondônia - 76812-590, neste ato representada por sua representante legal, Sra. WALESKA SOUZA DE CARVALHO, portadora do RG n.º ***07941 SSP/AM e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 704. ***.662-*** doravante denominada de CONTRATADA

I- DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA FOSCA INCOLOR PARA VIDRO, conforme Processo Administrativo 171/2024/SEMAF.

II - DA VIGENCIA

Cláusula Segunda - O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, compreendido no período de 18/04/2024 a 08/06/2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

III - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV - DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta - O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso/RO, 18 de abril de 2024.

(Assinatura eletrônica)

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

(Assinatura eletrônica)

Home Comercio e Servico LTDA

Empresa Contratada

WALESKA SOUZA DE CARVALHO

Representante legal

(Assinatura eletrônica)

ELIANI ZOMERFELD VERÃO

Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

Publicado por:

Eliene Dos Santos Barros

Código Identificador:0F7E8F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 - SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PROC. 1-2183/2023
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE EDITAL Nº. 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 - SEMED

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 06 (seis) dias úteis, para apresentarem no site da Prefeitura <https://www.altoparaíso.ro.gov.br/processoeletronico/> a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);

Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);

Declaração de características físicas;

Curriculum Vitae atual com foto;

01 foto 3x4;

Carteira de Trabalho (mesmo sendo digital, trazer impressa);

PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

Reservista (sexo masculino);

Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> (autenticada no próprio site);

Registro Profissional ex. CNH com certificados dos cursos exigidos para o exercício da profissão;

Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);

Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);

Cartão de Vacina atualizado;

Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
 Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
 Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
 Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse <https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx> (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
 Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site <https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/>);
 Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/Tributos> online);
 Atestado de Antecedentes Criminais – Federal (devidamente autenticada no próprio site <https://portal.trf1.jus.br/>);
 Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau) Site: <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>;
 Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...);
 Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado pelo Município);

QUADRO 3 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA CRECHE 30H.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO.
1	Ana Marcia da Silva	15º

QUADRO 6 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Ozenilza Santos Gonsalves Atilio	13º

QUADRO 7– CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES 30H.

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Maysa Januário Martins dos Santos	17º

QUADRO 10 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU, 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Gilsonia Portela Dos Santos	6º

QUADRO 13 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA ESCOLA UNIÃO DO ALTO ALEGRE 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Valdinei Rodrigues Pereira	5º

QUADRO 19– CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR (A) ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES 40H

	Nome	CLASSIFICAÇÃO
1	Claudineia Santiago Silva	8º

QUADRO 24 – CARGO: TEC. ADM. II – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR SEMED 40H

	NOME	Classificação
1	Marcelo Honorato leite	19º

Palácio dos Pioneiros, 25 de abril de 2024.

JOÃO PAVAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:30BC4D9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 231/2024

PORTARIA Nº 231/DRH/2024

Alvorada do Oeste – RO de 25 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 794 /2024.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2014/2019, no período de 02/05/2024 à 30/07/2024, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) CLEISE DE MIRANDA CAVALCANTI, na categoria funcional de Assistente Social, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 09/07/2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7E4EBCE8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 44/GAB/2024 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 44/GAB/2024 Alvorada d'Oeste/RO, 25 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.

Considerando especialmente o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal 1020/2021, devidamente homologado, incluso ao Processo Administrativo 877/2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 65/SEMSAU-RH/2024, para a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os Candidatos Classificados relacionado no **ANEXOS I** deste Decreto para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao **DRH – Departamento de Recursos Humanos**, munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

Art. 2º. Os candidatos deverão comparecer no DRH - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, para fins de entrega dos documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, nas Leis Municipal nº 1020/2021.

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão comparecer munido dos seguintes documentos:

I. Original e 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade;

II. Original e 01 (uma) cópia de Comprovante de Residência atual ou Declaração de Residência;

III. Original e 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. Original e 01 (uma) cópia da Identidade Profissional, bem como Certidão de regularidade no Conselho de Classe ou Competente. (para candidatos a cargos que seja necessário a inscrição em conselho de classe ou conselho competente);

V. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de nascimento ou casamento; (**caso seja casado, RG do cônjuge**)

VI. Original e 01 (uma) cópia da(s) Certidão de Nascimento, CPF e RG dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos (caso houver), e Caderneta de Vacinação dos até 06 (seis) anos, e, do comprovante escolar dos dependentes com idade entre 05 (cinco) e 14 (quatorze) anos;

VII. Original e 01 (uma) cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral;

VII. Original e 01 (uma) cópia do comprovante de Quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Certificado de reservista militar) se do sexo masculino;

VIII. Original e 01 (uma) cópia do Comprovante de escolaridade/habilitação (Diploma e/ou Histórico Escolar).

IX. Original e 01 (uma) cópia do Carteira ou documento equivalente de identificação do grupo sanguíneo;

X. Original e 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e fotografia);

XI. Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, **com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado -SIGAP/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);**

XII. Declaração de Acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades); inacumulação de cargos públicos (**RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO**);

XIII. Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);

XIV. Declaração do Candidato Convocado, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);

XV. Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;

XVI. Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário de Pessoa Física, somente **Banco do Brasil**;

XVII. Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep. (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);

XVIII. Certidões Negativas de Tributos junto as Fazendas: **Municipal, Estadual e Federal**;

XIX. Certidão Negativa Cível e Criminal da Jutiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);

XX. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

XXI. Atestado médico de capacidade física e mental, devendo constar no referido atestado estar ou não o Candidato Convocado em algum tratamento ou acompanhamento de saúde.

XXII. Para os Candidatos Convocados Portadores de Necessidades Especiais (PNE) é obrigatória a apresentação de Laudo Médico que

evidencie a aptidão para a função pretendida, de acordo com o item 5.2.9 do Edital do Processo Seletivo 001/2021;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira.

§2º. As cópias dos documentos solicitados, autenticadas em Carório, não serão necessários a apresentação dos documentos originais.

§3º. Os documentos solicitados que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhados dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (dias) dias, conforme dispõe o art. 18 da Lei Municipal 1020/2021, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

Art. 5º. A contratação dar-se-á por instrumento contratual pactuado entre o Candidato Convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o Secretário Municipal da Pasta contratante.

Paragrafo Único. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após cumpridas as exigências de entrega de toda a documentação descrita no art. 3º do presente Decreto.

Art. 6º. Para os casos de acumulação de cargos, serão permitidos aqueles dispostos na Constituição Federal;

Art. 7º. O prazo para entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias úteis, no período de 26/04/2024 à 02/05/2024;

Art. 8º. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, no período de 03/05/2024 à 09/05/2024;

Art. 9º. É de inteira responsabilidade do Candidato Convocado, civil e criminalmente, pelas declarações prestadas pelos documentos a serem apresentados.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FRANCO

Sec. Municipal de Saúde

ANEXO I

DECRETO Nº 44 DE 25 DE ABRIL DE 2024

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DE NOMES PARA CONVOCAÇÃO DA 4ª CHAMADA**Cargo: Enfermeiro**

Nome do (a) Convocado	Inscrição	Classificação
ALENIRA PINHEIRO LASCOLA	819	20
JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	11	21
GRAZIELLE BARBOSA MENDES	737	22
RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA	1400	23
JANAINA NUNES ARNALDO	554	24
LUCIANE DE PAULA SILVA	1297	25
LEANDRO DOMINGOS CLERES	947	26
RAFAELA MENENGUCI TEODORO	686	27

Cargo: Farmacêutico

Nome do (a) Convocado	Inscrição	Classificação
NAINE DE JESUS BATISTA	1039	06
LUANA LEAL FERNANDES	322	07
ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	925	08

Cargo: Técnico de Enfermagem

Nome do (a) Convocado	Inscrição	Classificação
MAISA APARECIDA MUCZINSKI	437	26
BRUNA CALDAS BISPO	339	27
JULIANA DINIZ SOARES	340	28
SIRLEI CORREIA DE LIMA	1038	29
BRUNA MENESES DA SILVA	345	30
ELISANGELA LEMOS	1282	31

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FRANCO

Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Laíssa Costa de Oliveira
Código Identificador:795EFD26

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO BILATERAL**

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'Oeste/RO
Extrato de Termo de Rescisão Contratual
Processo n.º 877.51.01/2023
Contrato n.º 046/2024
Distratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO
Distratada: CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços professora pedagoga à Secretaria Municipal de Educação.
Data: 24/04/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada d'Oeste - Distratante
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS - Distratado
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:E14831AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo

Contrato N.º: 024/2023
Processo N.º: 2898-1/2022
Contratante: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
Contratado: ZILDA FREITAS SILVA ESTEINER
Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 29 de abril de 2024 e término no dia 29 de abril de 2025.
Data: 23/04/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ZILDA FREITAS SILVA ESTEINER - FERREIRA – Contratado
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação – Interviente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:B4E44F9F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

Contrato n.º: 051/2024
Processo n.º: 877/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
Contratado: JANETE FRIGO SIQUEIRA
Objeto: Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado
Cargo: Enfermeira
Remuneração mensal: R\$ 3.407,94 (três mil quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).
Prazo início: 23/04/2024
Prazo de término: 23/04/2025
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
JANETE FRIGO SIQUEIRA – Contratada

ADRIANO ALVES FRANCO – Secretária Municipal de Saúde - Interviente

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:9897EBD1

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA N.º 013/SAAE/2024
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

CONSIDERANDO que a funcionária do Setor Jurídico, PATRICIA LOPES DE ASSIS, estará de Licença Maternidade no período de 04 meses (120 dias), e seu cargo não pode ficar vago.

R E S O L V E:

Art. 1.º NOMEAR, o Sr.º **SILVIO LUIZ ULKOWSKI**, brasileiro, casado, portadora do **RG n.º 3602833-5 SSP/PR** e do **CPF: 546.518.169-91**, domiciliado neste município de Alvorada do Oeste - RO, ficar responsável pelo Setor Jurídico, por tempo determinado de 120 dias (4 meses), o qual compete as atividades em exercícios, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento da presente portaria, conforme a Lei 718/2012, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste.

Art.2.º. Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente Geral do Saae
PORTARIA 005/GAB/2021

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:D51B88DE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ADITIVO N. 002/2024**

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2022/CMA/RO
PROCESSO: 00028.03.01-2022
CONTRATO: 0004/2022/CMA – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Aos 25 dias do mês de abril de 2024 (25/04/2024), na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita 1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: contratos@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr.º **RENATO GARCIA** e a Empresa, Pessoa Jurídica de direito privado;

FORNECEDOR:

E.G PRENZLER EIRELI
CNPJ: 22.085.036/0001-58

Valor Adjudicado e Homologado: **R\$ 94.305,60 (noventa e quatro mil reais e trezentos e cinco reais e sessenta centavos)**

Objeto: Contratação de empresa de serviços especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento e capacitação, licença anual para uso de software próprio de sistema de painel eletrônico de votação parlamentar com suporte técnico presencial e remoto de acordo com as necessidades desta Casa de Leis.

Da Vigência: 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 004/CMA/2022, tendo como vigência o período de 27/04/2024 à 27/04/2025 terá a validade de 12 (doze) a partir de sua publicação podendo ser prorrogável em conformidade com a Lei.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita 1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: contratos@camaradeariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes, 25 de abril de 2024.
PUBLICADO NO MURAL
25/04/2024

RENATO GARCIA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:0FECBA54

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIMA

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIMA de Ariquemes, realizada em 27 de março de 2024 às 08h17min na Casa dos Conselhos, com pauta conforme edital 001/2024:1. **Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;** 2. **Conferência Direito das Mulheres;** 3. **Cartilha Direito da Mulher e Protocolo;** 4. **Convite Evento (Coragem para Recomeçar) Local: Maximus Evento.** A reunião inicia-se às 08h17min, contando com a presença de 07 instituições representadas, sendo 05 titulares e 03 suplentes: Amanda Cristina Macedo de Souza (suplente) SEMDES; Regivane Barbosa dos Santos (titular) PM; Elineide Ferreira Oliveira (titular) SOC.CIVIL; Catiane Malta Soares Xavier (titular) SOC.CIVIL; Ísis Maciel dos Santos (titular) SOC.CIVIL; Juliani Soares de Miranda (titular) SOC.CIVIL; Cintia de Jesus (titular) SEMED; Lindaiane de Almeida Santos (suplente) PM; Leidineia de Araujo Santos de Cruz (suplente) SOC.CIVIL; Ilda Conceição Salvático (suplente) SOC.CIVIL; Participaram desta reunião: Diretor Executivo Marcos Antonio Lazaretti do Prado, Kailaine Oliveira de Jesus e Natalia Rodrigues Nogueira da Silva representante da Casa dos Conselhos; Maiele Rogo Mascaro, representando a Comissão da Mulher Advogada - OAB.

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. A presidente Catiane informa as conselheiras, que será lida a ata da reunião de posse, solicita que o Diretor Executivo Marcos Antonio Lazaretti do Prado realize a leitura, ao qual solicita constar em ata que a OAB passará a participar das reuniões da COMDIMA como ouvinte e como uma Instituição suplente, poderá tornar-se titular caso alguma instituição não compareça por três reuniões consecutivas, ao término sem objeção foi aprovada e assinada por todas as conselheiras presentes na reunião anterior.

2. Conferência Direito das Mulheres. Devido a um seminário da mulher que aconteceu em agosto, a Presidenta orientou alinhar e conciliar com a Conferência Direito da mulher que não acontece a 4 anos, foi acordado uma comissão para organizar. Tal comissão fará reuniões definindo as necessidades materiais em um relatório que será levado ao órgão municipal responsável para liberalização de recursos como: alimentação, cartilha entre outros. Farão parte dessa comissão: Amanda, Abigail, Elineide, Isis, Alcione, Simone, Maele e Nete.

3. Cartilha Direito da Mulher e Protocolo. O pedido para a confecção dessa cartilha consta desde 2023, porém, a SEMDES informou a Catiane que não houve devolutiva da empresa que ganhou

a licitação. Segundo SEMDES o Município e a Procuradoria ficaram de notificar e multar a empresa que não cumpriu o acordo e exigir a execução. A Presidenta irá oficiar um pedido desta cartilha junto a SEMDES, com caráter de urgência, solicitando uma resposta formal.

4. Convite Evento (Coragem para Recomeçar) Local: Maximus Evento. A Vice-Presidente Isis convidou a todas para se fazerem presente, já que é uma evento voltado a violência contra a mulher, afirmando que tal evento acontecerá no dia 28/03/2024 as 19h30min. Após o término da conversa às 08h51min a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. E não havendo mais nada a registrar, Kailaine Oliveira de Jesus e Natalia Rodrigues Nogueira da Silva, secretárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ariquemes, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiras conforme Livro de Registro de Presença página 15v16. Aprovaram esta ata:

CONSELHEIROS TITULARES

Ísis Maciel dos Santos - **SOCIEDADE CIVIL** _____
Cintia de Jesus - **SEMED** _____
Regivane Barbosa dos Santos - **PM** _____
Elineide Ferreira de Oliveira - **SC** _____
Juliani Soares de Miranda - **SC** _____

CONSELHEIROS SUPLENTES

Amanda Cristina Macedo de Souza - **SEMSAU** _____
Lindaiane de Almeida Santos - **PM** _____
Leidineia Araujo Santos - **SC** _____
Ilda da Conceição Salvático - **SC** _____

NATALIA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA
Secretária

CATIANE MALTA SOARES XAVIER
Presidente do COMDIMA

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:66984570

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/FUNCET/2024
RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/FUNCET/2024
RESULTADO FINAL

Ordem: 01

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SOCIAL
BENEFICENTE E DE APOIO AO EMPREGO DO
CIDADÃO-ASBAEC

PROPOSTA DO EDITAL: A finalidade do presente Chamamento Público é a efetivação de parceria com OSCs para aquisição de equipamentos e contratação de profissional para execução de aulas no projeto de BALLETT - LIBERTE-SE DANCE no Distrito do BOM FUTURO 100 km de Ariquemes e na zona Urbana de Ariquemes.

AVERIGUAÇÃO: Atendeu ao item 7. do edital 003/2024

Tendo em vista que houve apenas uma instituição proponente para Execução do Plano Estratégico para a efetivação de parceria com OSCs com a finalidade de aquisição de equipamentos e contratação de profissional para execução de aulas no projeto de BALLETT - LIBERTE-SE DANCE no Distrito do BOM FUTURO 100 km de Ariquemes e na zona Urbana de Ariquemes no corrente ano, no tempo determinado em lei sendo que só houve uma única proposta, exclui-se as etapas seguintes e fica CONVOCADA a ASSOCIAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE E DE APOIO AO EMPREGO DO CIDADÃO-ASBAEC para apresentar Plano de Trabalho conforme item 10.

Ariquemes/RO 25 de abril de 2024.

Gestão da FUNCET Edital Nº 003/FUNCET/2024

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:D55A4996

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.- SEMDES -
GABINETE DO SECRETARIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO

Portaria nº 18/2024, de 19 de abril de 2024.

DISPÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DESERVIDORES PARA
COMPOR COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL
DOS BENS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Solange da Silva Linhares, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto nº 20.060, de 14 de agosto de 2023, publicado na AROM, em 17 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para Compor **Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Pertencentes à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – SEMDES** deste município, com a seguinte composição:

Interessados				
Nome	Função	CPF	Cidade	UF
Edna Fabiana dos Santos	Presidente	806.***.***-49	ARIQUEMES	RO
Amanda Matos Benazzi	Membro	041.***.***-00	ARIQUEMES	RO
Cindiany da Luz Bernardo	Membro	031.***.***-03	ARIQUEMES	RO
Eder de Paula Santos	Membro	164.***.***-80	ARIQUEMES	RO
Izabel Felizardo	Membro	457.***.***-04	ARIQUEMES	RO
Marli dos Santos Assis Fogaça	Membro	312.***.***-00	ARIQUEMES	RO
Patricia da Silva Costa	Membro	643.***.***-91	ARIQUEMES	RO
Zenilda Martins Dutra dos Santos	Membro	438.***.***-00	ARIQUEMES	RO

Art. 2º Os servidores designados no artigo primeiro, desta portaria, desempenharam dentre outras, as seguintes atribuições:

a) realizar o levantamento de todo o inventário físico patrimonial; b) realizar levantamento físico in loco, e o registro fotográfico; c) busca ativa dos bens nas unidades vinculadas e ou conveniadas a SEMDES com acessos a salas, ambientes e depósitos afim de promover a localização dos bens, relatar, organizar e documentar bens em uso; d) identificar e solicitar pareceres e laudos técnicos para proceder com a solicitação de baixa patrimonial de bens móveis; e) solicitar transferências entre unidades no âmbito da SEMDES com assinaturas dos diretores, gerentes, encarregados, chefes, presidente, coordenadores e secretário para agilizar os trâmites do inventário; f) recolher bens inservíveis entre outros ou indicar quem o faça mediante a documentação de movimentação dos bens para outra unidade ou descarte definitivo; g) elaborar relatório Final de Inventário

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemmes/RO, 19 de abril de 2024

SOLANGE DA SILVA LINHARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 20.060, de 14 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:5452843E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024
PROCESSO Nº 10.848/2024 - SEMDES/FMAS CASA DA
CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024
PROCESSO Nº 10.848/2024 - SEMDES/FMAS
CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS

CELEBRAÇÃO: 24.04.2024

PARTES:

1-) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
2-) ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS-CNPJ 04.702.918/0001-33.

OBJETO:

Custear despesas de pagamento com visando custear Folha de pagamento de funcionários e encargos sociais por um período de 12 (doze) meses, para o desenvolvimento das atividades do projeto da "AMOR E CUIDADO", com assistência educacional, assistencial para crianças e Adolescentes de 30 (trinta) vagas de zero a 12 anos de idade de ambos os sexos, e de zero a 18 anos apenas do sexo feminino, pagamento de salários e encargos de cuidadores/cuidadora, conforme detalhado no Plano de Trabalho ID 2305107.

Valor: R\$887.794,81 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) ID 2313875/2313878.

Fonte de Recursos:

FMAS FONTE STN 1.500-Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

FONTE STN 2.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc. Anterior)

Prazo: Vigência de 12 (doze) meses a partir de 25 de abril de 2024 a 25/04/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.848/2024- SEMDES

SOLANGE DA SILVA LINHARES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Dec. 19.531/2024

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:339B9BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº 7927/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de Ariquemmes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 7927/2024, amparado pelo Art. 74, caput, Inc III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas ao Parecer 371 de 22/04/2024 (ID 2316468), cujo objeto é: Pagamento de taxa de Inscrição e Participação no SEMINÁRIO ESPECIAL PARA A PREVENÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a capacitação acontecerá nos dias: 22 e 23 de maio de 2024, onde participarão os membros do Conselho Tutelar, e toda a rede de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente do

município de Ariquemes, em favor da empresa - **LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.036.678/0001 03**, com valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2024.

SOLANGE DA SILVA LINHARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 20.060/2023 de 14/08/2023

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE DA SILVA LINHARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, em 25/04/2024 às 08:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2323749** e o código verificador **63DDD6A7**.

Publicado por:
Edi Rosauro Tavares Lima
Código Identificador:4B83AB0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024/PREGÃO/SML/PMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 21990/2023/SEMED
MODO DE DISPUTA: ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Abertura de Processo para Aquisição de Materiais Permanentes para novas turmas, sendo para as 8 Unidades Escolares que atendem a etapa da Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de Ariquemes-RO, por meio de Transferência de FNDE; Convênios: 236/2022, 247/2022, 246/2022, 007/2021, 153/2020, 045/2021, 428/2021, 261/2020, 247/22, PAR Nº 202000539-6 e Emenda 512/2022. Com valor estimado em R\$ 124.257,34 (cento e vinte quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 20.233 de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **90032/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Cód. UASG: **450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 03/05/2024 até às 09h00min do dia 16/05/2024**. Início da Sessão Pública virtual será **às 09h00min do dia 16/05/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com Ariquemes(RO), 24 de abril de 2024.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:CFB33864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO
ADM. Nº 9080/2023/SEMED SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa do ramo para **locação de Portais Detectores de Objetos Metálicos**, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R\$ 1.111.338,00.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em razão do pedido de impugnação, a autoridade competente solicitou a revogação do certame para realizar um melhor estudo e solução para a futura contratação conforme **DESPACHO** id 2320419 (e-Proc), com base no § 2º do Art. 71 da Lei 14.133/2021, em observância ao princípio do poder de autotutela administrativa, supremacia do interesse público e razoabilidade. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 25 de abril de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:A15221AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024/SML/PMA**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.345/2023/SEMPOG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de cortinas e tapeçaria, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 319.991,88**. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do **Pregoeiro** designado pelo Decreto nº. 20.233, de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **27/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Cód. UASG: **450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 03/05/2024 até às 08h59min do dia 20/05/2024**. Início da Sessão Pública virtual será **às 09h00min do dia 20/05/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 25 de abril de 2024.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:615A59E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 359/2024**

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O

ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 48 de 18/04/2024 (ID 2309183), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 18-FIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Projeto/Atividade: 2402-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	798	02.18.08.243.0031.2402	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
REDUÇÃO	801	02.18.08.243.0031.2402	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
Fonte: 1.759-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Vinculados a Fundos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-10.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemés, 25 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemés/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemés/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemés.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 25/04/2024 às 13:44, horário de Ariquemés/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: 89570E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 360/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 37 de 24/04/2024 (ID 2321945), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2800-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNCET				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	980	02.14.27.122.0026.2800	3.3.90.95.00-INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	7.500,00
REDUÇÃO	746	02.14.27.122.0026.2800	3.3.90.33.00-PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-7.500,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				7.500,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-7.500,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemés, 25 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemés/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemés/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemés.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 25/04/2024 às 13:44, horário de Ariquemés/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: 53BDB7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 361/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e

tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 20 de 24/04/2024 (ID 2323426), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	210	02.07.12.361.0029.3010	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	500.000,00
REDUÇÃO	205		3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-500.000,00
Fonte: 1.540.1070-Recursos do Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				500.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-500.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 25 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariqueemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 25/04/2024 às 13:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:

Luzia Ramos Lopes

Código Identificador: F502A5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 362/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID

2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 20 de 24/04/2024 (ID 2323426), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	261	02.07.12.365.0030.3017	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	250.000,00
REDUÇÃO	258		3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-250.000,00
Fonte: 1.540.1070-Recursos do Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				250.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-250.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 25 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariqueemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 25/04/2024 às 13:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:

Luzia Ramos Lopes

Código Identificador: 60DFAA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 363/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ºFica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 20 de 24/04/2024 (ID 2323426), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	282	02.07.12.365.0030.3018	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	220.000,00
REDUÇÃO	279		3.1.90.11.00-VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-220.000,00
Fonte: 1.540.1070-Recursos do Exercício Corrente-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				220.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-220.000,00

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 25 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariqueemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 25/04/2024 às 13:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: 2A9B8E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 364/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ºFica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 20 de 24/04/2024 (ID 2323426), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3027-MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PEDRO TAVARES BATALHA				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	191	02.07.12.361.0006.3027	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
REDUÇÃO	190		3.1.90.11.00-VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-10.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-10.000,00

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 25 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariqueemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 25/04/2024 às 13:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: 13E22E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 365/2024

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2825 DE 28/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a, no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo do Decreto 20537 de 03/01/2024 (ID 2063204) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2024, edição 3634, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2825 de 28 de dezembro de 2023-LOA/2024, conforme Processo Administrativo nº 1-1064/2024-Memorando 226 de 25/04/2024 (ID 2324257), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2406-MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB				
TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	536	02.10.08.244.0019.2406	3.1.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
REDUÇÃO	535		3.1.90.11.00- VENCIMENTOS FIXAS- PESSOAL CIVIL	-30.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				30.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				-30.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2778, de 15 de agosto de 2023 - LDO/2024.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 25 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 25/04/2024 às 13:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: A57EF24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 20943/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2825 de 28/12/2023 (ID

2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-8691/2023-ANEXO OFICIO N4 VEREADOR TENENTE VALENTIN de 06/03/2024 (ID 2207084), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2606-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	981	02.11.18.122.0011.2606	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
Fonte: 1.500.7003-Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos-Complemento de Fonte Utilizado para Identificar as Emendas Parlamentares Individuais na LOA, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando os recursos orçamentários forem destinados a Outras Funções de Governo, exceto Saúde e Educação.				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				20.000,00

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a Anulação Parcial de Dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, com o objetivo de executar a Emenda Parlamentar nº 529/2023 do Vereador Tenente Valentin, conforme dotação a ser anulada abaixo:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2413-PARCELIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ANULAÇÃO	532	02.10.08.244.0018.2413	3.3.50.41.00- CONTRIBUIÇÕES	-20.000,00
Fonte: 1.500.7003-Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos-Complemento de Fonte Utilizado para Identificar as Emendas Parlamentares Individuais na LOA, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando os recursos orçamentários forem destinados a Outras Funções de Governo, exceto Saúde e Educação.				
TOTAL ANULAÇÃO				-20.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 25/04/2024 às 13:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: 951A345E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 066/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 8189/SEMSAU/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 094/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 066/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 8189/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2023/PREGAO/SML/PMA-
GSRP**

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Materiais de Consumo Odontológico**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhora Izabel Farias da Costa, após parecer da Procuradoria Geral do Município, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente ao item 06, em favor da empresa: **ODONTO ARIQUEMES COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR ODONTOLOGICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 29.958.463/0001-42, referente ao processo n.º 8189/SEMSAU/2023, da Ata de Registro de Preço n.º 066/SML/2023, Pregão Eletrônico n.º 094/2023, tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no [sitewww.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal N.º 20.626, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, Lei Federal N.º 14.133/21 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
06	PACOTE	Babador Material: Papel Absorvente E Plástico Tipo Uso: Descartável Cor: Branca Comprimento: 33 Cm Largura: 48 Cm Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico Pacote 100 unidades	R\$ 18,29	R\$ 21,02	Biodinamica

*As demais cláusulas permanecem inalteradas.

IZABEL FARIAS DA COSTA

Presidente da Comissão de Gerenciamento do SRP/PMA

Publicado por:

Bruna Ribeiro Almeida

Código Identificador:742A8084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE REINÍCIO**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica N.º

017/2023/CPL/SML/PMA emite ORDEM DE REINÍCIO à empresa R SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.812.612/0001-56, representada pelo Sr. Ronaldo da Silva de Souza, localizada na Rua Distrito Industrial, n.º 04, Setor T, Quadra E, Lote 4, Galpão 02, Bairro Distrito Industrial, em Ananindeua/PA, Contrato de n.º 443/2023, Processo Administrativo N.º 23983/2023 com recursos do convênio n.º 916417/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM.

Fica determinada a retomada do prazo de execução da obra mencionada, a partir da data do dia 02 de MAIO de 2024, no qual, a partir dessa data, fica revogada a Ordem de Paralisação emitida com efeito retroativo ao dia 20/02/2024 (ID 2203198), (ID 2209329) e (ID 2209354).

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CIENTE:

R SOUZA & CIA LTDA CNPJ 15.812.612/0001-56 CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 24/04/2024 às 13:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n.º 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:

Natália Santos de Angelo

Código Identificador:88C84226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE REINÍCIO**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade de Concorrência Pública N.º 005/2023/CPL/SML/PMA emite ORDEM DE REINÍCIO à empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.733.899/0001-40, representada pelo Sr. João Rafael Heleno de Moraes, localizada na Segunda Avenida, Q 1B, Sala n.º 115, Cidade Vera Cruz, Ed. Montreal Office, Cond. Empresarial Village, em Aparecida de Goiânia/GO, Contrato de n.º 404/2023, Processo Administrativo N.º 8229/2023 com recursos do convênio n.º 937166/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS.

Fica determinada a retomada do prazo de execução da obra mencionada, a partir da data do dia 02 de MAIO de 2024, no qual, a partir dessa data, fica revogada a Ordem de Paralisação emitida com efeito retroativo ao dia 26/01/2024 (ID 2152989), (ID 2156656) e (ID 2156933).

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CIENTE:

3R CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.733.899/0001-40 CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 24/04/2024 às 13:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n.º 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:

Natália Santos de Angelo

Código Identificador:3A6B2COF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1743/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSÓRCIO SOBERANA SBR CONSTRUÇÕES, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, município de Ariquemes-RO, doravante denominado CONTRATANTE, representado por sua Prefeita, Sra. CARLA GONÇALVES REZENDE, brasileira, portadora do RG nº 848386 SSP-RO e do CPF nº 846.071.572-87, com a interveniência das Secretarias Municipais de Orçamento, Planejamento e Gestão, Saúde e Educação e a Empresa CONSÓRCIO SOBERANA SBR CONSTRUÇÕES - CNPJ: 43.824.163/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, Manaus/AM, seu representante legal Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, inscrito no CPF: 891.754.332-49 e portador do RG: 18393551, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente o instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e legislação correlata, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: DO PRAZO 1.1 Aditivo de prazo no contrato nº 126/2022, Processo Administrativo nº 1743/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: 2.1 Fica aditivado em 12 (doze) meses a partir de 25 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE: 3.1 O presente aditamento é válido a partir de sua data de assinatura e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, que não tenham sido modificadas ou conflitem com as disposições deste aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: 5.1 Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021. Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes-RO, 25 de abril de 2024.

Contratante
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ 04.104.816/0001-16

Contratado
CONSÓRCIO SOBERANA SBR CONSTRUÇÕES
CNPJ 43.824.163/0001-00

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 25/04/2024 às 08:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE, CPF: 891.754.332-49, em 25/04/2024 às 12:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:5B7514E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2022**

PARTES: 1)

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG/SEMED/SEMSAU 2)
CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUÇÕES - CNPJ:
43.824.163/0001-00

OBJETO: DO OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo no contrato nº 126/2022, Processo Administrativo nº 1743/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 25/04/2024

INTERVENIENTES

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 25/04/2024 às 08:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:252BE5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
031/2024**

Processo nº 6.786/2024 - SEMSAU

CELEBRAÇÃO:22.04.2024

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE- SEMSAU/FMS.

2-) ENTIDADE CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC-CNPJ nº 63.761.084/0001-04.

OBJETO:

Repasse financeiro para custear despesas do projeto "IDOSOACOLHIDO2024" com pagamento de profissionais, psicólogo, Fisioterapeuta, Profissionais de Enfermagem, serviços de terceiros, Materiais de Consumo, Despesas Administrativas no atendimento ao público alvo: Idosos vulneráveis em situação de risco, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Para custear o prazo de 12 meses com 22 internos ID 2204353, e a Lei nº 13.019/2014.

Valor: R\$ 434.962,92 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Fonte de Recursos: 15 Fundo Municipal de Saúde

Vigência: de 22/04/2024 a 22/04/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.786/2024- SEMSAU

LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:475A8F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE
FOMENTO Nº 160/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.678/2023

PARTES:

- 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2-) CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARIQUEMES CCEP - CNPJ: 08.810.246/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO: PRAZO

1.1 Fica aditivado o prazo do termo de fomento por 6 (seis) meses, perfazendo do data de 13/6/2024 à 13/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 O valor global do Termo de Fomento permanece em R\$ 313.556,10 (trezentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Ariquemés/RO, 24 de abril de 2024

LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alisson Schmitt

Código Identificador: 76E4EDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CESSÃO Nº 001/2024**

TERMO DE CESSÃO Nº 001/2024

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.582.909.0001/44, situada na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, no município de Ariquemés/RO, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Lorena Pereira Fiorenzani Turco, inscrita no CPF n.º 892.077.422-68, nomeada pelo Decreto n.º 18.987/2022 e de outro lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.122.075/0001-73, situada na Avenida Transcontinental, n.º 2183, bairro 2 de Abril, no município de Ji-paraná/RO, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Marcelo Barbisan de Souza, inscrito no CPF n.º 522.360.302-82, nomeado pelo Decreto n.º 2.822/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a cessão de um veículo ambulância, que perfaz o valor de R\$ 176.286,00, tendo por finalidade a utilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins. Segue abaixo descrição do veículo:

ITEM	TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL
01	87422	Veículo Automotivo Caminhonete Ambulância a Diesel marca: I/M.BENZ 415 MARIMAR A Código RENAVAM: 01143228291 Placa: QRA3557/RO Cor: Branca	R\$ 176.286,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DESTINAÇÃO E USO

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de de Saúde de Ji-Paraná na qualidade de **CESSIONÁRIA**, se obriga a zelar pela perfeita conservação do bem ora cedido, e não transferir a terceiros, seja a que título for os direitos inerentes ao presente termo, salvo na hipótese de prévio e expresso consentimento do cedente.

Parágrafo Segundo - Compete única e exclusivamente à **CESSIONÁRIA** a responsabilidade pela aquisição dos insumos essenciais para o pleno funcionamento do bem objeto desta cessão.

Parágrafo Terceiro - A utilização do bem móvel, restringe-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, vedando-se qualquer outra destinação, sob pena de revogação da cessão antes do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSE

Parágrafo Único - Na hipótese da Secretaria Municipal de de Saúde de Ji-Paraná, sofrer qualquer turbacão ou esbulho da posse do bem objeto deste instrumento, deverá de imediato, comunicar o fato à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemés.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO

Parágrafo Primeiro - É de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, as despesas com consertos, peças e manutenção preventivas e corretivas e de outras que venham incidir sobre o bem objeto do presente termo.

Parágrafo Segundo - A **CESSIONÁRIA** se compromete no momento da devolução do veículo, a entregá-lo devidamente revisado e em pleno funcionamento, em conformidade com as condições em que foi recebido.

Parágrafo Terceiro - Incumbe a **CESSIONÁRIA** realizar o abastecimento do veículo durante o período de cessão e entrega, assegurando sua operacionalidade adequada durante todo o prazo de utilização.

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, em caso de furto ou roubo do bem, deverá ressarcir a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemés, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do fato, o valor atualizado de mercado do bem ora cedido.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

Parágrafo Único - O presente termo será rescindido, quer pela inobservância das condições estipuladas, sujeitando a parte inadimplente à indenização por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que a torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

Parágrafo Único - O presente termo poderá ser extinto, por mútuo consentimento ou mediante denúncia da parte interessada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente termo terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante prévia anuência da Secretária de Saúde de Ariquemés.

CLÁUSULA NONA - FORO

Parágrafo Único - Fica eleito o Foro de Ariquemés/RO, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente termo.

Ariquemés/RO, 17 de abril de 2024.

LORENA PEREIRA FIOREZZANI

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º 18.987/2022

MARCELO BARBISAN DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 2.822/2024

Publicado por:

Hiriadne Markovisz de Oliveira

Código Identificador: A15B3107

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2024/CPL PROCESSO N.º 019/2024

A Câmara Município de Buritis-RO, através do pregoeiro designado nº23/2023 sob a Portaria de nº063/CMB/2023, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços) objetivando suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS.

Valor total da licitação: R\$ 21.379,48 (vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2024 às 10h00min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG: 926686

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e no portal da transparência <https://transparencia.buritis.ro.leg.br/portaltransparencia/> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3238-3111, através do e-mail pregao@buritis.ro.leg.br Ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, sediada na Rua Theobroma, nº 1374, setor 02, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Buritis - RO, 22 de abril de 2024

Publicado por:
 Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:2F67B59C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 2380-24

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90014/2024/PMB/CPLMS**, Processo Administrativo nº **2380.15.09-2023/SEMOSP**, **objeto: (tendo por objeto Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo e Permanente (FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS))**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, **em favor da empresa:**

4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 46.988.889/0001-68, a proposta no valor de **R\$ 5.479,59** (Cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

FERGAVI COMERCIAL LTDA CNPJ: 14.968.227/0001-30, a proposta no valor de **R\$ 2.008,82** (dois mil e oito reais e oitenta e dois centavos).

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 33.366.168/0001-74, a proposta no valor de **R\$ 25.463,25** (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte cinco centavos).

PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 46.253.574/0001-72, a proposta no

valor de **R\$ 2.010,52** (dois mil e dez reais e cinquenta e dois centavos).

WP COSTA COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS CNPJ:33.314.924/0001-11, a proposta no valor de **R\$ 1.930,00** (mil e novecentos e trinta reais).

GESSICA ZARZEKA OLIVIO-GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES CNPJ: 97.541.831/0001-02 a proposta no valor de **R\$ 29.724,14** (vinte e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ:45.769.285/0001-68, a proposta no valor de **R\$ 24.492,86** (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

MODESTO COMERCIO LTDA CNPJ:33.314.924/0001-11, a proposta no valor de **R\$ 18.232,00** (dezoito mil duzentos e trinta e dois reais).

R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ:36.663.637/0001-05, a proposta no valor de **R\$ 44.134,48** (quarenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

ELITE SUL COMERCIO LTDA CNPJ: 51.804.071/0001-88 a proposta no valor de **R\$ 7.799,73** (sete mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA CNPJ: 15.135.292/0001-47, a proposta no valor de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais).

BARBIN EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 39.999.415/0001-56, a proposta no valor **de R\$ 824,90** (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS CNPJ: 40.228.917/0001-62, a proposta no valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil oitocentos reais).

CAPUCHE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ:13.512.064/0001-19, a proposta no valor de **R\$ 998,93** (novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:C02098B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14652, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1965

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$645.721,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 645.721,39

Superávit Financeiro

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

815 15.452.1008.2010.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 200.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 502
 2 Recursos de Exercícios Anteriores
 002001 RECURSOS PRÓPRIOS

816 26.782.1008.2011.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 502
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

817 26.782.1008.2011.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 245.721,39
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02 502
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 645.721,39
Fontes de Recurso
2 502 645.721,39

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:96E674E1

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 874/2024**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 47/2024/CPLMS**, Processo Administrativo nº **874.20.09-2024/SEMOSP** objeto: (aquisição de tubos metálicos (MP100), circular, EPOXY) de acordo com o inciso I, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:

ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALÚRGICA – CNPJ 72.343.882/0001-07, a proposta no valor de R\$ 386.724,00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais).

Buritis-RO, 24 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:4F103147

**GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PMB/2019**

O **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.***-91 e RG sob nº. 5*4.8*8 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o proprietário Sr. **JOSÉ ELIAS DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº ***19**37 SSP/RO, inscrito no CPF nº ***.524.***-20, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Balduino Galon, nº 1455, Bairro Vila Verde, Cacoal, estado de Rondônia, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 028/PMB/2019 e Processo nº 409/2019**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo e valor sem reajuste**, ao contrato e processo

supracitados, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **21.05.2024 até 20.05.2025**, com valor mensal de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), considerando os motivos expostos na solicitação através do memorando nº 161/SEMA/PMB/2024, acostado em ID (294°-1.BA8.0E1) deste processo.

§1º Fica o presente Termo Aditivo condicionado a emissão do empenho, ou seja, aos créditos orçamentários do exercício de 2024, na dotação orçamentária a seguir descrita: 3.3.90.36, ficha: 037, **no valor de R\$ 18.333,33** (dezoito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Memorando 161/SEMA/2024, em 294°-1.BA8.0E1) deste processo, o restante da despesa poderá ser empenhado de acordo com as necessidades e solicitações da secretaria de origem, na abertura do exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA. As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 22 de abril de 2024.

Município de Buritis/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSÉ ELIAS DE SOUZA

CPF nº 191.524262-20
Representante Legal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PMB/2019

**PROCESSO Nº 409/2019 - SEMA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/PMB/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/PMB/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: JOSÉ ELIAS DE SOUZA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ALOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS AO LEILÃO MUNICIPAL A SER REALIZADO POR ESTA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME MEMORANDO 161/SEMA/2024 ID (294°-- 1.BA8.0E1)

VALOR A SER EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2024: R\$ 18.333,33

VALOR A SER EMPENHADO NA ABERTURA DO ORÇAMENTO DE 2025: R\$ 11.666,67

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20.05.2025

Município de Buritis/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6C2D5074

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 043/PMB/2024

PROCESSO Nº 952.08.2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024/CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, de outro lado a locatária a Sra. **CLEIDE RIBEIRO DA COSTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 43**41, SSP-RO, CPF nº ***.068.022-**, residente e domiciliado à Rua Castanheiras, nº 2318, Setor 03, CEP.: 76880-000, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **Locação de imóvel para instalação e Funcionamento da Biblioteca Municipal**, tendo em vista o disposto nos autos do Procedimento Administrativo n. 952/2024, as disposições da Lei n. 14.133/21 e Decreto 13.509/2023 e alterações posteriores, demais legislação e normas aplicáveis, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Rua Cujubim, nº 1850, Setor 03, no município de Buritis/RO, para abrigar as instalações **da Biblioteca Municipal**. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 51, da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a licitação para a locação de imóvel e Decreto Municipal 13.509/2023 dos Artigos 592 a 609.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR (A)

3.1. São obrigações do LOCADOR (A):

- 3.1.1.** Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas no Termo de Referência sua proposta;
- 3.1.2.** Após assinatura do Contrato, o LOCADOR (A) apresentará, para aprovação do LOCATÁRIO, planta baixa com proposta de layout (plantas e especificações de materiais e serviços) para as áreas de expediente, banheiros e circulação, de acordo com as necessidades apresentadas pelo LOCATÁRIO;
- 3.1.3.** Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços, seções e equipes da Secretaria;
- 3.1.4.** Realizar as adequações necessárias nas redes elétricas (comum e estabilizada) e lógicas para atender o padrão de infraestrutura da Secretaria, inclusive com instalação de pontos de acordo com o layout aprovado pelo LOCATÁRIO.
- 3.1.5.** LOCADORA deverá atender as exigências de instalação de pontos telefônicos e fornecer as instalações;
- 3.1.6.** Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 3.1.7.** Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 3.1.8.** Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 3.1.9.** Auxiliar O LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- 3.1.10.** Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- 3.1.11.** Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

- 3.1.12.** Pagar os impostos, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e taxas, incidentes sobre o imóvel;
- 3.1.13.** Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica (comum e estabilizada);
- 3.1.14.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;
- 3.1.15.** Informar ao LOCATÁRIO imediatamente quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
- 3.1.16.** Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto da presente contratação em conformidade com as disposições deste Contrato, bem como do Termo de Referência Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024, e seus anexos, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 952/2024;
- 3.1.17.** Responder pelos danos causados à Administração pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o LOCADOR fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;
- 3.1.18.** Informar ao Fiscal do Contato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários;
- 3.1.19.** Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste Contrato, bem como do Termo de Referência, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1880/2023;
- 3.1.20.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 3.1.21.** Notificar ao LOCATÁRIO (Secretaria Municipal de Educação), no caso de alienação do imóvel/espaco físico durante a vigência deste Contrato, para o exercício do direito de preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação;
- 3.1.22.** Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
- 3.1.23.** Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definem suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

4.1. São obrigações da LOCATÁRIA:

- 4.1.1.** Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no Contrato;
- 4.1.2.** Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse; Realizar vistoria do imóvel, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- 4.1.4.** Restituir o imóvel, findada a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa, elaborado quando da vistoria inicial com fotos, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- 4.1.5.** Comunicar o LOCADOR (A) qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros; Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR (A), sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991; Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autoridades; Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR (A), exceto para os

casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores.

Entregar imediatamente ao LOCADOR (A) os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCADOR (A);

Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, água e limpeza de fossa;

Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR (A) ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;

Atestar as notas fiscais, por meio de servidor (es) competente (s) para tal;

Acompanhar a execução do Contrato, nos termos da lei da Lei nº 14.133/21, através do Fiscal do Contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações do LOCADOR (A) constantes do presente Contrato;

Efetuar a juntada aos autos do processo, das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

5.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR (A), bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil;

5.1.1. O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades;

5.1.2. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR (A), nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e determinações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de 12 (doze) meses R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do aluguel será em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dia após a realização do ateste da nota fiscal por servidor designado para tal fim, e somente ocorrerá na data que o proprietário apresentar comprovação da regularidade fiscal perante os documentos exigidos na fase de habilitação, e será depositado na conta corrente do LOCADOR (A), para isto, ficar explicitado o nome do Banco, a agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o prazo estipulado para o pagamento, desde que atendidas às condições exigidas acima.

7.2. Para fins de pagamento, o documento de cobrança deverá ser emitido obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CNPJ/CPF, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes;

7.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR (A).

7.4. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR (A) providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para ao LOCATÁRIO.

7.5. Antes do pagamento, o LOCATÁRIO verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do LOCADOR (A) no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado (via eletrônica) e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente.

7.7. Se na data da liquidação da obrigação por parte da CONTRATANTE restar demonstrada qualquer irregularidade em relação aos documentos exigidos para pagamento, a contratada deverá apresentar, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, a sua regularização, sob pena de suspensão dos pagamentos devidos, reiniciando-se o prazo para pagamento somente após sanada a irregularidade, sendo que a CONTRATADA se obriga a comunicar tal situação à CONTRATANTE.

7.8. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com início na data de sua assinatura (se excluindo o primeiro dia e se incluindo o último dia da sua vigência, para possível contagem do prazo determinado), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo limite de acordo com o artigo 585 do decreto municipal 13.509/2023.

8.1.1. Os efeitos financeiros da locação só terão início a partir da assinatura, mediante Termo (certificação) do fiscal do contrato, precedido de vistoria do imóvel.

8.1.2. A prorrogação deste contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Toda prorrogação será precedida de comprovação da vantajosidade da medida para a Administração e certificação de compatibilidade do valor do aluguel com o de mercado.

8.1.3. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR (A) deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, **com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

8.1.4. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, O LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique O LOCADOR (A), por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

9.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

9.2. Caso for vantajoso e de interesse da Administração a Locatária possui prioridade para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, caso o Locador deseje vendê-lo, conforme artigos 27 a 34 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Poderá haver o reajuste do valor locatício mensal, desde que solicitado pelo locatário com contrato com prazo de vigência igual ou superior a **12 (doze) meses**, mediante a aplicação Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGPDI, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, **desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da Proposta de Preços, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.**

10.2. Caso o valor do reajuste previsto esteja muito elevado, poderá a Secretaria gestora, entrar em contato com o proprietário do imóvel locado para negociação do valor a ser reajustado, efetuando pesquisa de mercado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

10.3. O reajuste, decorrente de solicitação do LOCADOR (A), será formalizado por **APOSTILAMENTO**, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual, conforme a Lei Federal 14.133/21 e decreto 13.509/21 Artigo 586.

10.4. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR (A) aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel, por meio de pesquisa de preço no mercado local.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no respectivo exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação

04.122.1001.2015.0000 – APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC – REC- EXTRA

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ficha: 158

Valor: R\$ 15.600,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCATÁRIO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.2. A fiscalização do presente contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor especialmente designado para assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

12.3. O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

12.5. Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências, no que couber.

12.6. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo LOCADOR (A).

12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.8. O LOCADOR (A) poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

12.9 DA VISTORIA E PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA:

12.9.1 A Realização de vistoria técnica do imóvel pelo setor de engenharia é o responsável por documentar as condições atuais do imóvel locado pela prefeitura em parecer técnico de vistoria de edificação (conforme ID: 1.AD9.9CD).

12.10 CABE AO FISCAL ADMINISTRATIVO:

12.10.1 Acompanhar toda a tramitação do processo.

12.10.2 Fazer os pedidos de empenhos.

12.10.3 Juntar a nota fiscal (com a devida certificação do atesto da mesma), conferir as certidões antes de encaminhar para pagamento e a validade da mesma para encaminhar para pagamento (caso as certidões estejam vencidas retirar as válidas ou solicitar para a contratada o envio).

12.10.4 Acompanhar a vigência deste contrato e pedir a prorrogação quando necessário em tempo suficiente para a tramitação do mesmo.

12.10.5 Realizar o acompanhamento dos cronogramas de pagamento.

12.10.6 Estabelecimento de um canal de comunicação eficaz com o proprietário do imóvel para abordar quaisquer problemas ou dúvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 593 à 597 do decreto Municipal nº 13.509/2023.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “14.1.2”, “14.1.3” e “14.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “14.1.5”, “14.1.6”, “14.1.7” e “14.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa: moratória de 0,5 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta) por cento;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.15. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.17. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do art. 183, §3º, Decreto nº 13.509/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O LOCATÁRIO poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR (A), sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 137, 138 e 139 da lei 14.133/21.

15.3. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR (A), por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.4. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR (A), e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 02 (dois) meses de aluguel, segundo a proporção prevista no artigo 4º da Lei nº 8.245, de 1991, e no artigo 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato.

15.5. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoroamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, entre outros, a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

15.6. O procedimento formal de rescisão terá início mediante NOTIFICAÇÃO escrita, entregue diretamente ao LOCADOR (A) ou por via postal, com aviso de recebimento.

15.7. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.8. A pedido do LOCADOR que acarretará na aplicação das penalidades cabíveis da cláusula décima quarta deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 14.133 e Decreto 13.509/2023 e na lei nº 8.245, de 1991 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012 e Decreto Municipal nº 13.509/2023.

17.2. Observar o prazo de 10 (dez) dias para a publicação do extrato do contrato, conforme previsto na Lei Federal e no art. 184, cláusula “b” do Decreto Municipal nº 13.509/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de Buritis – RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lido, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 24 de abril de 2024

Município de Buritis/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

CLEIDE RIBEIRO DA COSTA

CPF Nº ***.068.022-**

Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/PMB/2024

PROCESSO Nº 952/2024 - SEMECE

INEXIGIBILIDADE Nº 038/PMB/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

LOCADOR (A): CLEIDE RIBEIRO DA COSTA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.122.1001.2015.0000 – APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC – REC- EXTRA

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

FICHA: 158

VALOR: R\$ 15.600,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.600,00

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00

VIGÊNCIA FINANCEIRA: A PARTIR DA ASSINATURA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

Município de Buritis/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador: AF280542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.655, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora **OLIGIA DOS ANJOS** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1082.06.11.2013/SEMUSA,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 603/2011, a servidora **OLIGIA DOS ANJOS** – cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1816-1 pelo período de 90 (noventa) dias, **a partir de 06 de maio de 2024.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 25 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:E00DADD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2024

OMunicípiode Cacauplândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 11/2024 através do portalhttps://licitanet.com.br/OEdital e seus anexos estão disponíveis para retiradanos sites: https://licitanet.com.br/ehhttps://cacauplandia.ro.gov.br/ , mais informações poderá ser adquirido através do e-mailpregao.cacauplandai@gmail.comoucpl2@cacauplandia.ro.gov.br. , telefone 69 9274-5854;**Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leite Integral UHT;**data da realização:**às 09h30min do dia 10 de maio de 2024,(Horário de Brasília);**valor estimado:**R\$135.360,00(cento e trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais);**Critério de julgamento:**menor preço;**modo de disputa:**aberto;**preferencia local:** sim, para os itens exclusivos;**reserva de cota:** sim.

Cacauplândia/RO, 25 de abril de 2024.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Almeida de Leal Ribeiro

Código Identificador:2089D19F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2024

OMunicípiode Cacauplândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 12/2024 através do portalhttps://licitanet.com.br/OEdital e seus anexos estão disponíveis para retiradanos sites: https://licitanet.com.br/ehhttps://cacauplandia.ro.gov.br/ , mais informações poderá ser adquirido através do e-mailpregao.cacauplandai@gmail.comoucpl2@cacauplandia.ro.gov.br. , telefone 69 9274-5854;**Objeto:**Registro de preço para eventual e futura Aquisição de cilindros e recargas de oxigênio medicinal;**data da realização:**às 09h30min do dia 13 de maio de 2024,(Horário de Brasília);**valor estimado:**R\$76.398,36 (setenta e seis mil, trezentos e

noventa e oito reais e trinta e seis centavos);**Critério de julgamento:**menor preço;**modo de disputa:**aberto;**preferencia local/regional:** não; **exclusivo ME/EPP/ sim;** **reserva de cota:** sim.
Cacauplândia/RO, 25 de abril de 2024.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Almeida de Leal Ribeiro

Código Identificador:A3F8EC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.851/GP/2024 25 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOo disposto no § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº1115/GP/2022, onde estabelece o plano de gratificações dos servidores da administração pública local por participação em comissões e da outras providências.

CONSIDERANDOa necessidade do município de fiscalizar a execução dos serviços prestados em eventos realizados pelo Poder Executivo através de emendas parlamentares, assim como de realização de prestação de contas do uso deste recurso.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

=====

Art. 1ºFicam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização de Execução de Eventos realizados através de Emendas Parlamentares, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

I Paulo Aurelio Souza dos Santos - Presidente;

II. Daiane Roberta Marques Barbosa Martins -Secretária;

III. Wanderleya Lima Costa - Membro.

Art. 2ºA comissão deverá apresentar relatório escrito e fotográfico dos serviços prestados nos eventos que estiverem fiscalizando, no prazo máximo 5 (cinco) dias.

Art. 3ºOs membros da Comissão farão jus ao recebimento da gratificação definida na Lei Municipal nº 924 de 2019, ficando seu pagamento condicionado a apresentação de relatório de fiscalização, que deverá estar de acordo com o exigido no art. 2º desta Lei.

Art. 4ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Malta de Araujo

Código Identificador:8A2BB1CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.369/PMC/2024

DISPÕE SOBRE OS PONTOS DE APOIO PARA TRABALHADORES DE APLICATIVOS DE ENTREGA E DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO DE PASSAGEIROS E MOTO TAXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece a obrigatoriedade da criação de pontos de apoio para trabalhadores de moto táxi, aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros no Município de Cacoal.

Art. 2º Os pontos de apoio deverão dispor de:

I - sanitários;

II - um espaço para apoio e descanso dos trabalhadores, com acesso à internet sem fio e tomadas para carregamento das baterias de celulares gratuitos;

III - espaço para estacionar motocicletas;

IV - ponto de espera para veículos de transporte individual privado de passageiros.

Art. 3º A construção, manutenção e funcionamento dos pontos de apoio deverão ser garantidos pela Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em parceria com Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SEMTRAN e Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.

Art. 4º A construção de cada espaço será designada para as diferentes modalidades de aplicativos e diferentes localidades, sendo elas:

– Aplicativo de entregas:

avenida Porto Velho (trecho entre Rua dos Pioneiros e Rua Anísio Serrão);

avenida Porto Velho (trecho entre Rua José do Patrocínio e Rua Antônio de Paula Nunes);

avenida Dois de junho (trecho entre Rua General Osório e Rua São Luiz);

Rua Antônio de Paula Nunes em frente a UBS Cristo Rei.

- Moto Táxi por Aplicativo:

avenida das Mangueiras (esquina com a Rua João Cabral);

rua Interval José Brasil (trecho entre Rua Almirante Barroso e Avenida Belo Horizonte);

avenida Porto Velho (trecho entre Rua Rui Barbosa e Antônio Deodato Durce)

avenida Dois de junho (trecho entre Rua Rui Barbosa e Antônio Deodato Durce)

nas dependências da Praça do bairro Teixeira;

avenida 7 de Setembro (trecho entre a Rua Rui Barbosa e Antônio Deodato Durce).

– Motorista por aplicativo:

rua Interval José Brasil (esquina com Rua Niterói);

avenida São Paulo (trecho entre a Rua dos Pioneiros e Rua Duque de Caxias);

avenida Porto Velho (trecho entre Rua Antônio Deodato Durce e Antônio de Paula Nunes).

– Moto Táxi:

rua Interval José Brasil (no canteiro central em frente ao terminal Rodoviário);

avenida 2 de junho (trecho entre rua General Osório e Avenida Castelo Branco);

avenida Porto Velho (trecho entre a rua São Luiz e rua General Osório);

avenida 7 de Setembro (trecho entre rua General Osório e Travessa Valter Nunes de Almeida). *(Texto Incluído pela emenda nº 7/2024).*

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO Nº. 4.372

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:566B7890

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.370/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$117.827,25 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vintee cinco centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

349 - 4.4.90.51.00.00 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 117.827,25

Total Suplementação: R\$ 117.827,25

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conformeanexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:2.4.2.9.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 117.827,25

Total da Receita: R\$ 117.827,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:DD705080

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.371/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de**TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações

abaixo discriminadas, no valor de **R\$700.000,00(setecentos mil reais)**.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 14.001.12.367.0030.2.243. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INCLUSIVA
 138 - 3.1.90.11.00.00 15000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 700.000,00

Total Suplementação: R\$ 700.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
 110 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 700.000,00

Total Redução: R\$ 700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município
 OAB/RO N. 4372

Publicado por:
 Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5FB43F61

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 LEINº 5.372/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 964.840,25 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
 350-4.4.90.52.00.0015710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 964.840,25

Total Suplementação: R\$964.840,25

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 15710000 964.840,25

Total da Receita: R\$964.840,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
 Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2388A179

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 LEI Nº 5.373/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 13.001.10.303.0029.2.290. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB
 68 - 3.3.90.30.00.00 16000020 MATERIAL DE CONSUMO 119.503,00

Total Suplementação: R\$ 119.503,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.41.01.00000000 Fonte: 16000020 119.503,00

Total da Receita: R\$ 119.503,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município
 OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D53D325D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.374/PMC/2024.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO À OURO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ANIMAL LTDA - ME DISPOSTO NAS LEIS Nº 2.390/PMC/08 E Nº 2.624/PMC/10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a criar o §5º, na lei nº 2.624/PMC/10, para retificar o imóvel objeto da concessão de direito real de uso do imóvel público, para o imóvel unificado:

Art. 2º

§5º Em razão da unificação dos imóveis descritos no art. 1º da Lei nº 2.390/PMC/08, e art. 1º e 2º, da Lei 2.624/PMC/10, o imóvel objeto da presente concessão passa a ser o imóvel Lote Urbano sob o nº 17, Quadra 17, loteamento Parque Industrial, com área de 9.609,37m², localizado na Avenida José Carlos Migorance com a Faixa do Linhão, perímetro urbano desta cidade e comarca de Cacoal/RO, registrado no 2º Registro de imóveis de Cacoal, sob a matrícula nº. 7019.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo prorrogar pelo período de 15 (quinze) anos, o prazo da concessão de direito real de uso do imóvel público Lote Urbano sob o nº 17, Quadra 17, loteamento Parque Industrial, com área de 9.609,37m², localizado na Avenida José Carlos Migorance com a Faixa do Linhão, perímetro urbano desta cidade e comarca de Cacoal/RO, registrado no 2º Registro de imóveis de Cacoal, sob a matrícula nº. 7019, à Ouro Verde Indústria E Comércio De Suplementos Alimentar Para Animal Ltda - Me, aprovado nos termos das leis nº 2.390/PMC/08 e nº 2.624/PMC/10.

Art. 3º Mantem-se inalteradas as regras, prazos, direitos e deveres estabelecidos pelas leis nº 2.390/PMC/08 e nº 2.624/PMC/10.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F008F5A6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 361/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 361/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS		DIR. SERVIÇOS EDUC., ESTUDOS, REUNIÕES E PESQ DE		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
686.886.282-20	91620/CTPS RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Ouro Preto do Oeste	12/04/2024	13/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, com intuito de conduzir RN de Ediane Brandt Arevalo para tratamento especializado em Hospital São Lucas.				
Saída: 12/04/2024				
Retorno: 13/04/2024				
Veículo Oficial: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ.0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/04/2024
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BCED616E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 07/SEMFAZ/2024**

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 07/SEMFAZ/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIA ANGELADA SILVA		TEC. EM CONTABILIDADE - Matr.: 3060		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
421.776.002-78	265.792/SSP/RO	1	1179-7	11516-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	29/04/2024	01/05/2024		
Finalidade: DESLOCAMENTO ATÉ PORTO VELHO - RO COM AFINALIDADE DE SANAR ALGUMAS DÚVIDAS RELACIONADAS À DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, FOI AGENDADO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA A VISITA TÉCNICA NO DIA 30/04/2024 ÀS 09:00H DAMANHÃ, COM O COORDENADOR PROF. SR. MARC ULIAM EREIRAREIS, ATRAVÉS DO TELEFONE (3609-6354), SENDO ASSUNTOS A SER TRATADOS: "DIVIDIDAS SIMPLES NACIONAL" UMA VEZ QUE A RECEITA FEDERAL ENCAMINHADA PARA A PREFEITURA GERALMENTE COM PRAZO CURTAS A PRESCREVER OU ATÉ MESMO PRESCRITAS. "VALOS ÍNFIMOS" QUE SE ENCONTRAEM PROTESTO E NÃO FORAM RECEBIDOS. OBS- CASO JÁ TENHA VENCIDO O PRAZO JUNTO AO CARTÓRIO (05) CINCO ANOS, COMO PROCEDER. "PERCENTUAL DE RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA. "PROVISÃO SOBRE AJUSTES E PERDAS DA DIVIDA ATIVA" OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUAS COBRANÇAS. PERÍODO DA VIAGEM 29/04 A 01/05/2024 - COM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIANA REDUZIDO 54 - SOLC DE DESPESAS Nº 2391. VEICULO OFICIAL DASEMFAZ - RSV-7E46				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00 900,00	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:52C7615B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 06/SEMFAZ/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 06/SEMFAZ/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MOUZIELLI PRINCE ANDRADE ARAÚJO		AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 40		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
825.301.142-34	920.817/ssp/ro			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	29/04/2024	01/05/2024		
Finalidade: DESLOCAMENTO ATÉ PORTO VELHO -RO COM AFINALIDADE DE SANAR ALGUMAS DÚVIDAS RELACIONADA A DIVÍDA A ATIVADO MUNICÍPIO, FOI AGENDADA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA UM AVISITA TÉCNICO DIA 30/04/2024 ÀS 09:00H DAMANHÃ, COM O COORDENADOR PROF. SR. MARC ULIAM EREIRAREIS, ATRAVÉS DO TELEFONE (3609-6354), SENDO ASSUNTOS ASER TRATADOS: "DIVÍDAS SIMPLES NACIONAL" UMA VEZ QUE A RECEITA FEDERAL ENCAMINHADA PARA PREFEITURA GERALMENTE COM PRAZO CURTAS APRESCREVER OU ATE MESMO PRESCRITAS. "VALOS ÍNFIMOS" QUE SE ENCONTRAEM PROTESTO E NÃO FORAM RECEBIDOS. OBS- CASO JÁ TENHAVENCIDO O PRAZO JUNTO AO CARTÓRIO (05) CINCO ANOS. COMO PROCEDER. "PERCENTUAL DE RECEBIMENTO DADÍVIDA ATIVA. "PROVISÃO SOBRE AJUSTES E PERDAS DADÍVIDA ATIVA" OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS Á ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUAS COBRANÇAS.				
PERÍODO DAVIAGEM 29/04 A 01/05/2024 - COM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIANO REDUZIDO 54 - SOLC DE DESPESAN° 2388 - VEICULO OFICIAL DA SEMFAZ - RSV-7E46				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:44940550

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 09/SEMFAZ/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 09/SEMFAZ/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CARLOS ALBERTO MOREIRA		MOTORISTA- Matr.: 781		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
288.633.642-49	298317/SSP/RO	1	1179-7	8074-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	29/04/2024	01/05/2024		
Finalidade: CONDUZIRAS SERVIDORAS MARIALUCIA DE ARAUJO				

MARIAANGELADASILVAE MOUZIELLI P. DE ARAUJO ANDRADE ARAÚJO ATÉ PORTO VELHO-RO, COM AFINALIDADE DE SANAR ALGUMAS DÚVIDAS RELACIONADA A DIVÍDA A ATIVADO MUNICÍPIO, FOI AGENDADA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA UM AVISITA TÉCNICO DIA 30/04/2024 ÀS 09:00H DAMANHÃ, COM O COORDENADOR PROF. SR. MARC ULIAM EREIRAREIS, ATRAVÉS DO TELEFONE (3609-6354), SENDO ASSUNTOS ASER TRATADOS: "DIVÍDAS SIMPLES NACIONAL" UMA VEZ QUE A RECEITA FEDERAL ENCAMINHADA PARA PREFEITURA GERALMENTE COM PRAZO CURTAS APRESCREVER OU ATE MESMO PRESCRITAS. "VALOS ÍNFIMOS" QUE SE ENCONTRAEM PROTESTO E NÃO FORAM RECEBIDOS. OBS- CASO JÁ TENHAVENCIDO O PRAZO JUNTO AO CARTÓRIO (05) CINCO ANOS. COMO PROCEDER. "PERCENTUAL DE RECEBIMENTO DADÍVIDA ATIVA. "PROVISÃO SOBRE AJUSTES E PERDAS DADÍVIDA ATIVA" OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS Á ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUAS COBRANÇAS.

COM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIANO REDUZIDO 54, SOLICITADO DE DESPESAN° 2400 - VEICULO OFICIAL DA SEMFAZ- PLACARSV7E46.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE6D61FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.773/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.370/PMC/2024.

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscando obter a satisfação da população cacoalense.

Considerando o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO, processo nº 0009.129060/2020-85, firmado em 14 de agosto de 2020, que celebram entre si, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o município de Cacoal-RO, cujo objeto é adequação de projeto, por meio da atualização dos preços da planilha orçamentária com vistas a drenagem e recapeamento de vias públicas.

O valor global do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO é de R\$ 3.193.062,42 (três milhões, cento e noventa e três mil, sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos:

- O valor de R\$ 2.448.988,79 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), referentes ao saldo de repasse da concedente.
- O valor de R\$ 424.767,39 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira.
- O valor de R\$ 319.306,24 (trezentos e dezenove mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes à contrapartida do Conveniente.

Considerando o Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO, cujo objeto é Execução de Obras de Drenagem e Recapeamento na Rua Uirapurú.

Considerando a homologação da tomada de preços nº 18/2023, processo administrativo nº 21560/2023, o valor a ser contratada a obra será de R\$ 3.172.794,19 (três milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

Considerando que por meio da PLO nº. 45/2024 - Projeto de Lei Ordinária está em tramitação abertura de crédito via superávit financeiro para vinculação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP o montante de R\$ 3.054.966,94 (três milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) a fim de custeio parcial do Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO.

Considerando extrato bancário da conta C/C: 61427-0, no dia 07/03/2024 houve transferência de Repasse no valor de R\$ 211.988,79

(duzentos e onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) para custear adequação de projeto/planilha do Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO.

Sendo assim, considerando que:

- Valor total do convênio: R\$ 3.193.062,42 (três milhões, cento e noventa e três mil, sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

- Valor vinculado ao orçamento vigente via superávit financeiro: R\$ 3.054.966,94 (três milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

- Valor para inserção ao orçamento: Até R\$ 138.095,48 (cento e trinta e oito mil, noventa e cinco reais e quatro centavos).

Contudo, com base no valor licitado, sendo ele: R\$ 3.172.794,19 (três milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), faz-se necessário a vinculação do montante, parcial, de R\$ 117.827,25 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) visando complementar a diferença restante da homologação.

Posto isto, faz-se necessário vincular a cobertura do referido crédito utilizando recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita: 2.4.2.9.99.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$117.827,25 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

349 - 4.4.90.51.00.00 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 117.827,25

Total Suplementação: R\$ 117.827,25

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.2.9.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 117.827,25

Total da Receita: R\$ 117.827,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador: 1FD1F244

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.774/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 8º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei 5.371/PMC/2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da educação municipal em relação a regularidade de pagamentos dos vencimentos dos Professores Municipais.

Considerando ainda que, torna-se imprescindível a alteração orçamentária para custear despesas nos eventos de folha de pagamento, PRIORIZANDO AS AÇÕES PARA PAGAMENTOS OBRIGATORIOS, visando assegurar os direitos dos mesmos, sendo necessário alteração orçamentária para o cumprimento das obrigações trabalhistas.

Informamos que a anulação parcial na ação 2.237 não demonstra capacidade de causar prejuízos diante da supressão, em decorrência da suplementação de excesso de arrecadação das ações do Programa IR e VIR e Salário Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$700.000,00 (setecentos mil reais)**.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.367.0030.2.243. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

138 - 3.1.90.11.00.00 15000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 700.000,00

Total Suplementação: R\$ 700.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR

110 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA 700.000,00

Total Redução: R\$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:09F6EF05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.775/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.372/PMC/2024.

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscar obter a satisfação da população cacoalense.

Considerando o Termo de Convênio nº 39/PGE-SEDUC, processo ELETRÔNICO nº 0029.036787/2023-24, que celebram entre si, o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o município de Cacoal -RO, cujo objeto é aquisição de mobiliários escolares para atender as unidades escolares municipais.

O valor global do ajuste é de R\$ 1.247.737,28 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos:

O valor de R\$ 964.840,25 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), referentes ao saldo de repasse da concedente;

O valor de R\$ 282.897,03 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos), referentes à contrapartida do Conveniente;

Considerando que existem unidades escolares recém-inauguradas, bem como otimizar e substituir os antigos mobiliários que se encontram obsoletos, de forma a manter contínuo, eficiente e com qualidade os serviços prestados à comunidades escolar.

Considerando a necessidade de garantir aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação do repasse a Receita 2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00 - Transferência de Convênios dos Estados destinados a Programas de Educação, vinculando o valor de R\$ 964.840,25 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), conforme extrato da conta corrente nº 72.285- PMC Mobiliário Escolar, agência 1179-7, banco do Brasil, em conformidade com anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 964.840,25 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
350-4.4.90.52.00.0015710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 964.840,25

Total Suplementação: R\$964.840,25

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte:15710000964.840,25

Total da Receita:R\$964.840,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AB598F6E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.776/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.373/PMC/2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.385, DE 19 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do componente básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

De acordo ainda, com a PORTARIA supramencionada, o artigo 1º dispõe o seguinte:

“Art. 1º Autorizar em caráter excepcional, o incremento do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Os recursos de incremento do financiamento do Cbaf serão repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Cbaf constantes dos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente e serão determinados com base nos mesmos dados populacionais utilizados para o repasse ordinário do Cbaf em 2023, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 190, de 24 de fevereiro de 2023.”

Considerando a necessidade de implementar ações com vistas ao fortalecimento da Assistência Farmacêutica, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais) sendo na ação: 2.290 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB.

Considerando que o elemento de despesas o qual receberá o incremento orçamentário será destinado para aquisição de medicamentos e insumos do Cbaf.

Posto isto, faz-se necessário vincular a cobertura do referido crédito utilizando recursos provenientes de PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (Recurso Vinculado), originário da Receita 1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00 - SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde, no valor de 119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais), vinculados a conta corrente 624.019-0, agência 1823, Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 13.001.10.303.0029.2.290. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB
 68 - 3.3.90.30.00.00 16000020 MATERIAL DE CONSUMO
 119.503,00

Total Suplementação: R\$ 119.503,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.41.01.00000000 Fonte: 16000020 119.503,00

Total da Receita: R\$ 119.503,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
 Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE
 Procuradora-Geral do Município
 OAB/RO N. 4372

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: B097EF64

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 74, inciso III, alínea fda Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº:	25174/2024
b) Modalidade:	Inexigibilidade n. 24/2024
c) Data Homologação:	25/04/2024
d) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS – REINF E D DCTFWEB CTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRÁTICA E LEGISLAÇÃO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS, A SER MINISTRADO NOS DIA 25 E 26 DE ABRIL DE 2024..

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**
 CNPJ/CPF: **22.755.309/0001-24**

ITEM: **01**

Valor Total Homologado: R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

Cacoal/RO, 25 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 7D92898B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
 027/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: 7163/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED

LOCADOR: EFRANE CORRETOR DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.331.877/0001-35

OBJETO: Aditivar o prazo de vigência e o valor do Contrato n.º 027/PMC/2022, referente à locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Porto Velho, nº 4121, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a instalação do Centro Municipal Educacional Especializado em Autismo, conforme solicitação de ID 401622 e Despacho Jurídico de ID 407197.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 027/PMC/2022.

DATA: 24/04/2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 607CB650

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 0288/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de licença para trato de interesses particulares de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Administração;

CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143, ss. da Lei Municipal n.º 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, por 02 (DOIS) anos, a contar de 01/05/2024 à 30/04/2026, para o (a) servidor (a) municipal **CLEITON DE JESUS ALMEIDA, MERENDEIRO** (a), matrícula n. 7533, inscrito no CPF: 002.321.272-12.

Art. 2º - O servidor licenciado para tratar de interesses particulares não poderá, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes da União, Estaduais e Municipais, ser contratado temporariamente, a qualquer título.

Art. 3º - Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser cessada pela Administração, com a devida notificação e retorno do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 25 de abril de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO

Secretária Municipal de Administração
 DEC. 9.317/PMC/2023

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: B699C349

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 PORTARIA 0286/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 02/05/2024 a 31/05/2024, para o(a) servidor(a) municipal EDNE MODESTO RODRIGUES COLOMBI, ocupante do cargo de COZINHEIRO (A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 2805, lotada em ESC NOSSA SENHORA DO CARMO. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/05/2024. Cacoal - RO, 24 de abril de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E772333C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO
ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO. 003/2024 –
PROCESSO ELETRÔNICO N.16939/2023

Processo Eletrônico n.16939/2023

Recorrido: Município de Cacoal.

Recorrente: VENDERMAIS CONSULTORIA LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE E O DIRETOR-GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a decisão proferida pelaPregoeira que julgoucomo **TOTALMENTE PROCEDENTE** o recurso impetrado pela Empresa **VENDERMAIS CONSULTORIA LTDA**, portanto,**TORNANDO SEM EFEITO A INABILITAÇÃO** da mesma para o presente certame.

Publique-se.

Cacoal/RO,25 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DAISY BRUNA FREITAS
Secretária Municipal Interina de Saúde

[Assinado Digitalmente]

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor-geral Interino da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - Amec

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:OED8C2E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE E O DIRETOR-GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente oArt. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º:	22781/2023
b) Licitação n.º :	4/2024
c) Modalidade :	PregãoEletrônico
d) Data Homologação:	25/04/2024
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, BROCHURA E ENCADERNAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAISE AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL/RO.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **A R S NICOCELLI - ME**
CNPJ/CPF:**31.712.067/0001-82**

ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 262.961,33 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

Fornecedor: **HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**

CNPJ/CPF: **63.750.350/0001-95**

ITENS: 01 e 14.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 53.165,40(cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 316.126,73 (trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Cacoal/RO,25 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DAISY BRUNA FREITAS
Secretária Municipal Interina de Saúde

[Assinado Digitalmente]

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor-geral Interino da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - Amec

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:780AD55F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 323 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede afastamento a servidora **ELINETE VIEIRA DOS SANTOS** sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Processo nº 10-2504/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **ELINETE VIEIRA DOS SANTOS**, A.S.E/Auxiliar de Creche, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, no período 22/04/2024 a 29/04/2024, por motivo de falecimento em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº 005/2009, Art. 105, Inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:4D0A9174**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 324 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem no Processo Eletrônico nº 11-1458/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, conforme especificado em quadro abaixo, para atuarem no Processo Eletrônico nº 11-1458/2023, Contrato nº 020, 021, 022 de 2024 cujo (OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo tipo: Dentes, lâminas, parafusos, porcas, dentre outros, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no termo de referência ou projeto básico, conforme descrito no anexo 1 do P.E Nº. 038/PMCNR-CPL/2023) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fiscal de Contratos:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Azemar Pereira de Oliveira	25396	Fiscal Administrativo
Marcilene Sarco Rodrigues	23140	Fiscal Suplente

Comissão de Recebimento de Materiais:

NOME	Matricula	Função/cargo
Wilton Prates da Silva	24447	Gerente de Manutenção e Controle de Frotas
Elizeu Barbosa da Silva	23819	Gerente de Serviços de Estrada e Rodagens
Marcos da Silva Sousa	25554	Diretor de Departamento
Claudio Aguiar Da Silva	25612	Chefe de Divisao de Manutenção Mec. Da Frota

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:ADB659FD**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 011/IPECAN/2024**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 010/IPECAN/2024 que trata da concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora-segurada **Sra. FABIANA DE LOURDES BICALHO**”.

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 010/IPECAN/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/04/2024 – Edição 3711, que trata da concessão do benefício de **Pensão Por Morte** em favor dos dependentes da ex-servidora-segurada **Sra. FABIANA DE LOURDES BICALHO**, casada, falecida em **13/03/2024**, portadora do RG nº.710472 SSP/RO, CPF/MF nº. 693.179.922-34, efetiva no cargo de **Professora**, cadastro nº 460, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em favor de seus dependentes, ficando o rateio da seguinte forma: **33,33%** para o Sr. **Robson Bernardes de Aquino**, cônjuge, portador do RG nº. 545877 e CPF/MF nº.498.912.512-68, nascido em **13/06/1976**, de forma vitalícia, **33,33%** para **Alexia Bicalho de Aquino**, (filha menor), nascida em **13/08/2009**, portadora do CPF/MF. nº.067.831.322-93, de forma

temporária e **33,33%** para **Lucas Bicalho de Aquino**, (filho menor), nascido em **21/10/2011**, portador do CPF/MF. nº 067.830.292-80, de forma temporária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, conforme o processo administrativo nº.3-41/IPECAN/2024, com fundamento no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 7, inciso “I”, art. 28, Inciso II, art. 29, Inciso I da Lei Municipal de nº. 839/2019, de 31 de maio de 2019.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência do Município Campo Novo de Rondônia – IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia- RO, 25 de abril de 2024.

IZOLDA MADELLA

Superintendente

Ipecan

Publicado por:

Liliane Venancio da Silva

Código Identificador:BA02F7A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS****EXTRATO DO CONTRATO 020/2024-SEMOSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO001458/2023

Contratante:Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Contratado:J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,CNPJ20.649.395/0001-65

Objeto:contratação de empresa para fornecimento dematerial de consumo tipo: Dentes, lâminas, parafusos, porcas, dentre outros, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no termo de referência ou projeto básico,conforme descrito no anexo 1 doP.E Nº. **038/PMCNR-CPL/2023.**

Processo Administrativo:1458/2023/SEMOSP no valor deR\$ **36.756,60 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), execução ao CONVÊNIO Nº 35/2023/PGE/DER-RO, 12 meses vigência. 25/04/2024 a 25/04/2025.**

Gestão/Unidade:020707Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Programa de Trabalho:Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros.

Fonte: 02.701/001.025_Elemento de Despesa:4.4.90.30 - FICHA 555

Fonte: 02.500/001.002_Elemento de Despesa:4.4.90.30 - FICHA 556

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA

Secretária de Obras e Serv. Públicos.

Port. 288/2021.

Publicado por:

Azemar Pereira de Oliveira

Código Identificador:C00E299A**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS****EXTRATO DO CONTRATO 021/2024-SEMOSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO001458/2023

Contratante:Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Contratado:P. D. V. PECAS LTDA.CNPJ28.737.608/0001-12.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo tipo: Dentes, lâminas, parafusos, porcas, dentre outros, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no termo de referência ou projeto básico, conforme descrito no anexo 1 do P.E Nº. 038/PMCNR-CPL/2023.

Processo Administrativo: 1458/2023/SEMOSP no valor de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais), execução ao CONVÊNIO Nº 35/2023/PGE/DER-RO, 12 meses vigência. 25/04/2024 a 25/04/2025.

Gestão/Unidade: 020707 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Programa de Trabalho: Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros.

Fonte: 02.701/001.025_ Elemento de Despesa: 4.4.90.30 - FICHA 555

Fonte: 02.500/001.002_ Elemento de Despesa: 4.4.90.30 - FICHA 556

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA

Secretária de Obras e Serv. Públicos.

Port. 288/2021.

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador: 8BDE7E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2024-SEMOSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01458/2023

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Contratado: BT COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.275.578/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo tipo: Dentes, lâminas, parafusos, porcas, dentre outros, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no termo de referência ou projeto básico, conforme descrito no anexo 1 do P.E Nº. 038/PMCNR-CPL/2023.

Processo Administrativo: 1458/2023/SEMOSP no valor de R\$ 3.248,00 (três mil duzentos e quarenta e oito reais), execução ao CONVÊNIO Nº 35/2023/PGE/DER-RO, 12 meses vigência. 25/04/2024 a 25/04/2025.

Gestão/Unidade: 020707 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Programa de Trabalho: Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros.

Fonte: 02.701/001.025_ Elemento de Despesa: 4.4.90.30 - FICHA 555

Fonte: 02.500/001.002_ Elemento de Despesa: 4.4.90.30 - FICHA 556

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA

Secretária de Obras e Serv. Públicos.

Port. 288/2021.

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador: B2ED9F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024/SEMAS (ID 327619)

TESTE SELETIVO Nº 001/2024-SEMAS (ID 312174)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10-210/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: ANAILTON LEMES DE LIMA

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARAMOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

VALOR MENSAL: R\$ 1.690,20 (um mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos) conforme estabelecido no item 6.1 do Edital nº 001/2024/SEMAS (ID 312174).

PRAZO: De até 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsão no Edital de Teste Seletivo nº 001/2024/SEMAS (ID 312174).

GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de Abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

FABÍOLA ALVES MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador: 7283C672

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 007/2024

Processo Administrativo: 0001109.22.05-2024

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 007/2024, para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Gases Medicinais, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, desta Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024, oriundo do processo administrativo Nº 221/2024.

EMPRESA: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 49.958.552/0001-04

Requisição: 001/2024

Valor R\$ 321.313,28 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candéias do Jamari – RO, 25 de abril de 2024.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador: E5E114B9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

36ª Reunião ordinária

Senhor (as) Conselheiro (as),

Candéias do Jamari – RO, 23 de abril de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, convoca a 36ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Data: 25 de abril de 2024.

Horário: 1ª chamada 09:00 horas e 2ª Chamada as 09:15.

Local: Av. Airton Senna, 359 - União, Candéias do Jamari - RO, 76860-000 – fundos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Ordem do dia:

- Informes
- Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação.

PAUTAS:

- Leitura e Publicação da ATA anterior;
- Reativação do conselho de segurança alimentar;
- Demonstrativo físico e financeiro 2021/2022;
- SIGTV Nº 04/2024 - CRAS

LUCAS ROSENDO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Lucas Rosendo da Silva

Código Identificador:38311E28

GABINETE DO PREFEITO-GP ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Retifica a Portaria 126 de 19 de abril de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/04/2024. Edição 3710. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

AONDE LÊ :

Art.1º-Conceder gozo restante de Licença Prêmio por 01 (um) mês a Servidora Municipal *Maria das Chagas Reis de Oliveira*, cad.9420, ocupante do cargo de Orientadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

LEIA-SE:

Art.1º-Conceder gozo restante de Licença Prêmio por 01 (um) mês a Servidora Municipal *ELIZANGELA MARIA DAS CHAGAS REGIS*, cad.9420, ocupante do cargo de Orientadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Justificativa: Errata por erro material no nome da servidora.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:EFCA22EB

GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº 132/GP/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A PORTARIA Nº66 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE TRATA DA COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS DO HORÁRIO ESTENDIDO (CORUJÃO NOTURNO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora LUCIANE FREITAS AMBROZIO como MEMBRO desta Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Leticia Rodrigues da Silva

Código Identificador:EBA6AA60

GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº 140, DE 25 DE ABRIL DE 2024

“Constitui a Comissão de inserção dos processos físicos no Sistema Digital do ATHUS e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída à Comissão de Inserção dos processos físicos no sistema ATHUS. Considerando que a prefeitura trabalha desde o ano de 2022 com sistema de processo virtual, e ainda existem muitos processos físicos de anos anteriores, que são de fundamental importância estarem disponíveis através do sistema informatizado, ficando assim a composição:

RICARDO BANDEIRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE
ROZANGELA MARIA COSTA BORGES - SECRETÁRIA
JANETE DA SILVA GOMES - MEMBRO
ANA LÚCIA SEVERO GARCEZ - MEMBRO

Art. 2º - Compete a Comissão acima nomeada por esta portaria:
I- Acessar o arquivo de processos físicos do Gabinete do Prefeito;
II- Fazer um levantamento dos processos dos últimos 05 (cinco) anos que encontram-se formalizados em papel;
III- Scanear os processos mãe onde os filhotes ainda estão vigente, e são de suma importância para o Gabinete do Prefeito;
IV- Inserir todos os processos através de juntada de documentos no Sistema Informatizado ATHUS.
V- A comissão deverá encaminhar mensalmente seu relatório de atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Leticia Rodrigues da Silva

Código Identificador:15BF1762

GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº 140, DE 25 DE ABRIL DE 2024

“Constitui a Comissão de inserção dos processos físicos no Sistema Digital do ATHUS e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída à Comissão de Inserção dos processos físicos no sistema ATHUS. Considerando que a prefeitura trabalha desde o

ano de 2022 com sistema de processo virtual, e ainda existem muitos processos físicos de anos anteriores, que são de fundamental importância estarem disponíveis através do sistema informatizado, ficando assim a composição:

RICARDO BANDEIRA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
ROZANGELA MARIA COSTA BORGES – SECRETÁRIA
JANETE DA SILVA GOMES – MEMBRO
ANA LÚCIA SEVERO GARCEZ - MEMBRO

Art. 2º - Compete a Comissão acima nomeada por esta portaria:
I- Acessar o arquivo de processos físicos do Gabinete do Prefeito;
II- Fazer um levantamento dos processos dos últimos 05 (cinco) anos que encontram-se formalizados em papel;
III- Scanear os processos mãe onde os filhotes ainda estão vigente, e são de suma importância para o Gabinete do Prefeito;
IV- Inserir todos os processos através de juntada de documentos no Sistema Informatizado ATHUS.
V- A comissão deverá encaminhar mensalmente seu relatório de atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:A64E62A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/SEMED/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9º, inciso III, alínea “a”.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Diárias para a servidora abaixo relacionada se deslocar ao Município de Ji-Paraná/RO, nos dias de 09/05/2024 a 11/05/2024, para participação no “1º Encontro das APAES RO” de acordo com o Processo Nº 0001080.04.07-2024, com saída no dia 09 de maio e retorno no dia 11 de maio de 2024.

Sendo a participante:

Nº	NOME DO SERVIDOR/ MATRÍCULA E FUNÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	NOME: ANA CÁSSIA SOUSA ARAÚJO MATRÍCULA: 11791 FUNÇÃO: Assessora Operacional – SEMED, Lotada na APAE Candeias	2	DIÁRIAS

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Educação – Interino
Dec. 9007/2024

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:1F1310DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2024/PMC-RO

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.024, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida

Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min. Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.024, devem apresentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.024. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.024.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – LOCAL 04

PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

REGINALDO DE OLIVEIRA ANTONIO 5º - Classificado

Castanheiras/RO, 25 de abril de 2.024.

JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA

Secretária de Administração

Port. 157/GAB/2.021

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:B5F2A6BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ERRATA

PROCESSO Nº 139/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/SRP/2024.

A Prefeitura de Chupinguaia, através da Comissão **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO** vem por meio desta, retificar a **MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no seguinte:

Onde se lê:

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4-2024.

Leia-se:

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3-2024.

ROGÉRIO GIOTTO

Agente de Contratação

Decreto nº 2701 de 04 /01/2024

Chupinguaia, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Rogério Giotto
Código Identificador:015320FA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 207/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 207/2022

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- **M. F. MARTINS - ME**

DAS ALTERAÇÕES:Cláusula quarta, quinta e sexta do contrato nº. 207/2022.

DO VALOR:o Contratante pagará ao Contratado o acréscimo de R\$.139.930,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e trinta reais) do valor inicial do contrato, com valor mensal de R\$19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais).

DO PRAZO:Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, contados do término do 2º aditivo de prazo e valor, ou seja, 07/05/2024 e término previsto para 07/12/2024, conforme autorização do Proc. Adm. 1159/2022.

DA DOTAÇÃO:

02.06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP -- RECURSOS LIVRES 15.452.0027.2082.0000 - MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº. 1084 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 207/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1159/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:22 de abril de 2024.

Chupinguaia - RO, 22 de abril de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZATO

Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL**, em 22/04/2024 às 12:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**518625**e o código verificador**CD64D32E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZATO	***.848.050- **	22/04/2024 12:07

Referência:Processo nº 1-1159/2022.	Docto ID: 518625 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9F66F9A6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0066/24

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0066/24

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
- ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender os acordos judiciais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0016/24,Proc. Adm. Nº 463/2024

DA DOTAÇÃO:02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEMANUTENÇÃO SAÚDE 15% 10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 433 DE 16 DE ABRIL DE 2024

VALOR: R\$ 61.416,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024

Chupinguaia - RO, 24 de abril de 2024

IDIONE TERESINHA PIZATO

Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL**, em 24/04/2024 às 12:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID519834e o código verificador562CB653.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZATO	***.848.050- **	24/04/2024 12:54

Referência:Processo nº 2-463/2024.	Docto ID: 519834 v1
------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:27423192

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0067/24

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0067/24

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
- MEDICAL CENTER CACOAL LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender os acordos judiciais, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0016/24,Proc. Adm. Nº 463/2024

DA DOTAÇÃO:02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇÃO SAÚDE 15% 10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

NOTA DE EMPENHO Nº 434 DE 16 DE ABRIL DE 2024

VALOR: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024

Chupinguaia - RO, 24 de abril de 2024

IDIONE TERESINHA PIZATO

Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 24/04/2024 às 12:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **519838e** o código verificador **3DF6D8FC**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	24/04/2024 12:54

Referência: Processo nº 2-463/2024.	Docto ID: 519838 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador: 08F9F3EA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0068/24

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0068/24

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- **MEGA VEICULOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo caminhonete utilitário novo, 0 (zero) km, com assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, através do convênio nº 112/2023/PGE/DER-RO, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0013/24, Proc. Adm. Nº 41/2024

DA DOTACÃO:02.06.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS RECURSOS VINCULADO 26.782.0027.2017.0002.-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITHA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NOTA DE EMPENHO Nº 1094 DE 22 DE ABRIL DE 2024

02.06.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS RECURSOS VINCULADO 26.782.0027.2017.0002.-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITHA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NOTA DE EMPENHO Nº 1095 DE 22 DE ABRIL DE 2024

VALOR: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024

Chupinguaia - RO, 24 de abril de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 25/04/2024 às 08:23,

horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **519968e** e o código verificador **AA212B4D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	25/04/2024 08:24

Referência: Processo nº 1-41/2024.	Docto ID: 519968 v1
------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador: 5D8091DC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0069/24

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0069/24

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- **MV SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradada PRAD, na área do riacho central no município de Chupinguaia RO, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0012/24, Proc. Adm. Nº 432/2024

DA DOTACÃO:02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECURSOS LIVRES 04.121.0020.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA NOTA DE EMPENHO Nº 1079 DE 18 DE ABRIL DE 2024

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2024

Chupinguaia - RO, 25 de abril de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 25/04/2024 às 09:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **520151e** e o código verificador **E89D04DC**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050- **	25/04/2024 09:38

Referência: Processo nº 1-432/2024.	Docto ID: 520151 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:2C7C3CD2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.236/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.236/2023

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
- **R OSSI SERVICOS DE LAVAGEM DE AUTOMOVEIS E**
CONSTRUCAO EIRELI

DAS ALTERAÇÕES:Cláusula quinta do contrato nº. 236/2023

DO PRAZO:Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. **236/2023**, por mais 90 (noventa) dias, e 60 (sessenta) dias para a execução, contados do término do Contrato, **ou seja, 30/04/2024, e término previsto para 28/07/2024**, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 1086/2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0236/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1086/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 de abril de 2024.

Chupinguaia - RO, 24 de abril de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 25/04/2024 às 09:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **520126e** o código verificador **A0506AE0**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-***	25/04/2024 09:29

Referência:Processo nº 1-1086/2023.	Docto ID: 520126 v1
-------------------------------------	---------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:22555B10

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 595/2024, conforme Dispensa de Licitação nº 11/2024. Após a tramitação legal, contrata-se com a empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA** CNPJ 12.704.512/0001-18, perfazendo o valor total de R\$ 8.766,43 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três

centavos), Documentação da empresa Contrato Social 01 de 28/03/2024 (ID 508972) CERTIDÕES municipal, estadual, fgts, inss, trabalhista de 28/03/2024 (ID 508981) **CUMPRIDAS** as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item licitado, de acordo com a Termo de adjudicação (ID 518038) em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de abril de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/04/2024 às 11:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **518484e** o código verificador **2D90B773**.

Referência:Processo nº 2-595/2024.	Docto ID: 518484 v1
------------------------------------	---------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:7B515F4F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 570/2024, conforme Dispensa de Licitação nº 12/2024. Após a tramitação legal, contrata-se com a empresa **LUCIA PIO DA SILVA CORDEIRO** CNPJ 11.817.000/0001-03, perfazendo o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Documentação da empresa Contrato Social 1 de 22/03/2024 (ID 507163) **CUMPRIDAS** as exigências do dispensa apresentado os menores preços para o objeto de acordo com a Termo de adjudicação Dispensa de Licitação 12 de 22/04/2024 (ID 518566) em anexo, com respaldo legal no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Chupinguaia-RO, 22 de abril de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/04/2024 às 12:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **518657e** o código verificador **A23BD8BD**.

Referência:Processo nº 1-570/2024.	Docto ID: 518657 v1
------------------------------------	---------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:819EED39

**PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 289/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 30/2024. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a **ALEXANDRE PAULINO SEABRA LTDA**- 25.277.396/0001-40, vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete reais), Documentação da empresa 517340. **CUMPRIDAS** as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 517343), Termo de Adjudicação (ID 517346) em anexo.

Chupinguaia-RO, 25 de abril de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/04/2024 às 09:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **520154** e o código verificador **9930F557**.

Referência: Processo nº 1-289/2024.	Docto ID: 520154 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador: 1C80D503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
REGULARIDADE AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ nº 01.587.887/0001-29, localizada na Avenida Valter Luiz Filus nº 1133, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 25 de abril de 2024 as LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividades de **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLEMENTE MEURER - PORTE I, localizada no endereço AV. CARLOS GOMES, LOTE 03, QUADRA 08, DISTRITO BOA ESPERANÇA, no município de CHUPINGUAIA, com área de 259,13 m².**

Chupinguaia, 25 de abril de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elina Mami da Silva
Código Identificador: 2CEEB3F4

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 873/2024**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo Administrativo 873/2024 – SEMED, sendo como critério de julgamento menor preço. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR I E II (4 E 5 ANOS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DE ENVIO DA PROPOSTA:** 26/04/2024 às 09h00min. **PRAZO FINAL DE ENVIO DA PROPOSTA:** 09/05/2024 às 10h59min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09/05/2024 às 11h00min. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrará-se à disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 25 de abril de 2024.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ

Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador: A9504DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 986/2024**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 986/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Cronometragem Eletrônica de Corridas de Rua para atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Aviso de Contratação Direta.

Descrição: serviço de cronometragem, realização, organização e controle de corrida de rua - para até 300 (trezentos) participantes. percurso de até 07 (sete) km; divisão em até 09 (nove) faixa etária para cada categoria (masculina e feminina); disponibilização de site/sistema para inscrição online de todos os participantes; disponibilização de chips descartáveis e números de peitos coloridos e personalizados com alfinete para todos os participantes; sistema de leitura/control de chips de no mínimo 4 (quatro) metros, para utilização na largada/chegada; relógio digital dupla face para pódio de largada com 06 dígitos, com altura mínima de 10cm; disponibilização de listagem de inscritos por categoria com 05 (cinco) dias de antecedência do dia do evento; divulgação de resultados geral e por faixas etárias. a apuração, é, em condições normais, instantânea, com listagens emitidas durante a prova, para os que já concluíram. divulgação dos resultados simultaneamente através de qr code inserido no número de peito.

	Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
	7654 - ANA PAULA GAVILAN LEAL LTDA - 33.978.328/0001-36	1	0,00	11.000,00
	Total	1		11.000,00

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) **PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA/ADJUDICA** nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

HOMOLOGO/ADJUDICO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste – RO, 25 de abril de 2024.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:A4F0C198

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 825/2024

OBJETO: 1º (primeira) Revisão dos veículos Caminhonetes Hilux ambulância na cor branca placa: SLK0B07 chassi 8AJDA8CBXR6057017 e ambulância placa: SLK0A97 com chassi 8AJDA8CB9R6057011, na empresa APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 04.901.195.0001/00, sendo a autorizada mais próxima. Para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme justificativas constante no processo 825/2024.

CONTRATADA: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.901.195.0001/00

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 8.716,66 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSOS:

10.302.0007.2039.0000 - Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório.

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 215

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS A TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 218

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso IV, alínea a.

Homologo nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea a da Lei Federal nº 14.133/21 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Parecer Jurídico (ID 196073), de lavra do Procurador Geral do Município, Srº. FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI, Processo 825/2024.

Dê-se a publicação na forma do Art. 175 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 24 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de P.196

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:6B1C2355

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 71/2024

Processo Administrativo nº. 2173/2023/SEMAS

Recursos Convênio nº 285/SEAS/PGE/2023

Empenho nº 409/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Recursos Próprios

Empenho nº 410/2023, de 14 de dezembro de 2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Contratado:BERTIOGA VEÍCULOSE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.674.914/0001-17, com sede na Rua Euclides Pacheco, 1558/32- São Paulo- SP, valor **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

O objeto do presente Contrato é aquisição de **Micro-ônibus 40 lugares, sendo 1 cadeirantes + MOTORISTA Veículo 0 (Zero)**. Atendendo assim as necessidades da SEMAS, este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº 409/2023 e 410/2023, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

O Presente instrumento de Contratoterá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 15 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:CEEDF013

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 005

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Processo Administrativo nº 272/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Corumbiara, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº 2129, centro, na Cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.

LOCAL: Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>

DATA DA SESSÃO: Dia 03/05/2024

HORÁRIO DA SESSÃO: 10h horário de Brasília/DF

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 10h às 17h

Objeto: Instalação de compressor de ar e bomba d'água de alta pressão na oficina/garagem da SEMED. Esses equipamentos foram adquiridos em 2023, porém não temos os acessórios necessários para a sua correta instalação, considerando que os equipamentos anteriores eram diferentes. Assim, o objetivo é definir qual a melhor forma a ser utilizada para que os equipamentos adquiridos sejam instalados corretamente, para suprir as necessidades nas manutenções dos veículos da Secretaria de Educação, principalmente, do transporte escolar, os quais poderão auxiliar nas lavagens de peças, higienização dos filtros, limpeza dos veículos, dentre outros.

Valor Total Estimado: R\$ 4.509,61

Dotação Orçamentaria

12 361 0006 2020 0000 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

Ficha 349

3.3.90.30.00 Material de consumo

Educação 25%

Recursos Próprios

Fundamento Lei 14.133/2021 - Art. 75, II, Decreto Municipal 203/2023

Meios para contato:

E-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br

Site: www.corumbiara.ro.gov.br

Telefones: (69) 3343-2192

Corumbiara/RO, 25 de abril de 2024.

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO

Agente de Contratação

FÁTIMA APARECIDA NOTAROSecretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 055/2022**Publicado por:**
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:EF23B9FD**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024**
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Câmara Municipal de Costa Marques-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.392.387/0001-20, situada na Av. Chianca, nº 1386, Centro, Costa Marques-RO por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é:

Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa MEGA GOLD – D.S.COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA, Localizado na Rua Ronilson Medeiros, 3394 – Bairro Setor 02 – Monte Negro/RO – CEP 76.888-000 - Portador do CNPJ: 33.742.886/0001-06., para inscrição de 02 (dois) servidores: Vereador/Presidente Adimilson Carlos Cassol e Assessora Jurídica Pamela Crista dos Santos Neves da Câmara Municipal de Costa Marques-RO em curso/treinamento de Comunicação Institucional para Detentores de mandado eletivo e vedações eleitorais” no Hotel Larisson - Av. Carlos Gomes, 756 - Bairro São Cristóvão, Porto Velho – RO.

VALOR: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Costa Marques-RO, 25 de abril de 2024.

RAULY GONÇALVES DE SOUZAAgente de Contratação
Dec. 07/CMCM/2024**Publicado por:**
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:4160C9FD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**
PROCESSO Nº 283/SEMECEL/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Aquisição de materiais permanentes**, visando atender as escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 143.468,32 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Da sessão de abertura:**Abertura da sessão do pregão: dia 13/05/2024 às 10:00hs**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cpccostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 25 de abril de 2024.

ALTAIR ORTISPregoeiro
Dec. 315/GAB/2022**Publicado por:**
Altair Ortis
Código Identificador:D149A14F**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
JEAN**PORTARIA DE DIARIA 089/2024.****O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,****RESOLVE:****Art. 1.º - CONCEDER** ao VEREADOR, **JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 013.926.320-99: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até ARIQUEMES/RO.**Art. 2.º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.****Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.****Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.****Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.****Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 25 de ABRIL de 2024.****HERLON PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:BE43471A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PORTARIA Nº 001/2024, DE 15/01/2024 - APP - EMEI RAI DE LUZ**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD**APP - EMEI RAI DE LUZ**

Portaria Nº 001/2024, APP- EMEI Raio de Luz Cujubim-RO, 15 de janeiro de 2024

O Presidente da APP Clodoaldo Cezário Rosa Guerreiro no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Resolve:

Art. 1º - Formar **Comissão Especial de Recebimento, Análise e Fiscalização**, da qualidade e quantidade dos produtos/bens e serviços adquiridos/utilizados com recursos Federais, Estaduais e Municipais (PNAE, PMAE, PDDE, PDE, PROAGFE, CONVÊNIOS e outros), nomeando os seguintes servidores, em suas respectivas funções:

- a) Marcia Cristina Alves da Silva – Matrícula nº 194, como Presidente;
 b) Regiane Amélia dos Santos França - Matrícula nº 144, como secretária;
 c) Ana Paula Dalprá da Silva - Matrícula nº 112, como Membro;
 d) Bernadete Muzeka Bagança - Matrícula nº 774, como membro suplente;
 e) Sebastiana Oliveira de Souza - matrícula nº 343, como membro suplente;

Art. 2º - Os membros desta comissão terão as seguintes atribuições:

§ 1º - Das atribuições do presidente:

I – Receber os produtos/bens e serviços utilizados pelas escolas através da APP, acompanhar, conferir e certificar os produtos adquiridos;

§ 2º - Das atribuições dos membros:

I – Substituir o presidente, na ausência e/ou fato que impossibilite o certidão do presidente.

II – As mesmas atribuições previstas nos incisos I do § 1º desta portaria.

§ 3º - Das atribuições do suplente:

I – Substituir, na ausência e/ou impossibilidade do membro ou secretário, assumindo todas as atribuições dos mesmos.

Art. 3º - A cópia desta portaria deverá ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas/PNAE/PMAE, desta APP.

Art. 7º - Em caso de algum membro solicitar o desligamento, compete ao presidente da APP à substituição deste.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhe-se para a ciência do Setor ADM/SEMECD/CUJ.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cujubim-RO, 15 de janeiro de 2024.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO

Presidente da APP

Publicado por:

Tânia Maria Oliveira Medeiros

Código Identificador:46CBD87B

ESTADO DE RONDÔNIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA**

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/GP/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E SERVIÇOS DE TERCEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/GP/2024
DE 25 DE ABRIL DE 2024**

"Dispõe sobre Reordenação da Comissão para recebimento de material de consumo, permanente e serviços de terceiros da

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e contém outras providências."

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **REORDENAR a Comissão para recebimento de material de consumo, permanente e serviços de terceiros** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - **FICAM DESIGNADOS**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores.

NOMES	CPF	CARGO
Robert Gabriel Moura Sobrinho	703.***.***-90	Membro
Willian Gonçalves Barbosa	703.***.***-32	Membro
Jaqueline Santos Gelinski	040.***.***-32	Membro
Alex Sandro Correia Soares	006.***.***-46	Membro

Art. 3º- Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA ELVER PEREIRA DA SILVA

Prefeito Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez

Código Identificador:95FE7340

GABINETE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº10/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO
1157/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1157/2023**

Registro de preços para aquisição de pneus, para atender as necessidades das secretarias: SEMAD, SEMED, SEMOSP, SEMAGRI, SEMSAU, E SEMAS, da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Os (as) secretários (as) De Administração, Fundo Municipal De Assistência Social, Educação, Agricultura, Obras e Serviços Públicos e Fundo Municipal De Saúde, Juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto n.º 10.024/2019, torna público para conhecimento de todos a homologação do pregão eletrônico n.º 006/2024 do Relatório LICITANET (ID: 185511), considerando Termo de Adjudicação 01 (ID: 190542) e Parecer Jurídico n.º 143 (ID: 185711), e Autoriza o Registro de Preço para eventuais contratações e aquisições conforme quantidades, condições, valores e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor das respectivas empresas e valores totais abaixo:

Fornecedor: CHEVROMAIS - Comercio De Peças, Acessórios E Lubrificantes LTDA

CNPJ: 09.017.325/0001-51

Valor total: R\$ 113.316,00 (cento e treze mil e trezentos e dezesseis reais).

Fornecedor: JN Pneus LTDA

CNPJ: 44.472.217/0001-70

Valor total: R\$ 280.792,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos e noventa e dois reais).

Fornecedor: Rally Pneus - Com. De Pneus E Pecas P/ Veículos LTDA
CNPJ: 34.745.729/0001-09

Valor total: R\$ 29.904,00 (vinte e nove mil e novecentos e quatro reais).

Fornecedor: Atenas Distribuidora De Pneumáticos E Tintas LTDA
CNPJ: 51.890.698/0001-07

Valor total: R\$ 177.756,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

Fornecedor: Pompeu Comercio De Pneus LTDA
CNPJ: 19.420.703/0003-69

Valor total: R\$ 178.654,73 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Fornecedor: M. L. Bezerra & CIA LTDA
CNPJ: 17.552.444/0001-32

Valor total: R\$ 159.676,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação

SÉRGIO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:E0DE92EF

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº119/GP/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº0109/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº119/GP/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº0109/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 43 de 17/04/2024 (ID 188575).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização do contrato nº0109/GP/2024, Pregão Eletrônico n.º 021/SUPEL/2023, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de combustível, que celebra a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Q CARD CARTAO LTDA.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Bruno Martinussi Gonçalves, CPF nº 000.***.***-30, denominado fiscal;

Miguel Gomes de Araujo, CPF nº 302.***.***-34, denominado suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sergio da Silva Santos, portador do CPF nº 940.***.***-87.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

SÉRGIO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:EE03F6E9

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0109/2024 PROCESSO Nº428/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº0109/2024 PROCESSO Nº428/2024

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira

CNPJ: 63.761.944/0001-00

Contratada: Q Card Cartao LTDA

CNPJ: 19.616.565/0001-26

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fiscalização: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria N.º 119/GP/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 021/SUPEL/2023.

Vigência: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de abril de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:4C312B01

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10341/GAB/2024 25 DE ABRIL DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10341/GAB/2024 25 de abril de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estadode Rondônia, combasenos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;

Considerando Lei Municipal nº**1.597**, de 24 de Abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na importância**R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.03.00 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2021 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Social
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha: 857
F.R: 2.502
Valor: R\$ 365.000,00

02.03.00 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2021 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Social
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 858
F.R: 2.502
Valor: R\$ 60.000,00

02.03.00 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2021 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Social
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 859
F.R: 2.502
Valor: R\$ 22.000,00

02.03.00 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2021 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Social
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 860
F.R: 2.502
Valor: R\$ 80.000,00

02.03.00 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2021 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Social
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
Ficha: 861
F.R: 2.502
Valor: R\$ 3.000,00

02.03.00 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2022 Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.46 Auxílio Alimentação
Ficha: 862
F.R: 2.502
Valor: R\$ 900,00

02.03.00 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2022 Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Ficha: 863
F.R: 2.502
Valor: R\$ 4.300,00

02.03.00 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0006 2022 Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.49 Auxílio - Transporte
Ficha: 864
F.R: 2.502
Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo IIIProgramas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.

Anexo IIIProgramas (Finalísticos e Governo).

Art. 4Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso será destinada para pagamentos de folha dos servidores da Secretaria de Administração SEMAD. Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Orçamentária na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0006.2021	3.1.90.11	02.502	R\$ 365.000,00
0006.2021	3.1.90.04	02.502	R\$ 60.000,00
0006.2021	3.1.90.13	02.502	R\$ 22.000,00
0006.2021	3.1.91.13	02.502	R\$ 80.000,00
0006.2021	3.1.90.16	02.502	R\$ 3.000,00
0006.2022	3.3.90.46	02.502	R\$ 900,00
0006.2022	3.3.90.48	02.502	R\$ 4.300,00
0006.2022	3.3.90.49	02.502	R\$ 2.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE RECEITA	DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.502	R\$ 598.049,44	R\$ 0,00	R\$ 598.049,44

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:06D61DF8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10342/GAB/2024 25 DE ABRIL DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10342/GAB/2024
25 de abril de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;

Considerando o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto nos art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Jorge Teixeira para o exercício de 2024 LOA;

Considerando o disposto no art. 60, da Lei Municipal nº 1.535, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024- LDO;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.599, de 24 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, na importância **R\$ 52.272,03 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e três centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

20.606.0021.1133 Aquisição de Veículo e Implementos Agrícolas Convênio Siconv nº 865042/2018

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 865

Fonte de Recurso: 2.501

Valor: R\$ 13.054,03

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

20.606.0021.1133 Aquisição de Veículo e Implementos Agrícolas Convênio Siconv nº 865042/2018

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 866

Fonte de Recurso: 1.501

Valor: R\$ 888,98

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

20.606.0021.1133 Aquisição de Veículo e Implementos Agrícolas Convênio Siconv nº 865042/2018

4.4.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 867

Fonte de Recurso: 2.700

Valor: R\$ 17.234,43

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

20.606.0021.1133 Aquisição de Veículo e Implementos Agrícolas Convênio Siconv nº 865042/2018

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Ficha: 868

Fonte de Recurso: 2.500

Valor: R\$ 21.094,59

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

§ 1º- Considerando o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal de 1988 e Considerando o disposto no art. 60, da Lei Municipal nº 1.535, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 - LDO.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.

§ 1º- Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º- Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinada para devolução do saldo financeiro do convênio SINCOV nº 865042/2018.

Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO**Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais**

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0021.1133	3.3.90.93	02.501	RS: 13.054,03
0021.1133	3.3.90.93	01.501	RS: 888,98
0021.1133	4.4.90.93	02.700	RS: 17.234,43
0021.1133	3.3.90.93	02.500	RS: 21.094,59

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE RECEITA	DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS PAGAR 2023	A SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.501	RS: 13.054,03	RS: 0,00	RS: 13.054,03
02.700	RS: 17.234,43	RS: 0,00	RS: 17.234,43
02.500	RS: 21.094,59	RS: 0,00	RS: 21.094,59

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE RECEITA	DE RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO POR TENDÊNCIA	EXCESSO DE ARRECADADO
01.501	RS: 0,00	RS: 888,98	RS: 0,00	RS: 888,98

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez

Código Identificador: A5266299

GABINETE

RETIFICAÇÃO Nº 15 CONTRATO 0075 DE 08/03/2024 (ID 177984) PROCESSO Nº 51/2024

RETIFICAÇÃO Nº 15

Contrato 0075 de 08/03/2024 (ID 177984)

PROCESSO Nº 51/2024

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Brancas, nº.939, centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO juntamente como Secretário Municipal de Educação **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**, inscrito no CPF n.º.010.***.***-07, residente domiciliado neste município de Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa **SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.818.845/0001-39, estabelecida Rua PRINCESA IZABEL, nº 1854, Centro/bairro, na cidade de JARU, Estado de Rondônia, tendo como representante o Sr. **SIDNEY RIBEIRO BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 017.***.***-59, residente e domiciliado na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente contratada.

Considerando a solicitação de alteração ao Contrato nº0075/GP/2024 através do Despacho Integrado 16 de 12/04/2024 (ID 187620), se faz necessária a **RETIFICAÇÃO** do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica ajustada a cláusula quinta do Contrato nº0075/GP/2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Dotação:

Ficha 143 Valor 41.334,68

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.361.0007.2047.0000 Salário Educação

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Contrato N.º0075/GP/2024, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de abril de 2024.

Município de Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ SOUZA

Prefeito

Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO

Secretário Municipal de Educação

Contratante

Sidoca Engenharia e Construções LTDA

SIDNEY RIBEIRO BARBOSA

Proprietário

Contratada

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:237173F1

GABINETE

RETIFICAÇÃO Nº14 CONTRATO 0053 DE 26/02/2024 (ID 174544) PROCESSO Nº65/2024

RETIFICAÇÃO Nº14

Contrato 0053 de 26/02/2024 (ID 174544)

PROCESSO Nº65/2024

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Brancas, nº.939, centro, neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal senhor **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO,

juntamente como Secretário Municipal de Educação **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**, inscrito no CPF n.º.010.***.***-07, residente domiciliado neste município de Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa **VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 03.716.848/0001-00, estabelecida Rua/Av Caçapava, nº: 4792, Centro/bairro Setor 09, na cidade de Ariquemes, Estado de RO, tendo como representante o Sr. **VALDIR VIEIRA AMARO**, inscrito no CPF sob nº: 608.***.***-30, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes, Estado de RO, doravante denominada simplesmente contratada.

Considerando a solicitação de alteração ao Contrato nº0053/GP/2024 através do Despacho Integrado 16 de 02/04/2024 (ID 184673), se faz necessária a **RETIFICAÇÃO** do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica ajustada a cláusula terceira do Contrato nº0053/GP/2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Dotação:

Ficha 95 Valor 7.162,50

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.365.0007.2036.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa - Creche

Ficha 82 Valor 6.275,00

020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.365.0007.2033.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa - Pré Escola

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Contrato N.º0053/GP/2024, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de abril de 2024.

Município de Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Contratante

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:F681B0AE

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10343/GAB/2024 25 DE ABRIL DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10343/GAB/2024 25 de abril de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura.

O **PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº 1.600, de 24 de Abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na importância **R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.08.00 Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0021.2070 Assegurar Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha: 872

F.R: 2.711

Valor: R\$ 150.000,00

02.08.00 Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0021.2070 Assegurar Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 873

F.R: 2.711

Valor: R\$ 51.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso será destinada para combustíveis e peças para Secretaria Municipal de Agricultura.

Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Orçamentária na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0021.2070	3.3.90.30	02.711	R\$ 150.000,00
0021.2070	3.3.90.39	02.711	R\$ 51.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.711	R\$ 256.185,19	R\$ 0,00	R\$ 256.185,19

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez

Código Identificador: C5F063B5

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10345/GAB/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024 "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10345/GAB/2024 DE 25 de abril de 2024

"Dispõe sobre REORDENAÇÃO do Conselho Municipal de Educação CME, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 3 de 24/04/2024 (ID 190677) o qual consta a solicitação de Ordenação do Conselho.

DECRETA

Art. 1º- Fica REORDENADO o Conselho Municipal de Educação CME, deste município de Governador Jorge Teixeira/RO, de acordo com a Lei Municipal nº 959/2018, segue a composição dos membros:

1. Representante do Poder Executivo:

Titular: Josiely Mayara Lucas Da Cunha

Suplentes: Dimilson Dias Dos Santos

2. Representante da SEMED Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mauricio Ferreira Brito

Suplente: Antônio Augusto De Moraes

3. Representante da Educação Infantil:

Titular: Leandro Júnior Patrício

Suplente: Elizabete Dos Santos Nascimento

4. Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Zeni Antunes Pinto

Suplente: Júnior Cezar Neto

5. Representantes da rede/órgão de proteção à Criança e Adolescentes:

Titulares: Valdineia Ferreira De Oliveira Santos

Suplentes: Zilda Bonifácio

6. Representantes do Magistério Público Municipal:

Titulares: Daniele Cristina Bernaski Silva

Suplentes: Ortência Aparecida Souza Da Silva

7. Representante dos Pais dos Alunos da Rede Pública Municipal:

Titular: Fernanda De Amorim Freitas

Suplente: Leandro Alves Leal

8. Representante das Entidades Sindicais Ligadas a Educação:

Titular: Ana Célia Da Silva Oliveira

Suplente: Sandra Pires Venâncio

Art. 3º-O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME, será regido pela **Lei Municipal Nº1.581/GAB/2024** e pela **Lei Federal Nº13.005/2014.**

Art. 4º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:37ED8C87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 112-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 112/CMGM/2024 17 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), **MÁRIO JORGE EREIRA MARQUES,** visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **22 a 26 de, abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 242, ao servidor (a), **MÁRIO JORGE EREIRA MARQUES,** para participar do Curso " Filmagem e edição de vídeos em celular", nos dias 22 a 26 de abril, realizado pela escola do legislativo do estado de Rondônia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6A4476AC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 107-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 107/CMGM/2024 16 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a), **CAMILA VELOZO DE SOUSA,** visando deslocamento para **Porto Velho** no período de **15 a 18 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 236, a servidor (a), **CAMILA VELOZO DE SOUSA,** para cumprir agenda na **ALE/RO,** com o intuito de conhecer a parte pedagógica da escola, reunião com o diretor da referida escola e participar de um curso no Instituto Estadual de Desenvolvimento Profissional - IDEP nos dias 15 a 18 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:85F111F5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 108-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 108/CMGM/2024 16 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a), **JÚLIA FERREIRA DA SILVA,** visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **15 a 19 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 237, a servidor (a), **JÚLIA FERREIRA DA SILVA,** para participar do curso de desenvolvimento de equipes nos dias 15 a 19 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:FCB94AE7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 109-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 109/CMGM/2024 16 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), **RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO,** visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **15 a 19 abril** de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 238, ao servidor (a), **RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO,** para

participar do Curso Desenvolvimento de Equipe nos dias 15 a 19/04 na Escola do Legislativo em Porto Velho/RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8FE807CD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 110-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 110/CMGM/2024 17 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a), CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **16 a 19** de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 239, a servidor (a), CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA, para participar do Curso Desenvolvimento de Equipes na cidade de Porto Velho. Nos dias 16 a 19 de Abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6E0D2386

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 111-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 111/CMGM/2024 16 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a), CRISTIELY DE SOUZA RAMOS, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **15 a 19** de **abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 240, a servidor (a), CRISTIELY DE SOUZA RAMOS, para participar do curso Desenvolvimento de Equipes na cidade de Porto Velho nos dias 15 a 19 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6AE10872

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 113-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 113/CMGM/2024 17 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), FRANCINEY CARDOSO TEIXEIRA JUNIOR, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **22 a 26** de **abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 243 ao servidor (a), FRANCINEY CARDOSO TEIXEIRA JUNIOR, para participar do Curso de **Produção Livre de Texto**, na Escola do Legislativo em Porto Velho/RO nos dias 22 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7B78D625

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 114-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 114/CMGM/2024 17 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), MAURICÉLIO CORREA LOPES, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **22 a 26** de **abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 244, ao servidor (a), MAURICÉLIO CORREA LOPES, para conduzir os servidores: Maria Isabel do Nascimento, Helen Deise, Fernanda Abiorona e Franciney Cardoso e realizar o curso de Fotografia na Escola do Legislativo nos dias 22 a 26 de abril de 2024 na cidade de Porto Velho.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:43960C03

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 115-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 115/CMGM/2024 17 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), HELEN DEISE DE MELO FERNANDES, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **22 a 26 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 245, a servidor (a), HELEN DEISE DE MELO FERNANDES, para realizar o curso de Fotografia na Escola do Legislativo nos dias 22 a 26 de abril de 2024 na cidade de Porto Velho.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B4A234FB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 116-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 116/CMGM/2024 17 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a), MARILENE SILVA DE MORAIS, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **22 a 26 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 246, a servidor (a), MARILENE SILVA DE MORAIS, para participar do Curso de Fotografia na Escola do Legislativo em Porto Velho/RO nos dias 22 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:34936B77

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 117-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 117/CMGM/2024 17 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a), MARIA ISABEL DO NASCIMENTO FERNANDES, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **22 a 26 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 247, a servidor (a), MARIA ISABEL DO NASCIMENTO FERNANDES, para participar do Curso de Produção Livre de Texto na Escola do Legislativo em Porto Velho/RO nos dias 22 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F6BCD7C6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 118-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 118/CMGM/2024 17 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a), FERNANDA SILVA ABIORANA, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **22 a 26 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **04 (quatro)** diária (s), no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 248, a servidor (a), FERNANDA SILVA ABIORANA, para participar do Curso de Produção Livre de Texto na Escola do Legislativo em Porto Velho/RO nos dias 22 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DBDF01B7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 119-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 119/CMGM/2024 17 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), LUCAS MACIEL FERREIRA, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **22 a 26 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 249, ao servidor (a), LUCAS MACIEL FERREIRA, para participar do curso de FOTOGRAFIA na escola do legislativo. Entre os dias 22/04 a 26/04 de 2024 em Porto Velho/RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E726EB07

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 120-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 120/CMGM/2024 18 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA,visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **23 a 25 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 250, ao servidor (a), BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, para conduzir o veículo da Câmara Municipal com o Presidente João Vanderlei de Melo, para cumprir agendas de reuniões na cidade de Porto Velho/RO no período de 23 a 25 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:0A2CA8E7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 121-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 121/CMGM/2024 18 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), JOÃO VANDERLEI DE MELO, visando deslocamento para **Porto Velho/RO** no período de **23 a 25 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **03 (três)** diária (s), no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 251, ao vereador (a), JOÃO VANDERLEI DE MELO, para cumprir agendas de reuniões na Assembleia Legislativa e Caerd em Porto Velho/RO no período de 23 a 25 de abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5EDDECE1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 122-CMGM/2024

PORTARIA Nº. 122/CMGM/2024 18 de abril de 2024

Autoriza a concessão de diárias a servidor (a), SUELEN GUANACOMA SOIRO, visando deslocamento para **Aldeia Tanajura** no período de **19 e 20 de abril** de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de **02 (duas)** diária (s), no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 252, a servidor (a), SUELEN GUANACOMA SOIRO, para auxiliar o vereador Francisco Oro Waram, no festejo dos Povos Originários, na Aldeia Tanajura nos dias 19 e 20 de Abril de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:54A22494

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.707/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA os servidores a seguir relacionados para comporem **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROCESSO**

SELETIVO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme nomes abaixo, sendo eles:

NOME	FUNÇÃO
YVENIZEN PEREIRA SANCHES	PRESIDENTE
REIVALDO CARLOS DUTRA	MEMBRO
GISELLY PEREIRA GALVÃO	MEMBRO
NAYARA OLIVEIRA DE PAULA	MEMBRO
TAYANE NERY DA SILVA DA COSTA	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 27 de março de 2024, tornando sem efeito o Decreto nº 15.691/2024, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:10EA6620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **VANICIA CASTRO DA SILVA** e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de 1.050,00 (mil e cinquenta reais), em nome da Servidora **VANICIA CASTRO DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, para se deslocar a Porto Velho com o objetivo de participar da capacitação em atração em investimentos no Auditório Jerônimo Santana e 2º Encontro de Secretários Municipais do Desenvolvimento Econômico no Teatro Guaporé, no período de 28 a 30 de abril de 2024.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:9714B27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **SANMARA LACERDA PINHO** e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de 1.050,00 (mil e cinquenta reais), em nome da Servidora **SANMARA LACERDA PINHO, CHEFE DE GABINETE**, para se deslocar a Porto Velho com o objetivo de participar da capacitação em atração em investimentos no Auditório

Jerônimo Santana e 2º Encontro de Secretários Municipais do Desenvolvimento Econômico no Teatro Guaporé, no período de 28 a 30 de abril de 2024.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:788669C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026 / 2024.

A **DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO**, solicita o comparecimento da pessoa responsável pela empresa I. S. DA SILVA, CNPJ.: 06.175.XXX/0001-13, No prazo de 07 (SETE) dias a contar desta data para tratar de assuntos do mesmo, conforme notificação nº 026/2024.

ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS -
Fiscal de Tributos.

Publicado por:
Erasmoo Pinto Freitas de Góis
Código Identificador:112E08F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056 / 2024.

A **DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO**, solicita o comparecimento da pessoa de JULIO CESAR MAIA NOBRE, CPF.: 272.304.XXX-91, No prazo de 07 (SETE) dias a contar desta data para tratar de assuntos do mesmo, conforme notificação nº 056 / 2024.

ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS -
Fiscal de Tributos.

Publicado por:
Erasmoo Pinto Freitas de Góis
Código Identificador:0B5BEAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 / 2024

A **DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO**, solicita o comparecimento da pessoa responsável pela empresa CASA NOVA ENGENHARIA, CNPJ.: 12.715.XXX/0001-72, No prazo de 07 (SETE) dias a contar desta data para tratar de assuntos do mesmo, conforme notificação nº 006/2024.

ERASMO PINTO FREITAS DE GOIS -
Fiscal de Tributos.

Publicado por:
Erasmoo Pinto Freitas de Góis
Código Identificador:2216A92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 629-DIÁRIA- DIEGO MARADONA T CARVALHO

Portaria nº 629/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 01 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: **DIEGO MARADONA TEIXEIRA CARVALHO**, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24, torna-se pública a concessão de 08 (Oito) diárias no valor unitário de R\$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 608,00 (Seiscentos e Oito Reais)** na função: **TÉCNICO em SAÚDE BUCAL ESF**.

Artigo 2º. As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até Área Rural, na Comara I e Distrito do Iata, nos dias **01, 05, 12, 14, 19, 21, 26 e 28/03/2024**, onde irá Realizar Atendimentos Odontológicos e Ações, referente a ESF (Estratégia Saúde da Família). RECURSO PAB. Ficha. 233.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº15.311/GB/PREF/2024

Publicado por:

Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3FF2922C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 758-DIÁRIA- MATHIAS MERCADO Q FILHO**

Portaria nº 758/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 17 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: **MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO**, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24, torna-se pública a concessão de 10 (Dez) diárias no valor unitário de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais)** na função: **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**.

Artigo 2º. As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até **Área Ribeirinha**, no **Rio Pacaás Novos**, no período de **22 à 30/04/24 e 01/05/2024**, para realizar “Controle e Prevenção da Malária”, nas seguintes localidades: Boa Vista; Boa Esperança; Margarida; Lago de Lama; Encrenca; Santa Izabel e Nova Brasília, conforme cronograma em anexo. **RECURSO NUVEPA**. Ficha. **256**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº15.311/GB/PREF/2024

Publicado por:

Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6D486D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 761-DIÁRIA-EDMILSON SALDIAS**

Portaria nº 761/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 18 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: **EDMILSON SALDIAS**, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº.

15.311/GAB/PREF/24, torna-se pública a concessão de 10 (Dez) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)** na função: Guarda de Endemias.

Artigo 2º. As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até a **ÁREAS RIBEIRINHAS**, no **RIO PACAÁS NOVOS**, no período de **22 à 30/04/2024** até **01/05/2024**, onde irá Realizar o “Controle e Prevenção da Malária”, conforme cronograma de viagem em anexo. RECURSO NUVEPA. Ficha 256.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 15.311/GB/PREF/2024

Publicado por:

Solange Rocha da Silva
Código Identificador:89350344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 772-DIÁRIA- CLOCILDO MENDES PALHA**

Portaria nº 772/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 19 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: **CLOCILDO MENES BRITO**, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24, torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, na função: **MOTORISTA. RECURSO PRÓPRIO. Ficha 209**.

Artigo 2º. As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **21/04/2024** até **PORTO VELHO-RO**, para “Realizar a Retirada de Bolsas de Colostomias na POC (Policlínica Osvaldo Cruz), e Fórmulas de Alimentação no CENE (Centro de Nutrição Enteral)”, no dia **22/04/24**, conforme documento do pedido em anexo. Como também “transportar a Secretária Adjunta Maxsuellen L Silva, onde a mesma irá “Participar da 3ª reunião da Câmara Técnica; COSEMS e Reunião Ordinária da CIB”, que será nos dias 22 e 23/04/2024, conforme Ofício nº 13795/2024/SESAU-COSEMS, anexo.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:

Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A833AF5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 122/CMAS/2024**

RESOLUÇÃO Nº122/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº 110, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5º - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável aos **BALANCETES: DEZEMBRO/2023; JANEIRO E FEVEREIRO/2024.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente CMAS

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / Email: comas.gm@outlook.com

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº110, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5º CMAS/GAB/PREF/12.Concedeu

* Dar parecer favorável aos **BALANCETES: DEZEMBRO/2023; JANEIRO E FEVEREIRO/2024.**

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / E-mail: comas.gm@outlook.com

Publicado por:
Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:2B51D5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 123/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº123/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº 110, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5º - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável à **inscrição junto ao Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social-CNEAS, à Associação Pestalozzi.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente CMAS

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / Email: comas.gm@outlook.com

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº110, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5º CMAS/GAB/PREF/12.Concedeu

* Dar parecer favorável à **inscrição junto ao Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social-CNEAS, à Associação Pestalozzi.**

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / E-mail: comas.gm@outlook.com

Publicado por:
Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:34424052

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 124/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº124/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº 110, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5º - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável à **inscrição junto ao Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social-CNEAS, ao Centro Despertar da Criança e do Adolescente.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente CMAS

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / Email: comas.gm@outlook.com

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº110, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5º CMAS/GAB/PREF/12.Concedeu

* Dar parecer favorável à **inscrição junto ao Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social-CNEAS, ao Centro Despertar da Criança e do Adolescente.**

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / E-mail: comas.gm@outlook.com

Publicado por:
Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:91DB4AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 125/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº125/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº 110, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5º - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável à inscrição junto ao Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social-CNEAS, ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULA” CASA DO ANCIÃO”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente CMAS

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / Email:
comas.gm@outlook.com
PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº110, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5º CMAS/GAB/PREF/12.Concedeu

* Dar parecer favorável à inscrição junto ao Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social-CNEAS, ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULA” CASA DO ANCIÃO”.

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / E-mail:
comas.gm@outlook.com

Publicado por:
Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:D6F3FB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 126/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº126/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº 110, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5º - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável à Minuta do projeto de Lei que, “CRIA NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ – MIRIM O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE EM ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS PÚBLICOS”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente CMAS

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / Email:
comas.gm@outlook.com
PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº110, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5º CMAS/GAB/PREF/12.Concedeu

* Dar parecer favorável à Minuta do projeto de Lei que, “CRIA NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ – MIRIM O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO AOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE EM ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS PÚBLICOS”.

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / E-mail:
comas.gm@outlook.com

Publicado por:
Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:31329C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 127/CMAS/2024

RESOLUÇÃO Nº127/CMAS/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº 110, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5º - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável à Minuta do projeto de Lei que, “CRIA NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ – MIRIM O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO AOS SERVICOS DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL PARA ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS

Presidente CMAS

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / Email: comas.gm@outlook.com
PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 23 de abril de dois mil e vinte e quatro, Ata nº110, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5º CMAS/GAB/PREF/12. Concedeu

* Dar parecer favorável à **Minuta do projeto de Lei que, “CRIA NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ – MIRIM O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO AOS SERVICOS DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL PARA ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

Guajará-Mirim, 23 de abril de 2024.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS/2024

Avenida Mendonça Lima, nº919 – Bairro Centro / E-mail: comas.gm@outlook.com

Publicado por:

Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:3BAD2CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 066/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 066/SEMTAS/2024. Guajará-Mirim, 25 de abril de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), no período de 25 a 29 de abril de 2024, ao Distrito de Surpresa/GM/RO, em favor do servidor **MARCOS FELIPE LEMOS BERNARDO, Agente Administrativo, CREAS**, para que o mesmo possa atender a logística de transporte do material necessário para a realização de uma Ação Social com a oferta de seus serviços socioassistenciais por meio de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024. Destacamos que o público das áreas ribeirinhas e rurais anseiam pelas ações da Assistência Social na procura dos serviços para fins de concessão de benefícios de transferência de renda ofertados pelo Governo Federal, além da oferta de entretenimento social ao público voltado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), no período de 25 a 29 de abril de 2024, ao Distrito de Surpresa, em favor do servidor **VABNER PINHEIRO QUINTÃO, Auxiliar de Serviços Diversos-AOSD/CRAS**, para que o mesmo possa atender a logística de transporte do material necessário para a realização de uma Ação Social com a oferta de seus serviços socioassistenciais por meio

de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024. Destacamos que o público das áreas ribeirinhas e rurais anseiam pelas ações da Assistência Social na procura dos serviços para fins de concessão de benefícios de transferência de renda ofertados pelo Governo Federal, além da oferta de entretenimento social ao público voltado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), no período de 25 a 29 de abril de 2024, ao Distrito de Surpresa, em favor do servidor **THIAGO DO NASCIMENTO LOPES, Jardineiro - SEMTAS**, para que o mesmo possa atender a logística de transporte do material necessário para a realização de uma Ação Social com a oferta de seus serviços socioassistenciais por meio de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024. Destacamos que o público das áreas ribeirinhas e rurais anseiam pelas ações da Assistência Social na procura dos serviços para fins de concessão de benefícios de transferência de renda ofertados pelo Governo Federal, além da oferta de entretenimento social ao público voltado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), no período de 25 a 29 de abril de 2024, ao Distrito de Surpresa/GM/RO, em favor do servidor **ADRIANO LIMA DE SOUZA, Motorista/IADL/PSEMAC**, para que o mesmo possa atender a logística de transporte do material necessário para a realização de uma Ação Social com a oferta de seus serviços socioassistenciais por meio de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024. Destacamos que o público das áreas ribeirinhas e rurais anseiam pelas ações da Assistência Social na procura dos serviços para fins de concessão de benefícios de transferência de renda ofertados pelo Governo Federal, além da oferta de entretenimento social ao público voltado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), no período de 25 a 29 de abril de 2024, ao Distrito de Surpresa/GM/RO, em favor do servidor **ERIELSON DE SOUZA AGUIAR, Motorista/CREAS**, para que o mesmo possa atender a logística de transporte do material necessário para a realização de uma Ação Social com a oferta de seus serviços socioassistenciais por meio de seus programas das proteções sociais básica e especial, assim como realizar comemoração alusiva a Páscoa, visando o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação/2024. Destacamos que o público das áreas ribeirinhas e rurais anseiam pelas ações da Assistência Social na procura dos serviços para fins de concessão de benefícios de transferência de renda ofertados pelo Governo Federal, além da oferta de entretenimento social ao público voltado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV- Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de abril de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSESecretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 15.320/GAB-PREF/2024**Publicado por:**
Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:2600B876**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 403-04/2024.**Exclusivos ME/EPP/MEI? NÃO.**
Ampla concorrência? SIM.**Objeto:** Aquisição de material de consumo– Elétrico - BRAÇOS E LUMINÁRIAS LED'S- para iluminação pública COVÊNIO (CNV/361/SEOSP/PGE/2023).**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R\$: 546.607,68** (quinhentos e quarenta e seis mil seiscientos e sete reais e sessenta e oito centavos)

O Município de Itapuá do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Modo de Disputa: Aberto

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Municipal n.º 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito municipal; Decreto Municipal n.º 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	A partir de:	Até:
Recebimento das Propostas	Publicação do edital 26/04/2024	08h59min do dia 13/05/2024.
Início da Sessão Pública	09h00min do dia 13/05/2024.	

*Sempre no Horário de Brasília.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadoeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadoeste.ro.gov.br.

Itapuá do Oeste/RO, 25 de abril de 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIORPregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022**Publicado por:**
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:38AA0CD6**GABINETE DO PREFEITO**
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 167/GAB/PMIO/2024
ITAPUÁ DO OESTE, 28 DE MARÇO DE 2024**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 167/GAB/PMIO/2024** Itapuá do Oeste, 28 de março de 2024**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

*Onde se lê***RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir do dia 01/04/2024, o servidor **Jairo Gomes de Araújo**, da função de Secretário Adjunto de Saúde, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde -SEMECE.*LEIA -SE***RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir do dia 01/04/2024, o servidor **Jairo Gomes de Araújo**, da função de Secretário Adjunto de Saúde, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogando as disposições em contrário.**Registre-se!****Publique-se!****E Cumpra-se!****Publicado por:**
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:274D3914**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO N.º 2888, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**DECRETO N.º 2888, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Exonerar membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e parágrafo § 9º, art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020**D E C R E T A:****Art. 1º** Ficam exonerados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o mandato até 31/12/2026, de acordo com o parágrafo § 9º, art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, é vedada a recondução ou reeleição.**I – Representante do Poder Executivo****Titular:** Douglas Moreira da Silva Cruz**II – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública****Titular:** Vanessa Pessoa Sevalho;**Suplente:** Silvana Barbosa Correa, e;**Titular:** Mirian Souza Dias.**III – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública****Titular:** Rosilene dos Santos Pereira;**Suplente:** Jucilaine Silva de Oliveira.**IV – Representante dos Estudantes Secundaristas****Titular:** Kézia Soares Barbosa**Suplente:** José Vitor de Lima Vieira**V – Representantes do Conselho Tutelar****Titular:** Rosely Rodrigues da Silva**Suplente:** Fabiana Muniz da Silva**VI – Representante da Sociedade Civil****Titular:** André Caldeira Salles

Suplente: Simone Soares da Cruz
Titular: Jéssica Moreira das Dores, e;
Suplente: Vivalda Nunes Batista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 25 de abril de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
 Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
 Lucélia Maria Batista
Código Identificador:69EF77BA

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258-04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 SEGUNDO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADA: CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 84.602.481/0001-03, com sede situada na Rua Projetada, nº 3046, bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Porto Velho/RO - CEP 76.829-344 - Telefone (69) 9.9337-6464 - Endereço Eletrônico construtubospvh@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal **Maicon Diego dos Santos**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 826.114 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o nº 529.432.912-34, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do contrato, cuja celebração é regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O presente contrato de Aquisição de artefato de concreto pré- moldado para servir de embasamento para construção de calçadas. - GUIA DE CONCRETO, PRÉ- MOLDADA, 9 CM BASE X 9 X 30 CM X 75CM EM CONCRETO 15MPA, **com vigência até 09 de maio de 2024, terá sua vigência prorrogada para 09 de maio de 2025.**

Parágrafo único. Mantém-se inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
 Prefeito

CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
 Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
 Secretário

Publicado por:
 Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EC1608FB

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE CONTRATO Nº 001/2024/CMMDO

Contrato nº 01/2024/CMMDO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 008/2024
Processo Licitatório Originário nº. 3393/2023
Processo CMMDO nº 45/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS. CELEBRAM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADO A EMPRESA PUBLICA SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS PARTES:

O **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 34.482.281/0001-88, com sua sede administrativa na Av. Diomero Moraes Borba, nº. 2.420, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Excelentíssimo Senhor **LIONÇO ALVES TOLEDO**, brasileiro, casado, portador cédula de identidade nº **59** SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº ***.901.53*-, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e, a empresa **PUBLICA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº * 04.804.931/0001-01, com sede na Av. Canaã, nº 2828, na cidade de Ariquemes/RO, representada por **ANDRÉ LUIZ ANTONIO FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº ***.694.28*-, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 2471, Setor 03, Ariquemes/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 08/2024, constante do processo nº 3393/2023 da Prefeitura de Machadinho D'Oeste, nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato tem por objeto a **Contratação De Empresa Prestação De Serviço De Sistema Integrado de Gerenciamento Administrativo, conf. Mem. nº 310/2024, termo de referência e docs anexos**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 O Termo de Referência;
 O Edital da Licitação;
 A Proposta do Contratado;
 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo a critério da contratante ser prorrogado até o limite máximo de 10 (dez) anos em observância aos ditames na Art. 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

O prazo de execução do presente objeto está explicitado no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2024 da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

CLÁUSULA QUARTA. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA. DO PREÇO.

O valor mensal da contratação é de R\$ 6.353,75 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 76.245,01 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O preço contratado poderá ser majorado ou reduzido, mediante requerimento/solicitação com justificativa fundamentada, e após cumpridas as exigências legais, mediante apresentação de planilha de custos onde se comprove a modificação de preços por parte da Agência Reguladora e apresentação por parte da empresa da portaria indicativa do percentual de reajuste fornecido pela agência (se for o caso), ou do fator que determine a excessiva oneração do contrato.

CLÁUSULA SEXTA. DO PAGAMENTO. (art. 92, V e VII)

O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovado o adimplemento da CONTRATADA em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos do parágrafo único, do art. 10, do Decreto Municipal nº 19.379/2022, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao Decreto Federal nº 17.210/2021.

§ 1º. No corpo da nota fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) a especificação do objeto entregue;
- b) o número do processo que deu origem à contratação;
- c) o número de identificação do convênio que deu origem aos recursos orçamentários, se for o caso;
- d) o número da conta e agência do beneficiário.

§ 2º. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários necessários para a realização do pagamento, sob pena de retenção mesmo até que a CONTRATADA apresente as informações necessárias para o pagamento, sendo vedado o pagamento em cheque administrativo.

§ 3º. O não fornecimento ou a informação errônea dos dados bancários pela CONTRATADA, eximem a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pelo não pagamento ou no atraso do mesmo.

§ 4º. Não serão feitos pagamentos em nome de terceiros, ou em conta bancária que não seja de titularidade da CONTRATADA, ainda que a conta bancária indicada seja de titularidade do proprietário ou se sócio, na qualidade de pessoa física ou jurídica.

§ 5º. Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente, inclusive aquelas relativas à Instrução Normativa MPS/SRP Nº. 3, de 14 de julho de 2005 - DOU de 15/07/2005.

§ 6º. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 7º. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do

prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA. REAJUSTE. (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º. Após o interregno de 1 (um) ano previstos no Item anterior, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido reajuste de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE.

§ 2º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 3º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções, verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito e liquidação do pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato; Cientificar o órgão de Assessoramento Jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze

anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Realizar os serviços de manutenção/assistência técnica nos endereços constantes no Item 2.1.4 do Edital, conforme determina o art. 47, §2º da Lei nº 14.133/2021;

Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado, conforme art. 93, *caput*, da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e o Decreto Municipal nº 4254/2023, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificarem seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações descritas acima as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, aplicada exclusivamente pela infração no item I da Cláusula anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II a VII da Cláusula anterior, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII a XII da Cláusula anterior, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da Cláusula anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item III, desta Cláusula, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Multa, será calculada na forma da Cláusula Décima Quinta deste Contrato, e poderá variar de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Cláusula anterior.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

A natureza e gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

A sanção de declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica, e é de competência exclusiva do Chefe de Gabinete.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

A aplicação das sanções previstas nos III e IV, do caput desta Cláusula requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos dos arts. 158 a 161 da Lei Federal nº 14.133/2001.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e os parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, conforme Cláusula Décima Quinta deste Contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2001.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

Pagamento da multa;

Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar ou contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 137, §3º da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DAS MULTAS CONTRATUAIS.

No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como aquelas constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024 da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, que também fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, a Contratada estará sujeita a aplicação de multa nos seguintes termos:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado ao pagamento de multa de mora progressiva e acumulativa, calculada sobre o valor do contrato, levando-se em consideração o prazo de execução inicialmente previsto, e se dará da seguinte forma:

Advertência, se inferior da 15 dias;

0,5% (cinco décimos por cento), após 15 (quinze) dias;

1% (um por cento), calculada sobre o valor do contrato, após 30 (trinta) dias;

2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato, após 45 (quarenta e cinco) dias;

5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, após 60 (sessenta) dias;

10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, se superior a 75 (setenta e cinco) dias;

O correndo mora superior a 90 (noventa) dias, caracterizará a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitando a Contratada também às sanções correspondentes, bem como acarretará a rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, nos termos de Cláusula Vigésima Primeira deste Contrato.

Pelas infrações administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira deste contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada ao pagamento de multa compensatória, que poderá variar de 0,5% (cinco décimos por cento) a até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato, observando-se a graduação de acordo com os critérios estabelecidos no §1º da Cláusula Décima Terceira deste contrato, em conformidade com o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue abaixo:

Incisos VIII a XII: de 20% a 30%;

Inciso III: de 15% a 30%;
 Inciso II: de 5% a 20%;
 Inciso VII: de 0,5% a 10%;
 Inciso I: de 0,5% a 10%;
 Incisos IV a VI: de 0,5% a 30%.

As multas aludidas nesta Cláusula podem ser aplicadas em conjunto ou separadamente entre si, e não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções e medidas administrativas previstas neste Contrato, com fundamento nos arts. 137 e 138, sem prejuízo das consequências do art. 139 e das penalidades descritas nos arts. 156 e 162, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e demais cláusulas deste contrato.

Após devidamente convocada, a Contratada deverá assinar o presente contrato no prazo determinado pela contratante, sob pena do atraso ou a recusa injustificada de o fazê-lo sujeita-la à multa prevista no §2º desta Cláusula.

Se o valor das sanções de multa aplicadas isolada ou cumulativamente for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventuais pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme §8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à Contratante no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a Contratada possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Não sendo pagas no prazo previsto no item anterior, haverá incidência de juros de mora e correção monetária, nos termos previsto no art. 506 do Código Civil.

As multas previstas nesta Cláusula não têm efeito compensatório e, conseqüentemente, o pagamento dela não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DA RESCISÃO.

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações ou prazos;

Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade Contratante.

A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

Determinada por decisão judicial;

Por iniciativa do Contratado.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, as seguintes consequências:

Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

010100 CÂMARA MUNICIPAL

01031000120010000 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO 10 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

14.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA SUBCONTRATAÇÃO.

Fica condicionada a subcontratação ao Art. 122 da NLL nº14.133/2021, fica fixado o limite máximo de 30% do total dos serviços a serem executados podendo ser subcontratados pela contratada desde que autorizado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA FISCALIZAÇÃO

A Contratada obriga-se a entregar o objeto desta contratação na forma estabelecida no termo de referência e demais documentos juntados ao Processo Licitatório, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas neste termo contratual.

A requisição/ ordem de entrega deverá ser assinada pela Contratada no prazo determinado pela Administração, podendo ser prorrogado por mesmo prazo, desde devidamente justificado, sendo que, o atraso incorrerá em mora, e, a recusa acarretará em inexecução total do contrato, quando não forem devidamente justificadas ou as razões não forem aceitas pela Administração, sujeitando a Contratada as consequências e penalidades previstas em Lei e neste Contrato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá:

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir suas dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da Contratada.

Na hipótese da contratação de terceiros prevista no § 3º desta Cláusula, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DAS ALTERAÇÕES.

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela Administração:

Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica a seus objetivos;

Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Por acordo entre as partes:

quando conveniente a substituição da garantia de execução;

quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento do objeto contratado;

para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

As alterações unilaterais a que se refere o inc. I desta Cláusula não poderão transfigurar o objeto da contratação.

A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pela Contratada, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

Os preços contratados serão alterados para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Dos atos da Administração decorrentes deste contrato cabem:

Recurso dirigido à Secretaria Municipal de Gabinete, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

Anulação ou revogação da licitação; e

Rescisão unilateral do contrato.

Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

O interessado deverá interpor recurso dirigido a autoridade superior, por escrito, fundamentado e devidamente instruído com os documentos que se fizerem necessários, respeitados os prazos estipulados nesta Cláusula.

As intimações dos atos referidos nesta Cláusula será dirigido ao representante legal indicado no contrato e poderá ser feito por:

Pessoalmente;

Por meio eletrônico (e-mail) ou contato telefônico, devendo o servidor certificar no processo os dados do representante da Contratada, do e-mail/telefone, a data e a hora em que foi realizado o ato;

Por correspondência com aviso de recebimento (AR);

Por edital em caso de não localização da contratada ou de seu representante legal;

Todos os atos referidos nesta Cláusula deverão ser publicados na imprensa oficial e no portal de transparência da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. DO REEQUILÍBRIO, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

Para manter o equilíbrio financeiro do contrato, nos termos do §5º do art. 103 e al. "d" do inc. II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, permite-se a revisão dos preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, serviço ou obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis,

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A Contratada deverá formular requerimento com justificativa fundamentada por escrito, devidamente instruído com planilha de custos comprovando a modificação dos preços, o valor do percentual de aumento, juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor, a Contratada deverá preceder da mesma forma, comunicando por escrito à Contratante.

A Contratante processará e decidirá quanto ao pedido da repactuação e/ou reequilíbrio econômico-financeiro em até 01 (um) mês, a contar da data do recebimento do pedido, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

A Administração convocará o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Contrato.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município/Contratado.

É obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. DA PUBLICAÇÃO.

A Contratante divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. DO FORO.

Fica eleito o Foro da cidade de Machadinho D'Oeste – RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, e depois de lido, as partes acima nominadas assinam eletronicamente, nos termos da Lei, o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Machadinho D'Oeste, RO, 24 de abril de 2024.

PUBLICA SERVIÇOS LTDA CAMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ LUIZ ANTONIO FREITAS MACHADINHO D'OESTE/RO
CNPJ/MF n 737.694.282 - 34 LIONÇO ALVES TOLEDO
Contratada Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:

Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues

Código Identificador:038DE6F1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/SEMUSA/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 14/SEMUSA/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024. Objeto: formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de ordem judicial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Processo

Administrativo nº 1105/2024. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 29/04/2024 até as 08h30min do dia 10/05/2024. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 10/05/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 163.745,04 (cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 25/04/2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:B08801BC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/SEMUSA/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 15/SEMUSA/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024. Objeto: formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para suprir as necessidades da Farmácia Municipal e o Serviço de Atendimento Móvel – SAMU, através da Secretária de Saúde. Processo Administrativo nº 526/2024. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 29/04/2024 até as 08h30min do dia 13/05/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 13/05/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 2.646.841,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 25/04/2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:031DFB13

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 13/SEMAGRI/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/SEMAGRI/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1093/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 13/SEMAGRI/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: aquisição de um caminhão (cavalo mecânico), com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 202337060001 em atendimento a Secretária de Agricultura - SEMAGRI. Processo Administrativo nº 1093/2024. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 29/04/2024 até as 08h30min do dia 10/05/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 10/05/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 1.043.333,33 (um milhão quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão

disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br
Machadinho D'Oeste - RO, 25/04/2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:35D0569E

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO 2407/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2407/2023. **CONTRATO nº 239 de 04/09/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 17.471.810/0001-29; Cláusula primeira - Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº239/2023; Cláusula segunda - Fundamento Legal: Autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na no art. 78, incisos II, III e V da Lei Federal nº 8.666/1993; Cláusula Terceira - Da Rescisão Do Contrato: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de sua assinatura o Contrato nº239/2023;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2024 às 08:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID550024e o código verificador 8E46871D.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:22C582A3

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO 1322/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1322/2024. Contrato: Nº120 de 19/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO. Contratada: GRAFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME, CNPJ: 07.216.722/0001-27. Objeto: Sistema de registro de preços com cadastro reserva para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizado para atender as necessidades das secretarias municipais com o fornecimento dos letreiros para identificação visual dos prédios públicos do município de Machadinho D'Oeste E seus distritos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais). Pagamento: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e da entrega da nota fiscal correspondente, devidamente aprovada e liquidada, através de ordem de pagamento bancário. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete. Classificação funcional: 04.122.0002.2002 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.); Elemento

da despesa: 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Data de assinatura do contrato:19/04/2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2024 às 08:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**547968e** o código verificador**4A01F9EA**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:37B43513

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4483/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4483, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2526 de 04 de abril de 2024, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais),oriundo de repasse Fundo a Fundo, conforme Portaria nº 2359, onde R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),consoante proposta número 36000576329202300, será destinado para cirurgias de catarata e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com a proposta número 36000576330202300 será destinado a custeio, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º- Este decreto contém anexo único.

Art. 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2024 às 08:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**549866e** o código verificador**DC4B54D1**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:7FA117EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4482/2024

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D'OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4482 , DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2487
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
559 26.782.0021.2092.0000 ESTRADA PARA TODOS 200.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 200.000,00
Fontes de Recurso
2 500 200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 24 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B0FE512B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4484/2024

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D'OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4484 , DE 24 DE abril DE 2024
Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.Art.17, da Lei nº 2486 de 28/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2486, de 28 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 24 de abril de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
Ficha:217 12.361.0002.2036.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARE5N0.C00IAO ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 03 Ensino Fundamental
Ficha:268 12.361.0011.2024.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FU2N0D0A.0M00E,N00TAL
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 04 Ensino Especial
Ficha: 284 12.367.0011.2026.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUN5D0A.0M00E,N00TAL

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 04 Ensino Especial
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 300.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
Ficha:208 12.361.0002.2036.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-5E0N.0C0I0A. 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar
Ficha:258 12.365.0012.2068.0000GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO IN-2F0A0N.0T0I0L,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 04 Ensino Especial
Ficha:285 12.367.0011.2026.0000GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FU-5N0D.0A0M0E,0N0TAL
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ficha:

TOTAL DAS ANULAÇÕES -300.000,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:0E6A5ECD

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº:1645/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1645/2024.
CLASSE:Rescisão Contratual.
NOME:Adriana da Silveira Nobre Oliveira.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**HOMOLOGAR**" o Processo Nº1645/2024, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **ADRIANA DA SILVEIRA NOBRE OLIVEIRA**, de acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 549940).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2024 às 08:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**549975**e o código verificador**ID046798**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:E5F17789

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº:1018/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1018/2024.
CLASSE:Licença para tratar de Assuntos Particulares.
NOME:Antonio Marcos Meireles.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº1018/2024, referente a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, solicitado pelo(a) servidor(a) **ANTONIO MARCOS MEIRELES**, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 548543).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2024 às 08:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **549754e** o código verificador **DF96F5CA**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador: 1AA9E09E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2988/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:2988/2023.
CLASSE:Progressão Vertical.
NOME:Luciana da Silva de Paula.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" Processo nº 2988/2023, referente à **PROGRESSÃO VERTICAL**, solicitada pela servidora **LUCIANA DA SILVA DE PAULA**, de acordo com o Despacho(ID 478930).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2024 às 08:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **549856e** o código verificador **F170DD84**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador: 68E02546

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3148/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

"**HOMOLOGO E ADJUDICO**", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR** do Contrato Originário nº045 de 09/02/2024, conforme solicitado no MEMORANDO Nº 111/SEMED/2024(ID 547127), presente no Processos nº3148/2023, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CLAUDIOMIR CAMPESTRINI, LOCALIZADA NO BAIRRO PRIMAVERA, NESTE MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'RO, PROVENIENTE DO TERMODE CONVÊNIO Nº CNV/0224/SEDUC/PGE/2023, CONF. MEM. Nº 274/2023, PROJETO BÁSICO E DOCS ANEXOS**, tendo como contratada a empresa: **BASALTO ENGENHARIA**, CNPJ/MF sob o nº. 35.297.841/0001-97, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 548529).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2024 às 10:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **550495e** o código verificador **BC2B4D2C**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador: 2C470F8D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2087/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:2087/2023.
CLASSE:Licença Prêmio.
NOME:Luiz Terres de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"DEFERIR" o Processo nº2087/2023, referente a **LICENÇA PRÊMIO**, solicitado pelo(a) servidor(a) **LUIZ TERRES DE OLIVEIRA**, de acordo com o Despacho (ID 548710).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/04/2024 às 10:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **550540e** o código verificador **16BD54FD**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador: B4AA884B

IMPREV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO - IMPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado em 19 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias, à sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO - IMPREV, situada na Av. Diomero Moraes Borba, 3545, centro, (ao lado do ginásio de esportes), junto ao Departamento de Recursos Humanos, para devida efetivação da posse nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 820/2007 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, em conformidade com os itens deste edital, e cumprindo obrigatoriamente todas as etapas do processo admissional.

CONTROLADOR INTERNO – IMPREV

INSCRIÇÃO	POSIÇÃO VAGA	L.	MODALIDADE	NOME
0003060	2º		AMPLA CONCORRÊNCIA	CLEYTON GOMES DOS SANTOS

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – IMPREV

INSCRIÇÃO	POSIÇÃO VAGA	L.	MODALIDADE	NOME
0001702	2º		AMPLA CONCORRÊNCIA	ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos relacionados acima, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta convocação, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 820/2007 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, deverão apresentar os documentos gerais específicos elencados no Anexo I, para efetiva nomeação e posse junto ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO - IMPREV.

1.2 A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação dos documentos gerais específicos elencados no Anexo I.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação;

2.2 Os exames elencados no Anexo I, deverão ser reapresentados ao médico examinador em data a ser designada para exame admissional, nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Municipal nº 820/2007;

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo disposto neste Edital para tomar posse, ou não cumprir todas as etapas do Processo Admissional.

Machadinho D'Oeste/RO, 25 de abril de 2024.

Anexo 1 - Documento(s) Exigido(s) para Efetiva Nomeação e Posse

Cópias Autenticadas, ou sem autenticar acompanhadas de original para atesto pelo RH.

- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO COM AS RESPECTIVAS AVERBAÇÕES SE FOR O CASO;
- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
- () CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
- () DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
- () APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
- () COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
- () CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
- () CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- () CPF (SE CASADO APRESENTAR CÓPIA CPF DO CONJUGE);
- () TÍTULO ELEITORAL; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL;
- () COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
- () PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTE ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
- () CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);
- () CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – CNIS, EXPEDIDO PELO INSS.

Originais:

- () COMPROVANTE DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL CP RPPS, CONDISENTE COM A EXIGÊNCIA DO CARGO A SER OCUPADO.
- () 01 FOTOS 3X4 (RECENTE, COLORIDA E SEM DATA);
- () 02 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO ÚLTIMO ANO/EXERCÍCIO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS – I.N. 28 / TCE/RO/2012).
- () 02 DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
- () 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
- () CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
- () NÚMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);

() CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
 () CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
 () CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
 () TER APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E NÃO SER PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DO CARGO, COMPROVADA EM INSPEÇÃO REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO. O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR AO MÉDICO DO TRABALHO OS SEGUINTE EXAMES MÉDICOS: EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIOS X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIOS X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O ECG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO;
 () O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO MÉDICA SOLICITADA NO ITEM ANTERIOR AO SERVIÇO MÉDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE EM DATA A SER AGENDADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO IMPREV.

Publicado por:
Kátia de Barros

Código Identificador:1ABB01D0

IMPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
CONTRATO/ ASSINATURA: Nº 05 DE 25.04.2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATADO: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF DO CONTRATADO: 49.975.935/0001-82
PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
NOTA DE EMPENHO Nº: 107 DATA: 24.04.2024
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE/ RO- IMPREV.
PROGRAMAÇÃO: 09.122.0022.2117.0000
ATIVIDADE: 2117 COMPLEMENTAÇÃO TAXA ADM./PRÓ GESTÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA: 424
VALOR: R\$ 7.650,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE/ RO- IMPREV.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER *COFFEE BREAK* PARA 300 (TREZENTAS) PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IMPREV.

PARA CONHECIMENTO, ESTÁ A REFERIDA CONTRATADA AUTORIZADA A PRESTAR SERVIÇOS, INICIANDO A PARTIR DESTA DATA. OBEDECENDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE A MESMA E O IMPREV.

MACHADINHO D'OESTE RO, 25 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Kátia de Barros

Código Identificador:D675554A

IMPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

CONTRATO/ ASSINATURA: Nº 06 DE 24.04.2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2024

CONTRATADO: PÚBLICASERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF DO CONTRATADO: Nº 04.804.931/0001-01

PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

NOTA DE EMPENHO Nº: 108 DATA: 24.04.2024

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE/ RO- IMPREV.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021300 IMPREV -INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 09.122.0022.2101.0000 (MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00(OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA)

FICHA: 522

VALOR: R\$ 47.092,57 (QUARENTA E SETE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETECENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: 2.802 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE/ RO- IMPREV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE.

PARA CONHECIMENTO, ESTÁ A REFERIDA CONTRATADA AUTORIZADA A PRESTAR SERVIÇOS, INICIANDO A PARTIR DESTA DATA. OBEDECENDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE A MESMA E O IMPREV.

MACHADINHO D'OESTE RO, 25 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Kátia de Barros

Código Identificador:75BC5F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 1158

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 0036/23

Processo Licitação: 1789/2023

Processo Empenho: 3896/2023

DATA: 24/04/2024

Nota de Empenho Ordinário|Nº: 1158

Objeto: eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de marmite, Coffe break e bufê para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Machadinho D'Oeste/RO.

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.047.937/0001-40.

Contratado: DA COSTA E SILVA RESTAURANTE LTDA

C.N.P.J: 30.232.456/0001-48

Valor: 285,40

Data de Assinatura do Contrato: 25/04/2024;

MARCOS DA COSTA SILVA, SOCIO PROPRIETARIO

Machadinho D'Oeste RO, 25 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:408B8F1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO 01/SEMAS/2024

CONTRATO 01/SEMAS/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, E A EMPRESA VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - CNPJ. 16.895.055/0001-84, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN 0 KM.

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado neste Município, com interveniência da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.895.055/0001-84, com sede a Av. Castelo Branco, 21101, Bairro Setor Industrial, no Município de Cacoal-RO, CEP: 76.967-715, neste ato representada por **FABIO LIRA QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o R.G. n. 521.791 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 013.537.391-39, residente e domiciliado na Rua Projetada, 3839, Casa 45, Condomínio Alberto Jaquier, Bairro Nova Esperança, no município de Porto Velho – RO, CEP: 76.822-608, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato regido pela Lei de n. 14.133/2021, Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e legislação correspondente, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, caracterizada a licitação – Pregão Eletrônico N.º 010/PMMA/2024, Processo (SEMAS) nº. 321/2024, Fonte de recurso n. 26690000, Outros Recursos vinculados a Assistência Social, conforme cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de 1 (um) veículo 0 (Km) Fabricação: Nacional ou Nacionalizado; Tipo: SEDAN; Quilometragem: Novo 0 km (Zero quilômetro); Ano de Fabricação e modelo: 2023/2023 ou versão mais atualizada; Motor: Potência mínima a partir de 98 cv à gasolina; Cilindrada: Mínima de 1.332; Combustível: 04 portas; Distância entre eixos: Mínimo de 2.400mm; Cor: Branca; Sistemas de Freios: Freio: 2 à discos ventilados; ABS; Distribuição eletrônica de frenagem EBD; Direção: Sistema hidráulico ou elétrico; Transmissão: Automático; Garantia: Mínima de 01 (um) ano de fábrica sem limite de quilometragem; Diversos: ar condicionado de fábrica; iluminação no compartimento de malas; luz de leitura dianteira; airbag dianteiro para motorista; tração dianteira; painel de instrumentos; travamento central remoto e sensível à velocidade; apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos dianteiros, no mínimo dois apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros; cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com ou sem reguladores em altura, cintos de segurança traseiros; vidro traseiro fixo com ante embaçante; limpador do parabrisa com intermitência fixa; alarme de fábrica, com comando de abertura das portas; trava elétrica nas 4 portas; retrovisores externos com regulagem interna mecânica, jogo de tapetes em borracha; porta malas, o veículo, objeto deste item,**

deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.); manual de instrução; Outros equipamentos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores o veículo deverá ser emplacado com 1º(primeiro) em Ministro Andreazza., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Ministro Andreazza, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 010/PMMA/2024, anexo ao processo nº. 321/SEMAS/2024.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM SEDAN, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro do Município de Ministro Andreazza-RO.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. 010/SEMAS/2024, Processo nº. 321/SEMAS/2024, Leis nº 14.133/21, Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), sendo a primeira também aplicável nos casos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de **R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais)**, previstos na Dotação Orçamentária na conta dos recursos de Crédito Especial através do Fundo Municipal de Assistência Social - Projeto Atividade: 02.014.04.122.0056.1.504 – Aquisição de um Veículo Conforme Portaria MDS 886/2023. Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal e Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Primeiro. LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Prefeitura Municipal - Av. Pau Brasil nº 5577 - Bairro Centro - CEP: 76919-00 - Ministro Andreazza -RO – Contato: (69) 3448-2361. Horário de atendimento: das 07h00min as 13 h00min, de segunda a sexta - feira.

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ministro Andreazza.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.014.04.122.0056.1.504;
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.

DA GARANTIA**CLÁUSULA NONA.**

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete com a garantia de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o maior período, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação/notificação oficial, conforme prevê o Termo de Referência.

Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 010/PMMA/2024.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente contrato será passível de prorrogação em igual período, conforme o Art. 106, da Lei 14.133/2021, mediante a justificativa e, mais do que isso, antes de findo o contrato em vigor.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. São obrigações da CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. São obrigações da CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Quando aplicável, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 155 e 156 da Nova Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertências;

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

Rescisão do Contrato;

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato, ou seja, de 17/04/2024 até o dia 17/04/2025.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO, DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A CONTRATANTE poderá extinguir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 138, da Lei nº. 14.133/21.

Parágrafo Primeiro. No caso de extinção do Contrato previsto no caput, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar, tal decisão, à

CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo. Na ocorrência da extinção prevista no Parágrafo primeiro desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.

Parágrafo Terceiro. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de extinção administrativa previstos no artigo 138 da Lei de Licitações nº. 14.133/21.

Parágrafo Quarto. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até 20 (vinte) dias úteis, conforme artigo 94, I, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A **CONTRATADA**, quando punida, poderá re-correr das decisões do **CONTRATANTE**, com base na Lei nº. 14.133/21.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2024.

Contratante

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Contratante

DENISE GOMES DA SILVA KUESTER

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

Contratada

Vemaq Veículos e Máquinas LTDA

CNPJ/MF N. 19.614.838/0001-01

FABIO LIRA QUEIROZ –

CPF. 013.537.391-39

Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/SEMAS/2024

-PROCESSO Nº.: 321/SEMAS/2024;

-CONTRATO Nº. 01/SEMAS/2024;

-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**

-CONTRATADA: **HEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA;**

-OBJETO: **Aquisição de 1 (um) veículo 0 (Km) Fabricação: Nacional ou Nacionalizado; Tipo: SEDAN; quilometragem: Novo 0 km (Zero quilômetro); Ano de Fabricação e modelo: 2023/2023 ou versão mais atualizada; Motor: Potência mínima a partir de 98 cv à gasolina; Cilindrada: Mínima de 1.332; Combustível: 04 portas; Distância entre eixos: Mínimo de 2.400mm; Cor: Branca; Sistemas de Freios: Freio: 2 à discos ventilados; ABS; Distribuição eletrônica de frenagem EBD; Direção: Sistema hidráulico ou elétrico; Transmissão: Automático; Garantia: Mínima de 01 (um) ano de fábrica sem limite de quilometragem; Diversos: ar condicionado de fábrica; iluminação no compartimento de malas; luz de leitura dianteira; airbag dianteiro para motorista; tração dianteira; painel de instrumentos; travamento central remoto e sensível à velocidade; apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos dianteiros, no**

mínimo dois apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros; cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com ou sem reguladores em altura, cintos de segurança traseiros; vidro traseiro fixo com ante embaçante; limpador do parabrisa com intermitência fixa; alarme de fábrica, com comando de abertura das portas; trava elétrica nas 4 portas; retrovisores externos com regulagem interna mecânica, jogo de tapetes em borracha; porta malas, o veículo, objeto deste item, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.); manual de instrução; Outros equipamentos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores o veículo deverá ser emplacado com 1º(primeiro) em Ministro Andreazza., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Ministro Andreazza, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 010/PMMA/2024, anexo ao processo nº. 321/SEMAS/2024;

-ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente;

-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.014.04.122.0056.1.504;

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais);

-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato, ou seja, de 17/04/2024 até o dia 17/04/2025;

-LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Prefeitura Municipal - Av. Pau Brasil nº 5577 - Bairro Centro - CEP: 76919-00 - Ministro Andreazza -RO – Contato: (69) 3448-2361. Horário de atendimento: das 07h00min as 13 h00min, de segunda a sexta – feira.

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2024.

Contratante

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Publicado por:

Daniela Pagno Dos Santos

Código Identificador: B64BF57B

ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº. 005/SEMOSP/2024

CONTRATO Nº. 005/SEMOSP/2024

“CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E A EMPRESA RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.)

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO.**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 304453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ministro Andreazza - SEMOSP, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.259.524/0001-03, estabelecida na Rua Brasília, 211, sala 03, Bairro Beira Rio, no Município de Pimenta Bueno, Cep.: 76.970-000, neste ato representada por **JOSÉ HELIO RIGONATO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o R.G. n. 878.127 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 773.074.102-49,

residente e domiciliado na Rodovia BR 364, Km 196, Bairro Beira Rio, no Município de Pimenta Bueno-RO, neste Ato, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e legislação correspondente, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o **Processo Global n. 337/SEMOSP/2024**, em adesão a Ata de Registro de Preços n. 049/2023, oriunda do pregão eletrônico de n. 66/2023 do processo global de n. 0913/SEMOSP/2023 da Prefeitura Municipal de Presidente Médice – RO, autorizado conforme ofício de n. 84/SEMGOV//2024, e demais documentos acostados aos autos do processo de n. 337/SEMOSP/2024 da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza-RO.

1. DO OBJETO. AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente). Conforme Norma DNIT 031/2006 ES (CAP50/70) FAIXA C. Agregado graúdo, pedra britada n. 0, OU pedrisco (4,8 a 9,5 mm) e pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm), o agregado miúdo deverá ser areia média e o filer deverá o cimento Portland composto CP II-32.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$1.160.000,00 (hum milhão cento e sessenta mil reais)

2.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

A massa asfáltica será solicitada mediante cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, sempre que necessários e demandados, subentendendo-se que não serão efetuados em sua totalidade de maneira contínua.

O material fornecido precisa ser pesado pela balança e junto com o fornecimento do material ser entregue o canhoto do quantitativo pesado do material. O não atendimento do prazo fixado no subitem poderá implicar na aplicação das sanções definidas na Lei nº 14.133/21.

Os produtos desse termo de Referência deverão ser entregues no local a ser informado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em conformidade com os trechos levantados pelo Setor de Engenharia do Município, no horário das 07h00 às 17:00 horas de Segunda a Sábado, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento da totalidade do(s) produto(s) no local indicado neste, em perfeito estado de conservação.

Além da entrega no(s) local(s) designados pela SEMOSP, deverá a contratada também carregar e descarregar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos;

O prazo para entrega será de 03 (três) dias corridos após emissão da nota de empenho, de forma parcelada.

A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

Se a contratada tiver comprovadamente dificuldade para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrera multa, caso informe por escrito e oficialmente a Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão de Recebimentos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes do presente contratado decorrente da parte de execução custeada por Recursos Próprios correrão por conta do Orçamento Municipal, exercícios anteriores, consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. 02.005.04.122.0037.1.513. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.

4.2. As despesas para o exercício subsequente (ou subsequentes, havendo a prorrogação do contrato) estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO pela Lei Orçamentária Anual do Município e Revisão do PPA.

5. DA VIGENCIA. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato, ou seja de, **22/04/2024 à 22/04/2025**.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

DO RECEBIMENTO. Será realizado pela Comissão de Recebimento, conforme previsto artigo 140, alíneas a e b da Lei Federal 14.133/21:

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços será efetuado, na proporção direta da execução dos serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos: a Nota Fiscal com identificação do número do contrato; as Guias de INSS e FGTS quitadas com o relatório da GFIP relativo aos funcionários que prestaram os serviços; as Guias de recolhimento do ISSQN relativa à parcela a receber; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (visando ao cumprimento do disposto no art. 195, §3º, da Constituição Federal); Ordem de Serviços; e Planilha de Controle Diário contendo no mínimo as seguintes informações: Identificação do equipamento, identificação do operador/condutor, data, horário do turno, identificação do local específico de trabalho (localidade/estrada/via/ponto de referência); Identificação da operação em execução (nivelamento de estrada, limpeza, drenagem, etc.); Anotação de leitura inicial e final do hodômetro de cada turno, de cada equipamento individualizado, em até 30 dias úteis do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sem qualquer forma de reajuste, pagos na tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário.

8.2. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que prestados os serviços, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

8.3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
 - Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.
- Caso na ocasião do pagamento existam pendências contratuais ou procedimento administrativo para apuração de responsabilidade do contratado, a Administração poderá motivadamente adotar providências acauteladoras visando resguardar o erário, sem a prévia manifestação do interessado.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios; N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela paga I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado: $I = (TX)/365 = \{(12/100)/365\}$ I = 0,000328767 TX = Percentual da taxa anual = 12%

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do código de defesa do consumidor (Lei 8.078, de 1990).

9.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o produto com avarias ou defeitos.

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente pregão.

9.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação.

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão.

9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela Secretaria (Comissão de Recebimento e Comissão de Certificação);

11.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital;

11.3. Não permitir que outrem execute objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

11.5. Devolver os produtos caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.

11.6. A Contratante, por meio da Comissão de Certificação, motivará a apuração de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste pedido, por parte da Contratada.

12 DAS PENALIDADES

12.1. A Prefeitura do Município de Ministro Andreazza poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas no art.156 da Lei nº. 14.133/21, caso a Contratada cometa alguma das infrações descritas no artigo 155 da Lei 14.133/21:

12.2. Advertência;

12.3. Multa no percentual de 2% ao dia, até o décimo dia e de 1% (um por cento) ao dia, a partir do décimo primeiro dia, sobre o valor total atualizado do contrato, por descumprimento do prazo de execução e/ou início da prestação dos serviços;

12.4. Multa no percentual de 2%, por descumprimento do prazo para solução de problemas na execução dos serviços contratados, calculado sobre o valor total atualizado do Contrato;

12.5. Multa no percentual de 2%, por descumprimento de outras cláusulas do instrumento convocatório e/ou do Contrato, calculado sobre o valor total atualizado do Contrato;

12.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Ministro Andreazza, pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.7. A prestação de serviços que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas na proposta apresentada, caracteriza a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 03 (três) dias úteis, às penalidades cabíveis.

12.8. A penalidade decorrente do atraso no início da execução dos serviços poderá ser relevada a critério da Administração, desde que a CONTRATADA apresente justificativa por escrito e que seja aceita pelo CONTRATANTE.

12.9. Ocorrendo o atraso no início da execução por mais de trinta dias, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o Contrato, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades acima previstas.

12.10. O não comparecimento do adjudicatário, salvo por motivo justificado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

12.11. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

12.12. A Prefeitura do Município de Ministro Andreazza aplicará as penalidades previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO, DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

13.1. A CONTRATANTE poderá extinguir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 138, da Lei nº. 14.133/21.

13.2. No caso de extinção do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar, tal decisão, à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

13.3. Na ocorrência da extinção prevista no subitem 13.1 desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.

13.4. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de extinção administrativa previstos no artigo 138 da Lei de Licitações nº. 14.133/21.

13.5. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

14. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

15. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até 20 (vinte) dias úteis, conforme artigo 94, I, da Lei 14.133/21.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. A CONTRATADA, quando punida, poderá re-correr das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 14.133/21.

17. DO FORO E DOMICÍLIO. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e for-ma.

JOSÉ ALVES PEREIRA-
Prefeito/Contratante

VALDOMIRO FELIX TEIXEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rodopav Construção e Engenharia Civil LTDA
HELIO RIGONATO DE ANDRADE
Contratada/Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/SEMOSP/2024

-PROCESSO Nº.: 337/SEMOSP/2024;
 -CONTRATO Nº.: 005/SEMOSP/2024;
 -PREGÃO ELETRÔNICO: 66/2023 do processo global de n. 0913/SEMOSP/2023 da Prefeitura Municipal de Presidente Médice – RO - Ata de Registro de Preços n. 049/2023;
 -CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
 -CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA;
 -OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente). Conforme Norma DNIT 031/2006 ES (CAP50/70) FAIXA C. Agregado graúdo, pedra britada n. 0, OU pedrisco (4,8 a 9,5 mm) e pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm), o agregado miúdo deverá ser areia média e o filer deverá o cimento Portland composto CP II-32;
 -ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00;
 -FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.005.04.122.0037.1.513;
 -UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
 -VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$1.160.000,00 (hum milhão cento e sessenta mil reais);
 -VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato, ou seja, de 22/04/2024 até o dia 22/04/2025;
 -LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Prefeitura Municipal - Av. Pau Brasil nº 5577 - Bairro Centro - CEP: 76919-00 - Ministro Andrezza -RO – Contato: (69) 3448-2361. Horário de atendimento: das 07h00min as 13 h00min, de segunda a sexta – feira, e nos locais a serem indicados pelo responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Ministro Andrezza/RO, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
 Prefeito/Contratante

Publicado por:
 Daniela Pagno Dos Santos
 Código Identificador:D6D47297

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO CONTRATO 42/2024

RESUMO DO CONTRATO Nº:42/2024.

PROCESSO Nº:607/2022

CELEBRAÇÃO:24/04/2024.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADA: EMPRESA: EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA, CNPJ sob o nº 06.173.681/0001-76.

DO OBJETO: referente à Contratação empresa especializada para recapeamento em TSD, com extensão de 1.502,05m, e área total de arruamento 9.180,12 m², Trecho: Av. Dos Migrantes entre Av. Marechal Castelo Branco e a Rua Projetada, no município de Mirante da Serra/RO, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de coordenadas, cronograma físico-financeiro, e demais anexos que acompanham este documento.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Valor Total R\$: A obra terá um valor total de R\$ 479.367,09 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Nove Centavos).

O PRAZO: O prazo para realização da obra será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

(Assinatura Eletrônica)

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
 Código Identificador:770C6D1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453, 25 DE ABRIL DE 2024

Designar servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Lei 1.236/2022.
 Considerando o memorando n.311/SEMUSA/2024 ID: 1.7AB.D79.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARYANA CAJUEIRO E SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula n. 3164 do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para responder pela GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MASSANGANA.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1012/GAB/2022.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
 Prefeito
 2021/2024

Publicado por:
 Schirle Mariani Marques
 Código Identificador:F6C0774D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454, 25 DE ABRIL DE 2024

VHomologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
 CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
 CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
 CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 442.2024;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ANDRESSA FERMINO GERA RONCONI, Matrícula 1651, ocupante do cargo de COORDENADOR TÉCNICO DA SAÚDE vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA abonando suas faltas ao trabalho no período de 25/03/2024 a 03/04/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
 Prefeito
 2021/2024

Publicado por:
 Schirle Mariani Marques
 Código Identificador:B8C8F558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455, 25 DE ABRIL DE 2024

Homologar atestado médico e conceder auxílio-doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta MÉDICA e Processo n. 503/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS, Matrícula 3063, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II SERIES INICIAIS/ EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL II vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED abonando suas faltas ao trabalho no período de 04/04/2024 a 18/04/2024.
Art. 2º - Fica concedido Auxílio-doença a partir do dia 19/04/2024 a 02/07/2024 até o término do atestado será por competência do INSS.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3EF726D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 081/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Pagamento de inscrições para a participação no Curso: Formação de Conselheiros Municipais, participação popular e controle social (assistência social, saúde, usuários, meio ambiente e educação).

Empresa Contratada: R R Pereira Capacitação Profissional - ME
CNPJ: 08.571.023/0001-68

Valor estimado da contratação: 3 inscrições - R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se de curso em que se abordara aspectos relativos aos conselhos municipais e com a finalidade de possibilitar uma formação técnica aos Vereadores e Servidores relativa ao tema, conforme se verifica no Termo de Referência - TR e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, e dessa forma, ficando demonstrado a relevância da temática na qualificação dos servidores deste Poder Legislativo local, verifica-se a possível a inexigibilidade de licitação nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021.

Ainda, verificado que a promotora do curso tem experiência na realização de cursos e treinamentos promovidos para a capacitação de servidores com ênfase na atuação na administração pública, conforme disposto no TR e no ETP, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

Adjudico o objeto e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 24 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:2AFCD6C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2120-GP/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 2120-GP/2024 Em, 24 de abril de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, conforme solicitado no Memorando nº 030/SEMASC/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
04.122.0035.2229	MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMASC			
3.3.90.39	F:280	0.1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
04.122.0035.2229	MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMASC			
3.3.90.30	F:276	0.1.500.0000	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33	F:278	0.1.500.0000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
3.3.90.92	F:283	0.1.500.0000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial paraproceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 24 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:A1B98EF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2121-GP/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 2121-GP/2024 Em 24 de abril de 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 365.249,00**(trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), proveniente do **Convênio nº 940663/2023**, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa - MD, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN que tem por objeto **aqquisição de veículo administrativo pick-up**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 365.249,00**(trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), proveniente do **Convênio nº 940663/2023**, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa - MD, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN que tem por objeto **aqquisição de veículo administrativo pick-up**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00				PODER EXECUTIVO	
02.22.00				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
04.122.0038.1456				CV. 940663/2023 Aquisição de Veículo Administrativo	
4.4.90.52	0.1.700.3120	Equipamentos e Material Permanente	365.249,00		
TOTAL			365.249,00		

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 180.000,00**(cento e oitenta mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, conforme solicitado no Memorando nº 030/SEMASC/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA					
02.00.00					
PODER EXECUTIVO					
02.19.00					
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
04.122.0035.2229					
MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMASC					
3.3.90.39	F:280	0.1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00	
TOTAL GERAL					180.000,00

TRANSPOE					
02.00.00					
PODER EXECUTIVO					
02.19.00					
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
08.244.0039.2276					
TRANSFERENCIA FINANCEIRA MAIS CIDADANIA					
3.3.90.39	F:650	0.1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00	
TOTAL GERAL					180.000,00

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021- Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).

Palácio 21 de julho, 24 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:5AA70EC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2122-GP/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 2122-GP/2024 Em, 24 de abril de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994 GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 24 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:9D49AF06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2123-GP/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 2123-GP/2024 Em, 24 de abril de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.650.000,00**(um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), proveniente do **Convênio nº 938871/2022**, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa - MD, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN que tem por objeto **aqquisição de equipamento de construção e veículo administrativo**, sendo eles retroescavadeira, motoniveladora e pick-up, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00				PODER EXECUTIVO	
02.22.00				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
04.122.0038.1457				CV. 938871/2022 Aquisição de equipamento e veículo	

4.4.90.52	0.1.700.3120	Equipamentos e Material Permanente	1.650.000,00	
TOTAL			1.650.000,00	

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 24 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C2A2CFAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2124-GP/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 2124-GP/2024 Em, 24 de abril de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de valor **R\$ 624.000,00** (seiscentos e vinte e quatro mil reais), proveniente do **Convênio nº 940652/2023**, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa -MD, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN que tem por objeto **adquisição de equipamento de veículo de carga - Melosa**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
04.122.0038.1458	CV. 940652/2023 aquis. de equipamento de veículo de carga			
4.4.90.52	0.1.700.3120	Equipamentos e Material Permanente	624.000,00	
TOTAL			624.000,00	

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 24 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:02888C30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.128-GP/2024

DECRETO Nº 8.128-GP/2024. Em, 23 de abril de 2024.

“DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora BRUNA DAYSE SILVA BASTOS SOUZA para o Cargo em Comissão de VICE-DIRETORA NÍVEL I, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO**, o memorando nº 170/SEMED/2024 de 17 de março de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BRUNA DAYSE SILVA BASTOS SOUZA**, brasileira maior Portadora do RG 1953290 SSP/SP e do CPF 000.254.552-73, Servidora do Quadro Efetivo, Matrícula 7940, Função de Professor II (Pedagoga), para assumir o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA NÍVEL I EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON CC-4** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012/2022. **Com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:F1F394FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8130-GP/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 8130-GP/2024 Em, 24 de abril de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei denº **2120-GP/2024**, de 24 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, conforme solicitado no Memorando nº 030/SEMASC/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
04.122.0035.2229	MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMASC			
3.3.90.39	F:280	0.1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos

conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.19.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
04.122.0035.2229		MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMASC		
3.3.90.30	F:276	0.1.500.0000	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33	F:278	0.1.500.0000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
3.3.90.92	F:283	0.1.500.0000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, 24 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:EF39C00A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8132-GP/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 8132-GP/2024 Em, 24 de abril de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei denº 2122-GP/2024, de 24 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 365.249,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), proveniente do Convênio nº 940663/2023, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa - MD, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN que tem por objeto aquisição de veículo administrativo pick-up, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00				
02.22.00		PODER EXECUTIVO		
04.122.0038.1456		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
04.122.0038.1456		CV. 940663/2023 Aquisição de Veículo Administrativo		
4.4.90.52	0.1.700.3120	Equipamentos e Material Permanente	365.249,00	
TOTAL				365.249,00

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 24 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:7EF0F818

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8133-GP/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 8133-GP/2024 Em, 24 de abril de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei denº 2123-GP/2024, de 24 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), proveniente do Convênio nº 938871/2022, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa - MD, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN que tem por objeto aquisição de equipamento de construção e veículo administrativo, sendo eles retroescavadeira, motoniveladora e pick-up, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			
02.22.00		PODER EXECUTIVO	
04.122.0038.1457		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
04.122.0038.1457		CV. 938871/2022 Aquisição de equipamento e veículo	
4.4.90.52	0.1.700.3120	Equipamentos e Material Permanente	1.650.000,00
TOTAL			1.650.000,00

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 24 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F43A2887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8134-GP/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 8134-GP/2024 Em, 24 de abril de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei denº 2124-GP/2024, de 24 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais),

proveniente do **Convênio nº 940652/2023**, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa - MD, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN que tem por objeto **aquisição de equipamento de veículo de carga - Melosa**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
04.122.0038.1458	CV. 940652/2023 aquis. de equipamento de veículo de carga		
4.4.90.52	0.1.700.3120	Equipamentos e Material Permanente	624.000,00
TOTAL			624.000,00

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - **Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 24 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:0CB2CA5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº134, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Reconhece licença prêmio do servidor Municipal **Gabriel Teixeira** pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhece licença prêmio do servidor **Gabriel Teixeira** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 01-02-2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:3CEE9FF5

P M N U - RO
PORTARIA Nº135, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal **Jeronimo Rigo Marques** pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor **Jeronimo Rigo Marques** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 29 de Abril de

2024, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:28955569

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 143/SEMUSA/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 222 de 25/04/2024, torna público para conhecimentos dos interessados, a Errata da licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 02/CPL/2024, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: Aquisição de materiais permanentes conforme proposta parlamentar nº 3890.217000/1230-22

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas poderão ser cadastradas do dia 19/04/2024 até o dia 03/05/2024 pelo site www.licitanet.com.br.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 03 de Maio de 2024, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade 1127 elemento de despesa 44.90.52 ficha 332.

Projeto Atividade 2030 elemento de despesa 44.90.52 ficha 198.

Valor total estimado de R\$ 239.857,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de Abril de 2024.

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias de Oliveira

Código Identificador:6D75B174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 161/SEMUSA/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 221 de 25/04/2024, torna público para conhecimentos dos interessados, a Errata da licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 01/CPL/2024, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: Aquisição de materiais permanentes conforme proposta parlamentar nº 3890.217000/1230-23

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas poderão ser cadastradas do dia 22/04/2024 até o dia 06/05/2024 pelo site www.licitanet.com.br.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 06 de Maio de 2024, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade 1127 elemento de despesa 44.90.52 ficha 332.

Projeto Atividade 2030 elemento de despesa 44.90.52 ficha 198.

Valor total estimado de R\$ 239.963,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos. Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de Abril de 2024.

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias de Oliveira

Código Identificador:96A690C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 744/SEMUSA/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/CPL/2024**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 223 de 25/04/2024, torna público para conhecimentos dos interessados, a Errata da licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 03/CPL/2024, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: Aquisição de Medicamentos conforme Plano de Trabalho

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas poderão ser cadastradas do dia 22/04/2024 até o dia 08/05/2024 pelo site www.licitanet.com.br.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 08 de Maio de 2024, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto atividade n.º 1104, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 329.

Projeto atividade n.º 1126, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 330.

Valor total estimado de R\$ 58.593,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos. Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de Abril de 2024.

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias de Oliveira

Código Identificador:E62A28B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 294/SEMUSA/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/CPL/2024**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 224 de 25/04/2024, torna público para conhecimentos dos interessados, a Errata da licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 04/CPL/2024, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: Registro de preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal e válvula reguladora com fluxometro para cilindro de oxigênio

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas poderão ser cadastradas do dia 18/04/2024 até o dia 30/04/2024 pelo site www.licitanet.com.br.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 30 de Abril de 2024, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto atividade n.º 2038, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 179.

Projeto atividade n.º 2030, elemento de despesa 33.90.30 na ficha 193.

Valor total estimado de R\$ 230.246,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos. Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de Abril de 2024.

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias de Oliveira

Código Identificador:EF615734

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 268/SEMUSA/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/CPL/2024**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 225 de 25/04/2024, torna público para conhecimentos dos interessados, a Errata da licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 05/CPL/2024, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: Registro de preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Fisioterapia

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas poderão ser cadastradas do dia 18/04/2024 até o dia 02/05/2024 pelo site www.licitanet.com.br.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 02 de Maio de 2024, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade 1128 elemento de despesa 44.90.52 ficha 334
 Projeto Atividade 2038 elemento de despesa 44.90.52 ficha 185
 Projeto Atividade 1090 elemento de despesa 44.90.52 ficha 328.
Valor total estimado de R\$ 145.474,04

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos. Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de Abril de 2024.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Elias de Oliveira
Código Identificador:820E21C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 269/SEMUSA/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 06/CPL/2024**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 226 de 25/04/2024, torna público para conhecimentos dos interessados, a Errata da licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/CPL/2024, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tecnologia da Informação

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas poderão ser cadastradas do dia 23/04/2024 até o dia 10/05/2024 pelo site www.licitanet.com.br.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 10 de Maio de 2024, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade 2038 elemento de despesa 33.90.39 ficha 181.
 Projeto Atividade 2030 elemento de despesa 33.90.39 ficha 195.
Valor total estimado de R\$ 117.300,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos. Novo Horizonte do Oeste – RO, 25 de Abril de 2024.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Elias de Oliveira
Código Identificador:B93CEED2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
 RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/SEMUSA/2024**

**PUBLICAÇÃO Nº 227/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/SEMUSA/2024**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO** portador do CPF: ***.307.172-** **ADJUDICA, HOMOLOGA e RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/SEMUSA/2024**. Conforme segue.

EMPRESA: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 10.541.396/0001-38, VALOR: R\$ 3.573,00 (três mil quinhentos e setenta e três reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO APARELHO HEMATOLÓGICO YUMIZEN H500 Nº SÉRIE 909YOXH02816 MARCA HORIBA. Em conformidade com o *inciso I do art. 74, Lei 14.133/2021*, e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 25 de Abril de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elias de Oliveira
Código Identificador:73073C18

**ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ADENDO Nº 001 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 012/2024**

OBJETO: Cessão de uso de licença de Software de gestão administrativa, orçamentária, financeira e de controle para o município de Ouro Preto do Oeste/RO.

CONSIDERANDO a legislação vigente que regula a aplicação de benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte, em especial o disposto na Lei Complementar nº 123/2006;
 CONSIDERANDO que a verificação de mercado realizada não identificou a existência de pelo menos três empresas enquadradas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) na região que atendam às exigências do Edital;
 CONSIDERANDO a necessidade de garantir a competição e a isonomia no certame licitatório, conforme preceitos do interesse público e da eficiência;

RESOLVE:

1. Retirar do Edital a aplicação do benefício de regionalidade previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme anteriormente estipulado no documento.
2. Confirmar que o Edital de Licitação prossegue sem a previsão de tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte baseado em benefício de regionalidade, mantendo-se aberto à participação ampla de licitantes, independentemente do porte.
3. Manter a data previamente designada para a sessão pública do Pregão Eletrônico, a saber, dia 8/5/2024, às 11h (horário de Brasília/DF), realizada por meio do sistema eletrônico <https://licitanet.com.br/>.
4. Instruir todos os interessados a considerar esta alteração para todos os efeitos legais e de preparação de propostas.
 Este Adendo entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
 Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:
 Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:6CAAEA96

**IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.592 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE AO SENHOR GERALDO NICOLAU
DA SILVA”.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 17/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício de Pensão por Morte Vitalícia, a partir de 17 de fevereiro de 2024, ao Senhor **GERALDO NICOLAU DA SILVA**, RG nº 1889358 SSP/RO, CPF nº 180.252.856-34, viúvo, cônjuge habilitado dependente da ex-servidora aposentada, ODETE ANA NASCIMENTO SILVA, falecida em 17 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 17/2024, com base no artigo 23, § 1º e 4º da EC 103/2019, c/c o artigo 243 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 40/2021.

Art. 2º - A referida cota de Pensão corresponde à 60% (sessenta por cento) dos Proventos de Aposentadoria percebidos pela ex-servidora, ODETE ANA NASCIMENTO SILVA, referente ao Cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, cadastro nº 003/91, devendo ser pago a cota familiar de 100% (cem por cento) para o Senhor, **GERALDO NICOLAU DA SILVA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPSM

Decreto Municipal n. 15.122/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DB14BBF7

**IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.593 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE A SEGURADA ELIANE
GONÇALVES DE OLIVEIRA.”**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 36/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados com base na média das contribuições e com reajuste anual, com fundamento no artigo 10 § 1º, II, artigo 26 § 2º, III, da EC 103/2019, c/c artigo 242, I da Lei Orgânica municipal, artigo 3º da lei Complementar municipal nº 40/2021, a servidora **ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 655377 SSP/RO, CPF nº 641.171.542-49, no Cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, referência NP 22, cadastro 3181/0, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPSM

Decreto nº 15122/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:25820208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 002/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 3075/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL E FONOAUDIÓLOGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.843 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

EDITAL DECONVOCAÇÃO

Nº 09/2024

SEMSAU

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 002/SEMSAU/2023.

CLAS.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HM
10º	KLEOSIANY DA SILVA LIMA
11º	EVA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
12º	LUCAS JACOB DE FREITAS
13º	ALINE JOSE DA SILVA

Ouro Preto do Oeste/RO, 24/04/2024.

(Assinado Eletronicamente)

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:3AFFD69D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL
ERRATA REFERENTE AO VALOR TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ERRATA REFERENTE AO VALOR TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023, Pregão Eletrônico Nº 045/2023, Processo Administrativo nº 486/2023, do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO. Com base no PARECER JURÍDICO, desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO, o processo administrativo nº 461/2024, cujo objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, SOB O REGIME DE HORAS (Locação de Motoniveladora sobre pneus, com potência mínima 108 KW, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2019. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado), em favor da empresa: CONSTRUTORA MCB LTDA, inscrita no CNPJ sob o**

n.º 02.381.253/0001-88, com sede na Rua Liduina, nº 65, Bairro: Roque, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-474, no valor montante de R\$ 873.00,00 (oitocentos e setenta e três mil reais).

Parecis/RO, 25 de abril de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:A72BBF8A

CPL

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESUMO DA CARONA Nº 001/2024**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESUMO DA CARONA Nº 001/2024**

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO

CNPJ Nº 84.745.363/0001-46

ENDEREÇO: Rua Jair Dias, 150, Centro – CEP: 76.979-000

CARONA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2024

CONTRATADO: CONSTRUTORA MCB LTDA

CNPJ Nº 02.381.253/0001-88

ENDEREÇO: Rua Liduina, nº 65, Bairro: Roque, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-474.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, SOB O REGIME DE HORAS (Locação de Motoniveladora sobre pneus, com potência mínima 108 KW, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2019. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado), pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, (CARONA/ADESÃO), à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2023, PREGÃO Eletrônico Nº 045/2023, processo Administrativo nº 486/2023**, do Município de Alta Floresta do Oeste/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Locação de Motoniveladora sobre pneus, com potência mínima 108 KW, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2019. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada, fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o operador. Os trabalhos realizados pela contratada durarão todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	12	MÊS	522,00	783.000,00
VALOR TOTAL R\$ 873.00,00 (oitocentos e setenta e três mil reais).					

Para atender a demanda da Prefeitura do Município de Parecis.

Parecis/RO, 25 de abril de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:1D788076

CPL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 001/2024

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA Nº 001/2024

E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 192/2024

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 001/2024, Processo Administrativo nº192/2024/F.M.S, que tem por objeto Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em coleta, remoção e destinação final de dejetos de fossa sanitária e serviços de limpeza de forro, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período de 12 meses, conforme edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a Empresa: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.509.817/0001-09, com endereço situado na Av. Rio Madeira, nº 6191, Bairro Boa Esperança, Município de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000, Email: rolimdedetizacao@gmail.com - Telefone: (69) 3449-1901.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
1	COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS DE FOSSA SANITÁRIA: Sendo coleta por sucção de dejetos de fossa, e destinação final de efluentes sanitários, com devido manifesto de descarte de efluentes, conforme leis ambientais. Fossa Sanitária medindo aproximadamente 20 M³. Prestação de serviço deverá ser realizado no Município de Parecis/RO.	27	SERV.	1.400,00	37.800,00
2	Serviços de LIMPEZA DE FORRO, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, utensílios e EPIs, necessários para limpeza e desinfecção. Prestação de serviço deverá ser realizado no Município de Parecis/RO.	5.410	M²	7,94	158.800,00

Totalizando o valor desta licitação de R\$ 54.571,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais).

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA Nº 001/2024

E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 001/2024, Processo Administrativo nº192/2024/F.M.S, que tem por objeto Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em coleta, remoção e destinação final de dejetos de fossa sanitária e serviços de limpeza de forro, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período de 12 meses, conforme edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a Empresa: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.509.817/0001-09, com endereço situado na Av. Rio Madeira, nº 6191, Bairro Boa Esperança, Município de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000, Email: rolimdedetizacao@gmail.com - Telefone: (69) 3449-1901.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
1	COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS DE FOSSA SANITÁRIA: Sendo coleta por sucção de dejetos de fossa, e destinação final de efluentes sanitários, com devido manifesto de descarte de efluentes, conforme leis ambientais. Fossa Sanitária medindo aproximadamente 20 M³. Prestação de serviço deverá ser realizado no Município de Parecis/RO.	27	SERV.	1.400,00	R\$ 37.800,00
2	Serviços de LIMPEZA DE FORRO, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, utensílios e EPIs, necessários para limpeza e desinfecção. Prestação de serviço deverá ser realizado no Município de Parecis/RO.	5.410	M²	3,10	R\$ 16.771,00

Totalizando o valor desta licitação de R\$ 54.571,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais).

Parecis/RO, 25 de Abril de 2024

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:DB767050

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 262/CMPV-2024

Porto Velho, 25 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER a Progressão de Faixa ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, após ter cumprido o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício e obter avaliação satisfatória, conforme LC nº 258/2006, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, para que seja implementado em folha de pagamento.

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
1	Jean Mede da Silva Costa	Aux. de Serv. Gerais NI. X – FX. 17	Aux. de Serv. Gerais NI. X – FX. 18

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:899A3FAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 264/CMPV-2024

Porto Velho, 25 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER a Progressão de Faixa ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, após ter cumprido o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício e obter avaliação satisfatória, conforme LC nº 258/2006, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, para que seja implementado em folha de pagamento.

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
1	Marcelo do Socorro Nóbrega	Aux. Ativ. Adm. NI. XI – FX. 19	Aux. Ativ. Adm. NI. XI – FX. 20

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31A003D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 265/CMPV-2024

Porto Velho, 25 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER a Progressão de Faixa aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, após ter cumprido o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício e obter avaliação satisfatória, conforme LC nº 258/2006, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, para que seja implementado em folha de pagamento.

Nº ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
1	Francisco Agnaldo Silva de Oliveira	Oficial Legislativo NI. XV – FX. 18	Oficial Legislativo NI. XV – FX. 19
2	Samuel Santos Portela	Aux. Ativ. Adm. NI. XV – FX. 17	Aux. Ativ. Adm. NI. XV – FX. 18
3	Pedro Soares da Silva	Aux. de Serv. Gerais NI. X – FX. 18	Aux. de Serv. Gerais NI. X – FX. 19

SERVIDORA À DISPOSIÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Nº ORDEM	NOME	CARGO ATUAL	PARA CARGO
1	Rosileide Gentil da Frotta Melo	Aux. Ativ. Adm. NI. XIII – FX. 19	Aux. Ativ. Adm. NI. XIII – FX. 20

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8F85C06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 167/2024

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 4299/2018

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Estudos Preliminares**, com vistas à realização de concurso público para cargo efetivo, com objetivo de suprir as demandas desta Autarquia.

- Queila Israel da Silva – Presidente da Comissão;
- Claudinéia Araújo de Oliveira Bortolete – Membro da Comissão;
- Blandina Amélia Leonardo Pinto Gonçalves – Membro da Comissão.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor- Presidente Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CDA955A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 00600-00013353/2024-87-E

JULGAMENTO
PROCESSO Nº 00600-00013353/2024-87-e

PAD Nº 04.0044/CD/PGM/2021
ANEXO Nº 07.01544-000/2019
ASSUNTO: SUPOSTO ABANDONO DE CARGO

Vistos, etc.

O presente processo administrativo disciplinar foi instaurado em desfavor do servidor **MARCELO LIMA DE LUCENA**, cadastro nº 27765, Agente de Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sob acusação de faltado injustificadamente ao trabalho, no exercício de 2018 (fls. 02/20).

A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 194/CD/PGM/2021, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado o servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pela absolvição e conseqüentemente o arquivamento do procedimento, tendo em vista o comparecimento do servidor à Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, vindo a passar por junta médica, o qual indicou habilitado ao trabalho, entrando o servidor em efetividade na EMEF JOÃO RIBEIRO SOARES.

É o relatório.

O servidor ora acusado conforme determina o art. 178 da Lei Complementar nº 385/2010, foi submetida à Avaliação Clínica na Junta Médica da SEMAD, que concluiu: pela **HABILITAÇÃO AO TRABALHO**, entrando o servidor em efetividade na EMEF JOÃO RIBEIRO SOARES.

Passando a analisar o elemento subjetivo do Abandono de Cargo, é sabido que para a correta configuração da tipificação legal, é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 159 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

É necessário frisar que para a demissão de servidor exige-se a presença de dois requisitos, um de ordem objetiva (mais de 30 dias de ausência injustificada) e outro de ordem subjetiva – a intenção de abandonar o cargo. Este último requisito se faz necessário e imprescindível para se concluir pelo ato de demissão pelo abandono do cargo, um ilícito administrativo delicado e de repercussões drásticas. Esta vontade de abandonar o cargo deve estar provada de forma incontroversa, indiscutível e indubitável para que possa resultar na demissão do servidor, pois estamos tratando de medida extrema.

Com efeito, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça mostra-se pacífica quanto à necessidade de que a Administração demonstre a intenção, a vontade, a disposição, o *animus* específico do servidor público, tendente a abandonar o cargo que ocupa, para que lhe seja aplicada a pena de demissão.

Nesse sentido, transcrevo as seguintes ementas:

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. NULIDADES. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. ABANDONO DE EMPREGO. AUSÊNCIA DO ANIMUS ESPECÍFICO DO SERVIDOR. PRECEDENTE DA 3ª SEÇÃO. ORDEM CONCEDIDA.

A 3ª Seção desta Corte Superior de Justiça firmou já entendimento no sentido de que "*em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o animus específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia.*" (cf. MS nº 6.952/DF, Relator Ministro Gilson Dipp, *in* DJ 2/10/2000).

Ordem concedida. (MS 8.291/DF, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, Terceira Seção, DJ de 5/5/2003, p. 216)
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO POR INASSIDUIDADE HABITUAL AO SERVIÇO (ARTS. 132, III E

139 DA LEI Nº 8.112/90). PROCEDIMENTO SUMÁRIO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. CARACTERIZAÇÃO. INDEFERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. COMUNICAÇÃO EXTEMPORÂNEA. AVERIGUAÇÃO DO ANIMUS ESPECÍFICO. EFEITOS PRETÉRITOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 269 E 271 DO STF. REINTEGRAÇÃO CONCEDIDA.

V - Em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou na inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o *animus* específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia.

VII - Segurança parcialmente concedida para anular o ato demissionário, com a conseqüente reintegração do impetrante no cargo que ocupava. (MS 7.464/DF, Rel. Min. GILSON DIPP, Terceira Seção, DJ de 31/3/2003, p. 144) **RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO. ABANDONO DE CARGO. ANIMUS ABANDONANDI. INEXISTÊNCIA. RETORNO AO SERVIÇO.

A infração administrativa de abandono do cargo pressupõe o elemento subjetivo do *animus abandonandi*.

Afastada a responsabilidade disciplinar em razão de declaração de habilitação ao serviço por parte da Junta Médica da SEMAD, bem como o retorno do servidor a suas atividades, enterrando o elemento subjetivo do "*animus abandonandi*".

Ademais, a demissão por abandono de cargo, exige prova cabal e incontestável desse "*animus*" por parte do servidor, não devendo ser acolhida, quando Administração, a quem incumbe o ônus probatório, por se tratar de fato impeditivo do direito do servidor, não apresenta as provas necessárias à satisfação sua pretensão.

Ex Positis, e por tudo que dos autos consta, a Comissão Disciplinar em face ausência do *animus abandonandi*, decidiu opinar pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **MARCELO LIMA DE LUCENA**, cadastro nº 27765, Agente de Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por não estar configurada a prática da transgressão disciplinar capitulada no inciso III do art. 156 da Lei nº 385/10.

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Disciplinar, por seus próprios fundamentos e determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, bem como, registro a impossibilidade legal do servidor receber remuneração no período de ausência ao trabalho, pela falta de contraprestação dos serviços, a fim de afastar o enriquecimento ilícito em prejuízo ao Erário.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquite-se.

Porto Velho, 18 de abril de 2024.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5AEF478

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 00600-000001730/2024-35-E

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 00600-000001730/2024-35-e
ANEXO Nº 00600-00033908/2023-26-e
ASSUNTO: SUPOSTO ABANDONO DE CARGO

Vistos, etc.

O presente processo administrativo disciplinar foi instaurado em desfavor do servidor **PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA**,

cadastro nº 325515, ocupante do cargo público de Agente de Limpeza Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sob acusação de ter faltado injustificadamente ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar quaisquer justificativas.

A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 9/2024/CD/SPPD/PGM, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado o servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pela absolvição e consequentemente arquivamento do procedimento, considerando o Relatório Técnico n. 78/2023/DIAP/CSO/SEMAD (doc. 12, Proc. 33908/2023), constando relevantes questões psicológicas que teriam afetado a estabilidade emocional do servidor Paulo Ricardo à época das faltas apuradas em 2023.

É o relatório.

In Casu, há de se reconhecer o transtorno psicológico, inclusive, de receituário médico, encaminhamento médico para acompanhamento psicológico e declaração de comparecimento a atendimento subscrito por psicóloga.

Ressaltando que, o servidor ora acusado conforme determina o art. 178 da Lei Complementar nº 385/2010, foi submetida à Avaliação Clínica na Junta Médica da SEMAD, que concluiu: que o servidor Paulo Ricardo encontra-se acometido de relevantes questões psicológicas.

Passando a analisar o elemento subjetivo do Abandono de Cargo, é sabido que para a correta configuração da tipificação legal, é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 159 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

É necessário frisar que para a demissão de servidor exige-se a presença de dois requisitos, um de ordem objetiva (mais de 30 dias de ausência injustificada) e outro de ordem subjetiva – a intenção de abandonar o cargo. Este último requisito se faz necessário e imprescindível para se concluir pelo ato de demissão pelo abandono do cargo, um ilícito administrativo delicado e de repercussões drásticas. Esta vontade de abandonar o cargo deve estar provada de forma incontroversa, indiscutível e indubitável para que possa resultar na demissão do servidor, pois estamos tratando de medida extrema.

Com efeito, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça mostra-se pacífica quanto à necessidade de que a Administração demonstre a intenção, a vontade, a disposição, o *animus* específico do servidor público, tendente a abandonar o cargo que ocupa, para que lhe seja aplicada a pena de demissão.

Nesse sentido, transcrevo as seguintes ementas:

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. NULIDADES. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. ABANDONO DE EMPREGO. AUSÊNCIA DO *ANIMUS* ESPECÍFICO DO SERVIDOR. PRECEDENTE DA 3ª SEÇÃO. ORDEM CONCEDIDA.

A 3ª Seção desta Corte Superior de Justiça firmou já entendimento no sentido de que "*em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o animus específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia.*" (cf. MS nº 6.952/DF, Relator Ministro Gilson Dipp, *in* DJ 2/10/2000).

Ordem concedida. (MS 8.291/DF, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, Terceira Seção, DJ de 5/5/2003, p. 216)

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO POR INASSIDUIDADE HABITUAL AO SERVIÇO (ARTS. 132, III E 139 DA LEI Nº 8.112/90). PROCEDIMENTO SUMÁRIO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL,

CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. CARACTERIZAÇÃO. INDEFERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. COMUNICAÇÃO EXTEMPORÂNEA. AVERIGUAÇÃO DO *ANIMUS* ESPECÍFICO. EFEITOS PRETÉRITOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 269 E 271 DO STF. REINTEGRAÇÃO CONCEDIDA.

V - Em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou na inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o *animus* específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia.

VII - Segurança parcialmente concedida para anular o ato demissionário, com a consequente reintegração do impetrante no cargo que ocupava. (MS 7.464/DF, Rel. Min. GILSON DIPP, Terceira Seção, DJ de 31/3/2003, p. 144) RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO. ABANDONO DE CARGO. *ANIMUS ABANDONANDI*. INEXISTÊNCIA. RETORNO AO SERVIÇO.

A infração administrativa de abandono do cargo pressupõe o elemento subjetivo do *animus abandonandi*.

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. PROFESSOR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. *ANIMUS ABANDONANDI* NÃO DEMONSTRADO. PEDIDO DE LICENÇA ANTERIORMENTE FORMULADO NÃO RESPONDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça mostra-se pacífica quanto à necessidade de a Administração demonstrar a intenção, a vontade, a disposição, o *animus* específico do servidor público, em abandonar o cargo que ocupa. 2. A existência de prévio pedido de licença para acompanhar o cônjuge feito com mais de quatro meses de antecedência - não respondido pela administração - afasta a presença do *animus abandonandi*, requisito necessário à aplicação da pena de demissão por abandono de cargo. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no RMS n. 24.623/RS, relator Ministro Og Fernandes, Sexta Turma, julgado em 27/8/2013, DJe de 13/9/2013.)

Afastada a responsabilidade disciplinar em razão de doença física ou mental do servidor, não cabe à Administração Pública puni-lo, e sim, dispensar-lhe um tratamento digno por intermédio do serviço médico e de recursos humanos do órgão, ou como ocorreu no caso concreto, se não houver alternativa aposentá-lo.

Ademais, a demissão por abandono de cargo, exige prova cabal e incontestável desse *animus* por parte do servidor, não devendo ser acolhida, quando Administração, a quem incumbe o ônus probatório, por se tratar de fato impeditivo do direito do servidor, não apresenta as provas necessárias à satisfação sua pretensão.

Ex Positis, e por tudo que dos autos consta, a Comissão Disciplinar em face ausência do *animus abandonandi*, decidiu opinar pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA**, cadastro nº 325515, ocupante do cargo público de Agente de Limpeza Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, por não estar configurada a prática da transgressão disciplinar capitulada no inciso III do art. 156 da Lei nº 385/10.

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Disciplinar, por seus próprios fundamentos e determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, ressalto ainda a impossibilidade legal do servidor receber remuneração no período de ausência ao trabalho, pela falta de contraprestação dos serviços, a fim de afastar o enriquecimento ilícito em prejuízo ao Erário.

Publique-se.

Intimem-se.

Após, archive-se.

Porto Velho, 18 de abril de 2024.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6611C442

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 83/2024/CD/SPPD/PGM**

PORTARIA nº 83/2024/CD/SPPD/PGM

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00029254/2023-36-e

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do **Processo nº. 00600-00019639/2024-76-e**, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES**, Procurador do Município, matrícula nº 203960 que atuará como Presidente; **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE**, Técnico Jurídico, matrícula nº 104258 e **MELINA TACIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE**, Técnico Jurídico, matrícula nº. 104340, como Membro, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DD9A655

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 00600-00013173/2023-14-E**

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 00600-00013173/2023-14-e

ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

Vistos, etc.

O presente processo administrativo disciplinar foi instaurado em desfavor do servidor **CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA**, cadastro nº 258401, ocupante do cargo público de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, sob acusação de ter faltado injustificadamente ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar quaisquer justificativas.

A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 043/CD/SPPD/PGM/2024, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado o servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pela absolvição e

consequentemente arquivamento do procedimento, em razão de perda do objeto ante a justificativa das faltas procedidas pelo próprio poder público.

É o relatório.

In Casu, consta no Ofício nº 060/2024/ASTE/SEMAD, que as faltas foram excluídas com a devida justificativa, com a devolução do salário retido por essa razão à época, referentes aos meses dos anos de 2022 a 2023.

Assim, havendo o ente público homologado as faltas, justificadas pelos laudos médicos que comprovam o acometimento pelo servidor de depressão, não há que se falar em abandono, haja vista a ausência do *animus abandonandi* e a intencionalidade. No caso concreto, embora reste presente o requisito objetivo para a caracterização do abandono – ausência ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, verifica-se a ausência do elemento subjetivo, a saber, a ausência deliberada ao serviço.

Estipula o § 1º, art. 159 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

É necessário frisar que para a demissão de servidor exige-se a presença de dois requisitos, um de ordem objetiva (mais de 30 dias de ausência injustificada) e outro de ordem subjetiva – a intenção de abandonar o cargo. Este último requisito se faz necessário e imprescindível para se concluir pelo ato de demissão pelo abandono do cargo, um ilícito administrativo delicado e de repercussões drásticas. Esta vontade de abandonar o cargo deve estar provada de forma incontroversa, indiscutível e indubitável para que possa resultar na demissão do servidor, pois estamos tratando de medida extrema.

Com efeito, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça mostra-se pacífica quanto à necessidade de que a Administração demonstre a intenção, a vontade, a disposição, o *animus* específico do servidor público, tendente a abandonar o cargo que ocupa, para que lhe seja aplicada a pena de demissão.

Nesse sentido, transcrevo as seguintes ementas:

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. NULIDADES. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. ABANDONO DE EMPREGO. AUSÊNCIA DO *ANIMUS* ESPECÍFICO DO SERVIDOR. PRECEDENTE DA 3ª SEÇÃO. ORDEM CONCEDIDA.

A 3ª Seção desta Corte Superior de Justiça firmou já entendimento no sentido de que *"em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o animus específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia."* (cf. MS nº 6.952/DF, Relator Ministro Gilson Dipp, in DJ 2/10/2000).

Ordem concedida. (MS 8.291/DF, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, Terceira Seção, DJ de 5/5/2003, p. 216) CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO POR INASSIDUIDADE HABITUAL AO SERVIÇO (ARTS. 132, III E 139 DA LEI Nº 8.112/90). PROCEDIMENTO SUMÁRIO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. CARACTERIZAÇÃO. INDEFERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. COMUNICAÇÃO EXTEMPORÂNEA. AVERIGUAÇÃO DO *ANIMUS* ESPECÍFICO. EFEITOS PRETÉRITOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 269 E 271 DO STF. REINTEGRAÇÃO CONCEDIDA.

V - Em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou na inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o *animus* específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia.

VII - Segurança parcialmente concedida para anular o ato demissionário, com a consequente reintegração do impetrante no cargo que ocupava. (MS 7.464/DF, Rel. Min. GILSON DIPP, Terceira

Seção, DJ de 31/3/2003, p. 144) RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO. ABANDONO DE CARGO. *ANIMUS ABANDONANDI*. INEXISTÊNCIA. RETORNO AO SERVIÇO.

A infração administrativa de abandono do cargo pressupõe o elemento subjetivo do *animus abandonandi*.

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. PROFESSOR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. *ANIMUS ABANDONANDI* NÃO DEMONSTRADO. PEDIDO DE LICENÇA ANTERIORMENTE FORMULADO NÃO RESPONDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça mostra-se pacífica quanto à necessidade de a Administração demonstrar a intenção, a vontade, a disposição, o animus específico do servidor público, em abandonar o cargo que ocupa. 2. A existência de prévio pedido de licença para acompanhar o cônjuge feito com mais de quatro meses de antecedência - não respondido pela administração - afasta a presença do animus abandonandi, requisito necessário à aplicação da pena de demissão por abandono de cargo. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no RMS n. 24.623/RS, relator Ministro Og Fernandes, Sexta Turma, julgado em 27/8/2013, DJe de 13/9/2013.)

Afastada a responsabilidade disciplinar em razão de doença física ou mental do servidor, não cabe à Administração Pública puni-lo, e sim, dispensar-lhe um tratamento digno por intermédio do serviço médico e de recursos humanos do órgão, ou como ocorreu no caso concreto, se não houver alternativa aposentá-lo.

Ademais, a demissão por abandono de cargo, exige prova cabal e incontestável desse *animus* por parte do servidor, não devendo ser acolhida, quando Administração, a quem incumbe o ônus probatório, por se tratar de fato impeditivo do direito do servidor, não apresenta as provas necessárias à satisfação sua pretensão.

Ex Positis, e por tudo que dos autos consta, a Comissão Disciplinar em face ausência do *animus abandonandi*, decidiu opinar pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA**, cadastro nº 258401, ocupante do cargo público de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, por não estar configurada a prática da transgressão disciplinar capitulada no inciso III do art. 156 da Lei nº 385/10.

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Disciplinar, em razão da perda do objeto ante a justificativa das faltas procedidas pelo próprio poder público por seus próprios fundamentos, e determino o **ARQUIVAMENTO** do feito.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, archive-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2024.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D013B5A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 00600-00048256/2023-24-E

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 00600-00048256/2023-24-e

ASSUNTO: Apuração de suposto desvio de conduta funcional.

Vistos, etc.

O presente processo foi instaurado em desfavor do servidor **RAYMISON CORREA DA SILVA**, cadastro nº 86795, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, exercendo a função de Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, por suposto desvio de conduta, atuando com resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, além de proceder de forma desidiosa.

A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 228/CD/SPPD/PGM/2023, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo o Presidente praticado todos os atos administrativos pertinentes, ouvido o acusado e, ao final, concluído pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias, sugerindo ainda a conversão em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou da remuneração do servidor, devendo o mesmo permanecer no exercício do respectivo cargo.

É imprescindível destacar que foi assegurado ao servidor todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrado na nossa Lei Maior. Tendo a Comissão Processante, deliberado pela oitiva das testemunhas arroladas.

É o relatório.

DECIDO

O feito diz respeito a condutas incompatíveis no âmbito desta Municipalidade, consistentes em negar-se a cooperar com a Comissão de Processo Disciplinar, não respondendo aos questionamentos feitos via ofício na condução de outro processo (00600-00042865/2023-70-e), infringindo e ferindo sobremaneira os deveres insculpidos na Lei Complementar nº 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho –, ignorando os deveres do servidor público, bem como capitulando em proibições passíveis de correção.

Durante os trabalhos, a Comissão realizou várias diligências, requisitou documentos e informações subsidiárias à apuração da responsabilidade administrativa.

A Comissão Processante em busca da certeza e liquidez, inquiriu depoimento do servidor ora acusado (andamento nº 19-fls. 01/04).

O servidor apresentou Defesa Escrita (andamento nº 23-fls. 01/07), aduzindo que não houve dolo na conduta típica como infração, não havia outro fato que desabonasse a conduta moral do servidor, afirmou que não ocorreu prejuízo ao bom andamento do serviço público.

A Comissão Processante declarou em seu Relatório Final, que não procede os argumentos apresentados na defesa, pois a acusação foi baseada no conjunto probatório existente nos autos, especialmente nos documentos em trâmite no sistema eletrônico ETCDF.

Conforme foi demonstrado, diante dos elementos de convicção colhidos no curso da apuração, o servidor, ora acusado, procedeu de forma desidiosa ao deixar/retardar resposta de Ofício, a citar o ofício (eDOC 71463C04), haja vista que a “resposta” tramitou no SAMU do dia 10/11/2023 até o dia 15/02/2024, quando a Sra. Eliana Cunha Costa tramitou e saiu da mesa virtual do SAMU. Ou seja, o ofício (reiterado) permaneceu sem resposta por mais de dois meses, sem contar o tempo decorrido desde o primeiro ofício, em verdadeira desídia.

Não é demais dizer, que cabe ao acusado na condição de profissional da saúde, exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade, primando pela continuidade do serviço, pois a coletividade não pode sofrer prejuízos em virtude de eventual realce a interesses particulares.

Da mesma forma, um Diretor do SAMU, deve ter conhecimento e sensibilidade de sua responsabilidade, para lidar com diversos aspectos que interferem no bom funcionamento das Unidades de

Saúde, e do Serviço de Urgência e Emergência, incluindo domínio das questões financeiras e legais.

Como bem adverte José dos Santos Carvalho Filho:

"...não é o indivíduo em si o destinatário da atividade administrativa, mas sim o grupo social num todo. Saindo da era do individualismo exarcebado, o Estado passou a caracterizar-se como o Welfare State (Estado/bem-estar), dedicado a atender ao interesse público. Logicamente, as relações sociais vão ensejar, em determinados momentos, um conflito entre o interesse público e o interesse privado, mas, ocorrendo esse conflito, há de prevalecer o interesse público (In, Manual de Direito Administrativo. 24.ed.2011.Pág.58).

Percebe-se, que o primeiro ofício demorou quase dois meses, devendo ser reiterado, e o segundo ofício iniciou a ser respondido em 10/11/2023 até 15/02/2024, quando enfim, aportou nessa PGM, ou seja, precisou o servidor Raymison ser notificado como acusado para ordenar o término da tramitação, sem qualquer justificativa plausível.

Portanto, restou comprovada a existência de falta punível capitulada nos incisos IX e XXII do artigo 141, da Lei Complementar nº 385/10, senão vejamos:

Art. 141. Ao servidor é proibido:

IX – proceder de forma desidiosa;
XXII - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;

Diante dos elementos apurados nos autos, especificamente para que o servidor torne-se atento ao desempenho de suas funções, bem como para que no futuro possa evitar novamente ser acusado de descumprir seus deveres funcionais, a Comissão entendeu que deve ser aplicada a pena de **suspensão**, com base no artigo 141, inciso XXII, combinado com art.155 da Lei Complementar nº 385/10, que dispõe:

Art. 155. A pena de suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação de proibição constante do art. 141, incisos XI, XII, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Nesse sentido, o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, no Mandado de Segurança n. 13.791, DJe 25/04/2011, já deixou assente que, "**embora as sanções administrativas disciplinares aplicáveis ao Servidor Público sejam legalmente fixadas em razão da própria infração - e não entre um mínimo e máximo de pena, como ocorre na seara criminal - não está a Administração isenta da demonstração da proporcionalidade da medida (adequação entre a infração e a sanção), eis que deverá observar os parâmetros do art. 128 da Lei 8.112/90 (natureza e gravidade da infração, danos dela decorrentes e suportados pelo Serviço Público, circunstâncias agravantes e atenuantes e ainda os antecedentes funcionais)**"

O Superior Tribunal de Justiça já se posicionou quanto ao dever de aplicação das atenuantes:

Reconhecida pela comissão processante e reafirmado pela assessoria jurídica da autoridade administrativa a presença das circunstâncias atenuantes, frente aos bons antecedentes da indiciada e à ausência de prejuízo para o erário, deve ser assegurado o benefício de pena mais branda. (STJ, RMS 10316, Rel. Min. Vicente Leal).

A Lei Municipal nº 385/10, art. 195, § 2º, determina que reconhecida a responsabilidade do servidor, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. Considerando presente as circunstâncias atenuantes, bem como, os bons antecedentes do indiciado e à ausência de prejuízo para o Erário, deve ser assegurado o benefício da pena mais branda.

A doutrina e a jurisprudência, em casos semelhantes, têm-se firmado no sentido de que a Comissão Processante identifique em seu

Relatório Final as circunstâncias que dão guarida aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, visto ser esse um dos momentos em que **os ditames da razoabilidade e da proporcionalidade devem ser aplicados na seara disciplinar.**

“O princípio da razoabilidade, não obstante fluído e indeterminado, o que dificulta, por vezes, a verificação acerca de sua observância, implica dizer que as atitudes da Administração Pública não de ser pautadas pelo bom senso, pelo que não poderão ser bizarras, imprudentes ou incoerentes”. (Cristiana Fortini, Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira e Tatiana Martins da Costa Camarão, **Processo Administrativo – Comentários à Lei nº 9.784/1999**, Editora Fórum, 3ª edição revista e atualizada de acordo com a visão dos Tribunais, 2012, pág. 53).

“O princípio da proporcionalidade radica o seu conteúdo na noção segundo a qual deve a sanção disciplinar guardar adequação à falta cometida. Tal princípio, mesmo que não esteja literalmente previsto no nosso ordenamento jurídico, encontra-se nele integrado por força de compreensão lógica”. (Costa, José Armando da, **Processo administrativo disciplinar: teoria e prática**.-6ª ed.-Rio de Janeiro: Forense, 2010, pág. 64).

Assim, assiste razão a Comissão Processante, isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Processante, por seus próprios fundamentos e **CONDENAR** o servidor **RAYMISON CORREA DA SILVA**, cadastro nº 86795, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS**, por ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista no artigo 141, incisos IX e XXII, combinados com art. 155, §3º todos da Lei Complementar nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho. **Devendo ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração, devendo o servidor permanecer em atividade em razão da conveniência para o serviço.**

Publique-se.

Intimem-se o interessado, na forma da lei.

Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.

Decorrido o prazo legal, archive-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2024.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:907B035F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.924, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc.00600-00017564/2024-99-e.

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA a viagem do Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, **CLEBERSON PAULO PACHECO**, cadastro nº 1005338, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 11/04/2024 à 13/04/2024, para o seu deslocamento aos distritos de Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia e Fortaleza do Abunã (PVH/RO), com objetivo de análise e contratação de pessoal/mão de obra.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Nátalia Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador: 181DCA49

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.923, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Retifica o Decreto nº 19.678, de 08 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a instauração da Regularização Fundiária (REURB) no Bairro Jardim Santana, no Município de Porto Velho, e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00045000/2023-65-e.

RESOLVE:

RETIFICAR os incisos I, II e III do Art. 2º do Decreto nº 19.678, de 08 de Janeiro de 2024.

Onde se lê:

I - No contexto do Jardim Santana II, que abrange uma área de 79,8447 hectares (equivalente a 798.44,71 metros quadrados) e um perímetro de 4.894,84 metros, ainda está pendente o cadastro da matrícula. A área compreende:

Leia-se:

I - No contexto do Jardim Santana I, que abrange uma área de 79,8447 hectares (equivalente a 798.44,71 metros quadrados) e um perímetro de 4.894,84 metros, ainda está pendente o cadastro da matrícula. A área compreende:

Onde se lê:

II - No contexto do **Jardim Santana III**, que abrange uma área de 52,7493 hectares (equivalente a 527.493,23 metros quadrados) e um perímetro de 5.109,87 metros, ainda está pendente o cadastro da matrícula. A área compreende:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-**P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadasN **9.030.473,24meE 408.399,91m**; deste segue confrontando com RUA IBRAIM SUED, com azimute de 359°38'06" por uma distância de 424,63m até o vértice-**P-02**, de coordenadasN **9.030.897,86meE 408.397,21m**; deste segue confrontando com RUA BENEDITO INOCÊNCIO, com azimute de 100°06'47" por uma distância de 493,03m até o vértice-**P-03**, de coordenadasN **9.030.811,29meE 408.882,58m**; deste segue confrontando com RUA BENEDITO INOCÊNCIO, com azimute de 85°19'47" por uma distância de 73,66m até o vértice-**P-04**, de coordenadasN **9.030.817,29meE 408.956,00m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 3°33'03" por uma distância de 42,91m até o vértice-**P-05**, de coordenadasN **9.030.860,11meE 408.958,66m**; deste segue confrontando com RUA FREI CANECA, com azimute de 291°03'13" por uma distância de 32,21m até o vértice-**P-06**, de coordenadasN **9.030.871,68meE 408.928,60m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 93°02'24" por uma distância de 112,82m até o vértice-**P-07**, de coordenadasN **9.030.865,70meE 409.041,26m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 108°56'46" por uma distância de 266,65m até o vértice-**P-08**, de coordenadasN **9.030.779,12meE 409.293,47m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 67°00'44" por uma distância de 101,03m até o vértice-**P-09**, de coordenadasN **9.030.818,57meE 409.386,47m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 67°20'54" por uma distância de 37,21m até o vértice-**P-10**, de coordenadasN **9.030.832,90meE 409.420,81m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 62°58'40" por uma distância de 91,01m até o vértice-**P-11**, de coordenadasN **9.030.874,25meE 409.501,89m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 42°40'11" por uma

distância de 66,92m até o vértice-**P-12**, de coordenadasN **9.030.923,46meE 409.547,24m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 70°27'11" por uma distância de 59,41m até o vértice-**P-13**, de coordenadasN **9.030.943,34meE 409.603,23m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 78°35'36" por uma distância de 28,90m até o vértice-**P-14**, de coordenadasN **9.030.949,05meE 409.631,56m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 33°27'02" por uma distância de 32,03m até o vértice-**P-15**, de coordenadasN **9.030.975,77meE 409.649,21m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 347°06'49" por uma distância de 27,44m até o vértice-**P-16**, de coordenadasN **9.031.002,53meE 409.643,09m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 37°38'30" por uma distância de 45,28m até o vértice-**P-17**, de coordenadasN **9.031.038,38meE 409.670,74m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 65°45'59" por uma distância de 58,17m até o vértice-**P-18**, de coordenadasN **9.031.062,26meE 409.723,79m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 82°05'32" por uma distância de 119,19m até o vértice-**P-19**, de coordenadasN **9.031.078,65meE 409.841,84m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 81°37'54" por uma distância de 148,82m até o vértice-**P-20**, de coordenadasN **9.031.100,31meE 409.989,08m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 80°20'29" por uma distância de 57,07m até o vértice-**P-21**, de coordenadasN **9.031.109,89meE 410.045,34m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 54°58'52" por uma distância de 151,00m até o vértice-**P-22**, de coordenadasN **9.031.196,54meE 410.169,00m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 75°14'27" por uma distância de 30,16m até o vértice-**P-23**, de coordenadasN **9.031.204,22meE 410.198,17m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 98°10'49" por uma distância de 31,94m até o vértice-**P-24**, de coordenadasN **9.031.199,68meE 410.229,78m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 131°42'44" por uma distância de 27,79m até o vértice-**P-25**, de coordenadasN **9.031.181,18meE 410.250,53m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 148°15'39" por uma distância de 21,75m até o vértice-**P-26**, de coordenadasN **9.031.162,69meE 410.261,97m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 121°34'13" por uma distância de 19,48m até o vértice-**P-27**, de coordenadasN **9.031.152,49meE 410.278,57m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 89°32'19" por uma distância de 31,51m até o vértice-**P-28**, de coordenadasN **9.031.152,74meE 410.310,08m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 107°42'25" por uma distância de 16,65m até o vértice-**P-29**, de coordenadasN **9.031.147,68meE 410.325,94m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 137°45'19" por uma distância de 27,92m até o vértice-**P-30**, de coordenadasN **9.031.127,01meE 410.344,71m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 153°50'10" por uma distância de 29,95m até o vértice-**P-31**, de coordenadasN **9.031.100,13meE 410.357,92m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 142°15'28" por uma distância de 22,70m até o vértice-**P-32**, de coordenadasN **9.031.082,18meE 410.371,81m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 125°25'55" por uma distância de 45,48m até o vértice-**P-33**, de coordenadasN **9.031.055,82meE 410.408,86m**; deste segue confrontando com RUA RAMIRO BARCELOS, com azimute de 168°07'43" por uma distância de 182,05m até o vértice-**P-34**, de coordenadasN **9.030.877,66meE 410.446,31m**; deste segue confrontando com RUA TEREZA AMÉLIA, com azimute de 256°38'54" por uma distância de 498,59m até o vértice-**P-35**, de coordenadasN **9.030.762,53meE 409.961,20m**; deste segue confrontando com RUA PETROLINA, com azimute de 346°22'39" por uma distância de 68,89m até o vértice-**P-36**, de coordenadasN **9.030.829,48meE 409.944,97m**; deste segue confrontando com RUA PLÁCIDO DE CASTRO, com azimute

de 256°50'16" por uma distância de 333,61m até o vértice-**P-37**, de coordenadasN **9.030.753,51mE 409.620,13m**; deste segue confrontando com RUA PLÁCIDO DE CASTRO, com azimute de 256°59'06" por uma distância de 554,71m até o vértice-**P-38**, de coordenadasN **9.030.628,59mE 409.079,66m**; deste segue confrontando com RUA PLÁCIDO DE CASTRO, com azimute de 257°25'38" por uma distância de 498,19m até o vértice-**P-39**, de coordenadasN **9.030.520,14mE 408.593,42m**; deste segue confrontando com RUA PLÁCIDO DE CASTRO, com azimute de 256°22'28" por uma distância de 199,11m até o vértice-**P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.109,87 m.

Leia-se:

II - No contexto do Jardim Santana II, que abrange uma área de 39,1137 hectares (equivalente a 391.137,01 metros quadrados) e um perímetro de 3.739,00 metros, ainda está pendente o cadastro da matrícula. A área compreende:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-**P-01**, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadasN **9.031.135,38mE 408.938,97m**; deste segue confrontando com RUA OSVALDO RIBEIRO, com azimute de 83°06'51" por uma distância de 209,83m até o vértice-**P02**, de coordenadasN **9.031.160,54mE 409.147,28m**; deste segue confrontando com RUA OSVALDO RIBEIRO, com azimute de 78°03'14" por uma distância de 132,03m até o vértice-**P-03**, de coordenadasN **9.031.187,86mE 409.276,45m**; deste segue confrontando com RUA OSVALDO RIBEIRO, com azimute de 78°23'03" por uma distância de 186,01m até o vértice-**P-04**, de coordenadasN **9.031.225,32m e E 409.458,65m**; deste segue confrontando com RUA OSVALDO RIBEIRO, com azimute de 76°58'34" por uma distância de 96,09m até o vértice-**P-05**, de coordenadasN **9.031.246,97mE 409.552,27m**; deste segue confrontando com RUA OSVALDO RIBEIRO, com azimute de 78°10'04" por uma distância de 306,98m até o vértice-**P-06**, de coordenadasN **9.031.309,92mE 409.852,73m**; deste segue confrontando com RUA OSVALDO RIBEIRO, com azimute de 76°58'21" por uma distância de 310,96m até o vértice-**P-07**, de coordenadasN **9.031.380,01mE 410.155,68m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 167°22'45" por uma distância de 108,08m até o vértice-**P-08**, de coordenadasN **9.031.274,55mE 410.179,30m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 100°12'18" por uma distância de 196,05m até o vértice-**P-09**, de coordenadas N **9.031.239,81mE 410.372,25m**; deste segue confrontando com TERRAS DE TERCEIROS, com azimute de 168°44'43" por uma distância de 187,60m até o vértice-**P-10**, de coordenadasN **9.031.055,82mE 410.408,86m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 305°25'55" por uma distância de 45,48m até o vértice-**P-11**, de coordenadasN **9.031.082,18mE 410.371,81m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 322°15'28" por uma distância de 22,70m até o vértice-**P-12**, de coordenadasN **9.031.100,13mE 410.357,92m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 333°50'10" por uma distância de 29,95m até o vértice-**P-13**, de coordenadasN **9.031.127,01m e E 410.344,71m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 317°45'19" por uma distância de 27,92m até o vértice-**P-14**, de coordenadasN **9.031.147,68m e E 410.325,94m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 287°42'25" por uma distância de 16,65m até o vértice-**P-15**, de coordenadasN **9.031.152,74m e E 410.310,08m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 269°32'19" por uma distância de 31,51m até o vértice-**P-16**, de coordenadasN **9.031.152,49m e E 410.278,57m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 301°34'13" por uma distância de 19,48m até o vértice-**P-17**, de coordenadasN **9.031.162,69m e E 410.261,97m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 328°15'39" por uma distância de 21,75m até o vértice-**P-18**, de coordenadasN **9.031.181,18m e E 410.250,53m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 311°42'44" por uma distância de 27,79m até o vértice-**P-19**, de coordenadasN **9.031.199,68m e E 410.229,78m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de

278°10'49" por uma distância de 31,94m até o vértice-**P-20**, de coordenadasN **9.031.204,22m e E 410.198,17m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 255°14'27" por uma distância de 30,16m até o vértice-**P-21**, de coordenadasN **9.031.196,54m e E 410.169,00m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 234°58'52" por uma distância de 151,00m até o vértice-**P-22**, de coordenadasN **9.031.109,89m e E 410.045,34m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 260°20'29" por uma distância de 57,07m até o vértice-**P-23**, de coordenadasN **9.031.100,31m e E 409.989,08m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 261°37'54" por uma distância de 148,82m até o vértice-**P-24**, de coordenadasN **9.031.078,65m e E 409.841,84m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 262°05'32" por uma distância de 119,19m até o vértice-**P-25**, de coordenadasN **9.031.062,26m e E 409.723,79m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 245°45'59" por uma distância de 58,17m até o vértice-**P-26**, de coordenadasN **9.031.038,38m e E 409.670,74m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 217°38'30" por uma distância de 45,28m até o vértice-**P-27**, de coordenadasN **9.031.002,53m e E 409.643,09m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 167°06'49" por uma distância de 27,44m até o vértice-**P-28**, de coordenadas N **9.030.975,77m e E 409.649,21m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 213°27'02" por uma distância de 32,03m até o vértice-**P-29**, de coordenadasN **9.030.949,05m e E 409.631,56m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 258°35'36" por uma distância de 28,90m até o vértice-**P-30**, de coordenadasN **9.030.943,34m e E 409.603,23m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 250°27'11" por uma distância de 59,41m até o vértice-**P-31**, de coordenadasN **9.030.923,46m e E 409.547,24m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 222°40'11" por uma distância de 66,92m até o vértice-**P-32**, de coordenadasN **9.030.874,25m e E 409.501,89m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 242°58'40" por uma distância de 91,01m até o vértice-**P-33**, de coordenadasN **9.030.832,90m e E 409.420,81m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 247°20'54" por uma distância de 37,21m até o vértice-**P-34**, de coordenadasN **9.030.818,57m e E 409.386,47m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 247°00'44" por uma distância de 101,03m até o vértice-**P-35**, de coordenadasN **9.030.779,12m e E 409.293,47m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 288°56'46" por uma distância de 266,65m até o vértice-**P-36**, de coordenadasN **9.030.865,70m e E 409.041,26m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 273°02'24" por uma distância de 112,82m até o vértice-**P-37**, de coordenadasN **9.030.871,68m e E 408.928,60m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 288°59'15" por uma distância de 19,78m até o vértice-**P-38**, de coordenadasN **9.030.878,11m e E 408.909,90m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 318°48'40" por uma distância de 21,97m até o vértice-**P-39**, de coordenadasN **9.030.894,65m e E 408.895,43m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 340°49'57" por uma distância de 23,25m até o vértice-**P-40**, de coordenadasN **9.030.916,60m e E 408.887,80m**; deste segue confrontando com CANAL TANCREDO NEVES, com azimute de 356°08'56" por uma distância de 51,75m até o vértice-**P-41**, de coordenadasN **9.030.968,24m e E 408.884,32m**; deste segue confrontando com RUA MANÉ GARRINCHA, com azimute de 29°30'54" por uma distância de 100,38m até o vértice-**P-42**, de coordenadasN **9.031.055,59m e E 408.933,77m**; deste segue confrontando com RUA MANÉ GARRINCHA, com azimute de 3°43'30" por uma distância de 79,96m até o vértice-**P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.739,00 m.**RESSALTANDO A POLIGONAL DESCRITA CONTIDA DENTRO DO PERÍMETRO:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -**

SIRGAS2000, MC-3°W, de coordenadasN **9.031.136,89m** e E **409.015,07m** deste segue confrontando com a RUA OSVALDO RIBEIRO, com azimute de 82°44'18" por uma distância de 141,40m até o vértice-P-02, de coordenadasN **9.031.154,76m** e E **409.155,33m**;deste segue confrontando com a RUA OSVALDO RIBEIRO, com azimute de 77°51'27" por uma distância de 203,86m até o vértice3, de coordenadasN **9.031.197,64m** e E **409.354,63m**; deste segue confrontando com a RUA 1, com azimute de 120°52'40" por uma distância de 8,76m até o vértice4, de coordenadasN **9.031.193,15m** e E **409.362,15m**; deste segue confrontando com a RUA 1, com azimute de 180°49'04" por uma distância de 184,68m até o vértice5, de coordenadasN **9.031.008,49m** e E **409.359,51m**; deste segue confrontando com a RUA 1, com azimute de 223°33'56" por uma distância de 13,77m até o vértice6, de coordenadasN **9.030.998,51m** e E **409.350,03m**;deste segue confrontando com a RUA 1, com azimute de 263°48'20" por uma distância de 71,40m até o vértice7, de coordenadasN **9.030.990,81m** e E **409.279,04m**; deste segue confrontando com a RUA 1, com azimute de 208°49'05" por uma distância de 32,25m até o vértice8, de coordenadasN **9.030.962,55m** e E **409.263,50m**; deste segue confrontando com ÁREA DE TERCEIROS, com azimute de 260°18'34" por uma distância de 228,75m até o vértice9, de coordenadasN **9.030.924,04m** e E **409.038,01m**; deste segue confrontando com ÁREA DE TERCEIROS, com azimute de 352°02'20" por uma distância de 43,88m até o vértice10,de coordenadasN **9.030.967,50m** e E **409.031,94m**; deste segue confrontando com a propriedade da EMEI ENG. WALMER ADÃO DENNY SIQUEIRA, com azimute de 351°43'03" por uma distância de 93,08m até o vértice11,de coordenadasN **9.031.059,61m** e E **409.018,53m**; deste segue confrontando com a VIA DE ACESSO A EMEI ENG. WALMER ADÃO DENNY SIQUEIRA, com azimute de 352°15'21" por uma distância de 50,81m até o vértice12, de coordenadasN **9.031.109,97m** e E **409.011,68m**; deste segue confrontando com a VIA DE ACESSO A EMEI ENG. WALMER ADÃO DENNY SIQUEIRA, com azimute de 79°06'08" por uma distância de 7,02m até o vértice13,de coordenadasN **9.031.111,29m** e E **409.018,58m**; deste segue confrontando com a VIA DE ACESSO A EMEI ENG. WALMER ADÃO DENNY SIQUEIRA, com azimute 352°12'08" por uma distância de 25,84m até o vértice1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.105,50 m e Área:70.163,66m².**POR SER ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 18.00139/2016.** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Onde se lê:

III - No contexto do **Jardim Santana IV**, que abrange uma área de 39,1137 hectares (equivalente a 391.137,01 metros quadrados) e um perímetro de 3.739,00 metros, ainda está pendente o cadastro da matrícula. A área compreende:

Leia-se:

III - No contexto do **Jardim Santana III**, que abrange uma área de 52,7493 hectares (equivalente a 527.493,23 metros quadrados) e um perímetro de 5.109,87 metros, ainda está pendente o cadastro da matrícula. A área compreende:

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:643A7A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 2/2024 CSO/GAB/SEMAD DE 23 DE ABRIL DE
2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no exercício das suas atribuições conferidas pelo art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048/2023, vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Coordenadoria de Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 14º do mencionado Decreto 19.048/2023, reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 002/PGM/2024, vinculado ao Processo Eletrônico n.º 00600-00007051/2022-16-e, referente à empresa Total Life Assistência a Vida LTDA, CNPJ: 09.079.572/0001-82.

Art. 2º - COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbelhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO COMISSÃO	NA	SECRETARIA
178815	Jeferson Andrade de Freitas	Presidente		SEMAD
6950	Gerson Trajano dos Santos	Suplente		SEMAD
1002738	Evanice dos Santos	Membro		SEMAD
156192	Ivanildo Almeida Oliveira	Membro		SEMAD
1006296	Tony Andrew Padilha da Silva	Membro		SEMAD
85160	Ronaldo Firmino Sobrinho	Membro		SEMAD
1006459	Jéssica França do Nascimento	Membro		SEMAD

Art. 3º - Os servidores designados para integrar o Grupo de Fiscalização de Contratos para execução das tarefas específicas dos serviços de saúde e segurança do trabalho, farão jus ao disposto no Art. 76, da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, regulamentado pelo Art. 41, do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa a partir de 05/04/2024.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 001/2024/DIAP/CSO/GAB/SEMAD - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2024.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: 1BD6BDBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 446/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE ABRIL
DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.548 e suas alterações, expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;

CONSIDERANDO o Art. 99, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010 - DOM nº 3.786, de 01/07/2010 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO o Art. 94, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010-DOM nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, com remuneração, a servidora **MARILENA PEDROSA ARAUJO GONCALVES**, Cadastro nº 642208, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO DE NIVEL MEDIO**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de ---Fazenda – SEMFAZ**, no período de **06/07/2024 a 16/10/2024**, conforme Processo nº 00600-00019246/2024.

Art. 2º Fica o servidor subordinado a comprovar o Registro de Candidatura até **15/08/2024**, prazo máximo estipulado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. A não apresentação do Registro de Candidatura incorrerá na suspensão do licenciamento na data estipulada.

Art. 3º Fica determinada a apresentação no dia **17/10/2024**, na Divisão de Atendimento aos Servidores, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para fins de reapresentação na secretaria de lotação, considerando o prazo máximo de até **10 (dez) dias** seguinte ao da eleição, conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64CA7A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 447/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE ABRIL
DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **HAMILTON DOS SANTOS BRAGA** Cadastro nº 235631, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** para a **Câmara Municipal de Porto Velho**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/05/2024 a 31/12/2024**, conforme 00600-00011154/2024.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria

Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74A28B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 448/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 25 DE
ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRACA**, Cadastro nº 1006206, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a partir de **02/04/2024**, o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00019642/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDB8BB9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 449/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE ABRIL
DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:

CONCEDER 02 (dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora **IONEIDE ROCHA BARBOSA SOARES**, Cadastro nº 70897, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para usufruto no período de **01/02/2024 a 30/01/2026**, conforme Processo nº 00600-00019767/2024.

PAULO CÉAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D659FCE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 450/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 25 DE ABRIL
DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:

Art. 1º - CONCEDER 14 (quatorze) dias de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao servidor **LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS**, Cadastro nº 114380, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para usufruto no período de **01/05/2024 a 14/05/2024**, conforme Processo nº 00600-00018765/2024.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 433/2024- - DICAS/DGP/SEMAD, de 19/04/2024, publicada no DOMER nº 3711, de 23/04/2024.

PAULO CÉAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:14BADEA5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO****PROCESSO:** 00600-00011422/2024-18-e

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Reconhecimento da Dívida, para pagamento a Empresa ROCEL- COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.307.646/0001-30, referente ao Processo nº 00600-00001704/2023-26-e – FORNECIMENTO DE KITS LANCHES 2023 – SRPP nº 085/2022.

O presente Termo tem como objetivo reconhecer dívida apresentada pela Empresa ROCEL COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.307.646/0001-30, situada à Avenida Guaporé, 4383, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho, CEP- 76.820-539, junto ao ente municipal no valor de R\$ 131.028,00 (cento e trinta e um mil e vinte e oito reais), referente ao objeto de Reconhecimento da dívida do Processo nº 00600-00001704/2023-26-e – FORNECIMENTO DE KITS LANCHES – SRPP nº 085/2022, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Gláucia Lopes Negreiros, resolve:

1.– Reconhecer e Homologar o Débito, referente a pagamento de reconhecimento de dívida, acerca dos serviços prestados referente ao fornecimento de kits lanches para atender uma necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no exercício do ano de 2023, realizado em favor do credor abaixo descrito, pelas seguintes razões:

1.2 – Confirmou – se a efetivação da utilização do referido objeto-fornecimento de kits lanches, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 00600-00011422/2024-18-e, bem como, Despacho Jurídico, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida.

1.3 – Dotação Orçamentária: Programa/Atividade: 09.01.12.122.313.2.273 - MANUTENÇÃO DA SEDE E UNIDADES EDUCACIONAIS - Apoio Administrativo-. Elemento de Despesa 3.3.90.92.30- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recurso: 1.500.0025.1001.

1.4 – Diante disso, faz se necessário o Reconhecimento de Dívida para realização de pagamento ao credor, uma vez que ocorreu a prestação dos serviços acima descritos.

2 – Fornecedor e valor:

2.1 – Empresa ROCEL- COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.307.646/0001-30, situada à Avenida Guaporé, 4383, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho, CEP- 76.820-539, receberá importe no valor de R\$ 131.028,00 (cento e trinta e um mil e vinte e oito reais), referente – FORNECIMENTO DE KITS LANCHES 2023 – SRPP nº 085/2022.

2.2 – O pagamento será efetuado mediante a transferência para empresa ROCEL- COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.307.646/0001-30, situada à Avenida Guaporé, 4383, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho, CEP- 76.820-539.

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F1E449AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.919, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 040/2024/DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 17 de abril de 2024, n.º pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro referente a devolução de recursos de convênio, tendo como objeto a aquisição de 10 (dez) ônibus escolar rural;

Considerando os Ofícios n.º 043, 044, 045 e 046/2024/DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 17 de abril de 2024, n.º pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com reforma da escola de ensino fundamental Wadiah Darwich Zacarias localizada no bairro três Marias;

Considerando os Ofícios n.º 101, 102, 106, 109 e 113/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 22 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo dos Superávits Financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.505.371,86 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	FIS	3.3.90.93	2.569.0000.0000	53.000,00
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares	FIS	4.4.90.51	2.543.0000.0000	116.097,82
			4.4.90.51	2.550.0000.0000	1.960.242,08
			4.4.90.51	2.573.0000.0000	18.528,12
			4.4.90.51	2.709.0000.0000	357.503,84
SUBTOTAL					2.505.371,86
TOTAL					2.505.371,86

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E1D14E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 34/2024/GAB/SEMUR, DE 25 DE ABRIL DE
2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Nova Califórnia/RO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00019597/2024-73**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder:** 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Distrito de Nova Califórnia/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de Realizar o trabalho de levantamento topográfico e desenho de uma área lindeira ao cemitério a fim engloba-la ao seu perímetro, no período de 29/04/2024 a 30/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 7/2024/DIGP/DGPF/SEMUR, datado de 23 de Abril de 2024, sob documento (30679E34).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AVILMAR NOGUEIRA DE LIMA	1000524	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	1,5	200,00	300,00
02	LUCILA OLIVEIRA SILVA	26030	GERENTE DE DIVISÃO	1,5	200,00	300,00
03	RICHARDSON BRASIL DA SILVA	1000690	ASSESSOR NÍVEL II	1,5	150,00	225,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B2287657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N.º 2/2024**

PORTARIA N.º 2/2024 de 22 de Abril de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento relativo ao recebimento de uma motocicleta através de doação à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

CONSIDERANDO a importância de manter as atividades de controle vetorial na área periurbana de Porto Velho;

CONSIDERANDO o termo de entrega n.º 007/2023 da EDP Transmissão Norte à Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º O recebimento da motocicleta doada à SEMUSA é considerado definitivo.

Art. 2º O recebimento da motocicleta foi realizado pelo Gerente da Divisão de Controle de Vetores, representando a SEMUSA no momento da entrega.

Art. 3º A motocicleta atende aos requisitos necessários para sua utilização na atividade de Controle Vetorial, conforme detalhado no anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Abril de 2024

MARILENE PENATI

Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 118E15F2

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9E1F9692

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL
PORTARIA N.º 114/SMD/PMPV/2024**

PORTARIA N.º 114/SMD/PMPV/2024

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar n.º: 882/2022 e suas

alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Joair Fogaça da Silva**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 238031, CPF: 964.518.152-68, RG: 1188584 SSP/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.746 – Plano de Desenvolvimento Distrital – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 – Manutenção das Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 25 de abril de 2024

FABIANO BARBOZA CÂMARA

Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: E1C7E9A3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRICTAL

PORTARIA Nº 115/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 115/SMD/PMPV/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DISTRICTAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **EDNARDO SOUZA MEDEIROS**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 204115, CPF: 515.753.102-87, RG: 698916 SSP/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: Sedes 02.71.04.122.286.2.692 – Manutenção das Sedes Administrativa – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil**

reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 25 de abril de 2024

FABIANO BARBOZA CÂMARA

Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: 1EC59132

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRICTAL

PORTARIA Nº 116/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 116/SMD/PMPV/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DISTRICTAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor José da Conceição Silva, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1003434, CPF: 268.531.083-53, RG: 104.7839 SSP/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: Sedes 02.71.04.122.286.2.692 – Manutenção das Sedes Administrativa – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique – se.**Porto Velho, 25 de abril de 2024****FABIANO BARBOZA CÂMARA**

Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A50FB67F**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL
PORTARIA Nº 119/SMD/PMPV/2024****PORTARIA Nº 119/SMD/PMPV/2024****Porto Velho –RO, 25 de Abril de 2024.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00019876/2024-37-e**.

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR a concessão de 1/2 (meia) diária ao servidor, **Israel de Souza Pires**, matrícula: 40014, cargo: Operador de Máquinas. Para o deslocamento ao **distrito de Nova Califórnia**, onde terá como objetivo buscar um servidor que está em diária no referido distrito. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – FIAT CRONOS, Placa: RSZ4C78, pertencente a SMD, e será conduzido pelo próprio servidor. **No período de 26/04/2024 a 27/04/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Israel de Souza Pires	40014	566028 SSP/RO	Operador Máquinas	de 1 ½	R\$ 150,00	R\$ 225,00

FABIANO BARBOZA CÂMARA

Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83BDCDD5**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Nº 006/2024/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL** deflagrado no Processo nº **00600-00010083/2024-52-e**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA ETE E DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA**, visando atender as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2024 às 09h30min (hora do DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). Telefone (69) 3901-6269. E-mail: pregoes.sml@gmail.com OU equipe.licitacao01@portovelho.ro.gov.br. **VALOR ESTIMADO: R\$**

262.236,36 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2024

LUCIETE PIMENTA
Agente de Contratação**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9464CC9**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
032/ASTPJ/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/CPLM/2022
Convênio PLATAFORMA +BRASIL nº 897602 /2020/DPCN.
CONTRATO Nº: 032/ASTPL/2022
7º TERMO ADITIVO****SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 032/ASTPJ/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, Presidente Médici.**CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº: 05.***.***./0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº: 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO.**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do **CONTRATO Nº: 032/ASTPJ/2022**, alterando a cláusula sexta, prorrogando o contrato nos termos do art. 65§1º, da Lei nº: 8.666/93, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 27.04.2024 à 26.06.2024.

Presidente Médici/RO, 25 de abril de 2024

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:72DE49CD**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO PREGAO
ELETRONICO 004/2024****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO Nº. 696-1/SEMSAU/2024**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 004/2024, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO DE ANALISES – CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Com data de marcada para dia **08/05/2024**. Tal ação

se faz necessária devido ter havido falha na publicação do referido certame.

**AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO Nº. 696-1/SEMSAU/2024**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023, através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 2964/GP/2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do TIPO POR MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO DE ANALISES – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

DATA DA ABERTURA: 10/05/2024, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 25 de abril de 2024.

RENATA DE A. GONCHOROWSKI
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:707587BC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

PROCESSO Nº: 971/SAAE/2024

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto Municipal nº: 2964/GP/2024, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa Eletrônica para AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Com BENEFICIO REGIONAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48,INCISO I, DA LEICOMPLEMENTAR123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017.

A SESSÃO PÚBLICA será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página LICITANET - licitações on-line – www.licitanet.com.br

DA SESSÃO PÚBLICA:

Data da Sessão: 02 de maio de 2024.

Horário da Fase de Lances: Das 08:00h até 14:00h. (Horário de Brasília - DF).

Local: www.licitanet.com.br

Valor estimado: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 25 de Abril de 2024.

RENATA DE A. GONCHOROWSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:10916A80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/GP/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/2021 e 1270/GP/2024 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1036-1/SEMAP/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias, sendo 03 (três) diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 03 (três) diárias sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em favor dos servidores mencionado abaixo, que se deslocará até Ji-Paraná – RO, nos dias 25 e 26/04/2024, conforme consta no memo. Nº 101/SEMAP/2024, para participar do IV Encontro de Técnicos, secretários e Viveiristas. O deslocamento será com veículo oficial Hilux placa SLK 6A56.

Leticia A. Gaspar, Técnica Agrícola, CPF: ***.336. ***-85
R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Joao Vitor Trombini, diretor de Pecuária, CPF: ***.857***-98
R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Adaelson Fogaça, Operador de Escavadeira/ Analista Ambiental.
CPF: ***.764. ***-15
R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:BC7687FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/GP/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **Uelinton Ricardo da Silva**, portador do CPF: ***.374. ***-87, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde – SEMSAU**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
 Publique-se e
 Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:1B4145B9

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 206/GP/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. **Eduardo Bertolletti Siviero**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1033-1/SEMEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias civil no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) em favor da servidora mencionada abaixo, que se deslocara até Porto Velho – RO nos dias 28/04 a 01/05/2024, para participar da **FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, conforme consta no memorando Nº 188/SEMEC/2024, o deslocamento será com o veículo oficial.

Marcia Cristina Leopoldino Coutinho, Supervisora, CPF: *.524. ***.72;**
R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias úteis após o retorno da mesma.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
 Publique-se e
 Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:FAF57BF7

**GABINETE DO PREFEITO
 ERRATA PORTARIA Nº 059/GP/2024**

Errata da Portaria Nº 059/GP/2024, de 16 do mês de fevereiro de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2024. Edição ANO XV | Nº 3665. Código Identificador:54A80A1B.

ONDE LÊ-SE:

Art. 2º - NOMEAR a Senhora **LARISSA COUTINHO PEREIRA**, portadora do CPF: ***.506. ***-87, no cargo em comissão de Tesouraria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, conforme a Lei Complementar nº 007/GP/2024.

LEIA-SE:

Art. 2º - NOMEAR a Senhora **LARISSA COUTINHO PEREIRA**, portadora do CPF: ***.506. ***-87, no cargo de Diretor (a) de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Administração e

Fazenda – SEMAF, conforme a Lei Complementar nº 003/GP/2021 e 007/GP/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, a 25 dia do mês de abril de 2024.

Registre-se;
 Publique-se e
 Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:24B81A14

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 3.033/GP/2024**

“Regulamenta o Artigo 5º §2º Inciso I da Lei Municipal 926/GP/2019 de Primavera de Rondônia sobre o IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e estabelece normas para a não incidência do IPTU em imóveis utilizados para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Ordinária nº 926/GP/2019, especialmente em seu Artigo 5º §2º Inciso I, que dispõe sobre a não incidência do IPTU em determinadas situações,

DECRETA:

Art. 1º - Os imóveis localizados em zona urbana, mas utilizados para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, conforme previsto no Artigo 5º §2º Inciso I da Lei Municipal 926/GP/2019, estarão isentos do pagamento do IPTU.

Art. 2º - Para usufruir da isenção prevista no Artigo 1º deste Decreto, o contribuinte deverá apresentar impugnação do lançamento do IPTU até a data de vencimento da primeira parcela, mediante requerimento assinado pelo titular do imóvel, acompanhado dos seguintes documentos:

Documento de Identificação do proprietário/possuidor;
 Contrato de compra e venda, escritura pública ou título de propriedade;
 Declaração homologada de ITR (Imposto Territorial Rural) do imóvel;
 Demais documentos que forem solicitados pela autoridade tributária.

Art. 3º - O contribuinte deverá apresentar a declaração de ITR dos últimos cinco anos, sob pena de ter o lançamento do IPTU daquele período não declarado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 25 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:16A784FA

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 207/GP/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1066 -1/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até Vilhena – RO no dia 29/04/2024 para transportar paciente com agendamentos, conforme memorando 213/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial VAN placa NCU 3472.

Eliandro de Souza Santos, Motorista, CPF. ***.930.***-00;
R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:CE92CED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1065/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 28/04 a 01/05/2024 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 212/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial van Placa OHQ 4503.

Jose Roberto Gonchorowski, Motorista, CPF. ***.701.***-00;
R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:5BD6E23E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 642-1/2024

Dispensa. Eletrônica nº 003/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16. Contratado: **R4 MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.144.229/0001-96, objeto aquisição de um **Trator Cortador de Grama Dirigível**, com especificações conforme Termo de referência e Edital. Com valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Vigência conforme cláusula nona do contrato Nº 007/2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:A0B328A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.034/GP/2024.

“Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Primavera de Rondônia Estado de Rondônia, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º- A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º- A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º- A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 3.017/GP/2024 e presidida preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º- A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º- A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 25 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliha Feitosa Braga

Código Identificador:87741443

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 15/2022.

PROCESSO: 397/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Do Município De Rio Crespo-RO CNPJ nº 63.761.977/0001-41.

CONTRATADA: Construtora E Incorporadora Coliseu Ltda CNPJ nº 11.139.487/0001-04.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 05/09/2022 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

DO AMPARO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, através da lei Municipal nº 1.157/2024 que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à

Lei Orçamentária vigente, para atender ao Contrato de Repasse nº 906217/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, visando a Execução de Ações Relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano”, e se encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor total deste instrumento é de R\$ 289.257,10 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos cinquenta e sete reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função programática: 05.001.15.451.0051.1.112 – CR nº 906217/2020/MDR/CAIXA - Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas.

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

DA VIGÊNCIA – A vigência deste Termo será da sua assinatura, seguindo o prazo do contrato e suas alterações, tendo como fim de vigência a data 30/08/2024.

DATA DO TERMO ADITIVO: 25-04-2024

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evandro Epifânio De Faria e, pelo Contratado, Dionisio Chiaratto Filho

Rio Crespo – RO, 25 de abril de 2024

Publicado por:

Leidiane Vieira Dos Santos

Código Identificador:55DC4C62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2024

“Dispõe sobre a Gratificação por Escolaridade ao servidor Municipal”
ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo Eletrônico nº 2401/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, “Gratificação por Escolaridade de 15%” ao (a) Servidor (a) Municipal **LINDOMAR DE SOUZA** (OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA PC), Matrícula nº 6923, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº XXX8192 SESDEC/RO e do CPF nº XXX.510.822-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2024.

Rolim de Moura, 22 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:F1446292

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 036/2024

TERMO ADITIVO Nº 036/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023 do Processo nº 2157/2023 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado a empresa **S.R.T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n.º 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n.º 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa, **S.R.T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.803.159/0001-21, com sede e foro à Av. Cacoal, n.º 966, bairro Cristo Rei, na cidade de São Miguel do Guaporé/RO, por sua representante legal Senhora **SARA REGINA TIMM**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n.º 001.359.732-95, residente e domiciliada Rua Quintino Bocaiuva, n.º 1690, bairro Jardim Clodoaldo, na cidade de Cacoal/RO, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo contratual ao Contrato n.º 034/2023, que tem por objeto “Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal, CER, UPA e Clínica da Mulher”, do processo filhote n.º 2157/2023.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato n.º 034/2023, será prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 13/04/2024, vencendo em 13/10/2024.

3.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 034/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:E96648AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N.º 4478 - Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE PONTES**, localizada na Linha 200 km 4,00 e Linha 176 km 2,00 Lado Sul, zona rural, do Município de Rolim de Moura/RO.
Rolim de Moura/RO, 25 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:1D3CDDA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE LEI Nº. 1368 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Lei n.º 1368 de 25 de abril de 2024.

SÚMULA: “Denomina o prédio da Feira Municipal de São Felipe d’Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo. 1º - Fica atribuída a denominação de **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA** o prédio onde se encontra instalada Feira Municipal de São Felipe d’Oeste.

Artigo. 2º - Para aplicação da presente Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste-RO, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D’oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:BD132F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE LEI Nº. 1369 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Lei n.º 1369 de 25 de abril de 2024.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 51.965,83 – Devolução Convênio Parques Infantis - SEMECE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 51.965,83 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) referente a devolução do Termo de Convênio n.º 162/PGE-2022 – Aquisição de Parques Infantis e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0004.1.294 Termo de Convênio n.º 162/PGE-2022 – Aquisição de Parques

Infantis

33.30.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 51.965,83

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2023/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FF2012E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1391/2023/SEMOSP)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
(Processo Administrativo nº 1391/2023/SEMOSP)**

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.745.389/0001-84, localizada na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 Centro São Felipe D'Oeste RO CEP 76.977-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Comissão de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas no edital.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **05/06/2024 ÀS 09:59h** (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 05 DE JUNHO DE 2024 às 10:00 HRS (horário de Brasília)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS: www.licitanet.com.br

VALOR: R\$ 59.139,54 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DO LETREIRO DA ENTRADA DA CIDADE, CONFORME PROJETO, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CROQUI E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROCESSO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 284/SEOSP/PGE/2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação
Decreto Nº 2631/2024

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AA113EF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E
NOVA DATA DE ABERTURA COMUNICAMOS AOS
INTERESSADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº.002/CPL/2024**

##ATO AVISO

##TEX ADENDO MODIFICADOR DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA Comunicamos aos interessados no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/CPL/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS, Processo nº 232/2024, OBJETO; Credenciar Leiloeiro Oficial, com o fim de proceder a Leilões Públicos de bens móveis inservíveis, sucatas e veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica, que ocorreram alterações na data de abertura e retificação de edital. Onde se lê nos avisos de publicação: "data de abertura: 30/04/2024" Leia-se: "data de abertura 23/05/2024".
Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

##DAT São Felipe D'Oeste, dia 24 de abril de 2024.

##ASS Silmar Rodrigues da Silva
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7C1EF556

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2024**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0165, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

"Dispõe sobre férias aos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINPLAN e dá outras providências."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único** pertencentes à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINPLAN de São Francisco do Guaporé, RO.

Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos dias **10 de abril de 2024.**

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR

Por Delegação
Decreto 0193/2023

ANEXO ÚNICO			
SERVIDOR	MAT.	PERÍODO	CARGO
Marcos Pacheco Pereira Corrente	8292	13 a 22 de maio/24	Contador Geral do Município
Rosileni Corrente Pacheco	8853	13 a 22 de maio/24	Auditor Fiscal de Tributos
Tiago Caetano dos Santos	8753	02 a 31 de maio/24	Fiscal de Obras e Postura

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR

Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:BD696D2C

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2024**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0167, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o Memorando nº 1.566/2024/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único**, pertencentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de São Francisco do Guaporé, RO.

Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 11 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

ANEXO ÚNICO

Período de 30 (trinta) dias a partir de 02 de maio de 2024

CAD.	NOME	FUNÇÃO
6552	ALEXSANDRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6887	ALGARY DA CONCEICAO	AG. COM. SAUDE
6574	ALIANE GODOY BARBOSA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS
7696	ANDRADE CALAZA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO
7464	ARIUDO GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA VIATURA PESADA
5572	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
6487	EDWIN FANOLA NOVILLO	MEDICO CLINICO GERAL
7772	GLEICIANE ROSSI CASTRO VIEIRA	FISIOTERAPEUTA
6631	LUCIANA DANIELE TABORDA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR
7790	MARCOS ANTONIO LOPES SANTOS	PROF. EDUCACAO FISICA - CLT
7395	PRYSILLA MAYARA ALVES FERNANDES	ENFERMEIRO
7797	SILVIO ROGELIO SARATE VILHALBA	MOTORISTA VIATURA PESADA-CLT
7811	VALQUIRIA LOPES DA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO
5580	VERANICE CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F66FB046

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0171, DE 12 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre férias de servidores pertencentes à Secretaria da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o memorando nº 409/2024/DRH/SEMCELT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único**, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé, RO.

Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos dias 12 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO			
SERVIDOR	CAD.	período	CARGO
Marcy Luci da Silva	8606	02 a 31 de maio/2024	Assessor Técnico
Marcilene Rocha Schutlz Xavier	6858	02 a 31 de maio/2024	Auxiliar De Serv. Diversos
Gislaine de Oliveira Cezar Boni	7311	02 a 31 de maio/2024	Auxiliar De Serv. Diversos
Moises Pinto Brandao	6475	02 a 31 de maio/2024	Vigilante

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8CF72327

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0172, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre férias dos servidores pertencentes à Secretaria Geral de Governo e Administração e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único**, pertencentes à **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO** de São Francisco do Guaporé, RO.

Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **15 de abril de 2024**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO			
SERVIDOR	MAT.	PERÍODO	CARGO
Sandra Regina de Carvalho Machado	5623	25 de junho a 09 de julho/24	Jornalista
Joilson Ferreira Melchior	6049	02 a 31 de maio/24	Coordenador de Recursos Humanos

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador: 1DD68A90

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2024**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0174, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre férias de servidores pertencentes à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família e dá outras providências.”

O **Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO os memorandos n.º 221/SEMDSF/2024 e 222/SEMDSF/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único**, pertencentes à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família de São Francisco do Guaporé, RO.

Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **16 de abril de 2024**.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

ANEXO ÚNICO			
SERVIDOR	CAD.	PERÍODO	CARGO
Keila Jesus de Paulo	7650	02 a 31 de maio/2024	Diretor de Departamento de Serviços de Conveniência
Miqueias do Carmo Mendes	8847	02 a 31 de maio/2024	Assessor Técnico Auxiliar

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR

Por Delegação

Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador: 1CF9B2B5

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2024**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0177, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para Escuta Especial da Secretaria Geral de Governo e Administração e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, Sr. **Alcino Bilac Machado**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas; **CONSIDERANDO** o que dispõe na alínea “b” do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Federal n.º 13.431/2017; **CONSIDERANDO** o memorando n.º 302/2024/SEGEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, sem ônus, os membros para compor a **COMISSÃO PARA ESCUTA ESPECIAL**, que será composta pelos membros abaixo:

I.	8895	Claudete Dias Soares Ohira	Psicóloga
II.	7663	Roberta Dernei Gasparini	Psicóloga
III.	9103	Jeferson Lopes de Miranda	Assistente Social

Art. 2º - A comissão deverá realizar o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, e as demais normas dispostos Lei Federal n.º 13.431/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de abril de 2024**.

**PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

AV. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre CEP: 76935 - 000

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador: 7EFFFC12

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo Nº 295-1/SEMSAU/2024.
Contrato N. 049/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: é de R\$ 115.155,00 (cento e quinze mil cento e cinquenta e cinco reais).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do Material Permanente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família.

Prazo: 04 (quatro) meses.

Embasamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/CPLM/2023.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de Abril de 2024. (Advocacia do Município).

Publicado por:

Pablo Izé Batista

Código Identificador:B43CB82D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCEDE FERIAS

Portaria nº 028/GPCMSMG-RO em 15 de abril de 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
CLAUDIO DE LIMA.

O SENHOR PRESIDENTE DA Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO. No uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor CLAUDIO DE Lima, portador de Identidade RG nº 503.238 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF/MF 351.781.162-91, ocupante do cargo de Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, a contar a partir do dia 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário ou incompatível.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

REMY CARDOSO XAVIER

Presidente PCMSMG/RO

Publicado por:

Sonia Boroviec Ferreira

Código Identificador:17C674FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024
CONTRATADA: M.A.S SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
LTDA
CNPJ: 42.561.556/0001-05

OBJETO: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA DE SERRAGEM PARA ATENDER O BENEFICIAMENTO DE MADEIRA DOADA AO**

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, TORAS
(ARGELIM MARGOSO, PAMA E MARIA PRETA).

VALOR: O valor do presente instrumento contratual, é de **R\$ 8.503,60 (oito mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos)**, de acordo com os saldos disponíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **06 (SEIS) MESES**, a contar da sua publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Órgão: **04 - Unidade: 04.001**

Programa de Trabalho: **26.122.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DA SEMOSP**

Elementos de Despesas: **3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA** e **3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

Empenho nº. **1126/2024**

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de abril de 2024.

Publicado por:

Christiane Barbosa Sabino

Código Identificador:1C5BB61A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/DCL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PUBLICAS - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 196/SEMOSP/2024.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 126.899,40 (CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 07/05/2024.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 25 de abril de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER

Coordenador da Central de Compras

Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:

Ketlen Rainara Neves Barros

Código Identificador:4D671B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1988

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.988/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI
4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 61/2024

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ **60.633,76** (sessenta mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.361.		TRANSF. ESPECIAL INVESTIMENTO PROP. Nº202240300003 - PLANO AÇÃO Nº 09032022-020670	
4.4.90.51.00.00	2706100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 60.633,76
Total Suplementação:			R\$ 60.633,76

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:15F33E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1989

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1989/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI
4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 62/2024

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ **19.491,95** (dezenove mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.288.		CONVENIO EST. Nº 188/2021/PJ/DER-RO - REVITALIZAÇÃO DA AV. FLAMBOYANT 1ª ETAPA	
4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 19.491,95
Total Suplementação:			R\$ 19.491,95

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B1C9CE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1990

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.990/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI
4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 63/2024

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ **122.752,79** (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.008.15.452.0006.1.335.		CONV. EST. Nº 110/2022/PGE/DER-RO 2ª ETAPA DE REVITALIZAÇÃO DA AV. FLAMBOYANT	
4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 122.752,79
Total Suplementação:			R\$ 122.752,79

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras - RO, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D3532483

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1991

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

LEI Nº 1991/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 64/2024

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 2.527.078,09** (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil e setenta e oito reais e nove centavos).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.008.15.452.0006.1.339.		CONV. EST. Nº 087/2022/PGE/DER-RO PAVIM. ASFÁLTICA EM TSD, C/ SARJETAS E MEIO FIO	
4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 2.527.078,09
Total Suplementação:			RS 2.527.078,09

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras -RO 24 de abril de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:C80B2BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.987/2024

LEI Nº. 1.987/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE SERINGUEIRAS – AMAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº. 60/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ela **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE SERINGUEIRAS – AMAS-RO, inscrita no CNPJ. Nº 49.278.216/0001-02, com sede na Avenida Jorge Teixeira, 935, Centro, CEP 76.934-000, Seringueiras-RO, entidade de defesa dos direitos sociais dos Autistas do Município de Seringueiras-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 19 de abril de 2024.

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:0DC07013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/GAB/2024, DE, 25 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2024”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

Considerando os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2024 através do Processo Administrativo 027/2024, por força do Edital nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o seguinte candidato aprovado no 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2024 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2024 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Andre Correia Campos	Motorista De Veículos Pesados– Transporte Escolar	1º

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 25 de Abril de 2024.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Cristina Oliveira Silva

Código Identificador:2E80C806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	684/2022
b) Licitação Nº	002/2024
c) Modalidade	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
d) Data Homologação	25/04/2024
e) Objeto da Homologação	ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/SRP/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO ZERO QUILOMETRO, 07 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: PREMIER COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.656.936/0001-39

Valor Total Homologado-R\$ 141.700,00 (Cento e quarenta e um mil e setecentos reais).

Theobroma, 25 de abril de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Kariny de Oliveira Silva

Código Identificador:D24E3261

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3760/GP/PMT/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

“HOMOLOGA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PAC) DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA PARA O EXERCÍCIO 2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 3.660/2023, que regulamenta o **inciso VII** do **capítulo** art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano Anual de Contratações no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica de Theobroma e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 3698/GP/PMT/2023, de 27 de dezembro de 2023, que homologa o Plano Anual de Contratação (PAC) do município de Theobroma para o exercício 2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 3746/GP/PMT/2023, de 27 de abril de 2024, que homologa o Plano Anual de Contratação (PAC) do município de Theobroma para o exercício 2024.

DECRETA

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** da SEGUNDA alteração do Plano Anual de Contratações no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica de Theobroma, Rondônia, com as contratações de bens, serviços e soluções de tecnologia da informação que se pretende realizar no ano 2024, no município de Theobroma.

Art. 2º Esta alteração do plano anual de contratações será disponibilizada no Portal do Prefeitura de Theobroma, do Instituto de Previdência de Theobroma e no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, além de publicação no diário oficial dos municípios: www.diariomunicipal.com.br/arom

Parágrafo único. Periodicamente, o Plano Anual de Contratações terá publicação da versão atualizada do plano de contratações.

Art. 3º A execução do plano de contratações ficará sob a coordenação de cada unidade requisitante.

Parágrafo único. Nenhuma aquisição ou contratação poderá ser realizada sem a previsão no Plano Anual de Contratações.

Art. 4º Em caso de contingenciamento orçamentário que limite o empenho de despesas ou de outras situações que exijam a priorização de contratações, deverá ser considerada a ordem de prioridade para as contratações, observada a graduação de classificação da compra ou contratação.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2024, revoga-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos 25 dias do mês de abril do ano 2024 (25/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:900D8B76

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMMISSIONADO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Vitor Jhoney Bissoli Biela, no cargo de Assessoria Administrativa da SEMAGRI – CC V, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (25/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:61E985C1

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 42/2024, objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem completa da frota de veículos da câmara municipal de Urupá-RO, respaldado no Artigo-75, da Lei 14.133, no **parecer Jurídico n.º 29/2024**, para pagamento no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e jurídica. Homologação se fundamentam no (parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021), determina a publicação do referido documento para que produza os efeitos legais.

Urupá-RO 25 de abril de 2024.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Taiane Lopes Pereira

Código Identificador:1410448F

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2024
PROCESSO Nº: 42/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ – RO
CONTRATADO: ANTONIO FETISCH - LAVA JATO MODELO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para serviços de lavagem completa da frota de veículos da Câmara Municipal de Urupá-RO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 9 (nove) meses 01/05/2024 até 31/01/2025

ASSINAM: Ademilson Antônio da Silva e Antônio Fetisch - Lava Jato Modelo.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Urupá-RO, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:7CA180E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARIA
LUCINEIDE FELIPE DA SILVA**

Errata

Errata da Proposta e Concessão de Diária (ID 131069) e da publicação (ID 131070), anexa ao processo n. 378/2024, em favor da servidora Maria Lucineide Felipe Da Silva, dos dias 24, 25 e 26 no município de Porto Velho.

Onde lê-se: Quantidade: 2,5

Leia -se: Quantidade: 3

THIAGO ALVES VIEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria: 007/2023

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:FD0173EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARIA DO
CARMO BORGES LEAL SILVA**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG		Cargo/Função/Matrícula PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA		Cargo/Função/Matrícula PROFESSORA - Matr.:		
CPF 419.093.212-49	Identidade 461039/SSP-RO	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
Ji-PARANA		17/04/2024	19/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA. ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NOS DIAS 17 E 19 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	59,48	178,44	0,00	178,44

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:F18D1F94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLEIDE GOMES
FALONE**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG		Cargo/Função/Matrícula PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLEIDE GOMES FALONE		Cargo/Função/Matrícula PROFESSORA - Matr.:		
CPF 387.227.631-04	Identidade 2451441/SSP-GO	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
Ji-PARANA		19/04/2024	19/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) CLEIDE GOMES FALONE, ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	44,61	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:00081B35

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
006/2024 PROCESSO Nº 215/2024**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2914/GP/2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO** e julgamento **POR ITENS**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MEDIANTE CONVÊNIOS FEDERAIS – CONFORME AS SEGUINTE PROPOSTAS: PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-03 – ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-04 - ESF URBANO DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-06 – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI, PROPOSTA Nº 08966.882000/1220-07 – ESF URBANO DE VALE DO ANARI.** VALOR estimado de R\$ 260.765,00 (Duzentos e sessenta mil com setecentos e sessenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 215/2024. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **26 de Abril 2024, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **13 de Maio 2024, às 09:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min

às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 25 de Abril de 2024

NALVA ALVES PONTE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Rozenir Dos Santos Lima
Código Identificador:3DCE962C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS 2-259/2024

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da:SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-839/2023/SRP, Ata de Registro de Preço nº 010/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº 065/CPL/2023, para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº2 - 259/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:34.620.735/0001-30

ITENS DA ATA:78, 90, 176, 177, 209, 257, 269 e 272.

Valor Total das Fichas:R\$10.882,50(Dez mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

INTERVENIENTE:SEMSAU

ESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS

Secretario de Saúde

Portaria Nº 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:8CAB14F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRAS 4-90/2024

RETIFICAÇÃO AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 4-90/2024

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a abertura de processo filhote do processo mãe nº 274/2022, para aquisição de material gráfico., através da Ata de registro de Preço nº 36/2023/ARP, Pregão Eletrônico 22/CPL/2023, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Programação:08.243.1032.2203.0000 - Proteção Básica/SCFV

Elemento de despesa.33.90.39.00

Ficha : 581 - SIGTV - GND3 - FEDERAL

FORNECEDOR:CHAGAS E RODRIGUES LTDA

C.N.P.J: 08.106.716/0001-80

ITEMS:36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 52.

VALOR TOTAL:R\$ 12.096,89(doze mil noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)

FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES EIRELLI

C.N.P.J: 63.750.350/0001-95

ITEMS:31, 32 e 35

VALOR TOTAL:R\$2.248,00(dois mil duzentos e quarenta e oito reais)

FORNECEDOR:J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA

C.N.P.J: 47.434.482/0001-51

ITEMS:40 e 51

VALOR TOTAL:R\$3.769,95(tres mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Valor total: R\$ 18.114,84 (dezoito mil cento e quatorze reais e oitenta centavos).

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 24 de Abril de 2024

Publique-se:

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI

Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:D660ED86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO 1-600

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a **Aquisição de Gêneros alimentícios**, referente ao item 18, através da Ata de Registro de Preços nº50/2023/ARPD do Pregão Eletrônico nº40/CPL/2023, Processo Gerenciador nº 600/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

CNPJ:50.202.063/0001-07

Valor:600,00 (seiscentos reais).

Vale do Paraíso-RO, 17 de Abril de 2024.

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:17035E4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESA Nº 2-250/2024

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da:Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-839/2023/SRP, Ata de Registro de Preço nº 010/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº 065/CPL/2023, para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-250/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:41.500.407/0001-65

ITEM DA ATA:239.**Valor:**R\$255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).**INTERVENIENTE:**SEMSAU**IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS**

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 7177 DE 13/09/2023

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:805C679A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
AVISO 1-594**Aviso de Compra**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão Francês) da Ata de Registro de Preços nº 005/2024/ARP do Pregão Presencial nº 008/CPL/2023, processo gerenciador nº 1591/2023/CGSRP.

Processo filhote nº 594/2024.**FORNECEDOR:**CELI NEIMOG KIIL-MEI**CNPJ:** 36.024.237/0001-50**Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esportes e Turismo - SEMECE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	PÃO FRANCÊS: Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de Açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas, com entrega no Município de Vale do Paraíso/RO.	Kg	1.100	R\$ 19,99	R\$ 21.989,00
				Valor Total:	21.989,00

Vale do Paraíso, 17 de Abril de 2024

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:CE6B19D6**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SERVIÇO VOLUNTÁRIO 1-746**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal, juntamente com Departamento de Recursos Humanos de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o DECRETO Nº 9252 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024. Convoca o candidato abaixo discriminado para, no prazo de 03 dias úteis contados da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto as vagas, e posterior comparecimento na SEMOSP, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munido dos documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

Agente de Limpeza

NOMES	
SILVANA DA PAZ	936,****-15
MATEUS PESSIN AGOSTINHO	040,****-14

Vale do Paraíso/RO, 25 de abril de 2024

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:4891B706**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 034/2024**INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****JUSTIFICATIVA:**034/2024**PROCESSO Nº:**233/2024/SEMSAU**FORNECEDOR:**VILMA DE OLIVEIRA MARQUES, CPF: XXX.395.632-XX**VALOR:**R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ENDEMIAS.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:****V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.****§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:****I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;****II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;****III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.**

Vale do Paraíso RO, 17 de Abril de 2024.

Publique-se.**IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:80124644**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO Nº 04 - 98/2024**PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO Nº 04 - 98/2024**Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMTAS
Prefeitura MunicipalAviso de despesa para Aquisição de combustível sendo **gasolina comum**, TAXA ADMINISTRATIVA DE -5,50% através da **Ata de Registro de Preço nº 06/2024/ARP do Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2023**, Processo Eletrônico nº 1-1071/2023, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO**Processo Filhote do Processo mãe nº 1-1071/2023, Ata de Registro de Preço de nº 06/CPL/2024/SRP do Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2023 do Processo Licitatório de nº 1-1071/2023/SRP, para Aquisição de COMBUSTÍVEL Sendo GASOLINA COMUM, para atender as necessidades desta Secretaria.**

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	Aquisição de Combustível sendo Gasolina Comum, Com Taxa Administrativa de -5,50% através da Ata de Registro de Preço nº 06/CPL/2024/SRP, do Pregão Eletrônico nº 058/CPL/2023, Processo Eletrônico nº 1-1071/2023, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme segue documentações em anexos firmado com a empresa UZZIPAY Administradora de Convênios CNPJ N.º 05.884.660/0001-04, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº-2489, Nossa Senhora Das Graças - Porto Velho - RO.		

PROCESSO Nº 98/2024**CONTRATANTE:**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**CONTRATADO:**UZZIPAY Administradora de Convênios

C.N.P.J.:05.884.660/0001-04

VALOR TOTAL:R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Vale do Paraíso 18 de Abril de 2024

INTERVENIENTE:SEMTAS**ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**

Secretária Municipal de Assistência Social

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gleiciane Moitinho Meireles

Código Identificador:A02DF4D1**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA 2-279****PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO****Da:**SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU**Assunto:**Processo Filhote do Processo mãe 2-140/2023/SRP, Ata de Registro de Preço nº 034/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº 034/CPL/2023, para Aquisição de Materiais de Consumo (Reagentes/Materiais Laboratoriais),para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.**PROCESSO Nº 2-279/2024****CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO**CONTRATADO:**COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.

CNPJ:02.475.985/0001-37

ITEM DA ATA:045.**Valor:**R\$ 7.400,00 (Sete quatrocentos)**INTERVENIENTE:**SEMSAU**IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS**

Secretario de Saúde

Portaria Nº 7177 de 13/09/2023

Publicado por:

Gleiciane Moitinho Meireles

Código Identificador:74F9946C**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9469**

DECRETO Nº 9469 DE 25 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a conclusão das etapas do Processo Administrativo nº 2-129/2024, e

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024 e outras publicações decorrentes das fases do Processo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar o Processo Seletivo Simplificado nº 2-129/2024, com resultado final divulgado nos

termos do Edital nº 001/2024, para atendimento a excepcional interesse público na área da saúde da

Prefeitura de Vale do Paraíso.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:085ED010**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA TABELA DE PONTUAÇÃO
POR CARGO ANEXO II****EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA TABELA DE PONTUAÇÃO
POR CARGO ANEXO II**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, vem por meio deste edital tornar pública a Retificação da tabela de pontuação por cargo, conforme disposto no Anexo II do PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº001/2024.

Considerando a análise minuciosa dos recursos interpostos, a Prefeitura constatou um equívoco na soma da pontuação de experiências referentes aos cargos de nível médio e nível elementar.

Assim, retifica-se a tabela de pontuação por cargo, conforme descrita no Anexo II do Edital Nº001/2024, para corrigir o erro identificado, garantindo a lisura e transparência do processo seletivo.

ANEXO II**TABELA DE PONTUAÇÃO POR CARGO ENSINO MEDIO
(30Pontos)**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Histórico escolar ou certificado de conclusão de ensino Médio	5(cinco) pontos máximo	05
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 40(quarenta)horas por curso, relacionados com a área Especifica para qual estiver concorrendo realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	1(um) ponto para cada curso. (máximo de 05cursos)	05
Comprovante de Tempo de Serviço, conforme item 7.5 deste edital.	1 (um)ponto para cada 6 (seis) meses trabalhado. máximo de 10 anos)	20
Total pontos		30

**TABELA DE PONTUAÇÃO POR CARGO NIVEL
ELEMENTAR (30 Pontos)**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Histórico escolar ou certificado de conclusão de ensino Médio	5 (cinco) pontos máximo	05
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 40(quarenta)horas por curso, relacionados com a área Especifica para qual estiver concorrendo realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	1(um) ponto para cada curso. (máximo de 05 cursos)	05
Comprovante de Tempo de Serviço, conforme item 7.5 deste edital.	1 (um)ponto para cada 6 (seis) meses trabalhado. máximo de 10 anos)	20
Total pontos		30

Publicado por:

Lucimar Cristina Rech

Código Identificador:80CB9B73**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESULTADO DOS RECURSOS****RESULTADO DOS RECURSOS**

O Município de Vale do Paraíso/RO e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, no uso de suas atribuições, publica o Resultado dos Recursos, conforme abaixo:

Nome do Candidato	Cargo inscrito	Resultado
Raquel Aparecida Braga	Técnico de enfermagem	Deferido
Lucas Jacobs de Freitas	Técnico de enfermagem	Deferido
Andrea Cristina de A. Silva	Técnico de enfermagem	Indeferido
Aline Jose Da Silva	Técnico de enfermagem	Indeferido
Valmir Gomes Guimarães Júnior	Técnico de enfermagem	Indeferido
Witlos De Jesus Soares	Técnico de enfermagem	Indeferido
Jucilene Tomaz Oliveira	Técnico de enfermagem	Indeferido
Debora Cristiane Rocha Morais	Técnico de enfermagem	Indeferido

Nome do Candidato	Cargo inscrito	Resultado
Matheus Vinicius Vaquis Adams	Bioquímico	Deferido

Vale do Paraíso - RO, 25 de abril de 2.024

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:2CE2C79B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

**AVISO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

O Município de Vale do Paraíso/RO e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, no uso de suas atribuições, publica o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

O detalhe sobre a publicação do Resultado Final encontra-se divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO e nos endereços eletrônicos: <https://valedoparaiso.ro.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.com.br/arom>

Vale do Paraíso/RO, 24 de abril de 2024

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:9F3D9BB7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESULTADO PÓS RECURSO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PROCESSO N.º 676/2024

RESULTADO FINAL PÓS RECUSO

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de educação- SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA O RESULTADO FINAL PÓS RECUSO** do Procedimento Seletivo Simplificado aos cargos 1 (um) Professor (a) de Língua Portuguesa/inglês, 20 horas para atender a necessidade da EMEIEF Osvaldo de Andrade, 06 (seis) Monitor Infantil para EMEI – Creche Criança Feliz e 04 (quatro) Monitor Transporte Escolar.

Inscrição	Nome	CPF	Nota	classificação
25-2-101/2024	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE	xxx.204.782-xx	10	1º
25-2-135/2024	Sandra Rodrigues	xxx.384.202-xx	10	2º
25-2-48/2024	Maize Santos Silva	xxx.620.122-xx	10	3º
25-2-71/2024	LINAMARCIA SILVA SOUZA	xxx.222.702-xx	10	4º
25-2-89/2024	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	xxx.404.292-xx	10	5º
25-2-107/2024	YASMIM JAINE CORTES BIELINKI	xxx.955.132-xx	10	6º
25-2-29/2024	Poliana Ribeiro da Silva	xxx.964.792-xx	10	7º
25-2-88/2024	ADRIANA JOSE SOARES	xxx.555.632-xx	9,5	8º
25-2-74/2024	CIRLEI LUCIMAR BORBA	xxx.813.112-xx	9,5	9º
25-2-104/2024	ilka da Nóbrega Lacerda	xxx.542.451-xx	9,5	10º
25-2-138/2024	LUZIA BARBOSA DE LIMA	xxx.191.152-xx	9,5	11º
25-2-132/2024	QUELI CRISTINA MANOEL DA SILVA	xxx.806.652-xx	9,5	12º
25-2-36/2024	Regiele Teodoro Vieira	xxx.766.332-xx	9,5	13º
25-2-130/2024	GREISIANE LOPES FONSECA COELHO	xxx.766.322-xx	9,5	14º
25-2-12/2024	Fabiana Lopes Da Silva	xxx.042.422-xx	9,5	15º
25-2-140/2024	Rozenira Maria da Silva	xxx.502.062-xx	9,5	16º
25-2-59/2024	LUCIANA RODRIGUES	xxx.558.742-xx	9,5	17º
25-2-90/2024	NATHIELE DE SOUZA CRUZ	xxx.860.772-xx	9,5	18º
25-2-102/2024	Daiane Lima Davi Do Amaral	xxx.329.472-xx	9,5	19º
25-2-54/2024	Kathiane Sobrinho da Silva	xxx.382.142-xx	9,5	20º
25-2-136/2024	josiane elvira montagil silva	xxx.320.312-xx	9,5	21º
25-2-62/2024	adrielle ferreira costa	xxx.293.372-xx	9,5	22º
25-2-4/2024	DAIANE DA SILVA JACINTTO DE CARVALHO	xxx.393.592-xx	9,5	23º
25-2-61/2024	CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	xxx.024.812-xx	9,5	24º
25-2-27/2024	Magali Alves Metzker Teti	xxx.403.532-xx	9,5	25º
25-2-122/2024	AMANDA APARECIDA MOTAGIL SILVA	xxx.417.332-xx	9,5	26º
25-2-43/2024	thais manu da silva	xxx.318.622-xx	9,5	27º
25-2-9/2024	Poliane Deise de Jesus Silva	xxx.389.652-xx	9,5	28º
25-2-83/2024	Karolayne dos Santos	xxx.090.812-xx	9,5	29º
25-2-141/2024	Amanda Dantas Prado Rodrigues	xxx.428.122-xx	9,5	30º
25-2-78/2024	Kezia aparecida leite	xxx.192.612-xx	9,5	31º
25-2-73/2024	SABRINA FRANCELINA DOS SANTOS	xxx.481.072-xx	9,5	32º
25-2-87/2024	MARIA ILDA GODINHO RAMOS	xxx.156.492-xx	9,5	33º
25-2-75/2024	Taícila da Silva nunes	xxx.172.312-xx	9,5	34º
25-2-26/2024	DAMARIS DA VEIGA SILVA	xxx.165.652-xx	9,5	35º
25-2-112/2024	Fábio Soares Ferreira Júnior	xxx.748.942-xx	9,5	36º
25-2-91/2024	Yasmin Belarmino Xavier de Brito	xxx.788.152-xx	9,5	37º
25-2-139/2024	Wandra Silva de Oliveira	xxx.058.832-xx	9,5	38º
25-2-50/2024	JOELMA DOS SANTOS PINTO	xxx.761.012-xx	8,5	39º
25-2-68/2024	Eva Aparecida de Ramos jordão	xxx.138.772-xx	8,5	40º
25-2-25/2024	Emília hiberner de oliveira	xxx.869.612-xx	8,5	41º
25-2-145/2024	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	xxx.499.702-xx	8,5	42º
25-2-142/2024	Adriana Soares da Silva	xxx.628.752-xx	8,5	43º
25-2-82/2024	Vanessa Mendes dos Santos	xxx.339.882-xx	8,5	44º
25-2-41/2024	Vanete Barbosa Dos Santos	xxx.072.422-xx	8,5	45º
25-2-110/2024	Diermeson Moraes dos Santos	xxx.912.482-xx	8,5	46º

25-2-128/2024	MELAYNI DA SILVA RAMOS	xxx.079.832-xx	8,5	47º
25-2-5/2024	simone dos santos souza	xxx.152.222-xx	8	48º
25-2-42/2024	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	xxx.948.912-xx	7,5	49º
25-2-96/2024	marcia gomes barroso duarte	xxx.192.342-xx	7,5	50º
25-2-33/2024	IRENI RODRIGUES NUNES MACIEL	xxx.106.572-xx	7,5	51º
25-2-23/2024	Lucilene Ramos	xxx.713.952-xx	7,5	52º
25-2-58/2024	Elizangela da Silva Costa	xxx.895.082-xx	7,5	53º
25-2-118/2024	CRISTINA FRANCO BARBOSA	xxx.140.438-xx	7,5	54º
25-2-117/2024	ELVIS DIANA DA FONSECA BENTO	xxx.506.222-xx	7,5	55º
25-2-11/2024	DANIELA LUIZ BRAGA	xxx.393.902-xx	7,5	56º
25-2-94/2024	POLIANA FONSECA COELHO RAMOS	xxx.673.202-xx	7,5	57º
25-2-129/2024	Silvana Gomes da Silva	xxx.999.382-xx	7,5	58º
25-2-111/2024	Sidelia de Souza Viana	xxx.502.792-xx	7,5	59º
25-2-15/2024	Marta Aparecida Alves	xxx.953.602-xx	7,5	60º
25-2-30/2024	josiane sobrinho miranda da silva	xxx.805.292-xx	7,5	61º
25-2-13/2024	Maria Eliane Costa de Moura	xxx.679.962-xx	7,5	62º
25-2-70/2024	Eliclecia Pito lima apolinario	xxx.458.782-xx	7,5	63º
25-2-16/2024	Gerciane leonardo de souza	xxx.251.702-xx	7,5	64º
25-2-63/2024	Francineide Della Justina Pereira	xxx.428.872-xx	7,5	65º
25-2-57/2024	DEUZILANIA FONSECA AMORIM	xxx.082.182-xx	7,5	66º
25-2-18/2024	FELIPE FELIZARDO DE LIMA	xxx.002.432-xx	7,5	67º
25-2-40/2024	Fabiana Ramos Espirito santo	xxx.036.462-xx	7,5	68º
25-2-49/2024	Adriana de Almeida Matos	xxx.744.622-xx	7,5	69º
25-2-22/2024	Thaliane luiz pereira	xxx.352.892-xx	7,5	70º
25-2-95/2024	Karolayne da silva Ribeiro	xxx.747.272-xx	7,5	71º
25-2-64/2024	JAINE AGUETONI SILVA	xxx.278.562-xx	7,5	72º
25-2-97/2024	Adenice Lima De Jesus	xxx.746.872-xx	7,5	73º
25-2-99/2024	Thaysa Fachini Posselt	xxx.747.092-xx	7,5	74º
25-2-72/2024	Elen dos Santos Lima	xxx.747.972-xx	7,5	75º
25-2-38/2024	Stefane dos Santos Pinheiro	xxx.672.642-xx	7,5	76º
25-2-24/2024	emily tainar gomes dos santos	xxx.561.982-xx	7,5	77º
25-2-119/2024	Raísa Gomes De Souza	xxx.012.082-xx	7,5	78º
25-2-125/2024	SUZANARA AZEVEDO ALEXANDRE	xxx.436.582-xx	7,5	79º
25-2-126/2024	Joana Angélica Assis dos Anjos	xxx.921.742-xx	5	80º
25-2-65/2024	NATALINA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.329.061-xx	5	81º
25-2-34/2024	Eliene Andrade da Silva	xxx.639.492-xx	5	82º
25-2-116/2024	SAMANTA SILVA DE OLIVEIRA	xxx.662.172-xx	5	83º

Quadro 2- Cargo: Monitor de transporte escolar - Local: LC-80 TB-0/ATÉ A ESCOLA RIBEIRO COUTO (MANHÃ E TARDE).

Inscrição	Nome	CPF	nota	classificação
25-4-5/2024	MARIA CLEONICE LIMA DOS SANTOS	xxx.955.792-xx	10	1º
25-4-17/2024	vera lucia nunes pereira	xxx.033.162-xx	9,5	2º
25-4-9/2024	GABRIEL TAYLON MOISES	xxx.400.192-xx	9,5	3º
25-4-15/2024	MURILO VINICIUS LIMA SANTOS	xxx.282.912-xx	9,5	4º
25-4-12/2024	MURILO AMARIO BEZERRA	xxx.395.018-xx	8,5	5º
25-4-4/2024	Valdriana Patrícia Ferreira de Souza	xxx.386.342-xx	8,5	6º
25-4-25/2024	Ricardo Vieira de Paula	xxx.946.022-xx	7,5	7º
25-4-6/2024	Leandro Menin	xxx.732.921-xx	7,5	8º
25-4-18/2024	ELISANGELA SILVA NA DE SOUZA	xxx.022.182-xx	7,5	9º
25-4-7/2024	Andreia da silva aguiar	xxx.744.172-xx	7,5	10º
25-4-3/2024	ELISANGELA PERES COSTA	xxx.803.922-xx	5,5	11º
25-4-22/2024	MANOEL RUITILO RAMOS	xxx.494.662-xx	5	12º

Quadro 3- Cargo: Monitor de transporte escolar- Local: LC-95 TB-40 ATÉ A ESCOLA OSVALDO DE ANDRADE e ESCOLA P.ANGELOS SPADARI (MANHÃ)

Inscrição	Nome	CPF	nota	classificação
25-6-9/2024	Deize Maria Da Silva Rego	xxx.612.122-xx	10	1º
25-6-5/2024	Rodrigo Gomes Moura	xxx.624.642-xx	9,5	2º

Quadro 4- Cargo: Monitor de transporte escolar- Local: LC-75, TB-0/GARIMPO BOM FUTURO ATÉ AS ESCOLAS PADRE ÂNGELO ESPADARI E ESCOLA PROFª. MARIA QUITÉRIA DE OLIVEIRA.

Inscrição	Nome	CPF	nota	classificação
25-3-8/2024	Raimunda Borges Parente	xxx.607.242-xx	9,5	1º
25-3-7/2024	TATIANA CHAFÃO DA SILVA	xxx.672.662-xx	9,5	2º
25-3-5/2024	Neuzeli pereira de Oliveira	xxx.199.542-xx	9,5	3º
25-3-1/2024	WANDERLEIA CONSTANTINO DA SILVA	xxx.111.862-xx	9,5	4º

Quadro 5- Cargo: Monitor de transporte escolar- Local: LC-82 – JERICÓDROMO PASSANDO PELO BAIRRO NOVO HORIZONTE, LC 80 TB 10 INDO ATÉ O ATÉ O TB 30 DA LC 80 EM SEGUIDA ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA (MANHÃ E TARDE)

Inscrição	Nome	CPF	nota	classificação
25-5-1/2024	ISLAINE DA SILVA AMARAL	xxx.969.222-xx	10	1º
25-5-13/2024	Sabrina Morais Fernandes	xxx.159.632-xx	10	2º
25-5-21/2024	KAROLAYNE FRANCELINA	xxx.464.752-xx	10	3º
25-5-20/2024	LUZINETE GOMES MENDONÇA	xxx.308.042-xx	9,5	4º
25-5-8/2024	ROSIANE CORDEIRO DA SILVA	xxx.160.372-xx	9,5	5º
25-5-17/2024	Cleiton Nunes De Passos	xxx.847.482-xx	9,5	6º
25-5-10/2024	Nilcéia Soares dos Santos	xxx.643.962-xx	9,5	7º
25-5-23/2024	JAINE PEREIRA DO AMARAL	xxx.221.302-xx	9,5	8º
25-5-9/2024	Alexssandra Aniceto Silva	xxx.164.062-xx	9,5	9º
25-5-16/2024	Alexandra Cruz	xxx.580.222-xx	7,5	10º
25-5-7/2024	Terezinha da Silva Cunha	xxx.954.212-xx	7,5	11º
25-5-22/2024	ERASMO LOPES SABINO	xxx.028.662-xx	7,5	12º
25-5-2/2024	Jessica Moreira Xavier	xxx.563.292-xx	7,5	13º
25-5-6/2024	Luan Pablo da Silva	xxx.497.392-xx	5	14º

Quadro 6- Cargo: Professor (a) de Língua Portuguesa/Inglês - Local: EMEIF-OSVALDO DE ANDRADE.

Inscrição	Nome	CPF	Situação	nota	classificação
25-1-1/2024	Jocimar Portugal De Jesus.	xxx.218.672-xx	Solicitada	8,5	1º
25-1-2/2024	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	xxx.535.412-xx	Solicitada	7,5	2º

Alto Paraíso-RO, 26 de abril de 2024

VILMA CORREIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Portaria N. 210 de 20 de Março de 2024

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:DDC96779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PROCESSO N.º 676/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de educação- SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Seletivo Simplificado aos cargos 1 (um) Professor (a) de Língua Portuguesa/inglês, 20 horas para atender a necessidade da EMEIEF Osvaldo de Andrade, 06 (seis) Monitor Infantil para EMEI – Creche Criança Feliz e 04 (quatro) Monitor Transporte Escolar.

Quadro 1- Cargo: Monitor Infantil - Local: EMEI-CRECHE CRIANÇA FELIZ.

Inscrição	Nome	CPF	classificação
25-2-101/2024	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE	xxx.204.782-xx	1º
25-2-135/2024	Sandra Rodrigues	xxx.384.202-xx	2º
25-2-48/2024	Maize Santos Silva	xxx.620.122-xx	3º
25-2-71/2024	LINAMARCIA SILVA SOUZA	xxx.222.702-xx	4º
25-2-89/2024	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	xxx.404.292-xx	5º
25-2-107/2024	YASMIM JAÍNE CORTES BIELINKI	xxx.955.132-xx	6º
25-2-29/2024	Poliana Ribeiro da Silva	xxx.964.792-xx	7º
25-2-88/2024	ADRIANA JOSE SOARES	xxx.555.632-xx	8º
25-2-74/2024	CIRLEI LUCIMAR BORBA	xxx.813.112-xx	9º
25-2-104/2024	ilka da Nóbrega Lacerda	xxx.542.451-xx	10º
25-2-138/2024	LUZIA BARBOSA DE LIMA	xxx.191.152-xx	11º
25-2-132/2024	QUELI CRISTINA MANOEL DA SILVA	xxx.806.652-xx	12º
25-2-36/2024	Regiele Teodoro Vieira	xxx.766.332-xx	13º
25-2-130/2024	GREISIANE LOPES FONSECA COELHO	xxx.766.322-xx	14º
25-2-12/2024	Fabiana Lopes Da Silva	xxx.042.422-xx	15º
25-2-140/2024	Rozenira Maria da Silva	xxx.502.062-xx	16º
25-2-59/2024	LUCIANA RODRIGUES	xxx.558.742-xx	17º
25-2-90/2024	NATHIELE DE SOUZA CRUZ	xxx.860.772-xx	18º
25-2-102/2024	Daiane Lima Davi Do Amaral	xxx.329.472-xx	19º
25-2-54/2024	Kathiane Sobrinho da Silva	xxx.382.142-xx	20º
25-2-136/2024	josiane elvira montagil silva	xxx.320.312-xx	21º
25-2-62/2024	adrielle ferreira costa	xxx.293.372-xx	22º
25-2-4/2024	DAIANE DA SILVA JACINTTO DE CARVALHO	xxx.393.592-xx	23º
25-2-61/2024	CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	xxx.024.812-xx	24º
25-2-27/2024	Magali Alves Metzker Teti	xxx.403.532-xx	25º
25-2-122/2024	AMANDA APARECIDA MOTAGIL SILVA	xxx.417.332-xx	26º
25-2-43/2024	thais manu da silva	xxx.318.622-xx	27º
25-2-9/2024	Poliane Deise de Jesus Silva	xxx.389.652-xx	28º
25-2-83/2024	Karollayne dos Santos	xxx.090.812-xx	29º
25-2-141/2024	Amanda Dantas Prado Rodrigues	xxx.428.122-xx	30º
25-2-78/2024	Kezia aparecida leite	xxx.192.612-xx	31º
25-2-73/2024	SABRINA FRANCELINA DOS SANTOS	xxx.481.072-xx	32º
25-2-87/2024	MARIA ILDA GODINHO RAMOS	xxx.156.492-xx	33º
25-2-75/2024	Taicila da Silva nunes	xxx.172.312-xx	34º
25-2-26/2024	DAMARIS DA VEIGA SILVA	xxx.165.652-xx	35º
25-2-112/2024	Fábio Soares Ferreira Júnior	xxx.748.942-xx	36º
25-2-91/2024	Yasmin Belarmino Xavier de Brito	xxx.788.152-xx	37º
25-2-139/2024	Wandra Silva de Oliveira	xxx.058.832-xx	38º
25-2-50/2024	JOELMA DOS SANTOS PINTO	xxx.761.012-xx	39º
25-2-68/2024	Eva Aparecida de Ramos jordão	xxx.138.772-xx	40º
25-2-25/2024	Emília hibner de oliveira	xxx.869.612-xx	41º
25-2-145/2024	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	xxx.499.702-xx	42º
25-2-142/2024	Adriana Soares da Silva	xxx.628.752-xx	43º
25-2-82/2024	Vanessa Mendes dos Santos	xxx.339.882-xx	44º
25-2-41/2024	Vanete Barbosa Dos Santos	xxx.072.422-xx	45º
25-2-110/2024	Diermeson Moraes dos Santos	xxx.912.482-xx	46º
25-2-128/2024	MELAYNI DA SILVA RAMOS	xxx.079.832-xx	47º
25-2-5/2024	simone dos santos souza	xxx.152.222-xx	48º
25-2-42/2024	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	xxx.948.912-xx	49º
25-2-96/2024	marcia gomes barroso duarte	xxx.192.342-xx	50º
25-2-33/2024	IRENI RODRIGUES NUNES MACIEL	xxx.106.572-xx	51º
25-2-23/2024	Lucilene Ramos	xxx.713.952-xx	52º
25-2-58/2024	Elizangela da Silva Costa	xxx.895.082-xx	53º
25-2-118/2024	CRISTINA FRANCO BARBOSA	xxx.140.438-xx	54º
25-2-117/2024	ELVIS DIANA DA FONSECA BENTO	xxx.506.222-xx	55º
25-2-11/2024	DANIELA LUIZ BRAGA	xxx.393.902-xx	56º
25-2-94/2024	POLIANA FONSECA COELHO RAMOS	xxx.673.202-xx	57º
25-2-129/2024	Silvana Gomes da Silva	xxx.999.382-xx	58º
25-2-111/2024	Sidelia de Souza Viana	xxx.502.792-xx	59º
25-2-15/2024	Marta Aparecida Alves	xxx.953.602-xx	60º
25-2-30/2024	josiane sobrinho miranda da silva	xxx.805.292-xx	61º

25-2-13/2024	Maria Eliane Costa de Moura	xxx.679.962-xx	62°
25-2-70/2024	Eliclecia Pito lima apolinario	xxx.458.782-xx	63°
25-2-16/2024	Gerciane leonardo de souza	xxx.251.702-xx	64°
25-2-63/2024	Francineide Della Justina Pereira	xxx.428.872-xx	65°
25-2-57/2024	DEUZILANIA FONSECA AMORIM	xxx.082.182-xx	66°
25-2-18/2024	FELIPE FELIZARDO DE LIMA	xxx.002.432-xx	67°
25-2-40/2024	Fabiana Ramos Espirito santo	xxx.036.462-xx	68°
25-2-49/2024	Adriana de Almeida Matos	xxx.744.622-xx	69°
25-2-22/2024	Thaliane luiz pereira	xxx.352.892-xx	70°
25-2-95/2024	Karolayne da silva Ribeiro	xxx.747.272-xx	71°
25-2-64/2024	JAINE AGUETONI SILVA	xxx.278.562-xx	72°
25-2-97/2024	Adenice Lima De Jesus	xxx.746.872-xx	73°
25-2-99/2024	Thaysa Fachini Posselt	xxx.747.092-xx	74°
25-2-72/2024	Elen dos Santos Lima	xxx.747.972-xx	75°
25-2-38/2024	Stefane dos Santos Pinheiro	xxx.672.642-xx	76°
25-2-24/2024	emily tainar gomes dos santos	xxx.561.982-xx	77°
25-2-119/2024	Raísa Gomes De Souza	xxx.012.082-xx	78°
25-2-125/2024	SUZANARA AZEVEDO ALEXANDRE	xxx.436.582-xx	79°
25-2-126/2024	Joana Angélica Assis dos Anjos	xxx.921.742-xx	80°
25-2-65/2024	NATALINA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.329.061-xx	81°
25-2-34/2024	Eliene Andrade da Silva	xxx.639.492-xx	82°
25-2-116/2024	SAMANTA SILVA DE OLIVEIRA	xxx.662.172-xx	83°

Quadro 2- Cargo: Monitor de transporte escolar - Local: LC-80 TB-0/ATÉ A ESCOLA RIBEIRO COUTO (MANHÃ E TARDE).

Inscrição	Nome	CPF	classificação
25-4-5/2024	MARIA CLEONICE LIMA DOS SANTOS	xxx.955.792-xx	1°
25-4-17/2024	vera lucia nunes pereira	xxx.033.162-xx	2°
25-4-9/2024	GABRIEL TAYLON MOISES	xxx.400.192-xx	3°
25-4-15/2024	MURILO VINICIUS LIMA SANTOS	xxx.282.912-xx	4°
25-4-12/2024	MURILO AMARIO BEZERRA	xxx.395.018-xx	5°
25-4-4/2024	Valdriana Patrícia Ferreira de Souza	xxx.386.342-xx	6°
25-4-25/2024	Ricardo Vieira de Paula	xxx.946.022-xx	7°
25-4-6/2024	Leandro Menin	xxx.732.921-xx	8°
25-4-18/2024	ELISANGELA SILVANA DE SOUZA	xxx.022.182-xx	9°
25-4-7/2024	Andreia da silva aguiar	xxx.744.172-xx	10°
25-4-3/2024	ELISANGELA PERES COSTA	xxx.803.922-xx	11°
25-4-22/2024	MANOEL RUTILIO RAMOS	xxx.494.662-xx	12°

Quadro 3- Cargo: Monitor de transporte escolar- Local: LC-95 TB-40 ATÉ A ESCOLA OSVALDO DE ANDRADE e ESCOLA P.ANGELOS SPADARI (MANHÃ)

Inscrição	Nome	CPF	classificação
25-6-9/2024	Deize Maria Da Silva Rego	xxx.612.122-xx	1°
25-6-5/2024	Rodrigo Gomes Moura	xxx.624.642-xx	2°

Quadro 4- Cargo: Monitor de transporte escolar- Local: LC-75, TB-0/GARIMPO BOM FUTURO ATÉ AS ESCOLAS PADRE ÂNGELO ESPADARI E ESCOLA PROFª. MARIA QUITÉRIA DE OLIVEIRA.

Inscrição	Nome	CPF	classificação
25-3-8/2024	Raimunda Borges Parente	xxx.607.242-xx	1°
25-3-7/2024	TATIANA CHAFAO DA SILVA	xxx.672.662-xx	2°
25-3-5/2024	Neuzeli pereira de Oliveira	xxx.199.542-xx	3°
25-3-1/2024	WANDERLEIA CONSTANTINO DA SILVA	xxx.111.862-xx	4°

Quadro 5- Cargo: Monitor de transporte escolar- Local: Local: LC-82 – JERICÓDROMO PASSANDO PELO BAIRRO NOVO HORIZONTE, LC 80 TB 10 INDO ATÉ O ATÉ O TB 30 DA LC 80 EM SEGUIDA ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA (MANHÃ E TARDE)

Inscrição	Nome	CPF	classificação
25-5-1/2024	ISLAINE DA SILVA AMARAL	xxx.969.222-xx	1°
25-5-13/2024	Sabrina Moraes Fernandes	xxx.159.632-xx	2°
25-5-21/2024	KAROLAYNE FRANCELINA	xxx.464.752-xx	3°
25-5-20/2024	LUZINETE GOMES MENDONÇA	xxx.308.042-xx	4°
25-5-8/2024	ROSIANE CORDEIRO DA SILVA	xxx.160.372-xx	5°
25-5-17/2024	Cleiton Nunes De Passos	xxx.847.482-xx	6°
25-5-10/2024	Nilcéia Soares dos Santos	xxx.643.962-xx	7°
25-5-23/2024	JAINE PEREIRA DO AMARAL	xxx.221.302-xx	8°
25-5-9/2024	Alexssandra Aniceto Silva	xxx.164.062-xx	9°
25-5-16/2024	Alexandra Cruz	xxx.580.222-xx	10°
25-5-7/2024	Terezinha da Silva Cunha	xxx.954.212-xx	11°
25-5-22/2024	ERASMO LOPES SABINO	xxx.028.662-xx	12°
25-5-2/2024	Jessica Moreira Xavier	xxx.563.292-xx	13°
25-5-6/2024	Luan Pablo da Silva	xxx.497.392-xx	14°

Quadro 6- Cargo: Professor (a) de Língua Portuguesa/Inglês - Local: EMEIF-OSVALDO DE ANDRADE.

Inscrição	Nome	CPF	Situação	classificação
25-1-1/2024	Jocimar Portugal De Jesus.	xxx.218.672-xx	Solicitada	1°
25-1-2/2024	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	xxx.535.412-xx	Solicitada	2°

Alto Paraíso-RO, 26 de abril de 2024

VILMA CORREIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Portaria n. 210 de 20 de março de 2024

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:6576960C**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
DECRETO Nº 20941/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024**LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023****ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.236.293,12 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.****A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;**CONSIDERANDO**a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1º, inciso III;**CONSIDERANDO**ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;**CONSIDERANDO**o teor do Processo Administrativo nº 1-11686/2024-Memorando 491 de 25/04/2024 (ID 2323752), Processo Administrativo nº 1-11598/2024-Memorando 229 de 22/04/2024 (ID 2316861)e Processo Administrativo nº 1-10968/2024-Memorando 36 de 23/04/2024 (ID 2319055)os quais justificam o pleito.**DECRETA:****Art. 1º**Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 1.236.293,12 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa e três reais e doze centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e Fundação de Cultura, Esporte Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMGOV				
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	028	02.01.04.122.0002.2004	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.247,32
SUPLEMENTAR	033	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
SUPLEMENTAR	034	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.746,80
ANULAÇÃO	032	02.01.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	- 14.994,12
Fonte de recurso: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO SEMGOV				14.994,12
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	978	02.14.13.392.0014.2801	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	307.000,00
ANULAÇÃO	724	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	- 307.000,00
Fonte de recurso: 1.501-Recurso do exercício corrente - Outros Recursos não Vinculados				
Projeto/Atividade: 2806-FOMENTO AO TURISMO				
ANULAÇÃO	728	02.14.23.695.0027.2806	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	- 200.000,00
Fonte de recurso: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2803-FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER				
SUPLEMENTAR	758	02.14.27.812.0028.2803	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
SUPLEMENTAR	979	02.14.27.812.0028.2803	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32.800,00
ANULAÇÃO	765	02.14.27.812.0028.2803	4.4.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	- 32.800,00
Fonte de recurso: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO FUNCET				539.800,00
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2651-CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE CEMITÉRIOS				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ANULAÇÃO	648	02.12.04.122.0038.2651	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	- 84.578,00
ANULAÇÃO	649	02.12.04.122.0038.2651	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	- 100.000,00
ANULAÇÃO	650	02.12.04.122.0038.2651	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	- 34.306,00

Fonte de recurso: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2652-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FROTAS				
ANULAÇÃO	652	02.12.04.122.0038.2652	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	- 615,00
Fonte de recurso: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2654-MANUT. CONSERV. E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS				
ANULAÇÃO	663	02.12.15.451.0012.2654	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	- 462.000,00
SUPLEMENTAR	664	02.12.15.451.0012.2654	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	681.499,00
Fonte de recurso: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO SEMOSP				681.499,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				1.236.293,12
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				-1.236.293,12

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a Anulação Parcial de Dotação da Secretaria Municipal de Governo-SEMGOV, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, visando reforço das dotações orçamentárias relacionadas à despesas com pessoal, repasses e serviços de terceiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 25/04/2024 às 13:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:89A23017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 08/SEMMA/PMC/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 08/SEMMA/PMC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EDSON VANDER LENZI KAWA		SECRETARIO MUNICIPAL - Matr.: 8758		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
369.298.912-15	256393/SESEDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Ji Parana	25/04/2024	26/04/2024		
Finalidade: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESLOCARA JI-PARANÁ – RO PARA PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DE TÉCNICOS, SECRETÁRIOS, VIVERISTAS NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2024, NO AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- CAMPUS DE JI PARANÁ. CONSIDERANDO QUE HAVERÁ PERNOITE, O SECRETARIO ESTARÁ REALIZANDO PALESTRAS APRESENTANDO O VIVEIRO MUNICIPAL DE CACOAL, QUANTIDADES MUDAS, DOADAS PARA A POPULAÇÃO, ESPÉCIES DE PLANTA E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO COM AJUDA DO PROJETO COLHENDO SEMENTES CONSTRUINDO VIVEIRO PLANTANDO FLORESTA, COORDENADO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ MAXIMILIANO DEITOS.				
DATA SAÍDA: 25/04/2024 E DATA RETORNO: 26/04/2024				
MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE (OFICIAL)				
VEÍCULO: TOYOTA HILUX PLACA: SLK9A08				
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 360,00 1 E 1/2 (UMA E MEIA) DIÁRIA DENTRO DO ESTADO				
VALOR TOTAL: R\$ 540,00				
SOLICITAÇÃO Nº 2354 /2024 - PROCESSO Nº 21399/2024				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:636E5137

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 359/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 359/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	17/04/2024	17/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho-RO, com o intuito de prestar assistência de enfermagem à gestante Natiele Martins Boone para tratamento especializado em Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Saída: 17/04/2024 Retorno: 17/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:454F30BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 358/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 358/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Ji Parana	16/04/2024	16/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ji-Paraná-RO, com o intuito de prestar assistência de enfermagem à menor G.C.M.Ade Raquel de Almeida Campos para tratamento especializado no Hospital Cândido Rondon. Saída: 16/04/2024 Retorno: 16/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6EBB2632

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 362/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 362/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS			DIR. SERVIÇOS DE EDUC.,ESTUDOS,REUNIÕES E P	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
686.886.282-20	91620/CTPS RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
Ji Parana		25/04/2024		25/04/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ji-Paraná/RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Hospital de Amor. Saída: 25/04/2024 Retorno: 25/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	100,00	100,00	0,00	100,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A2C3E905

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 360/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 360/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MAICON DANILO MOCELIN			MOTORISTA - Matr.: 9965	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
013.558.472-81	1190607/SESDC RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
Porto Velho		12/04/2024		13/04/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir paciente transferido do ProntoAtendimento Municipal de Cacoal para o Hospital João Paulo II. Saída: 12/04/2024 Retorno: 13/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa SLG 7G04.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33652F24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 363/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 363/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: CARLOS MAGNO SANTANA			Cargo/Função/Matrícula MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
Rolim de Moura		26/04/2024		26/04/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Rolim de Moura/RO, com intuito de conduzir pacientes para realizarem exame médico em Clínica Multimagem. Saída: 26/04/2024 Retorno: 26/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	100,00	100,00	0,00	100,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A0B5DCFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 08/SEMFAZ/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 08/SEMMA/PMC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: EDSON VANDER LENZI KAWA			Cargo/Função/Matrícula SECRETARIO MUNICIPAL - Matr.: 8758	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
369.298.912-15	256393/SESEDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
Ji Parana		25/04/2024		26/04/2024
Finalidade: O SECRETARIO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE DESLOCARAJI-PARANÁ – RO PARAPARTICIPAR DO IV ENCONTRO DE TÉCNICOS, SECRETÁRIOS, VIVERISTAS NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2024, NO AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- CAMPUS DE JI PARANÁ. CONSIDERANDO QUE HAVERÁ PERNOITE, O SECRETARIO ESTARÁ REALIZANDO PALESTRAS APRESENTANDO O VIVEIRO MUNICIPAL DE CACOAL, QUANTIDADES MUDAS, DOADAS PARA A POPULAÇÃO, ESPÉCIES DE PLANTA E AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO COM AJUDA DO PROJETO COLHENDO SEMENTES CONSTRUINDO VIVEIRO PLANTANDO FLORESTA, COORDENADO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ MAXIMILIANO DEITOS. DATA SAIDA: 25/04/2024 E DATA RETORNO: 26/04/2024 MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE (OFICIAL) VEÍCULO: TOYOTA HILUX PLACA: SLK9A08 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 360,00 1 E 1/2 (UMA E MEIA) DIÁRIA DENTRO DO ESTADO VALOR TOTAL: R\$ 540,00 SOLICITAÇÃO Nº 2354 /2024 - PROCESSO Nº 21399/2024				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 81/SEMED/2024

DISPÕE SOBRE A 2º ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO TERMO INTERINSTITUCIONAL – AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERÍODO DE 2010 A 2018.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretário Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:

art. 1º - Alterar o Anexo IV - Cronograma de Execução da Despesa, disposto no Plano De Aplicação de Execução Financeira do Recurso do Termo Interinstitucional – Ajuste FUNDEB Referente ao Período De 2010 A 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – Associação Rondoniense de Municípios – AROM, em 24 de outubro de 2022.

Onde lê-se:

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA DESPESA (EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Periódico de Execução))						
4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. Med.	4.4.2 Qtd.	4.5.1 Início	4.5.2 Término
01	1.1	Aquisição de Laboratórios Didáticos Móveis – 1º ao 6º ano , possuindo energia própria, bancada de trabalho, reservatório de água limpa e servida, compressor de ar, unidade de calor (gás), extintor de incêndio, sistema de segurança, quadro branco	Unidades	05 Laboratórios Didáticos Móvel	Outubro/2022	Dezembro/2022
02	9.1	Aquisição de BAÚ DE LEITURA	Unidades	35 Baús de Leitura	Outubro/2022	Dezembro/2022
03	17.1	Aquisição de CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL	Unidades	30 Refeitórios	Novembro/2022	Fevereiro/2023
04	18.1	Aquisição de VEÍCULO TIPO HATCH 01	Unidade	01 Veículo Tipo Hatc	Novembro/2022	Fevereiro/2023
06	12.1	Aquisição de MICROCOMPUTADOR	Unidades	30 Microcomputadores	Julho/2023	Dezembro/2023
05	11.1	Aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP 4X4 AUTOMÁTICO ZERO QUILOMETRO	Unidade	01 Veículo Pick 4 X 4	Janeiro/2023	Junho/2023
06	12.1	Aquisição de MICROCOMPUTADOR	Unidades	30 Microcomputadores	Julho/2023	Dezembro/2023
07	13.1	Aquisição BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL	Blocos	52 Blocos de Encaixe Vertical	Julho/2023	Dezembro/2023
08	14.1	Aquisição de CAVALO DE MOLA	Unidades	02 Cavalos de	Julho/2023	Dezembro/2023
09	15.1	Aquisição BALANÇO 2 LUGARES	Unidades	02 Balanços 02 Lugares	Julho/2023	Dezembro/2023
10	16.1	Aquisição de MICROCOMPUTADOR	Unidades	30 Microcomputadores	Janeiro/2024	Junho/2024
11	19.1	A aquisição Bicho de Mola	Unidades	12 Bicho de Molas	Julho/2024	Dezembro/2024
12	2.1	Aquisição de KIT PINOS , com muitas peças coloridas	Kit	100 Kits Pinos	Outubro/2024	Dezembro/2024
13	3.1	Aquisição de KIT GIRE , com muitas peças coloridas,	Kit	100 Kits Gire	Outubro/2024	Dezembro/2024
14	4.1	Aquisição de KIT ESTRELA	Kit	50 Kits Gire	Outubro/2024	Dezembro/2024
15	5.1	Aquisição de TÚNEL SUBMARINO INFANTIL	Unidades	20 Túneis Submarino Infantil	Outubro/2024	Dezembro/2024
16	6.1	Aquisição de GANGORRA	Unidades	100 Gangorras	Outubro/2024	Dezembro/2024
17	7.1	Aquisição de PLAY BALLS QUÁDRUPLO	Unidades	05 Pyay Balls Quadruplo	Outubro/2024	Dezembro/2024
18	8.1	Aquisição de PAINEL PSICOMOTOR LUXO	Unidades	08 Painéis Psicomotor Luxo	Outubro/2024	Dezembro/2024
19	10.1	Aquisição de CAMA INFANTIL	Unidades	120 Cama Infantil	Outubro/2024	Dezembro/2024

• Passa a vigorar o seguinte Cronograma de Execução da Despesa:

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA DESPESA (EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Periódico de Execução))						
4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. Med.	4.4.2 Qtd.	4.5.1 Início	4.5.2 Término
01	1.1	Aquisição de Laboratórios Didáticos Móveis – 1º ao 6º ano , possuindo energia própria, bancada de trabalho, reservatório de água limpa e servida, compressor de ar, unidade de calor (gás), extintor de incêndio, sistema de segurança, quadro branco	Unidades	05 Laboratórios Didáticos Móvel	Outubro/2022	Dezembro/2022
02	9.1	Aquisição de BAÚ DE LEITURA	Unidades	35 Baús de Leitura	Outubro/2022	Dezembro/2022
03	17.1	Aquisição de CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL	Unidades	30 Refeitórios	Novembro/2022	Fevereiro/2023
04	18.1	Aquisição de VEÍCULO TIPO HATCH 01	Unidade	01 Veículo Tipo Hatc	Novembro/2022	Fevereiro/2023
05	12.1	Aquisição de COMPUTADOR COMPLETO	Unidades	30 Microcomputadores	Maió/2024	Dezembro/2024

05	11.1	Aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP 4X4 AUTOMÁTICO ZERO QUILOMETRO	Unidade	01 Veículo Pick 4 X 4	Junho/2024	Dezembro/2024
07	13.1	Aquisição BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL	Blocos	52 Blocos de Encaixe Vertical	Dezembro/2024	Janeiro/2025
08	14.1	Aquisição de CAVALO DE MOLA	Unidades	02 Cavalos de	Dezembro/2024	Janeiro/2025
09	15.1	Aquisição BALANÇO 2 LUGARES	Unidades	02 Balanços 02 Lugares	dezembro/2024	Janeiro/2025
10	16.1	Aquisição de MICROCOMPUTADOR	Unidades	30 Microcomputadores	dezembro/2024	Janeiro/2025
11	19.1	A aquisição Bicho de Mola	Unidades	12 Bicho de Molas	dezembro/2024	Janeiro/2025
12	2.1	Aquisição de KIT PINOS, com muitas peças coloridas	Kit	100 Kits Pinos	dezembro/2024	Janeiro/2025
13	3.1	Aquisição de KIT GIRE, com muitas peças coloridas,	Kit	100 Kits Gire	dezembro/2024	Janeiro/2025
14	4.1	Aquisição de KIT ESTRELA	Kit	50 Kits Gire	dezembro/2024	Janeiro/2025
15	5.1	Aquisição de TÚNEL SUBMARINO INFANTIL	Unidades	20 Túneis Submarino Infantil	dezembro/2024	Janeiro/2025
16	6.1	Aquisição de GANGORRA	Unidades	100 Gangorras	dezembro/2024	Janeiro/2025
17	7.1	Aquisição de PLAY BALLS QUÁDRUPLO	Unidades	05 Pyay Balls Quadruplo	dezembro/2024	Janeiro/2025
18	8.1	Aquisição de PAINEL PSICOMOTOR LUXO	Unidades	08 Painéis Psicomotor Luxo	dezembro/2024	Janeiro/2025
19	10.1	Aquisição de CAMA INFANTIL	Unidades	120 Cama Infantil	dezembro/2024	Janeiro/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal- RO, 24 de abril de 2024.

GILDEON ALVES DA CRUZ

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Decreto nº. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:64C5D8AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 143/2023

PROCESSO Nº 19692/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS (MARMITEX).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: CAFETERIA SETUBAL & GALLINA LTDA43.839.277/0001-15

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118083	ALMOÇO E/OU JANTAR FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS, EMBALADAS E LACRADAS EM MARMITEX DE ALUMÍNIO N08, COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS DE ALIMENTO E MÁXIMO DE 765 GRAMAS DE ALIMENTO, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO, CONTENDO: 01 PRATO PRINCIPAL: 01 ARROZ: BRANCO TIPO 1 COZIDO; 01 FEIJÃO TIPO 1: PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, PREPARADA; OU CARNE SUÍNA PREPARADA; OU FRANGO PREPARADO; 01 GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS; 02 SALADAS: 1 - FOLHOSA 2 VERDURAS/LEGUMES CRUS/ COZIDOS,ACOMPANHADAS DE TALHERES,TUDO DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE. OBS: A SECRETARIA SOLICITANTE SE DESLOCARÁ AO LOCAL (EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO) PARA RETIRADA DO(S) PRODUTO(S).	UND	12564	R\$ 14,40	180.921,60	SERVIÇO
						TOTAL:	180.921,60

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118083	ALMOÇO E/OU JANTAR FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS, EMBALADAS E LACRADAS EM MARMITEX DE ALUMÍNIO N08, COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS DE ALIMENTO E MÁXIMO DE 765 GRAMAS DE ALIMENTO, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO, CONTENDO: 01 PRATO PRINCIPAL: 01 ARROZ: BRANCO TIPO 1 COZIDO; 01 FEIJÃO TIPO 1: PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA, PREPARADA; OU CARNE SUÍNA PREPARADA; OU FRANGO PREPARADO; 01 GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS; 02 SALADAS: 1 - FOLHOSA 2 VERDURAS/LEGUMES CRUS/ COZIDOS,ACOMPANHADAS DE TALHERES,TUDO DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE. OBS: A SECRETARIA SOLICITANTE SE DESLOCARÁ AO LOCAL (EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO) PARA RETIRADA DO(S) PRODUTO(S).	UND	4188	R\$ 14,40	60.307,20	SERVIÇO
						TOTAL:	60.307,20

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 1/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZAChefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria Nº 0101/PMC/2024**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6217960F**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 127/2023

PROCESSO Nº 18901/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, KITS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, E COLCHÕES.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: MEDIAN COMERCIAL EIRELI30.141.903/0001-53

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	66183	COLCHÃO SOLTEIRO D20, MEDINDO NO MÍNIMO 0,78 CM X 1,88 MTS, COM 8 CM DE ESPESSURA.	UN	300	R\$ 176,00	52.800,00	RENASCER
						TOTAL:	52.800,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 158/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/Pmc/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 127/2023

PROCESSO Nº 18901/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, KITS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, E COLCHÕES.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: RODOLFO E SAPPER LTDA42.785.781/0001-17

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	137362	CESTA BASICA DE ALIMENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA, CONTENDO OS SEGUITENS PRODUTOS 01 PACOTE: ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE COM 400G; 02 PACOTES: AÇUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA- DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2KG; 02 PACOTES: ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG; 01 PACOTE: BISCOITO TIPO MAIZENA, PCT COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS; 01 PACOTE: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM NO MÍNIMO 350 G; 01 CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO, PURO, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, PACOTE COM 500G; 01 PACOTE: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 KG; 02 PACOTES: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG; 02 PACOTES: FELJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG; 02 PACOTES: FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG; 02 PACOTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G; 01 PACOTE: MACARRÃO SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G; 02 ÓLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO COM 900 ML; 02 UNIDADES: EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G; 02 PACOTES: SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1 KG; 02 TEMPERO COMPLETO POTE DE 300G SEM PIMENTA INGREDIENTES. SAL E ALHO; TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	UN	1350	R\$ 187,00	252.450,00	BERNARDO / DOCE DIA / BERNARDO / LIANE / SOL / NOVA ERA / LOSAM / CONSOLATA / BERNARDO / LOSAM / ITALAC / PAULISTA / SOYA / VAL / UNIÃO / MIKA (CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO)
2	137363	CESTA BASICA DE ALIMENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA. CONTENDO OS SEGUITENS PRODUTOS 02 ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO, AGULHINHA, TIPO 01 PACOTE COM 5 KG; 02 FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, ISENTO DE IMPUREZAS, PACOTE DE 1 KG; 01 PACOTE: SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1 KG; 02 ÓLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO COM 900 ML; 01 AÇÚCAR TIPO CRISTAL, NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 KG;	UN	525	R\$ 149,80	78.645,00	BERNARDO / BERNARDO / UNIÃO / SOYA / DOCE DIA / NOVA ERA / LOSAM / PAULISTA / MIKA / VAL / ITALAC / FUGINI / CONSOLATA / LOSAM (CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO)

		01 CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO, PURO, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, PACOTE COM 500G; 02 FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1KG; 01 MACARRÃO ESPAGUETE, SEM OVOS, PACOTE COM 500G; 02 TEMPEROS COMPLETOS POTES DE NO MÍNIMO 300G SEM PIMENTA INGREDIENTES. SAL E ALHO; 01 EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G; 01 LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE COM 400G; 01 UNIDADE: MILHO VERDE 170 GR; 01 PACOTE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE COM 1 KG; 01 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 KG; TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.					
3	137364	KIT DE HIGIENE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA. CONTENDO OS SEGUITENS PRODUTOS; 01 UNIDADE: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS SIMPLES, 30M X 10CM, PACOTE COM 04 ROLOS; 03 ESCOVAS DENTAIS, CERDAS DE NYLON MACIAS, CABO RETO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO; 01 UNIDADE CREME DENTAL, COM 90G; 01 UNIDADE: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 05 UNIDADES; 01 UNIDADE: ÁGUA SANITÁRIA DE ALTA QUALIDADE COM 1.000 ML COM TEOR DE CLORO; 02 UNIDADE: SABONETES EM BARRA, NÃO RESSECA A PELE, POSSUI AÇÃO HIDRATANTE, COMBATE AOS RADICAIS LIVRES E PERFUMA SUAVEMENTE, 85G; OBS.: TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES	UN	500	R\$ 23,88	11.940,00	BIANCO / KESS BÁSICA / SORRISO / JAMARY / GBEL / VIDA (CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO)
						TOTAL:	343.035,00

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	137362	CESTA BASICA DE ALIMENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA, CONTENDO OS SEGUITENS PRODUTOS 01 PACOTE: ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE COM 400G; 02 PACOTES: AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA- DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, PACOTE COM 2KG; 02 PACOTES: ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG; 01 PACOTE: BISCOITO TIPO MAIZENA, PCT COM NO MÍNIMO 330 GRAMAS; 01 PACOTE: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM NO MÍNIMO 350 G; 01 CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO, PURO, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, PACOTE COM 500G; 01 PACOTE: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 KG; 02 PACOTES: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG; 02 PACOTES: FELJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG; 02 PACOTES: FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 KG; 02 PACOTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 400 G; 01 PACOTE: MACARRÃO SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G; 02 ÓLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO COM 900 ML; 02 UNIDADES: EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G; 02 PACOTES: SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1 KG; 02 TEMPERO COMPLETO POTE DE 300G SEM PIMENTA INGREDIENTES. SAL E ALHO; TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	UN	450	R\$ 187,00	84.150,00	BERNARDO / DOCE DIA / BERNARDO / LIANE / SOL / NOVA ERA / LOSAM / CONSOLATA / BERNARDO / LOSAM / ITALAC / PAULISTA / SOYA / VAL / UNIÃO / MIKA (CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO)
2	137363	CESTA BASICA DE ALIMENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA MONTAGEM DA CESTA BÁSICA, LACRADO COM FITA DE SEGURANÇA. CONTENDO OS SEGUITENS PRODUTOS 02 ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO, AGULHINHA, TIPO 01 PACOTE COM 5 KG; 02 FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, ISENTO DE IMPUREZAS, PACOTE DE 1 KG; 01 PACOTE: SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE COM 1 KG; 02 ÓLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO COM 900 ML; 01 AÇÚCAR TIPO CRISTAL, NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 KG; 01 CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO, PURO, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, PACOTE COM 500G; 02 FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1KG; 01 MACARRÃO ESPAGUETE, SEM OVOS, PACOTE COM 500G; 02 TEMPEROS COMPLETOS POTES DE NO MÍNIMO 300G SEM PIMENTA INGREDIENTES. SAL E ALHO; 01 EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G; 01 LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE COM 400G; 01 UNIDADE: MILHO VERDE 170 GR; 01 PACOTE FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE COM 1 KG; 01 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 KG; TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	UN	175	R\$ 149,80	26.215,00	BERNARDO / BERNARDO / UNIÃO / SOYA / DOCE DIA / NOVA ERA / LOSAM / PAULISTA / MIKA / VAL / ITALAC / FUGINI / CONSOLATA / LOSAM (CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO)
						TOTAL:	110.365,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 159/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/Pmc/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:02F97F00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 113/2023

PROCESSO Nº18527/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS..**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **CASTOR PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA49.975.935/0001-82**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	137340	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS EXTERNOS EM PERÍODO NOTURNO PARA PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO, ORIENTAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, EM CONFORMIDADE A LEI Nº. 11.901 DE 12 DE JANEIRO DE 2009, NORMATIVA NBR 14608, E NBR 16877, COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO, A CONTRATAÇÃO DESSE PROFISSIONAL SE FAZ NECESSÁRIO EM FACE DE OBRIGATORIEDADE EM EVENTOS COM MAIS DE 500 PESSOAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - BOMBEIRO CIVIL.	HORAS	181	R\$ 30,50	5.520,50	SERVIÇO
2	137341	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS EXTERNOS EM PERÍODO DIURNO PARA PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO, ORIENTAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, EM CONFORMIDADE A LEI Nº. 11.901 DE 12 DE JANEIRO DE 2009, NORMATIVA NBR 14608, E NBR 16877, COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE COMBATE A INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO, A CONTRATAÇÃO DESSE PROFISSIONAL SE FAZ NECESSÁRIO EM FACE DE OBRIGATORIEDADE EM EVENTOS COM MAIS DE 500 PESSOAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - BOMBEIRO CIVIL.	HORAS	454	R\$ 30,50	13.847,00	SERVIÇO
						TOTAL:	19.367,50

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 201/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria Nº 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E30BEAB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA: 151/2023

PROCESSO Nº 22531/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **K-2 NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA39.897.322/0001-10**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	138264	Ração para Gatos Adultos com a seguinte composição nutricional superior ou equivalente: UMIDADE 10% 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA 36% 360 G/KG; EXTRATO ETÉREO 8% 80 G/KG; MATÉRIA MINERAL 9,5% 95 G/KG; MATÉRIA FIBROSA 4,5% 45 G/KG; CÁLCIO 0,80% 8.000 MG/KG; FÓSFORO 0,80 % 8.000 MG/KG; SÓDIO 0,20% 2.000 MG/KG; POTÁSSIO 0,70% 7.000 MG/KG; TAURINA 0,10% 1.000 MG/KG; METIONINA 0,70% 7.000 MG/KG; ENERGIA METABOLIZÁVEL 0,35% 3.550 MG/KG; ÁCIDO FÓLICO 0,75 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 5,8 MG; BIOTINA 0,07 MG; COBRE 10,00 MG; COLINA 350 MG; FERRO 80 MG; IODO 1,80 MG; MANGANÊS 10 MG; SELÊNIO 0,30 MG.	KG	3600	R\$ 10,40	37.440,00	DANES / CATLLY PEIXE - PREMIUM ESPECIAL
						TOTAL:	37.440,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 214/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA: 151/2023

PROCESSO Nº 22531/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
 EMPRESA DETENTORA: **RS PET SHOP LTDA10.356.410/0002-04**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	138262	Ração para Cães Adultos com a seguinte composição nutricional superior ou equivalente: UMIDADE 10% 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA 23% 230 G/KG; EXTRATO ETÉREO 12% 120 G/KG; MATÉRIA MINERAL 8,50% 85 G/KG; MATÉRIA FIBROSA 3% 30 G/KG; CÁLCIO 1,80% 18 G/KG; FÓSFORO 0,70 % 7.000 MG/KG; SÓDIO 0,20% 2.000 MG/KG; POTÁSSIO 0,58% 5.800 MG/KG; ÔMEGA 6 2,00% 20 G/KG; ÔMEGA 3 0,22% 2.200 MG/KG; ÁCIDO FÓLICO 0,33 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 18,04 MG; BIOTINA 0,10 MG; COBRE 12,01 MG; COLINA 1.900,00 MG; FERRO 96,80 MG; IODO 1,65 MG; MANGANÊS 7,37 MG; NIACINA 20,79 MG; SELÊNIO 0,44 MG; VITAMINA A 7.722,00 UI; VITAMINA B1 2,75 MG; VITAMINA B12 42,57 MCG; ITAMINA B2 7,59 MG; VITAMINA B6 1,87 MG; VITAMINA C 13,50 MG; VITAMINA D3 702,90 UI; ITAMINA E 55,00 MG; VITAMINA K3 0,56 MG; ZINCO 110,00 MG	KG	6150	R\$ 10,80	66.420,00	PRIORITA ADULTO
2	138263	Ração para Cães Filhotes com a seguinte composição nutricional superior ou equivalente: UMIDADE 10% 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA 27% 270 G/KG; EXTRATO ETÉREO 12% 120 G/KG; MATÉRIA MINERAL 8,50% 85 G/KG; MATÉRIA FIBROSA 3,25% 32,5 G/KG; CÁLCIO 1,60% 16 G/KG; FÓSFORO 0,90 % 9.000 MG/KG; SÓDIO 0,22% 2.200 MG/KG; POTÁSSIO 0,50% 5.000 MG/KG; ÔMEGA 6 2,00% 20 G/KG; ÔMEGA 3 0,15% 1.500 MG/KG; EPA+DHA 0,06% 600 MG/KG; ÁCIDO FÓLICO 0,33 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 18,04 MG; BIOTINA 0,10 MG; COBRE 12,01 MG; COLINA 1.900,00 MG; FERRO 96,80 MG; IODO 1,65 MG; MANGANÊS 7,37 MG; NIACINA 20,79 MG; SELÊNIO 0,44 MG; VITAMINA A 7.722,00 UI; VITAMINA B1 2,75 MG; VITAMINA B12 42,57 MCG; VITAMINA B2 7,59 MG; VITAMINA B6 1,87 MG; VITAMINA C 13,50 MG; VITAMINA D3 702,90 UI; VITAMINA E 55,00 MG; VITAMINA K3 0,56 MG; ZINCO 110,00 MG	KG	1600	R\$ 8,85	14.160,00	MIKDOG FILHOTE
4	138265	Ração para Gatos Filhotes com a seguinte composição nutricional superior ou equivalente: UMIDADE 10% 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA 33% 330 G/KG; EXTRATO ETÉREO 11% 110 G/KG; MATÉRIA MINERAL 10% 100 G/KG; MATÉRIA FIBROSA 3% 30 G/KG; CÁLCIO 0,90% 9,000 MG/KG; FÓSFORO 0,80 % 8.000 MG/KG; SÓDIO 0,25% 2.500 MG/KG; POTÁSSIO 0,60% 6.000 MG/KG; TAURINA 0,11% 1.100 MG/KG; ETIONINA 0,70% 7.000 MG/KG; ENERGIA METABOLIZÁVEL 0,35% 3.550 MG/KG; ÁCIDO FÓLICO 0,75 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 5,8 MG; BIOTINA 0,07 MG; COBRE 10,00 MG; COLINA 350 MG; FERRO 80 MG; IODO 1,80 MG; MANGANÊS 10 MG; SELÊNIO 0,30 MG; ITAMINA A 9,000 UI; VITAMINA B1 5,5 MG; VITAMINA B12 18 MCG; VITAMINA B2 3,2 MG; VITAMINA B6 2,5 MG; VITAMINA E 38 UI; VITAMINA K3 0,1 MG; ZINCO 75 MG	KG	1000	R\$ 12,39	12.390,00	MIKCAT FILHOTE
						TOTAL:	92.970,00

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	138262	Ração para Cães Adultos com a seguinte composição nutricional superior ou equivalente: UMIDADE 10% 100 G/KG; PROTEÍNA BRUTA 23% 230 G/KG; EXTRATO ETÉREO 12% 120 G/KG; MATÉRIA MINERAL 8,50% 85 G/KG; MATÉRIA FIBROSA 3% 30 G/KG; CÁLCIO 1,80% 18 G/KG; FÓSFORO 0,70 % 7.000 MG/KG; SÓDIO 0,20% 2.000 MG/KG; POTÁSSIO 0,58% 5.800 MG/KG; ÔMEGA 6 2,00% 20 G/KG; ÔMEGA 3 0,22% 2.200 MG/KG; ÁCIDO FÓLICO 0,33 MG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 18,04 MG; BIOTINA 0,10 MG; COBRE 12,01 MG; COLINA 1.900,00 MG; FERRO 96,80 MG; IODO 1,65 MG; MANGANÊS 7,37 MG; NIACINA 20,79 MG; SELÊNIO 0,44 MG; VITAMINA A 7.722,00 UI; VITAMINA B1 2,75 MG; VITAMINA B12 42,57 MCG; ITAMINA B2 7,59 MG; VITAMINA B6 1,87 MG; VITAMINA C 13,50 MG; VITAMINA D3 702,90 UI; ITAMINA E 55,00 MG; VITAMINA K3 0,56 MG; ZINCO 110,00 MG	KG	2050	R\$ 10,80	22.140,00	PRIORITA ADULTO
						TOTAL:	22.140,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 215/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria Nº 0101/PMC/2024

Publicado por:
 Kelly Samara Duarte da Rosa
 Código Identificador: E3C89513

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 112/2023

PROCESSO Nº 16882/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E OUTROS..**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **48.463.797 FELIPE NEVES DE SOUZA 48.463.797/0001-90**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
37	92744	GARRAFA TÉRMICA, COR LISA CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS, CONFORME A NORMA DA NBR 13282/98 DA ABNT.	UND	53	R\$ 114,80	6.084,40	INVICTA
						TOTAL:	6.084,40

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 160/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 112/2023

PROCESSO Nº16882/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E OUTROS..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA42.009.468/0001-97

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
18	92712	CAPA EM TECIDO OXFORD PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	UND	103	R\$ 27,81	2.864,43	MCR
TOTAL:						2.864,43	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 161/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 112/2023

PROCESSO Nº16882/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E OUTROS..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: ECOLIM EIRELI17.221.558/0001-08

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
32	65848	FÓSFORO CAIXA COM 200 PALITOS LONGOS	CX	673	R\$ 5,60	3.768,80	GABOARDI
46	80847	PANO DE PRATO, EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS APROX. 70 CM DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA, COR PREDOMINANTE BRANCA.	UND	547	R\$ 6,15	3.364,05	BRULIMP
TOTAL:						7.132,85	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 162/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 112/2023

PROCESSO Nº16882/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E OUTROS..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA30.029.272/0001-85

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
25	65757	DESCASCADOR DE LEGUMES, FABRICADO COM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, LÂMINA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM E LARGURA APROXIMADA DE 6 CM.	UND	46	R\$ 13,40	616,40	CB
51	120508	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS PARA FREEZER/MICROONDAS, LIVRE DE BPA, FORMATO QUADRADO /REDONDO, CAPACIDADE MÍNIMA 920 ML	UND	30	R\$ 19,70	591,00	SANREMO
53	120510	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS PARA FREEZER/MICROONDAS, LIVRE DE BPA, FORMATO RETANGULAR /QUADRADO, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS	UND	34	R\$ 14,79	502,86	VALLEY
57	120516	TERMÔMETRO ESPECÍFICO PARA ALIMENTO, PORTÁTIL, TIPO LAPISEIRA, DE 0° A 100°.	UND	2	R\$ 29,00	58,00	FACIBOM
58	80968	TÁBUA BRANCA EM POLIPROPILENO - PEQUENA - TAMANHO APROX. 22 X 35 X 9MM	UND	11	R\$ 17,50	192,50	PLASKIN
59	92792	TÁBUA PARA CORTE EM POLIETILENO, LISA, RESISTENTE, GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 50X30X1 CM;	UND	72	R\$ 66,00	4.752,00	NITAPLAST
98	136365	REFIL FILTRO DE ÁGUA COMPATÍVEL COM MODELO AQUAFRESH INTENSE 200 POLICARBON, UTILIZADO EM BEBEDOURO NARDIN PLUS 100	UND	4	R\$ 41,46	165,84	POLICARBON
106	136558	ESCUMADEIRA GRANDE PROFISSIONAL INDUSTRIAL NACIONAL 65CM. DIÂMETRO: 16CM. COMPRIMENTO TOTAL: 65CM CABO: 50CM	UND	4	R\$ 59,99	239,96	AP
TOTAL:						7.118,56	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 163/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.**CACOAL, 24 de abril de 2024****SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA**

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 112/2023

PROCESSO Nº 16882/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E OUTROS.**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: **J GUILHERME PAVAO LTDA51.190.667/0001-35**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	120496	ABRIDOR SIMPLES TIPO MANUAL EM AÇO INOXIDAVEL PARA GARRAFAS E LATAS TAMANHO APROX.9CM.	UND	45	R\$ 1,52	68,40	IMPORTOR
2	82373	AFIADOR DE FACAS COM DISCOS DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE. DUAS OPCÕES DE AFIAÇÃO: DESBASTE E ACABAMENTO. SUPORTE EM ABS COM DETALHES EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO COM DESIGN ERGONÔMICO. BASE ANTIDSLIZANTE. DESIGN MODERNO E DIFERENCIADO. DIMENSÕES APROX DA EMBALAGEM DO PRODUTO (LXAXP): 52X66X198MM	UND	38	R\$ 30,33	1.152,54	IMPORTOR
3	92693	AMASSADOR ESPREMEDOR DE BATATA EM INOX REFORÇADO COM MEDIDAS APROX. ALTURA: 11 X 27 CM COMPRIMENTO.	UND	6	R\$ 23,28	139,68	IMPORTOR
4	92695	BANDEJA 40CM INOX FORMATO, RETANGULAR MODELO: C/ ALÇAS NA BORDA (PLANO SUPERIOR) E RESSALTO EM TODO PERÍMETRO EXTERNO, FABRICAÇÃO/MATERIAL, EM AÇO INOX C/ ACABAMENTO LISO EM BRILHO, ESPESSURA MÍNIMA: 0,8MM DIMENSÕES MÍNIMA DE (CXLXA): 440X278X50MM	UND	44	R\$ 41,06	1.806,64	QLTY
5	120497	BACIA PLÁSTICA FABRICADO EM POLIPROPILENO; ALTAMENTE RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS.	UND	89	R\$ 7,56	672,84	RQP
6	120498	BACIA PLÁSTICA FABRICADO EM POLIPROPILENO; ALTAMENTE RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA 35 LITROS	UND	10	R\$ 19,25	192,50	JET
13	92671	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO Nº14 LINHA HOTELARIA, COM CABO EM MADEIRA, E DIMENSÕES APROX. DIÂMETRO X ALTURA 14CMX14CM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LITROS.	UN	40	R\$ 32,66	1.306,40	MARALAR
14	92703	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 16 C/CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, DIMENSÕES APROX. ALTURA: 14,5CM, DIÂMETRO: 16CM, ESPESSURA MÍNIMA: 1,60 MM	UND	19	R\$ 43,43	825,17	MARALAR
15	92704	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO HOTELARIA Nº18 CAPACIDADE MÍNIMA: 4,5 LITROS, MODELO COM BICO FABRICAÇÃO/MATERIAL, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO EM MADEIRA ESPESSURA MÍNIMA, 2MM DIMENSÕES APROX.: 180X180MM	UND	80	R\$ 67,81	5.424,80	MARALAR
16	92705	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 20, CAPACIDADE PARA 5,2 LITROS - CABO DE BAQUELITE, DIMENSÕES APROX. ALTURA: 18CM, DIÂMETRO:20CM, ESPESSURA MÍNIMA: 1,70 MM	UND	44	R\$ 83,56	3.676,64	MARALAR
17	65752	CANECAS PLÁSTICAS, DE POLIPROPILENO NATURAL (ATÓXICO); ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM; ALTURA MÍNIMA DE 80 MM; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300ML, CORES VARIADAS.	UND	2080	R\$ 1,20	2.496,00	MARALAR MERENDA
19	92713	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA 400ML DIÂMETRO MÍNIMO: 70MM ALTURA MÍNIMA:140MM FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM VIDRO TRANSLÚCIDO COR:INCOLOR	UND	384	R\$ 5,94	2.280,96	NADIR
20	92714	COLHER DE MESA EM INÓX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, CABO EM INÓX.	UND	2217	R\$ 1,74	3.857,58	IMPORTOR
22	41847	CONCHA DE ALUMÍNIO TIPO PROFISSIONAL Nº10	UND	30	R\$ 42,07	1.262,10	MARALAR
24	80971	CORTADOR DE LEGUMES MANUAL DE MESA, TAMANHO MÉDIO, COM CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. DIMENSÕES ALTURA 34CM, LARGURA 21 CM, PROFUNDIDADE 29 CM. MEDIDA ENTRE DENTES DE NAVALHA 10MM.	UND	115	R\$ 122,96	14.140,40	MF M
26	80967	ESPATULA DE SILICONE MÉDIA - CABO 30 CM	UND	15	R\$ 18,15	272,25	IQS
29	65763	FACA DE MESA EM INÓX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, CABO EM INOX, PONTA ARREDONDADA.	UND	246	R\$ 10,02	2.464,92	IMPORTOR
30	120502	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX COM 8" POLEGADAS COM CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS	UND	52	R\$ 7,55	392,60	HM
31	65764	FACA PARA PÃO, LÂMINA DE SERRA COM 8" (POLEGADAS) EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO.	UND	38	R\$ 6,31	239,78	HM
33	65770	GARFO DE MESA EM INÓX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, CABO EM INÓX.	UND	168	R\$ 1,88	315,84	IMPORTOR
34	92742	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, MATERIAL PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA ROSCÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	69	R\$ 24,47	1.688,43	INVICTA
35	4086	GARRAFA TÉRMICA, ACIONAMENTO POR PRESSÃO, COM ALÇA, COR LISA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, CONFORME A NORMA DA NBR 13282/98 DA ABNT.	UND	102	R\$ 38,51	3.928,02	INVICTA
38	92745	GARRAFA TÉRMICA PP CAPACIDADE MÍNIMA: 5 LITROS MODELO: ROLHA CLEAN C/ COPO MULTIUSO FABRICAÇÃO MATERIAL: EXTERNO: EM POLIPROPILENO INTERNO: ISOLAMENTO TÉRMICO C/ ESPUMA DE POLIURETANO (PU) DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXC): 310X210X210MM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA: CONSERVAÇÃO E LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UND	10	R\$ 31,71	317,10	INVICTA
39	120503	ISQUEIRO A GÁS GRANDE, DESCARTÁVEL C/ DURAÇÃO DE ATÉ 3.000 CHAMAS, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE C/ ISO 9994 E C/ SELO DO INMETRO	UND	260	R\$ 3,14	816,40	WJI
41	120505	JARRA COM TAMPAS E ALÇA MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	UND	20	R\$ 5,66	113,20	PLASTG
42	120506	JARRA COM TAMPAS E ALÇA MATERIAL PLÁSTICO LIVRE DE BPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITRO.	UND	40	R\$ 16,28	651,20	JET
45	92764	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, TAMANHO DIÂMETRO X ALTURA 22CM X 3,2CM.	UND	3170	R\$ 6,93	21.968,10	NADIR
48	92771	PENEIRA EM AÇO INOX, TELA COM FORMATO OVAL, COM PEQUENOS FUROS, ARO COM SUPORTES NAS EXTREMIDADES; CABO VAZADO EM AÇO INOX; MEDIDAS APROXIMADAS OU IGUAIS A: 14 CM DE DIÂMETRO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS.	UND	69	R\$ 12,23	843,87	IMPORTOR
50	120507	PEGADOR DE MASSAS DUPLO EM AÇO INOX TAMANHO 2, MÍNIMO DE 280MM DE COMPRIMENTO E 20 MM DE ESPESSURA;	UND	67	R\$ 6,16	412,72	IMPORTOR
52	120509	POTE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO COM TAMPAS, FORMATO CILÍNDRICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS.	UND	32	R\$ 28,12	899,84	RCA REDONDO
54	120511	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS, PARA FREEZER LIVRE DE BPA, FORMATO RETANGULAR/QUADRADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS	UND	18	R\$ 43,63	785,34	JET QUADRADO
55	120513	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS, PARA FREEZER LIVRE DE BPA, FORMATO QUADRADO/REDONDO, COM APROXIMADAMENTE 12CM DE ALTURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS.	UND	228	R\$ 57,31	13.066,68	RCA QUADRADO
60	117803	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 02, EM ALUMÍNIO	UND	6	R\$ 36,79	220,74	MARALAR
61	120907	ASSADEIRA RETANGULAR TODA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL Nº6. DIMENSÕES: 50X34X7CM. COM ALÇAS EM ALUMÍNIO.	UND	10	R\$ 130,24	1.302,40	MARALAR
62	120908	ASSADEIRA RETANGULAR TODA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL Nº7. DIMENSÕES: 55X38X7CM. COM ALÇAS EM ALUMÍNIO	UND	11	R\$ 158,61	1.744,71	MARALAR
63	120909	ASSADEIRA RETANGULAR TODA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL Nº8. DIMENSÕES: 60X40X8CM. COM ALÇAS EM ALUMÍNIO	UND	67	R\$ 171,95	11.520,65	MARALAR
65	92694	BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTENTE, SELF-SERVICE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X34 CM, COR AZUL.	UND	31	R\$ 24,64	763,84	STN
69	120911	COLHER DE SOBRMESA EM INÓX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,80 MM COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, CABO EM	UND	290	R\$ 1,50	435,00	IMPORTOR

		INÓX						
71	65753	COLHER GRANDE EM POLIPROPILENO, CÔNCAVA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X7X60 CM	UND	10	R\$ 50,91	509,10		MARALAR
72	65754	COLHER GRANDE EM POLIPROPILENO PARA ARROZ	UND	10	R\$ 36,52	365,20		MARALAR
73	80850	COPO DE PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA DE 200ML, TAMANHO 11 CM COM TAMPA COM BICO ANATÔMICO E ALÇA PARA CRIANÇA SEGURAR.	UND	500	R\$ 5,98	2.990,00		DURAN
74	120912	DEPÓSITO PLÁSTICO ATÓXICO, FORMATO RETANGULAR C/ TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	UND	6	R\$ 34,00	204,00		BLM
77	65762	ESTRADO MODULAR DE POLIPROPILENO COM SAPATAS, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 KG, MEDIDAS MÍNIMAS: 250 X 410 X 820 (MM)	UND	8	R\$ 194,14	1.553,12		LRP
78	65766	FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, COM TEXTURA ESPECIAL E PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COMPRIMENTO 199MM, RESISTENTE, DESBASTE PERFEITO TERMINADO EM "V", AUSÊNCIA TOTAL DE FENDAS.	UND	12	R\$ 16,01	192,12		HM
79	65769	FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO, CABO DE POLIPROPILENO Nº 32	UN	6	R\$ 118,68	712,08		MARALAR
80	80975	FORMA DE FUNDO REMOVÍVEL- ALUMÍNIO. DIÂMETRO 26 CM, ALTURA 6,5 CM E ESPESSURA 1,0MM	UND	4	R\$ 47,36	189,44		MARALAR
85	57312	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, 30 LITROS	UND	61	R\$ 203,67	12.423,87		MARALAR
86	120917	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, 40 LITROS	UND	60	R\$ 220,87	13.252,20		MARALAR
87	57311	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, 50 LITROS	UND	58	R\$ 234,65	13.609,70		MARALAR
88	92757	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS. MODELO DOMÉSTICO EM ALUMÍNIO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO DIMENSÕES, APROX. 19CM X 27CM COMPRIMENTO SEM CABO: 27CM COMPRIMENTO COM CABO: 46CM	UND	5	R\$ 153,52	767,60		MARALAR
97	120925	TRAVESSA 26CM INOX FORMATO, OVAL MODELO: C/ RESSALTO EM TODO PERÍMETRO EXTERNO, FABRICAÇÃO/MATERIAL, EM AÇO INOX C/ ACABAMENTO LISO EM BRILHO, ESPESSURA MÍNIMA: 0,8MM DIMENSÕES MÍNIMA DE (CXLXA): 250X200X30MM	UND	5	R\$ 31,33	156,65		HOME
100	136551	Bacia Em Aço Inox. Dimensões mínimas 40 x 40 X 11,5CM	UND	100	R\$ 94,80	9.480,00		GXP
102	136554	CHAIRA COM HASTE ESTRIADA, 30 CM (12"), CABO BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 45,6 X 5,5 X 4 CM	UND	3	R\$ 39,14	117,42		IQS
103	136555	CORTADOR DE PIZZA EM INOX. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 7 X 19,5 X 1,5 CM	UND	5	R\$ 11,86	59,30		IMPORTOR
104	136556	CUSCUZEIRA GRANDE HOTEL INDUSTRIAL NACIONAL Nº26 - 9 LITROS	UND	2	R\$ 123,14	246,28		MARALAR
105	136557	CUTELO CABO BRANCO DBD 07" DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 30 X 8,1 X 2,5 C	UND	4	R\$ 38,13	152,52		IMPORTOR
107	136559	ESPATULA RETA 120MM AÇO INOXIDÁVEL CABO BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 24,5 X 12 X 2 CM	UND	5	R\$ 18,33	91,65		IMPORTOR
108	136560	FACA CARNE INOX 12 PROFESSIONAL BRANCO LÂMINA DE AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 7,5 X 2,2 X 43,7 CM	UND	10	R\$ 57,64	576,40		KRUS
110	136561	FORMA RETANGULAR PARA BOLO 40 X 30 X 5 CM - ALUMÍNIO 0,5 MM	UND	15	R\$ 50,86	762,90		MARALAR
112	136563	PÁ INDUSTRIAL 60CM POLIPROPILENO RESISTENTE AO CALOR DE ATÉ 120°C; MEDIDAS MÍNIMAS : 59,5 X 10CM	UND	5	R\$ 72,60	363,00		MARALAR
114	136565	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, 15 LITROS	UND	6	R\$ 188,30	1.129,80		MARALAR
						TOTAL:		164.370,63

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 164/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 112/2023

PROCESSO Nº 16882/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E OUTROS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA 50.202.063/0001-07

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
36	92743	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS; CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA DE 6 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO, SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO	UND	89	R\$ 52,00	4.628,00	ALADDIN
47	80846	PANO DE PRATO EM ALGODÃO FELPUDO, TAMANHO MÍNIMO DE 42 x 60 CM	UND	142	R\$ 4,83	685,86	ITATEX
49	82376	PENEIRA EM POLIETILENO COM CABO, MEDINDO APROX. 18,5 DE DIÂMETRO	UND	5	R\$ 8,51	42,55	SBRISSA
64	118125	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS, PACOTE COM 01 UNIDADES.	UND	120	R\$ 12,00	1.440,00	OUROLUX
66	120910	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA ARTICULADA, MATERIAL PP/EPS CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 45CM X LARGURA 32,8CM X ALTURA 38,2CM, COR AZUL, PRETA OU VERMELHA.	UND	10	R\$ 115,00	1.150,00	MOR
92	87587	PILHA; TIPO ALCALINA; 1,5 VOLTS, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PALITO (AAA); EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES, DE ÓTIMA QUALIDADE; CONFORME A RESOLUÇÃO N. 257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PT	618	R\$ 8,90	5.500,20	OUROLUX
93	87588	PILHA; TIPO ALCALINA; 1,5 VOLTS, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA); EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE; CONFORME A RESOLUÇÃO N. 257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PT	385	R\$ 8,40	3.234,00	OUROLUX
94	120922	PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA, COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO; NO TAMANHO MÉDIO (C); CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.401/2008; NORMA ABNT 11175/90;	UND	250	R\$ 10,68	2.670,00	OUROLUX
115	136566	PANO DE PRATO GIGANTE PARA COZINHA COM TAMANHO MÍNIMO DE 66X86CM	UND	80	R\$ 12,57	1.005,60	ITATEX
118	136523	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, MODELO PARA USO DOMÉSTICO.	UND	1	R\$ 48,23	48,23	PANELUX
121	136529	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, MEDINDO ENTRE 20 E 22 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL ALUMÍNIO.	UND	1	R\$ 24,50	24,50	PANELUX
						TOTAL:	20.428,94

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 165/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 112/2023

PROCESSO Nº16882/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E OUTROS..**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação****EMPRESA DETENTORA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA37.730.284/0001-81**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
27	92732	ESCUMADEIRA, TAMANHO 2, DIMENSÕES APROX., 500 MM DE COMPRIMENTO, 25 MM DE ESPESSURA E 120 MM DE DIÂMETRO CURVATURA DO CABO DE 1 CM E DIÂMETRO DO DISCO DE 12 CM. CURVATURA DO CABO: 1 CM; DIÂMETRO DA CONCHA: 12 CM ESPESSURA DA CONCHA: 2 MM; ESPESSURA DO CABO: 5 MM;	UND	39	R\$ 15,55	606,45	GOLDEN INOX
						TOTAL:	606,45

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 166/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.**CACOAL, 24 de abril de 2024****SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA**

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 112/2023

PROCESSO Nº16882/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E OUTROS..**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação****EMPRESA DETENTORA: VALERIO SOUZA SILVA 03058571267 (S & S SOLUCOES)44.806.174/0001-11**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
10	120499	CAIXA PLASTICA FECHADA, COM TAMPAS MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 18 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 44CM, LARGURA 34CM E ALTURA 17 CM	UND	98	R\$ 30,69	3.007,62	SANREMO
11	120500	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 29 LITROS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: ALT 27,6 X LARG 48,7 X PROFUNDIDADE 33,10CM	UND	105	R\$ 36,92	3.876,60	SANREMO
12	120501	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS: ALT 27 X LARG 28,5 X COMPRIMENTO 42,5CM.	UND	116	R\$ 31,42	3.644,72	SANREMO
89	92796	PANELA DE PRESSÃO ESTILO INDUSTRIAL, COM TAMPAS DE FECHAMENTO EXTERNO, MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, CABO EM BAQUELITE.	UND	60	R\$ 230,00	13.800,00	ALUMINIO NACIONAL
90	120918	PANELA EM ALUMÍNIO RESISTENTE Nº 30 COM TAMPAS.	UND	7	R\$ 184,95	1.294,65	ALUMINIO NACIONAL
91	120919	PANELA EM ALUMÍNIO RESISTENTE Nº 40 COM TAMPAS.	UND	7	R\$ 229,82	1.608,74	ALUMINIO NACIONAL
						TOTAL:	27.232,33

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 167/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.**CACOAL, 24 de abril de 2024****SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA**

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 112/2023

PROCESSO Nº16882/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E OUTROS..**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação****EMPRESA DETENTORA: VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA33.171.322/0001-52**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------	--------------

					R\$	R\$	
67	65744	CAIXA HORTIFRUTI, 52 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS: INTERNAS: 300X330X525 (MM) E EXTERNAS: 310X360X550 (MM)	UND	315	R\$ 39,98	12.593,70	RECIPLAT COD157
82	37447	HIGIENIZAÇÃO DE VEGETAIS EM PÓ, COM DILUIÇÃO DE 2 G/L, EM ÁGUA LIMPA. PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA, CX COM 5 KG.	CX	100	R\$ 155,70	15.570,00	COLOROEG
					TOTAL:	28.163,70	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 168/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria N° 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 112/2023

PROCESSO N° 16882/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E OUTROS..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO 03.716.848/0001-00

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
28	92734	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS E BICOS, MEDIDAS APROX.: (A) 5,00 CM X (L) 5,00 CM X (C) 29,00 CM X (P) 60 GRAMAS, EM AÇO INOX E, POLIPROPILENO.	UND	42	R\$ 15,58	654,36	MAMITA
43	92754	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ C/ PIRES CONTENDO: 06 XÍCARAS E 06 PIRES MODELO: EMPILHÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA: 75ML DIÂMETRO MÍNIMO XÍCARA: 55MM - PIRES: 120MM ALTURA MÍNIMA: 60MM FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM PORCELANA COR: BRANCA S/DECORAÇÃO	JG	31	R\$ 54,55	1.691,05	B BASIL
56	92781	RALADOR INOX MEIA LUA (MÉDIO) INDUSTRIAL DIMENSÕES DO PRODUTO MEDIDAS EXTERNAS COM PEGADOR 15CMX36CM MEDIDAS EXTERNAS DO RALADOR 15CMX28,5CM PESO UNITÁRIO 320G.	UND	8	R\$ 54,49	435,92	WELMIX
95	120923	TOALHA PARA MESA EM TECIDO IMPERMEÁVEL MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA. COR LISA	UND	77	R\$ 87,79	6.759,83	MAFRATEX
96	120924	TOALHA DE MESA 06 LUGARES COM UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% EM ALGODÃO. MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 1,60 DE LARGURA. COR LISA	UND	110	R\$ 110,99	12.208,90	MAFRATEX
119	136527	TOALHA DE MESA, TECIDO OXFORD, LISOS, MEDINDO 2 X 2M, 100% POLIÉSTER. COR BRANCA, AZUL ROYAL, VERDE OLIVA.	UND	12	R\$ 70,99	851,88	ADAR
					TOTAL:	22.601,94	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 169/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria N° 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: C060CD8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N° 50/2023

PROCESSO N° 10989/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL NOVA ERA LTDA CNPJ: 49.997.888/0001-78

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
5	135239	PROTETOR PARA PNEU 1000X20(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	120	R\$ 45,59	5.470,80	SBN
8	135242	PNEU NOVO 265X65X R17 RADIAL USO MISO (TERRA E ASFALTO)(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	8	R\$ 813,69	6.509,52	ROADKING ARGOS HT
14	135248	PNEU NOVO 185/70 R 15 RADIAL (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	48	R\$ 343,99	16.511,52	LINGLONG HP010
16	135250	CÂMARA DE AR 185/60 PARA R. 15 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	4	R\$ 64,70	258,80	VULCAN
17	135252	CÂMARA DE AR 185/70 PARA R. 13 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	8	R\$ 46,67	373,36	VULCAN
18	135253	PNEU NOVO 185X70 R14 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	39	R\$ 401,42	15.655,38	TORNEL CLASSIC
26	135261	PNEU NOVO 6.50/16 LISO 12 LONAS (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	10	R\$ 978,67	9.786,70	TORNEL T1300
29	135264	CÂMARA DE AR 1400X24 16 LONAS (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	95	R\$ 317,87	30.197,65	TORTUGA
32	135267	PNEU NOVOPARA MOTO CG TITAN, TRASEIRO 90/90-18 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	59	R\$ 176,99	10.442,41	MAGGION PANDA
33	135268	PNEU NOVO PARA MOTO CG TITAN, DIANTEIRO 275-18 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	17	R\$ 159,27	2.707,59	MAGGION PANDA
34	135269	CÂMARA DE AR PARA PNEU MOTO XLR, TRASEIRO, 410-18 60R (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	4	R\$ 36,09	144,36	CARGO
36	135271	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE MOTO CG TITAN, TRASEIRO 90/90-18 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE	UND	13	R\$ 24,00	312,00	CARGO

		PELO INMETRO)						
37	135272	CAMARA DE AR PARA PNEU DE MOTO CG TITAN, DIANTEIRO 275-18(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	13	R\$ 24,30	315,90		CARGO
41	135276	CAMARA PARA PNEU 12X16.5 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	20	R\$ 129,49	2.589,80		TORTUGA
42	135277	PNEU NOVO 165/70 R13 79T (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	10	R\$ 341,38	3.413,80		XBRI PREMIUM
46	135281	PNEU NOVO 90/90-19 DIANTEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	29	R\$ 260,98	7.568,42		MAGGION VIPER
49	135284	PNEU NOVO 80/100 - 14 49 TRASEIRO(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	1	R\$ 146,48	146,48		MAGGION WINNER
50	135285	CÂMARA R19 90/90 - R 19 S2P DIANTEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	7	R\$ 35,28	246,96		CARGO
51	135286	CÂMARA R17 110/90 - 60 P TRASEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	9	R\$ 37,44	336,96		VULCAN
55	135290	PNEU NOVO 205/60 R 15 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	4	R\$ 410,00	1.640,00		LINGLONG GREEN MAX
56	135291	PNEU NOVO 205/75-16 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	20	R\$ 1.197,73	23.954,60		KINGBOSS G326
57	135292	PNEU NOVO 205/70 R 15 MISTO(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	24	R\$ 438,47	10.523,28		APTANY RP203
58	135293	PNEU NOVO 225/75 R 16 P/L200 TRITON (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	8	R\$ 615,00	4.920,00		COMFORSER CF300
60	135295	PNEU NOVO 7.50 R16 LISO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	10	R\$ 827,59	8.275,90		JKC LP23
64	135299	PNEU NOVO 265/70 R18 AT (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	4	R\$ 1.139,00	4.556,00		COMPASAL CITIWALKER
69	135304	PNEU NOVO 18.4.34. (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	2	R\$ 4.070,86	8.141,72		FORERUNNER R1
72	135307	CÂMARA DE AR 275/80 R 22.5 CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	30	R\$ 125,28	3.758,40		QBOM
75	135310	CÂMARA DE AR 12.5/80 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	20	R\$ 159,00	3.180,00		TORTUGA
77	135312	CÂMARA DE AR 295/80 R 22.5 CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	30	R\$ 158,40	4.752,00		QBOM
83	135320	PNEU NOVO 185/65 R15 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	26	R\$ 339,84	8.835,84		LINGLONG HP010
84	135321	PNEU NOVO 195/60 R 16 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	2	R\$ 390,00	780,00		ROADKING ARGOS HP
87	135328	CÂMARA 17.5X25 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	56	R\$ 375,46	21.025,76		TORTUGA
								TOTAL:
						217.331,91		

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	135241	PNEU NOVO 265X70X R16 RADIAL, USO MISO (TERRA E ASFALTO) (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	23	R\$ 799,49		18.388,27	ROADKING ARGOS HT
8	135263	PNEU NOVO 20.5X25 16 LONAS, PADRÃO(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	6	R\$ 7.059,33		42.355,98	PLUSWAY E3/L3
							TOTAL:	
							60.744,25	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **119/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria Nº 0101/Pmc/2024

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº **50/2023**

PROCESSO Nº**10989/2023**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 47.270.248/0001-36**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
25	135266	PNEU NOVO 6.50/16 BORRACHUDO 12 LONAS (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	10	R\$ 1.107,33		11.073,30	ANTEO AT06
35	135270	CAMARA DE AR PARA PNEU MOTO XLR, DIANTEIRO, 300-21 51T (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	4	R\$ 44,00		176,00	QBOM
48	135283	PNEU NOVO DIANTEIRO 80/100 - R-18 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	42	R\$ 190,65		8.007,30	IRA SOHO
78	135313	VALVULA SEM CÂMARA TR-414 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	110	R\$ 1,35		148,50	BREMEN
80	135317	PNEU NOVO 225-65 R 16 C (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	28	R\$ 579,97		16.239,16	KINGBOSS
82	135319	PNEU NOVO 205/60 R16 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	16	R\$ 413,94		6.623,04	KINGBOSS G521
							TOTAL:	
							42.267,30	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **120/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024

SHARMILA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria Nº 0101/Pmc/2024

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº **50/2023**

PROCESSO Nº**10989/2023**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **E.O.R COMERCIO LTDA CNPJ: 40.189.098/0001-91**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	135236	PNEU NOVO 1000X20 MISTO RADIAL ADEQUADO PARA PERCURSOS FORA DE ESTRADA E RECOMENDADO PARA USO EM EIXOS E LIVRES OU DIANTEIROS (16 LONAS) (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	4	R\$ 2.400,00	9.600,00	ANTEIO
3	135237	PNEU NOVO 1000X20 LISO RADIAL ADEQUADO PARA PERCURSOS FORA DE ESTRADA E RECOMENDADO PARA USO EM EIXOS E LIVRES OU DIANTEIROS (16 LONAS) (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	18	R\$ 2.260,00	40.680,00	ANTEIO
4	135238	CÂMARA 1000X20(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	132	R\$ 123,99	16.366,68	JAPURA
6	135240	PNEU NOVO 265/70 R 17-USO MISTO (TERRA E ASFALTO) (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	8	R\$ 958,00	7.664,00	SUNSET
12	135246	PNEU NOVO 215X80X16 RADIAL LISO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	4	R\$ 780,00	3.120,00	WESTLAKE
43	135278	PNEU NOVO 175/65 R14 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	127	R\$ 329,99	41.908,73	JK
44	135279	PNEU NOVO 175/70 ARO 14 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	187	R\$ 347,99	65.074,13	JK
45	135280	PNEU NOVO 175/70 ARO 13 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	80	R\$ 298,00	23.840,00	JK
61	135296	CÂMARA DE AR 7.50 R16(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	10	R\$ 65,00	650,00	BC
62	135297	PNEU NOVO 265/60 R18 AT (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	14	R\$ 930,00	13.020,00	ALLTERRAIN
63	135298	PNEU NOVO 265/65 R18 AT (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	4	R\$ 1.080,00	4.320,00	ALLTERRAIN
						TOTAL:	226.243,54

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	135235	PNEU NOVO 1000X20 RADIAL BORRACHUDO ADEQUADO PARA PERCURSOS FORA DE ESTRADA E RECOMENDADO PARA TRACÇÃO DO VEÍCULO (16 LONAS) (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	14	R\$ 2.350,00	32.900,00	ANTEIO
						TOTAL:	32.900,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **121/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria N° 0101/Pmc/2024

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N° 50/2023

PROCESSO N°10989/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 44.116.889/0001-42**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
9	135243	PNEU NOVO 215X65 R 16 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	25	R\$ 527,19	13.179,75	ROADKING
28	135263	PNEU NOVO 20.5X25 16 LONAS, PADRÃO(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	18	R\$ 4.787,94	86.182,92	SUPERGUIDER
39	135274	PROTETOR PARA PNEU 20.5X25 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	8	R\$ 323,10	2.584,80	SBN
40	135275	CAMARA PARA PNEU 20.5X25 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	24	R\$ 569,70	13.672,80	BRANSALES
47	135282	PNEU NOVO 110/90-17 TRASEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	31	R\$ 293,99	9.113,69	SERVIS
73	135308	CÂMARA DE AR 18.4.30(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	22	R\$ 489,99	10.779,78	BRANSALES
74	135309	CÂMARA DE AR 12.4 X 24 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	22	R\$ 209,99	4.619,78	BRANSALES
76	135311	CÂMARA DE AR 19.5-24 CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	10	R\$ 439,99	4.399,90	BRANSALES
86	135323	PNEU NOVO 10.00 R.20 RADIAL (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	18	R\$ 2.591,99	46.655,82	DPLUS
						TOTAL:	191.189,24

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **122/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria N° 0101/Pmc/2024

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N° 50/2023

PROCESSO N°10989/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **JAPURA PNEUS LTDA CNPJ: 04.214.987/0007-93**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	135235	PNEU NOVO 1000X20 RADIAL BORRACHUDO ADEQUADO PARA PERCURSOS FORA DE ESTRADA E RECOMENDADO PARA TRACÇÃO DO VEÍCULO (16 LONAS) (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	42	R\$ 1.800,00	75.600,00	JK/JUC3
7	135241	PNEU NOVO 265X70X R16 RADIAL, USO MISO (TERRA E ASFALTO) (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	71	R\$ 600,00	42.600,00	SUNSET T/

23	135258	PNEU NOVO 295/80 R 22,5 LISO RADIAL DIANTEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	30	R\$ 1.700,00	51.000,00	RURABLE/DR622
70	135305	PNEU NOVO 12.4 X 24, DIANTEIRO -12 LONAS (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	33	R\$ 1.250,00	41.250,00	ALLIANCE/R1
					TOTAL:	210.450,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **123/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria N° 0101/pmc/2024

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N° 50/2023

PROCESSO N°10989/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **JN PNEUS LTDA CNPJ: 44.472.217/0001-70**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
10	135244	PNEU NOVO 215X75X17,5 RADIAL MISTO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	53	R\$ 800,00	42.400,00	AMULET AA267
11	135245	PNEU NOVO 215X75X17,5 LISO DIANTEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	44	R\$ 750,00	33.000,00	AMULETAT505
19	135254	PNEU NOVO 235/75 R 17,5 LISO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	24	R\$ 970,00	23.280,00	AMULET AT501
20	135255	PNEU NOVO 235/75 R 17,5 BORRACHUDO(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	44	R\$ 1.000,00	44.000,00	AMULET AD506
21	135256	PNEU NOVO 295/80R 22.5 RADIAL BORRACHUDO TRASEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	132	R\$ 1.799,00	237.468,00	AMULET AD189
22	135257	PNEU NOVO 295/80R 22.5 RADIAL MISTO ADEQUADO PARA PERCURSOS FORA DE ESTRADA E RECOMENDADO PARA USO EM EIXOS LIVRES OU DIA NTEIROS(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	24	R\$ 1.785,00	42.840,00	AMULET AA67
24	135259	PNEU NOVO 12X16.5 10 LONAS RADIAL(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	39	R\$ 810,00	31.590,00	SUPERGUIDER SKS-1
27	135262	PNEU NOVO 1400X24- 16 LONAS, (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	66	R\$ 2.370,00	156.420,00	SUPERGUIDER QH808
52	135287	PNEU NOVO 275/80 R22,5 MISTO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	23	R\$ 1.680,00	38.640,00	AMULET AA267
53	135288	PNEU NOVO 215/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO TRASEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	72	R\$ 645,00	46.440,00	AMULET AD506
54	135289	PNEU NOVO 275/80 22,50(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	18	R\$ 1.700,00	30.600,00	AMULET AT505
67	135302	PNEU NOVO 19.5-24, 12 LONAS (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	18	R\$ 2.530,00	45.540,00	SUPERGUIDER QH601
68	135303	PNEU NOVO 18.4.30- BORRACHUDO 12 LONAS (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	33	R\$ 3.200,00	105.600,00	SUPERGUIDER QH611
71	135306	PNEU NOVO 14.9-24 (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	2	R\$ 1.900,00	3.800,00	SUPERGUIDER QH611
81	135318	PNEU NOVO 275/80 R22,5 LISO DIANTEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	86	R\$ 1.640,00	141.040,00	AMULET AT505
85	135322	PNEU NOVO 17.5.25 PADRÃO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	33	R\$ 2.900,00	95.700,00	SUPERGUIDER QH808
					TOTAL:	1.118.358,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	135256	PNEU NOVO 295/80R 22.5 RADIAL BORRACHUDO TRASEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	44	R\$ 2.222,00	97.768,00	AMULET AD189
4	135257	PNEU NOVO 295/80R 22.5 RADIAL MISTO ADEQUADO PARA PERCURSOS FORA DE ESTRADA E RECOMENDADO PARA USO EM EIXOS LIVRES OU DIANTEIROS(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	8	R\$ 2.300,00	18.400,00	AMULET AA267
5	135258	PNEU NOVO 295/80 R 22,5 LISO RADIAL DIANTEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	10	R\$ 2.000,00	20.000,00	AMULETAA267
6	135259	PNEU NOVO 12X16.5 10 LONAS RADIAL(CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	13	R\$ 1.111,00	14.443,00	SUPERGUIDER SKS-1
7	135262	PNEU NOVO 1400X24- 16 LONAS, (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	21	R\$ 2.900,00	60.900,00	SUPERGUIDER QH808
9	135287	PNEU NOVO 275/80 R22,5 MISTO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	7	R\$ 2.100,00	14.700,00	AMULET AA267
10	135288	PNEU NOVO 215/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO TRASEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	24	R\$ 800,00	19.200,00	AMULET AD506
11	135302	PNEU NOVO 19.5-24, 12 LONAS (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	6	R\$ 3.500,00	21.000,00	SUPERGUIDER QH601
12	135303	PNEU NOVO 18.4.30- BORRACHUDO 12 LONAS (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	11	R\$ 3.500,00	38.500,00	SUPERGUIDER QH611
14	135316	PNEU NOVO 275/80 R22,5 BORRACHUDO TRASEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	96	R\$ 2.100,00	201.600,00	AMULET AT506
15	135318	PNEU NOVO 275/80 R22,5 LISO DIANTEIRO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	28	R\$ 1.900,00	53.200,00	AMULET AT505
16	135322	PNEU NOVO 17.5.25 PADRÃO (CERTIFICADO COMPULSORIAMENTE PELO INMETRO)	UND	11	R\$ 3.500,00	38.500,00	SUPERGUIDER QH808
					TOTAL:	598.211,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **124/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/Pmc/2024

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:7154FBF5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2023

PROCESSO Nº12773/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESCARTAVEIS COPOS TALHERES DISPENSERS E OUTROS**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME CNPJ: 04.637.690/0001-45**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	118006	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50ML CAPACIDADE MÍNIMA: 50ML, GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 4CM, FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	5671	R\$ 1,98	11.228,58	MINAPLAST
3	96492	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 300ML CAPACIDADE MÍNIMA: 300ML GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 9 CM, FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PT	535	R\$ 7,56	4.044,60	MINAPLAST
5	96495	TAMPA PARA COPO DE 500 ML TRANSLUCIDO ESTRIADO PACOTES COM 50 UNIDADES -TC 100. CONFORME AS NORMAS DA NBR 14865 DA ABNT	PT	2815	R\$ 6,20	17.453,00	MINAPLAST
8	96498	DISPENSER P/ COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA, EM INOX, CAPACIDADE: 100 COPOS DE 180/200ML DIÂMETRO: 7,5CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: TUBO VERTICAL, EM PVC TRANSPARENTE, BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIDO C/SUORTE P/FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	330	R\$ 49,50	16.335,00	JSN
9	96499	DISPENSER P/ COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA E CAFÉ INOX, KIT COMPOSTO POR: (01) DISPENSER P/ COPOS DE 180/200ML ÁGUA, (01) DISPENSER P/ COPOS DE 50/80ML - CAFÉ DIÂMETRO: 7,5CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: - TUBO VERTICAL: EM PVC TRANSPARENTE - BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIDO C/ SUORTE P/ FIXAÇÃO NA PAREDE.	KT	385	R\$ 70,00	26.950,00	JSN
11	81738	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE)	PT	5611	R\$ 3,39	19.021,29	RIOPLASTIC
12	96501	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE)	PT	5434	R\$ 3,60	19.562,40	RIOPLASTIC
15	75009	FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 (CAIXA COM 30 UNIDADES)	CX	58	R\$ 5,00	290,00	BRIGITTA
18	88530	EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM 03 DIVISÓRIAS (QUENTINHA) PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM ABA ARREDONDADA E ACOMPANHADA DE TAMPA EM PAPEL CARTÃO PARA FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, CONFORMADA A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE DO PRODUTO ATE SEU USO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14230:2012.	CX	160	R\$ 113,00	18.080,00	TERMICA
22	92740	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR CRISTAL PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	130	R\$ 3,00	390,00	RIOPLASTIC
24	92769	PRATO DESCARTÁVEL 21CM PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	5551	R\$ 2,39	13.266,89	MINAPLAST
38	120638	FACA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE).	PT	5002	R\$ 4,00	20.008,00	RIOPLASTIC
					TOTAL:	166.629,76	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 127/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria nº 0101/PMC/2024

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2023

PROCESSO Nº12773/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESCARTAVEIS COPOS TALHERES DISPENSERS E OUTROS**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 30.029.272/0001-85**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
17	117800	FILME PLÁSTICO PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE, ROLO DE 28CM X 15 M	RL	140	R\$ 4,30	602,00	LUSAFILM
19	120628	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 100 MTS X 30 CM.	ROLO	40	R\$ 74,00	2.960,00	INVEN
39	120639	MINI COLHER PARA CHÁ E CAFÉ, CRISTAL, PACOTE COM 200 UNIDADES.	PT	1	R\$ 8,72	8,72	PRAFESTA
					TOTAL:	3.570,72	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 128/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria nº 0101/PMC/2024

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2023

PROCESSO Nº12773/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS COPOS TALHERES DISPENSERS E OUTROS**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA CNPJ: 50.202.063/0001-07**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118005	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 180ML CAPACIDADE MÍNIMA:180ML GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 8CM,FABRICAÇÃO/MATERIAL:EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	21764	R\$ 3,76	81.832,64	CRISTALCOPO
20	117796	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5 MTS X 45 CM.	ROLO	220	R\$ 6,38	1.403,60	WYDA
21	88531	PAPEL TOALHA, PACOTE COM DOIS ROLOS COM 60 TOALHAS CADA.	PT	2755	R\$ 5,07	13.967,85	MILI
23	92768	PRATO RASO DESCARTÁVEL 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT	209	R\$ 1,04	217,36	CRISTALCOPO
26	92782	SACO PLÁSTICO A BASE DE POLIETILENO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 700 GRAMAS MEDINDO APROX. 15CMX30CM.	KG	29	R\$ 26,79	776,91	PLASMEL
27	81741	SACO PLÁSTICO TRANSP. CAPACIDADE 2 LITROS REFORÇADO.	KG	43	R\$ 26,52	1.140,36	PLASMEL
28	120622	SACO PLÁSTICO A BASE DE POLIETILENO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	KG	26	R\$ 26,97	701,22	PLASMEL
29	120629	SACO PLÁSTICO TRANSP. CAPACIDADE 1 LITRO REFORÇADO.	KG	15	R\$ 26,70	400,50	PLASMEL
41	88532	POTE DESCARTÁVEL 100 ML CADA. PACOTE C/100 UND. CONFORME AS NORMAS DA NBR 14865 DA ABNT.	PT	3	R\$ 7,60	22,80	CRISTALCOPO
42	119244	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES - PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE).	PT	181	R\$ 2,76	499,56	RIOPLASTIC
					TOTAL:	100.962,80	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118005	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 180ML CAPACIDADE MÍNIMA:180ML GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 8CM,FABRICAÇÃO/MATERIAL:EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	7254	R\$ 3,76	27.275,04	CRISTALCOPO
					TOTAL:	27.275,04	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **129/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.**CACOAL, 24 de abril de 2024.****SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA**Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria nº 0101/PMC/2024**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº **102/2023**PROCESSO Nº **12773/2023**.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS COPOS TALHERES DISPENSERS E OUTROS**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: **LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 07.490.167/0001-27**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	96494	COPO DESCARTÁVEL 500 ML TRANSLUCIDO ESTRIADO PACOTES COM 50 UNIDADES -TC 100. CONFORME AS NORMAS DA NBR 14865 DA ABNT	PT	3016	R\$ 8,00	24.128,00	MINAPLAST / HAPPY
6	96496	COPO DE 100 ML TRANSLUCIDO ESTRIADO PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	110	R\$ 4,82	530,20	MINAPLAST
7	96497	TAMPA PARA COPO DE 100 ML TRANSLUCIDO ESTRIADO PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	110	R\$ 5,09	559,90	MINAPLAST
10	91187	DISPENSER P/ COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ, EM INOX, CAPACIDADE: 100 COPOS DE 50ML DIÂMETRO: 5,5CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: TUBO VERTICAL, EM PVC TRANSPARENTE, BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIDO C/SUPORTE P/FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	85	R\$ 37,50	3.187,50	GLOBO
14	75011	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TAMANHO 40X60 COM 400 SACOS	UN	4624	R\$ 59,00	272.816,00	ROLLGAB
					TOTAL:	301.221,60	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	75011	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TAMANHO 40X60 COM 400 SACOS	UN	1541	R\$ 59,00	90.919,00	ROLLBAG
					TOTAL:	90.919,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **130/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.**CACOAL, 24 de abril de 2024.****SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA**Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria nº 0101/PMC/2024**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº **102/2023**PROCESSO Nº **12773/2023**.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS COPOS TALHERES DISPENSERS E OUTROS**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **S. ALMEIDA EIRELI CNPJ: 07.933.407/0001-10**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
13	96503	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TAMANHO 25X35 COM 500 SACOS	UN	110	R\$ 25,44	2.798,40	CARTAPLAST
16	75551	FILME DE PVC ESTICÁVEL 38CM COM 1000 METROS	UN	115	R\$ 126,95	14.599,25	ORLEPLAST
25	92770	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MATERIAL ISOPOR TÉRMICO 23CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PT	84	R\$ 24,00	2.016,00	FIBRAFORM
32	120632	ASSADEIRA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO FORMATO OVAL, 4 LITROS.	UND	160	R\$ 9,00	1.440,00	WYDA
33	120633	ASSADEIRA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO FORMATO OVAL, 7 LITROS.	UND	400	R\$ 15,92	6.368,00	WYDA
34	120634	ASSADEIRA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, 7 LITROS.	UND	400	R\$ 19,23	7.692,00	WYDA
35	120635	ASSADEIRA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, 10 LITROS.	UND	200	R\$ 23,16	4.632,00	WYDA
						TOTAL:	39.545,65

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **131/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.**CACOAL, 24 de abril de 2024.****SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA**Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria nº 0101/PMC/2024Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: F4FE7F33**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº **102/2023**PROCESSO Nº **12773/2023**.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS COPOS TALHERES DISPENSERS E OUTROS**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME CNPJ: 04.637.690/0001-45**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	118006	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50ML CAPACIDADE MÍNIMA: 50ML. GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 4CM. FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	5671	R\$ 1,98	11.228,58	MINAPLAST
3	96492	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 300ML CAPACIDADE MÍNIMA: 300ML GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 9 CM. FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PT	535	R\$ 7,56	4.044,60	MINAPLAST
5	96495	TAMPA PARA COPO DE 500 ML TRANSLUCIDO ESTRIADO PACOTES COM 50 UNIDADES -TC 100. CONFORME AS NORMAS DA NBR 14865 DA ABNT	PT	2815	R\$ 6,20	17.453,00	MINAPLAST
8	96498	DISPENSER P/ COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA, EM INOX, CAPACIDADE: 100 COPOS DE 180/200ML DIÂMETRO: 7,5CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: TUBO VERTICAL, EM PVC TRANSPARENTE, BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIDO C/SUORTE P/FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	330	R\$ 49,50	16.335,00	JSN
9	96499	DISPENSER P/ COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA E CAFÉ INOX, KIT COMPOSTO POR: (01) DISPENSER P/ COPOS DE 180/200ML ÁGUA, (01) DISPENSER P/ COPOS DE 50/80ML - CAFÉ DIÂMETRO: 7,5CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: - TUBO VERTICAL: EM PVC TRANSPARENTE - BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIDO C/ SUORTE P/ FIXAÇÃO NA PAREDE.	KT	385	R\$ 70,00	26.950,00	JSN
11	81738	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE)	PT	5611	R\$ 3,39	19.021,29	RIOPLASTIC
12	96501	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE)	PT	5434	R\$ 3,60	19.562,40	RIOPLASTIC
15	75009	FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 (CAIXA COM 30 UNIDADES)	CX	58	R\$ 5,00	290,00	BRIGITTA
18	88530	EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM 03 DIVISÓRIAS (QUENTINHA) PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM ABA ARREDONDADA E ACOMPANHADA DE TAMPA EM PAPEL CARTÃO PARA FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, CONFORMADA A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14230:2012.	CX	160	R\$ 113,00	18.080,00	TERMICA
22	92740	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR CRISTAL PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	130	R\$ 3,00	390,00	RIOPLASTIC
24	92769	PRATO DESCARTÁVEL 21CM PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	5551	R\$ 2,39	13.266,89	MINAPLAST
38	120638	FACA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE).	PT	5002	R\$ 4,00	20.008,00	RIOPLASTIC
						TOTAL:	166.629,76

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **127/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.**CACOAL, 24 de abril de 2024.****SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA**

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 4CA85034**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº **76/2023**PROCESSO Nº **15360/2023**.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E AVES.**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME. CNPJ: 07.278.947/0001-08

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	119458	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	7456	R\$ 11,30	84.252,80	AVERNORT
4	119456	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, EM PEÇAS, COM OSSO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	11231	R\$ 8,29	93.104,99	AVENORT
6	136522	COSTELA BOVINA MINGA RESFRIADA - COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	984	R\$ 15,85	15.596,40	FRIGOCAL
7	119451	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA, EM BIFE (COXÃO MOLE). COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	1776	R\$ 33,20	58.963,20	FRIGOCAL
8	119454	CARNE BOVINA DE 2ª RESFRIADA, EM PEDAÇO (MUSCULO) . COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2139	R\$ 20,25	43.314,75	FRIGOCAL
9	119457	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2613	R\$ 9,39	24.536,07	AVENORT
12	119462	CHARQUE BOVINO, C/10% DE GORDURA TOTALMENTE EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	358	R\$ 46,50	16.647,00	RIOMAR
13	119463	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA INDUSTRIALIZADO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, REFRIGERADO EM TEMPERATURA MENOR QUE 10°C. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTEUDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	623	R\$ 24,85	15.481,55	NUTIBRAS
14	119464	SALSICHA TIPO HOT DOG. SALSICHA, ORIGEM DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG, SEM PIMENTA, CONGELADA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTEUDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	546	R\$ 8,69	4.744,74	FRIATO
15	119465	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES: CARNE SUINA, REFRIGERADO EM TEMPERATURA MENOR QUE 10° C. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTEUDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20(VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	789	R\$ 16,99	13.405,11	EXELENCAIA
16	119466	FIGADO BOVINO CORTADO EM BIFES, CONGELADO. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTEUDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	53	R\$ 16,00	848,00	FRIGOCAL
19	121933	CARNE SUINA - TIPO BISTECA, EM BIFE, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO CONTEUDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA	KG	313	R\$ 19,89	6.225,57	POORK FOOD
20	136530	BACON: RESFRIADO, DEFUMADO, EM PEÇA, E EM BALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO, CONTEUDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	208	R\$ 41,50	8.632,00	EXELENCAIA
						TOTAL:	385.752,18

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	91020	CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA, EM PEDAÇO (MIOLO DE ACÉM) COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 KG, APRESENTANDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NECESSÁRIAS COMO CORTE DA CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2978	R\$ 19,89	59.232,42	FRIGOCAL
2	136518	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, RESFRIADA, (MIOLO DE ACEM), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	4268	R\$ 18,99	81.049,32	FRIGOCAL
3	119458	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2485	R\$ 11,30	28.080,50	AVENORT
4	119456	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, EM PEÇAS, COM OSSO, SEM TEMPERO. COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	3743	R\$ 8,29	31.029,47	AVENORT
						TOTAL:	199.391,71

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 104/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacaoal.ro.gov.br.**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2023

PROCESSO Nº15360/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E AVES.**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: **M. R. GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 18.235.272/0001-36**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	91020	CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA, EM PEDAÇO (MIOLO DE ACÉM) COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 KG, APRESENTANDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NECESSÁRIAS COMO CORTE DA CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	8937	R\$ 19,94	178.203,78	FRIGO KRAUSE
2	136518	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, RESFRIADA, (MIOLO DE ACEM), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. COM	KG	12807	R\$ 19,94	255.371,58	FRIGO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
		SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.					KRAUSE
5	136521	PEIXE DE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI) EVISERADO, SEM CABEÇA, SEM NADADEIRAS, SEM CAUDA, SEM ESPINHA NA FORMA DE FILÉ. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	2752	R\$ 34,00	93.568,00	REGIÃO
10	119460	CARNE BOVINA CORTADAS EM BIFE CONGELADA TIPO PATINHO, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E/OU SEBO. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5%, APRESENTANDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NECESSÁRIAS COMO CORTE DE CARNE, PESO, DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE; COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M). VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	1347	R\$ 27,98	37.689,06	FRIGO KRAUSE
11	121930	CARNE SUINA TIPO LOMBO EM CUBOS REFRIGERADO, SEM OSSOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	343	R\$ 26,99	9.257,57	FRIGO OESTE
17	121931	CARNE SUINA SALGADA - TIPO ORELHA DEFUMADA, EM EM PEÇA, CONSERVADA EM SAL, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO.CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	48	R\$ 19,74	947,52	FRIGO OESTE
18	121932	CARNE SUINA SALGADA - TIPO PE DE PORCO, EM PEDACOS COM OSSO, CONSERVADO EM SAL,ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	68	R\$ 19,43	1.321,24	FRIGO OESTE
						TOTAL:	576.358,75

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
5	136521	PEIXE DE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI) EVISERADO, SEM CABEÇA, SEM NADADEIRAS, SEM CAUDA, SEM ESPINHA NA FORMA DE FILÉ. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	917	R\$ 34,00	31.178,00	REGIÃO
6	119451	CARNE BOVINA DE 1ª RESFRIADA, EM BIFE (COXÃO MOLE). COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.	KG	592	R\$ 29,90	17.700,80	FRIGO KRAUSE
						TOTAL:	48.878,80

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **105/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 7FF9E3FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº **96/2023**

PROCESSO Nº **16502/2023**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE JALECOS E CAMISETAS PROMOCIONAIS**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA CNPJ: 63.750.350/0001-95**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	136993	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE) TAMANHO: PP ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA. MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	100	R\$ 14,55	1.455,00	PROPRIA
4	136994	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE) TAMANHO: P ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA. MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	1257	R\$ 14,55	18.289,35	PROPRIA
5	136995	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE) TAMANHO: M ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA. MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	2130	R\$ 14,55	30.991,50	PROPRIA
6	136996	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE) NA COR BRANCA. TAMANHO: G ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA. MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	1895	R\$ 12,34	23.384,30	PROPRIA
7	136997	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE). TAMANHO: GG ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA. MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	622	R\$ 15,00	9.330,00	PROPRIA
8	136998	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE) NA COR BRANCA. TAMANHO: XG ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA. MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	365	R\$ 14,42	5.263,30	PROPRIA
						TOTAL:	88.713,45

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	136996	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE) NA COR BRANCA. TAMANHO: G ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA. MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	631	R\$ 14,45	9.117,95	PROPRIA
						TOTAL:	9.117,95

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **115/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 25 de abril de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA Nº 0101/PMC/2024

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 96/2023

PROCESSO Nº16502/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE JALECOS E CAMISETAS PROMOCIONAIS**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	136995	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE) TAMANHO: M ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	710	R\$ 16,50	11.715,00	3M
						TOTAL:	11.715,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **116/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 25 de abril de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA Nº 0101/PMC/2024

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 96/2023

PROCESSO Nº16502/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE JALECOS E CAMISETAS PROMOCIONAIS**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 35.071.309/0001-57**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	136991	JALECO MANGA LONGA - ESPECIFICAÇÃO: PUNHO EM RIBANA DE MICROFIBRA LISA 100% POLIÉSTER BRANCO COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DO BRASÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, GOLA PADRE, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO, RECORTES NAS PARTES FRONTAL E TRASEIRA, CORTE RETO E ABERTURA INFERIOR DE 15CM, NO MODELO MASCULINO E FEMININO, TAMANHO PP, P, M, G, GG, EXG.	UND	127	R\$ 79,99	10.158,73	PROPRIA
2	136992	JALECO MANGA CURTA - ESPECIFICAÇÃO: PUNHO EM RIBANA DE MICROFIBRA LISA 100% POLIÉSTER BRANCO COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, GOLA PADRE, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO, RECORTES NAS PARTES FRONTAL E TRASEIRA, CORTE RETO E ABERTURA INFERIOR DE 15CM, NO MODELO MASCULINO E FEMININO, TAMANHO PP, P, M, G, GG, EXG.	UND	127	R\$ 74,99	9.523,73	PROPRIA
						TOTAL:	19.682,46

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **117/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 25 de abril de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria Nº 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7539C0F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 60/2023

PROCESSO Nº12824/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, VASILHAME E REGISTRO.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **R M NOTÁRIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME CNPJ: 15.375.383/0001-50**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	121103	CARGA DE GÁS DE COZINHA BOTLJA DE 45 kg.	UND	141	R\$ 468,44	66.050,04	AMAZON GAS

TOTAL: 66.050,04

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 94/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador: AFB0F5C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 60/2023

PROCESSO Nº 12824/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, VASILHAME E REGISTRO.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: R M NOTÁRIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME CNPJ: 15.375.383/0001-50

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	121103	CARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJA DE 45 kg.	UND	141	R\$ 468,44	66.050,04	AMAZON GÁS
TOTAL:						66.050,04	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 94/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 24 de abril de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador: D7CA4BA9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2023.

PROCESSO Nº 12829/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E VASILHAME.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: R M NOTÁRIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME. CNPJ: 15.375.383/0001-50

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	115706	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 20 LITROS. COM LACRE DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, COM SELO OU RÓTULO APROVADO PELO DNPM E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DO VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESSA PREFEITURA.	GL	7589	R\$ 8,84	67.086,76	CRISTAL DA AMAZÔNIA
2	135788	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAS DE MÍNIMA 485 ML.	UND	14864	R\$ 1,60	23.782,40	CRISTAL DA AMAZÔNIA
3	135789	ÁGUA MINERAL S/GÁS, COPO C/300ML NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 300 ML, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, COM SELO E RÓTULO APROVADO PELO DNPM E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	600	R\$ 1,16	696,00	LINDAGUA
4	135790	GALÃO PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS EM PLÁSTICO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE. (SOMENTE VASILHAME).	UND	10	R\$ 27,84	278,40	WP
TOTAL:						91.843,56	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	115706	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 20 LITROS. COM LACRE DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, COM SELO OU RÓTULO APROVADO PELO DNPM E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DO VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESSA PREFEITURA.	GL	2529	R\$ 8,84	22.356,36	CRISTAL DA AMAZÔNIA
TOTAL:						22.356,36	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 87/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de abril de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria n.0101/PMC/2024

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador: C0A81B73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 58/2023.****PROCESSO Nº 12823/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS E LATICÍNIOS.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI. CNPJ: 19.813.206/0001-69**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	91754	IOGURTE OU BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS. IOGURTE OU BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS (SABORES VARIADOS), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	5520	R\$ 5,72	31.574,40	REAL
2	118570	PAO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	10692	R\$ 14,68	156.958,56	PRÓPRIA
3	118571	TORRADA DE PÃO FRANCÊS, PESO POR FATIA 10G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	4019	R\$ 19,84	79.736,96	PRÓPRIA
4	118572	LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDO 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	73567	R\$ 5,59	411.239,53	TOYA
6	82494	MARGARINA COM MÍNIMO DE 60% DE LÍPIDEOS. MARGARINA COM SAL, COM 60% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PO	2972	R\$ 9,30	27.639,60	VIGOR
8	118575	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PO	2759	R\$ 22,75	62.767,25	NILZA
9	121182	BOLO DE BANANA. FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT. ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALADOS COM PLÁSTICO FILME ATÓXICO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	947	R\$ 27,49	26.033,03	PRÓPRIA
10	118577	PAO DE QUEIJO, FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT. EM UNIDADES DE 50 GRAMAS E ENTREGUES ASSADOS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	884	R\$ 27,57	24.371,88	PRÓPRIA
11	121183	PAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 250G, COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 DIAS, DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	KG	843	R\$ 17,82	15.022,26	PRÓPRIA
13	88288	PAO DOCE, TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUIIDADES, LÁRVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	1128	R\$ 16,21	18.284,88	PRÓPRIA
14	118578	APRESUNTADO COMUM FATIADO. APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2376	R\$ 24,53	58.283,28	FRIELA
15	80982	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. DEVENDO SER FATIADO NO DIA ANTERIOR AO PEDIDO. CONTENDO 500GR NA EMBALAGEM E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	1836	R\$ 34,89	64.058,04	REALAC
16	80983	REQUEIJÃO CREMOSO. PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO AMIDO E GORDURA VEGETAL. INGREDIENTES: MASSA COALHADA (LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO), CREME DE LEITE; CREME DE SORO, MANTEIGA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE E DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO; ESTABILIZANTES (POLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDICO E FOSFATO MONOSSÓDICO) E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO MÍNIMO DE 200G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1324	R\$ 7,99	10.578,76	CREMILLI
17	91750	PAO DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇUCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL. PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITAS, SUIIDADES, LÁRVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G.	KG	1230	R\$ 17,49	21.512,70	PRÓPRIA

18	121185	BOLO DE CHOCOLATE: FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO E DEVIDAMENTE EMBALADOS DE MODO QUE NÃO ENCOSTE NA COBERTURA DO BOLO (BOLO REDONDO FORMATO PUDIM), DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1486	R\$ 27,10	40.270,60	PRÓPRIA
19	121186	BOLO DE MILHO: FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALADOS COM PLÁSTICO FILME ATÓXICO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	710	R\$ 28,28	20.078,80	PRÓPRIA
20	121187	BOLO DE LEITE: FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALADOS COM PLÁSTICO FILME ATÓXICO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	700	R\$ 27,39	19.173,00	PRÓPRIA
21	135801	SALGADINHO FRITO: MASSA COZIDA - 100 (CENTO) - PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GRAMAS - RECHEIO: CARNE, FRANGO, QUIJEJO E SALSICHA - ESSPÉCIE A ESCOLHER (RISOLES, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUIJEJO, ENRRROLADIMHO DE SALSICHA).	CT	130	R\$ 57,74	7.506,20	PRÓPRIA
22	135802	BOLO RECHEADO E CONFEITADO: BOLO CONFEITADO, MASSA PAO DE LÓ (MASSA BRANCA OU CHOCOLATE), COM COBERTURA DE CHANTILY E RECHEIOS PODENDO SER NOS SABORES: BRIGADEIRO, PRESTÍGIO, DOCE DE LEITE E ABACAXI). FORMATO REDONDO (BOLO DE ANIVERSÁRIO), OBSERVAÇÃO: UNISSEX. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	100	R\$ 54,65	5.465,00	PRÓPRIA
23	135803	PAO SOVADO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 DIAS APÓS A ENTREGA. PESANDO 500 GRAMAS.	UND	80	R\$ 14,88	1.190,40	PRÓPRIA
24	135804	PAO DOCE COM CREME, PESO UNITÁRIO 80G. PRODUTO FRESCO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. COM RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO CONTENDO OS INGREDIENTES, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTO COM CREME CONFECCIONADO COM LEITE INTEGRAL, AMIDO DE MILHO, GEMA DE OVO, AÇÚCAR, BAUNILHA EM PÓ. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 07 (SETE) DIAS.	KG	130	R\$ 21,39	2.780,70	PRÓPRIA
						TOTAL:	1.104.525,83

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	118570	PAO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	3563	R\$ 14,68	52.304,84	PRÓPRIA
2	118571	TORRADA DE PAO FRANCÊS, PESO POR FATIA 10G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	1339	R\$ 19,84	26.565,76	PRÓPRIA
3	118572	LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDI 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	24522	R\$ 5,59	137.077,98	PRÓPRIA
						TOTAL:	215.948,58

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **88/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br **Cacoal/RO, 14 de abril de 2024.**

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A204A781

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2024-SEMEC PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Campo Novo de Rondônia-RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 307 de 16 de abril de 2024, publicada no D.O dia 17/04/2024, consoante autorização da Lei Municipal nº 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 10-581/2024/SEMEC, resolve DIVULGAR AS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado 001-2024 SEMEC, conforme segue:

Lista de Inscritos por Cargo

Cargo de Agente de Transporte Escolar/Monitor- Local: Trajeto 01: Travessão do Fortaleza, Travessão do Amantino, Travessão do Birigui, Linha Altamira, com destino a E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro Total Inscrito: 11

1	23-1-10/2024	29/09/1995	ALEDINO JOAQUIM LUCINDO NETO	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
2	23-1-4/2024	03/09/1996	ANDRESSA RIBEIRO DA COSTA	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
3	23-1-7/2024	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	Campo Novo /RO	Solicitada
4	23-1-2/2024	27/01/1996	Geiciane da Silva de Oliveira	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada
5	23-1-6/2024	21/08/1992	Greiciani Pereira dos Santos Nolacio	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
6	23-1-9/2024	21/08/2000	Keila Barbosa de Oliveira	Campo Novo/RO	Solicitada
7	23-1-5/2024	30/08/1974	Lourdes Juliana araujo raposo fernandes	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
8	23-1-3/2024	31/08/1992	Raimundo Steven Carvalho de Castro	Humaitá /AM	Solicitada
9	23-1-1/2024	22/12/1995	Rodrigo Gomes Moura	Porto Velho/RO	Solicitada
10	23-1-8/2024	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
11	23-1-11/2024	29/04/2000	Tassia Rafaela Fagundes de Paula	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada

Cargo: Agente de Transporte Escolar/Monitor - Local: Trajeto 02: Linha Grotão, com destino a E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro. Total Inscrito: 14

12	23-2-5/2024	22/02/1999	Elieto Eduardo da Silva Vieira	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
13	23-2-11/2024	27/01/1996	Geiciane da Silva de Oliveira	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
14	23-2-9/2024	15/12/1998	Huriel Braz Gomes	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
15	23-2-8/2024	30/12/1990	INGRED KITTI SILVA SANTOS SCHROEDER	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
16	23-2-7/2024	05/08/1998	Jenifer Luane de Jesus Armini	Ariquemes/RO	Solicitada
17	23-2-2/2024	21/11/2003	Kayk Eduardo Rodrigues Augusto	Monte negro /RO	Solicitada
18	23-2-4/2024	04/11/1996	Letícia Gomes de Oliveira Ribeiro	Campo Novo /RO	Solicitada
19	23-2-6/2024	30/08/1974	Lourdes Juliana araujo raposo fernandes	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
20	23-2-14/2024	28/11/1986	MATEUS BEYER	Ji-Paraná/RO	Solicitada
21	23-2-1/2024	22/06/1987	Marcos Antonio da Cruz Toledo	Sao Francisco do Guaporé/RO	Solicitada
22	23-2-12/2024	07/01/1987	Marta Solânia Pereira de Oliveira	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Solicitada
23	23-2-10/2024	04/08/2002	NATHIELE MARINS SARDINHA	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
24	23-2-13/2024	11/04/1998	PABLO MOTA DA COSTA	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
25	23-2-3/2024	02/08/1974	PEDRO ARMANDO DA SILVA	ARIQUEMES/RO	Solicitada

Cargo: Agente de Transporte Escolar/Monitor - Local: Trajeto 03: Linha C-6/lado direito, com destino a E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro. Total Inscrito: 22

26	23-3-16/2024	29/09/1995	ALEDINO JOAQUIM LUCINDO NETO	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
27	23-3-22/2024	04/07/2002	Alana Cunha Pereira	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
28	23-3-8/2024	14/02/2001	Andrieli Sena Souza	Campo Novo /RO	Solicitada
29	23-3-17/2024	05/07/1968	CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA	BURITIS/RO	Solicitada
30	23-3-19/2024	07/05/1984	CLÉSIA PERES DE LAIA	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Solicitada
31	23-3-2/2024	11/03/1995	Edinaldo Etiene da Silva	Campo Novo /RO	Solicitada
32	23-3-18/2024	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	Campo Novo/RO	Solicitada
33	23-3-9/2024	03/04/2001	Gabriel Barros Sardinha	Campo Novo /RO	Solicitada
34	23-3-13/2024	09/03/1999	HELEN DO PRADO HELMANN	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
35	23-3-12/2024	17/01/1995	Irani Maria de Almeida	Ariquemes/RO	Solicitada
36	23-3-10/2024	16/12/1997	JAINÉ PEREIRA DO AMARAL	Alto Paraíso/RO	Solicitada
37	23-3-14/2024	10/05/1992	Janine Marcos Nascimento	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
38	23-3-7/2024	25/01/1998	Josiane Gomes de Araújo	Campo Novo/RO	Solicitada
39	23-3-21/2024	28/02/2004	Keimila dos Reis Frois	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
40	23-3-4/2024	08/09/1989	Lagilda de Souza Aguiar	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
41	23-3-20/2024	24/07/1999	Luana Cunha Pereira	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
42	23-3-6/2024	03/03/2003	Lucimária Alves Teixeira	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
43	23-3-11/2024	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
44	23-3-3/2024	16/03/2004	Maria Fernanda de Souza Xavier	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
45	23-3-15/2024	25/05/1980	Rosilene Lourdes de Oliveira Candido	Campo Novo/RO	Solicitada
46	23-3-5/2024	30/08/2003	Stephani Peres De Laia Santos	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
47	23-3-1/2024	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada

Cargo: Agente de Transporte Escolar/Monitor - Local: Trajeto 04: Linha Ouro Verde, com destino a E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro. Total Inscrito: 8

48	23-4-3/2024	17/01/2001	Caio de Oliveira Ribeiro	Ariquemes/RO	Solicitada
49	23-4-6/2024	14/08/2001	Davi da Cruz Peixoto	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
50	23-4-4/2024	07/09/2000	Fredi junior Ferreira ramos	Cabixi/RO	Solicitada
51	23-4-2/2024	22/08/1984	Marcia Regina Nunes da Silva	JARU/RO	Solicitada
52	23-4-5/2024	17/04/2002	Mateus da Silva Gabriel	Campo Novo de Rondonia/RO	Solicitada
53	23-4-7/2024	04/08/2002	NATHIELE MARINS SARDINHA	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
54	23-4-8/2024	11/04/1998	PABLO MOTA DA COSTA	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
55	23-4-1/2024	01/02/1995	Tayna Matos de oliveira	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada

Cargo: Agente de Transporte Escolar/Motorista - Local: Trajeto 01: Travessão do Fortaleza, Travessão do Amantino, Travessão do Birigui, Linha Altamira, com destino a E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro Total Inscrito: 6

56	23-5-2/2024	15/06/1994	Alessandro ramos Pereira	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada
57	23-5-4/2024	25/07/1977	ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
58	23-5-3/2024	25/06/1983	JOSE RICARDO DA CRUZ	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
59	23-5-6/2024	17/03/1992	Leonardo Pereira de Souza	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
60	23-5-5/2024	06/06/1991	Robério Pereira Sodré	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
61	23-5-1/2024	12/12/1995	reginaldo augusto silveira junior	campo novo/RO	Solicitada

Cargo: Agente de Transporte Escolar/Motorista - Local: Trajeto 02: Linha Grotão, com destino a E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro. Total Inscrito: 10

62	23-6-4/2024	18/03/1993	DEIVISSON HENRIQUE DE MATOS SANTOS	cujubim/RO	Solicitada
63	23-6-9/2024	25/07/1977	ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
64	23-6-5/2024	24/09/1980	Givanildo Colombo	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
65	23-6-2/2024	19/01/1980	Hdeivid Queiroz de Jesus Alves	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
66	23-6-10/2024	17/03/1992	Leonardo Pereira de Souza	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
67	23-6-6/2024	17/11/1986	Marcelo de Oliveira Justino	Ariquemes/RO	Solicitada
68	23-6-7/2024	07/01/1987	Marta Solânia Pereira de Oliveira	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Solicitada
69	23-6-1/2024	16/07/1981	RENATO PEREIRA BONFIM	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Solicitada
70	23-6-8/2024	06/06/1991	Robério Pereira Sodré	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
71	23-6-3/2024	30/10/1989	Uandresson barbosa Da Silva	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada

Cargo: Agente de Transporte Escolar/Motorista - Local: Trajeto 03: Linha C-6/lado direito, com destino a E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro. Total Inscrito: 11

72	23-7-5/2024	14/12/1974	DERCI DIAS DINIZ	ALTO PARAÍSO/RO	Solicitada
73	23-7-9/2024	25/07/1977	ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
74	23-7-1/2024	22/05/1983	Elen Hermínio de Oliveira	Porto velho /RO	Solicitada
75	23-7-8/2024	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	Campo Novo/RO	Solicitada
76	23-7-6/2024	09/08/1990	FABIANO GONZAGA MORAIS	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
77	23-7-4/2024	19/03/1992	LUAN WILLIAN MOREIRA DA SILVA	Campo novo de Ro/RO	Solicitada

78	23-7-2/2024	14/09/1996	Luis Felipe Parada Cuelhar	Porto Velho/RO	Solicitada
79	23-7-10/2024	26/12/1985	Luiz Elissandro Duarte	Buritis/RO	Solicitada
80	23-7-3/2024	10/04/1975	Nilton Joaquim Lemos de Jesus	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
81	23-7-11/2024	02/08/1974	PEDRO ARMANDO DA SILVA	ARIQUEMES/RO	Solicitada
82	23-7-7/2024	06/11/1968	Sebastião do Nascimento Lopes	Campo Novo /RO	Solicitada

Cargo: Agente de Transporte Escolar/Motorista - Local: Trajeto 04: Linha Ouro Verde, com destino a E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro. Total Inscrito: 6

83	23-8-2/2024	18/03/1993	DEIVISSON HENRIQUE DE MATOS SANTOS	cujubim/RO	Solicitada
84	23-8-6/2024	25/07/1977	ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada
85	23-8-1/2024	15/11/1968	Edenilson Sena de Souza	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada
86	23-8-3/2024	22/05/1983	Elen Herminio De Oliveira	Porto Velho/RO	Solicitada
87	23-8-4/2024	17/03/1992	Leonardo Pereira de Souza	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
88	23-8-5/2024	06/06/1991	Robério Pereira Sodré	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada

Cargo: Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador - Local: E.M.E.I.F. Rio Branco. Total Inscrito: 14

89	23-13-8/2024	25/12/1989	Alcilene kester dos Santos Pereira	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
90	23-13-11/2024	10/02/2000	Cíntia Letícia Da Cruz	Buritis /RO	Solicitada
91	23-13-2/2024	02/08/2001	Diogo Vinícius Corrêa da Silva	Candeias do Jamari /RO	Solicitada
92	23-13-7/2024	09/06/1999	ELISIANE EVANGELISTA Miranda PAIVA	Cabixi/RO	Solicitada
93	23-13-1/2024	12/05/1984	Edilaine vianda de oliveira da Silva	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada
94	23-13-14/2024	27/02/2002	Erica Danieli da Silva Ferreira	Rio Branco, Distrito de Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
95	23-13-3/2024	22/08/1986	Francisca Leidiane do Nascimento	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
96	23-13-9/2024	24/01/1999	HOSANA DA SILVA SANTOS	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
97	23-13-12/2024	03/10/1979	Izoraide aparecida dos Santos Gonzaga	Distrito de rio branco /RO	Solicitada
98	23-13-10/2024	16/07/1984	MIRIAM FARIAS PIMENTEL ARAÚJO	campo novo de rondonia/RO	Solicitada
99	23-13-4/2024	02/08/1984	Marcelo Brito Saldanha	Guajará Mirim /RO	Solicitada
100	23-13-5/2024	03/07/1991	Margarida batista sobrinho	Buritis /RO	Solicitada
101	23-13-13/2024	27/04/1984	Rosângela da Silva Ferreira	Riu Branco, Distrito de Campo Novo/RO	Solicitada
102	23-13-6/2024	19/10/1999	Sara Emilly dos Santos Azevedo dos anjos	Porto Velho/RO	Solicitada

Cargo: Agente de Serviço Escolar/Vigia - Local: E.M.E.I.F. TANCREDO NEVES II Total de Inscritos: 10

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cidade/Estado	Situação
103	23-9-9/2024	03/06/2004	ALAN CLAISSON LOPES CHAVEIRO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada
104	23-9-3/2024	26/07/1992	Daniel Bitencourt lima	Porto velho /RO	Solicitada
105	23-9-1/2024	11/03/1995	Edinaldo Etiene da Silva	Campo novo /RO	Solicitada
106	23-9-6/2024	11/04/2003	Francisco Carlos de Laia Junior	CAMPO NOVO DE RONDONIA / CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
107	23-9-4/2024	11/06/1986	Gesisley Gecy da Silva	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
108	23-9-2/2024	14/03/2000	IAGO ARAUJO BORGES DA SILVA	VALE DO ANARI/RO	Solicitada
109	23-9-8/2024	01/07/1968	JOSE SOUZA LOPES	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada
110	23-9-5/2024	13/09/2002	Jhonatan willian dos Santos Cruz	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
111	23-9-10/2024	25/09/1994	Linderreverson Fernandes da Silva	RIO CRESPO/RO	Solicitada
112	23-9-7/2024	14/05/1984	Ronaldo Gomes Quintanilha	Buritis/RO	Solicitada

Cargo: Agente de Serviço Escolar/Vigia - Local: E.M.E.I.F. NOVA FLORESTA Total de Inscritos: 21

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Cidade/Estado	Situação
113	23-10-20/2024	03/06/2004	ALAN CLAISSON LOPES CHAVEIRO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada
114	23-10-17/2024	04/07/2002	Alana Cunha Pereira	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
115	23-10-19/2024	03/06/1987	Andre Luiz Trento	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
116	23-10-1/2024	17/09/1999	Carlos Henrique de Souza Barbosa	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
117	23-10-4/2024	23/11/1990	Diego da Silva Salvador	Campo Novo /RO	Solicitada
118	23-10-2/2024	11/03/1995	Edinaldo Etiene da Silva	Campo novo /RO	Solicitada
119	23-10-3/2024	01/10/1981	Edson de Souza Nascimento	Ouro Preto do oeste /RO	Solicitada
120	23-10-13/2024	11/04/2003	Francisco Carlos de Laia Junior	CAMPO NOVO DE RONDONIA / CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
121	23-10-15/2024	01/07/1968	JOSE SOUZA LOPES	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada
122	23-10-11/2024	13/09/2002	Jhonatan willian dos Santos Cruz	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada
123	23-10-10/2024	04/06/1998	João Carlos Romão Mendes	Campo Novo /RO	Solicitada
124	23-10-18/2024	28/02/2004	Keimilia dos Reis Frois	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
125	23-10-9/2024	23/02/1995	Leandro Teixeira	Campo Novo/RO	Solicitada
126	23-10-12/2024	13/07/2005	Leitor de Oliveira Candido	Campo Novo/RO	Solicitada
127	23-10-21/2024	25/09/1994	Linderreverson Fernandes da Silva	RIO CRESPO/RO	Solicitada
128	23-10-16/2024	23/07/1999	Luana Cunha Pereira	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
129	23-10-14/2024	17/09/1998	Neilton Alves de Macêdo	Campo Novo/RO	Solicitada
130	23-10-5/2024	12/01/1981	Nilda Ferreira Batista	Cujubim/RO	Solicitada
131	23-10-6/2024	30/08/2003	Stephani Peres De Laia Santos	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
132	23-10-8/2024	09/09/1999	Tainara Raiane Cardoso da Silva	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
133	23-10-7/2024	21/01/1990	WELINGTON MARQUES CANDIDO	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada

Cargo: Agente de Serviço Escolar/Vigia - Local: E.M.E.I.F. Rio Branco. Total Inscrito: 6

134	23-11-6/2024	15/08/1992	GENIEL JÚNIOR SILVA RAMOS	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
135	23-11-2/2024	28/03/1993	Rayssen Santos Souza	Buritis/RO	Solicitada
136	23-11-5/2024	21/04/1984	Sadraque Pereira	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
137	23-11-4/2024	16/06/1990	WELLINGTON DOUGLAS DE SOUZA ROSA	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
138	23-11-1/2024	09/05/1986	josue oliveira da silva	campo novo de rondonia/RO	Solicitada
139	23-11-3/2024	10/03/1997	victor henrique nunes penido	campo novo de rondonia/RO	Solicitada

Cargo: Professor Nível II Séries Iniciais - Local: E.M.E.I.F. Rio Branco. Total Inscrito: 43

140	23-14-19/2024	18/02/1991	ANGÉRICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	VALE DO ANARI/RO	Solicitada
141	23-14-42/2024	06/07/1996	Beatriz da Cruz Gonçalves	Rolim de Moura /RO	Solicitada
142	23-14-32/2024	28/05/1975	Cláudia Sílvia Costa Lima Santos	Porto Velho/RO	Solicitada
143	23-14-30/2024	22/01/1994	Cristieid Santos Fioux	Cabixi/RO	Solicitada
144	23-14-23/2024	14/10/1987	Daiane Cristina Santana Dias	Ariqueemes/RO	Solicitada

145	23-14-16/2024	16/10/1988	Diana Vilas Boas	Ariquemes/RO	Solicitada
146	23-14-37/2024	07/07/1990	Diana almeida langkamer da silva	RIO CRESPO/RO	Solicitada
147	23-14-34/2024	26/11/1989	Diego André Vieira de Freitas	Buritis /RO	Solicitada
148	23-14-9/2024	02/02/1974	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
149	23-14-39/2024	19/01/1984	ERIC GONÇALVES SOBRINHO	ARIQUEMES/RO	Solicitada
150	23-14-14/2024	26/10/1983	Edenise Costa da Silva	Breves /PA	Solicitada
151	23-14-29/2024	25/01/1977	Eliana Dias da Mota Silva	Jaru/RO	Solicitada
152	23-14-10/2024	19/07/1981	Elizangela dos Santos das chagas	Novo Horizonte do Oeste/RO	Solicitada
153	23-14-43/2024	18/02/1994	FABIOLA SOUZA ROSA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Solicitada
154	23-14-13/2024	23/07/1982	Fabiana Silva Felício	Cujubim/RO	Solicitada
155	23-14-8/2024	22/05/1980	Francis Goulart	Ji-Paraná /RO	Solicitada
156	23-14-24/2024	06/02/2000	GABRIELI DA SILVA ANDRADE	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada
157	23-14-3/2024	07/09/1986	Helia Ribeiro bispo	machadinho /RO	Solicitada
158	23-14-21/2024	19/07/1996	JORGE LUIZ HONORATO JUNIOR	porto velho/RO	Solicitada
159	23-14-41/2024	05/06/1988	Juliana Ferreira	CAcoal /RO	Solicitada
160	23-14-27/2024	13/02/1996	Jéssica Moreira das Dores	Itapua do Oeste/RO	Solicitada
161	23-14-2/2024	12/09/1984	KELLY ANJOS BARBOSA	CEREJEIRAS/RO	Solicitada
162	23-14-11/2024	26/08/1994	LAIZA MOREIRA DORNELOS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Solicitada
163	23-14-38/2024	25/02/1994	Laine Souza	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada
164	23-14-31/2024	21/12/1998	Lucineide Fernandes de Souza	RIO BRANCO/RO	Solicitada
165	23-14-22/2024	19/07/1996	MARIA VERONICA BISPO SANTOS PIRES	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
166	23-14-26/2024	04/04/1983	MARICÉLIA CARVALHO DE SOUZA	Campo novo de Rondônia/RO	Solicitada
167	23-14-6/2024	22/08/1984	Marcia Regina Nunes da Silva	JARU/RO	Solicitada
168	23-14-7/2024	10/04/1980	Michelli Abatti	VILHENA/RO	Solicitada
169	23-14-25/2024	28/12/1982	Milquía Eller da Silva	Jaru /RO	Solicitada
170	23-14-18/2024	19/07/1996	NATALIA GASPAS DE AMORIM	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
171	23-14-5/2024	08/03/1988	Patrícia Grugel de Oliveira dos Santos	Costa Marques /RO	Solicitada
172	23-14-12/2024	06/02/1992	Priscila Lucia Ferreira Bronzatti	Cerejeiras /RO	Solicitada
173	23-14-36/2024	11/11/1989	ROBERTO DE SOUZA PINTO	PORTO VELHO/RO	Solicitada
174	23-14-17/2024	24/10/1982	ROSELI DELFINO CODINHOTO	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada
175	23-14-33/2024	24/11/1976	Renata dos Anjos Velho	Rio Grande/RS	Solicitada
176	23-14-40/2024	12/02/1985	Silvana Sarmento Esgoti Fernandes	Buritis /RO	Solicitada
177	23-14-35/2024	21/02/1988	Simone da Silva Aguiar	Buritis/RO	Solicitada
178	23-14-28/2024	24/05/1989	adriano alves de oliveira	Ariquemes/RO	Solicitada
179	23-14-15/2024	20/11/1994	esteffany siqueira feitoza	manaus/AM	Solicitada
180	23-14-20/2024	22/10/1999	ester de jesu pacini	porto velho/RO	Solicitada
181	23-14-4/2024	01/06/1992	marcos souza silva	Ariquemes/RO	Solicitada
182	23-14-1/2024	27/04/1990	solange de oliveira farias	CAMPO NOVO/RO	Solicitada

Cargo: Professor Nível II Séries Iniciais - Local: E.M.E.I.F. 7 de Setembro. Total Inscrito: 43

183	23-15-23/2024	31/05/1975	ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO	ARIQUEMES/RO	Solicitada
184	23-15-15/2024	17/06/1999	Alan da Rocha Silva	Vista Alegre do Abunã/RO	Solicitada
185	23-15-36/2024	12/03/1981	Andréia Vancini	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
186	23-15-27/2024	19/01/1986	Aíquissa Mônica Pereira Campos Jussani	Presidente Médici /RO	Solicitada
187	23-15-5/2024	30/07/1999	Bianca Sodré Bento	Porto Velho/RO	Solicitada
188	23-15-41/2024	25/09/1986	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	VILA TRES COQUEIROS/RO	Solicitada
189	23-15-32/2024	08/01/1990	DANIELA ARAÚJO VASCONCELOS	GUAJARÁ-MIRIM/RO	Solicitada
190	23-15-8/2024	16/10/1991	DAYANE CASTILHO PEREIRA	CAMPO NOVO/RO	Solicitada
191	23-15-20/2024	14/10/1987	Daiane Cristina Santana Dias	Ariquemes/RO	Solicitada
192	23-15-13/2024	12/09/1992	Deisele Rutsatz Lachos Moraes	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
193	23-15-17/2024	01/11/1975	Eliete Guimarães Rahimi	São Paulo /SP	Solicitada
194	23-15-3/2024	26/07/1988	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA VIEIRA	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
195	23-15-43/2024	28/02/1979	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	PORTO VELHO/RO	Solicitada
196	23-15-42/2024	04/08/1968	IVAN SOARES DA SILVA	PORTO VELHO /RO	Solicitada
197	23-15-25/2024	03/10/1998	Iane Patrícia Alves Fraga	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada
198	23-15-40/2024	01/05/1993	Ionice Porfília da Cruz Araatjo	Buritis /RO	Solicitada
199	23-15-21/2024	30/04/1991	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	Porto Velho/RO	Solicitada
200	23-15-12/2024	27/07/1988	Jaqueline pimenta da Silva	Colorado do Oeste/RO	Solicitada
201	23-15-10/2024	24/11/1991	Jaqueline silva de souza	JARU RONDONIA/RO	Solicitada
202	23-15-39/2024	20/03/2001	Jhenifer Machado	Cacoal/RO	Solicitada
203	23-15-16/2024	11/04/2000	Joice Kely Ribeiro Ferreira	Buritis/RO	Solicitada
204	23-15-35/2024	18/06/1984	João Soares Santos	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada
205	23-15-2/2024	25/08/1985	Jucilene pereira	CAMPO NOVO/3 Coqueiros./RO	Solicitada
206	23-15-34/2024	27/12/1992	Jéssica Prata de Jesus Oliveira	Ji-Paraná/RO	Solicitada
207	23-15-19/2024	18/01/1987	LUCIANA GARCIA	ARIQUEMES /RO	Solicitada
208	23-15-14/2024	15/08/1981	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	Pimenta Bueno/RO	Solicitada
209	23-15-31/2024	14/05/1980	Luzia gomes da silva santos	Primavera Rondonia/RO	Solicitada
210	23-15-24/2024	04/04/1983	MARICÉLIA CARVALHO DE SOUZA	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
211	23-15-18/2024	21/03/1984	Marislei Brisola	Ariquemes/RO	Solicitada
212	23-15-6/2024	19/05/1980	Marly Alves Dornela	Machadinho D'Oeste/RO	Solicitada
213	23-15-4/2024	10/04/1980	Michelli Abatti	VILHENA/RO	Solicitada
214	23-15-38/2024	09/09/1993	Nayara Pereira Carvalho	Cacoal /RO	Solicitada
215	23-15-30/2024	21/12/1996	Nicole Rafaely Portocarrero Rodrigues	Guajará Mirim /RO	Solicitada
216	23-15-29/2024	24/07/1977	ODERLEIDE ALVES DUARTE	BURITIS/RO	Solicitada
217	23-15-33/2024	07/09/1994	PATRICIA BATISTA DO NASCIMENTO	ALVORADA DO OESTE/RO	Solicitada
218	23-15-7/2024	28/11/1986	ROSANA FERREIRA FIOROTTI KROFKE	Ji-Paraná/RO	Solicitada
219	23-15-28/2024	20/12/1976	Sandra Aparecida França Moraes	Ariquemes/RO	Solicitada
220	23-15-22/2024	27/07/1982	Schirlei Soares	Ji-Paraná/RO	Solicitada
221	23-15-11/2024	23/07/1982	fabiana Silva felicio	cujubim /RO	Solicitada
222	23-15-26/2024	21/02/2001	jaciane da silva goncalves	CAMPO NOVO/RO	Solicitada
223	23-15-9/2024	27/11/1985	monica alves brito	Castanheiras/RO	Solicitada
224	23-15-37/2024	29/01/1981	nair banaszkeski	BURITIS/RO	Solicitada
225	23-15-1/2024	06/03/1999	thiffany catarina silva de sousa	campo novo de rondonia /RO	Solicitada

Cargo: Professor Nível II Séries Iniciais - Local: E.M.E.I.F. Tancredo Neves II. Total Inscrito: 22

226	23-16-19/2024	02/08/1981	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	porto velho/RO	Solicitada
227	23-16-21/2024	10/09/1984	Ana Paula Da Silva Ceará	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada

228	23-16-15/2024	08/07/1983	Cleciara Adriana Cassupa	Porto Velho/RO	Solicitada
229	23-16-7/2024	14/10/1987	Daiane Cristina Santana Dias	Ariquemes/RO	Solicitada
230	23-16-17/2024	28/04/1997	Dankielle Nascimento da Silva	campo novo de rondônia/RO	Solicitada
231	23-16-5/2024	19/05/1975	Edson Gonçalves da Silva	CAMPO NOVO DE RONDONIA / CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
232	23-16-11/2024	02/05/2000	Euzilane Cabral Florencio	Campo Novo/RO	Solicitada
233	23-16-3/2024	28/02/1969	Francisca Batista Gonçalves	Campo novo de Rondônia /RO	Solicitada
234	23-16-8/2024	08/07/2000	Greice Keli Batista da Silva Greice	Buritis /RO	Solicitada
235	23-16-13/2024	01/02/1989	Josiane Moura dos Santos	Campo Novo de Rondônia /RO	Solicitada
236	23-16-18/2024	20/07/2000	Jusline Lazara Silva Santos	PORTO VELHO/Porto Velho/RO	Solicitada
237	23-16-16/2024	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	campo novo/RO	Solicitada
238	23-16-14/2024	23/10/1985	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	BURITIS/RO	Solicitada
239	23-16-9/2024	04/04/1983	MARICÉLIA CARVALHO DE SOUZA	Campo novo de Rondônia/RO	Solicitada
240	23-16-22/2024	10/07/1993	MARIZETE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Presidente Médici/RO	Solicitada
241	23-16-4/2024	23/08/1997	MELAYNI DA SILVA RAMOS	VALE DO ANARI/RO	Solicitada
242	23-16-2/2024	10/04/1980	Michelli Abatti	VILHENA/RO	Solicitada
243	23-16-20/2024	04/07/2000	Nayane Barella dos Santos	Buritis/RO	Solicitada
244	23-16-6/2024	05/06/1985	Rosimar nascimento dos Santos	Porto velho /RO	Solicitada
245	23-16-12/2024	10/01/1988	SILENE DOS SANTOS SILVA	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Solicitada
246	23-16-10/2024	12/04/1984	Sidineia da Silva Vicente	Buritis/RO	Solicitada
247	23-16-1/2024	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	Campo Novo de Rondônia/RO	Solicitada

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de abril de 2024.

[Assinaturas Eletrônicas]

BEATRIZ DE O. CARDOSO

Membro

ROSANGELA E. CABRAL

Membro

LUCILENE B. RAASCH

Membro

JOÃOZINHO DOS SANTOS

Membro

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:8D487708

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024/PGM/PM CJ

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

Anuente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO

Contratada: SUPERMERCADO KARISMA LTDA

CNPJ: 07.114.866/0001-72

Processo Licitatório: 0000621.05.09-2024

Pregão Eletrônico: nº 082/2023

Ata de Registro de Preços: nº 003/2024-A

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Percíveis e Não Percíveis) para atender o Abrigo Institucional - Casa Lar Suelen Felix, pertencentes ao Município de Candeias do Jamari, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item da ARP	Descrição Sumária	UNID.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	ACHOCOLATADO EM PÓ – características: açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, extrato de cacau, complexo vitamínico (vitamina a, d, b1, b2, b6, b9 e b12), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	KG	22	R\$ 9,03	R\$ 198,66
6	APRESUNTADO FATIADO – Presunto de segunda, com mistura de carnes e gorduras. Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas idênticos aos naturais (contém aromas idênticos aos naturais de alho e pimenta) e aroma natural de pimenta, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 1 kg.	KG	20	R\$ 24,97	R\$ 499,40
7	ARROZ AGULHINHA – tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, pacote de 5 kg.	KG	86	R\$ 6,35	R\$ 546,10
9	AVEIA EM FLOCOS – Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem de 500 g.	KG	05	R\$ 17,00	R\$ 85,00
10	BATATA DOCE – in natura, tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	KG	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
11	BATATA INGLESA – Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	151	R\$ 7,90	R\$ 1.192,00
12	BETERRABA – In natura, tipo especial, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	174	R\$ 6,98	R\$ 1.214,520
13	BISCOITO ÁGUA E SAL - (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	KG	44	R\$	R\$ 567,60

	de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			12,90	
14	BISCOITO MAISENA – À base de: farinha de trigo /gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho.	KG	44	RS 7,77	RS 341,88
15	BISCOITO ROSQUINHA – Sabor Leite, valor energético – 127 Kcal por porção de 30 g ou 6 unidades, proteínas 2,5 g por porção de 30 g ou 6 unidades, embalagem íntegra de 800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	44	RS 9,41	RS 414,04
17	CAFÉ – Grãos torrados e moídos. Embalagem íntegra de 500 g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	22	RS 19,80	RS 435,60
18	CARNE BOVINA CHARQUEADA – dianteiro, de 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g.	KG	173	RS 34,98	RS 6.051,54
19	CARNE BOVINA INTEIRA (ACÉM), (cubos/bife) – Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	97	RS 25,00	RS 2.452,00
20	CARNE BOVINA INTEIRA (COXÃO DURO) – Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	97	RS 30,00	RS 2.910,00
22	CRAVO – Especiaria. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	KG	1	RS 71,73	RS 71,73
23	CEBOLA NACIONAL (branca) – Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	22	RS 6,98	RS 153,56
25	COCO RALADO – Elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Aspecto, fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou ranço. Embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	1	RS 25,00	RS 25,00
27	CREME DE LEITE – Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200 g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	15	RS 14,98	RS 224,70
29	ERVILHA – Enlatadas, em grãos. Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem com rotulagem nutricional e data de validade com no mínimo 1 ano a contar da data de entrega e peso de 1 kg.	KG	5	RS 18,70	RS 93,50
30	FARELO DE AVEIA – farinha rica em fibras, cálcio, ferro, proteínas, além carboidratos, fonte de vitaminas K, B1, B2, B3, B6 e E, magnésio, fósforo, potássio. Conter embalagem com rotulagem nutricional, validade de 1 ano a contar da data de entrega, peso de 165 g.	KG	05	RS 18,47	RS 92,35
31	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA – in natura, regional, feita com o amido ou fécula extraída da mandioca. Para utilizar no consumo com açaí e Mingau. Embalagens de 1 kg e validade de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	10	RS 10,25	RS 102,50
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA (P/ CUSCUZ) – Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	KG	20	RS 4,99	RS 99,80
34	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	KG	22	RS 4,99	RS 109,78
35	FARINHA DE TRIGO DE QUIBE – de ótima qualidade, cor, sabor e aromas característicos do produto. Embalagem íntegra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	KG	15	RS 9,00	RS 135,00
36	FRANGO INTEIRO – Frango abatido inteiro congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	324	RS 9,90	RS 3.207,60
37	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) - características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem íntegra, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, om até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual.	KG	35	RS 9,65	RS 337,75
38	FRANGO (FILE DE PEITO) - Congelado, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem íntegra, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.	KG	43	RS 16,50	RS 709,50
42	FERMENTO – biológico – seco instantâneo para bolo, pães, massas. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de reidratação. Embalagem atóxica, contendo 10g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	01	RS 225,00	RS 225,00
43	FIGADO BOVINO – Fígado congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	22	RS 14,07	RS 309,54
45	GELATINA – Em pó, incolor e sem sabor. Embalagem de 12 g cada sachê, com 60 und. a caixa. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação	KG	5	RS 4,22	RS 21,10
47	IOGURTE NATURAL – Ingredientes: leite e fermento, sem adição de açúcar, Embalagem de 500 g com rotulagem nutricional, com validade de 30 dias a partir da data de fabricação.	LITRO	30	RS 14,22	RS 426,60
48	KETCHUP – Composição: Polpa de tomate, água, vinagre, açúcar, glucose, sal, amido modificado, condimentos, especiarias e conservante: sorbato de potássio. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação	KG	5	RS 17,30	RS 86,50
49	LEITE CONDENSADO – Culinário, Leite Condensado integral, Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTEM GLÚTEN. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, Embalagem de 1 kg.	KG	21	RS 14,90	RS 312,90
51	LEITE UHT INTEGRAL – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	LITRO	907	RS 6,12	RS 5.550,84
52	LEITE DESNATADO – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data defabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada,sem gordura.	LITRO	100	RS 6,12	RS 612,00
54	LEITE INTEGRAL EM PÓ – Características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina A e vitamina D, não contém glúten, embalagem íntegra. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 6 meses na data de entrega. Fardo de 10 kg com embalagens individuais de 1 kg cada.	KG	43	RS 19,95	RS 857,85
55	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA – Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango), gordura suína, água (4,9%), proteína de soja (2,1%), sal, açúcar, especiarias: alho e pimenta calabresa, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451), pirofosfato dissódico (INS 450) e hexametáfosfato de sódio (INS 452), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de: fumaça, corante natural: carmin de cochonilha (INS 120), conservante: nitrato de sódio (INS 250), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621) e aromas idênticos aos naturais de: pimenta vermelha e alho. Não contém glúten, não contém lactose. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA TRANSGÊNICA; Contém aromatizante Adicionado de 4,9% de água. Contém carne mecanicamente separada de ave. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).	KG	25	RS 22,40	RS 560,00
56	LÍQUIDO LÁCTEO SABOR COCO – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR COCO, cálcio, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), sororo de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 Unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de entrega.	LITRO	25	RS 7,98	RS 199,50
57	LÍQUIDO LÁCTEO SABOR FRUTAS VERMELHAS – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR FRUTAS VERMELHAS, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), sororo de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de entrega.	LITRO	25	RS 7,98	RS 199,50
58	MACARRÃO ESPAGUETE – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	72	RS 6,98	RS 502,56
59	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL – Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	20	RS 6,99	RS 139,80
60	MACARRÃO PARAFUSO – Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	43	RS 7,29	RS 312,47
61	MAÇÃ NACIONAL (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	43	RS 10,62	RS 456,66
63	MILHO BRANCO – Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem íntegra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	KG	22	RS 10,89	RS 239,58

67	MOELA DE FRANGO – Produto de origem animal, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	10	RS 17,00	RS 170,00
68	MOLHO INGLÊS – Ingredientes: água, vinagre, açúcar, sal, molho de alho, condimento preparado sabor carne, especiarias (noz-moscada, pimenta do reino, páprica doce, louro, gengibre, manjerona e cravo), corante caramelo IV e realçador de sabor glutamato monossódico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA.	LATA	5	RS 6,72	RS 33,60
69	ÓLEO VEGETAL – tipo 1, de soja, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odores características. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Características: não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, máximo de 30 dias.	LITRO	81	RS 6,74	RS 545,94
70	OVO DE GALINHA – in natura, branco, deve estar isento de sabores e odores estranhos, tendo que apresentar sabor e odor de ovos frescos, tamanho médio, uniforme, sem corpo estranho aderido a superfície externa, casca firme e sem rachaduras.	CARTELA	48	RS 21,90	RS 1.051,20
71	PÃO BISNAGUINHA – Pão a base de farinha de trigo, boa qualidade, embalagem de 300 g, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	30	RS 16,90	RS 507,00
72	PÃO DE FORMA – Pão de forma, com trigo, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	30	RS 16,00	RS 480,00
74	PÃO FRANCÊS – De qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais	KG	144	RS 15,00	RS 2.160,00
75	PAO MASSA FINA – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparadas em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	108	RS 15,75	RS 1.701,00
76	PÃO DE QUEIJO CONGELADO – Pão de queijo pronto para assar, congelado. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, pacote com 1 kg.	KG	25	RS 27,80	RS 695,00
77	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	43	RS 16,50	RS 709,50
78	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	4	RS 16,00	RS 64,00
79	POLPA DE FRUTA DE GOIABA – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	43	RS 16,00	RS 688,00
82	QUEIJO MUZARELA FATIADA – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg.	KG	50	RS 33,50	RS 1.675,00
84	REQUEIJÃO LIGHT – Requeijão light, sem gordura com textura cremosa, embalagem plástica com 500 g.	KG	12	RS 26,45	RS 293,40
85	SALSICHA – Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3 kg a 5 kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	22	RS 8,00	RS 176,00
86	SAL REFINADO – Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	17	RS 2,25	RS 38,25
88	SELETA DE LEGUMES – Contendo basicamente, ervilha, Batata, Cenoura e Salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Lata de 2 Kg.	KG	1	RS 21,90	RS 21,90
89	SUCO DE UVA INTEGRAL – 100% suco de uva, suco de uva tinto integral, ou mistura de uva e maçã, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem plástica atóxica de 4 L ou 900 ml.	L	20	RS 19,99	RS 399,80
90	TOMATE – In natura, grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento “tomate salada”, classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	50	RS 7,39	RS 369,50
91	UVA PASSAS – Escura, desidratada, sem semente, sem açúcar, sem glúten. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 g. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	10	RS 19,50	RS 195,00
VALOR TOTAL					RS 43.316,50

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
 Unidade Orçamentária: 02.25.01 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS
 Função: 244 – Assistência da criança e adolescente
 Programa: 0094 – Gestão Administrativa da SEMASF
 Projeto/Atividade: 2027 – Gestão Administrativa da Casa Lar
 Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Destinação de Recurso: 0.1.660.0000 Outras Destinações de Recursos
 Ficha 426
 Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 43.316,50 (quarenta e três mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

Candeias do Jamari - RO, 23 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
 CNPJ: 20.266.209/0001-60
 Contratante
CLERIVAN SILVA ABREU
 CPF: 312.743.902-49
 Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
 CNPJ: 63.761.902/0001-60
 Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
 CPF: 590.367.452-68
 Prefeito Interino

Supermercado Karisma LTDA
 CNPJ: 07.114.866/0001-72
 Contratada
MARIA DE JESUS GOMES
 CPF: 497.585.512-72
 Representante legal

Publicado por:
 Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:26A4C6B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 36/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
 Anuente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
 Contratada: SUPERMERCADO KARISMA LTDA
 CNPJ: 07.114.866/0001-72
 Processo Licitatório: 0000621.05.09-2024
 Pregão Eletrônico: nº 082/2023
 Ata de Registro de Preços: nº 003/2024-A
 Contrato: 36/2024/PGM/PMCJ

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Licitatório: 0000621.05.09-2024, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis) para atender o Abrigo Institucional - Casa Lar Suelen Felix, pertencentes ao Município de Candeias do Jamari, conforme exigências estabelecidas no Contrato nº 36/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item da ARP	Descrição Sumária	UNID.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	ACHOCOLATADO EM PÓ – características: açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, extrato de cacau, complexo vitamínico (vitamina a, d, b1, b2, b6, b9 e b12), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	KG	22	R\$ 9,03	R\$ 198,66
6	APRESUNTADO FATIADO – Presunto de segunda, com mistura de carnes e gorduras. Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas idênticos aos naturais (contém aromas idênticos aos naturais de alho e pimenta) e aroma natural de pimenta, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 1 kg.	KG	20	R\$ 24,97	R\$ 499,40
7	ARROZ AGULHINHA – tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, pacote de 5 kg.	KG	86	R\$ 6,35	R\$ 546,10
9	AVEIA EM FLOCOS – Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, embalagem de 500 g.	KG	05	R\$ 17,00	R\$ 85,00
10	BATATA DOCE – in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	KG	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
11	BATATA INGLESA – Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	151	R\$ 7,90	R\$ 1.192,00
12	BETERRABA – In natura, tipo especial, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	174	R\$ 6,98	R\$ 1.214,520
13	BISCOITO ÁGUA E SAL - (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	44	R\$ 12,90	R\$ 567,60
14	BISCOITO MAISENA – A base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho.	KG	44	R\$ 7,77	R\$ 341,88
15	BISCOITO ROSQUINHA – Sabor Leite, valor energético – 127 Kcal por porção de 30 g ou 6 unidades, proteínas 2,5 g por porção de 30 g ou 6 unidades, embalagem íntegra de 800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	44	R\$ 9,41	R\$ 414,04
17	CAFÉ – Grãos torrados e moídos. Embalagem íntegra de 500 g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	22	R\$ 19,80	R\$ 435,60
18	CARNE BOVINA CHARQUEADA – dianteiro, de 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g.	KG	173	R\$ 34,98	R\$ 6.051,54
19	CARNE BOVINA INTEIRA (ACÉM), (cubos/bife) – Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	97	R\$ 25,00	R\$ 2.452,00
20	CARNE BOVINA INTEIRA (COXÃO DURO) – Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	97	R\$ 30,00	R\$ 2.910,00
22	CRAVO – Especiaria, Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	KG	1	R\$ 71,73	R\$ 71,73
23	CEBOLA NACIONAL (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	22	R\$ 6,98	R\$ 153,56
25	COCO RALADO – Elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Aspecto, fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou ranço. Embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
27	CREME DE LEITE – Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200 g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	15	R\$ 14,98	R\$ 224,70

29	ERVILHA – Enlatadas, em grãos, Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com rotulagem nutricional e data de validade com no mínimo 1 ano a contar da data de entrega e peso de 1 kg.	KG	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
30	FARELO DE AVEIA – farinha rica em fibras, cálcio, ferro, proteínas, além carboidratos, fonte de vitaminas K, B1, B2, B3, B6 e E, magnésio, fósforo, potássio. Conter embalagem com rotulagem nutricional, validade de 1 ano a contar da data de entrega, peso de 165 g.	KG	05	R\$ 18,47	R\$ 92,35
31	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA – in natura, regional, feita com o amido ou fécula extraída da mandioca. Para utilizar no consumo com açaí e Mingau. Embalagens de 1 kg e validade de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA (P/ CUSCUZ) - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	KG	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
34	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	KG	22	R\$ 4,99	R\$ 109,78
35	FARINHA DE TRIGO DE QUIBE – de ótima qualidade, cor, sabor e aromas características do produto. Embalagem integral de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	KG	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
36	FRANGO INTEIRO – Frango abatido inteiro congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	324	R\$ 9,90	R\$ 3.207,60
37	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) - características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, om até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual.	KG	35	R\$ 9,65	R\$ 337,75
38	FRANGO (FILE DE PEITO) - Congelado, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.	KG	43	R\$ 16,50	R\$ 709,50
42	FERMENTO – biológico – seco instantâneo para bolo, pães, massas. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de reidratação. Embalagem atóxica, contendo 10g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00
43	FIGADO BOVINO – Fígado congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	22	R\$ 14,07	R\$ 309,54
45	GELATINA – Em pó, incolor e sem sabor. Embalagem de 12 g cada sachê, com 60 und. a caixa. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação	KG	5	R\$ 4,22	R\$ 21,10
47	IOGURTE NATURAL – Ingredientes: leite e fermento, sem adição de açúcar, Embalagem de 500 g com rotulagem nutricional, com validade de 30 dias a partir da data de fabricação.	LITRO	30	R\$ 14,22	R\$ 426,60
48	KETCHUP – Composição: Polpa de tomate, água, vinagre, açúcar, glucose, sal, amido modificado, condimentos, especiarias e conservante: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação	KG	5	R\$ 17,30	R\$ 86,50
49	LEITE CONDENSADO – Culinário, Leite Condensado integral, Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, Embalagem de 1 kg.	KG	21	R\$ 14,90	R\$ 312,90
51	LEITE UHT INTEGRAL – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	LITRO	907	R\$ 6,12	R\$ 5.550,84
52	LEITE DESNATADO – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada, sem gordura.	LITRO	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00
54	LEITE INTEGRAL EM PÓ – Características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina D, não contém glúten, embalagem intacta. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 6 meses na data de entrega. Fardo de 10 kg com embalagens individuais de 1 kg cada.	KG	43	R\$ 19,95	R\$ 857,85
55	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA – Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango), gordura suína, água (4,9%), proteína de soja (2,1%), sal, açúcar, especiarias: alho e pimenta calabresa, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i) e hexametáfosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de: fumaça, corante natural: carmin de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621) e aromas idênticos aos naturais de: pimenta vermelha e alho. Não contém glúten, não contém lactose. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA TRANSGÊNICA; Contém aromatizante Adicionado de 4,9% de água. Contém carne mecanicamente separada de ave. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).	KG	25	R\$ 22,40	R\$ 560,00
56	LÍQUIDO LÁCTEO SABOR COCO – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR COCO, cálcio, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), sorro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 Unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de entrega.	LITRO	25	R\$ 7,98	R\$ 199,50
57	LÍQUIDO LÁCTEO SABOR FRUTAS VERMELHAS – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR FRUTAS VERMELHAS, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), sorro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de entrega.	LITRO	25	R\$ 7,98	R\$ 199,50
58	MACARRÃO ESPAGUETE – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	72	R\$ 6,98	R\$ 502,56
59	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL – Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
60	MACARRÃO PARAFUSO – Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	43	R\$ 7,29	R\$ 312,47
61	MAÇÃ NACIONAL (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, vermes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	43	R\$ 10,62	R\$ 456,66
63	MILHO BRANCO – Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integral de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega	KG	22	R\$ 10,89	R\$ 239,58
67	MOELA DE FRANGO – Produto de origem animal, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
68	MOLHO INGLÊS – Ingredientes: água, vinagre, açúcar, sal, molho de alho, condimento preparado sabor carne, especiarias (noz-moscada, pimenta do reino, páprica doce, louro, gengibre, manjerona e cravo), corante caramelo IV e realçador de sabor glutamato monossódico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA.	LATA	5	R\$ 6,72	R\$ 33,60
69	ÓLEO VEGETAL – tipo 1, de soja, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto limpo e isento de impurezas, cor e odores características. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Características: não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, máximo de 30 dias.	LITRO	81	R\$ 6,74	R\$ 545,94
70	OVO DE GALINHA – in natura, branco, deve estar isento de sabores e odores estranhos, tendo que apresentar sabor e odor de ovos frescos, tamanho médio, uniforme, sem corpo estranho aderido a superfície externa, casca firme e sem rachaduras.	CARTELA	48	R\$ 21,90	R\$ 1.051,20
71	PÃO BISNAGUINHA – Pão a base de farinha de trigo, boa qualidade, embalagem de 300 g, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter	KG	30	R\$	R\$ 507,00

	certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.			16,90	
72	PAO DE FORMA – Pão de forma, com trigo, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
74	PAO FRANCÊS – De qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais	KG	144	R\$ 15,00	R\$ 2.160,00
75	PAO MASSA FINA – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparadas em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	108	R\$ 15,75	R\$ 1.701,00
76	PÃO DE QUEIJO CONGELADO – Pão de queijo pronto para assar, congelado. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, pacote com 1 kg.	KG	25	R\$ 27,80	R\$ 695,00
77	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	43	R\$ 16,50	R\$ 709,50
78	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
79	POLPA DE FRUTA DE GOIABA – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	43	R\$ 16,00	R\$ 688,00
82	QUEIJO MUZARELA FATIADA – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg.	KG	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
84	REQUEIJÃO LIGHT – Requeijão light, sem gordura com textura cremosa, embalagem plástica com 500 g.	KG	12	R\$ 26,45	R\$ 293,40
85	SALSICHA – Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450j). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3 kg a 5 kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	22	R\$ 8,00	R\$ 176,00
86	SAL REFINADO – Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	17	R\$ 2,25	R\$ 38,25
88	SELETA DE LEGUMES – Contendo basicamente, ervilha, Batata, Cenoura e Salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Lata de 2 Kg.	KG	1	R\$ 21,90	R\$ 21,90
89	SUCO DE UVA INTEGRAL – 100% suco de uva, suco de uva tinto integral, ou mistura de uva e maçã, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem plástica atóxica de 4 L ou 900 ml.	L	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
90	TOMATE – In natura, grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento “tomate salada”, classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
91	UVA PASSAS – Escura, desidratada, sem semente, sem açúcar, sem glúten. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 g. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
VALOR TOTAL				R\$	43.316,50

Candeias do Jamari - RO, 23 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

CNPJ: 20.266.209/0001-60

Contratante

CLERIVAN SILVA ABREU

CPF: 312.743.902-49

Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

Município de Candeias do Jamari

CNPJ: 63.761.902/0001-60

Anuente

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

CPF: 590.367.452-68

Prefeito Interino

Supermercado Karisma LTDA

CNPJ: 07.114.866/0001-72

Contratada

MARIA DE JESUS GOMES

CPF: 497.585.512-72

Representante Legal

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:45ADC07F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 24 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONCERNENTE À LEI PAULO GUSTAVO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.033/2023 E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC);

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Alteração da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final concernente à Lei Paulo Gustavo, conforme Processo Administrativo nº 2.033/2023 e Edital de Chamamento Público nº 001/2024, constante do ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 24 DE ABRIL DE 2024.

JENIFER KEILA COUTINHO

Assessora Especial de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

ID: 348409 e CRC: E9926250

ANEXO ÚNICO

INCISO I – Desenvolvimento de Projeto Curta-metragem			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Jhonatan Thiago da Cruz Tavares	Raízes da prosperidade: A Jornada de nossa Colorado	70	Aprovado
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE – RO	Vamos curtir um curta?	50	Aprovado
INCISO I – Videoclípe			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Eduardo Guedes dos Santos	Guardiões da Terra: O Legado do Tiro de Guerra de Colorado do Oeste	56	Aprovado
Johannes Fredericus Maria Obers	Ser de Fibrá	55	Aprovado
Leandro da Mota Sampaio	Leandro Motta In Acústic	55	Aprovado
Israel Miranda de Oliveira	Produção de curta metragem	40	Aprovado

INCISO I – Pocket Video			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Thaís Caroline Martins Silva	Colorado em Primeira Pessoa: Narrativas Vivas	85	Aprovado
Thania Cristina Ribeiro Jarismar	Trajatória Supera “O nosso mundo fantástico das bikes”	85	Aprovado

INCISO II – Cinema de Rua			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE – RO	Movie.com: Cinema em ação	80	Aprovado

INCISO III – Formação ou Qualificação			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE – RO	Vamos fazer um filme? Cinema em ação	70	Aprovado

ART 8º - Demais Áreas LPG: Projetos Livres I			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Michele Cristine Garcias da Cunha	Music In Direction	90	Aprovado
Rafaela Nunes Area Navas	Livro – A Noiva Perfeita	85	Aprovado
Thania Cristina Ribeiro Jarismar	Encontro Ciclístico Musical Cultural	80	Aprovado
Lucineia Heredia de Queiroz	Pinceladas de Vida	75	Aprovado
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA SAUDADES DA QUERÊNCIA	Apresentação de Música Gaúchesca	75	Aprovado
Gustavo de Carvalho Ribeiro	Resenha Sertaneja	75	Aprovado
Vanuza Lima Troczinski	Miss Melhor Idade 2024	75	Aprovado
Eduardo Guedes dos Santos	Sarau: Celebrando a Diversidade Cultural	60	Aprovado Suplente
Vanuza Lima Troczinski	Elegância Sem Idade	55	Aprovado Suplente
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR	Dança, Expressão e Movimento	50	Aprovado Suplente

MIRIM DE COLORADO DO OESTE - RO			
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO	Projeto: A Pintura em Tela, em Tecido, Bordados e a Descoberta de Novos Talentos	50	Aprovado Suplente

OESTE - RO			
Israel Miranda de Oliveira	Produção de Peças Artesanais	50	Aprovado Suplente
Israel Miranda de Oliveira	Realização de Eventos	50	Aprovado Suplente
Israel Miranda de Oliveira	Realização de Feiras	50	Aprovado Suplente

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 24 DE ABRIL DE 2024.**JENIFER KEILA COUTINHO**

Assessora Especial de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

ASSINATURAS ELETRÔNICAS**JENIFER KEILA COUTINHO**

Assessora Especial de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

24/04/2024 20:10:06

Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 348409 e o CRC E9926250.

Publicado por:
 Agna Dos Santos Martins
 Código Identificador:514C62BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 – PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024
PROCESSO N.º 1152/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/SRP/2023

Aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no CNPJ sob o nº. **84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, PARA SEREM USADOS NAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 057/2023**, cujos elementos a integram.
- A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA ILICITANTE: **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.**

C.N.P.J.: 67.731.091/0001-06 - TEL: (11) 4529 - 1500

ENDEREÇO: AV. JOAQUIM MONTEIRO, Nº 571, BAIRRO CECON – CABREÚVA - SP.

CEP: 13.318-358

EMAIL: maria.gomes@corr.com.br / flavia.silva@corr.com.br

NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO MONTEIRO.****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	TUBO CORRUGADO PEAD Ø800MM (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIÂMETRO INTERNO MÉDIO: Ø800MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG / 6 M): 190,00 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA ÍNTEGRA. (ITEM AMPLA CONCORRENCIA).	PRÓPRIA	UN	285	R\$ 3.270,00	<u>CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.</u>

02	TUBO CORRUGADO PEAD Ø1000MM A Ø1050MM (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIÂMETRO INTERNO MÉDIO: Ø1000MM A Ø1050MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG / 6 M): 217,00 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRAL. (ITEM AMPLA CONCORRENCIA).	PRÓPRIA	UN	291	R\$ 5.400,00	<u>CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.</u>
03	TUBO CORRUGADO PEAD Ø1200MM (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIÂMETRO INTERNO MÉDIO: Ø1200MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG / 6 M): 305,00 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRAL. (ITEM AMPLA CONCORRENCIA).	PRÓPRIA	UN	294	R\$ 7.970,00	<u>CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.</u>

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o prazo para entrega esta condicionada ao Termo de Referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 6.1 do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.(se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.

IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 057/SRP/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1152/2023**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 057/SRP/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 19 de Janeiro de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON

Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

Corr Plastik Industrial LTDA.
C.N.P.J.: 67.731.091/0001-06
Representante:
SERGIO MONTEIRO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:745D574E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024
PROCESSO N.º 1152/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/SRP/2023

Aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, PARA SEREM USADOS NAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 057/2023**, cujos elementos a integram.
- A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **HILGERT & CIA LTDA**
C.N.P.J.: 22.881.858/0001-45 - TEL: (69) 3411 – 5500 / 98416 - 6600
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, Nº 1327, CENTRO – JI PARANÁ - RO.
CEP: 78.961-390
EMAIL: implemaq.pvh@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ VIDAL HILGERT.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	TUBO CORRUGADO PEAD Ø1500MM (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA. DIÂMETRO INTERNO MÉDIO: Ø1500MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG / 6 M): 405,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRA. (ITEM AMPLA CONCORRENCIA).	TIGRE	UN	297	R\$ 19.900,00	<u>HILGERT & CIA LTDA</u>

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o prazo para entrega será de 15 dias corridos.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item **6.1** do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.(se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.

IV- **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

- não manter a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo

- fizer declaração falsa;

-cometer fraude fiscal;

-falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 057/SRP/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1152/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 057/SRP/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 19 de Janeiro de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON

Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Hilgert & CIA LTDA

C.N.P.J.: 22.881.858/0001-45

Representante:

JOSÉ VIDAL HILGERT.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:C24C783A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024
PROCESSO N.º 1152/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/SRP/2023

Aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no CNPJ sob o nº. **84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do

objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, PARA SEREM USADOS NAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 057/2023**, cujos elementos a integram.
- A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **UNIONE IND. E COM. DE VALVULAS E EQUIP. LTDA.**

C.N.P.J.: 41.103.228/0001-94 - TEL: (48) 3375 - 0590

ENDEREÇO: RUA ABELARDO PEIXER, Nº 48, LJ A, BARREIROS– SÃO JOSÉ - SC.

CEP:

EMAIL: licita@unione.ind.br

NOME DO REPRESENTANTE: **CRISTINY MARIA FERNANDES KOCH.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	TUBO CORRUGADO PEAD Ø800MM (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIÂMETRO INTERNO MÉDIO: Ø800MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG / 6 M): 190,00 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRAL. (RESERVA DE COTA ITEM 01).	CORR DW	UN	15	R\$ 5.315,00	UNIONE IND. E COM. DE VALVULAS E EQUIP. LTDA.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o prazo para entrega será de 15 dias corridos.
- O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
- Os mesmos deverão ser entregues conforme item **6.1** do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

- Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
- As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.(se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.

IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

- não mantiver a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo

- fizer declaração falsa;

-cometer fraude fiscal;

-falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 057/SRP/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1152/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 057/SRP/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 19 de Janeiro de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON

Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

Unione Ind. e Com. de Válvulas e Equip. Ltda.

C.N.P.J.: 41.103.228/0001-94

Representante:

CRISTINY MARIA FERNANDES KOCH.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:27F6689B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024
PROCESSO N.º 1152/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/SRP/2023**

Aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, PARA SEREM USADOS NAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 057/2023**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **R C SERV. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.**

C.N.P.J.: 31.498.558/0001-72 - TEL: (69) 99379 - 4535

ENDEREÇO: RUA ELIAS GORAYEB, Nº 2472, SL 02, BAIRRO LIBERDADE – PORTO VELHO - RO.

CEP: 76.803-894

EMAIL: realsolucoes.pvh@gmail.com / crisscomercial@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: **RAFAEL DIDONE.****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	TUBO CORRUGADO PEAD Ø1500MM (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA. DIÂMETRO INTERNO MÉDIO: Ø1500MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG / 6 M): 405,0 KG; TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA ÍNTEGRA. (RESERVA DE COTA ITEM 04).	TIGRE	UN	03	R\$ 19.930,00	R C SERV. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o prazo para entrega será de 15 dias corridos.
- O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
- Os mesmos deverão ser entregues conforme item **6.1** do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

- Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
- As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
- A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
- O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.(se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.

IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 057/SRP/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1152/2023**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 057/SRP/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 19 de Janeiro de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON

Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

R C Serv. E Com. De Mat. Eletricos LTDA.
C.N.P.J.: 31.498.558/0001-72
Representante:
RAFAEL DIDONE.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:73D130B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00188/2024)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00188/2024)	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM RO	CNPJ: 04.058.475/0001-90
Endereço: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO	
Bairro: CENTRO	CEP: 76.850-000
Telefone: 021-3541-2731	Fax: 693541-2731
E-mail: cmggm@guajaramirim.ro.leg.br	
Representante JOAO VANDERLEI DE MELO	
CPF: 325.799.852-04	
Cargo: PRESIDENTE DA CAMARA	Complemento: predio
E-mail: joaovanderlei33@outlook.com	Data início da 11/03/2022
CREDOR	
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAJÁ-MIRIM	CNPJ: 16.464.981/0001-68
Endereço: AV. SANTOS DUMONT. Nº 893	
Bairro: SERRARIA	CEP: 76850-000
Telefone: 63351-2305	Fax: (069) 3541-2814
E-mail: executivo@ipreguam.ro.gov.br	
Representante DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	
CPF: 687.226.216-87	
Cargo: Diretor	Complemento:
E-mail: douglasdagoberto@hotmail.com	Data início da 11/03/2022

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI NR 2.761/GAB/PREF/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAJÁ-MIRIM é CREDOR junto ao DEVEDOR CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM RO da quantia de R\$ 127.595,96 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2022 a 12/2022, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM RO confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 127.595,96 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.126,60 (dois mil e cento e vinte e seis reais e sessenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 2.126,60 (dois mil e cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), vencerá em 03/05/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº LEI NR 2.761/GAB/PREF/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00188/2024)

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Guajará-Mirim - RO / 05/04/2024

INTERVENIENTE-GARANTE:

Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim - 05.893.631/0001-09

MARINICE GRANEMANN

Prefeito

CPF: 351.465.912-53

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00188/2024)			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
35146591253	MARINICE GRANEMANN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/04/2024
68722621687	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/04/2024
51721775234	JAIR GOMES MENDES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 03/04/2024
20421702249	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 03/04/2024
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/04/2024 12:44:03.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1166554&crc=2605A768 , informando o código verificador: 1166554 e código CRC: 2605A768.			

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00188/2024)			
DECLARAÇÃO			
MARINICE GRANEMANN, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00188/2024, firmado entre o/a CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM RO e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAJÁ-MIRIM em 05/04/2024, foi publicado em ___/___/____ no			
<input type="checkbox"/> mural <input type="checkbox"/> jornal _____ - Edição nº _____, de ___/___/____ <input type="checkbox"/> Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ___/___/____			
Por ser expressão da verdade, firma a presente.			
Guajará-Mirim, ___/___/____			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
35146591253	MARINICE GRANEMANN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/04/2024
68722621687	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/04/2024
51721775234	JAIR GOMES MENDES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 03/04/2024
20421702249	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 03/04/2024
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/04/2024 12:44:03.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1166554&crc=2605A768 , informando o código verificador: 1166554 e código CRC: 2605A768.			

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00188/2024	Data	03/04/2024
Valor consolidado	127.595,96	Valor da prestação inicial	2.126,60
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	03/05/2024
DEVEDOR			
Ente Federativo	Guajará-Mirim/RO	CNPJ	05.893.631/0001-09
Representante Legal	MARINICE GRANEMANN	CPF	351.465.912-53
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3784
		Conta nº	20-6
CREDOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAJÁ-MIRIM	CNPJ	16.464.981/0001-68
Representante Legal	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	CPF	687.226.216-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	390-5
		Conta nº	29327x
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento;			
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:			

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.
Guajará-Mirim/RO - 05/04/2024
ASSINATURAS
BANCO DO BRASIL (*)
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
35146591253	MARINICE GRANEMANN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/04/2024
68722621687	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/04/2024
51721775234	JAIR GOMES MENDES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 03/04/2024
20421702249	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 03/04/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/04/2024 12:44:03.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1166554&crc=2605A768>, informando o código verificador: 1166554 e código CRC: 2605A768.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 05.893.631/0001-09	Número do acordo: 00188/2024	Data de consolidação do 03/04/2024	
Ente: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim / RO		Data de assinatura do Termo: 05/04/2024	
Título Parcelamento do Aporte Câmara Municipal Período julho/2022 a dezembro/2022		Data de vencimento da 1ª 03/05/2024	
Lei autorizativa do		LEI NR 2.761/GAB/PREF/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024	
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Outros Critérios			
Competência	Inicial: 07/2022	Final: 12/2022	Quantidade de Parcelas: 60
Diferença	100.807,36	Diferença apurada	127.595,96
Valor da parcela na data de	2.126,60		
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/2022	16.433,13	-0,68	6,96	1.143,75	20,00	3.515,38	164,33	21.256,59
08/2022	16.433,13	-0,36	7,35	1.207,84	19,00	3.351,78	164,33	21.157,08
09/2022	16.433,13	-0,29	7,66	1.258,78	18,00	3.184,54	164,33	21.040,78
10/2022	16.433,13	0,59	7,03	1.155,25	17,00	2.990,02	164,33	20.742,73
11/2022	17.537,42	0,41	6,59	1.155,72	16,00	2.990,90	175,37	21.859,41
12/2022	17.537,42	0,62	5,93	1.039,97	15,00	2.786,61	175,37	21.539,37
13/2022	0,00		5,93	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	100.807,36			6.961,31		18.819,23	1.008,06	127.595,96

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
35146591253	MARINICE GRANEMANN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/04/2024 12:44:03
68722621687	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 04/04/2024 11:37:37
51721775234	JAIR GOMES MENDES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 03/04/2024 16:57:11
20421702249	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 03/04/2024 16:57:57

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/04/2024 12:44:03.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1166554&crc=2605A768>, informando o código verificador: 1166554 e código CRC: 2605A768.

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:EDCECEF6

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00189/2024)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00189/2024)	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM RO	CNPJ: 04.058.475/0001-90
Endereço: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO	
Bairro: CENTRO	CEP: 76.850-000
Telefone: 021-3541-2731	Fax: 693541-2731
E-mail: cmggm@guajaramirim.ro.leg.br	
Representante JOAO VANDERLEI DE MELO	
CPF: 325.799.852-04	
Cargo: PRESIDENTE DA CAMARA	Complemento: predio
E-mail: joaovanderlei33@outlook.com	Data início da 11/03/2022
CREDOR	

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAJÁ-MIRIM	CNPJ: 16.464.981/0001-68
Endereço: AV. SANTOS DUMONT, Nº 893	
Bairro: SERRARIA	CEP: 76850-000
Telefone: 63351-2305	Fax: (069) 3541-2814
E-mail: executivo@ipreguam.ro.gov.br	
Representante DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	
CPF: 687.226.216-87	
Cargo: Diretor	Complemento:
E-mail: douglasdagoberto@hotmail.com	Data início da 11/03/2022
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI NR 2.761/GAB/PREF/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:	
Cláusula Primeira - DO OBJETO	
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAJÁ-MIRIM é CREDOR junto ao DEVEDOR CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM RO da quantia de R\$ 154.363,53 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.	
Pelo presente instrumento o/a CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM RO confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.	
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.	
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO	
O montante de R\$ 154.363,53 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.572,73 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.	
A primeira parcela, no valor R\$ 2.572,73 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), vencerá em 03/05/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.	
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.	
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretirável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.	
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.	
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES	
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº LEI NR 2.761/GAB/PREF/2024.	
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da	

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00189/2024)
consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento. Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretirável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.
Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Guajará-Mirim - RO / 05/04/2024

Interveniente-Garante:

Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim - 05.893.631/0001-09

MARINICE GRANEMANN

Prefeito

CPF: 351.465.912-53

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00189/2024)			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
35146591253	MARINICE GRANEMANN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/04/2024
68722621687	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/04/2024
51721775234	JAIR GOMES MENDES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 03/04/2024
20421702249	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 03/04/2024
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/04/2024 12:44:03.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1166546&crc=7D05EDF6 , informando o código verificador: 1166546 e código CRC: 7D05EDF6.			

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00189/2024)			
DECLARAÇÃO			
MARINICE GRANEMANN, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00189/2024, firmado entre o/a CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM RO e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAJÁ-MIRIM em 05/04/2024, foi publicado em ____/____/____ no			
<input type="checkbox"/> mural <input type="checkbox"/> jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____ <input type="checkbox"/> Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____			
Por ser expressão da verdade, firma a presente.			
Guajará-Mirim, ____/____/____			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
35146591253	MARINICE GRANEMANN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/04/2024
68722621687	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/04/2024
51721775234	JAIR GOMES MENDES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 03/04/2024

20421702249	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 03/04/2024
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/04/2024 12:44:03.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1166546&crc=7D05EDF6 , informando o código verificador: 1166546 e código CRC: 7D05EDF6.			

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00189/2024	Data	03/04/2024
Valor consolidado	154.363,53	Valor da prestação inicial	2.572,73
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	03/05/2024
DEVEDOR			
Ente Federativo	Guajará-Mirim/RO	CNPJ	05.893.631/0001-09
Representante Legal	MARINICE GRANEMANN	CPF	351.465.912-53
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3784
		Conta nº	20-6
CREADOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAJÁ- MIRIM	CNPJ	16.464.981/0001-68
Representante Legal	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	CPF	687.226.216-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	390-5
		Conta nº	29327x
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:			
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:			
2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.			
2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.			
2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.			
2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.			
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.			
4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.			
Guajará-Mirim/RO - 05/04/2024			
ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*)			
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).			
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
35146591253	MARINICE GRANEMANN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/04/2024
68722621687	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/04/2024
51721775234	JAIR GOMES MENDES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 03/04/2024
20421702249	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 03/04/2024
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/04/2024 12:44:03.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site			
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1166546&crc=7D05EDF6 , informando o código verificador: 1166546 e código CRC: 7D05EDF6.			

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 05.893.631/0001-09	Número do acordo: 00189/2024	Data de consolidação do	03/04/2024
Ente: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim / RO		Data de assinatura do Termo:	05/04/2024
Título PARCELAMENTO DEBITOS DOS APORTES DA CAMARA MUNICIPAL DOS PERIODOS DE MAIO/2023 ATE DEZEMBRO DE 2023.		Data de vencimento da 1ª	03/05/2024
Lei autorizativa do LEI NR 2.761/GAB/PREF/2024			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Outros Critérios			
Competência Inicial: 05/2023	Final: 12/2023	Quantidade de Parcelas:	60
Diferença 140.299,36	Diferença apurada 154.363,53		
Valor da parcela na data de 2.572,73			
Critérios de atualização para consolidação do			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP								
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
05/2023	17.537,42	0,23	2,89	506,83	10,00	1.804,43	175,37	20.024,05
06/2023	17.537,42	-0,08	2,98	522,62	9,00	1.625,40	175,37	19.860,81
07/2023	17.537,42	0,12	2,85	499,82	8,00	1.442,98	175,37	19.655,59
08/2023	17.537,42	0,23	2,62	459,48	7,00	1.259,78	175,37	19.432,05
09/2023	17.537,42	0,26	2,35	412,13	6,00	1.076,97	175,37	19.201,89
10/2023	17.537,42	0,24	2,11	370,04	5,00	895,37	175,37	18.978,20
11/2023	17.537,42	0,28	1,82	319,18	4,00	714,26	175,37	18.746,23
12/2023	17.537,42	0,56	1,25	219,22	3,00	532,70	175,37	18.464,71
13/2023	0,00		1,25	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	140.299,36			3.309,32		9.351,89	1.402,96	154.363,53
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO								
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL					
35146591253	MARINICE GRANEMANN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/04/2024 12:44:03					
68722621687	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 04/04/2024 11:37:37					
51721775234	JAIR GOMES MENDES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 03/04/2024 16:57:11					
20421702249	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 03/04/2024 16:57:57					
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP								
Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/04/2024 12:44:03.								
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site								
https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1166546&crc=7D05EDF6 , informando o código verificador: 1166546 e código CRC: 7D05EDF6.								

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº
00189/2024)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00189/2024)	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM RO	CNPJ: 04.058.475/0001-90
Endereço: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO	
Bairro: CENTRO	CEP: 76.850-000
Telefone: 021-3541-2731	Fax: 693541-2731
E-mail: cmggm@guajaramirim.ro.leg.br	
Representante JOÃO VANDERLEI DE MELO	
CPF: 325.799.852-04	
Cargo: PRESIDENTE DA CAMARA	Complemento: predio
E-mail: joaovanderlei33@outlook.com	Data início da 11/03/2022
CREDOR	
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GUARAJÁ-MIRIM	CNPJ: 16.464.981/0001-68
Endereço: AV. SANTOS DUMONT. Nº 893	
Bairro: SERRARIA	CEP: 76850-000
Telefone: 63351-2305	Fax: (069) 3541-2814
E-mail: executivo@ipreguam.ro.gov.br	
Representante DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	
CPF: 687.226.216-87	
Cargo: Diretor	Complemento:
E-mail: douglasdagoberto@hotmail.com	Data início da 11/03/2022

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI NR 2.761/GAB/PREF/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAJÁ-MIRIM é CREDOR junto ao DEVEDOR CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM RO da quantia de R\$ 154.363,53 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM RO confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 154.363,53 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.572,73 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 2.572,73 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), vencerá em 03/05/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº LEI NR 2.761/GAB/PREF/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretirável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Guajará-Mirim - RO / 05/04/2024

INTERVENIENTE-GARANTE:

Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim - 05.893.631/0001-09

MARINICE GRANEMANN

Prefeito

CPF: 351.465.912-53

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
35146591253	MARINICE GRANEMANN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/04/2024
68722621687	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/04/2024
51721775234	JAIR GOMES MENDES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 03/04/2024
20421702249	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 03/04/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/04/2024 12:44:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1166546&crc=7D05EDF6>, informando o código verificador: 1166546 e código CRC: 7D05EDF6.

DECLARAÇÃO

MARINICE GRANEMANN, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00189/2024, firmado entre o/a CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM RO e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAJÁ-MIRIM em 05/04/2024, foi publicado em ____/____/____ no

() mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guajará-Mirim, ____/____/____

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
35146591253	MARINICE GRANEMANN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/04/2024
68722621687	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/04/2024
51721775234	JAIR GOMES MENDES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 03/04/2024
20421702249	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 03/04/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/04/2024 12:44:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1166546&crc=7D05EDF6>, informando o código verificador: 1166546 e código CRC: 7D05EDF6.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00189/2024	Data	03/04/2024
Valor consolidado	154.363,53	Valor da prestação inicial	2.572,73
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	03/05/2024
DEVEDOR			
Ente Federativo	Guajará-Mirim/RO	CNPJ	05.893.631/0001-09
Representante Legal	MARINICE GRANEMANN	CPF	351.465.912-53
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3784 Conta nº
			20-6
CREADOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAJÁ- MIRIM	CNPJ	16.464.981/0001-68
Representante Legal	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	CPF	687.226.216-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	390-5 Conta nº
			29327x

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Guajará-Mirim/RO - 05/04/2024

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
35146591253	MARINICE GRANEMANN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/04/2024
68722621687	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 04/04/2024
51721775234	JAIR GOMES MENDES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 03/04/2024
20421702249	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 03/04/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/04/2024 12:44:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1166546&crc=7D05EDF6>, informando o código verificador: 1166546 e código CRC: 7D05EDF6.

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:B68A6169

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP									
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO									
CNPJ: 05.893.631/0001-09			Número do acordo: 00188/2024			Data de consolidação do 03/04/2024			
Ente: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim / RO					Data de assinatura do Termo: 05/04/2024				
Título Parcelamento do Aporte Câmara Municipal Período julho/2022 a dezembro/2022					Data de vencimento da 1ª 03/05/2024				
Lei autorizativa do LEI NR 2.761/GAB/PREF/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024									
2. RESULTADO DA RUBRICA									
Rubrica: Outros Critérios									
Competência Inicial: 07/2022		Final: 12/2022		Quantidade de Parcelas: 60					
Diferença 100.807,36			Diferença apurada 127.595,96						
Valor da parcela na data de 2.126,60									
Critérios de atualização para consolidação do									
Índice: IPCA		Taxa de juros: 1,00 am		Tipo de juros: Simples		Multa: 1,00 %			
Critérios de atualização das parcelas									
Índice: IPCA		Taxa de juros: 1,00 am		Tipo de juros: Simples					
Critérios de atualização das parcelas									
Índice: IPCA		Taxa de juros: 1,00 am		Tipo de juros: Simples		Multa: 1,00 %			
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)									
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
07/2022	16.433,13	-0,68	6,96	1.143,75	20,00	3.515,38	164,33	21.256,59	
08/2022	16.433,13	-0,36	7,35	1.207,84	19,00	3.351,78	164,33	21.157,08	
09/2022	16.433,13	-0,29	7,66	1.258,78	18,00	3.184,54	164,33	21.040,78	
10/2022	16.433,13	0,59	7,03	1.155,25	17,00	2.990,02	164,33	20.742,73	
11/2022	17.537,42	0,41	6,59	1.155,72	16,00	2.990,90	175,37	21.859,41	
12/2022	17.537,42	0,62	5,93	1.039,97	15,00	2.786,61	175,37	21.539,37	
13/2022	0,00			0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL:	100.807,36			6.961,31		18.819,23	1.008,06	127.595,96	
RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO									
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE			ASSINATURA DIGITAL				
35146591253	MARINICE GRANEMANN	Representante Legal do Ente			Assinado digitalmente em 04/04/2024 12:44:03				
68722621687	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Representante da Unidade Gestora			Assinado digitalmente em 04/04/2024 11:37:37				
51721775234	JAIR GOMES MENDES	Testemunha 1			Assinado digitalmente em 03/04/2024 16:57:11				
20421702249	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	Testemunha 2			Assinado digitalmente em 03/04/2024 16:57:57				

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/04/2024 12:44:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1166554&crc=2605A768>, informando o código verificador: 1166554 e código CRC: 2605A768.

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:BE68404F

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP									
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO									
CNPJ: 05.893.631/0001-09			Número do acordo: 00189/2024			Data de consolidação do 03/04/2024			
Ente: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim / RO					Data de assinatura do Termo: 05/04/2024				
Título PARCELAMENTO DEBITOS DOS APORTES DA CAMARA MUNICIPAL DOS PERIODOS DE MAIO/2023 ATE DEZEMBRO DE 2023.					Data de vencimento da 1ª 03/05/2024				
Lei autorizativa do LEI NR 2.761/GAB/PREF/2024									
2. RESULTADO DA RUBRICA									
Rubrica: Outros Critérios									
Competência		Inicial: 05/2023		Final: 12/2023		Quantidade de Parcelas: 60			
Diferença 140.299,36			Diferença apurada 154.363,53						
Valor da parcela na data de 2.572,73									
Critérios de atualização para consolidação do									

Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
05/2023	17.537,42	0,23	2,89	506,83	10,00	1.804,43	175,37	20.024,05
06/2023	17.537,42	-0,08	2,98	522,62	9,00	1.625,40	175,37	19.860,81
07/2023	17.537,42	0,12	2,85	499,82	8,00	1.442,98	175,37	19.655,59
08/2023	17.537,42	0,23	2,62	459,48	7,00	1.259,78	175,37	19.432,05
09/2023	17.537,42	0,26	2,35	412,13	6,00	1.076,97	175,37	19.201,89
10/2023	17.537,42	0,24	2,11	370,04	5,00	895,37	175,37	18.978,20
11/2023	17.537,42	0,28	1,82	319,18	4,00	714,26	175,37	18.746,23
12/2023	17.537,42	0,56	1,25	219,22	3,00	532,70	175,37	18.464,71
13/2023	0,00		1,25	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	140.299,36			3.309,32		9.351,89	1.402,96	154.363,53

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
35146591253	MARINICE GRANEMANN	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 04/04/2024 12:44:03
68722621687	DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 04/04/2024 11:37:37
51721775234	JAIR GOMES MENDES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 03/04/2024 16:57:11
20421702249	ALCIMAR GONCALVES DA COSTA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 03/04/2024 16:57:57

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/04/2024 12:44:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1166546&crc=7D05EDF6>, informando o código verificador: 1166546 e código CRC: 7D05EDF6.

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:05D4C517

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 907-05/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos dos artigos 82, 83, 84, 85 e 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2660/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos componentes da Farmácia Básica, Psicotrópicos e Material Penso, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES E SEUS RESPECTIVOS ITENS:

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA CNPJ: 63.776.421/0001-29 Representante: alexandre pereira da costa Telefone: (69) 8471-2553 E-mail: infinitomedicamentos@gmail.com Endereço: R. PADRE EZEQUIEL RAMIM, 1026 - TEIXEIRA O, Cacoal - Rondônia - 76965-576								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$	
1	500	FRC	ACEBROFILINA 5 MG/ML – FRASCO 120 ML	BIOSINTETICA	GENERICICO	8,08	4.040,00	
70	10.000	COMP	DAPAGLIFOZINA 10 MG	ACHE	EDISTRIDE	3,49	34.900,00	
200	1.000	FRC	TIABENDAZOL 50 MG SUSPENÇÃO ORAL 40 ML	BELFAR	MICOSBEL 30 ML	11,24	11.240,00	
206	1.000	COMP	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	BIOSINTETICA/ EM.S	GENERICICO	0,56	560,00	
237	3.000	COMP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	NOVARTIS	NOVARTIS	1,74	5.220,00	
259	5.000	COMP	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	GENERICICO	2,70	13.500,00	
289	100	FRC	AGUA BORICADA 3% FRASCO 100 ML	FARMAX	100 ML	2,12	212,00	

300	400	UND	APARELHO P/ TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	MEDVLESON	MEDIDOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	30,97	12.388,00
Total 82.060,00							
Fornecedor: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.774.906/0001-75 Representante: HERIBALDO EGIDIO DA SILVA Telefone: (62) 4012-1199 E-mail: licitacao@hospdrogas.com.br Endereço: AV OESTE, 01 - PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR - ETAPA II, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74993-394							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	500	FRC	ACEBROFILINA 10 MG/ML - FRASCO 120 ML	BRAINFARMA	Cx C/1	6,15	3.075,00
3	400	BISN	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) - CREME 10 G	BRAINFARMA	Cx C/1	1,83	732,00
27	20.000	COMP	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10MG	BRAINFARMA	Cx C/30	0,05	1.000,00
113	2.000	FRC	HIDRÓXIDO FERRO III POLIMALTOSADO SOL. ORAL (50 MG FE III/ML) 30 ML	BIOLAB	Cx C/50	15,84	31.680,00
151	5.000	COMP	MONONDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	BIOLAB	Cx C/30	0,20	1.000,00
153	20.000	COMP	NIFEDIPENO 10 MG	BRAINFARMA	Cx C/30	0,12	2.400,00
154	20.000	COMP	NIFEDIPENO 20 MG	BRAINFARMA	Cx C/30	0,09	1.800,00
176	5.000	COMP	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	Cx C/30	0,12	600,00
199	15.000	COMP	TENOXCAM 20MG	BRAINFARMA	Cx C/10	0,58	8.700,00
204	5.000	COMP	VALSARTANA 80 MG COMP	ALTHAIA	Cx C/30	0,70	3.500,00
243	3.000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	GENÉRICO	Cx C/20	1,09	3.270,00
262	10.000	COMP	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	Cx C/30	0,71	7.100,00
301	20.000	RL	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,8 M 13 FIOS	AMED	Cx C/12	0,59	11.800,00
302	20.000	RL	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,8 M 13 FIOS	AMED	Cx C/12	0,99	19.800,00
314	500	UND	CATETER INTRAVENOSO 20 - ACESSO PERIFÉRICO	DESCARPACK	Cx C/100	0,59	295,00
320	300	FRC	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% - FRASCO COM 100 ML	VICPHARMA	Cx C/12	1,96	588,00
322	300	FRC	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCOLICA 0,5% FRASCO 100 ML	VICPHARMA	Cx C/12	2,75	825,00
347	300	UND	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VICPHARMA	Cx C/1	1,92	576,00
359	500	RL	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE, UNIDADE: ROLO	MISSNER	Cx C/1	6,84	3.420,00
393	2.000	RL	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO DE 70 CM X 50 M P/ MACA HOSPITALAR	DESCARBOX	Cx C/10	9,29	18.580,00
489	100	CAIXA	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL REDONDO INFANTIL COM DESENHOS, ALTA ABSORÇÃO, ANTIALÉRGICO, USO APÓS PUNÇÕES, REDONDO COM 25 MM DE DIÂMETRO, PREVINEM INFECÇÕES, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 CURATIVOS.	MEDIX	Cx C/500	13,93	1.393,00
490	200	CAIXA	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL REDONDO, BEGE OU BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, ANTIALÉRGICO, USO APÓS PUNÇÃO, REDONDO COM 25 MM DE DIÂMETRO, PREVINEM INFECÇÕES, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 CURATIVOS.	MEDIX	Cx C/500	13,52	2.704,00
Total 124.838,00							
Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70 Representante: EDIVAR SZYMANSKI Telefone: (54) 3523-2700 E-mail: eletronic2@centermedi.com.br Endereço: ROD BR-480, 795 - CENTRO, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul - 99740-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	5.000	COMP	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	0,18	900,00
14	10.000	COMP	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI+D	PRATI+D	0,36	3.600,00
17	2.000	COMP	ALOPURINOL 300 MG	PRATI+D	PRATI+D	0,26	520,00
18	1.000	FRC	AMBROXOL 15 MG/ 5 ML - 120 ML	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	2,81	2.810,00
19	1.000	FRC	AMBROXOL 30 MG/ 5 ML - 120 ML	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	3,09	3.090,00
25	20.000	COMP	AMOXICILINA 500MG	PRATI+D	PRATI+D	0,19	3.800,00
30	15.000	COMP	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI+D	PRATI+D	0,04	600,00
32	6.000	COMP	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	PHARLAB	0,75	4.500,00
36	500	TUBO	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADO AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G. FORMA FARMACÉUTICA: POMADA 30 GRAMAS	PHARLAB	PHARLAB	4,50	2.250,00
38	1.000	FRC	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	7,74	7.740,00
41	500	FRC	BROMOPRIDA 4 MG/ML FRASCO C/ 20 ML	PRATI+D	PRATI+D	2,44	1.220,00
45	30.000	COMP	CAPTÓPRIL 25 MG	GEOLAB	GEOLAB	0,02	600,00
55	5.000	COMP	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	0,25	1.250,00
63	15.000	COMP	CIPROFLOXACINO 250MG REVESTIDOS	PRATI+D	PRATI+D	0,21	3.150,00
66	5.000	FRC	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO 10 ML	BELFAR	BELFAR	1,59	7.950,00
77	15.000	COMP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	GEOLAB	GEOLAB	0,08	1.200,00
79	5.000	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMP.	BELFAR	BELFAR	0,05	250,00
84	5.000	COMP	DOXICILINA 100 MG	PHARLAB	PHARLAB	0,47	2.350,00
104	5.000	COMP	GLIMEPIRIDA 2 MG COMP	GEOLAB	GEOLAB	0,08	400,00
112	500	FRC	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSP. ORAL 240 ML	IFAL	IFAL	7,18	3.590,00
130	600	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DOSAGEM: 2% APRESENTAÇÃO: GELÉIA 30 GRAMAS	PHARLAB	PHARLAB	4,40	2.640,00
131	5.000	COMP	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	0,07	350,00
140	5.000	UND	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	0,07	350,00
141	5.000	UND	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	PRATI+D	PRATI+D	0,20	1.000,00
142	30.000	COMP	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI+D	PRATI+D	0,13	3.900,00
169	15.000	COMP	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR	0,07	1.050,00
170	5.000	COMP	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR	0,12	600,00
175	1.000	FRC	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8,50	8.500,00
189	40.000	COMP	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	0,07	2.800,00
193	10	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400 GR	NATIVITA	NATIVITA	39,00	390,00
195	10.000	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG	PRATI+D	PRATI+D	0,16	1.600,00
226	6.000	COMP	CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG	BIOLAB	BIOLAB	0,19	1.140,00
249	30.000	COMP	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	MED+QUIMICA	MED+QUIMICA	0,08	2.400,00
Total 78.490,00							
Fornecedor: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.419.311/0001-83 Representante: NATIELE TOMAZELI BORGES Telefone: (46) 2601-0680							

E-mail:natielelumann@gmail.com

Endereço:RUA ARGENTINA, 152 - LUTER KING, Francisco Beltrão - Paraná - 85605-380

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
5	2.000	COMP	ACICLOVIR 400 MG	MERCK	GENERIC	1,21	2.420,00
8	5.000	ENV	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600MG SACHES 5GR	E.M.S.	GENERIC	0,99	4.950,00
120	5.000	COMP	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	ROCHE	PROLOPA	1,21	6.050,00
121	5.000	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMP.	ROCHE	PROLOPA	2,38	11.900,00
122	5.000	COMP	LEVODOPA 250 MG + CARDIDOPA 25 MG	TEUTO	CARBIDOL	0,54	2.700,00
224	5.000	COMP	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	GENERIC	0,60	3.000,00

Total 31.020,00

Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Representante: SUEMA BRUNELO

Telefone: (54) 3523-2600

E-mail: licitacoes@dimaster.com.br

Endereço: ROD BR 480, 180 - CENTRO, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul - 99740-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
7	1.000	FRC	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML Nome Comercial: FLUIBEN Origem: BRASIL Tipo: Fitoterápico Registro M.S.: NOTIF. SIMPLIF. Emb. Primária: FR C/10ML Emb. Secundária: CX C/1	MAYBEN		4,95	4.950,00
13	10.000	FRC	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL -10ML Nome Comercial: GENERICO Origem: BRASIL Tipo: Genérico Registro M.S.: 1256800290041 Emb. Primária: FR C/10 ML Emb. Secundária: CX C/200	PRATI		1,18	11.800,00
22	10.000	COMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875 MG + 125 MG. COMPR. Nome Comercial: GENERICO Origem: INDIA Tipo: Genérico Registro M.S.: 1235202730094 Emb. Primária: BL C/10 Emb. Secundária: CX C/20	RANBAXY		1,99	19.900,00
24	500	FRC	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML Nome Comercial: GENERICO Origem: BRASIL Tipo: Genérico Registro M.S.: 1256801560040 Emb. Primária: FR C/150ML Emb. Secundária: CX C/50	PRATI		5,50	2.750,00
26	1.000	FRS	AMPICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 60 ML Nome Comercial: GENERICO Origem: BRASIL Tipo: Genérico Registro M.S.: 1256801440101 Emb. Primária: FR C/60ML Emb. Secundária: CX C/50	PRATI		6,00	6.000,00
33	1.000	FRS	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 15 ML Nome Comercial: GENERICO Origem: BRASIL Tipo: Genérico Registro M.S.: 1256801850081 Emb. Primária: FR C/15ML Emb. Secundária: CX C/50	PRATI		6,50	6.500,00
34	100	FRS	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES Nome Comercial: GENERICO Origem: INDIA Tipo: Genérico Registro M.S.: 1101302940014 Emb. Primária: FR C/200DOSES Emb. Secundária: CX C/1	GLENMARK		20,30	2.030,00
37	1.000	FRC	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML Nome Comercial: GENERICO Origem: BRASIL Tipo: Genérico Registro M.S.: 1256800900026 Emb. Primária: FR C/20ML Emb. Secundária: CX C/200	PRATI		1,20	1.200,00
42	10.000	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA (10 MG+ 250MG) COMPR Nome Comercial: BELSPAN COMPOSTO Origem: BRASIL Tipo: Similar Registro M.S.: 1057101070011 Emb. Primária: BL C/20 Emb. Secundária: CX C/20	BELFAR		0,21	2.100,00
44	10.000	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DRÁGUA 10 MG Nome Comercial: COLIPAN Origem: BRASIL Tipo: Similar Registro M.S.: 1201900290014 Emb. Primária: BL C/15 Emb. Secundária: CX C/30	GREEN PHARMA		0,45	4.500,00
53	30.000	COMP	CEFALEXINA 500MG Nome Comercial: GENERICO Origem: BRASIL Tipo: Genérico Registro M.S.: 1556200230071 Emb. Primária: BL C/10 Emb. Secundária: CX C/200	ABL		0,69	20.700,00
59	5.000	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG Nome Comercial: GENERICO Tipo: Genérico Registro M.S.: 1235202070078	RANBAXY		0,30	1.500,00
62	5.000	COMP	AMIODARONA CLORIDRATO DE 200 MG Nome Comercial: GENERICO Origem: INDIA Tipo: Genérico Registro M.S.: 1235201890055 Emb. Primária: BL C/10 Emb. Secundária: CX C/500	RANBAXY		0,36	1.800,00
64	10.000	COMP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG Nome Comercial: GENERICO Origem: BRASIL Tipo: Genérico Registro M.S.: 1256801500099 Emb. Primária: BL C/15 Emb. Secundária: CX C/300	PRATI		0,20	2.000,00
74	1.500	TUBO	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME 10 G Nome Comercial: GENERICO Origem: BRASIL Tipo: Genérico Registro M.S.: 1256801260020 Emb. Primária: TB C/10 G Emb. Secundária: CX C/100	PRATI		1,59	2.385,00
82	20.000	FRC	DIPIRONA 500 MG/ML SOL. ORAL 10 ML Nome Comercial: MAXALGINA Origem: BRASIL Tipo: Similar Registro M.S.: 1384100020051 Emb. Primária: FR C/10ML Emb. Secundária: CX C/200	NATULAB		1,15	23.000,00
88	10.000	COMP	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG Nome Comercial: GENERICO Origem: INDIA Tipo: Genérico Registro M.S.: 1235202190146 Emb. Primária: BL C/7 Emb. Secundária: CX C/28	RANBAXY		1,42	14.200,00
100	100.000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO Nome Comercial: GLICAMIN Origem: BRASIL Tipo: Similar Registro M.S.: 1542300430038 Emb. Primária: BL C/30 Emb. Secundária: CX C/450	GEOLAB		0,03	3.000,00
114	30.000	COMP	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO Nome Comercial: ALGY-FLANDERIL Origem: BRASIL Tipo: Similar Registro M.S.: 1039200650042 Emb. Primária: BL C/10 Emb. Secundária: CX C/500	VITAMEDIC		0,12	3.600,00
116	30.000	COMP	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO Nome Comercial: GENERICO Origem: BRASIL Tipo: Genérico Registro M.S.: 1256801610031 Emb. Primária: BL C/10 Emb. Secundária: CX C/500	PRATI		0,16	4.800,00
119	500	FRC	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE COM 120 ML Nome Comercial: LACTBEN Origem: Tipo: Similar Registro M.S.: ISENT0 Emb. Primária: FR C/120 ML Emb. Secundária: CX C/50	MAYBEN		3,80	1.900,00
132	500	FRC	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML Nome Comercial: GENERICO Origem: BRASIL Tipo: Genérico Registro M.S.: 1256800800080 Emb. Primária: FR C/100ML Emb. Secundária: CX C/50	PRATI		3,20	1.600,00
134	1.000	FRC	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 120 ML Nome Comercial: POLARADEX Origem: BRASIL Tipo: Similar Registro M.S.: 1384100200066 Emb. Primária: FR C/120ML Emb. Secundária: CX C/50	NATULAB		2,51	2.510,00
143	100.000	COMP	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO Nome Comercial: GENERICO Origem: BRASIL Tipo: Genérico Registro M.S.: 1256801510027 Emb. Primária: BL C/10 Emb. Secundária: CX C/200	PRATI		0,12	12.000,00
147	2.000	BISN	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL+ APLICADORES Nome Comercial: HELMIZOL Origem: BRASIL Tipo: Similar Registro M.S.: 1037000710088 Emb. Primária: CT C/1 BN C/50G + 10 APLIC Emb. Secundária: CX C/50	TEUTO		6,00	12.000,00
148	10.000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG Nome Comercial: GENERICO Origem: BRASIL Tipo: Genérico Registro M.S.: 1256801820034 Emb. Primária: BL C/20 Emb. Secundária: CX C/600	PRATI		0,20	2.000,00
155	10.000	COMP	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO Nome Comercial: GENERICO Origem: BRASIL Tipo: Genérico Registro M.S.: 1438101770039 Emb. Primária: BL C/12 Emb. Secundária: CX C/600	CIMED		0,09	900,00

158	1.000	BISN	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL 80 G + 14 APLICADORES Nome Comercial:NITRATO DE MICONAZOL Origem:BRASIL Tipo:Similar Registro M.S.: NOTIF. SIMPLIF. Emb. Primária:TB C/ 80GR Emb. Secundária: CX C/ 50	PRATI		7,70	7.700,00
160	2.000	BISN	NISTATINA DOSAGEM: 25.000 U/G APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60 GRAMAS. Nome Comercial:GENÉRICO Origem:BRASIL Tipo:Genérico Registro M.S.: 1256800450101 Emb. Primária:TB C/ 60GR + APLICADORES Emb. Secundária: CX C/ 50	PRATI		7,00	14.000,00
172	500	FRC	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO – FRASCO 60 ML Nome Comercial:PERMENATI Origem:BRASIL Tipo:Similar Registro M.S.: 1476100110100 Emb. Primária:FR C/ 60 ML Emb. Secundária: CX C/ 50	NATIVITA		3,20	1.600,00
182	10.000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVEL.C/27,9 G Nome Comercial:HIDRAPLEX Origem:BRASIL Tipo:Específico Registro M.S.: ISENT0 Emb. Primária:ENV C/27,9 GR Emb. Secundária: CX C/ 50	NATULAB		0,94	9.400,00
183	1.000	FRC	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL ORAL Nome Comercial:GENÉRICO Origem:INDIA Tipo:Genérico Registro M.S.: 1101302910018 Emb. Primária:FR C/200 DOSES Emb. Secundária: CX C/ 1	GLENMARK		11,00	11.000,00
190	40.000	COMP	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO Nome Comercial:GENÉRICO Origem:BRASIL Tipo:Genérico Registro M.S.: 1438101690124 Emb. Primária:BL C/ 15 Emb. Secundária: CX C/ 30	CIMED		0,15	6.000,00
192	500	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO C/ 30 GR Nome Comercial:GENÉRICO Origem:BRASIL Tipo:Genérico Registro M.S.: 1476100230025 Emb. Primária:BS C/ 30GR Emb. Secundária: CX C/ 200	NATIVITA		4,50	2.250,00
210	15.000	COMP	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO Nome Comercial:EPILENIL Tipo:Similar Registro M.S.: 1097400460023 Emb. Primária:FR C/ 25 Emb. Secundária: CX C/ 25	BIOLAB		0,37	5.550,00
211	15.000	COMP	ACIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO Nome Comercial:EPILENIL Origem:BRASIL Tipo:Similar Registro M.S.: 1097400460112 Emb. Primária:FR C/ 50 Emb. Secundária: CX C/ 50	BIOLAB		0,63	9.450,00
228	5.000	COMP	CITALOPRAM 20 MG Nome Comercial:GENÉRICO Origem:INDIA Tipo:Genérico Registro M.S.: 1235201010047 Emb. Primária:BL C/ 10 Emb. Secundária: CX C/ 30	RANBAXY		0,12	600,00
244	2.000	COMP	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG COMPRIMIDO Nome Comercial:GENÉRICO Origem:INDIA Tipo:Genérico Registro M.S.: 1235202080138 Emb. Primária:BL C/ 10 Emb. Secundária: CX C/ 30	RANBAXY		0,49	980,00
253	5.000	COMP	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO Nome Comercial:GENÉRICO Origem:BRASIL Tipo:Genérico Registro M.S.: 1256802380054 Emb. Primária:BL C/ 10 Emb. Secundária: CX C/ 300	PRATI		0,38	1.900,00
260	5.000	COMP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO Nome Comercial:GENÉRICO Origem:BRASIL Tipo:Genérico Registro M.S.: 1542302040067 Emb. Primária:BL C/ 25 Emb. Secundária: CX C/ 500	GEOLAB		0,13	650,00
268	5.000	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG Nome Comercial:GENÉRICO Origem:INDIA Tipo:Genérico Registro M.S.: 1235201910102 Emb. Primária:BL C/ 10 Emb. Secundária: CX C/ 500	RANBAXY		0,34	1.700,00
269	5.000	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO Nome Comercial:GENÉRICO Origem:INDIA Tipo:Genérico Registro M.S.: 1235201910048 Emb. Primária:BL C/ 10 Emb. Secundária: CX C/ 30	RANBAXY		0,57	2.850,00
272	20.000	COMP	PARACETAMOL +FOSFATO DE CODEINA 500 MG +30 MG COMPRIMIDO Nome Comercial:GENÉRICO Origem:BRASIL Tipo:Genérico Registro M.S.: 1542302010079 Emb. Primária:BL C/ 6 Emb. Secundária: CX C/ 96	GEOLAB		0,34	6.800,00
276	6.000	COMP	PREGABALINA 150 MG Nome Comercial:GENÉRICO Origem:INDIA Tipo:Genérico Registro M.S.: 1235202510213 Emb. Primária:BL C/ 10 Emb. Secundária: CX C/ 30	RANBAXY		0,30	1.800,00
282	10.000	COMP	SERTRALINA 50MG Nome Comercial:GENÉRICO Origem:INDIA Tipo:Genérico Registro M.S.: 1235201030110 Emb. Primária:BL C/ 10 Emb. Secundária: CX C/ 500	RANBAXY		0,11	1.100,00
286	2.000	UND	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO Nome Comercial:GENÉRICO Origem:INDIA Tipo:Genérico Registro M.S.: 1235202050166 Emb. Primária:BL C/ 7 Emb. Secundária: CX C/ 28	RANBAXY		0,39	780,00

Total 257.735,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Representante: MAICON UILLIANS BACKES

Telefone: (45) 3251-1461

E-mail: dellydistribuidora@gmail.com

Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, 1 - ZONA RURAL, Ouro Verde do Oeste - Paraná - 85933-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
9	50.000	COMP	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	BRASTERAPICA	SALICETIL	0,04	2.000,00
20	3.000	COMP	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	0,06	180,00
29	15.000	COMP	ATENOLOL 100 MG	PRATI	PRATI	0,13	1.950,00
46	30.000	COMP	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	PRATI	0,07	2.100,00
54	1.000	BISN	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G C/ 30 G	GEOLAB	GEOLAB	2,71	2.710,00
56	10.000	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	0,27	2.700,00
61	1.000	FRS	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML SOL.ORAL+DOSADOR 100ML	PRATI	IONCLOR	2,46	2.460,00
65	5.000	COMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	BELFAR	BELFAR	0,06	300,00
68	15.000	COMP	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG	OSORIO	OSORIO	0,03	450,00
78	15.000	COMP	DICLOFENACO SODICO 100 MG	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	0,58	8.700,00
83	5.000	COMP	DOMPERIDONA 10 MG	CIMED	CIMED	0,05	250,00
93	5.000	COMP	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG	BIOLAB	BIOLAB	0,94	4.700,00
94	5.000	COMP	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG	EMS	EMS	3,79	18.950,00
97	200	FRC	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL. ORAL 100 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5,55	1.110,00
98	10.000	COMP	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	0,06	600,00
105	5.000	COMP	GLIMEPIRIDA 4 MG COMP	CIMED	CIMED	0,13	650,00
108	20.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	0,03	600,00
136	60.000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	0,04	2.400,00
137	60.000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	CIMED	CIMED	0,05	3.000,00
138	10.000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMP	BELFAR	BELFAR	0,05	500,00
146	5.000	COMP	METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO	BLAU	BLAU	1,08	5.400,00
161	500	FRC	OLEO MINERAL 100 ML	AIRELA	AIRELA	3,30	1.650,00
162	10.000	COMP	OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	0,04	400,00
174	2.000	COMP	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	UNIPHAR	UNIPHAR	0,10	200,00
177	5.000	COMP	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	0,06	300,00
187	5.000	COMP	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	ENTEROFTAL	0,08	400,00
196	6.000	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG	BELFAR	BRLFACRIM	0,41	2.460,00
217	3.000	COMP	AMANTADINA 100 MG	MOMENTA	MANTIDAN	0,94	2.820,00

218	6.000	COMP	AMITRIPTILINA 10MG COMPR	SUPERA	AMYTRIL	0,47	2.820,00
240	20.000	COMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	0,14	2.800,00
263	2.000	COMP	LAMOTRIGINA 25MG COMPR	UNICHEM	UNICHEM	0,13	260,00
267	5.000	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG COMPRIMIDO	CELLERA	PAMELOR	1,04	5.200,00
273	5.000	COMP	PAROXETINA 10 MG	GEOLAB	GEOLAB	0,61	3.050,00
277	10.000	COMP	PREGABALINA 75 MG	GLOBO	GLOBO	0,20	2.000,00
283	15.000	COMP	SERTRALINA 100MG COMP	GLOBO	GLOBO	0,29	4.350,00

Total 90.420,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.640.617/0001-10
Representante:DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Telefone:(62) 3097-3404
E-mail:licitacao@distbrasil.net
Endereço:R MP - 6, 304 - POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE, Aparecida de Goiânia - Goiás - 75254-872

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
11	40.000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	0,04	1.600,00
15	10.000	COMP	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	E.MS	E.MS	0,23	2.300,00
23	500	FRC	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG + 62,5 MG/5 ML SOLUÇÃO ORAL 75 ML	E.MS	E.MS	20,00	10.000,00
31	15.000	COMP	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,05	750,00
35	2.000	FRC	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 80 ML	E.MS	E.MS	5,15	10.300,00
40	5.000	UND	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,22	1.100,00
48	10.000	COMP	CARVEDILOL 12,5MG	E.MS	E.MS	0,08	800,00
49	10.000	COMP	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,12	1.200,00
50	10.000	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,08	800,00
51	10.000	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,08	800,00
57	500	TUBO	COLAGENASE 1,2 UI POMADA 30 G	CRISTALIA	CRISTALIA	15,00	7.500,00
58	2.000	COMP	CLARITROMICINA 500MG	E.MS	E.MS	1,65	3.300,00
75	10.000	COMP	DEXAMETASONA 4 MG COMP	E.MS	E.MS	0,20	2.000,00
81	50.000	COMP	DIPIRONA SODICA 500 MG	E.MS	E.MS	0,13	6.500,00
87	10.000	COMP	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG	E.MS	E.MS	1,00	10.000,00
91	10.000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,18	1.800,00
101	5.000	COMP	GLICAZIDA 30MG COMP	E.MS	E.MS	0,14	700,00
102	5.000	COMP	GLICAZIDA 60 MG	E.MS	E.MS	0,31	1.550,00
106	5.000	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	E.MS	E.MS	0,35	1.750,00
107	5.000	COMP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG COMP	E.MS	E.MS	0,33	1.650,00
117	6.000	COMP	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,22	1.320,00
133	200.000	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI	PRATI	0,05	10.000,00
144	5.000	COMP	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,38	1.900,00
145	5.000	COMP	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,83	4.150,00
149	10.000	COMP	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,30	3.000,00
150	5.000	COMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMP	E.MS	E.MS	0,34	1.700,00
156	1.000	FRC	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	E.MS	E.MS	1,84	1.840,00
164	5.000	COMP	ONDANSETRONA 8 MG	E.MS	E.MS	0,46	2.300,00
168	5.000	FRC	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL 15 ML	E.MS	E.MS	1,27	6.350,00
179	10.000	COMP	ROSUVASTATINA 10MG COMPR	E.MS	E.MS	0,14	1.400,00
188	2.000	FRC	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	E.MS	E.MS	1,88	3.760,00
194	500	FRC	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40 + 8 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	E.MS	E.MS	4,05	2.025,00
198	60.000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG REVESTIDO	BELFAR	BELFAR	0,04	2.400,00
201	1.000	TUBO	TIOCONAZOL 20 MG/G + TINIDAZOL 30 MG/G CREME VAGINAL 35 G	GEOLAB	GEOLAB	16,16	16.160,00
213	5.000	COMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,06	300,00
215	5.000	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,07	350,00
216	5.000	COMP	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,10	500,00
219	40.000	COMP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	E.MS	E.MS	0,04	1.600,00
220	10.000	COMP	AMITRIPTILINA 75 MG COMPR	E.MS	E.MS	0,31	3.100,00
239	10.000	COMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	3,30	33.000,00
241	5.000	COMP	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,05	250,00
242	3.000	COMP	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,05	150,00
245	6.000	COMP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	E.MS	E.MS	2,02	12.120,00
247	15.000	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,11	1.650,00
248	15.000	COMP	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,22	3.300,00
257	5.000	COMP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,46	2.300,00
258	5.000	UND	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO	E.MS	E.MS	0,75	3.750,00
261	10.000	COMP	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	E.MS	E.MS	0,13	1.300,00
266	5.000	COMP	MEMANTINA 10MG COMP	E.MS	E.MS	0,27	1.350,00
270	15.000	COMP	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	0,34	5.100,00
271	10.000	COMP	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	0,52	5.200,00
274	5.000	COMP	PAROXETINA 20 MG	E.MS	E.MS	0,19	950,00
280	10.000	COMP	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	0,16	1.600,00
285	2.000	COMP	TOPIRAMATO 50 MG	E.MS	E.MS	0,28	560,00

Total 203.135,00

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Representante:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Telefone:(19) 3522-5800
E-mail:alessandra.rigo@rioclarense.com.br
Endereço:PC EMILIO MARCONATO, 1000 - NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO, Jaguariúna - São Paulo - 13916-074

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
12	5.000	COMP	ACIDO FOLINICO 15 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1.1343.0072.003-1	FOLINAC 15MG CX C/25BL X 20CP	2,03	10.150,00
28	20.000	COMP	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	GEOLAB 1.5423.0243.004-3	BESILAPIN 5MG CX C/25BLT X 20CPR	0,03	600,00
89	10.000	COMP	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1.1343.0155.003-0	ESPIRONOLACTONA 100MG C/50BL X 10CP GENERICO	0,63	6.300,00
95	1.000	BISN	CLORANFENICOL+FIBRINOLISINA+DESOXIRIBONUCLEASE 10MG+IU+666 POM. DERM C/ 30G	CRISTALIA 1.0298.0017.011-7	FIBRINASE COM CLORANFENICOL CX C/10BG X 30GR	60,99	60.990,00
124	5.000	COMP	LEVOFLOXACINO 750 MG	ACHE 1.0573.0453.009-2	LIVEPAX 750 MG CX C/1BL X 7CP REV	3,00	15.000,00
125	5.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	ACHE 1.0573.0366.027-8	LEVOID 100MCG CX C/ 2BL X 15CP (LIC)	0,10	500,00

126	5.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 150 MG	ACHE 1.0573.0366.045-6	LEVOID 150MCG CX C/2BL X 15CP	0,21	1.050,00
127	5.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	ACHE 1.0573.0366.003-0	LEVOID 25MCG CX C/ 2BL X 15CP (LIC)	0,09	450,00
128	5.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	ACHE 1.0573.0366.009-1	LEVOID 50MCG CX C/2BL X 15CP (LIC)	0,09	450,00
129	100	FRC	LIDOCAINA 10,0% SOLUÇÃO SPRAY 100 MG/ML C/ FRASCO NEBULIZADOR 50 ML	HIPOLABOR 1.1343.0175.002-1	LIDOCAINA 10% SPRAY CX C/1FR X 50ML GENERICO	41,99	4.199,00
139	5.000	COMP	MELOXICAM 15 MG	PHARLAB 1.4107.0032.004-9	ARTRITEC 15MG CX C/50BL X 10CP	0,11	550,00
157	1.000	TUBO	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO 28 G	HIPOLABOR 1.1343.0178.004-4	MICONAZOL CREM DERM CX C/50BG X 28GR GENERICO	2,98	2.980,00
178	5.000	COMP	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0042.008-3	PAMERGAN 25MG CX C/20BL X 10CP REV	0,15	750,00
184	5.000	COMP	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	GLOBO 1.0535.0187.002-0	SECNIDAZOL 1000MG CX C/1BL X 4CP GENERICO	0,91	4.550,00
212	500	FRC	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML. XAROPE FRASCO C/100 ML	HIPOLABOR 1.1343.0142.004-8	VALPROATO DE SODIO CX C/50FR X 100ML + 50 COPOS GEN	4,84	2.420,00
223	20.000	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1.1343.0208.002-1	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/50BLT X 10CPR GEN	0,19	3.800,00
225	500	FRC	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	HIPOLABOR 1.1343.0203.004-9	CARBAMAZEPINA 20MG/ML CX C/50FR X 100ML GEN	7,79	3.895,00
229	20.000	COMP	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB 1.5423.0175.031-1	ZILEPAM 2MG CX C/24BL X 20CP	0,05	1.000,00
230	1.000	FRC	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR 1.1343.0166.002-2	CLONAZEPAM 2,5MG/ML CX C/200FR X 20ML GEN	2,34	2.340,00
234	5.000	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA 1.0298.0226.022-9	LONGACTIL 25MG CX C/20BL X 10CP REV	0,28	1.400,00
235	500	FRC	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL 20ML	CRISTALIA 1.0298.0226.013-1	LONGACTIL 40MG/ML CX C/10FR X 20ML	7,43	3.715,00
250	10.000	COMP	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1.1343.0193.003-8	FENITOINA 100MG CX C/25BL X 20CP GENERICO	0,10	1.000,00
255	5.000	COMP	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0020.022-9	HALO 1MG CX C/20BL X 10CP	0,17	850,00
256	5.000	COMP	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0020.025-3	HALO 5MG CX C/20BL X 10CP	0,18	900,00
264	5.000	COMP	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR 1.1343.0194.002-5	LEVOMEPROMAZINA 100MG CX C/50BL X 10CP REV GEN	0,64	3.200,00
265	500	FRC	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO - 20 ML	CRISTALIA 1.0298.0028.013-3	LEVOZINE 40MG/ML CX C/10FR X 20ML	11,87	5.935,00
278	15.000	COMP	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA 1.0298.0200.008-1	RISPERIDON 1MG CX C/20BL X 10CP REV	0,10	1.500,00
279	20.000	COMP	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA 1.0298.0200.009-1	RISPERIDON 2MG CX C/20BL X 10CP REV	0,10	2.000,00
284	2.000	COMP	IMPRAZINA 25 MG	CRISTALIA 1.0298.0023.013-6	IMPRA 25MG CX C/20BL X 10CP REV	0,44	880,00

Total 143.354,00

Fornecedor: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.365.113/0001-78

Representante: FABIANE TESSER REBONATTO

Telefone: (46) 2604-1710

E-mail: licitacao@novamedicamento.com.br

Endereço: R GENUINO PIACENTINI, 59 - SANTA TEREZINHA, Pato Branco - Paraná - 85506-220

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
16	5.000	COMP	ALOPURINOL 100 MG	SANDOZ	1,005E+12	0,15	750,00
71	500	FRC	DESORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE 60 ML	GERMED	1,058E+12	7,65	3.825,00
72	5.000	COMP	DESORATADINA 5 MG	GERMED	1,058E+12	0,50	2.500,00
123	5.000	COMP	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	CIMED	1,438E+12	0,72	3.600,00
166	10.000	COMP	PANTOPRAZOL 20 MG COMP	CIMED	1,438E+12	0,16	1.600,00
167	20.000	COMP	PANTOPRAZOL 40 MG COMP	CIMED	1,438E+12	0,16	3.200,00
202	5.000	COMP	VALSARTANA 320 MG COMPR	CIMED	1,438E+12	1,12	5.600,00
203	5.000	COMP	VALSARTANA 160 MG COMP	CIMED	1,438E+12	0,54	2.700,00
251	10.000	COMP	FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	1,03E+12	0,17	1.700,00
252	500	FRC	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL.ORAL 20ML	CRISTALIA	1,03E+12	4,69	2.345,00

Total 27.820,00

Fornecedor: SBS BRASIL LTDA

CNPJ: 35.842.972/0001-08

Representante: ALUÍZIO DA SILVA LEITE

Telefone: (92) 3302-3473

E-mail: licitacao@sbsbrasil.net.br

Endereço: R CASSIOPEIA, 381 - SANTO AGOSTINHO, Manaus - Amazonas - 69036-600

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
21	10.000	COMP	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMP.	EMS	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	1,89	18.900,00
90	10.000	COMP	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	EMS	ESPIRONOLACTONA 50MG	0,33	3.300,00

Total 22.200,00

Fornecedor: DL SAÚDE LTDA

CNPJ: 63.796.718/0001-56

Representante: ROBSON TOLENTINO DE OLIVEIRA

Telefone: (69) 3413-2464

E-mail: llmrj.2023@gmail.com

Endereço: AV MOACIR DE PAULA VIEIRA, 3747 - CENTRO, Urupá - Rondônia - 76929-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
43	10.000	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ PARACETAMOL 10+500MG	Geolab	Espaslit	0,80	8.000,00
47	4.000	UND	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG COMPRIMIDO	União Química	Carverol	1,27	5.080,00
80	2.000	COMP	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	Teuto	Genérico	0,16	320,00
85	6.000	COMP	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	Boehringer	Jardiance	6,62	39.720,00
92	5.000	COMP	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 10 MG	Neoquímica	Genérico	1,94	9.700,00
99	1.000	COMP	FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75 MG	Natcofarma	Genérico	15,86	15.860,00
103	5.000	COMP	GLIMEPIRIDA 1 MG COMP	Prati	Genérico	0,28	1.400,00
111	3.000	COMP	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMPRIMIDO	Eurofarma	Genérico	1,61	4.830,00
115	5.000	FRC	IBUPROFENO 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 30 ML	Geolab	Genérico	3,16	15.800,00

118	2.000	COMP	INDAPAMIDA 1,5 MG	Prati	Genérico	0,26	520,00
159	30.000	COMP	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO	Teuto	Nitrofen	0,33	9.900,00
181	5.000	COMP	ROSUVASTATINA 20 MG + EZETIMIBA 10 MG	Germed	Genérico	2,00	10.000,00
185	500	FRC	SECNIDAZOL 450 MG SUSPENSÃO ORAL 15 ML	E M S	Genérico	13,00	6.500,00
208	10	FRC	BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO: 3 ML	E M S	Genérico	35,00	350,00
209	200	FRC	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO AEROSSOL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO NASAL, VOLUME: 100 ML.	Airela	Nasonews	34,50	6.900,00
214	5.000	COMP	ALPRAZOLAM 0,25MG COMPR	Legrand	Genérico	0,14	700,00

Total 135.580,00

Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Representante:CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
Telefone:(64) 3016-0012
E-mail:proremediosdf@gmail.com
Endereço:R SAO PAULO, 39 - BAIRRO MEDEIROS, Rio Verde - Goiás - 75902-140

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
52	1.000	FRC	CEFALEXINA 250MG/5 ML SUSP. ORAL 100 ML	U.QUIMICA	U.QUIMICA	9,99	9.990,00
76	2.000	BISN	DICLOFENACO DE DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G 60 GR GEL	CIMED	CIMED	6,58	13.160,00
246	6.000	COMP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1,20	7.200,00
298	5	UND	AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	SAFTI	SAFTI	124,98	624,90
307	5	UND	CANULA OROFARINGEA TAM.0 TIPO GUEDEL DE USO DESC. MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL	ADVANTIVE	ADVANTIVE	2,39	11,95
308	5	UND	CANULA OROFARINGEA TAM.1 TIPO GUEDEL DE USO DESC. MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL	ADVANTIVE	ADVANTIVE	2,39	11,95
309	5	UND	CANULA OROFARINGEA TAM.2 TIPO GUEDEL DE USO DESC. MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL	ADVANTIVE	ADVANTIVE	2,39	11,95
310	5	UND	CANULA OROFARINGEA TAM.3 TIPO GUEDEL DE USO DESC. MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL	ADVANTIVE	ADVANTIVE	2,39	11,95
311	5	UND	CANULA OROFARINGEA TAM.4 TIPO GUEDEL DE USO DESC. MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL	ADVANTIVE	ADVANTIVE	2,39	11,95
312	5	UND	CANULA OROFARINGEA TAM.5 TIPO GUEDEL DE USO DESC. MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL	ADVANTIVE	ADVANTIVE	2,39	11,95
313	5	UND	CANULA OROFARINGEA TAM.6 TIPO GUEDEL DE USO DESC. MATERIAL POLIURETANO FLEXIVEL	ADVANTIVE	ADVANTIVE	2,39	11,95
317	100	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE ADULTO	MEDSONDA	MEDSONDA	1,59	159,00
318	100	UND	CATETER NASAL TIPO OCULOS DE SILICONE INFANTIL	BIOSANI	BIOSANI	1,86	186,00
341	100	UND	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA ECG DESCARTÁVEL TAM ADULTO, USO UNICO	SOLIDOR	SOLIDOR	0,40	40,00
343	100	UNID	EQUIPO 2 VIAS	BIOMASS	BIOMASS	0,70	70,00
345	500	UND	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL 1,2 M FLÉXIVEL	LABOR	LABOR	0,68	340,00
351	2	UND	ESFIGMOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO INFANTIL	SOLIDOR	SOLIDOR	72,31	144,62
360	25	CX.	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 0 CX C/ 24 UND	TECHNOFIO	TECHNOFIO	103,75	2.593,75
361	25	CX	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 2 CX C/ 24 UND	TECHNOFIO	TECHNOFIO	103,75	2.593,75
362	25	CX	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 3 CX C/ 24 UND	TECHNOFIO	TECHNOFIO	103,75	2.593,75
363	25	CX.	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 4 CX C/ 24 UND	TECHNOFIO	TECHNOFIO	104,45	2.611,25
364	25	CX	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 5 CX C/ 24 UND	TECHNOFIO	TECHNOFIO	113,88	2.847,00
365	50	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON Nº 0 CX C/ 24 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	33,12	1.656,00
366	50	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON Nº 2.0 CX C/ 24 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	34,64	1.732,00
367	50	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON Nº 3.0 CX C/ 24 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	34,54	1.727,00
368	50	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON Nº 4.0 CX C/ 24 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	34,54	1.727,00
369	50	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NYLON Nº 5.0 CX C/ 24 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	33,21	1.660,50
371	5	FRC	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	CRAL	CRAL	7,97	39,85
383	2	KIT	KIT RESERVATORIO AMBU INFANTIL/NEONATAL	SAFTI	SAFTI	136,60	273,20
388	5	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO Nº 22, ESTÉRIL, EM CUMPRIMENTO A NR32/2005 CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	22,38	111,90
395	500	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5	MEDIX	MEDIX	1,19	595,00
396	500	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0	MEDIX	MEDIX	1,19	595,00
397	500	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5	MEDIX	MEDIX	1,19	595,00
398	500	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0	MEDIX	MEDIX	1,19	595,00
399	500	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5	MEDIX	MEDIX	1,19	595,00
402	500	UND	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (PFF2/ N95) REF KSN,DESCARPACK,ALLIANCE OU SIMILAR	MEDIX	MEDIX	0,81	405,00
403	5	UND	MÁSCARA DE VENTURI CONFECCIONADA EM VINIL MACIO TAMANHO ADULTO	ADVANTIVE	ADVANTIVE	8,35	41,75
404	5	UND	MÁSCARA DE VENTURI CONFECCIONADA EM VINIL MACIO TAMANHO INFANTIL PEDIÁTRICO	ADVANTIVE	ADVANTIVE	8,35	41,75
406	15	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO TAMANHO 10 CM X 100 M	MAXICOR	MAXICOR	42,50	637,50
407	15	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO TAMANHO 15 CM X 100 M	MAXICOR	MAXICOR	70,00	1.050,00
408	15	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO TAMANHO 20 CM X 100 M	MAXICOR	MAXICOR	83,51	1.252,65
409	15	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO TAMANHO 25 CM X 100 M	MAXICOR	MAXICOR	106,25	1.593,75
421	10	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	BIOBASE	BIOBASE	0,71	7,10
422	20	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	BIOBASE	BIOBASE	0,76	15,20
423	20	UNID	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	BIOBASE	BIOBASE	0,79	15,80
424	10	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOBASE	BIOBASE	0,83	8,30
425	10	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOBASE	BIOBASE	0,84	8,40
426	10	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	BIOBASE	BIOBASE	0,89	8,90
431	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CURTA	BIOBASE	BIOBASE	0,90	18,00
432	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 CURTA	BIOBASE	BIOBASE	0,92	18,40
433	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 CURTA	BIOBASE	BIOBASE	0,94	18,80
434	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 CURTA	BIOBASE	BIOBASE	0,96	19,20
435	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA	BIOBASE	BIOBASE	0,98	19,60
436	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA	BIOBASE	BIOBASE	1,00	20,00
437	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 CURTA	BIOBASE	BIOBASE	1,02	20,40
438	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 LONGA	BIOBASE	BIOBASE	1,14	22,80
439	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 LONGA	BIOBASE	BIOBASE	1,00	20,00
440	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA	BIOBASE	BIOBASE	1,02	20,40
441	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA	BIOBASE	BIOBASE	1,10	22,00

442	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA	BIOBASE	BIOBASE	1,34	26,80
443	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA	BIOBASE	BIOBASE	1,36	27,20
444	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA	BIOBASE	BIOBASE	1,48	29,60
445	20	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA	BIOBASE	BIOBASE	1,52	30,40
450	20	UND	SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL	BIOBASE	BIOBASE	0,90	18,00
454	20	UND	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL	BIOBASE	BIOBASE	0,98	19,60
455	20	UND	SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL	BIOBASE	BIOBASE	1,00	20,00
456	20	UND	SONDA URETRAL Nº 18 DESCARTÁVEL	BIOBASE	BIOBASE	1,02	20,40
457	20	UND	SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTÁVEL	BIOBASE	BIOBASE	1,14	22,80
458	20	UND	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 06 C/ BALÃO DE 3 ML/CC	SOLIDOR	SOLIDOR	4,60	92,00
465	10	UNID	SONDA VESICAL DE FOLEY EM LATEX 2 VIAS Nº 24 SEM BALÃO	SOLIDOR	SOLIDOR	4,00	40,00
Total 62.792,62							
Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 31.151.224/0001-28							
Representante: Laiana Paniz							
Telefone: (54) 3194-0240							
E-mail: anjomedidi@anjomedidi.com.br							
Endereço: R SANTOS DUMONT, 1118 - SAO CRISTOVAO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99709-370							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
67	5.000	COMP	NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENCE	COMP	0,45	2.250,00
197	2.000	FRC	SULFATO FERROSO GOTAS 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 30 ML	AIRELA	FR	1,49	2.980,00
Total 5.230,00							
Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 41.347.974/0001-23							
Representante: IVANOR ZAIONS							
Telefone: (54) 3712-5441							
E-mail: zaframedicamentos@gmail.com							
Endereço: R ESPIRITO SANTO, 1440 - LINHO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99704-396							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
96	10.000	COMP	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	MED+QUIMICA	CPR	0,65	6.500,00
110	500	BISN	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G POMADA 30 G	TEUTO	BISNAGA	10,29	5.145,00
Total 11.645,00							
Fornecedor: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 36.629.597/0001-85							
Representante: JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA							
Telefone: (62) 3503-2080							
E-mail: SAFRAMEDADM@GMAIL.COM							
Endereço: AVENIDA AVENIDA DAS ACACIAS, 000 - PAINEIRAS I, Abadia de Goiás - Goiás - 75345-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
109	5.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	Comp	0,11	550,00
163	10.000	COMP	OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	Comp	0,39	3.900,00
221	5.000	COMP	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	UNIAO	Comp	0,19	950,00
222	5.000	COMP	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	TEUTO	Comp	0,19	950,00
288	100	PCTS	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA PCT C/100 UND.	ESTILO	Pcts	4,67	467,00
291	3.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL 13 X 4,5	SOLIDOR	UND	0,07	210,00
295	2.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL 40 X 12	LABOR IMPORT	Und	0,05	100,00
297	1.000	FRC	ALCOOL LÍQUIDO 70% - ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	J. FERES	Frc	5,54	5.540,00
315	3.000	UND	CATETER INTRAVENOSO 22 - ACESSO PERIFÉRICO	SOLIDOR	Und	0,62	1.860,00
316	5.000	UND	CATETER INTRAVENOSO 24 - ACESSO PERIFÉRICO	LABOR IMPORT	Und	0,59	2.950,00
319	50	UND	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	WILTEX	Und	0,43	21,50
327	5.000	PCT	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM ESTÉRIL PCT C/ 50 UNIDADES	LIONTEX	Pct	51,80	259.000,00
328	5.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 - HIDRÓFILA, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UND	LIONTEX	Pct	17,55	87.750,00
336	50	UND	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6	BIOSANI	Und	2,19	109,50
342	100	UND	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA ECG DESCARTÁVEL TAM INFANTIL, USO UNICO	SOLIDOR	Und	4,50	450,00
348	20	UND	ESFIGMOMANOMETRO COM ESTETOSCOPIO ADULTO	SOLIDOR	Und	67,99	1.359,80
350	15	UND	ESFIGMOMANOMETRO COM ESTETOSCÓPIO P/ ADULTO OBESO	PREMIUM	Und	111,95	1.679,25
353	5.000	UND	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, ADICIONAL 1: C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VAGISPEC	Und	1,09	5.450,00
354	5.000	UND	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, ADICIONAL 1: C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VAGISPEC	Und	1,29	6.450,00
355	5.000	UND	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRANDE, ADICIONAL 1: C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDGRAN	Und	1,36	6.800,00
356	20	RL	FITA ADESIVA BRANCA P/ USO HOSPITALAR 19 MM X 50 M	MASTERFIX	Rl	3,75	75,00
357	50	RL	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	MASTERFIX	Rl	3,93	196,50
370	100	UNID	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO (BOUGIE) ADULTO	WELLEAD	Unid	27,33	2.733,00
373	1	FRC	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000 ML	ICARAI	Frc	33,53	33,53
380	10	UNID	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA	PROTEC	Unid	71,47	714,70
381	30	FRC	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO C/ 1 KG	PREMIUM	Frc	28,00	840,00
400	100	UNID	MANTA TÉRMICA HOSPITALAR DESCARTÁVEL ADULTO	RESGATE	Unid	6,76	676,00
401	100	UNID	MANTA TÉRMICA HOSPITALAR DESCARTÁVEL INFANTIL	RESGATE	Unid	6,76	676,00
405	50	UND	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL P/ MEDIR OXIGENIO NO SANGUE	JZIKI	Und	50,60	2.530,00
417	3.000	UNID	SCALP 23	SOLIDOR	Und	0,19	570,00
418	1.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13 X4,5	DESCARPACK	Und	0,15	150,00
446	200	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10	SOLIDOR	Und	0,90	180,00
447	1.000	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12	SOLIDOR	Und	0,70	700,00
448	1.000	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16	SOLIDOR	Und	0,88	880,00
451	30	UND	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL	SOLIDOR	Und	0,88	26,40
452	50	UND	SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL	SOLIDOR	Und	0,90	45,00
453	2.000	UND	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL	SOLIDOR	Und	0,81	1.620,00
459	20	UND	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 08 C/ BALÃO DE 3 ML/CC	TKL	Und	4,50	90,00
460	20	UND	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 10 C/ BALÃO DE 10 ML/CC	TKL	Und	4,40	88,00
461	30	UND	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 12 C/ BALÃO DE 10 ML/CC	TKL	Und	3,60	108,00

462	50	UND	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 14 C/ BALÃO DE 30 ML/CC	TKL	Und	3,00	150,00
463	50	UND	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 16 C/ BALÃO DE 30 ML/CC	TKL	Und	3,00	150,00
464	50	UND	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 18 C/ BALÃO DE 30 ML/CC	TKL	Und	3,00	150,00
466	200	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G-TECH	Und	10,14	2.028,00
486	20	UND	UMIDIFICADOR DE AMBIENTE	G-TECH	Und	154,93	3.098,60
Total 405.055,78							
Fornecedor: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.205.028/0001-04 Representante: ALEX BERTULINI Telefone: (44) 9901-1606 E-mail: gmc.medicamentos@gmail.com Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 372 - ZONA 06, Cianorte - Paraná - 87205-038							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
165	500	TUBO	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA 90 GRAMAS	CIMED	TUBO	8,77	4.385,00
171	500	FRC	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO – FRASCO 80 ML	IFAL	FRC	6,90	3.450,00
180	10.000	COMP	ROSUVASTATINA 20 MG COMP	CIMED	COMP	0,25	2.500,00
Total 10.335,00							
Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 Representante: GUILHERME BERRIA Telefone: (54) 3523-2202 E-mail: licitacao@goldenplus.net.br Endereço: RUA DAS ROSEIRAS, 50 - CENTRO, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul - 99740-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
233	5.000	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	União Química	União Química	0,28	1.400,00
346	100	UND	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL SOL. PARENTERAL, INJ. LATERAL FLEXIVEL	Biosani	Biosani	3,00	300,00
377	5.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES, TAMANHO XXG	Protect Frall	Protect Frall	41,00	205.000,00
419	20.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA 25X7	SR	SR	0,17	3.400,00
420	20.000	UND	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7	Descarpack	Descarpack	0,21	4.200,00
Total 214.300,00							
Fornecedor: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.359.481/0001-40 Representante: LARISSA COZANDEY PADILHA Telefone: (32) 2101-1589 E-mail: licitacao@conexaojf.com.br Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 110 - FONTESVILLE, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36083-770							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
238	10.000	COMP	CLORIDRATO DE MORFINA 30MG COMPR	CRISTALIA RO	MORFINA 30MG CPR FRAC (DIMORF) - CRISTALIA	2,15	21.500,00
281	1.000	FRC	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML C/30 ML	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30ML+SER. GEN PRATI	6,30	6.300,00
Total 27.800,00							
Fornecedor: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.443.348/0001-77 Representante: MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL Telefone: (62) 3241-8277 E-mail: centermedica.hospitalar@hotmail.com Endereço: AV SEGUNDA RADIAL, 363 - SETOR PEDRO LUDOVICO, Goiânia - Goiás - 74820-090							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
254	5.000	COMP	GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO	biolab	Comp	5,19	25.950,00
Total 25.950,00							
Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.685.649/0001-24 Representante: IDALINA FERNANDES CHMIEL Telefone: (54) 3712-6082 E-mail: kasmedi2023@gmail.com Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 410 - CENTRO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99700-274							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
287	2.000	UND	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG COMPRIMIDO	TORRENT	TORRENT	1,10	2.200,00
Total 2.200,00							
Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA CNPJ: 03.019.611/0001-70 Representante: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO Telefone: (69) 9324-1389 E-mail: projetec_lda@hotmail.com Endereço: AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeiraópolis - Rondônia - 76928-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
290	300	UND	AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS	CICLO FARMA	UND	9,30	2.790,00
333	100	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM ALGINATO	VITALDERME	UND	21,90	2.190,00
335	50	UND	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4	VITALGOLD	UND	2,00	100,00
358	1.000	CX	FITA PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE GLICEMIA (ON CALL PLUS) - CAIXA COM 50 TIRAS	ON CALL PLUS	CX	19,90	19.900,00
427	10	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MEDIX	UND	0,97	9,70
428	10	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MEDIX	UND	1,00	10,00
429	10	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	MEDIX	UND	1,10	11,00
430	20	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA	MEDSONDA	UND	0,81	16,20
449	20	UND	SONDA URETRAL Nº 04 DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	0,84	16,80
Total 25.043,70							
Fornecedor: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.803.038/0001-35 Representante: ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA Telefone: (62) 3983-6888 E-mail: femap.hospitalar@gmail.com Endereço: AVENIDA LIBERDADE, 000 - JARDIM BURITI SERENO, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74943-400							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
292	2.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL 25X7	TKL	CONFORME O EDITAL	0,07	140,00
293	2.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL 25X8	TKL	CONFORME O EDITAL	0,07	140,00
330	20	RL	COMPRESSA DE GAZES TIPO QUELHO 91 CM X 91 M 13 FIOS	DESCTEXTIL	CONFORME O EDITAL	51,98	1.039,60
352	150	CX	ESPATULA DE AYRES PARA PAPANICOLAU (PLÁSTICO) CAIXA C/ 100 UND	CRAL	CONFORME O EDITAL	10,41	1.561,50
372	30	UND	FIXADOR DE CANULA ENDOTRAQUEAL	VITALFIX	CONFORME O EDITAL	21,00	630,00
382	10	CX	INDICADOR BIOLÓGICO CLASSE 5 TIPO INTEGRADOR CX C/ 250 UNIDADES	CLEN UP	CONFORME O EDITAL	55,36	553,60
392	10.000	CX	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAIXA C/ 100 UND	MEDLEVENSOHN	CONFORME O EDITAL	4,67	46.700,00
411	10	RL	PAPEL PARA ECG BOBINA 80 MM X 30 M	TECHNOPRINT	CONFORME O EDITAL	11,00	110,00

471	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO C/ BALÃO Nº 6.5 (CUFF)	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	4,29	42,90
472	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO C/ BALÃO Nº 7.0 (CUFF)	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	4,29	85,80
473	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO C/ BALÃO Nº 7.5 (CUFF)	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	4,29	128,70
474	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO C/ BALÃO Nº 8.0 (CUFF)	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	4,29	85,80
475	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO C/ BALÃO Nº 8.5 (CUFF)	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	4,29	85,80
476	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO C/ BALÃO Nº 9.0 (CUFF)	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	4,29	42,90
477	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 SEM BALÃO	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	3,22	32,20
478	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	3,22	32,20
479	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	3,22	32,20
480	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	3,22	32,20
481	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	3,22	32,20
482	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	3,22	32,20
483	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	3,22	32,20
484	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	3,22	32,20
485	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 SEM BALÃO	SOLIDOR	CONFORME O EDITAL	3,22	32,20

Total 51.636,40

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.287.059/0001-54

Representante: Célia Regina Deila

Telefone: (69) 3423-0823

E-mail: licite.empresendimentos@gmail.com

Endereço: AV JAMARI, 2349 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-163

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
304	40	UND	BANDEJA DE INOX RETANGULAR GRANDE PARA USO EM HOSPITAL	FAVA	FAVA	78,50	3.140,00
305	20	UND	BANDEJA DE INOX RETANGULAR PEQUENA PARA USO EM HOSPITAL	FAVA	FAVA	41,43	828,60
331	20	UND	CUBA RIM CAPACIDADE CERCA DE 700 ML	J PROLAB	J PROLAB	35,00	700,00
344	100	UNID	EQUIPO 4 VIAS	MEDIX	MEDIX	1,15	115,00
467	10	UND	TERMOMETRO DE TESTA INFRAVERMELHO MEDIÇÃO CORPORAL: 16 A 42 °C	DELLAMED	DELLAMED	75,00	750,00
488	1.000	PCT	COMPRESSA ADESIVA EM GEL REFRIGERANTE A BASE D' ÁGUA QUE ATUA DE FORMA NATURAL A MINIMIZAR O ALÍVIO DE FEBRE, DORES DE CABEÇA, INCHAÇO DE PICADAS DE INSETOS E DOR LOCAL APÓS APLICAÇÃO DE VACINA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	MAQUIRA	MAQUIRA	21,00	21.000,00

Total 26.533,60

Fornecedor: DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

CNPJ: 48.036.918/0001-17

Representante: MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS

Telefone: (69) 2141-6490

E-mail: dentalpvh.licitacao@gmail.com

Endereço: R JANAÍNA, 6669 - IGARAPÉ, Porto Velho - Rondônia - 76824-316

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
306	20	UNID	CABO PARA BISTURI Nº 3	GOLGRAN	GOLGRAN	11,99	239,80
323	2	UND	COLCHÃO DE ÁGUA INFANTIL	DELA VIDA	DELA VIDA	116,24	232,48
324	10	UND	COLCHÃO DE AR TIPO CAIXA DE OVO FECHADO ADULTO	DELA VIDA	DELA VIDA	179,90	1.799,00
325	10	UNID	COLCHÃO DE AR TIPO CASCA DE OVO INFANTIL 1,30 X 1,60	DELA VIDA	INFANTIL 1,30 X 0,60	122,29	1.222,90
349	30	UNID	ESFIGMOMANOMETRO HOSPITALAR DE MESA	PREMIUM	ESFH012	217,00	6.510,00

Total 10.004,18

Fornecedor: DF MEDICAL LTDA

CNPJ: 44.656.846/0001-50

Representante: Amilton Barbosa de Oliveira

Telefone: (64) 9933-5081

E-mail: dfmedical10@gmail.com

Endereço: Q QUADRA 69, 6 - CENTRO I, Santo Antônio do Descoberto - Goiás - 72900-328

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
329	50.000	PCT	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 CM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS, ESTÉRIL - PACOTE COM 10 UND	ECOMAX	Pct	0,59	29.500,00

Total 29.500,00

Fornecedor: ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA

CNPJ: 30.016.004/0001-29

Representante: ALINE DE FRANCA MANGUEIRA

Telefone: (65) 9925-1009

E-mail: biofarmafinancieiro01@gmail.com

Endereço: AV JOSE PALMIRO DA SILVA, 190 - LAPAPES, Cáceres - Mato Grosso - 78210-774

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
332	100	CX.	CURATIVO AGE EM COMPRESSA RAYON 7,5/ 7,5 CM CX C/ 24 UND	PIELSANA	SACHET	65,90	6.590,00

Total 6.590,00

Fornecedor: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 14.646.435/0001-12

Representante: GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS

Telefone: (69) 3223-0900

E-mail: licitacao@ultramedka.com.br

Endereço: R RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE, Porto Velho - Rondônia - 76803-847

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
334	50	UND	CURATIVO HIDROGEL 8 G (GEL PURILON)	coloplast	3906	47,44	2.372,00

Total 2.372,00

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CNPJ: 02.475.985/0001-37

Representante: PAULO PEDRO STOCCO

Telefone: (69) 3521-5181

E-mail: covan.cotacao@hotmail.com

Endereço: AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
337	5	UNID	DISPOSITIVO COLETOR (APARADEIRA) COLETAGEM DE URINA E FEZES DE PACIENTES DO SEXO FEMININO, EM AÇO INOX, TAMANHO ADULTO, COM DIMENSÃO DE 40 X 30 CM, COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS OU VARIAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATÉ 500 ML	FAMI	FAMI	202,00	1.010,00
338	5	UNID	DISPOSITIVO COLETOR (PAPAGAIO) COLETAGEM DE URINA E FEZES DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO, EM AÇO INOX, TAMANHO ADULTO, COM DIMENSÃO DE 40 X 30 CM, COM CAPACIDADE PARA 1000 ML	FAMI	FAMI	124,00	620,00
414	5.000	UND	PORTA LÂMINAS, ESTOJO PARA LÂMINAS FABRICADO EM POLIPROPILENO, NO FORMATO DE TUBO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 3 LÂMINAS DE VIDRO. DIÂMETRO: 35X82MM, COMPRIMENTO TOTAL COM TAMPA: 81MM, VALIDADE: 3 ANOS.	CRAL	CRAL	0,46	2.300,00
468	20	UNID	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA COM ALARME INCOTERM DIMENSÕES 110X 70 X 20 MM	SUPERMEDY	SUPERMEDY	68,20	1.364,00
469	10	FRC	TINTURA DE IODO TOPICA FRASCO C/ 1000 ML	vic pharma	vic pharma	82,00	820,00

Total 6.114,00

Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.250.886/0001-88

Representante: MILTON DALMUTH

Telefone: (54) 3712-5538

E-mail: damildistribuidora@hotmail.com

Endereço: R EMILIO NOAL, 151 - CERAMICA, Erechim - Rio Grande do Sul - 99709-510

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
374	5.000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES, TAMANHO G	SERVI%C3%87O	ADULTO	39,99	199.950,00
375	5.000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES, TAMANHO M	SERVI%C3%87O	ADULTO	38,50	192.500,00
378	100	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES, TAMANHO XG	SERVI%C3%87O	INFANTIL	12,99	1.299,00

Total 393.749,00

Fornecedor: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30

Representante: LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

Telefone: (27) 3070-6870

E-mail: LICITACAO@BRAMEDHOSPITALAR.COM.BR

Endereço: R MARIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE, Cariacica - Espírito Santo - 29146-040

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
391	10.000	CAIXA	LANCETA RETRÁTIL DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICO DE AGULHA MODELO DE 21 G CAIXA COM 100 UNIDADES	VENPER	RETRÁTIL DE SEGURANÇA	9,00	90.000,00

Total 90.000,00

TOTAL ADJUDICADO 2.603.503,28.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é esse registrado no certame e estabelecido nessa Cláusula II deste instrumento.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES.

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 2660/2023 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

UNIDADE ADMINISTRATIVA PARTICIPANTE:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

São aquelas descritas no Item 09 da Minuta do Contrato; e

São aquelas descritas no item 15 do termo de referencia:

Além daquelas exigidas em Lei e no Edital o vencedor do certame deverá:

Entregar os materiais, objeto deste certame nas especificações contidas no edital, diretamente nas unidades solicitadas, através de requisições emitidas pelas Secretarias requisitantes num prazo de 24 horas após a emissão;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais;

Manter os materiais nos preços e nos prazos que foram estipulados na proposta.

Exigir esclarecimentos, caso tenha alguma dúvida quanto ao objeto, junto à equipe técnica da respectiva unidade.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

Apresentar, sempre que solicitado, laudo ou documento equivalente relativo aos materiais.

Comunicar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas durante o período que abrange prazo total de entrega dos materiais, bem como apresentar documentos comprobatórios.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor encarregado de acompanhar a realização de entrega dos materiais prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

Entregar os materiais, objeto deste certame nas especificações contidas no edital.

Responder pelos danos causados diretamente a unidade ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São aquelas descritas no Item 08 da Minuta do Contrato; e

São aquelas descritas no item 16 do termo de referencia:

Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais;

Efetuar o pagamento ao vencedor de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos pela respectiva secretaria;

Comunicar ao vencedor todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os materiais;

Efetuar o pagamento do vencedor, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da unidade beneficiada pela entrega dos materiais, e conforme análise da Controladoria Geral do Município e Programação Financeira da respectiva secretaria;

Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o Vencedor;

Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada entregue os itens solicitados dentro das especificações técnicas recomendadas;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA VI – DO CADASTRO RESERVA

RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COMPOR O CADASTRO RESERVA:

INSERIR TABELA

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.

A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo e o local de entrega do objeto encontram-se definidos de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VIII** do edital de **Pregão Eletrônico**.

LOCAL DE ENTREGA: Local indicado pela secretaria (Farmácia Municipal de Itapuã do Oeste/RO) conforme item 10 do termo de referência.

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA IX – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municípios, mediante expressa autorização da SEMAP.

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no Decreto Municipal nº 2660/2023.

Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**. itapuar@gmail.com

CLÁUSULA X – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal, após autorização expressa do órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8º do Art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA XI – DO REMANEJAMENTO DOS ITENS REGISTRADOS

Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA XII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

É possível alterar a ata de registro de preços, em negociação entre órgão gestor e fornecedor, a ata poderá ser aditada, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, e poderá, ainda, sofrer apostilamento.

A alteração na ata de registro de preços é independente da alteração dos contratos.

Se o órgão participante já houver formalizado um contrato com o fornecedor ou prestador de serviços à época em que foi realizada a alteração na ata de registro de preços, a relação entre as duas partes não sofrerá influência das alterações realizadas na ata.

Se for realizada uma alteração em qualquer contrato celebrado entre o fornecedor e um

dos órgãos participantes do registro de preços, a ata não sofrerá nenhuma influência, a não ser que o órgão gestor considere prudente realizá-la.

Para que haja maior flexibilidade nas compras por registro de preços, poderá utilizar empenho em substituição ao contrato para entregas imediatas.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pelo licitante vencedor quando:

Ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas descritas no item 19 do Edital; e

Aquelas descritas nos itens 19 do Termo de Referência; e

Aquelas descritas no item 11 da Minuta de Contrato; e

A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da prefeitura de Itapuã do Oeste.

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XV – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente instrumento fica a cargo de cada secretaria participante conforme item 4.2 desse instrumento.

O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro;

O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata, devendo informar à secretaria demandante qualquer acontecimento anormal.

Comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Demandante, conforme item 4.2 desse instrumento.

CLÁUSULA XVI – DO PAGAMENTO

Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no item 15 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Administrativo.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e pela publicação da ata em diário oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº. 14.133/2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO INTERINO – SEMAP
PORTARIA Nº 189/GAB-PMIO/2024

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO

Empresas vencedoras do certame:

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA

Representante:alexandre pereira da costa

Fornecedor: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

Representante:HERIBALDO EGIDIO DA SILVA

Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante:EDIVAR SZYMANSKI

Fornecedor: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante:NATIELE TOMAZELI BORGES

Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Representante:SUEMA BRUNELO

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Representante:MAICON UILIANS BACKES

Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Representante:DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Representante:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Fornecedor: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Representante:FABIANE TESSER REBONATTO

Fornecedor: SBS BRASIL LTDA

Representante:ALUÍZIO DA SILVA LEITE

Fornecedor: DL SAÚDE LTDA

Representante:ROBSON TOLENTINO DE OLIVEIRA

Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA

Representante:CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante:Laiana Paniz

Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante:IVANOR ZAIONS

Fornecedor: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA

Representante:JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA

Fornecedor: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante:ALEX BERTULINI

Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante:GUILHERME BERRIA

Fornecedor: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA

Representante:LARISSA COZANDEY PADILHA

Fornecedor: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante:MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL

Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante:IDALINA FERNANDES CHMIEL

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA

Representante:DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO

Fornecedor: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante:ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Representante:Célia Regina Deila

Fornecedor: DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Representante:MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS

Fornecedor: DF MEDICAL LTDA

Representante:Amilton Barbosa de Oliveira

Fornecedor: ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA

Representante:ALINE DE FRANCA MANGUEIRA

Fornecedor: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Representante:GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

Representante:PAULO PEDRO STOCCO

Fornecedor: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante:MILTON DALMUTH

Fornecedor: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

Representante:LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:F7D43011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2024

SRP 005/2024.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º **801-03/2024**, ocorrido em 15 de abril de 2024.

Objeto: Aquisição de material didático e de expediente.

Após a fase de lances, Habilitação e Recurso, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens:

Fornecedor	CNPJ	Itens	Valor total
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/0001-50	1 - 6 - 32 - 34 - 48 - 50 - 60 - 73 - 78 - 80 - 81 - 85 - 90 - 91 - 93 - 95 - 98 - 100 - 101 - 102 - 107 - 109 - 128 - 130	R\$ 896.624,40
P.R. FARONI LTDA	47.029.862/0001-00	2 - 4 - 9 - 12 - 13 - 16 - 17 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 36 - 37 - 38 - 46 - 47 - 59 - 61 - 63 - 68 - 69 - 70 - 74 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 89 - 108 - 110	R\$ 1.233.236,49
L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	45.949.604/0001-17	03 - 67	R\$ 7.060,90
LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	50.202.063/0001-07	5 - 19 - 111	R\$ 84.197,20
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	7 - 8 - 14 - 40 - 64 - 94 - 96 - 116 - 117	R\$ 214.620,02
R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	34.477.133/0001-75	11 - 18 - 35 - 41 - 42 - 44 - 49 - 62 - 65 - 71 - 75 - 76 - 77 - 79 - 82 - 104 - 106	R\$ 166.724,92
R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	47.561.770/0001-77	15 - 39 - 43 - 45 - 51 - 66 - 72 - 97 - 99	R\$ 84.628,94
MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.257.279/0001-03	20 - 21 - 22 - 23 - 27 - 112 - 113 - 115 - 118 - 119 - 121 - 123 - 124 - 125 - 126	R\$ 41.413,20
I M PEREIRA	12.753.602/0001-07	24	R\$ 3.994,00
P A R FRANCA ENGENHARIA	46.756.549/0001-01	25 - 52 - 54 - 55 - 92 - 103 - 120 - 122	R\$ 44.154,30
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	26 - 129	R\$ 3.648,80
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	53 - 56 - 57 - 114 - 127	R\$ 40.920,00
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA	04.609.906/0001-69	58 - 105	R\$ 38.013,80
Total Geral			R\$ 2.859.236,97

O certame totalizou a importância de **R\$ 2.859.236,97** (dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

Itens fracassados: 10

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de abril de 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Decreto N.º 2412/gab-pmio/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:3C1CB2DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2884, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO N°2884/GAB-PMIO/2024

Dispõe sobre a Nomeação dos membros substitutos do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação CACS FUNDEB de Itapuã do Oeste/RO para o período 2023- 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Ordinária nº 809 de 19 de março de 2021, que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal FUNDEB.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB, para o período de 2023-2026, com objetivo de acompanhar e fiscalizar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Itapuã do Oeste RO.

Art. 2º A nomeação dos Conselheiros de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, ocorreu de acordo com as Assembleias realizadas possuindo amparo legal na eleição por parte dos segmentos ou entidades no inciso IV do art. 34 da Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2021, na Lei Ordinária nº 809/2021.

Parágrafo Único - Caberá ao membro suplente substituir o titular em suas ausências e impedimentos e também completar o mandato em caso da saída definitiva do membro titular. Caso o membro não cumpre com suas obrigações em vigor e no Regimento Interno será devidamente apreciado e deliberado pelo Conselho.

Art. 3º A composição dos membros do Conselho fica estabelecida conforme relacionados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º Conforme estabelecido no § 2º do artigo 42 da Lei Federal nº 14.113/2021 o **mandato do Conselho** passa a ter vigência de **04 (quatro) anos**, sendo vedada a recondução para o mandato seguinte.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 24 de abril de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Titular: Gleison Bruno Cruz dos Santos	Suplente: Jhoeyn Carla Batista Ponciano
Membro	Membro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO ELAZER-SEMECE	
Titular: Lúcia Pereira da Silva Silvestre	Suplente: Ana Carmem Muniz Mendonça
Membro	Membro
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titular: Wagno Rodrigues de Araújo	Suplente: Luciana Rodrigues Fontinele
Presidente	Membro
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
Titular: Tíssiana Salles da Silva	Suplente: Edelson Batista Delfino
Membro	Membro
REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titular: Gerli Soares de Souza	Suplente: Tatiana Pereira da Silva
Membro	Membro
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titular: Alciele Nogueira de Lima Oliveira	Suplente: Sandra da Silva Bezerra Miguel
Membro	Membro
Titular: Raimunda Taiane Ferreira de Almeida	Suplente: Juliana Francisca Gomes de Andrade

Membro	Membro
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titular: Kelly Pereira Rodrigues dos Santos	Suplente: Rafaela Souza da Rocha
Membro	Membro
REPRESENTANTES DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS	
Titular: Mari Anne Limada Silva Teixeira	Suplente: Jonas Lima da Silva
Membro	Membro
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
Titular: Raphaela Maria Santos Araujo	Suplente: Raimundo Sérgio Barbosa de Souza
Membro	Membro
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE DE CIVIL	
Titular: Lucilaine Veiga de Souza Volet de Castro	Suplente: Lidiane Souza Limada Costa
Titular: Sarah Ferreira de Almeida Vieira	Suplente: Jeovania Dias Santos
Membro	Membro
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO	
Titular: Adriana Alves da Silva	Suplente: Genésio Monteiro de Souza
Vice-Presidente	Membro

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E3883ED4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.697.243,99	152.717.676,71	0,00	0,00	41.131.300,25	26,93	111.586.376,46
RECEITAS CORRENTES	147.938.248,43	149.645.586,84	0,00	0,00	39.818.205,94	26,61	109.827.380,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.646.306,75	16.646.306,75	0,00	0,00	4.260.385,61	25,59	12.385.921,14
Impostos	14.882.094,75	14.882.094,75	0,00	0,00	3.307.649,39	22,23	11.574.445,36
Taxas	1.764.212,00	1.764.212,00	0,00	0,00	952.736,22	54,00	811.475,78

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.549.714,58	6.549.714,58	0,00	0,00	1.604.267,14	24,49	4.945.447,44
Contribuições Sociais	4.591.321,58	4.591.321,58	0,00	0,00	1.093.345,30	23,81	3.497.976,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.958.393,00	1.958.393,00	0,00	0,00	510.921,84	26,09	1.447.471,16
RECEITA PATRIMONIAL	13.065.695,33	13.065.695,33	0,00	0,00	2.335.459,45	17,87	10.730.235,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	522,76	0,00	-522,76
Valores Mobiliários	13.065.695,33	13.065.695,33	0,00	0,00	2.334.936,69	17,87	10.730.758,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.037,76	47.037,76	0,00	0,00	16.521,75	35,12	30.516,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.037,76	47.037,76	0,00	0,00	16.521,75	35,12	30.516,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.223.859,02	112.931.197,43	0,00	0,00	31.450.067,86	27,85	81.481.129,57
Transferências da União e de suas Entidades	43.512.728,64	43.512.728,64	0,00	0,00	15.927.537,77	36,60	27.585.190,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.615.982,38	42.323.320,79	0,00	0,00	7.280.080,20	17,20	35.043.240,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.095.148,00	27.095.148,00	0,00	0,00	8.231.727,64	30,38	18.863.420,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.722,25	0,00	-10.722,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.634,99	405.634,99	0,00	0,00	151.504,13	37,35	254.130,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	157.470,00	157.470,00	0,00	0,00	11.868,66	7,54	145.601,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	113.782,00	113.782,00	0,00	0,00	71.497,47	62,84	42.284,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	134.382,99	134.382,99	0,00	0,00	68.138,00	50,70	66.244,99
RECEITAS DE CAPITAL	1.758.995,56	3.072.089,87	0,00	0,00	1.313.094,31	42,74	1.758.995,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.758.995,56	3.072.089,87	0,00	0,00	1.313.094,31	42,74	1.758.995,56
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	389.059,66	0,00	0,00	389.059,66	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.758.995,56	2.683.030,21	0,00	0,00	924.034,65	34,44	1.758.995,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.293.563,51	8.293.563,51	0,00	0,00	1.926.291,20	23,23	6.367.272,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	157.990.807,50	161.011.240,22	0,00	0,00	43.057.591,45	26,74	117.953.648,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	157.990.807,50	161.011.240,22	0,00	0,00	43.057.591,45	26,74	117.953.648,77
DÉFICIT (VI)					37.250.869,28		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	157.990.807,50	161.011.240,22	0,00	0,00	80.308.460,73	49,88	80.702.779,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.485.490,55			6.485.490,55		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		6.485.490,55			6.485.490,55		

GILBERTO BONES DE CARVALHO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	150.049.654,66	173.470.020,20	0,00	76.410.167,48	97.059.852,72	0,00	28.133.631,51	145.336.388,69	26.135.007,13	48.276.535,97

DESPESAS CORRENTES	129.693.203,35	139.275.549,58	0,00	71.552.067,67	67.723.481,91	0,00	27.085.359,16	112.190.190,42	25.518.102,53	44.466.708,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.840.709,57	69.170.940,79	0,00	19.772.593,41	49.398.347,38	0,00	15.864.723,94	53.306.216,85	15.716.627,17	3.907.869,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	484.996,91	484.996,91	0,00	484.996,91	0,00	0,00	126.872,59	358.124,32	126.872,59	358.124,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.367.496,87	69.619.611,88	0,00	51.294.477,35	18.325.134,53	0,00	11.093.762,63	58.525.849,25	9.674.602,77	40.200.714,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.367.496,87	69.619.611,88	0,00	51.294.477,35	18.325.134,53	0,00	11.093.762,63	58.525.849,25	9.674.602,77	40.200.714,72
DESPESAS DE CAPITAL	4.534.941,92	18.372.961,23	0,00	4.858.099,81	13.514.861,42	0,00	1.048.272,35	17.324.688,88	616.904,60	3.809.827,46
INVESTIMENTOS	4.101.204,76	17.939.224,07	0,00	4.551.885,51	13.387.338,56	0,00	860.607,45	17.078.616,62	455.107,45	3.691.278,06
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	433.737,16	433.737,16	0,00	306.214,30	127.522,86	0,00	187.664,90	246.072,26	161.797,15	118.549,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.821.509,39	15.821.509,39	0,00	0,00	15.821.509,39	0,00	0,00	15.821.509,39	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.941.152,84	8.215.279,09	0,00	3.898.293,25	4.316.985,84	0,00	1.933.458,84	6.281.820,25	1.915.019,15	1.964.834,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	157.990.807,50	181.685.299,29	0,00	80.308.460,73	101.376.838,56	0,00	30.067.090,35	151.618.208,94	28.050.026,28	50.241.370,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	157.990.807,50	181.685.299,29	0,00	80.308.460,73	101.376.838,56	0,00	30.067.090,35	151.618.208,94	28.050.026,28	50.241.370,38
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	157.990.807,50	181.685.299,29	0,00	80.308.460,73			30.067.090,35		28.050.026,28	50.241.370,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

GILBERTO BONÉS DE CARVALHO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.293.563,51	8.293.563,51	0,00	0,00	1.926.291,20	23,23	6.367.272,31
RECEITAS CORRENTES	8.293.563,51	8.293.563,51	0,00	0,00	1.926.291,20	23,23	6.367.272,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.730.546,39	4.730.546,39	0,00	0,00	1.081.702,38	22,87	3.648.844,01
Contribuições Sociais	4.730.546,39	4.730.546,39	0,00	0,00	1.081.702,38	22,87	3.648.844,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.220.173,65	1.220.173,65	0,00	0,00	317.161,10	25,99	903.012,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.220.173,65	1.220.173,65	0,00	0,00	317.161,10	25,99	903.012,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde e Atividades Financeiras	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.342.843,47	2.342.843,47	0,00	0,00	527.427,72	22,51	1.815.415,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.656,88	9.656,88	0,00	0,00	2.829,33	29,30	6.827,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.825,12	47.825,12	0,00	0,00	12.636,84	26,42	35.188,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.285.361,47	2.285.361,47	0,00	0,00	511.961,55	22,40	1.773.399,92
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.941.152,84	8.215.279,09	0,00	3.898.293,25	4.316.985,84	0,00	1.933.458,84	6.281.820,25	1.915.019,15	1.964.834,41
DESPESAS CORRENTES	7.509.622,40	7.783.748,65	0,00	3.538.454,17	4.245.294,48	0,00	1.825.576,23	5.958.172,42	1.807.136,54	1.712.877,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.933.622,40	4.212.722,40	0,00	1.210.381,54	3.002.340,86	0,00	1.210.381,54	3.002.340,86	1.197.214,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	311.000,00	311.000,00	0,00	311.000,00	0,00	0,00	105.044,40	205.955,60	105.044,40	205.955,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.265.000,00	3.260.026,25	0,00	2.017.072,63	1.242.953,62	0,00	510.150,29	2.749.875,96	504.877,82	1.506.922,34
DESPESAS DE CAPITAL	431.530,44	431.530,44	0,00	359.839,08	71.691,36	0,00	107.882,61	323.647,83	107.882,61	251.956,47
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	431.530,44	431.530,44	0,00	359.839,08	71.691,36	0,00	107.882,61	323.647,83	107.882,61	251.956,47

GILBERTO BONES DE CARVALHO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador: 753A6B3A

CONTABILIDADE

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RRR - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.049.654,66	162.440.126,18	63.622.351,80	63.622.351,80	94,81	98.817.774,38	14.938.284,15	14.938.284,15	93,07	147.501.842,03	0,00
Legislativa	5.112.790,15	5.112.790,15	796.097,52	796.097,52	1,19	4.316.692,63	647.975,08	647.975,08	4,04	4.464.815,07	0,00
Ação Legislativa	5.112.790,15	5.112.790,15	796.097,52	796.097,52	1,19	4.316.692,63	647.975,08	647.975,08	4,04	4.464.815,07	0,00
Administração	23.301.890,54	23.491.262,45	9.867.219,34	9.867.219,34	14,70	13.624.043,11	2.874.201,79	2.874.201,79	17,91	20.617.060,66	0,00
Administração Geral	16.749.956,47	16.914.178,38	4.649.005,24	4.649.005,24	6,93	12.265.173,14	2.373.299,01	2.373.299,01	14,79	14.540.879,37	0,00
Demais Subfunções	6.551.934,07	6.577.084,07	5.218.214,10	5.218.214,10	7,78	1.358.869,97	500.902,78	500.902,78	3,12	6.076.181,29	0,00
Assistência Social	3.554.844,57	4.094.049,80	646.392,66	646.392,66	0,96	3.447.657,14	374.902,99	374.902,99	2,34	3.719.146,81	0,00
Assistência ao Idoso	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	32.724,47	8.610,36	8.610,36	0,01	24.114,11	0,00	0,00	0,00	32.724,47	0,00
Assistência Comunitária	3.362.844,57	3.880.325,33	637.782,30	637.782,30	0,95	3.242.543,03	374.902,99	374.902,99	2,34	3.505.422,34	0,00
Previdência Social	8.744.820,57	8.969.094,51	1.342.475,84	1.342.475,84	2,00	7.626.618,67	1.166.841,58	1.166.841,58	7,27	7.802.252,93	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.410.000,00	7.410.000,00	1.015.723,38	1.015.723,38	1,51	6.394.276,62	1.015.723,38	1.015.723,38	6,33	6.394.276,62	0,00
Administração Geral	1.334.820,57	1.559.094,51	326.752,46	326.752,46	0,49	1.232.342,05	151.118,20	151.118,20	0,94	1.407.976,31	0,00
Saúde	30.582.908,42	31.280.513,06	17.977.189,79	17.977.189,79	26,79	13.303.323,27	4.203.508,63	4.203.508,63	26,19	27.077.004,43	0,00
Atenção Básica	6.982.977,04	7.812.237,99	1.553.344,46	1.553.344,46	2,31	6.258.893,53	1.312.058,15	1.312.058,15	8,17	6.500.179,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.402.854,90	16.402.854,90	14.987.970,96	14.987.970,96	22,34	1.414.883,94	1.711.163,74	1.711.163,74	10,66	14.691.691,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	334.494,71	334.494,71	968,91	968,91	0,00	333.525,80	968,91	968,91	0,01	333.525,80	0,00
Vigilância em Saúde	524.318,16	524.318,16	162.842,23	162.842,23	0,24	361.475,93	135.972,09	135.972,09	0,85	388.346,07	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.338.263,61	6.206.607,30	1.272.063,23	1.272.063,23	1,90	4.934.544,07	1.043.345,74	1.043.345,74	6,50	5.163.261,56	0,00
Educação	49.986.069,87	52.050.448,21	26.113.344,01	26.113.344,01	38,92	25.937.104,20	4.129.584,52	4.129.584,52	25,73	47.920.863,69	0,00
Ensino Fundamental	40.962.913,07	42.919.687,66	24.678.100,72	24.678.100,72	36,78	18.241.586,94	2.944.853,37	2.944.853,37	18,35	39.974.834,29	0,00
Educação Infantil	6.794.110,00	6.901.713,75	1.123.416,93	1.123.416,93	1,67	5.778.296,82	956.904,65	956.904,65	5,96	5.944.809,10	0,00
Educação Especial	922.700,00	922.700,00	223.180,10	223.180,10	0,33	699.519,90	223.180,10	223.180,10	1,39	699.519,90	0,00
Administração Geral	124.108,80	124.108,80	14.396,40	14.396,40	0,02	109.712,40	4.646,40	4.646,40	0,03	119.462,40	0,00

Receita de Contribuições Patronais	7.113.747,21	4.387.556,38
Ativo	7.113.747,21	4.387.556,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.331.418,76	9.723.579,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.331.418,76	9.723.579,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	54.514,91	3.061.390,45
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	3.002.756,76
Demais Receitas Correntes	54.514,91	58.633,69
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.478.765,88	18.479.837,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	6.165.000,00	6.001.714,63	6.001.714,63	6.001.714,63	0,00
Aposentadorias	4.865.000,00	4.819.427,84	4.819.427,84	4.819.427,84	0,00
Pensões por Morte	1.300.000,00	1.182.286,79	1.182.286,79	1.182.286,79	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.165.000,00	6.001.714,63	6.001.714,63	6.001.714,63	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	8.313.765,88	12.478.122,59	12.478.122,59	12.478.122,59	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.995.038,27
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.814.645,70
Investimentos e Aplicações	78.840.329,22
Outros Bens e Direitos	203.685,98

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	3.544.933,81
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	715.672,61	1.327.270,43
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	715.672,61	1.327.270,43

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.364.450,33	1.147.932,96	1.145.106,22	1.145.106,22	2.826,74
Pessoal e Encargos Sociais	761.483,82	690.010,20	690.010,20	690.010,20	0,00
Demais Despesas Correntes	602.966,51	457.922,76	455.096,02	455.096,02	2.826,74
Despesas de Capital (XIV)	311.102,43	268.114,45	205.672,09	205.672,09	62.442,36
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.675.552,76	1.416.047,41	1.350.778,31	1.350.778,31	65.269,10
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-959.880,15	-88.776,98	-23.507,88	-23.507,88	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		289.543,04
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:E42C8B3A

CONTABILIDADE ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	134.369.877,25	23.222.851,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.646.306,75	2.543.328,28
IPTU	2.238.154,12	330.469,63
ISS	4.920.127,20	846.016,42
ITBI	1.932.958,00	121.408,05
IRRF	5.790.855,43	705.858,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.764.212,00	539.575,54
Contribuições	1.958.393,00	329.748,80
Receita Patrimonial	2.538.287,07	592.625,44
Aplicações Financeiras (II)	2.538.287,07	592.217,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	407,57
Transferências Correntes	112.931.197,43	19.661.443,95
Cota Parte do FPM	30.998.803,21	5.751.868,80
Cota Parte do ICMS	24.582.027,46	4.051.245,06
Cota Parte do IPVA	3.735.951,20	538.397,29
Cota Parte do ITR	114.396,00	7.775,73
Transferências da LC 61/1989	117.605,60	14.277,65
Transferências do FUNDEB	27.095.148,00	5.423.236,38
Outras Transferências Correntes	26.287.265,96	3.874.643,04
Demais Receitas Correntes	295.693,00	95.705,16
Outras Receitas Financeiras (III)	4.600,00	1.836,07

Receitas Correntes Restantes	291.093,00	93.869,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	131.826.990,18	22.628.797,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.048.387,12	2.007.181,12
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.520.885,98	713.511,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.731.663,61	924.034,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.731.663,61	924.034,65
Convênios	2.731.663,61	924.034,65
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.731.663,61	924.034,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	147.607.040,91	25.560.013,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	134.558.653,79	23.552.832,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	131.104.557,16	64.648.702,51	14.653.352,31	13.404.370,46	1.735.590,37	3.693.119,50	3.386.792,25
Pessoal e Encargos Sociais	64.175.325,66	13.881.681,91	10.077.274,65	9.443.172,54	212.225,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	795.996,91	795.996,91	153.977,76	153.977,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.133.234,59	49.971.023,69	4.422.099,90	3.807.220,16	1.523.365,20	3.693.119,50	3.386.792,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	66.133.234,59	49.971.023,69	4.422.099,90	3.807.220,16	1.523.365,20	3.693.119,50	3.386.792,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	130.308.560,25	63.852.705,60	14.499.374,55	13.250.392,70	1.735.590,37	3.693.119,50	3.386.792,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.965.094,51	1.331.557,24	1.174.220,98	1.165.567,82	0,00	1.006,94	1.006,94
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.708.614,21	1.104.879,45	223.397,07	217.208,12	790.674,65	2.420.194,71	2.352.500,84
Investimentos	13.843.346,61	438.826,07	57.916,34	51.727,39	790.674,65	2.420.194,71	2.352.500,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	865.267,60	666.053,38	165.480,73	165.480,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI) + XXVII]	13.843.346,61	438.826,07	57.916,34	51.727,39	790.674,65	2.420.194,71	2.352.500,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	15.821.509,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	59.000,00	18.298,00	0,00	0,00	0,00	50.442,53	50.442,53
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	168.997.510,76	65.641.386,91	15.731.511,87	14.467.687,91	2.526.265,02	6.164.763,68	5.790.742,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	159.973.416,25	64.291.531,67	14.557.290,89	13.302.120,09	2.526.265,02	6.113.314,21	5.739.293,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.775.317,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.985.154,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.095.826,78

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.985.154,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.149.799,33

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Jan a Fev/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.715.955,09	563.591,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	200.140,38	413.999,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2024
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-2.152.363,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-2.152.363,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.152.363,54

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.485.490,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.485.490,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - Crc/Ro 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:4FA01B62

CONTABILIDADE ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	134.369.877,25	23.222.851,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.646.306,75	2.543.328,28
IPTU	2.238.154,12	330.469,63
ISS	4.920.127,20	846.016,42
ITBI	1.932.958,00	121.408,05
IRRF	5.790.855,43	705.858,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.764.212,00	539.575,54
Contribuições	1.958.393,00	329.748,80
Receita Patrimonial	2.538.287,07	592.625,44
Aplicações Financeiras (II)	2.538.287,07	592.217,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	407,57
Transferências Correntes	112.931.197,43	19.661.443,95
Cota Parte do FPM	30.998.803,21	5.751.868,80
Cota Parte do ICMS	24.582.027,46	4.051.245,06
Cota Parte do IPVA	3.735.951,20	538.397,29
Cota Parte do ITR	114.396,00	7.775,73
Transferências da LC 61/1989	117.605,60	14.277,65
Transferências do FUNDEB	27.095.148,00	5.423.236,38
Outras Transferências Correntes	26.287.265,96	3.874.643,04
Demais Receitas Correntes	295.693,00	95.705,16
Outras Receitas Financeiras (III)	4.600,00	1.836,07
Receitas Correntes Restantes	291.093,00	93.869,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	131.826.990,18	22.628.797,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.048.387,12	2.007.181,12
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.520.885,98	713.511,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.731.663,61	924.034,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.731.663,61	924.034,65
Convênios	2.731.663,61	924.034,65
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.731.663,61	924.034,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	147.607.040,91	25.560.013,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	134.558.653,79	23.552.832,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS	A RESTOS A PAGAR
--------------------	---------	----------	----------	----------	--------	------------------

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	131.104.557,16	64.648.702,51	14.653.352,31	13.404.370,46	1.735.590,37	3.693.119,50	3.386.792,25
Pessoal e Encargos Sociais	64.175.325,66	13.881.681,91	10.077.274,65	9.443.172,54	212.225,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	795.996,91	795.996,91	153.977,76	153.977,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.133.234,59	49.971.023,69	4.422.099,90	3.807.220,16	1.523.365,20	3.693.119,50	3.386.792,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	66.133.234,59	49.971.023,69	4.422.099,90	3.807.220,16	1.523.365,20	3.693.119,50	3.386.792,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	130.308.560,25	63.852.705,60	14.499.374,55	13.250.392,70	1.735.590,37	3.693.119,50	3.386.792,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.965.094,51	1.331.557,24	1.174.220,98	1.165.567,82	0,00	1.006,94	1.006,94
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.708.614,21	1.104.879,45	223.397,07	217.208,12	790.674,65	2.420.194,71	2.352.500,84
Investimentos	13.843.346,61	438.826,07	57.916,34	51.727,39	790.674,65	2.420.194,71	2.352.500,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	865.267,60	666.053,38	165.480,73	165.480,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.843.346,61	438.826,07	57.916,34	51.727,39	790.674,65	2.420.194,71	2.352.500,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	15.821.509,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	59.000,00	18.298,00	0,00	0,00	0,00	50.442,53	50.442,53
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	168.997.510,76	65.641.386,91	15.731.511,87	14.467.687,91	2.526.265,02	6.164.763,68	5.790.742,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	159.973.416,25	64.291.531,67	14.557.290,89	13.302.120,09	2.526.265,02	6.113.314,21	5.739.293,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.775.317,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.985.154,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.095.826,78
JUROS NOMINAIS							Jan a Fev/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.985.154,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-8.149.799,33

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Fev/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.715.955,09	563.591,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	200.140,38	413.999,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.152.363,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-2.152.363,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.152.363,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.485.490,55	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.485.490,55	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
GILBERTO BONES DE CARVALHO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:3B6D8ED2

CONTABILIDADE

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
RRFO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.882.094,75	2.003.752,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.238.154,12	330.469,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.932.958,00	121.408,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.920.127,20	846.016,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.790.855,43	705.858,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.535.321,27	12.954.455,57
2.1- Cota-Parte FPM	37.935.151,01	7.189.835,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	34.681.739,01	7.189.835,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.253.412,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.640.229,26	5.064.056,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	147.007,00	17.847,07
2.4- Cota-Parte ITR	142.995,00	9.719,64
2.5- Cota-Parte IPVA	4.669.939,00	672.996,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.417.416,02	14.958.208,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.986.537,80	2.590.891,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.047.972,15	1.148.660,96
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.246.049,00	5.445.740,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.246.049,00	5.340.895,23
6.1.1- Principal	27.095.148,00	5.322.149,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.901,00	18.745,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	104.844,82
6.4.1- Principal	0,00	101.086,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.757,93
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	13.108.610,20	2.731.258,45

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	243.125,69				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	242.988,95				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	136,74				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.688.865,74				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.246.049,00	5.183.754,57	3.943.010,21	3.581.266,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.869.700,00	3.756.747,02	3.756.747,02	3.395.003,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.025.500,00	987.963,05	987.963,05	901.739,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.830.000,00	2.547.305,10	2.547.305,10	2.305.300,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.014.200,00	221.478,87	221.478,87	187.963,67	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.376.349,00	1.427.007,55	186.263,19	186.263,19	0,00
10.2.1- Educação Infantil	149.500,00	53.160,83	53.160,83	53.160,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.210.349,00	1.370.465,80	129.721,44	129.721,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	16.500,00	3.380,92	3.380,92	3.380,92	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.183.754,57	3.943.010,21	3.581.266,94	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.183.754,57	3.943.010,21	3.581.266,94	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.756.747,02	3.756.747,02	3.395.003,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.738.626,66	3.756.747,02	3.756.747,02	70,34
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁX. NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	544.574,00	1.502.729,84	1.502.729,84	958.155,83	27,59

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	2.633.110,33	242.988,14	0,00	0,00	242.988,14	24.320,95
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.608.813,98	24,60	0,00	0,00	24,60	24,60
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	24.296,35	242.963,54	0,00	0,00	242.963,54	24.296,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.175.665,35	8.006.644,06	459.577,05	404.248,85	0,00	
20.1- Educação Infantil	330.610,00	139.306,40	23.285,90	5.065,84	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	10.845.055,35	7.867.337,66	436.291,15	399.183,01	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.421.714,35	13.190.398,63	4.402.587,26	3.985.515,79	0,00	
21.1- Educação Infantil	7.505.610,00	1.180.430,28	1.064.409,78	959.966,14	0,00	
21.1.1- Creche	2.798.800,00	454.416,79	379.327,96	343.711,80	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	4.706.810,00	726.013,49	685.081,82	616.254,34	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	30.916.104,35	12.009.968,35	3.338.177,48	3.025.549,65	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		459.577,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.590.891,04
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		958.155,83
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		24,60
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(ad))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		2.092.287,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.739.552,08	2.092.287,66	13,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.286.607,91	1.285.759,11	1.285.742,64	0,00	865,27
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	368.406,99	367.558,19	367.541,72	0,00	865,27
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	918.200,92	918.200,92	918.200,92	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.304.246,72	301.137,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.326.048,60	267.459,67
31.1.1- Salário-Educação	568.335,00	216.819,40
31.1.2- PDDE	7.101,00	35,99
31.1.3- PNAE	440.738,00	44.976,08
31.1.4- PNATE	309.874,60	41,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	5.587,02
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.978.198,12	33.677,64
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM	16.260.233,86	13.362.913,68	166.965,56	166.965,56	0,00

EDUCAÇÃO					
32.1- Educação Infantil	107.603,75	73.095,53	22.603,75	22.603,75	0,00
32.2- Ensino Fundamental	14.846.283,31	13.201.171,89	139.715,41	139.715,41	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.306.346,80	88.646,26	4.646,40	4.646,40	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	54.681.948,21	26.553.312,31	4.569.552,82	4.152.481,35	0,00
33.1- Despesas Correntes	51.935.889,03	26.288.402,59	4.569.552,82	4.152.481,35	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	26.404.700,00	4.023.552,69	4.023.552,69	3.649.305,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.345.233,60	146.567,52	24.427,92	24.427,92	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.185.955,43	22.118.282,38	521.572,21	478.748,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.190.059,18	264.909,72	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.190.059,18	264.909,72	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.161.326,61	44.904,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.445.740,05	216.819,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.499.467,86	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.107.598,80	261.724,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		2.107.598,80	261.724,34
GILBERTO BONES DE CARVALHO		PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20		562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - Crc/Ro 007119/0-3		Prefeito	Controlador Geral
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:3A97A9E7

CONTABILIDADE ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.767.614,21	1.123.177,45	13.644.436,76
Investimentos	13.902.346,61	457.124,07	13.445.222,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	865.267,60	666.053,38	199.214,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.767.614,21	1.123.177,45	13.644.436,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.767.614,21	1.123.177,45	13.644.436,76
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
GILBERTO BONES DE CARVALHO		PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68		574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito		Controlador Geral
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					5.324,83	0,00	5.324,83

GILBERTO BONES DE CARVALHO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE							
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				14.882.094,75	14.882.094,75	2.003.752,74	13,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				2.238.154,12	2.238.154,12	330.469,63	14,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				1.932.958,00	1.932.958,00	121.408,05	6,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				4.920.127,20	4.920.127,20	846.016,42	17,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				5.790.855,43	5.790.855,43	705.858,64	12,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				70.281.909,27	70.281.909,27	12.954.455,57	18,43
Cota-Parte FPM				34.681.739,01	34.681.739,01	7.189.835,94	20,73
Cota-Parte ITR				142.995,00	142.995,00	9.719,64	6,80
Cota-Parte IPVA				4.669.939,00	4.669.939,00	672.996,64	14,41
Cota-Parte ICMS				30.640.229,26	30.640.229,26	5.064.056,28	16,53
Cota-Parte IPI-Exportação				147.007,00	147.007,00	17.847,07	12,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				85.164.004,02	85.164.004,02	14.958.208,31	17,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.685.000,00	1.685.000,00	235.328,28	13,97	235.328,28	13,97	204.123,08	12,11	0,00
Despesas Correntes	1.685.000,00	1.685.000,00	235.328,28	13,97	235.328,28	13,97	204.123,08	12,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.974.078,29	12.974.078,29	12.776.078,29	98,47	1.071.986,90	8,26	1.071.986,90	8,26	0,00
Despesas Correntes	12.776.078,29	12.776.078,29	12.776.078,29	100,00	1.071.986,90	8,39	1.071.986,90	8,39	0,00

Despesas de Capital	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.293.263,61	6.293.263,61	1.227.070,37	19,50	1.020.352,88	16,21	919.568,66	14,61	0,00
Despesas Correntes	6.228.263,61	6.176.132,13	1.169.938,89	18,94	983.454,48	15,92	882.670,26	14,29	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	117.131,48	57.131,48	48,78	36.898,40	31,50	36.898,40	31,50	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.952.341,90	20.952.341,90	14.238.476,94	67,96	2.327.668,06	11,11	2.195.678,64	10,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	14.238.476,94	2.327.668,06	2.195.678,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.238.476,94	2.327.668,06	2.195.678,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 21% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.141.223,75	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	95,19	15,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.732.566,52	9.732.566,52	3.308.385,75	33,99
Proveniente da União	9.689.660,71	9.689.660,71	3.286.525,92	33,92
Proveniente dos Estados	42.905,81	42.905,81	21.859,83	50,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.732.566,52	9.732.566,52	3.308.385,75	33,99

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

			(d)		(e)				
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.297.977,04	6.127.237,99	1.318.016,18	21,51	1.076.729,87	17,57	1.000.445,70	16,33	0,00
Despesas Correntes	5.297.977,04	5.583.639,99	1.318.016,18	23,60	1.076.729,87	19,28	1.000.445,70	17,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	543.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.575.776,61	3.575.776,61	2.298.859,04	64,29	726.143,21	20,31	715.377,54	20,01	0,00
Despesas Correntes	3.545.776,61	3.545.776,61	2.298.859,04	64,83	726.143,21	20,48	715.377,54	20,18	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	334.494,71	334.494,71	968,91	0,29	968,91	0,29	968,91	0,29	0,00
Despesas Correntes	334.494,71	334.494,71	968,91	0,29	968,91	0,29	968,91	0,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	524.318,16	524.318,16	162.842,23	31,06	135.972,09	25,93	135.972,09	25,93	0,00
Despesas Correntes	524.318,16	524.318,16	162.842,23	31,06	135.972,09	25,93	135.972,09	25,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	118.343,69	109.258,19	92,32	109.258,19	92,32	109.258,19	92,32	0,00
Despesas Correntes	0,00	118.343,69	109.258,19	92,32	109.258,19	92,32	109.258,19	92,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.732.566,52	10.680.171,16	3.889.944,55	36,42	2.049.072,27	19,19	1.962.022,43	18,37	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.982.977,04	7.812.237,99	1.553.344,46	19,88	1.312.058,15	16,79	1.204.568,78	15,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.549.854,90	16.549.854,90	15.074.937,33	91,09	1.798.130,11	10,86	1.787.364,44	10,80	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	334.494,71	334.494,71	968,91	0,29	968,91	0,29	968,91	0,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	524.318,16	524.318,16	162.842,23	31,06	135.972,09	25,93	135.972,09	25,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.293.263,61	6.411.607,30	1.336.328,56	20,84	1.129.611,07	17,62	1.028.826,85	16,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.684.908,42	31.632.513,06	18.128.421,49	57,31	4.376.740,33	13,84	4.157.701,07	13,14	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GILBERTO BONES DE CARVALHO

469.701.772-20

Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

562.574.309-68

Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA

574.763.149-72

Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:38DE45E4

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				Página 1 de 1
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:44C9F192

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				RS \$
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador – CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:03BAEEC1

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	157.990.807,50
Previsão Atualizada	160.670.813,96
Receitas Realizadas	26.864.403,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.353.124,20
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	157.990.807,50
Créditos Adicionais	12.667.967,77
Dotação Atualizada	170.658.775,27
Despesas Empenhadas	67.103.437,20
Despesas Liquidadas	16.050.826,36
Despesas Pagas	14.666.145,68
Superávit Orçamentário	10.813.577,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	67.103.437,20
Despesas Liquidadas	16.050.970,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	130.162.627,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.862.627,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.001.155,87
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.413.957,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	870.874,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	870.874,22
Despesas Previdenciárias Pagas	870.874,22
Resultado Previdenciário	1.543.082,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.095.826,78	1.985.154,14	-181,16
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-8.149.799,33	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.715.955,09	119,64	2.526.265,02	189.570,43
Poder Executivo	2.715.955,09	119,64	2.526.265,02	189.570,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.156.019,05	309.192,94	5.790.742,56	22.056.083,55
Poder Executivo	27.878.101,49	309.192,94	5.743.841,56	21.825.066,99
Poder Legislativo	277.917,56	0,00	46.901,00	231.016,56
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.871.974,14	309.312,58	8.317.007,58	22.245.653,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 28% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.092.287,66	25,00	13,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.756.747,02	70,00	70,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.123.177,45	13.644.436,76
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.327.668,06	21,12	15,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

GILBERTO BONES DE CARVALHO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:8C89B38F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 011/2024

Processo nº 454/SRP/2024	Julgamento do tipo: Menor Preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 011/PMMS/2024	Valor estimado: R\$ 83.869,85
Forma: Eletrônica	Amostra: NAO
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente (Papel Sulfite), para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, pelo prazo de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E
GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000-Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 6817/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a participação exclusiva MEI/ME/EPP e grupo para AMPLA PARTICIPAÇÃO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/2024

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/05/2024 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 10/05/2024 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 25 de abril de 2024.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Portaria nº 6817/2024

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:ECE44E20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2125-GP/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 2125-GP/2024 Em, 24 de abril de 2.024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica alterado o orçamento anual do Município de Nova Mamoré por remanejamento de recursos orçamentários no valor de **R\$ 690.000,00**(seiscentos e noventa mil reais), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, em atendimento a contrapartida de convênios, aditivos de obras, projetos arquitetônico Insumos (areia / brita) e massa asfáltica, Conforme solicitado no Memorandonº **65-SEMAZ/24**.Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0038.1457	CV. 938871/2022 Aquisição de equipamento e veículo
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	33.000,00
04.122.0038.1458	CV. 940652/2023 Aquis. de equipamento de veículo de carga
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	26.000,00
04.122.0038.1456	CV. 940663/2023 Aquisição de Veículo Administrativo
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	13.883,00

15.451.0038.1388		Constr. Ampl. e Ref. de Prédios Públicos	
4.4.90.51	F:379	Obras e Instalações	132.880,64
04.122.0038.2273		Manut. das Ativ. SEMOSP	
3.3.90.93	F:671	Indenizações e Restituições	104.236,36
3.3.90.39	F:384	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
15.451.0038.1391		Abert. Cons. e Manut. Vias Públicas	
4.4.90.30	F:391	Material de consumo	180.000,00
TOTAL			690.000,00

Art. 2º- O recurso autorizado para a alteração orçamentária, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

REMANEJA			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.13.00		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0027.2204		Manut. das Ativ. Chefia de Gabinete	
3.3.90.14	F:189	Diárias	20.000,00
3.3.90.30	F:190	Material de consumo	60.000,00
3.3.90.91	F:194	Sentenças judiciais	30.000,00
04.122.0027.2205		Manut. das Ativ. alusivas ao Município	
3.3.90.30	F:195	Material de consumo	10.000,00
04.122.0027.2282		Manut. das Ativ. auxílio transporte IFRO	
3.3.90.18	F:509	Auxílio financeiro aos estudantes	60.000,00
02.17.00		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
04.122.0033.2222		Manut. Das Ativ. SEMDRU	
3.3.90.30	F:256	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.39	F:258	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.36	F:257	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	10.000,00
02.15.00		SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
28.843.0031.2216		Manut. Das Ativ. Dívida contratada	
4.6.90.91	F:237	Sentenças judiciais	250.000,00
04.123.0030.2215		Manut. Das Ativ. PASEP	
3.3.90.47	F:235	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
02.18.00		SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.122.0034.2295		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.30	F:571	Material de consumo	20.000,00
02.20.00		SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.2253		Manut. Das Ativ. SEMAP	
3.3.90.33	F:355	Passagens e Despesas com locomoção	10.000,00
TOTAL			690.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 24 de abril de 2024

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 8F95AA9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8131-GP/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 8131-GP/2024 Em 24 de abril de 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei Nº 2121-GP/2024, de 24 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, conforme solicitado no Memorando nº 030/SEMASC/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.19.00		SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0035.2229		MANUTENÇÃO DAS ATIV. - SEMASC	
3.3.90.39	F:280	0.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
		TOTAL GERAL	180.000,00

TRANSPÔE	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.19.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0039.2276		TRANSFERENCIA FINANCEIRA MAIS CIDADANIA		
3.3.90.39	F:650	0.1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
TOTAL GERAL				180.000,00

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº1.754-GP/2021- Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº1.994-GP-2023(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº2.067-GP-2023(Lei Orçamentária do exercício de 2024).

Palácio 21 de julho, 24de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:21DBC27F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8135-GP/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 8135-GP/2024 Em, 24 de abril de 2.024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei denº **2125-GP/2024**, de 24 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º -Fica alterado o orçamento anual do Município de Nova Mamoré por remanejamento de recursos orçamentários no valor de **R\$ 690.000,00**(seiscentos e noventa mil reais), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, em atendimento a contrapartida de convênios, aditivos de obras, projetos arquitetônico Insumos (areia / brita) e massa asfáltica, Conforme solicitado no Memorandonº **65-SEMFAZ/24**.Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA				
02.00.00		PODEREXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0038.1457		CV. 938871/2022 Aquisição de equipamento e veículo		
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente		33.000,00
04.122.0038.1458		CV. 940652/2023 aquis. de equipamento de veículo de carga		
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente		26.000,00
04.122.0038.1456		CV. 940663/20223 Aquisição de Veículo Administrativo		
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente		13.883,00
15.451.0038.1388		Constr. Ampl. e Ref. De Prédios Públicos		
4.4.90.51	F:379	Obras e Instalações		132.880,64
04.122.0038.2273		Manut. Das Ativ. SEMOSP		
3.3.90.93	F:671	Indenizações e Restituições		104.236,36
3.3.90.39	F:384	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica		200.000,00
15.451.0038.1391		Abert. Cons. e Manut. Vias Públicas		
4.4.90.30	F:391	Material de consumo		180.000,00
TOTAL				690.000,00

Art. 2º- O recurso autorizado para a alteração orçamentária, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

REMANEJA				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.13.00		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0027.2204		Manut. Das Ativ. Chefia de Gabinete		
3.3.90.14	F:189	Diárias		20.000,00
3.3.90.30	F:190	Material de consumo		60.000,00
3.3.90.91	F:194	Sentenças judiciais		30.000,00
04.122.0027.2205		Manut. das Ativ. Alusivas ao Município		
3.3.90.30	F:195	Material de consumo		10.000,00
04.122.0027.2282		Manut. Das Ativ. auxílio transporte IFRO		
3.3.90.18	F:509	Auxílio Financeiro aos Estudantes		60.000,00
02.17.00		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04.122.0033.2222		Manut. Das Ativ. SEMDRU		
3.3.90.30	F:256	Material de consumo		10.000,00
3.3.90.39	F:258	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.36	F:257	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física		10.000,00
02.15.00		SECRETARIA MUN. DE FAZENDA		
28.843.0031.2216		Manut. das Ativ. Dívida contratada		
4.6.90.91	F:237	Sentenças judiciais		250.000,00
04.123.0030.2215		Manut. Das Ativ. PASEP		
3.3.90.47	F:235	Obrigações Tributárias e Contributivas		200.000,00
02.18.00		SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
04.122.0034.2295		Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.90.30	F:571	Material de consumo		20.000,00
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO		

04.122.0037.2253		Manut. Das Ativ. SEMAP	
3.3.90.33	F:355	Passagens e Despesas com locomoção	10.000,00
TOTAL			690.000,00

Art.3º- Este Decreto ntra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 24 de abril de 2024

MARCÉLIORODRIGUESUCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:02D5B2DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

Gisele Santos Bernardo, Assessora de Expediente da Administração Registro de Preço de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA

Representante: ANDRE HUDSON TAVARES FERREIRA

C.N.P.J.: 28.517.413/0001-67

Endereço: RUA - JOSE LENK, 1469 - , Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Email: contato.htf@gmail.com

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
2	1.600	PCT	Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg.	BERNARDO	PCT	R\$ 6,83	RS 10.928,00
4	830	KG	CEBOLA PÉRA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica,	REGIAO	KG	R\$ 6,64	RS 5.511,20
8	2.050	KG	Farinha de mandioca fina embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos de plástico transparentes.	REGIAO	KG	R\$ 6,75	RS 13.837,50
11	4.000	KG	Peito de Frango inteiro - congelado, inteiro, não temperado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente e Produto inspecionado. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	AVE NORTE	KG	R\$ 12,00	RS 48.000,00
13	300	FR	Vinagre Fermentado acético de vinho branco/tinto unidade com 750 ml em garrafa plástica, atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	VIRROSAS	FR	R\$ 6,70	RS 2.010,00
14	800	KG	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	REGIAO	KG	R\$ 5,00	RS 4.000,00
15	2.500	PCT	Macarrão parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas.	DALLAS	PCT	R\$ 4,50	RS 11.250,00
17	300	PT	AVEIA EM FLOCOS, tipo flocos fino embalagem de 500 Gr.	NUTRY	PT	R\$ 8,50	RS 2.550,00
18	2.500	UND	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM COPOS DE VIDRO DE NO MÍNIMO 260G.	FUGINI	UND	R\$ 3,50	RS 8.750,00
19	300	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra 1 kg origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote. Alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	MERCANDELLI	KG	R\$ 37,92	RS 11.376,00
20	810	KG	ABACAXI, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados e lesões de origem física ou mecânica, grau médio de amadurecimento, devem estar limpas	REGIAO	KG	R\$ 5,00	RS 4.050,00
25	5.424	PCT	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g.	DALLAS	PCT	R\$ 4,80	RS 26.035,20
27	16.500	unidade	Pão de Queijo- Pão de queijo, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g (unidade grande).	REGIAO	UND	R\$ 2,40	RS 39.600,00
29	930	PCT	Leite em pó integral, embalagem contendo no mínimo 400g.	ITALAC	PCT	R\$ 14,00	RS 13.020,00
30	2.030	PCT	Coco Ralado SEM AÇUCAR e desidratado, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 100g.	BERNARDO	PCT	R\$ 4,00	RS 8.120,00
31	1.000	PCT	Fermento biológico para pão, pacote c/ 250g	MAURIPAN	PCT	R\$ 10,99	RS 10.990,00
32	6.090	PCT	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes.	BARRALCOOL	PCT	R\$ 8,00	RS 48.720,00
36	900	PCT	Colorífico em pó de Urucum fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho com 500 gramas	BERNARDO	PCT	R\$ 5,50	RS 4.950,00

37	1.010	UND	FERMENTO QUIMICO EM PÓ PARA BOLO EMB C 100 G	DONA BENTA	UND	R\$ 3,48	R\$ 3.514,80
38	550	KG	Linguiça tipo calabresa de primeira qualidade	NUTRIBRAS	KG	R\$ 20,00	R\$ 11.000,00
39	700	KG	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	NUTRIBRAS	KG	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
42	4.015	UND	Farinha de Trigo sem fermento de boa qualidade, embalagens plásticas de 1 kg.	CAMPESINA	UND	R\$ 5,50	R\$ 22.082,50
43	1.210	KG	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade.	REGIAO	KG	R\$ 20,86	R\$ 25.240,60
45	1.200	PCT	Canjica - Milho BRANCO tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado mínimo embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	BERNARDO	PCT	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
49	400	PT	CANELA EM PÓ, validade mínima de 1 ano no Momento da entrega e embalagem com mínimo 50 gramas	BERNARDO	PT	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
51	1.000	KG	BETERRABA de primeira qualidade	REGIAO	KG	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
57	2.510	PCT	Biscoito doce tipo MAISENA INTEGRAL - primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote com no mínimo 200 gr	DALLAS	PCT	R\$ 6,87	R\$ 17.243,70
58	1.150	PCT	Arroz polido, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	BERNARDO	PCT	R\$ 23,60	R\$ 27.140,00
60	720	KG	Repolho branco	REGIAO	KG	R\$ 6,15	R\$ 4.428,00
61	850	KG	Tomate	REGIAO	KG	R\$ 8,29	R\$ 7.046,50
63	950	KG	Laranja Pera	REGIAO	KG	R\$ 5,89	R\$ 5.595,50
64	310	KG	Mamão maduro	REGIAO	KG	R\$ 5,84	R\$ 1.810,40
69	2.500	PCT	CANJQUINHA AMARELA P/ CANJA: Isento de Sujidades e materiais estranhos, pacote com 500g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BERNARDO	PCT	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
71	740	PCT	BOMBOM - Bombom Beijinho Wafer com recheio sabor chocolate branco, e cobertura de chocolate branco com coco. Casca crocante e recheio cremoso. Contém dupla cobertura de chocolate. Sabor: Chocolate branco Material: Plástico Medidas: Bombom 6cm X 6cm de comprimento, Contém: Aproximadamente 50 unidades em cada pacote	ANCOR	PCT	R\$ 40,00	R\$ 29.600,00
72	620	PCT	BALA - Bala Mastigável Iogurte, Sabores variados, pacote 600g. Produto de 1ª linha	SORTIDAS	PCT	R\$ 11,80	R\$ 7.316,00
76	600	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM C 200 G	FUGINI	UND	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
77	605	PCT	MILHO PIPOCA ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS	BERNARDO	PCT	R\$ 3,50	R\$ 2.117,50
					Total	R\$ 469.433,40	

FORNECEDOR: J C RESPLANDE LTDA

Representante: JAIRO COELHO RESPLANDE

C.N.P.J.: 17.747.568/0001-73

Endereço: AV AFONSO PENA, 2249 -, Teixeiraópolis - Rondônia - 76928-000

Email:jairototalstar@hotmail.com

Itens	Quant.	und	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
5	2.020	KG	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	NACIONAL	IN NATURA	R\$ 7,90	R\$ 15.958,00
10	3.080	KG	Coxa e sobrecoxa de frango. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	AVE NORTE	CONGELADA	R\$ 11,90	R\$ 36.652,00
34	1.000	CX	Amido de milho, produto amelaço extraído do milho, em embalagem de 500g.	BERNARDO	TIPO 1	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
41	4.550	FR	Óleo de soja refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, isentas de amassados, sem estofamentos, resistentes, contendo 900 ml.	CONCORDIA	REFINADO PET 900ML	R\$ 7,93	R\$ 36.081,50
53	300	KG	Feijão de PRAIA, - Feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 1 kg.	BERNARDO	PRAIA TIPO 1	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
56	300	KG	FEIJAO FRADINHO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, acondicionados em pacotes com 1 kg.	BERNARDO	FRANDINHO	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
70	535	PCT	PIRULITO - Sabores variados, formato redondo, pacote 500g, produto de 1ª linha.	RICLAN	SORTIDOS	R\$ 14,60	R\$ 7.811,00
TOTAL						R\$ 106.802,50	

FORNECEDOR: K. A. SERVIÇOS LTDA.

Representante: Kaique de Araújo Mendes

C.N.P.J.: 39.579.692/0001-00

Endereço: Arseno Rodrigues, N° 464 - Bairro: Urupá - Ji-Paraná - RO

Email: combatejpa@gmail.com

item	quant.	Uni	Descrição	Marca	v. Unitário	v. total
16	1354	UND	Refrigerante gasificado vários sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l	lindagua	R\$ 4,72	R\$ 6.390,88
40	7580	UND	Leite Longa Vida Integral Uht, Embalagem Tetrapak Contendo 1 Litro	NILZA	R\$ 5,66	R\$ 42.902,80
46	520	CX	Leite condensado tradicional, embalagem em caixa tetrapak de 395g	ITALAC	R\$ 5,93	R\$ 3.083,60

55	150	FR	AZEITE DE OLIVA, 500ml: Composição de azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade por embalagem e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega.	ST. ISABEL	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
66	4200	CX	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, semidesnatado para dietas com restrições a lactose zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	ITALAC	R\$ 7,49	R\$ 31.458,00
TOTAL					R\$ 87.435,28	

FORNECEDOR: SUPER GIRO RONDONIA LTDA

Representante: ALEXANDRE MATEUS RODRIGUES SOARES,

C.N.P.J.07.354.151/0001-97

Endereço: R AYRTON SENNA, 1426 -, Nova União - Rondônia - 76924-000

Email: escritoriofamilia7@hotmail.com

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
1	1.605	DX	Ovo de Galinha, vermelho, casca porosa, limpo, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem fechada, com data de validade recente e avião de origem, com registro no SIM, SIF ou DISPOA.	GRANJA URUPA	DZ	R\$ 11,80	R\$ 18.939,00
6	2.090	PCT	Achocolatado em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido	BERNARDO	PCT	R\$ 5,45	R\$ 11.390,50
7	4.100	KG	Carne Bovina moída tipo acém congelada, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	R\$ 19,31	R\$ 79.171,00
9	2.250	UND	MARGARINA COM SAL 500 G	DELINE	UND	R\$ 9,72	R\$ 21.870,00
22	800	KG	Carne suína de boa qualidade	IN NATURA	KG	R\$ 16,79	R\$ 13.432,00
23	250	PCT	LENTILHA classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95 percento de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Pacote com 500 gramas.	CAMPILAR	PCT	R\$ 7,64	R\$ 1.910,00
24	30.190	Unidade	PAO FRANCES APROXIMADAMENTE 50 G, CADA	MARCA PROPRIA	UND	R\$ 0,82	R\$ 24.755,80
26	4.180	PCT	Biscoito doce tipo sem recheio amanteigado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400g.	NAGA	PCT	R\$ 7,15	R\$ 29.887,00
28	1.550	FR	Bebida Láctea em fermentada com polpa morango 900 gr. (sachê) Produto inspecionado pelo órgão competente	REAL	FR	R\$ 5,30	R\$ 8.215,00
33	4.980	PCT	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente; embalagem com peso de 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC.	DAQUI	PCT	R\$ 15,15	R\$ 75.447,00
35	200	UND	Caldo de galinha em cubos, 57g.	MAGGI	UND	R\$ 4,25	R\$ 850,00
44	2.500	PCT	Fubá de Milho - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 1 kg.	BERNARDO	PCT	R\$ 3,88	R\$ 9.700,00
47	800	PT	Emustab, pote com 200 gramas.	SELECTA	PT	R\$ 12,20	R\$ 9.760,00
48	3.710	KG	Carne de boi em pedaço de primeira qualidade tipo acém congelada, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	R\$ 26,15	R\$ 97.016,50
52	150	PT	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 embalagem de 1 k	BERNARDO	PT	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
59	500	CX	Creme de leite, Embalagem tetrapack de 200g.	MOCOCA	CX	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
62	1.010	KG	Melancia	REGIAO	KG	R\$ 7,51	R\$ 7.585,10
65	1.980	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxica, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega	SALT PLUS	PCT	R\$ 7,91	R\$ 15.661,80
78	551	UND	MANTEIGA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMÍNIO ENTRE A TANPA E O POTE, RESISTENTES POTE CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500 G	UNIRLAC	UND	R\$ 21,12	R\$ 11.637,12
TOTAL						R\$ 440.436,32	

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:2F014143

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024

Gisele Santos Bernardo, Assessora de Expediente da Administração Registro de Preço de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: : GRAFICA OPCAO LTDA

C.N.P.J.: 05.501.123/0001-20

Endereço: AV TIRADENTES, 2302 - , Jaru - Rondônia - 76890-000

E-mail: graficaopcaojaru@gmail.com

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	P. Unit.	P. Total
1	80	Blc	Atestado Médico Saúde Física E Mental (13,3" X 18,51) Blocos Com 100 Fls (a Arte Será Confeccionada Pela Empresa Vencedora Conforme Modelo Solicitado Pela Secretária, Encaminhado Juntamente Com a Nota De Empenho)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 5,99	R\$ 479,20
2	45	Und	Carimbo Automatico Auto Entintado Estrutura Em Plastico Rígido Cor Predominante Preta Com Visor De Identificação Material De Impressao Cap Para Cerca De 5.000 Impressores Texto a Ser Definido Conforme Necessidade Do Municipio De Nova União Placa Texto Retangular Medindo 38mm X14mm	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 28,35	R\$ 1.275,75
3	25	Und	Carimbo Automatico Auto Entintado Estrutura Em Plastico Rígido Cor Predominante Preta Com Visor De Identificação Material De Impressao Cap Para Cerca De 5.000 Impressores Texto a Ser Definido Conforme Necessidade Do Municipio De Nova União Placa Texto Retangular Medindo 60mm X40mm	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 19,61	R\$ 490,25
5	300	Und	Folder, Medindo 21cmx30cm, Frente E Verso, Impressão Colorida, Impresso EmPapel Couchê Brilhante/Fosco, Gramatura150gr: Acabamento Com Duas Dobras E Conforme Arte Gráfica a Ser Definida Pela Secretária Interessada	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 0,71	R\$ 213,00
6	200	Blc	Ficha De Atendimento Ficha Geral De Atendimento Frente Impresso Em Papel Sulfit Tamanho A4 Bloco C/50 Fls	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 4,49	R\$ 898,00
10	500	Blc	Alvara Sanitario(Colorido) Impresso Em Papel Cartolina 180gr F 08 (Frente).Medindo 27 X 20 Cm. (a Arte Será Confeccionada Pela Empresa Vencedora Conforme Modelo Solicitado Pela Secretária, Encaminhado Juntamente Com aOrdem De Faturamento)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 0,99	R\$ 495,00
11	200	Blc	Ficha Referente E Contra Referência 1 X 0 Cor, Papel Ap 56 G, Tam. 21 X 31. Bloco Com 100 Fls	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 3,99	R\$ 798,00
12	300	Und	Folheto: Medindo 21cm X 14,8cm, Cor (4x4), Papel Couchê Branco, Com Brilho Ou Fosco, 150gr.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 0,45	R\$ 135,00
15	500	Und	Folder Medindo 21 Cm X 30 Cm Frente E Verso Impressao	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 0,58	R\$ 290,00
18	50	Undida	Cartaz Dimensões: Formato 2 (Lxa - 480 X 660 Mm) Material: Papel Couchê Brilho 120 G/M² Impressão: Offset, 4x0 Cores. Acabamento: Refilado, Sem Verniz, Com Fita Dupla Face Para Fixação.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 1,18	R\$ 59,00
21	150	BI	Bloco De Notificação Com Dimensões De 17,5 Cm De Largura E 28 Cm De Comprimento, Contendo 50 Notificações Sendo Com 03 Vias 1º Branca, 2º Amarelo, 3º Azul, Sendo Impresso Em Papel Sulfit 75 Gramas	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
30	280	Und	Apostila - Servicos Graficos; Encadernação Em Espiral- Capa E Contracapa: Em Papel Triplex 250g Colorido, Miolo: Em Impressão À Laser Colorido, Frente E Verso, Em Papel Sulfito Formato A4, Gramatura 75 G/M². Total De Páginas: 140 Páginas. O Arquivo Referente À Apostila Será Encaminhado Ao Fornecedor PelaSecretária Solicitante.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 7,55	R\$ 2.114,00
33	325	Und	Cartaz - Dimensões: Formato 2 (L X a - 340x660 Mm) Material: Papel CouchêBrilho 120 G/M² - Impressão Offset, 4x0 Cores. Acabamento Refilado, SemVerniz. Arte Será Enviada Pelo Contratante.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 1,99	R\$ 646,75
TOTAL						R\$ 9.048,95	

FORNECEDOR: : HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA

C.N.P.J.: 63.750.350/0001-95

Endereço: AVENIDA JATUARANA, 5384 - , Porto Velho - Rondônia - 76807-526

E-mail: artvisual_pvh@hotmail.com

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	P. Unit.	P. Total
8	450	Und	Cartaz Dimensoes Formato 2 Lx 480 Xmm Material Papel Couche Brilo 120 G Impressao Offset 4x0 Cores Acabamento Refilado Sem Verniz Com Fita Dupla Face Para Faixa	próprio	próprio	R\$ 1,70	R\$ 765,00
13	150	Blc	Laudo Médico Para Autorização De Internação Hospitalar Aih Em Papel Autocopiativo, Tamanho A4 210mm X 297mm, Bloco C/ 50 X 2 Vias	próprio	próprio	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
14	100	Blc	Bloco De Auto De Infração, Carbonado, Em Três Vias Sendo: 1? via Na Cor Branca Picotada (Notificado), 2? via Na Cor Amarela Picotada (Processo) E a 3? via Na Cor Azul Não Picotada (Arquivo Semeia), C/ 150 Folhas Numeradas Tipograficamente. Largura 21,5 Cm Altura 27,5 Cm	próprio	próprio	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
17	3.000	Unida	Cartilha Material Capa E Miolo 10 Paginas No Total Impresso Em Papel Couche Fosco 90 G/M²; Dimensões: 15cm X 21 Cm (Fechado) Impressão Em Cor 4/4 (Frente E Verso); Acabamento Grampeado Commino Mínimo 08 Folhas No Miolo; Arte E Ser Fornecida.	próprio	próprio	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
25	20	Unida	Cheque Simbólico Em Pvc Medindo(Lxa) 100 Cm X 50cm	próprio	próprio	R\$ 30,00	R\$ 600,00
26	5	M²	Confeccao De Adesivo Vinilico D3000 Impressao Em Policromia 1440 Dpi De Resolução Laminada Brilhante a Quente Ou Fosca	próprio	próprio	R\$ 60,00	R\$ 300,00
39	1.080	Und	Bloco De Anotação Com Capa Personalizada Tamanho A4 Com 10 Pagina	próprio	próprio	R\$	R\$

						2,40	2.592,00
42	600	Und	Caderneta De Vacinação Infantil, Passaporte Da Criança 5º Edição Ano 2022 Ministério Da Saúde, Menina E Menino	próprio	próprio	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
43	8	Banner	Banner Em Lona Vinilica, Com Impressão Digital, Medindo 2,10 Por 1,95 Cm (Altura X Largura), 4 Cores, Com Acabamento Em Caneleta E Cordão De Nylon. Arte Incluirá a Logomarca Do Evento. O Layout Será Definido Pela Secretária Interessada.	próprio	próprio	R\$ 64,00	R\$ 512,00
						Total	R\$ 14.519,00

FORNECEDOR: I H S FREITAS SERVICOS E COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 37.015.599/0001-47

Endereço: AVENIDA MAMORE, 5778 -, Porto Velho - Rondônia - 76825-084

E-mail: graficaliraphv@gmail.com

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Modelo	P. Unit.	P. Total
4	504	M²	Confeção De Ploter Com Serviço De Plotagem Veicular. Impressão: Digital Colorida Em Alta Resolução E Corte Eletrônico.	Produção própria	Produção própria	R\$ 45,00	R\$ 22.680,00
9	220	Und	Banner Em Lona Vinilica Com Impressão Digital Medindo 0,80x120 Cm Altura X Largura 4 Cores Com Acabamento Em Caneleta E Cordão De Nylon Srte Inclusa a Logomarca Do Evento O Layout Definido Pela Secretária Interessada.	Produção própria	Produção própria	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
19	400	Blc	Solicitação De Exame 100x1. Solicitação De Exame Em Duas Vias Numeradas, Bloco 100x1 Fls Em Papel Sulfit 75 Gr, F18	Produção própria	Produção própria	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
20	600	Blc	Atestado Medico. Bloco Com 100x1fls, Em Papel Ap 75g, Impressão Em Preto E Branco. Medindo 21x15cm. (a Arte Será Confeccionada Pela Empresa Vencedora Conforme Modelo Solicitado Pela Secretária, Encaminhado Juntamente Com O Empenho)	Produção própria	Produção própria	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
27	370	Und	Etiqueta Tombamento Em Adesivo 6x3 Cm, Material Poliéster, Com Impressão E Recorte. Rolo Com 250 Unidades. O Layout Com a Numeração Será Definido No Momento Do Pedido.	Produção própria	Produção própria	R\$ 12,00	R\$ 4.440,00
28	20	Und	Banner Em Lona Vinilica, Com Impressão Digital, Medindo 2,10 Por 1,95 Cm (Altura X Largura), 4 Cores, Com Acabamento Em Caneleta E Cordão De Nylon. Arte Incluirá a Logomarca Do Evento. O Layout Será Definido Pela Secretária Interessada.	Produção própria	Produção própria	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
29	10	Und	Faixa Em Lona Horizontal, Policromia. Material Em Lona, E Acabamento Em Cabo De Madeira. Medidas 10 Metros Por 1,50 O Layout Será Definido Pela Secretária Interessada.	Produção própria	Produção própria	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
35	82	Faixa	Faixa Em Lona Horizontal, Policromia. Material Em Lona, E Acabamento Em Cabo De Madeira. Medidas 60,0cm X 2,0m (Altura X Largura). O Layout Será Definido Pela Secretária Interessada.	Produção própria	Produção própria	R\$ 59,00	R\$ 4.838,00
36	30	M²	Confeção De Adesivo Vinílico D3000 Impressão Em Policromia 1440 Dpi De Resolução, Laminado Brilhante a Quente Ou Fosca.	Produção própria	Produção própria	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
37	490	Und	Crachá Com Identificação, Com Foto, Em Pvc, Frente E Verso, Colorido, Tamanho 5,5cmx8,5cm: Com Criação De Arte Gráfica E Com Suporte De Plástico E Cordão Azul Sem Personalização, Conforme Arte Gráfica a Ser Definida Pela Secretária De Origem	Produção própria	Produção própria	R\$ 9,00	R\$ 4.410,00
38	900	Und	Pasta Individual De Aluno Tamanho A4 Papel Cartolina Nas Cores Variadas De Acordo Com a Escolha Da Secretária	Produção própria	Produção própria	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00
40	200	Und	Ficha De Encaminhamento E Retorno Impressão Em Preto E Branco Em Papel Ap 75g. Medindo 21 X 29,7 Cm, Bloco Com 100 Folhas Ficha Geral De Atendimento. Ficha Geral De Atendimento (Frente E Verso) Impresso Em Papel Sulfit Tamanho A4, Blocos C/ 50 Fls	Produção própria	Produção própria	R\$ 4,00	R\$ 800,00
44	60	Faixa	Faixa Em Lona Horizontal, Policromia. Material Em Lona, E Acabamento Em Cabo De Madeira. Medidas 10 Metros Por 1,50. O Layout Será Definido Pela Secretária Interessada	Produção própria	Produção própria	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
						Total	R\$ 68.288,00

FORNECEDOR: : L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 01.060.256/0001-57

Endereço: AV MARECHAL RONDON, 311 -, Ji-Paraná - Rondônia - 78961-390

E-mail: linklicita2023@gmail.com

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Modelo	P. Unit.	P. Total
23	200	Unida	Pasta De Papel Couché 300g Com Orelhas Para Fixação Das Folhas Internas Com Grampos. Conforme Descrição Completa Na Arp	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 4,20	R\$ 840,00
						Total	R\$ 840,00

FORNECEDOR: N. C. BESSA - EIRELI

C.N.P.J.: 36.720.031/0001-64

Endereço: AV MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, 3839 -, Nova Mamoré - Rondônia - 76857-000

E-mail: ncbezza@hotmail.com

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Modelo	P. Unit.	P. Total
7	500	Und	Recetuario Simples Com via Branca E via Amarela Rodape Carimbo E Assinatura Do Profissional	serviço	serviço	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
16	3.550	Und	Panfletos Medidondo 150mm X210 Mm Confeccionado Em Papel Couché 115 Grs 4x4 Cores Policromia Fotolito E Arte Inclusos	serviço	serviço	R\$ 0,35	R\$ 1.242,50
22	1.500	Unida	Cartão De Vacina Pet Cachorro Gato Animais De Estimacão, Medindo 10,5 Cm X 15,5 Cm X 0 Cm, Formato Cartão, Com Todos Os Controles De Vacinas.	serviço	serviço	R\$ 0,35	R\$ 525,00
24	1.000	Unida	Cartão Vacinação Para Adultos (Masculino E Feminino) - 1 X 1 Cor, Papel Ap 180 G, Tam. 10,6x 9 (Unidade)	serviço	serviço	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
31	140	Und	Apostila - Servicos Graficos; Encadernação Em Espiral- Capa E Contracapa: Em Papel Triplex 250g Colorido, Miolo: Em Impressão À Laser Colorido, Frente E Verso, Em Papel Sulfit Formato A4, Gramatura 75 G/M². Total De Páginas: 118 Páginas. O Arquivo Referente À Apostila Será Encaminhado Ao Fornecedor Pela Secretária Solicitante.	serviço	serviço	R\$ 6,50	R\$ 910,00
32	18	Und	Apostila - Servicos Graficos; Encadernação Em Espiral- Capa E Contracapa: Em Papel Triplex 250g Colorido, Miolo: Em Impressão À Laser Colorido, Frente E Verso, Em Papel Sulfit Formato A4, Gramatura 75 G/M². Total De	serviço	serviço	R\$ 9,00	R\$ 162,00

			Páginas: 100 Páginas. O Arquivo Referente À Apostila Será Encaminhado Ao Fornecedor Pela Secretária Solicitante.				
34	40.100	Und	Serviço Gráfico De Impressão Colorida, Frente E Verso, Em Papel A4 - Sulfite 75g/M² De Atividades Montadas Sequenciamente De Acordo Com Arquivos Enviados Pela Contratante (Avaliações; Questionários; Formulários; Provas; Silumados). Impressão Por Unidade/Folha	serviço	serviço	R\$ 0,24	R\$ 9.624,00
41	500	Blc	Serviço De Confeção De Impressos Do Tipo Bloco De Receita Para Controle Especial, Em Papel off Set De 56g/M², Bloco Com 50 X 1,1/0 Cores, Formato De 15,00x21,00cm	serviço	serviço	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
						Total	R\$ 16.863,50

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:F08244FD**PMNU - RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03 PROCESSO N.º 158/SEMSAU/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova União/RO, inscrito no CNPJ sob o n o 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União/RO, e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, Cláusula II, nos termos do art. 40 Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 2.700 de janeiro de 2024, de acordo as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem: CLÁUSULA I - DO OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento. CLÁUSULA III - ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura de Nova União/RO. 3.2. Caberá á Secretaria Municipal participantes a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro preço e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 65, do Decreto Municipal 2.700/2024. 3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 66 e 67 do Decreto municipal 2.700/2024. 3.4. Será órgão participante do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde. 4. CLÁUSULA IV DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 2.700/2024, no Art. 86 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições: 4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador; 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 86 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes. 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 86 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem. 4.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes. CLÁUSULA V DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor: I - for liberado; II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração. 5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador: I - pelo decurso do prazo de vigência; II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas. 5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. CLÁUSULA VI DA VIGÊNCIA DA ATA 6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. 6.2. Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. 6.3. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 2.700/2024, assinar a ata de registro de preços. 6.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições. 6.5 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. 6.6 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021. a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços. b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos. 6.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021. 6.8 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação. CLÁUSULA VII DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO 7.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente

admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido, nos termos do disposto na norma contida do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado. 7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas. 7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação. 7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. 7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos: I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços; II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas; IV - seja realizada ampla pesquisa de mercado; V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública. 7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido. 7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital. 7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata. 7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado. 7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. 7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado. 7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório. 7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa. 7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho. CLÁUSULA VIII DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO 8.1 . A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 2.700/2024.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema. 8.3.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital. 8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO 9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa. 9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso. 9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento. CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) dar causa à inexecução parcial do contrato; b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) dar causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: i - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); ii - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). iv - Multa: 1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias; 2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. 10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021) 10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). 10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021). 10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021). 10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. 10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159). 10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada

sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021). 10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021). 10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 11.1. Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 2.700/2024, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado. CLÁUSULA XII DAS CONDIÇÕES GERAIS 12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato. CLÁUSULA XIII DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições. 13.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação. 13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores. 14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.700/2024, CF/1988, e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição. 14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas. Fica eleita a Prefeitura Municipal de Nova União/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nova União-RO, 24 de abril de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa Detentora:	Empresas:
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
Prefeito	Safamed Hospitalar LTDA

FORNECEDOR: Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda						
C.N.P.J.: :02.475.985/0001-37						
Endereço: Av. Dom Pedro 1 n.º2678 - Setor 5 CEP:768940-000 JARU/RO						
E-mail: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com						
Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CRISTALINA, DIMENSÃO FECHADA 7,5 X 7,5 CM PCT C/ 10 UNI	PCT	500	desctexti	R\$ 0,68	R\$ 340,00
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO P/ LIMPEZA DE DISPOSITIVO MEDICO 5 L	UND	30	ciclofarma	R\$ 81,36	R\$ 2.440,80
14	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UND	5	GOLGRAN	R\$ 38,00	R\$ 190,00
15	PINÇA POZZI PARA COLO DE ÚTERO	UND	10	GOLGRAN	R\$ 71,60	R\$ 716,00
16	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5 % 1L	LT	30	vic pharma	R\$ 18,50	R\$ 555,00
					TOTAL	R\$ 4.241,80

FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA							
C.N.P.J.: 03.019.611/0001-70							
Endereço: : AV. AFONSO PENA Nº2089 CENTRO TEIXEIROPOLIS/RO							
E-mail: licitacao@medicallcomercio.com.br							
Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
5	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UND	30	MEDIX	UND	R\$ 0,68	R\$ 20,40
9	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX Nº 02 ESTÉRIL SEM GAZE (UNIDADE)	UND	30	WALTEX	UND	R\$ 2,78	R\$ 83,40
13	MANTA ALUMIZADAPARA RESGATE SP TAMANHO 2,10 X 1,40 M	UNI	5	RESGATE	UND	R\$ 12,67 R\$	R\$ 63,35
17	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, SILICONIZADA CURTA N. 08	UND	10	MEDSONDA	UND	1,09	R\$ 10,90
18	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA LONGA Nº 16	UNI	10	MEDSONDA	UND	R\$ 3,07	R\$ 30,70
35	ABSORVENTE GERIÁTRICO ADULTO TAMANHO ÚNICO PCT COM 20 UNIDADES	PCT	50	MAX CONFORT	PCT	R\$ 17,65	R\$ 882,50
						TOTAL	R\$ 1.091,25

FORNECEDOR: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA							
C.N.P.J.: 36.629.597/0001-85							
Endereço: AVENIDA DAS ACÁCIAS S/N QUADRA 01 LT28 BAIRRO: RESIDENCIAL PAINEIRAS 1, ABADIA DE GOIÁS							
E-mail: SAFRAMEDADM@GMAIL.COM/LICITACAO@SAFRAMED.COM.BR							
Item	Descrição	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
1	AGULHA 0,45X13, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	SOLIDOR	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00	

2	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PL	200	NATHY	R\$ 15,06	R\$ 3.012,00
3	CABO DE BISTURI Nº 15	UND	5	PROFESSIONAL	R\$ 11,20	R\$ 56,00
4	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	3	PROFESSIONAL	R\$ 11,09	R\$ 33,27
19	SONDA VESICAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA Nº 10	UND	10	TKL	R\$ 2,97	R\$ 29,70
25	PROVETA GRADUADA 25ML	UND	2	NALGON	R\$ 15,26	R\$ 30,52
26	PROVETA GRADUADA 50ML	UND	2	NALGON	R\$ 13,63	R\$ 27,26
27	PROVETA GRADUADA 100M	UND	2	NALGON	R\$ 16,70	R\$ 33,40
28	PROVETA GRADUADA 500ML	UND	2	NALGON	R\$ 40,94	R\$ 81,88
32	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO, 500G	UND	2	NEON	R\$ 60,50	R\$ 121,00
33	AGUA DESTILADA P/INJEÇÃO 10 ML	AMP	200	EQUIPLEX	R\$ 0,39	R\$ 78,00

TOTAL R\$ 6.713,03

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000

Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Pedro Stocco**, Representante, em 24/04/2024 às 11:41, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.Documento assinado eletronicamente por **Davir Marcos Alves Cardoso**, Adiministrador, em 24/04/2024 às 11:59, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/04/2024 às 12:27, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA**, DIRETOR, em 24/04/2024 às 13:46, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **129880** e o código verificador **5B175455**

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DAYANA SILVA TEIXEIRA	***.753.562-**	24/04/2024 11:59
Referência: Processo nº 2-158/2024.			Docto ID: 129880 v1

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4651A424

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 29/DIAD/DAD/GAB/CGM/2024

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município – CGM, altera e acrescenta dispositivos das Leis Complementares nº 163-2008, 648/2017, 767/2019, 818/2020, 882/2022, 883/2022 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Arbitrar e Conceder: 01 (um) e ½ (meia) diárias para o Colaborador eventual - equiparado a Categoria Funcional de Nível Superior, faixa 1 do anexo único nos termos do Decreto nº 17.353/2021 e alterações, para se deslocar a cidade de Ji-Paraná/RO, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de palestrar do 1º Encontro Estadual de Controle Interno, no período de 03/05/2024 a 04/05/2024, conforme devidamente autorizado pela Secretaria Geral de Governo/SGG, por meio do Ofício n. 376/2024/ASGOV/SGG (e-DOC: 19A14CDB), e demais justificativas constante nos processos.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO	AUDITOR FISCAL DA SEFIN/RO	Ji-Paraná/RO	01 + ½ (um e meia diária)	RS400 (valor unitário – art. 3º, I) + RS 200,00 (metade do valor – art.3º, II, alínea “b”)	RS 600,00 (Diárias)

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D82480E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 35/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00019397/2024-11-e**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, 03 e ½ (três e meia) diárias aos servidores: Wesley Queiroz Pontes, 1004686, Assessor de Produção e Conteúdo Digital (Fotógrafo/Cinegrafista), Rodrigues Torres Silva, 1002301, Gerente de Divisão (Motorista) e Juliana dos Santos Dias, 1005894, Gerente de Divisão (Jornalista). Que se deslocarão até o Município de Ji-Parana-RO, para assessorar o Exmo. Sr. Prefeito Hildon Chaves no 1º Encontro

Estadual de Controle Interno “Controle Interno Estruturado, Gestão Eficiente”. A viagem será realizada por via terrestre, e o veículo utilizado será Chevrolet S10, placa QZF3J80 (oficial). No período de 01/05/2024 à 04/05/2024.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Wesley Queiroz Pontes	1004686	873.XXX SSP/RO	Assessor de Produção e Conteúdo Digital (Fotógrafo/Cinegrafista)	03 e ½	R\$ 400,00	R\$ 1.400,00
Rodrigues Torres Silva	1002301	209.XXXXX SSP/MT	Gerente de Divisão (Motorista)	03 e ½	R\$ 400,00	R\$ 1.400,00
Juliana dos Santos Dias	1005894	100.XXXX SSP/RO	Gerente de Divisão (Jornalista)	03 e ½	R\$ 400,00	R\$ 1.400,00

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES

Subsecretário de Política Governamental

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FCA60DD4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 36/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 24 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00019496/2024-01-e**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, 01 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores: Deoclécio Alves da Silva, 1005467, Assessor Militar e Gilberto dos Santos Ferreira, 310368, Assessor Militar. Que se deslocarão até a cidade de Ji-Paraná-RO, para a realização da segurança pessoal do Exmo Sr. Prefeito de Porto Velho, por ocasião do compromisso de agendas da autoridade (Participação no 1º Encontro Estadual de Controle Interno). A viagem será realizada por via terrestre, e o veículo utilizado será Chevrolet S-10, placa QZF3J90(Locada). No período de 02/05/2024 à 03/05/2024.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Deoclécio Alves da Silva	1005467	342.XXX SSP/PE	Assessor Militar	01e ½	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Gilberto dos Santos Ferreira	310368	392.XXX SSP/RO	Assessor Militar	01 e ½	R\$ 400,00	R\$ 600,00

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES

Subsecretário de Política Governamental

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CFF91E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL Nº 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO VELHO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, junto a Comissão do EDITAL Nº 01/2024/DIAMS/DEAD/SEMAD publicado no dia 27 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, nº 3671, considerando a publicação do Resultado Final Da Análise Documental Dos Critérios De Formação E Seleção, publicado no dia 24/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, nº 3712, resolve: **CONVOCAR** os candidatos do **CADASTRO RESERVA** para **APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL**, tendo o objetivo de preencher o quantitativo das vagas ofertadas para Voluntários em prol do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho.

Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD na data de **29/04/2024, no horário das 08:00 às 14:00 horas**, conforme divulgação no site <https://semad.portovelho.ro.gov.br/>.

ARQUITETO				TOTAL DE INSCRITOS: 28
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
2	APROVADO			
3	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
4	APROVADO			
5	APROVADO			
6	APROVADO			
7	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
8	APROVADO			
9	ARTUR ANTUNES ALVES DE FREITAS	70	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
10	KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO	70	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
11	ANTONIO MANOEL MOTA NETO	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
AZULEJISTA				TOTAL DE INSCRITOS: 5
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
2	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
3	PEDRO HUMBERTO DA SILVA	30	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
CADISTA				TOTAL DE INSCRITOS: 48
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			

2	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
3	APROVADA			
4	APROVADA			
5	ISABELA JUSTINIANO RODRIGUES GONÇALVES	70	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
6	JANDERSON NUNES GOMES	70	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				TOTAL DE INSCRITOS: 62
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
2	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
3	APROVADO			
4	APROVADO			
5	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
6	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
7	MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA	70	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
8	ADISLEI DA SILVA GONZAGA	70	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
9	ROSINETE DE SÁ NORMANDO	70	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
10	LEANDRO ALVES PEDROSO	70	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
ELETRICISTA				TOTAL DE INSCRITOS: 56
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	APROVADO			
2	APROVADO			
3	APROVADO			
4	APROVADO			
ENCANADOR				TOTAL DE INSCRITOS: 6
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
2	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
ENGENHEIRO CIVIL				TOTAL DE INSCRITOS: 44
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	APROVADO			
2	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
3	APROVADO			
4	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
5	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
6	APROVADO			
7	APROVADO			
8	APROVADO			
9	APROVADO			
10	APROVADO			
11	APROVADO			
12	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
13	GABRIEL MOTA BARROSO	70	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
14	LOHANNA DAMASIO UGO	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
15	JÓNATAS TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
16	EMERSON VITAL DA SILVA	55	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
ENGENHEIRO ELETRICISTA				TOTAL DE INSCRITOS: 20
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	APROVADO			
2	APROVADO			
3	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
4	APROVADO			
5	APROVADO			
6	APROVADO			
7	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
8	APROVADO			
9	APROVADO			
10	APROVADO			
11	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
12	APROVADO			
13	ANTONIO TAVARES MUNIZ DE SOUZA	30	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
PEDREIRO				TOTAL DE INSCRITOS: 11
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	APROVADO			
2	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
3	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
4	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
5	JOSÉ LUIZ MARTINS DA CRUZ	30	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
SERVENTE DE OBRAS				TOTAL DE INSCRITOS: 28
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
2	APROVADA			
3	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
4	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
5	APROVADA			
6	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
7	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
8	APROVADA			
9	ANTÔNIO ELENILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE				TOTAL DE INSCRITOS: 15
Nº	NOME DO CANDIDATO		SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
2	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
3	APROVADO			

4	APROVADO			
5	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
6	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
7	WALTECIA CASSIANO MACIEL	30	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
8	ALECSANDRO PAIVA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				TOTAL DE INSCRITOS: 43
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	APROVADO			
2	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
3	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
4	APROVADO			
5	APROVADO			
6	APROVADO			
7	APROVADO			
8	APROVADO			
9	APROVADO			
10	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
11	VINÍCIUS ANICETO LACERDA DA SILVA	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
12	GEANE FERREIRA PEREIRA	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
13	ÂNGELO FERREIRA	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA				TOTAL DE INSCRITOS: 71
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	APROVADO			
2	APROVADO			
3	APROVADO			
4	APROVADO			
5	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
6	APROVADO			
7	APROVADO			
8	APROVADO			
9	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
10	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
11	WILLIANS DOUGLAS MARTINS DA SILVA	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
12	YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
13	RENILSON MARQUES CUEVO PINHEIRO	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
SERVIÇOS GERAIS				TOTAL DE INSCRITOS: 1019
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	APROVADO			
2	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
3	APROVADO			
4	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
5	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
6	APROVADO			
7	APROVADO			
8	APROVADO			
9	APROVADO			
10	APROVADO			
11	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
12	APROVADO			
13	APROVADO			
14	APROVADO			
15	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
16	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
17	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
18	APROVADO			
19	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
20	APROVADO			
21	APROVADO			
22	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
23	JONATAS CESAR DE CASTRO TAVARES	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
24	LUCÉLIA DE FRANÇA SOUZA	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
25	KATIANA SOUZA DOS SANTOS	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
26	RAIMUNDA FLORINDO MACHADO	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
27	FRANCISCO WILLIA GOMES DA SILVA	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
28	DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
29	JOSE FERNANDO DE SOUZA SILVA	60	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
TÉCNICO ADMINISTRATIVO				TOTAL DE INSCRITOS: 584
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	APROVADO			
2	APROVADO			
3	APROVADO			
4	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
5	APROVADO			
6	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
7	APROVADO			
8	APROVADO			
9	APROVADO			
10	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
11	APROVADO			
12	APROVADO			
13	APROVADO			
14	APROVADO			
15	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
16	APROVADO			
17	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
18	APROVADO			

19	APROVADO			
20	APROVADO			
21	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
22	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
23	ELENETE PEREIRA DA SILVA SANTOS	55	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
24	CLEONICE FERNANDES MENEZES	55	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
25	AGUINALDO DE SOUZA LIMA FILHO	55	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
26	GILMARA MONTEIRO BOTELHO	55	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
27	ROSILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
28	SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	55	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
29	NARA ALVES PEREIRA	55	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS				TOTAL DE INSCRITOS: 333
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONT.	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1	INCOFORMIDADE DE INFORMAÇÕES (PARAGRAFO UNICO DO ITEM 4 DO EDITAL)			
2	APROVADO			
3	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
4	APROVADO			
5	APROVADO			
6	APROVADO			
7	APROVADO			
8	APROVADO			
9	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO			
10	APROVADO			
11	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	70	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
12	FABIANA CAMELO DA SILVA	70	CLASSIFICADO	PRÉ-SELECIONADO PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

KATARINA MORAES COSTA DE SOUZA

Presidente da Comissão

ROBERTO PEDROSA DE SOUZA

Membro da Comissão

INGRID CIACCI BARBOSA

Membro da Comissão

NATAN FERREIRA SOARES

Membro da Comissão

RUTH NATIELE ALVES CARRIL

Membro da Comissão

GEOVANNA CLÁUDIA ALVES FERREIRA DE LUCENA

Membro da Comissão

SUZETHE ELIAS MAGALHÃES DOS SANTOS

Membro da Comissão

PATRICIA SCHERER FERNANDES

Membro da Comissão

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:362FEC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº161/SEMAGRIC/2024, 23 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº161/SEMAGRIC/2024, 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00018971/2024-13**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 13 ½ (treze) meia diárias e 02 (dois) diárias inteiras, ao servidor abaixo relacionado que irá se deslocar por meio de veículo oficial (Ford Ranger Placa SLK-6G90). Com objetivo de atender às seguintes demandas: Deslocar o Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Semagric, a fim de participar de reuniões e visitas nas estradas vicinais e associações da Ponta do Abunã e realizar apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de: União Bandeirante, Linha C-01, Linha 22, Linha 27. Nos períodos de 08/04/2024 à 11/04/2024, 15/04/2024 à 19/04/2024, 22/04/2024 à 24/04/2024 e 25/04/2024 à 27/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO Nº 055/GAB/SEMAGRIC Porto Velho, 22 de Abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Siqueira França	272534	Motorista	Ponta do Abunã, União Bandeirante, Linha C-01, Linha 22, Linha 27.	02 inteiras 13 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 1.275,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ELISÂNGELA BARBOSA TORRES
Diretor do Departamento Administrativo

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33AD8716

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº162/SEMAGRIC/2024, 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº162/SEMAGRIC/2024, 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00018910/2024-56**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 4 diárias inteiras e 1 meia diária, aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial (Fiat Cronos Placa: QTJ5H92), com objetivo de executar fiscalização no abate bovinos no Frigorífico Boi Criolo, no distrito de EXTREMA – RO, a empresa é inspecionada pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal – DIPOAV/SEMAGRIC, tendo em vista que o motorista irá realizar o traslado da equipe de fiscalização. Nos períodos de 29/04/2024 a 03/05/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 010 / DIPOAV/SEMAGRIC/2024 Porto Velho, 22 de abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Henrique Magatti Fernandes	1004872	Médico Veterinário	EXTREMA – RO	04 inteiras 01 meia	R\$ 300,00 R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
Josemir Marques	57796	Auxiliar de Serviços	EXTREMA – RO	04 inteiras 01 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 675,00
Alberto Sena do Nascimento Junior	243775	Motorista	EXTREMA – RO	04 inteiras 01 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 675,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de Departamento DIPOAV

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C202343

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº163/SEMAGRIC/2024, 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº163/SEMAGRIC/2024, 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00019019/2024-37**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 09 (nove) diárias inteiras e 07 ½ (sete) meia diárias, ao servidor abaixo relacionado que irá se deslocar por meio de veículo oficial (Ford Ranger Placa SLK-6G60), com o objetivo de realizar apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de: Rio Pardo, União Bandeirante, Vista Alegre, Comunidade Aliança, Setor Chacareiro, e Joana D'arc. Nos períodos de 24/04/2024 à 27/04/2024, 29/04/2024 à 30/04/2024, 02/05/2024 à 04/05/2024, 06/05/2024 à 11/05/2024 e 13/05/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO Nº 056/GAB/SEMAGRIC Porto Velho, 22 de Abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Paulo Henrique Fernandes Santos	40072	Motorista	Rio Pardo, União Bandeirante, Vista Alegre, Comunidade Aliança, Setor Chacareiro, e Joana D'arc.	09 inteiras 07 meia	R\$150,00 R\$ 75,00	R\$ 1.875,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ELISÂNGELA BARBOSA TORRES

Diretora do Departamento Administrativo

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3BC2FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.915, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 077/DA/SMTI/SGG, de 08 de abril de 2024, pelo qual a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00040657/2023-36;

Considerando o Ofício n.º 114/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 25 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.689.718,08 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitocentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.81 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
02.81.19.572.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FIS	3.3.90.40 4.4.90.52	2.709.0000.0000 2.709.0000.0000	2.240.334,58 1.449.383,50
SUBTOTAL					3.689.718,08
TOTAL					3.689.718,08

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D477F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.916, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Loa Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 39/2024/DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 16 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.º 00600-00051129/2023 - serviços de agenciamento de viagens,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.434,45 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	3.3.90.33	1.500.0025.1001	206.434,45	-
			3.3.90.92	1.500.0025.1001	-	206.434,45
SUBTOTAL					206.434,45	206.434,45
TOTAL					206.434,45	206.434,45

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B39729F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.917, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício n.º 41/2024/DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 17 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita a movimentação de recursos referente a conciliação bancária das Contas Correntes n.º 9533-8 e n.º 9794-2,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 247.223,29 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPOE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.365.155.1.769	Construção e ampliação de unidades educacionais - CRECHE	FIS	4.4.90.51	1.569.0000.0000	247.223,29	-
09.01.12.365.155.2.277	Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais - CRECHE	FIS	3.3.90.93	1.569.0000.0000	-	156.831,66
09.01.12.365.155.2.291	Aquisição de mobiliário e equipamentos	FIS	3.3.90.93	1.569.0000.0000	-	90.391,63
SUBTOTAL					247.223,29	247.223,29
TOTAL					247.223,29	247.223,29

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E083DBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.920, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024;

Considerando o Ofício n.º 21/2024/DIAD/DA/SEMASF, de 18 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF						
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000	80.000,00	-
			3.3.90.36	1.500.0000.0000	-	24.000,00
			3.3.90.47	1.500.0000.0000	-	6.000,00
			3.3.90.93	1.500.0000.0000	-	50.000,00
SUBTOTAL					80.000,00	80.000,00
TOTAL					80.000,00	80.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C71D9E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.921, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício n.º 31/2024/DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 04 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.º tendo como objeto a aquisição de kits escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 791.525,21 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.365.155.2.357	Aquisição de material pedagógico - CRECHE	FIS	3.3.90.32	1.500.0025.1001	1.586,36	-
09.01.12.365.155.2.359	Aquisição de material pedagógico - PRÉ-ESCOLA	FIS	3.3.90.32	1.500.0025.1001	46.782,04	-
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	4.4.90.52	1.500.0025.1001	350.000,00	-
09.01.12.366.157.2.689	Aquisição de material pedagógico	FIS	3.3.90.32	1.500.0025.1001	30.973,47	-
09.01.12.361.311.2.239	Formação dos profissionais da Educação	FIS	3.3.90.39	1.500.0025.1001	362.183,34	-
09.01.12.361.311.2.270	Aquisição de material pedagógico	FIS	3.3.90.32	1.500.0025.1001	-	791.525,21
SUBTOTAL					791.525,21	791.525,21
TOTAL					791.525,21	791.525,21

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:58948C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR PORTARIA N.º 32/2024/GAB/SEMUR, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Vista Alegre do Abunã.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00017973/2024-95**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder:** 6 ½ (seis e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana - Abertura de Processo Administrativo, Levantamento Socioeconômico (CRF) e elaboração do Projeto Urbanístico do referido Distrito, no período de 05/05/2024 a 11/05/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO N.º 14/2024/DRIS/SEMUR, datado de 15 de Abril de 2024, sob documento (32F4E2D3).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tanhama de Sousa Barbosa	641226	Diretora de Departamento	6,5	200,00	1.300,00
02	Mariana Denny dos Santos	83593	Arquiteta e Urbanista	6,5	300,00	1.950,00
03	Jadson Rodrigo França Santos	313718	Gerente de Divisão	6,5	200,00	1.300,00
04	Teolinda Marques Elhage	1005261	Gerente de Divisão	6,5	200,00	1.300,00
05	Marlucia Antonia Lobo Moreira Cardoso	1001236	Assessor Técnico Nível II	6,5	200,00	1.300,00
06	Mirna Fortes das Chagas	1000588	Assessor Nível II	6,5	150,00	975,00
07	Fernando José Moreira Gaspar	1005472	Gerente de Divisão	6,5	200,00	1.300,00
08	Joseane Alencar Ruelder Santos	1005390	Responsável pelo Protocolo	6,5	150,00	975,00
09	Antônia Lirguimar Lopes Santos	641903	Auxiliar Administrativo	6,5	150,00	975,00
10	Charles Alves de Brito	640921	Assessor Nível II	6,5	150,00	975,00
11	Francisco Valério Neves Silva	1004306	Assessor Técnico Nível II	6,5	200,00	1.300,00
12	Jaberson Orildo da Silva Felipe	1000717	Assessor Nível II	6,5	150,00	975,00

13	Agnaldo da Silva Pinto	1005588	Assessor Nível I	6,5	150,00	975,00
14	Rick Eliandro Gonçalves Couto	1005221	Assessor Nível II	6,5	150,00	975,00
15	Aline Ferreira de Andrade	1002664	Assessor Nível II	6,5	150,00	975,00
16	Rosivanda Prestes Ferreira de Oliveira	1006305	Secretária	6,5	150,00	975,00
17	Maria de Nazaré Cordeiro de Souza	308016	Gerente de Divisão	6,5	200,00	1.300,00
18	Maria Cleonice Ferreira da Silva	1003604	Assessor Nível I	6,5	150,00	975,00
19	Márcio Franclim Régis dos Santos	1000924	Assessor Nível II	6,5	150,00	975,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CB661FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR PORTARIA N.º 33/2024/GAB/SEMUR, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Vista Alegre do Abunã.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00018335/2024-91**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 5 ½** (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana - Abertura de Processo Administrativo, Levantamento Socioeconômico (CRF) e elaboração do Projeto Urbanístico do referido Distrito, no período de 13/05/2024 a 18/05/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO N.º 15/2024/DRIS/SEMUR, datado de 15 de Abril de 2024, sob documento (C9CF33D0).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Célia Regina Mendonça Alexandre	312728	Secretária Executiva do Gabinete	5,5	200,00	1.100,00
02	Ednigernes Benicio de Brito Bessa	1000468	Diretora de Departamento	5,5	200,00	1.100,00
03	Kátia Cilene Andrade Carneiro	71654	Arquiteta e Urbanista / Diretora de Departamento	5,5	300,00	1.650,00
04	Jadson Rodrigo França Santos	313718	Gerente de Divisão	5,5	200,00	1.100,00
05	Teolinda Marques Elhage	1005261	Gerente de Divisão	5,5	200,00	1.100,00
06	Marlucia Antonia Lobo Moreira Cardoso	1001236	Assessor Técnico Nível II	5,5	200,00	1.100,00
07	Mirna Fortes das Chagas	1000588	Assessor Nível II	5,5	150,00	825,00
08	Fernando José Moreira Gaspar	1005472	Gerente de Divisão	5,5	200,00	1.100,00
09	Joseane Alencar Ruelder Santos	1005390	Responsável pelo Protocolo	5,5	150,00	825,00
10	Antônia Lirguimar Lopes Santos	641903	Auxiliar Administrativo	5,5	150,00	825,00
11	Charles Alves de Brito	640921	Assessor Nível II	5,5	150,00	825,00
12	Francisco Valério Neves Silva	1004306	Assessor Técnico Nível II	5,5	200,00	1.100,00
13	Jaberson Orildo da Silva Felipe	1000717	Assessor Nível II	5,5	150,00	825,00
14	Agnaldo da Silva Pinto	1005588	Assessor Nível I	5,5	150,00	825,00
15	Rick Eliandro Gonçalves Couto	1005221	Assessor Nível II	5,5	150,00	825,00
16	Aline Ferreira de Andrade	1002664	Assessor Nível II	5,5	150,00	825,00
17	Rosivanda Prestes Ferreira de Oliveira	1006305	Secretária	5,5	150,00	825,00
18	Maria de Nazaré Cordeiro de Souza	308016	Gerente de Divisão	5,5	200,00	1.100,00
19	Maria Cleonice Ferreira da Silva	1003604	Assessor Nível I	5,5	150,00	825,00
20	Márcio Franclim Régis dos Santos	1000924	Assessor Nível II	5,5	150,00	825,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E6EBB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PORTARIA N.º 17/GAB/SEMESC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00019667/2024-93-e

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER de 3 (três) e ½ (meia) diárias nos termos do Decreto n.º 17.353, de 09 de junho de 2021, e alterações pelo Decreto Municipal n.º 18.586, de 1º de novembro de 2022, aos servidores abaixo relacionados para deslocarem-se a cidade de Ji-Paraná, por meio de transporte terrestre, na data **01/05/2024 a 04/05/2024**, para **assessoramento** da Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, Rosineide Kempim, e do Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, Eronildo Gomes dos Santos no 1º Encontro Estadual de Controle Interno-Controle Interno Estruturado e Gestão Eficiente.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Eronildo Gomes dos Santos	583783	Secretário Municipal Adjunto	Ji-Paraná	3	R\$ 400,00	R\$ 1.400,00

				½	RS 200,00	
Simone Lino Pimentel	1000624	Diretora do Departamento Administrativo	Ji-Paraná	3 ½	RS 400,00 RS 200,00	RS 1.400,00
Jaqueline Conceição Fraga Santos	1000121	GGerente da Divisão de Controle e Análise Processual	Ji-Paraná	3 ½	RS 400,00 RS 200,00	RS 1.400,00

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2024

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27F77F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 71/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 71/SEMUSB/2024

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00018664/2024-32-e**.

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão aos Distritos de Jaci Paraná e Nova Califórnia, A fim de realizar reunião com os servidores ref. ao uso dos EPI's, prestação de contas dos uniformes, informações atualizadas sobre NR 38, apresentação do aplicativo MYMO da empresa total LIFE. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial caminhonete Nissan Frontier, placa QTG4J34, conduzido pelo servidor Francisco de Souza Silva. **No período de 30/04/2024 à 04/05/2024.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aucirléia Furtado Xavier	195918	Gari	30/04/2024 à 04/05/2024	4 ½	RS 150,00	RS 675,00
02	Francisco de Souza Silva	165030	Gari	30/04/2024 à 04/05/2024	4 ½	RS 150,00	RS 675,00
03	João Varonil Franco	122028	Gari	30/04/2024 à 04/05/2024	4 ½	RS 150,00	RS 675,00
04	Josimar de Araújo Rodrigues	166960	Gari	30/04/2024 à 04/05/2024	4 ½	RS 150,00	RS 675,00
05	Leyla Correia Santos Almeida	205840	Gari	30/04/2024 à 04/05/2024	4 ½	RS 150,00	RS 675,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE7F7B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 72/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 72/SEMUSB/2024

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00019649/2024-10**.

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 07 (sete) diárias aos servidores abaixo relacionados, sendo ½ (meia) diária ao dia, onde os mesmos se deslocarão ao aterro sanitário de Jirau, localizado no distrito de Nova Mutum Paraná, a fim de realizar a fiscalização do contrato Nº 66/PGM/2022 (da prestação de serviços de hora máquina). O deslocamento será realizado por meio de Veículo Oficial Onix, cor preta, placa QRA8286, a ser conduzido pelo servidor Hudson de Oliveira Viana. **No Período dos dias 02, 03, 06, 08, 10, 13 e 15/05/2024.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Vanessa Carvalho Lima	1005415	Gerente de Divisão	02, 03, 06, 08, 10, 13 e 15/05/2024	7	RS 100,00	RS 700,00
02	Clara Luana Ayres do Nascimento	1003779	Gerente de Divisão	02, 03, 06, 08, 10, 13 e 15/05/2024	7	RS 100,00	RS 700,00
03	Hudson de Oliveira Viana	208034	Gerente de Divisão	02, 03, 06, 08, 10, 13 e 15/05/2024	7	RS 100,00	RS 700,00

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se**

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97B66428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 40**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 40

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00011577/2024-54-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.º 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

DE C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Aline Silva Lima	243270	Gerente de divisão de apoio a assistênci a hospitalar	Porto Velho PVH - João Pessoa - PB	5 1/2	RS1.000,00	RS5.500,00
		AUXILIO DESLOCAMENTO		1/2	RS500,00	RS500,00
VALOR TOTAL					RS6.000,00	

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2024.

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI

Secretária adjunta GAB/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97C88EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 41**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 41

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00012820/2024-51-e , encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.º 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

DE C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Elizeth Gomes Pinto	171413	Enfermeira coordenadora	Mutum Paraná	3,5	RS200,00	RS700,00
Marina Gomes Martelet	1003074	Enfermeira		3,5	RS300,00	RS1.050,00
Sâmia Regina Souza dos Santos	1003648	Téc enfermagem		3,5	RS150,00	RS525,00
Claudio Henrique Romualdo de Jesus	116782	Auxiliar de Serviço de Saúde		3,5	RS150,00	RS525,00
Aluizio Carneiro	24703	Assit Adm (Vacinação)		3,5	RS150,00	RS525,00
Gizelia Penedo Lucena	83791	Téc enfermagem		3,5	RS150,00	RS525,00
Luiz André Pereira de Oliveira	224733	Auxiliar de Serviço de Saúde		3,5	RS150,00	RS525,00
Leonardo Almeida da Silva	89360	Auxiliar de Serviço de Saúde		3,5	RS150,00	RS525,00
Rui Barbosa Sena	839508	Motorista		3,5	RS150,00	RS525,00
Sandro Marques de Souza	63298	Auxiliar de Serv. Gerais		3,5	RS150,00	RS525,00
VALOR TOTAL						RS5.950,00

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2024.

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI

Secretária adjunta GAB/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:159ECC72

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 113/SMD/PMPV/2024**

PORTARIA Nº 113/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 24 de Abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00019410/2024-31-e**.

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de ½ (meia) diárias ao servidor: **Heldeson Souza da Cunha**, Matrícula: 1005577, Gerente de Divisão, a fim de cobrir as despesas durante o deslocamento até o **Município de Humaitá/AM**, com o objetivo de despachar combustível (Gasolina Comum e Diesel S10), bem como, correspondências dos Correios, via fluvial, até os distritos de Calama e Demarcação. O deslocamento terrestre da sede até o município de Humaitá/AM será realizado por meio de veículo oficial – Caminhonete Marca Chevrolet, modelo S-10, Placas: NBW5E71, a ser conduzido pelo próprio servidor. No dia 03/05/2024.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Heldeson Souza da Cunha	1005577	378055525 SSP/SP	Gerente de Divisão	½	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00

FABIANO BARBOZA CÂMARA

Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7C45E16

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 63/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 63/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 07 de Março de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00003204/2024-18-e**.

RESOLVE:

TORNA VÁLIDA, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária aos servidores: **Anderson Luiz Pinheiro Chaves**, Matrícula: 1003030, Cargo: Gerente de Operação e Socorro, **Pedro Luiz Castilho**, Matrícula: 189143, Cargo: Engenheiro Civil, **Elias Ribeiro de Barros**, Cargo: Coordenador, Matrícula: 1005466 **Ray Natalisson Machado de Paula**, Cargo: Chefe de apoio, Matrícula: 1003100, para que os servidores possam deslocarem-se até o município de **Ariquemes**, objetivando participar do curso de atualização em Defesa Civil, conforme solicitado através do ofício nº 20510/2023/CBM-GABCMD. A referida formação se faz necessária, para que os servidores desta COMPDEC, possam cumprir suas funções conforme demandas previstas pela Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023. O deslocamento foi realizado por meio do veículo oficial, pertencente a esta Defesa Civil: caminhonete Hilux, placa QTA4525, a ser conduzido pelo servidor Anderson Luiz Pinheiro Chaves, matrícula 1003030. **Nos dias 23 e 24/01/2024**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	1003030	000542855	Gerente de Operação e Socorro	1 ½	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Pedro Luiz Castilho	189143	14330399	Engenheiro Civil	1 ½	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Elias Ribeiro de Barros	1005466	648870	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	1 ½	R\$ 200,00	R\$300,00
Ray Natalisson Machado de Paula	1003100	1259570	Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	1 ½	R\$ 150,00	R\$ 225,00

FABIANO BARBOZA CÂMARA

Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:649603A6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 009/2024/SML

PORTARIA Nº 009/2024/SML

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3551, de 1º de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023 e arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõem sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 005/2024/SML, publicada no DOM Nº 3683 de 14.03.2024, DESIGNANDO os servidores infra nominados para, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

EQUIPE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)	MATRÍCULA
01	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	36840
02	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	70830
03	LIDIANE SALES GAMA	76233
04	TAIANE DO CARMO SOUZA	274613
05	CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS	246373
06	VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	199803
07	MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	248931
08	BRUNA BRANDALISE SOUZA	264557

Parágrafo primeiro. Cabe ao Superintendente Municipal de Licitações a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.

Parágrafo segundo. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 35 do DECRETO Nº 18.892, de 30 de março de 2023, observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de Julho de 2021.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

EQUIPE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
01	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	LUIZ FELIPE MARQUES FIGUEIREDO	FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING
02	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	MARLY ABADIAS DE BRITO FERNANDES	JÉSSICA CAROLINE PAIVA DIAS
03	LIDIANE SALES GAMA	BEATRIZ DA COSTA FILGUEIRAS	SUSI LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA
04	TAIANE DO CARMO SOUZA	FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING	GABRIELLA OLIVEIRA CORREA E SA AMORIM
05	CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS	SUSI LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
06	VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	MARLY ABADIAS DE BRITO FERNANDES
07	MARCUS FELLIPO GOMES LEAL	GABRIELLA OLIVEIRA CORREA E SA AMORIM	BEATRIZ DA COSTA FILGUEIRAS
08	BRUNA BRANDALISE SOUZA	JÉSSICA CAROLINE PAIVA DIAS	LUIZ FELIPE MARQUES FIGUEIREDO

Parágrafo único. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) lotados(as) na Superintendência Municipal de Licitações, conforme distribuição nas respectivas equipes acima.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) poderá convocar outro servidor(a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização do Superintendente.

Art. 6º Os membros das equipes de licitação poderão ser remanejados, no âmbito da SML, provisoriamente, objetivando a otimização e celeridade de processos prioritários para a Administração Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CAD5BB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2022, convoca os candidatos aprovados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias, nesta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia situado na Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, das **7:30min as 13:30min** munidos dos seguintes documentos relacionados nos ANEXO I ao III.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS

Classificação	Nome
8º	KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES

Cargo: CONTADOR 40 HORAS

Classificação	Nome
2º	BRUNA RODRIGUES SANTOS

Cargo: CONTADOR 20 HORAS

Classificação	Nome
1º	ERNO REINICKE

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – CNH “C” 40 HORAS

Classificação	Nome
3º	VAGNER BATISTA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH “D” 40 HORAS

Classificação	Nome
9º	DIOGO DANTAS DA SILVA
10º	FABIO CORTES

Cargo: COZINHEIRA / MERENDEIRA 40 HORAS

Classificação	Nome
3º	LUCIENE DE OLIVEIRA LIMA

Cargo: MEDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

Classificação	Nome
6º	FABRÍCIO REIS DO NASCIMENTO

Cargo: AUXILIAR DE SALA -40 HORAS

Classificação	Nome
8º	ESTEFANI RIBEIRO RODRIGUES

Primavera de Rondônia/RO, 25 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Relação de Documentos para Cargo Efetivo

ANEXO I

Candidato:

Cargo:

Contato:

ÍTEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	01 Foto 3 x 4
02	CPF (XEROX e Original)
03	Cédula de Identidade – RG (XEROX e Original)
04	Título de Eleitor (XEROX e Original)
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem) (XEROX e Original)
06	Certidão de nascimento, Se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se casado apresentar CPF do conjugue. (XEROX e Original)
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato (XEROX e Original)
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (XEROX e Original)
09	Cópia do Cartão do Banco do Brasil (conta corrente) (XEROX e Original)
10	Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone) (XEROX e Original)
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo) (XEROX e Original)
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo) (XEROX e Original)
13	Historico Escolar (XEROX e Original)
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo) (XEROX e Original)
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo) (XEROX e Original)
16	Carteira de Tipagem Sanguinea (XEROX e Original)
ÍTEM	DOCUMENTOS DE FILHOS (Quando for o Caso)
01	Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (XEROX e Original)
02	Cópia de RG e CPF dos filhos menores de 18 anos (XEROX e Original)
03	Cartão de Vacina dos Filhos menores de 5 anos (XEROX e Original)
04	Declaração escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos (XEROX e Original)
05	Atestado de Saúde Admissional (cópia e original). (XEROX e Original)

**ANEXO II
CERTIDÕES**

ÍTEM	CERTIDÕES
01	Certidão Negativa de Débito Municipal www.primavera.ro.gov.br
02	Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tce.ro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
03	Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
04	Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca onde reside) www.tj.ro.gov.br/resolucao-156-CNJ
05	Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 2º grau; endereço eletrônico www.tj.ro.gov.br/resolucao-156-CNJ
06	Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ endereço eletrônico www.cnj.jus.br

**ANEXO III
DECLARAÇÕES**

ÍTEM	DECLARAÇÕES
------	-------------

01	Declaração de imposto de renda encaminhado a receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento;
02	Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho);
03	Declaração de bens e rendas
04	Declaração de não impedimento para assumir cargo público
05	Declaração de Inexistência de nepotismo
06	Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tce.ro.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:F82A302C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL – DOS INSCRITOS AO CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR

EQUIPE ALFA

I M AGROPECUARIA LTDA

CNPJ - 44.551.996.0001-07 – Inscrição Estadual nº 00000006204554

Avenida Airton Senna – Distrito de Novo Plano – Chupinguá/RO Telefone – 981400045

Servi ao Senhor com Alegria!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMAVERA DE RONDONIA

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO.

DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 14/04/2024

CANDIDATOS INSCRITOS PARA OPÇÃO: E.M.E.I.E.F. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES - FEMININO						
Candidato	Português	Eca	Com. esp	Conh. Local	Total	Classificação
ELANNE WALKER DA SILVA	09	07	10	07	33	1º
JHENIFFER LORRANA SANTANA	09	08	09	07	33	2º
LEILA LINARES	08	07	10	07	32	3º
CAMILA PEREIRA RAMOS	09	07	08	08	32	4º
NÁLIA GIOVANA DOS SANTOS SILVA	08	07	09	07	31	5º
MARINA SOUZA SILVA LEOPOLDO	08	06	09	06	31	6º
DANIELE DA SILVA ALVES	07	09	08	07	31	7º
JAYNE CRISTINA DOS SANTOS GOES	07	08	08	07	30	8º
ANGÉLICA PATRÍCIA FERREIRA	07	05	09	08	29	9º
RAFAELA DOS SANTOS	09	05	08	07	29	10º
LARISSA PONCIANO DE SOUZA	08	08	07	06	29	11º
SÔNIA MATIELO GARCIA	09	07	09	03	28	12º
DEISE GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	06	06	09	07	28	13º
ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTANA	09	05	08	06	28	14º
SILVANA PAIXÃO DA SILVA	09	06	09	03	27	15º
EVELIN GOULART DE BARROS	06	07	08	06	27	16º
MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	09	06	08	03	26	17º

CANDIDATOS INSCRITOS PARA OPÇÃO: E.M.E.I.E.F. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES – MASCULINO						
Candidato	Português	Eca	Com. esp	Conh. Local	Total	Classificação
GLAUCO RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	10	09	10	08	37	1º
WEVERTON FERREIRA DUARTE	07	05	08	05	25	2º

CANDIDATOS INSCRITOS PARA OPÇÃO: CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE						
Candidato	Português	Eca	Com. esp	Conh. Local	Total	Classificação
SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	10	09	09	08	36	1º
AMANDA BRAGA MACHADO	08	09	09	08	34	2º
CLÉIA JACOB CARVALHO	08	08	09	09	34	3º
LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	10	08	09	06	33	4º
DANIELE PIRES DE LIMA ESTEVAN	07	06	09	07	29	5º
ESTER CONTIJO DA SILVA	09	05	07	06	27	6º
ESTER ARAUJO DA SILVA	08	03	09	06	26	7º
KEMILLY VITORIA SARACINI VITORASSE	05	07	09	05	26	8º
CAMILA BARON CASTELANI	05	06	09	04	24	9º
ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Nc

CANDIDATOS INSCRITOS PARA OPÇÃO: E.M.E.I.E.F. AMILTON RIBEIRO						
Candidato	Português	Eca	Com. esp	Conh. Local	Total	Classificação
EDIR DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA	08	09	08	09	34	1º
EDIANE DE ARAUJO SELHRST	09	07	09	08	33	2º
ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS VILA	08	07	08	09	32	3º
ELIANE RAMOS DE ARAUJO SELHRST	09	06	08	08	31	4º
ALLANA ALCANTARA ROECKER	08	08	09	05	30	5º
ELIZANGELA JOANA DA SILVA	06	05	09	10	30	6º
JAQUELINE ALVES BATISTA BARROS	05	07	09	08	29	7º
ANA LÚCIA ALVES ROSA	09	05	09	05	28	8º
ADEGILZA RODRIGUES DA SILVA	09	06	07	06	28	9º
LEIA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	Nc

Resultado Final em conformidade as inscrições por opção do candidato.

Nc – Não compareceu

LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ - 44.551.996.0001-07

Publicado por:
Eliha Feitosa Braga
Código Identificador:0CBE9EA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE ORGÂNICO MINERAL (ÁCIDO HÚMICO)
CONVÊNIO Nº 340/SEAGRI/PGE/2023

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE ORGÂNICO MINERAL (ÁCIDO HÚMICO) CONVÊNIO Nº 340/SEAGRI/PGE/2023 – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
25/04/2024	Governo do Estado - SEAGRI	R\$ 1.693.627,00 (hum milhão seiscentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e sete reais)	001	1181-9	57387-6	Governo do Estado – Secretaria de Agricultura – SEAGRI – RO.
Objeto:	Aquisição de Fertilizante Orgânico Mineral (Ácido Húmico)					

São Felipe D'Oeste-RO, 25 de abril de 2024.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:390265C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				
Estado de Rondônia				
Balanco Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	32.467,34	32.467,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	32.467,34	32.467,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	32.467,34	32.467,34
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	32.467,34	32.467,34

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE				
Estado de Rondônia				
Balanco Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	32.467,34	32.467,34
DÉFICIT (IV)	4.480.250,55	4.272.250,55	3.993.423,85	-278.826,70
TOTAL (V) = (III + IV)	4.480.250,55	4.272.250,55	4.025.891,19	-246.359,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.800.250,55	3.686.915,76	3.440.556,40	3.681.418,58	3.681.418,58	246.359,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.565.250,55	2.592.815,86	2.396.666,18	2.592.815,86	2.592.815,86	196.149,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.235.000,00	1.094.099,90	1.043.890,22	1.088.602,72	1.088.602,72	50.209,68
DESPESAS DE CAPITAL	680.000,00	585.334,79	585.334,79	274.759,18	274.759,18	0,00
INVESTIMENTOS	680.000,00	585.334,79	585.334,79	274.759,18	274.759,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.480.250,55	4.272.250,55	4.025.891,19	3.956.177,76	3.956.177,76	246.359,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.480.250,55	4.272.250,55	4.025.891,19	3.956.177,76	3.956.177,76	246.359,36
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.480.250,55	4.272.250,55	4.025.891,19	3.956.177,76	3.956.177,76	246.359,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE							
Estado de Rondônia							
Balanco Orçamentário							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XII da Lei nº 4.320/64							
Período de Janeiro a Dezembro							
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EXERCÍCIOS				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
a. O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado:						
O orçamento foi elaborado e executado sob o regime de competência modificado, conforme estabelecido na NBC TSP e no MCASP. As classificações das receitas e despesas foram baseadas na classificação funcional-programática e por natureza, conforme determinação legal.						
b. Período a que se refere o orçamento						
O orçamento refere-se ao exercício financeiro de 2023, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.						
c. Entidades abrangidas						
O Balanço Orçamentário abrange apenas a entidade Câmara Municipal, por se tratar de uma balanço individual.						
d. Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias						
As receitas e despesas intraorçamentárias foram identificadas e apresentadas separadamente no Balanço Orçamentário, de modo a garantir a transparência e a compreensão das operações realizadas entre as entidades abrangidas.						
No que tange o legislativo, essas informações não são demonstradas;						
e. Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos						
As despesas foram executadas conforme os tipos de créditos aprovados pela legislação orçamentária, discriminadas da seguinte forma: créditos iniciais, suplementares, especiais e extraordinários. Os valores executados foram devidamente informados no Balanço Orçamentário						
INICIAL						
1. Dotação Inicial: 4.480.250,55						
2. Despesa Executada: 3.956.177,76						
3. Saldo Dotação: 524.072,80						
SUPLEMENTAR						
4. Créditos (-) Anulações: 208.000,00						
5. Despesa Executada: 0,00						
6. Saldo Dotação: 208.000,00						
SUBTOTAL						
7. Créditos (-) Anulações: 4.272.250,55						
8. Despesa Executada: 3.956.177,76						
9. Saldo Dotação: 316.072,79						
10. ESPECIAL: Sem movimento						
11. EXTRAORDINÁRIA: Sem movimento						
DOTAÇÃO ATUALIZADA						
12. Créditos (-) Anulações: 4.272.250,55						
13. Despesa Executada: 3.956.177,76						
14. Saldo Dotação: 316.072,79						
f. Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários						
Não foi aberto créditos especiais de superávit financeiro.						
g. Atualizações monetárias autorizadas por lei						
Não houve atualização monetária.						
h. Procedimento adotado em relação aos restos a pagar processados e não processados do exercício anterior:						
Não houve nenhum registro de restos a pagar não processados e processados pagos no exercício.						
i. Receita Patrimonial:						
O valor de R\$ 32.467,34 registrado na conta Receita Patrimonial registrada refere-se ao rendimento de aplicações bancária.						

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1	a 12 DATA EMISSÃO: 27/03/2024		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	32.467,34	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	4.266.753,37	3.603.184,26
Ordinária	32.467,34	0,00	Ordinária	4.266.753,37	3.603.184,26
Recursos Ordinários	32.467,34	0,00	Recursos Ordinários	4.266.753,37	3.603.184,26
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Outro Recurso não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00

Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.276.033,80	3.642.801,48	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	81.364,99	0,00
Para a Execução Orçamentária	4.276.033,80	3.642.801,48	Para a Execução Orçamentária	81.364,99	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.142.531,07	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	831.955,46	132.449,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	310.575,61	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	132.449,87
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	819.161,14	0,00	Valores Restituíveis	819.161,14	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	12.794,32	0,00	Realizável	12.794,32	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	39.617,22	132.449,87	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	310.575,61	39.617,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.617,22	132.449,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	310.575,61	39.617,22
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	39.617,22	132.449,87	Banco Conta Movimento Demais Contas	310.575,61	39.617,22
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (II+III+IV)	5.490.649,43	3.775.251,35	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.490.649,43	3.775.251,35

NOTAS EXPLICATIVAS

a. Política de Contabilização das Retenções:

As retenções retidas de despesas orçamentárias são contabilizadas por ocasião da liquidação das despesas.

b. Ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.

Não houve ajustes ou outras operações que impactassem no Balanço Financeiro.

c. Itens mais relevantes que compõe o Balanço Financeiro do ente

Transferências Financeiras Recebidas (II) - R\$ 4.276.033,80, refere-se. aos repasse do duodécimo repassado do executivo, registrado mensalmente;

Despesas Orçamentárias (VI) - R\$ 4.266.753,37, refere-se ao valor empenhado dentro do exercício 2023.

Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) - R\$ 310.575,61, refere-se ao saldo remanescente do exercício que passará para o exercício seguinte;

d. Restos a Pagar:

O valor de R\$ 310.575,61 foi inscrito em Restos a Pagar Não Processado.

O valor de R\$ 819.161,14 e referente a retenções realizadas sobre a folha de pagamento.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 27/03/2024

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	327.421,27	39.617,22	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	310.575,61	39.617,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00			
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	16.845,66	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.042.305,27	1.832.971,65	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Resultado Diferido		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		Exercício	Exercício

			ESPECIFICAÇÃO	Atual	Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	2.042.305,27	1.832.971,65	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	971.030,47	914.563,98			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-65.425,56	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
				0,00	0,00
Bens Imóveis	1.136.700,36	918.407,67	Reserva de Lucros		
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.369.726,54	1.872.588,87
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	497.137,67	255.833,04
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.872.588,87	1.616.755,83
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.369.726,54	1.872.588,87
TOTAL	2.369.726,54	1.872.588,87	TOTAL	2.369.726,54	1.872.588,87
ATIVO FINANCEIRO	310.575,61	39.617,22	PASSIVO FINANCEIRO	310.575,61	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.059.150,93	1.832.971,65	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.059.150,93	1.872.588,87

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO:2023			PERÍODO: I a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2024
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT		SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			0,00		39.617,22
TOTAL			0,00		39.617,22
NOTAS EXPLICATIVAS					
a- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo:					
O Ente não possui nenhum crédito a receber.					
b - Imobilizado:					
O saldo do imobilizado é no valor de R\$ 2.042.305,27, sendo Bens Móveis no valor de R\$ 971.030-47, Depreciação no valor de R\$ -65.425,56 e os Bens Imóveis no valor de R\$ 1.136.700,36.					
c - Intangível:					
O ente não apresenta saldo de bens intangíveis.					
d - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto e Longo Prazo:					
O ente não apresenta saldo nas referidas contas do passivo					
e - Provisões a Curto e Longo Prazo?					
O ente não apresenta saldo nas referidas contas do passivo					
f - Demais elementos patrimoniais, quando relevantes:					
O saldo de caixa e equivalente, correspondente ao saldo financeiro dos repasse após pagamentos dos empenhos do exercício.					

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE			
Estado de Rondônia			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		4.308.501,14	3.642.801,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		32.467,34	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		32.467,34	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.276.033,80	3.642.801,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.276.033,80	3.642.801,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.811.363,47	3.386.968,44
PESSOAL E ENCARGOS		2.592.815,86	2.242.111,80
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.178.024,53	1.846.628,62
ENCARGOS PATRONAIS		414.791,33	332.382,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	63.100,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		882.366,79	666.367,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		27.213,85	74.071,06
SERVIÇOS		789.727,38	592.296,85
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		65.425,56	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		254.815,83	221.611,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		254.815,83	221.611,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		81.364,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		81.364,99	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	256.877,28

PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	256.877,28
Resultado Patrimonial Do Período		497.137,67	255.833,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		274.759,18	623.752,45
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS			
a. Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;			
Não houve lançamento referente a esse item.			
b. Baixas de itens do ativo imobilizado;			
Não houve lançamento referente a esse item.			
c. Baixas de investimento;			
Não houve lançamento referente a esse item.			
d. Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;			
Não houve lançamento referente a esse item.			
e. Unidades operacionais descontinuadas;			
Não houve lançamento referente a esse item.			
f. Constituição ou reversão de provisões.			
Não houve lançamento referente a esse item.			
g. Itens Relevantes			
Transferências Intragovernamentais - R\$ 4.276.033,80, refere-se. aos repasse do duodécimo repassado do executivo, registrado mensalmente;			
Remuneração de depósito bancário e aplicações financeira no valor de R\$ 32.467,34;			
Pessoal e Encargos - R\$ 2.592.815,86,80, corresponde o valor de gastos com pessoal bruto, conforme Anexo I da RGF;			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - R\$ 254.815,83, corresponde ao valor empenhado na natureza de despesa 339046 -			
Indenização - Auxílio Alimentação do exercício 2023;			

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	4.308.501,14	3.642.801,48
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.467,34	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	4.276.033,80	3.642.801,48
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.762.783,57	3.111.881,68
Pessoal e demais despesas	3.681.418,58	3.111.881,68
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	81.364,99	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	545.717,57	530.919,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	274.759,18	623.752,45
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	274.759,18	623.752,45
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-274.759,18	-623.752,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2024
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	270.958,39	-92.832,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	39.617,22	132.449,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	310.575,61	39.617,22
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.276.033,80	3.642.801,48
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00

Total das Transferências Recebidas	4.276.033,80	3.642.801,48
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2024
Intragovernamentais	81.364,99	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	81.364,99	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.681.418,58	3.111.881,68
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2024
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.681.418,58	3.111.881,68

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2024
-----------------	-----------------	--------------------------

Notas Explicativas

1 - a. O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito;

Não há nenhuma linha de crédito;

b. O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;

Não há saldo de caixa não disponíveis

c. Descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas, conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

O saldo de caixa inicial corresponde ao montante disponível para pagamento de restos a pagar.

O saldo Final de Caixa e equivalente corresponde ao saldo do Anexo 14 (saldo final) , mantendo a equivalência entre os balanços;

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2023 a 31/12/2023**Anexo TC-10 A**

CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
		/	/		
		TOTAL ORGÃO:			
		TOTAL GERAL:			

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo TC-10 B					
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
PODER LEGISLATIVO					
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
01 CAMARA MUNICIPAL					
84.738.970/0001-89	LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA	88/2023	430/2023	15000000	310.575,61
TOTAL ORGÃO:					310.575,61
TOTAL GERAL:					310.575,61

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
Exercício: 2023					
Montante de Reformulações Administrativas			Anexo II - Inciso IV - Art. 7º da Instrução Normativa 65/2019		
Período: 01/01/2023 à 31/12/2023					
Município: SAO MIGUEL DO GUAPORE			Exercício: 2023		
Tipo de Lei autorizativa	Tipo de Reformulação Administrativa			Recursos Indicados - Fonte	
	Transposição	Remanejamento	Transferência	Anulação de Dotação	
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	536.000,00	744.000,00	
TOTAIS	0,00	0,00	536.000,00	744.000,00	
Totais:					
a) Por Tipo de Reformulação Administrativa	536.000,00				
b) Por Recursos Indicados - Fonte:	536.000,00				
c) Diferença: (a-b)	0,00				
					Pág. 1/1

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE								
Exercício: 2023								
Montante de Créditos Adicionais Abertos no Exercício						Anexo II - Inciso III - Art. 7º da Instrução Normativa 65/2019		
Período: 01/01/2023 à 31/12/2023								
Município: SAO MIGUEL DO GUAPORE						Exercício: 2023		
Tipo de Lei autorizativa	Tipo de Crédito Adicional			Recursos Indicados - Fonte				
	Suplementar	Especial	Extraordinário	Anulação de Dotação	Excesso de Arrecadação	de Superávit Financeiro	Operação de Crédito	Recursos Vinculados
								Receita
ORÇAMENTÁRIA	271.311,06	0,00	0,00	271.311,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:	271.311,06	0,00	0,00	271.311,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:								
a) Por Tipo de Crédito:				271.311,06				
b) Por Recursos Indicados - Fonte:				271.311,06				
c) Diferença: (a-b)				0,00				
Orçamento Total Previsto				4.480.250,55				
Percentual Lei Orçamentária para o Exercício				0,00				
Valor Permitido para créditos orçamentários Lei Orçamentária				0,00				
Total de abertura de Crédito Lei Orçamentária				271.311,06				
Saldo remanescente				-271.311,06				

ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC-28
TRIBUNAL DE CONTAS	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO	
RESPONSÁVEL: SÔNIA BOROVIEC	
CPF: 790.394.309-00	
RG: 5.043848-1	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR
DATA NASCIMENTO: 01/03/1971	
FUNÇÃO: CONTADORA	
CARGO EFETIVO: AGENTE ADMINISTRATIVO EM, 25/04/1990	
DOC. NOMEAÇÃO:	
DOC. EXONERAÇÃO: DE //	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DOM BOSCO, 2230	
FONE: 69 999100391	
ENDEREÇO COMERCIAL: AV: CAPITÃO SILVIO Nº 1446 - BAIRRO CRISTO REI	
FONE: (069) 3642-2234	
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL
SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 31/12/2023	

ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC-28
TRIBUNAL DE CONTAS	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO	
RESPONSÁVEL: OSIEL XAVIER DA GAMA	
CPF: 599.414.302-25	
RG: 608822 ORGÃO	EXPEDIDOR: SESDC/RO
DATA NASCIMENTO: 27/01/1977	
FUNÇÃO: DIRETOR GERAL, REFERENCIA DAS - 1	
CARGO EFETIVO:	
DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 017/2023 DE 31/12/2023	
DOC. EXONERAÇÃO: DE //	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: LINHA 82, KM 06, LADO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO.	
FONE: 69 999601713	
ENDEREÇO COMERCIAL AV: CAPITÃO SILVIO Nº 1446 - BAIRRO CRISTO REI	
FONE: (069) 3642-2234	
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL
SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 31/12/2023	

ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC-28
--------------------	-------------

TRIBUNAL DE CONTAS	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
RESPONSÁVEL: REMY CARDOSO XAVIER	
CPF: 647.293.382-00	
RG: 656140 ORGAO	EXPEDIDOR: SSP/RO
DATA NASCIMENTO: 31/03/1979	
FUNÇÃO: VEREADOR/PRESIDENTE	
TERMO DE POSSE: 01/01/2023 a 31/12/2024	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: LINHA 94, KM 3,5 - LADO NORTE - MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO	
FONE: (069) 984956474	
ENDEREÇO COMERCIAL: AV: CAPITÃO SILVIO Nº 1446 BAIRRO: PLANALTO	
FONE: (069) 3642-2234	
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,RO 31/12/2023	

ESTADO DE RONDÔNIA		ANEXO TC-28
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
PODER LEGISLATIVO		
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO		
RESPONSÁVEL: MÁRIO C. GOMES FERREIRA		
CPF: 351.779.262-49		
RG: 368.682 ORGAO EXPEDIDOR: SSP/RO		
DATA NASCIMENTO: 24/ 02/ 1970		
FUNÇÃO: AMOXERIFADO E PATRIMONIO		
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
DOC. NOMEAÇÃO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: CAPITÃO SILVIO Nº 1621 - BAIRRO CRISTO REI		
FONE: (069) 984560395		
ENDEREÇO COMERCIAL: AV: CAPITÃO SILVIO Nº 1446 - BAIRRO CRISTO REI		
FONE: (069) 3642-2234		
LOCAL E DATA		
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO 31/12/2023.		RESPONSÁVEL

ESTADO DE RONDÔNIA		ANEXO TC-28
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
PODER LEGISLATIVO		
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO		
RESPONSÁVEL: CLAUDIO DE LIMA		
CPF: 351.781.162-91		
RG: 678.404 ORGAO EXPEDIDOR: SSP/MT		
DATA NASCIMENTO: 17/04/1963		
FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO		
CARGO EFETIVO:		
DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA 15/03/2017		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA, JATOBÁ, Nº 2296		
FONE: 69 992122548		
ENDEREÇO COMERCIAL: AV: CAPITÃO SILVIO Nº 1446 - BAIRRO CRISTO REI		
FONE: (069) 3642-2234		
LOCAL E DATA		
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,RO, 31/12/2023		RESPONSÁVEL

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ					Data: 15/01/2024
Estado de Rondônia					
Exercício: 2023					
Posição do Estoque Conta Contábil					
Item	Und.	Preço Médio	Saldo	Valor Total	
Conta Contábil 1156101 - MATERIAL DE CONSUMO					
1014167 - SABAO EM PO 500 GR	UN	7,75	19,00	147,25	
1014234 - LIMPA ALUMINIO 500ML	UN	2,99	3,00	8,97	
1014522 - COPO DESCARTAVEL 180 ML CX C/ 25 PCT	CX	129,90	5,00	649,50	
1014634 - COADOR EM TECIDO	UN	7,99	2,00	15,98	
1015401 - ESPONJA DE LA DE AÇO FD C/14 PCT	FRD	38,50	1,00	38,50	
1016252 - FLANELA PARA LIMPEZA	UN	4,90	10,00	49,00	
1016262 - RODO PARA LIMPEZA EM PLASTICOCABO MADEIRATAMANHO GRANDE	UN	13,90	5,00	69,50	
1016855 - AGUA SANITARIA 2 LITROS	UN	10,90	20,00	218,00	
1021677 - LUVAS LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. M	PAR	8,90	20,00	178,00	
1022769 - DESINFETANTE LIQUIDO, AROMATIZADOPARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM DE 02 LITROS	UN	8,49	8,00	67,92	
1022771 - ODORIZADOR DE AMBIENTE (AEROSOL) 360 ML	UN	13,90	5,00	69,50	
1022783 - DETERGENTE LÍQUIDO LOUÇA TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - 500ML	UN	2,99	5,00	14,95	
1022794 - LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM E 500ML COM GATILHO PULVERIZADOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS ORGAOS COMPETENTES DE QUALIFICAÇÃO.	UN	9,90	7,00	69,30	
1023021 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAP 12 LT	UN	49,90	2,00	99,80	
1023576 - GUARDANAPÓS DE PAPEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2,99	5,00	14,95	
1040109 - VASSOURA DE NYLON DE BOA QUALIDADE COM CABO.	UN	13,90	2,00	27,80	
1043703 - SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS COR PRETO ,PCT COM 5 UNID.	PCT	4,75	21,00	99,75	
1044499 - SABONETE LÍQUIDA PARA AS MÃOS, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA ANTIBACTERIANA COM FRAGÂNCIAS VARIADAS DE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADES DE 250 ML	UN	11,90	19,00	226,10	
1044501 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	5,49	30,00	164,70	
1046725 - ESPONJA LAVA LOUÇA	UN	1,25	10,00	12,50	
1050562 - PANO DE PRATO 40 X 60 CM	UN	7,90	6,00	47,40	
1050662 - PANO DE CHÃO 80 CM X 90 CM DE BOA QUALIDADE	UN	14,90	8,00	119,20	
1052529 - SABÃO EM BARRAS PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	16,90	5,00	84,50	
1053349 - SACO PARA LIXO 25 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	6,95	19,00	132,05	
1053374 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS	PCT	5,49	20,00	109,80	

1053395 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	UN	12,90	3,00	38,70
1054664 - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE, FARDO COM 12 UNID DE 60 MTS, MILI.	FRD	20,00	10,00	200,00
1054667 - INSETICIDA SPRAY BASE DE AGUA 300ML	UN	13,90	5,00	69,50
1054669 - SEXTO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100LTS.	UN	99,90	1,00	99,90
1054674 - SEXTO PARA LIXO CAPACIDADE DE 20LTS	UN	62,00	5,00	310,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					Data: 15/01/2024
Estado de Rondônia					
Exercício: 2023					
Posição do Estoque Conta Contábil					
Item	Und.	Preço Médio	Saldo	Valor Total	
1054677 - BALDE DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 12 LITROS COR PRETO	UN	16,90	2,00	33,80	
1054683 - ALCOOL 70 NORMAL, FRASCO DE 1000ML	UN	12,90	5,00	64,50	
1054700 - COPOS DESCARTÁVEL 50ML CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	149,80	5,00	749,00	
1054701 - PAPEL TOALHA INTERFOLIADO	FRD	32,90	17,00	559,30	
1054703 - GUARDANAPOS DE PAPEL TOLHA PGTO COM 2 ROLOS	PCT	8,60	4,00	34,40	
1054705 - XICARAS PARA CAFÉ COM 06 UNID. COM PIRES	JG	49,90	3,00	149,70	
		Total:	317,00	5.043,72	
Conta Contábil 1156102 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1014134 - CAFE MOIDO PCT 500 GR	PCT	15,90	92,00	1.462,80	
1018676 - CHA MATE UNID 250 GR	CX	8,99	88,00	791,12	
1050690 - AÇÚCAR CRISTALIZADO - FARDO C/ 30 KG PCT	UN	7,99	58,00	463,42	
1053625 - Agua Mineral garrafa 500ml fdp com 12 unidade	FRD	16,90	65,00	1.098,50	
		Total:	303,00	3.815,84	
Conta Contábil 1156107 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
		294,00	10,00	2.940,00	
1016686 - ENVELOPE A4	UN				
1054308 - PAPEL SULFIT A4, COR BRANCO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 10 RESMA	CX				
1055460 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N 534	UN	59,35	20,00	1.187,00	
1055461 - TONER DA IMPRESSORA BROTHER DCP B7535DW	UN	48,95	12,00	587,40	
1055462 - CARTUCHO DE CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP 7535DW	UN	138,40	11,00	1.522,40	
		Total:	303,00	6.459,30	
Conta Contábil 1156199 - OUTROS - ALMOXARIFADO					
1055137 - Painel de Led 24w LIS quadrado embutir 6.500k	UN	55,90	15,00	838,50	
1055139 - Lampada Bulbo LED 50w T80E27 Bivolt branco frio 6500k alta potencia	UN	53,90	7,00	377,30	
1055140 - Cabo de rede (internet)	METRO	3,80	80,00	304,00	
1055141 - Pilha alcalina AAA	UN	3,50	2,00	7,00	
Total:			104,00	1.526,80	
Total Geral:			1.027,00	16.845,66	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE										
Estado de Rondônia										
Exercício: 2023										
Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023										
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15										
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Pós Correção	Óperações
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO										
706	31/12/2022	Móvel	ANTENA PARABOLICA	489,59	456,99	-32,60	0,00	-32,60	0,00	0,00
306	31/12/2022	Móvel	APARELHO	26,25	24,45	-1,80	0,00	-1,80	0,00	0,00
305	31/12/2022	Móvel	APARELHO	26,25	24,45	-1,80	0,00	-1,80	0,00	0,00
309	31/12/2022	Móvel	ANTENA RECEPTORA	273,25	255,05	-18,20	0,00	-18,20	0,00	0,00
Qtde.:4	Total Conta 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			815,34	760,94	-54,40	0,00	-54,40	0,00	0,00
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES										
978	31/12/2022	Móvel	MAQUINA DE CENTRIFUGAR	499,00	476,80	-22,20	0,00	-22,20	0,00	0,00
Qtde.:1	Total Conta 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS			499,00	476,80	-22,20	0,00	-22,20	0,00	0,00
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS										
472	31/12/2022	Móvel	NO-BREAK	350,20	323,90	-26,30	0,00	-26,30	0,00	0,00
673	31/12/2022	Móvel	NO-BREAK	233,00	215,50	-17,50	0,00	-17,50	0,00	0,00
821	31/12/2022	Móvel	NOBREAK	1.100,00	1.017,50	-82,50	0,00	-82,50	0,00	0,00
820	31/12/2022	Móvel	NOBREAK	1.100,00	1.017,50	-82,50	0,00	-82,50	0,00	0,00
783	31/12/2022	Móvel	NOBREAK	999,00	924,10	-74,90	0,00	-74,90	0,00	0,00
725	31/12/2022	Móvel	NO-BREAK	3.796,00	3.511,30	-284,70	0,00	-284,70	0,00	0,00
782	31/12/2022	Móvel	NOBREAK	999,00	924,10	-74,90	0,00	-74,90	0,00	0,00
784	31/12/2022	Móvel	NOBREAK	999,00	924,10	-74,90	0,00	-74,90	0,00	0,00
785	31/12/2022	Móvel	NOBREAK	999,00	924,10	-74,90	0,00	-74,90	0,00	0,00
467	31/12/2022	Móvel	NO-BREAK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtde.:10	Total Conta 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS			10.575,20	9.782,10	-793,10	0,00	-793,10	0,00	0,00
123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA										
979	31/12/2022	Móvel	MAQUINA DE LAVAR	649,00	600,30	-48,70	0,00	-48,70	0,00	0,00
505	31/12/2022	Móvel	LAVA JATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
737	31/12/2022	Móvel	MAQUINA DE LAVAR	269,70	249,50	-20,20	0,00	-20,20	0,00	0,00
Qtde.:3	Total Conta 123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA			918,70	849,80	-68,90	0,00	-68,90	0,00	0,00
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS										
807	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.630,00	1.507,70	-122,30	0,00	-122,30	0,00	0,00
703	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	803,60	743,30	-60,30	0,00	-60,30	0,00	0,00
817	31/12/2022	Móvel	BEBEDOURO	807,00	746,50	-60,50	0,00	-60,50	0,00	0,00
818	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.650,00	1.526,20	-123,80	0,00	-123,80	0,00	0,00
702	31/12/2022	Móvel	BEBEDOURO	402,60	372,40	-30,20	0,00	-30,20	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE										
Estado de Rondônia										
Exercício: 2023										
Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023										
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15										
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Pós Correção	Óperações

123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS										
388	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	585,00	541,10	-43,90	0,00	-43,90	0,00	0,00
1012	28/12/2023	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA. COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR. DISPLAY INDICADOR DA TEMPERATURA DO AMBIENTE. AJUSTE DE TEMPERATURA SECAGEM AUTO	1.999,00	1.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	28/12/2023	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA. COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR. DISPLAY INDICADOR DA TEMPERATURA DO AMBIENTE. AJUSTE DE TEMPERATURA SECAGEM AUTO	1.999,00	1.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	28/12/2023	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA. COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR. DISPLAY INDICADOR DA TEMPERATURA DO AMBIENTE. AJUSTE DE TEMPERATURA SECAGEM AUTO	1.999,00	1.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.630,00	1.507,70	-122,30	0,00	-122,30	0,00	0,00
806	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.630,00	1.507,70	-122,30	0,00	-122,30	0,00	0,00
805	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.630,00	1.507,70	-122,30	0,00	-122,30	0,00	0,00
738	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	2.555,68	2.363,98	-191,70	0,00	-191,70	0,00	0,00
856	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.799,00	1.664,10	-134,90	0,00	-134,90	0,00	0,00
819	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.650,00	1.526,20	-123,80	0,00	-123,80	0,00	0,00
390	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	585,00	541,10	-43,90	0,00	-43,90	0,00	0,00
855	31/12/2022	Móvel	APARELHO AR CONDICIONADO	1.799,00	1.664,10	-134,90	0,00	-134,90	0,00	0,00
857	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.799,00	1.664,10	-134,90	0,00	-134,90	0,00	0,00
499	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
529	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	999,00	924,10	-74,90	0,00	-74,90	0,00	0,00
524	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
528	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
530	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	267,31	247,31	-20,00	0,00	-20,00	0,00	0,00
544	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	267,31	247,31	-20,00	0,00	-20,00	0,00	0,00
545	31/12/2022	Móvel	CORTINA DE AR	32,69	30,19	-2,50	0,00	-2,50	0,00	0,00
546	31/12/2022	Móvel	CORTINA DE AR	32,69	30,19	-2,50	0,00	-2,50	0,00	0,00
771	26/04/2023	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADOR 12.000	1.799,00	1.718,06	-80,94	0,00	-80,94	0,00	0,00
391	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	585,00	541,10	-43,90	0,00	-43,90	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Pós Correção	Óperações
Qtde.:30	Total Conta 123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E F			30.935,88	29.119,14	-1.816,74	0,00	-1.816,74	0,00	0,00

123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

980	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.499,00	1.274,10	-224,90	0,00	-224,90	0,00	0,00
863	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
726	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	989,24	840,84	-148,40	0,00	-148,40	0,00	0,00
1007	23/08/2023	Móvel	access point , roteador, sistema wi fi mesh tp link m5 branco 100v/240v	480,00	451,20	-28,80	0,00	-28,80	0,00	0,00
741	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.740,38	1.479,28	-261,10	0,00	-261,10	0,00	0,00
985	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.499,00	1.274,10	-224,90	0,00	-224,90	0,00	0,00
723	31/12/2022	Móvel	ROTEADOR	1.398,16	1.188,46	-209,70	0,00	-209,70	0,00	0,00
813	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	2.287,99	1.944,79	-343,20	0,00	-343,20	0,00	0,00
848	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	3.590,00	3.051,50	-538,50	0,00	-538,50	0,00	0,00
810	31/12/2022	Móvel	MONITOR DE VIDEO	969,00	823,60	-145,40	0,00	-145,40	0,00	0,00
812	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	2.287,99	1.944,79	-343,20	0,00	-343,20	0,00	0,00
854	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA SCANNER	5.950,00	5.057,50	-892,50	0,00	-892,50	0,00	0,00
872	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
987	31/12/2022	Móvel	MESA CONTROLADORA	3.617,00	3.074,40	-542,60	0,00	-542,60	0,00	0,00
780	31/12/2022	Móvel	SUPORTE	67,25	57,15	-10,10	0,00	-10,10	0,00	0,00
704	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	1.722,55	1.464,15	-258,40	0,00	-258,40	0,00	0,00
0734	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA SCANNER	4.650,92	3.953,32	-697,60	0,00	-697,60	0,00	0,00
1001	23/08/2023	Móvel	monitor 25 led hdmi 75hz full hd gamer 25um58g-p.awz	1.250,00	1.175,00	-75,00	0,00	-75,00	0,00	0,00
816	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	2.287,99	1.944,79	-343,20	0,00	-343,20	0,00	0,00
498	31/12/2022	Móvel	MONITOR DE VIDEO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808	31/12/2022	Móvel	MONITOR DE VIDEO	1.325,00	1.126,20	-198,80	0,00	-198,80	0,00	0,00
740	31/12/2022	Móvel	NOTEBOOK	2.375,04	2.018,74	-356,30	0,00	-356,30	0,00	0,00
866	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
642	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	1.945,50	1.653,70	-291,80	0,00	-291,80	0,00	0,00
988	21/07/2023	Móvel	impressora multifuncional laser, imprime frente e verso automatico, com ADF que possui capacidade para ate 40 folhas, digitaliza papel de tamanho officio no vidro do scanner, digitalizar documentos colo	3.050,00	2.867,00	-183,00	0,00	-183,00	0,00	0,00
865	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
984	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.499,00	1.274,10	-224,90	0,00	-224,90	0,00	0,00
864	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
735	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	2.806,42	2.385,42	-421,00	0,00	-421,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Pós Correção	Óperações
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS										

1003	23/08/2023	Móvel	access point , roteador, sistema wi fi mesh tp link m5 branco 100v/240v	480,00	451,20	-28,80	0,00	-28,80	0,00	0,00
551	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	118,36	100,56	-17,80	0,00	-17,80	0,00	0,00
993	21/07/2023	Móvel	computador completo contendo as seguintes especificações: processador intel core i7, placa mae chipset intel H series, armazenamento SSD 240GB, gabinete micro super compacto com 2 conexoes, monitor 17.	1.650,00	1.551,00	-99,00	0,00	-99,00	0,00	0,00
736	31/12/2022	Móvel	NOTEBOOK	5.940,08	5.049,08	-891,00	0,00	-891,00	0,00	0,00
989	21/07/2023	Móvel	computador completo contendo as seguintes especificações: processador intel core i7, placa mae chipset intel H series, armazenamento SSD 240GB, gabinete micro super compacto com 2 conexoes, monitor 17.	1.650,00	1.551,00	-99,00	0,00	-99,00	0,00	0,00
1008	23/08/2023	Móvel	access point , roteador, sistema wi fi mesh tp link m5 branco 100v/240v	480,00	451,20	-28,80	0,00	-28,80	0,00	0,00
722	31/12/2022	Móvel	RACK	1.045,36	888,56	-156,80	0,00	-156,80	0,00	0,00
873	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
992	21/07/2023	Móvel	computador completo contendo as seguintes especificações: processador intel core i7, placa mae chipset intel H series, armazenamento SSD 240GB, gabinete micro super compacto com 2 conexoes, monitor 17.	1.650,00	1.551,00	-99,00	0,00	-99,00	0,00	0,00
851	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	3.590,00	3.051,50	-538,50	0,00	-538,50	0,00	0,00
815	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	2.287,99	1.944,79	-343,20	0,00	-343,20	0,00	0,00
850	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	3.590,00	3.051,50	-538,50	0,00	-538,50	0,00	0,00
1006	23/08/2023	Móvel	sistema wi fi mesh, access point, Roteador , wmm tp-link deco deco x60 v3 branco 100v/240v	950,00	893,00	-57,00	0,00	-57,00	0,00	0,00
849	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	3.590,00	3.051,50	-538,50	0,00	-538,50	0,00	0,00
1005	23/08/2023	Móvel	sistema wi fi mesh, access point, Roteador , wmm tp-link deco deco x60 v3 branco 100v/240v	950,00	893,00	-57,00	0,00	-57,00	0,00	0,00
981	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.499,00	1.274,10	-224,90	0,00	-224,90	0,00	0,00
867	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
982	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.499,00	1.274,10	-224,90	0,00	-224,90	0,00	0,00
641	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	1.945,50	1.653,70	-291,80	0,00	-291,80	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Pós Correção	Óperações
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS										
990	21/07/2023	Móvel	computador completo contendo as seguintes especificações: processador intel core i7, placa mae chipset intel H series, armazenamento SSD 240GB, gabinete micro super compacto com 2 conexoes, monitor 17.	1.650,00	1.551,00	-99,00	0,00	-99,00	0,00	0,00
868	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
1002	23/08/2023	Móvel	sistema wi fi mesh, access point, Roteador , wmm tp-link deco deco x60 v3 branco 100v/240v	950,00	893,00	-57,00	0,00	-57,00	0,00	0,00
1004	23/08/2023	Móvel	monitor 25 led hdmi 75hz full hd gamer 25um58g-p.awz	1.250,00	1.175,00	-75,00	0,00	-75,00	0,00	0,00
847	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	3.590,00	3.051,50	-538,50	0,00	-538,50	0,00	0,00
991	21/07/2023	Móvel	computador completo contendo as seguintes especificações: processador intel core i7, placa mae chipset intel H series, armazenamento SSD 240GB, gabinete micro super compacto com 2 conexoes, monitor 17.	1.650,00	1.551,00	-99,00	0,00	-99,00	0,00	0,00
871	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
983	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.499,00	1.274,10	-224,90	0,00	-224,90	0,00	0,00
643	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	2.858,25	2.429,55	-428,70	0,00	-428,70	0,00	0,00
531	31/12/2022	Móvel	NO-BREAK	44,56	37,86	-6,70	0,00	-6,70	0,00	0,00
532	31/12/2022	Móvel	NOTEBOOK	44,56	37,86	-6,70	0,00	-6,70	0,00	0,00
542	31/12/2022	Móvel	NOTEBOOK	88,11	75,51	-13,30	0,00	-13,30	0,00	0,00
533	31/12/2022	Móvel	NOTEBOOK	44,56	37,86	-6,70	0,00	-6,70	0,00	0,00
553	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	348,50	296,20	-52,30	0,00	-52,30	0,00	0,00
554	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	348,50	296,20	-52,30	0,00	-52,30	0,00	0,00
558	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	348,50	296,20	-52,30	0,00	-52,30	0,00	0,00
555	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	348,50	296,20	-52,30	0,00	-52,30	0,00	0,00
557	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	348,50	296,20	-52,30	0,00	-52,30	0,00	0,00
559	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	348,50	296,20	-52,30	0,00	-52,30	0,00	0,00
556	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	348,50	296,20	-52,30	0,00	-52,30	0,00	0,00
568	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	423,44	359,94	-63,50	0,00	-63,50	0,00	0,00
567	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	423,44	359,94	-63,50	0,00	-63,50	0,00	0,00
560	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	348,50	296,20	-52,30	0,00	-52,30	0,00	0,00
549	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	468,44	398,14	-70,30	0,00	-70,30	0,00	0,00
633	31/12/2022	Móvel	FORNE PARA NOTEBOOK	66,11	56,21	-9,90	0,00	-9,90	0,00	0,00
635	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	1.874,83	1.593,63	-281,20	0,00	-281,20	0,00	0,00
636	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	1.874,83	1.593,63	-281,20	0,00	-281,20	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Pós Correção	Óperações
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS										
639	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	1.874,83	1.593,63	-281,20	0,00	-281,20	0,00	0,00
637	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	1.874,83	1.593,63	-281,20	0,00	-281,20	0,00	0,00
638	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	1.874,83	1.593,63	-281,20	0,00	-281,20	0,00	0,00
640	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	1.945,50	1.653,70	-291,80	0,00	-291,80	0,00	0,00
977	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	3.398,00	2.888,30	-509,70	0,00	-509,70	0,00	0,00
809	31/12/2022	Móvel	MONITOR DE VIDEO	969,00	823,60	-145,40	0,00	-145,40	0,00	0,00

835	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	789,00	729,80	-59,20	0,00	-59,20	0,00	0,00
588	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
834	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	789,00	729,80	-59,20	0,00	-59,20	0,00	0,00
589	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
890	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00
343	31/12/2022	Móvel	ARQUIVO	291,50	269,60	-21,90	0,00	-21,90	0,00	0,00
936	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
585	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
281	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	161,00	148,90	-12,10	0,00	-12,10	0,00	0,00
892	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
236	31/12/2022	Móvel	ARMARIO	321,00	296,90	-24,10	0,00	-24,10	0,00	0,00
436	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	48,25	44,65	-3,60	0,00	-3,60	0,00	0,00
730	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	618,68	572,28	-46,40	0,00	-46,40	0,00	0,00
775	31/12/2022	Móvel	SOFA	1.583,25	1.464,55	-118,70	0,00	-118,70	0,00	0,00
924	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
907	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
347	31/12/2022	Móvel	ARQUIVO	199,25	184,35	-14,90	0,00	-14,90	0,00	0,00
613	31/12/2022	Móvel	MESA	138,69	128,29	-10,40	0,00	-10,40	0,00	0,00
948	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL										
951	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
876	31/12/2022	Móvel	MESA	2.000,00	1.850,00	-150,00	0,00	-150,00	0,00	0,00
822	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANINHA	479,83	443,83	-36,00	0,00	-36,00	0,00	0,00
933	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
439	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	48,25	44,65	-3,60	0,00	-3,60	0,00	0,00
614	31/12/2022	Móvel	MESA	138,69	128,29	-10,40	0,00	-10,40	0,00	0,00
709	31/12/2022	Móvel	MESA	451,96	418,06	-33,90	0,00	-33,90	0,00	0,00
947	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
941	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
915	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
957	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
728	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	618,68	572,28	-46,40	0,00	-46,40	0,00	0,00
897	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
189	31/12/2022	Móvel	MESA	57,00	52,70	-4,30	0,00	-4,30	0,00	0,00
932	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
995	31/07/2023	Móvel	mesa para escritorio tipo escrivaninha medindo 1.20x0.60, tampo em 15 mm, pes duplo em aço com detalhe entre as colunas, painel de travamento em aço perfurado, partes em aço com pintura epoxi, com 2 g	460,00	446,20	-13,80	0,00	-13,80	0,00	0,00
893	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
648	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	800,34	740,34	-60,00	0,00	-60,00	0,00	0,00
923	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
943	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
654	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	747,84	691,74	-56,10	0,00	-56,10	0,00	0,00
908	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
382	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	237,40	219,60	-17,80	0,00	-17,80	0,00	0,00
259	31/12/2022	Móvel	QUADRO DE EXPOSIÇÃO	43,75	40,45	-3,30	0,00	-3,30	0,00	0,00
729	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	618,68	572,28	-46,40	0,00	-46,40	0,00	0,00
612	31/12/2022	Móvel	MESA	138,69	128,29	-10,40	0,00	-10,40	0,00	0,00
896	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
502	31/12/2022	Móvel	ARQUIVO	636,00	588,30	-47,70	0,00	-47,70	0,00	0,00
996	31/07/2023	Móvel	mesa para escritorio tipo escrivaninha medindo 1.20x0.60, tampo em 15 mm, pes duplo em aço com detalhe entre as colunas, painel de travamento em aço perfurado, partes em aço com pintura epoxi, com 2 g	460,00	446,20	-13,80	0,00	-13,80	0,00	0,00
904	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL										
914	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
721	31/12/2022	Móvel	MESA	139,96	129,46	-10,50	0,00	-10,50	0,00	0,00
824	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANINHA	479,83	443,83	-36,00	0,00	-36,00	0,00	0,00
886	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00
883	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00
256	31/12/2022	Móvel	QUADRO DE EXPOSIÇÃO	43,75	40,45	-3,30	0,00	-3,30	0,00	0,00
710	31/12/2022	Móvel	MESA	132,12	122,22	-9,90	0,00	-9,90	0,00	0,00
653	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	800,34	740,34	-60,00	0,00	-60,00	0,00	0,00
906	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
889	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00
446	31/12/2022	Móvel	MESA	1.006,69	931,19	-75,50	0,00	-75,50	0,00	0,00
575	31/12/2022	Móvel	LONGARINA	141,81	131,21	-10,60	0,00	-10,60	0,00	0,00
879	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00

606	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	270,70	250,40	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00
605	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	270,70	250,40	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00
603	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	270,70	250,40	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00
610	31/12/2022	Móvel	ARMARIO	380,35	351,85	-28,50	0,00	-28,50	0,00	0,00
619	31/12/2022	Móvel	MESA	138,69	128,29	-10,40	0,00	-10,40	0,00	0,00
620	31/12/2022	Móvel	MESA	138,69	128,29	-10,40	0,00	-10,40	0,00	0,00
617	31/12/2022	Móvel	MESA	138,69	128,29	-10,40	0,00	-10,40	0,00	0,00
484	31/12/2022	Móvel	MESA TIPO BALCON	193,76	179,26	-14,50	0,00	-14,50	0,00	0,00
922	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
899	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
591	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
994	31/07/2023	Móvel	mesa para escritorio tipo escrivania medindo 1.20x0.60, tampo em 15 mm, pes duplo em aço com detalhe entre as colunas, painel de travamento em aço perfurado, partes em aço com pintura epoxi, com 2 g	460,00	446,20	-13,80	0,00	-13,80	0,00	0,00
891	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
823	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANINHA	479,83	443,83	-36,00	0,00	-36,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Pós Correção	Operações
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL										
826	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANINHA	479,83	443,83	-36,00	0,00	-36,00	0,00	0,00
927	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
881	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00
582	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
695	31/12/2022	Móvel	BANQUETA	78,50	72,60	-5,90	0,00	-5,90	0,00	0,00
836	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	789,00	729,80	-59,20	0,00	-59,20	0,00	0,00
774	31/12/2022	Móvel	MESA	244,75	226,35	-18,40	0,00	-18,40	0,00	0,00
928	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
366	31/12/2022	Móvel	ARQUIVO	277,50	256,70	-20,80	0,00	-20,80	0,00	0,00
931	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
345	31/12/2022	Móvel	ARQUIVO	291,50	269,60	-21,90	0,00	-21,90	0,00	0,00
647	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	800,34	740,34	-60,00	0,00	-60,00	0,00	0,00
193	31/12/2022	Móvel	MESA	57,00	52,70	-4,30	0,00	-4,30	0,00	0,00
448	31/12/2022	Móvel	MESA	385,49	356,59	-28,90	0,00	-28,90	0,00	0,00
437	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	48,25	44,65	-3,60	0,00	-3,60	0,00	0,00
930	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
Qtde: 260 -	Total Conta 123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL			128.035,39	118.495,19	-9.540,20	0,00	-9.540,20	0,00	0,00
123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS										
878	31/12/2022	Móvel	BANCO DE MADEIRA	400,00	385,00	-15,00	0,00	-15,00	0,00	0,00
877	31/12/2022	Móvel	BANCO DE MADEIRA	400,00	385,00	-15,00	0,00	-15,00	0,00	0,00
Qtde: 2	Total Conta 123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS			800,00	770,00	-30,00	0,00	-30,00	0,00	0,00
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO										
796	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
799	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
793	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
789	31/12/2022	Móvel	MESA DE SOM	4.100,00	3.792,50	-307,50	0,00	-307,50	0,00	0,00
792	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
795	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
997	31/07/2023	Móvel	mochila fotografica bagagem mao para cameras lente preta	330,00	320,08	-9,92	0,00	-9,92	0,00	0,00
860	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	650,00	601,20	-48,80	0,00	-48,80	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Pós Correção	Operações
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO										
1000	31/07/2023	Móvel	microfone rode wireless Go li sistema microfone sem fio duplo compacto, microfone rode videomic go condensador supercardioides preto	3.000,00	2.910,00	-90,00	0,00	-90,00	0,00	0,00
999	31/07/2023	Móvel	Tripe manfroto mk290Ita3-v 290 light + cabeça hidraulica	2.000,00	1.940,00	-60,00	0,00	-60,00	0,00	0,00
803	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
791	31/12/2022	Móvel	HACHE DE SOM	390,00	360,70	-29,30	0,00	-29,30	0,00	0,00
453	31/12/2022	Móvel	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	110,49	102,19	-8,30	0,00	-8,30	0,00	0,00
976	31/12/2022	Móvel	CAMERAS DE CIRCUITO INTERNO	362,24	335,04	-27,20	0,00	-27,20	0,00	0,00
797	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
858	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	650,00	601,20	-48,80	0,00	-48,80	0,00	0,00
861	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	650,00	601,20	-48,80	0,00	-48,80	0,00	0,00
975	31/12/2022	Móvel	CAMERAS DE CIRCUITO INTERNO	362,24	335,04	-27,20	0,00	-27,20	0,00	0,00
739	31/12/2022	Móvel	PROJETOR DE IMAGENS	4.065,83	3.760,93	-304,90	0,00	-304,90	0,00	0,00
794	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
986	31/12/2022	Móvel	CAMERAS DE CIRCUITO INTERNO	4.000,00	3.700,00	-300,00	0,00	-300,00	0,00	0,00
705	31/12/2022	Móvel	TELEVISOR	1.693,34	1.566,34	-127,00	0,00	-127,00	0,00	0,00
875	31/12/2022	Móvel	PROJETOR DE IMAGENS	1.485,00	1.373,60	-111,40	0,00	-111,40	0,00	0,00

862	31/12/2022	Móvel	TELEVISOR	6.900,00	6.382,50	-517,50	0,00	-517,50	0,00	0,00
800	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
998	31/07/2023	Móvel	camera fotografica kit alpha 7 III+ LENTE 28-70MM OSS ILCE-7M3K mirrorless cor preto	15.000,00	14.550,00	-450,00	0,00	-450,00	0,00	0,00
859	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	650,00	601,20	-48,80	0,00	-48,80	0,00	0,00
798	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
801	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
802	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
Qtde.:30	Total Conta 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			56.119,14	52.824,12	-3.295,02	0,00	-3.295,02	0,00	0,00

123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO

279	31/12/2022	Móvel	SUPORTE PARA COMPUTADOR	27,00	25,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	0,00
Qtde.:1	Total Conta 123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE			27,00	25,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	0,00

123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

788	31/12/2022	Veículo	Caminhonete TOYOTA SW4 ano modelo 2020	284.300,00	270.085,00	-14.215,00	0,00	-14.215,00	0,00	0,00
874	31/12/2022	Veículo	Caminhonete L200 TRITON ano modelo 2021	274.900,00	261.155,00	-13.745,00	0,00	-13.745,00	0,00	0,00
110	31/12/2022	Veículo	MOTOCICLETA BIZ 125+	4.766,50	4.528,20	-238,30	0,00	-238,30	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
Qtde.:3	Total Conta 123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			563.966,50	535.768,20	-28.198,30	0,00	-28.198,30	0,00	0,00
1010	27/12/2023	Móvel	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRIME E VERSO AUTOMATICO COM ADF POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHA.	8.870,49	8.870,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtde.:1	Total Conta 123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS			8.870,49	8.870,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtde.:470	Total Geral:			971.030,47	905.604,91	-65.425,56	0,00	-65.425,56	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-16

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
1	31/12/2022	Imóvel	Predio do Poder Legislativo localizado na Av. Capitao Silvio com Rua Maracatiara	785.957,80	1.136.700,36	350.742,56	0,00	0,00	0,00	350.742,56
Qtde.:1	Total Conta 123210599 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO			785.957,80	1.136.700,36	350.742,56	0,00	0,00	0,00	350.742,56
Qtde.:1	Total Geral:			785.957,80	1.136.700,36	350.742,56	0,00	0,00	0,00	350.742,56

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:48E6C9FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE				
Balancço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	32.467,34	32.467,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	32.467,34	32.467,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	32.467,34	32.467,34
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	32.467,34	32.467,34

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE				
Estado de Rondônia				
Balanco Orçamentário				
Anexo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	32.467,34	32.467,34
DÉFICIT (IV)	4.480.250,55	4.272.250,55	3.993.423,85	-278.826,70
TOTAL (V) = (III + IV)	4.480.250,55	4.272.250,55	4.025.891,19	-246.359,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.800.250,55	3.686.915,76	3.440.556,40	3.681.418,58	3.681.418,58	246.359,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.565.250,55	2.592.815,86	2.396.666,18	2.592.815,86	2.592.815,86	196.149,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.235.000,00	1.094.099,90	1.043.890,22	1.088.602,72	1.088.602,72	50.209,68
DESPESAS DE CAPITAL	680.000,00	585.334,79	585.334,79	274.759,18	274.759,18	0,00
INVESTIMENTOS	680.000,00	585.334,79	585.334,79	274.759,18	274.759,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.480.250,55	4.272.250,55	4.025.891,19	3.956.177,76	3.956.177,76	246.359,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.480.250,55	4.272.250,55	4.025.891,19	3.956.177,76	3.956.177,76	246.359,36
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.480.250,55	4.272.250,55	4.025.891,19	3.956.177,76	3.956.177,76	246.359,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE				
Estado de Rondônia				
Balanco Orçamentário				
Anexo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

a. O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado;

O orçamento foi elaborado e executado sob o regime de competência modificado, conforme estabelecido na NBC TSP e no MCASP. As classificações das receitas

e despesas foram baseadas na classificação funcional-programática e por natureza, conforme determinação legal.

b. Período a que se refere o orçamento

O orçamento refere-se ao exercício financeiro de 2023, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

c. Entidades abrangidas

O Balanço Orçamentário abrange apenas a entidade Câmara Municipal, por se tratar de uma balanço individual.

d. Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

As receitas e despesas intraorçamentárias foram identificadas e apresentadas separadamente no Balanço Orçamentário, de modo a garantir a transparência e a compreensão das operações realizadas entre as entidades abrangidas.

No que tange o legislativo, essas informações não são demonstradas;

e. Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos

As despesas foram executadas conforme os tipos de créditos aprovados pela legislação orçamentária, discriminadas da seguinte forma: créditos iniciais,

suplementares, especiais e extraordinários. Os valores executados foram devidamente informados no Balanço Orçamentário

INICIAL

1. Dotação Inicial: 4.480.250,55

2. Despesa Executada: 3.956.177,76

3. Saldo Dotação: 524.072,80

SUPLEMENTAR

4. Créditos (-) Anulações: 208.000,00

5. Despesa Executada: 0,00

6. Saldo Dotação: 208.000,00

SUBTOTAL

7. Créditos (-) Anulações: 4.272.250,55

8. Despesa Executada: 3.956.177,76

9. Saldo Dotação: 316.072,79

10. ESPECIAL: Sem movimento

11. EXTRAORDINÁRIA: Sem movimento

DOTAÇÃO ATUALIZADA

12. Créditos (-) Anulações: 4.272.250,55

13. Despesa Executada: 3.956.177,76

14. Saldo Dotação: 316.072,79

f. Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários

Não foi aberto créditos especiais de superávit financeiro.

g. Atualizações monetárias autorizadas por lei

Não houve atualização monetária.

h. Procedimento adotado em relação aos restos a pagar processados e não processados do exercício anterior:

Não houve nenhum registro de restos a pagar não processados e processados pagos no exercício.

i. Receita Patrimonial:

O valor de R\$ 32.467,34 registrado na conta Receita Patrimonial registrada refere-se ao rendimento de aplicações bancária.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO:2023		PERÍODO: 1 a 12:		DATA EMISSÃO 27/03/2024	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	32.467,34	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	4.266.753,37	3.603.184,26
Ordinária	32.467,34	0,00	Ordinária	4.266.753,37	3.603.184,26
Recursos Ordinários	32.467,34	0,00	Recursos Ordinários	4.266.753,37	3.603.184,26
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Outro Recurso não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.276.033,80	3.642.801,48	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	81.364,99	0,00
Para a Execução Orçamentária	4.276.033,80	3.642.801,48	Para a Execução Orçamentária	81.364,99	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.142.531,07	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	831.955,46	132.449,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	310.575,61	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	132.449,87
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	819.161,14	0,00	Valores Restituíveis	819.161,14	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	12.794,32	0,00	Realizável	12.794,32	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	39.617,22	132.449,87	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	310.575,61	39.617,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.617,22	132.449,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	310.575,61	39.617,22
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	39.617,22	132.449,87	Banco Conta Movimento Demais Contas	310.575,61	39.617,22
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	5.490.649,43	3.775.251,35	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.490.649,43	3.775.251,35

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO:2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2024	
NOTAS EXPLICATIVAS					
a. Política de Contabilização das Retenções:					
As retenções retidas de despesas orçamentárias são contabilizadas por ocasião da liquidação das despesas.					
b. Ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.					
Não houve ajustes ou outras operações que impactassem no Balanço Financeiro.					
c. Itens mais relevantes que compõe o Balanço Financeiro do ente					
Transferências Financeiras Recebidas (II) - R\$ 4.276.033,80, refere-se. aos repasse do duodécimo repassado do executivo, registrado mensalmente;					
Despesas Orçamentárias (VI) - R\$ 4.266.753,37, refere-se ao valor empenhado dentro do exercício 2023.					
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) - R\$ 310.575,61, refere-se ao saldo remanescente do exercício que passará para o exercício seguinte;					
d. Restos a Pagar:					
O valor de R\$ 310.575,61 foi inscrito em Restos a Pagar Não Processado.					
O valor de R\$ 819.161,14 e referente a retenções realizadas sobre a folha de pagamento.					

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO:2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2024	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	327.421,27	39.617,22	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	310.575,61	39.617,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	16.845,66	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.042.305,27	1.832.971,65	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	2.042.305,27	1.832.971,65	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	971.030,47	914.563,98	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-65.425,56	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
				0,00	0,00
Bens Imóveis	1.136.700,36	918.407,67	Reserva de Lucros		
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.369.726,54	1.872.588,87
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	497.137,67	255.833,04
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.872.588,87	1.616.755,83
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.369.726,54	1.872.588,87
TOTAL	2.369.726,54	1.872.588,87	TOTAL	2.369.726,54	1.872.588,87
ATIVO FINANCEIRO	310.575,61	39.617,22	PASSIVO FINANCEIRO	310.575,61	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.059.150,93	1.832.971,65	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.059.150,93	1.872.588,87

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2024
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT		SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			0,00		39.617,22
TOTAL			0,00		39.617,22
NOTAS EXPLICATIVAS					
a- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo:					
O Ente não possui nenhum crédito a receber.					
b - Imobilizado:					
O saldo do imobilizado é no valor de R\$ 2.042.305,27, sendo Bens Móveis no valor de R\$ 971.030,47, Depreciação no valor de R\$ -65.425,56 e os Bens Imóveis no valor de R\$ 1.136.700,36.					
c - Intangível:					
O ente não apresenta saldo de bens intangíveis.					
d - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto e Longo Prazo:					
O ente não apresenta saldo nas referidas contas do passivo					
e - Provisões a Curto e Longo Prazo?					
O ente não apresenta saldo nas referidas contas do passivo					
f - Demais elementos patrimoniais, quando relevantes:					
O saldo de caixa e equivalente, correspondente ao saldo financeiro dos repasse após pagamentos dos empenhos do exercício.					

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
Estado de Rondônia					
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.308.501,14	3.642.801,48
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		32.467,34	0,00
REMUNERACION DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACIONES FINANCEIRAS		32.467,34	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACIONES RECEBIDAS		4.276.033,80	3.642.801,48
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.276.033,80	3.642.801,48
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.811.363,47	3.386.968,44
PESSOAL E ENCARGOS		2.592.815,86	2.242.111,80
REMUNERACION A PESSOAL		2.178.024,53	1.846.628,62
ENCARGOS PATRONAIS		414.791,33	332.382,74
OUTRAS VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	63.100,44
USO DE BENS, SERVICIOS E CONSUMO DE CAPITAL FIJO		882.366,79	666.367,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		27.213,85	74.071,06
SERVICIOS		789.727,38	592.296,85
DEPRECIACION, AMORTIZACION E EXHAUSTION		65.425,56	0,00
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		254.815,83	221.611,45
OUTRAS VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		254.815,83	221.611,45
TRANSFERENCIAS E DELEGACIONES CONCEDIDAS		81.364,99	0,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		81.364,99	0,00
DESVALORIZACION E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACION DE PASIVOS		0,00	256.877,28
PERDAS INVOLUNTARIAS		0,00	256.877,28
Resultado Patrimonial Do Período		497.137,67	255.833,04
VARIACIONES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execucao orçamentaria)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORACION DE ATIVOS		274.759,18	623.752,45
DESINCORPORACION DE PASIVOS		0,00	0,00
INCORPORACION DE PASIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORACION DE ATIVOS		0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

NOTAS EXPLICATIVAS

a. Reducao ao valor recuperavel no ativo imobilizado, bem como as reversoes de tais reducoes;

Não houve lancamento referente a esse item.

b. Baixas de itens do ativo imobilizado;

Não houve lancamento referente a esse item.

c. Baixas de investimento;

Não houve lancamento referente a esse item.

d. Reestruturacoes das atividades da entidade e reversoes de quaisquer provisoes para gastos de reestruturacao;

Não houve lancamento referente a esse item.

e. Unidades operacionais descontinuadas;

Não houve lancamento referente a esse item.

f. Constituicao ou reversao de provisoes.

Não houve lancamento referente a esse item.

g. Itens Relevantes

Transferencias Intragovernamentais - R\$ 4.276.033,80, refere-se. aos repasse do duodecimo repassado do executivo, registrado mensalmente;

Remuneracao de deposito bancario e aplicacoes financeira no valor de R\$ 32.467,34;

Pessoal e Encargos - R\$ 2.592.815,86,80, corresponde o valor de gastos com pessoal bruto, conforme Anexo I da RGF;

Outras Variacoes Patrimoniais Diminutivas Financeiras - R\$ 254.815,83, corresponde ao valor empenhado na natureza de despesa 339046 -

Indenizacao - Auxilio Alimentacao do exercicio 2023;

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSAO: 27/03/2024
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.308.501,14	3.642.801,48
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.467,34	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneración das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	4.276.033,80	3.642.801,48
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.762.783,57	3.111.881,68
Pessoal e demais despesas	3.681.418,58	3.111.881,68
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	81.364,99	0,00

Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	545.717,57	530.919,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	274.759,18	623.752,45
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	274.759,18	623.752,45
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-274.759,18	-623.752,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2024
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	270.958,39	-92.832,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	39.617,22	132.449,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	310.575,61	39.617,22

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.276.033,80	3.642.801,48
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	4.276.033,80	3.642.801,48
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2024
Intragovernamentais	81.364,99	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	81.364,99	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.681.418,58	3.111.881,68
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2024
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00

Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.681.418,58	3.111.881,68
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2024
Notas Explicativas		
1 - a. O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; Não há nenhuma linha de crédito;		
b. O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis; Não há saldo de caixa não disponíveis		
c. Descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas, conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.		
O saldo de caixa inicial corresponde ao montante disponível para pagamento de restos a pagar.		
O saldo Final de Caixa e equivalente corresponde ao saldo do Anexo 14 (saldo final) , mantendo a equivalência entre os balanços;		

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2023					
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2023 a 31/12/2023					
Anexo TC-10 A					
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
		/	/		
TOTAL ORGÃO:					
TOTAL GERAL:					
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2023					
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2023 a 31/12/2023					
Anexo TC-10 B					
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
PODER LEGISLATIVO					
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
01 CAMARA MUNICIPAL					
84.738.970/0001-89	LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA	88/2023	430/2023	15000000	310.575,61
TOTAL ORGÃO:					310.575,61
TOTAL GERAL:					310.575,61

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
Exercício: 2023					
Montante de Reformulações Administrativas		Anexo II - Inciso IV - Art. 7º da Instrução Normativa 65/2019			
Período: 01/01/2023 à 31/12/2023					
Município: SAO MIGUEL DO GUAPORE			Exercício: 2023		
Tipo de Lei autorizativa	Tipo de Reformulação Administrativa			Recursos Indicados - Fonte	
	Transposição	Remanejamento	Transferência	Anulação de Dotação	
ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	536.000,00	744.000,00	
TOTAIS	0,00	0,00	536.000,00	744.000,00	
Totais:					
a) Por Tipo de Reformulação Administrativa			536.000,00		
b) Por Recursos Indicados - Fonte:			536.000,00		
c) Diferença: (a-b)			0,00		

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE									
Exercício: 2023									
Montante de Créditos Adicionais Abertos no Exercício		Anexo II - Inciso III - Art. 7º da Instrução Normativa 65/2019							
Período: 01/01/2023 à 31/12/2023									
Município: SAO MIGUEL DO GUAPORE			Exercício: 2023						
Tipo de Lei autorizativa	Tipo de Crédito Adicional			Recursos Indicados - Fonte					
	Suplementar	Especial	Extraordinário	Anulação de Dotação	Excesso Arrecadação	de Superávit Financeiro	Operação de Crédito	Recursos Receita	Vinculados
ORÇAMENTARIA	271.311,06	0,00	0,00	271.311,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:	271.311,06	0,00	0,00	271.311,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais:									
a) Por Tipo de Crédito:				271.311,06					
b) Por Recursos Indicados - Fonte:				271.311,06					
c) Diferença: (a-b)				0,00					
Orçamento Total Previsto				4.480.250,55					
Percentual Lei Orçamentária para o Exercício				0,00					
Valor Permitido para créditos orçamentários Lei Orçamentária				0,00					
Total de abertura de Crédito Lei Orçamentária				271.311,06					
Saldo remanescente				-271.311,06					

ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC-28
TRIBUNAL DE CONTAS	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	
RESPONSÁVEL: SÔNIA BOROVIEC	

CPF: 790.394.309-00
RG: 5.043848-1 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR
DATA NASCIMENTO: 01/03/1971
FUNÇÃO: CONTADORA
CARGO EFETIVO: AGENTE ADMINISTRATIVO EM, 25/04/1990
DOC. NOMEAÇÃO:
DOC. EXONERAÇÃO: _____ DE _____ / _____ / _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DOM BOSCO, 2230
FONE: 69 999100391
ENDEREÇO COMERCIAL: AV: CAPITÃO SILVIO Nº 1446 - BAIRRO CRISTO REI
FONE: (069) 3642-2234
LOCAL E DATA
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 31/12/2023
Responsável

ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC-28
TRIBUNAL DE CONTAS	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	
RESPONSÁVEL: OSIEL XAVIER DA GAMA	
CPF: 599.414.302-25	
RG: 608822 ORGÃO EXPEDIDOR: SESDC/RO	
DATA NASCIMENTO: 27/01/1977	
FUNÇÃO: DIRETOR GERAL, REFERENCIA DAS - 1	
CARGO EFETIVO:	
DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 017/2023 DE 31/12/2023	
DOC. EXONERAÇÃO: _____ DE _____ / _____ / _____	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: LINHA 82, KM 06, LADO SUL – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO.	
FONE: 69 999601713	
ENDEREÇO COMERCIAL AV: CAPITÃO SILVIO Nº 1446 - BAIRRO CRISTO REI	
FONE: (069) 3642-2234	
LOCAL E DATA	
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 31/12/2023	Responsável

ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC-28
TRIBUNAL DE CONTAS	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
RESPONSÁVEL: REMY CARDOSO XAVIER	
CPF: 647.293.382-00	
RG: 656140 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO	
DATA NASCIMENTO: 31/03/1979	
FUNÇÃO: VEREADOR/PRESIDENTE	
TERMO DE POSSE: 01/01/2023 a 31/12/2024	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: LINHA 94, KM 3,5 - LADO NORTE – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO	
FONE: (069) 984956474	
ENDEREÇO COMERCIAL: AV: CAPITÃO SILVIO Nº 1446 BAIRRO: PLANALTO	
FONE: (069) 3642-2234	
LOCAL E DATA	
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,RO 31/12/2023	Responsável

ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC-28
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
PODER LEGISLATIVO	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	
RESPONSÁVEL: MÁRIO C. GOMES FERREIRA	
CPF: 351.779.262-49	
RG: 368.682 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO	
DATA NASCIMENTO: 24/ 02/ 1970	
FUNÇÃO: AMOXERIFADO E PATRIMONIO	
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
DOC. NOMEAÇÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: CAPITÃO SILVIO Nº 1621 - BAIRRO CRISTO REI	
FONE: (069) 984560395	
ENDEREÇO COMERCIAL: AV: CAPITÃO SILVIO Nº 1446 - BAIRRO CRISTO REI	
FONE: (069) 3642-2234	
LOCAL E DATA	
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO 31/12/2023.	RESPONSÁVEL
ESTADO DE RONDÔNIA	ANEXO TC-28
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
PODER LEGISLATIVO	
QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	
RESPONSÁVEL: CLAUDIO DE LIMA	
CPF: 351.781.162-91	
RG: 678.404 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT	
DATA NASCIMENTO: 17/04/1963	
FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO	
CARGO EFETIVO:	
DOC. NOMEAÇÃO: PORTARIA 15/03/2017	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA, JATOBA, Nº 2296	
FONE: 69 992122548	
ENDEREÇO COMERCIAL: AV: CAPITÃO SILVIO Nº 1446 - BAIRRO CRISTO REI	
FONE: (069) 3642-2234	
LOCAL E DATA	
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,RO, 31/12/2023	RESPONSÁVEL

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE				Data: 15/01/2024	
Estado de Rondônia					
Exercício: 2023					
Posição do Estoque Conta Contábil					
Item	Und.	Preço Médio	Saldo	Valor Total	
Conta Contábil 1156101 - MATERIAL DE CONSUMO					
1014167 - SABAO EM PO 500 GR	UN	7,75	19,00	147,25	
1014234 - LIMPA ALUMINIO 500ML	UN	2,99	3,00	8,97	
1014522 - COPO DESCARTAVEL 180 ML CX C/ 25 PCT	CX	129,90	5,00	649,50	
1014634 - COADOR EM TECIDO	UN	7,99	2,00	15,98	
1015401 - ESPONJA DE LA DE AÇO FD C/14 PCT	FRD	38,50	1,00	38,50	
1016252 - FLANELA PARA LIMPEZA	UN	4,90	10,00	49,00	
1016262 - RODO PARA LIMPEZA EM PLASTICOCABO MADEIRATAMANHO GRANDE	UN	13,90	5,00	69,50	
1016855 - AGUA SANITARIA 2 LITROS	UN	10,90	20,00	218,00	
1021677 - LUVAS LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. M	PAR	8,90	20,00	178,00	
1022769 - DESINFETANTE LIQUIDO, AROMATIZADO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM DE 02 LITROS	UN	8,49	8,00	67,92	
1022771 - ODORIZADOR DE AMBIENTE (AEROSOL) 360 ML	UN	13,90	5,00	69,50	
1022783 - DETERGENTE LIQUIDO LOUÇA TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - 500ML	UN	2,99	5,00	14,95	
1022794 - LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM E 500ML COM GATILHO PULVERIZADOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS ORGAOS COMPETENTES DE QUALIFICAÇÃO.	UN	9,90	7,00	69,30	
1023021 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAP 12 LT	UN	49,90	2,00	99,80	
1023576 - GUARDANAPOS DE PAPEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2,99	5,00	14,95	
1040109 - VASSOURA DE NYLON DE BOA QUALIDADE COM CABO .	UN	13,90	2,00	27,80	
1043703 - SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS COR PRETO, PCT COM 5 UNID.	PCT	4,75	21,00	99,75	
1044499 - SABONETE LIQUIDA PARA AS MÃOS, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA ANTIBACTERIANA COM FRAGÂNCIAS VARIADAS DE 1ª QUALIDADE, CAPACIDADES DE 250 ML	UN	11,90	19,00	226,10	
1044501 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	5,49	30,00	164,70	
1046725 - ESPONJA LAVA LOUÇA	UN	1,25	10,00	12,50	
1050562 - PANO DE PRATO 40 X 60 CM	UN	7,90	6,00	47,40	
1050662 - PANO DE CHÃO 80 CM X 90 CM DE BOA QUALIDADE	UN	14,90	8,00	119,20	
1052529 - SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	16,90	5,00	84,50	
1053349 - SACO PARA LIXO 25 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	6,95	19,00	132,05	
1053374 - SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS	PCT	5,49	20,00	109,80	
1053395 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	UN	12,90	3,00	38,70	
1054664 - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE, FARDO COM 12 UNID DE 60 MTS. MILI.	FRD	20,00	10,00	200,00	
1054667 - INSETICIDA SPRAY BASE DE AGUA 300ML	UN	13,90	5,00	69,50	
1054669 - SEXTO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100LTS.	UN	99,90	1,00	99,90	
1054674 - SEXTO PARA LIXO CAPACIDADE DE 20LTS	UN	62,00	5,00	310,00	
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE				Data: 15/01/2024	
Estado de Rondônia					
Exercício: 2023					
Posição do Estoque Conta Contábil					
Item	Und.	Preço Médio	Saldo	Valor Total	
Conta Contábil 1156102 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1054677 - BALDE DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 12 LITROS COR PRETO	UN	16,90	2,00	33,80	
1054683 - ALCOOL 70 NORMAL, FRASCO DE 1000ML	UN	12,90	5,00	64,50	
1054700 - COPOS DESCARTAVEL 50ML CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	149,80	5,00	749,00	
1054701 - PAPEL TOALHA INTERFOLIADO	FRD	32,90	17,00	559,30	
1054703 - GUARDANAPOS DE PAPEL TOLHA PGTO COM 2 ROLOS	PCT	8,60	4,00	34,40	
1054705 - XICARAS PARA CAFÉ COM 06 UNID, COM PIRES	JG	49,90	3,00	149,70	
Total:			317,00	5.043,72	
Conta Contábil 1156107 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
1016686 - ENVELOPE A4	UN	294,00	10,00	2.940,00	
1054308 - PAPEL SULFIT A4, COR BRANCO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 10 RESMA	CX				
1055460 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON N 534	UN	59,35	20,00	1.187,00	
1055461 - TONER DA IMPRESSORA BROTHER DCP B7535DW	UN	48,95	12,00	587,40	
1055462 - CARTUCHO DE CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER DCP 7535DW	UN	138,40	11,00	1.522,40	
Total:			303,00	6.459,30	
Conta Contábil 1156199 - OUTROS - ALMOXARIFADO					
1055137 - Painele de Led 24w LIS quadrado embutir 6.500k	UN	55,90	15,00	838,50	
1055139 - Lampada Bulbo LED 50w T80E27 Bivolt branco frio 6500k alta potencia	UN	53,90	7,00	377,30	
1055140 - Cabo de rede (internet)	METRO	3,80	80,00	304,00	
1055141 - Pilha alcalina AAA	UN	3,50	2,00	7,00	
Total:			104,00	1.526,80	
Total Geral:			1.027,00	16.845,66	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE										
Estado de Rondônia										
Exercício: 2023										
Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023										
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15										
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO										
706	31/12/2022	Móvel	ANTENA PARABOLICA	489,59	456,99	-32,60	0,00	-32,60	0,00	0,00
306	31/12/2022	Móvel	APARELHO	26,25	24,45	-1,80	0,00	-1,80	0,00	0,00
305	31/12/2022	Móvel	APARELHO	26,25	24,45	-1,80	0,00	-1,80	0,00	0,00
309	31/12/2022	Móvel	ANTENA RECEPTORA	273,25	255,05	-18,20	0,00	-18,20	0,00	0,00
Qtde.:4	Total Conta 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			815,34	760,94	-54,40	0,00	-54,40	0,00	0,00
123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES										
978	31/12/2022	Móvel	MAQUINA DE CENTRIFUGAR	499,00	476,80	-22,20	0,00	-22,20	0,00	0,00
Qtde.:1	Total Conta 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS			499,00	476,80	-22,20	0,00	-22,20	0,00	0,00

MÉDICOS										
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS										
472	31/12/2022	Móvel	NO-BREAK	350,20	323,90	-26,30	0,00	-26,30	0,00	0,00
673	31/12/2022	Móvel	NO-BREAK	233,00	215,50	-17,50	0,00	-17,50	0,00	0,00
821	31/12/2022	Móvel	NOBREAK	1.100,00	1.017,50	-82,50	0,00	-82,50	0,00	0,00
820	31/12/2022	Móvel	NOBREAK	1.100,00	1.017,50	-82,50	0,00	-82,50	0,00	0,00
783	31/12/2022	Móvel	NOBREAK	999,00	924,10	-74,90	0,00	-74,90	0,00	0,00
725	31/12/2022	Móvel	NO-BREAK	3.796,00	3.511,30	-284,70	0,00	-284,70	0,00	0,00
782	31/12/2022	Móvel	NOBREAK	999,00	924,10	-74,90	0,00	-74,90	0,00	0,00
784	31/12/2022	Móvel	NOBREAK	999,00	924,10	-74,90	0,00	-74,90	0,00	0,00
785	31/12/2022	Móvel	NOBREAK	999,00	924,10	-74,90	0,00	-74,90	0,00	0,00
467	31/12/2022	Móvel	NO-BREAK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtde.:10	Total Conta 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS			10.575,20	9.782,10	-793,10	0,00	-793,10	0,00	0,00
123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA										
979	31/12/2022	Móvel	MAQUINA DE LAVAR	649,00	600,30	-48,70	0,00	-48,70	0,00	0,00
505	31/12/2022	Móvel	LAVA JATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
737	31/12/2022	Móvel	MAQUINA DE LAVAR	269,70	249,50	-20,20	0,00	-20,20	0,00	0,00
Qtde.:3	Total Conta 123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA			918,70	849,80	-68,90	0,00	-68,90	0,00	0,00
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS										
807	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.630,00	1.507,70	-122,30	0,00	-122,30	0,00	0,00
703	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	803,60	743,30	-60,30	0,00	-60,30	0,00	0,00
817	31/12/2022	Móvel	BEBEDOURO	807,00	746,50	-60,50	0,00	-60,50	0,00	0,00
818	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.650,00	1.526,20	-123,80	0,00	-123,80	0,00	0,00
702	31/12/2022	Móvel	BEBEDOURO	402,60	372,40	-30,20	0,00	-30,20	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE										
Estado de Rondônia										
Exercício: 2023										
Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023										
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15										
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS										
388	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	585,00	541,10	-43,90	0,00	-43,90	0,00	0,00
1012	28/12/2023	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR, DISPLAY INDICADOR DA TEMPERATURA DO AMBIENTE, AJUSTE DE TEMPERATURA SECAGEM AUTO	1.999,00	1.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	28/12/2023	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR, DISPLAY INDICADOR DA TEMPERATURA DO AMBIENTE, AJUSTE DE TEMPERATURA SECAGEM AUTO	1.999,00	1.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	28/12/2023	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR, DISPLAY INDICADOR DA TEMPERATURA DO AMBIENTE, AJUSTE DE TEMPERATURA SECAGEM AUTO	1.999,00	1.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.630,00	1.507,70	-122,30	0,00	-122,30	0,00	0,00
806	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.630,00	1.507,70	-122,30	0,00	-122,30	0,00	0,00
805	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.630,00	1.507,70	-122,30	0,00	-122,30	0,00	0,00
738	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	2.555,68	2.363,98	-191,70	0,00	-191,70	0,00	0,00
856	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.799,00	1.664,10	-134,90	0,00	-134,90	0,00	0,00
819	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.650,00	1.526,20	-123,80	0,00	-123,80	0,00	0,00
390	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	585,00	541,10	-43,90	0,00	-43,90	0,00	0,00
855	31/12/2022	Móvel	APARELHO AR CONDICIONADO	1.799,00	1.664,10	-134,90	0,00	-134,90	0,00	0,00
857	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1.799,00	1.664,10	-134,90	0,00	-134,90	0,00	0,00
499	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
529	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	999,00	924,10	-74,90	0,00	-74,90	0,00	0,00
524	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
528	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
530	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	267,31	247,31	-20,00	0,00	-20,00	0,00	0,00
544	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	267,31	247,31	-20,00	0,00	-20,00	0,00	0,00
545	31/12/2022	Móvel	CORTINA DE AR	32,69	30,19	-2,50	0,00	-2,50	0,00	0,00
546	31/12/2022	Móvel	CORTINA DE AR	32,69	30,19	-2,50	0,00	-2,50	0,00	0,00
771	26/04/2023	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADOR 12.000	1.799,00	1.718,06	-80,94	0,00	-80,94	0,00	0,00
391	31/12/2022	Móvel	APARELHO DE AR CONDICIONADO	585,00	541,10	-43,90	0,00	-43,90	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE										
Estado de Rondônia										
Exercício: 2023										
Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023										
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15										
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
Qtde.:30	Total Conta 123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E F			30.935,88	29.119,14	-1.816,74	0,00	-1.816,74	0,00	0,00
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS										
980	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.499,00	1.274,10	-224,90	0,00	-224,90	0,00	0,00
863	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
726	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	989,24	840,84	-148,40	0,00	-148,40	0,00	0,00
1007	23/08/2023	Móvel	access point , roteador, sistema wi fi mesh tp link m5 branco 100v/240v	480,00	451,20	-28,80	0,00	-28,80	0,00	0,00
741	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.740,38	1.479,28	-261,10	0,00	-261,10	0,00	0,00
985	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.499,00	1.274,10	-224,90	0,00	-224,90	0,00	0,00
723	31/12/2022	Móvel	ROTEADOR	1.398,16	1.188,46	-209,70	0,00	-209,70	0,00	0,00
813	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	2.287,99	1.944,79	-343,20	0,00	-343,20	0,00	0,00
848	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	3.590,00	3.051,50	-538,50	0,00	-538,50	0,00	0,00

810	31/12/2022	Móvel	MONITOR DE VIDEO	969,00	823,60	-145,40	0,00	-145,40	0,00	0,00
812	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	2.287,99	1.944,79	-343,20	0,00	-343,20	0,00	0,00
854	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA SCANER	5.950,00	5.057,50	-892,50	0,00	-892,50	0,00	0,00
872	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
987	31/12/2022	Móvel	MESA CONTROLADORA	3.617,00	3.074,40	-542,60	0,00	-542,60	0,00	0,00
780	31/12/2022	Móvel	SUPORTE	67,25	57,15	-10,10	0,00	-10,10	0,00	0,00
704	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	1.722,55	1.464,15	-258,40	0,00	-258,40	0,00	0,00
0734	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA SCANER	4.650,92	3.953,32	-697,60	0,00	-697,60	0,00	0,00
1001	23/08/2023	Móvel	monitor 25 led hdmi 75hz full hd gamer 25um58g-p.awz	1.250,00	1.175,00	-75,00	0,00	-75,00	0,00	0,00
816	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	2.287,99	1.944,79	-343,20	0,00	-343,20	0,00	0,00
498	31/12/2022	Móvel	MONITOR DE VIDEO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808	31/12/2022	Móvel	MONITOR DE VIDEO	1.325,00	1.126,20	-198,80	0,00	-198,80	0,00	0,00
740	31/12/2022	Móvel	NOTEBOOK	2.375,04	2.018,74	-356,30	0,00	-356,30	0,00	0,00
866	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
642	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	1.945,50	1.653,70	-291,80	0,00	-291,80	0,00	0,00
988	21/07/2023	Móvel	impressora multifuncional laser, imprime frente e verso automatico, com ADF que possui capacidade para ate 40 folhas, digitaliza papel de tamanho officio no vidro do scanner, digitalizar documentos colo	3.050,00	2.867,00	-183,00	0,00	-183,00	0,00	0,00
865	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
984	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.499,00	1.274,10	-224,90	0,00	-224,90	0,00	0,00
864	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
735	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	2.806,42	2.385,42	-421,00	0,00	-421,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS										
1003	23/08/2023	Móvel	access point , roteador, sistema wi fi mesh tp link m5 branco 100v/240v	480,00	451,20	-28,80	0,00	-28,80	0,00	0,00
551	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	118,36	100,56	-17,80	0,00	-17,80	0,00	0,00
993	21/07/2023	Móvel	computador completo contendo as seguintes especificações: processador intel core i7, placa mae chipset intel H series, armazenamento SSD 240GB, gabinete micro super compacto com 2 conexoes, monitor 17.	1.650,00	1.551,00	-99,00	0,00	-99,00	0,00	0,00
736	31/12/2022	Móvel	NOTEBOOK	5.940,08	5.049,08	-891,00	0,00	-891,00	0,00	0,00
989	21/07/2023	Móvel	computador completo contendo as seguintes especificações: processador intel core i7, placa mae chipset intel H series, armazenamento SSD 240GB, gabinete micro super compacto com 2 conexoes, monitor 17.	1.650,00	1.551,00	-99,00	0,00	-99,00	0,00	0,00
1008	23/08/2023	Móvel	access point , roteador, sistema wi fi mesh tp link m5 branco 100v/240v	480,00	451,20	-28,80	0,00	-28,80	0,00	0,00
722	31/12/2022	Móvel	RACK	1.045,36	888,56	-156,80	0,00	-156,80	0,00	0,00
873	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
992	21/07/2023	Móvel	computador completo contendo as seguintes especificações: processador intel core i7, placa mae chipset intel H series, armazenamento SSD 240GB, gabinete micro super compacto com 2 conexoes, monitor 17.	1.650,00	1.551,00	-99,00	0,00	-99,00	0,00	0,00
851	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	3.590,00	3.051,50	-538,50	0,00	-538,50	0,00	0,00
815	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	2.287,99	1.944,79	-343,20	0,00	-343,20	0,00	0,00
850	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	3.590,00	3.051,50	-538,50	0,00	-538,50	0,00	0,00
1006	23/08/2023	Móvel	sistema wi fi mesh, access point, Roteador , wmm tp-link deco deco x60 v3 branco 100v/240v	950,00	893,00	-57,00	0,00	-57,00	0,00	0,00
849	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	3.590,00	3.051,50	-538,50	0,00	-538,50	0,00	0,00
1005	23/08/2023	Móvel	sistema wi fi mesh, access point, Roteador , wmm tp-link deco deco x60 v3 branco 100v/240v	950,00	893,00	-57,00	0,00	-57,00	0,00	0,00
981	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.499,00	1.274,10	-224,90	0,00	-224,90	0,00	0,00
867	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
982	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.499,00	1.274,10	-224,90	0,00	-224,90	0,00	0,00
641	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	1.945,50	1.653,70	-291,80	0,00	-291,80	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS										
990	21/07/2023	Móvel	computador completo contendo as seguintes especificações: processador intel core i7, placa mae chipset intel H series, armazenamento SSD 240GB, gabinete micro super compacto com 2 conexoes, monitor 17.	1.650,00	1.551,00	-99,00	0,00	-99,00	0,00	0,00
868	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
1002	23/08/2023	Móvel	sistema wi fi mesh, access point, Roteador , wmm tp-link deco deco x60 v3 branco 100v/240v	950,00	893,00	-57,00	0,00	-57,00	0,00	0,00
1004	23/08/2023	Móvel	monitor 25 led hdmi 75hz full hd gamer 25um58g-p.awz	1.250,00	1.175,00	-75,00	0,00	-75,00	0,00	0,00
847	31/12/2022	Móvel	MICRO COMPUTADOR	3.590,00	3.051,50	-538,50	0,00	-538,50	0,00	0,00
991	21/07/2023	Móvel	computador completo contendo as seguintes especificações: processador intel core i7, placa mae chipset intel H series, armazenamento SSD 240GB, gabinete micro super compacto com 2 conexoes, monitor 17.	1.650,00	1.551,00	-99,00	0,00	-99,00	0,00	0,00
871	31/12/2022	Móvel	TABLET	1.689,90	1.436,40	-253,50	0,00	-253,50	0,00	0,00
983	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	1.499,00	1.274,10	-224,90	0,00	-224,90	0,00	0,00
643	31/12/2022	Móvel	IMPRESSORA	2.858,25	2.429,55	-428,70	0,00	-428,70	0,00	0,00

123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL

910	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
777	31/12/2022	Móvel	ARAMARIO	529,75	490,05	-39,70	0,00	-39,70	0,00	0,00
645	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	800,34	740,34	-60,00	0,00	-60,00	0,00	0,00
683	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANIA	587,50	543,40	-44,10	0,00	-44,10	0,00	0,00
335	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	56,25	52,05	-4,20	0,00	-4,20	0,00	0,00
698	31/12/2022	Móvel	ESTOFADO	2.248,50	2.079,90	-168,60	0,00	-168,60	0,00	0,00
950	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
649	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	800,34	740,34	-60,00	0,00	-60,00	0,00	0,00
898	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
903	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
911	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
734	31/12/2022	Móvel	MESA	372,68	344,68	-28,00	0,00	-28,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia										
Exercício: 2023										
Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023										
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15										
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL										
841	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	789,00	729,80	-59,20	0,00	-59,20	0,00	0,00
576	31/12/2022	Móvel	LONGARINA	141,81	131,21	-10,60	0,00	-10,60	0,00	0,00
696	31/12/2022	Móvel	ARMARIO	529,75	490,05	-39,70	0,00	-39,70	0,00	0,00
900	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
134	31/12/2022	Móvel	LONGARINA	208,00	192,40	-15,60	0,00	-15,60	0,00	0,00
880	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00
918	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
825	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANINHA	479,83	443,83	-36,00	0,00	-36,00	0,00	0,00
166	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	22,25	20,55	-1,70	0,00	-1,70	0,00	0,00
940	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
833	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANINHA	479,83	443,83	-36,00	0,00	-36,00	0,00	0,00
844	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	789,00	729,80	-59,20	0,00	-59,20	0,00	0,00
845	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	789,00	729,80	-59,20	0,00	-59,20	0,00	0,00
925	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
853	31/12/2022	Móvel	ARMARIO	1.365,00	1.262,60	-102,40	0,00	-102,40	0,00	0,00
888	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00
887	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00
959	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
680	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANIA	1.410,00	1.304,20	-105,80	0,00	-105,80	0,00	0,00
935	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
945	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
650	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	800,34	740,34	-60,00	0,00	-60,00	0,00	0,00
938	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
787	31/12/2022	Móvel	ARMARIOS	598,00	553,10	-44,90	0,00	-44,90	0,00	0,00
882	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00
885	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00
895	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
905	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
828	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANINHA	479,83	443,83	-36,00	0,00	-36,00	0,00	0,00
699	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANIA	791,75	732,35	-59,40	0,00	-59,40	0,00	0,00
884	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00
953	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
688	31/12/2022	Móvel	ARMARIO	2.491,00	2.304,20	-186,80	0,00	-186,80	0,00	0,00
913	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia										
Exercício: 2023										
Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023										
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15										
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL										
917	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
916	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
949	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
901	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
520	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
521	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
523	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	286,25	264,75	-21,50	0,00	-21,50	0,00	0,00
921	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
447	31/12/2022	Móvel	TRIBUNA	372,11	344,21	-27,90	0,00	-27,90	0,00	0,00
370	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	195,25	180,65	-14,60	0,00	-14,60	0,00	0,00
830	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANINHA	479,83	443,83	-36,00	0,00	-36,00	0,00	0,00
690	31/12/2022	Móvel	ARMARIO	3.031,50	2.804,10	-227,40	0,00	-227,40	0,00	0,00
946	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
590	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
732	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	618,68	572,28	-46,40	0,00	-46,40	0,00	0,00
832	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANINHA	479,83	443,83	-36,00	0,00	-36,00	0,00	0,00
944	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
199	31/12/2022	Móvel	MESA	357,82	331,02	-26,80	0,00	-26,80	0,00	0,00
275	31/12/2022	Móvel	MESA	213,75	197,75	-16,00	0,00	-16,00	0,00	0,00
954	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
655	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	747,84	691,74	-56,10	0,00	-56,10	0,00	0,00
902	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
934	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
336	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	56,25	52,05	-4,20	0,00	-4,20	0,00	0,00
708	31/12/2022	Móvel	MESA	235,96	218,26	-17,70	0,00	-17,70	0,00	0,00

652	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	800,34	740,34	-60,00	0,00	-60,00	0,00	0,00
328	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	261,00	241,40	-19,60	0,00	-19,60	0,00	0,00
681	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANIA	372,04	344,14	-27,90	0,00	-27,90	0,00	0,00
651	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	800,34	740,34	-60,00	0,00	-60,00	0,00	0,00
843	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	789,00	729,80	-59,20	0,00	-59,20	0,00	0,00
894	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
837	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	789,00	729,80	-59,20	0,00	-59,20	0,00	0,00
239	31/12/2022	Móvel	ARQUIVO	321,00	296,90	-24,10	0,00	-24,10	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL										
852	31/12/2022	Móvel	ARMARIO	1.365,00	1.262,60	-102,40	0,00	-102,40	0,00	0,00
430	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	48,25	44,65	-3,60	0,00	-3,60	0,00	0,00
284	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	161,00	148,90	-12,10	0,00	-12,10	0,00	0,00
187	31/12/2022	Móvel	MESA	57,00	52,70	-4,30	0,00	-4,30	0,00	0,00
273	31/12/2022	Móvel	MESA	213,75	197,75	-16,00	0,00	-16,00	0,00	0,00
952	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
592	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
485	31/12/2022	Móvel	MESA TIPO BALCON	193,76	179,26	-14,50	0,00	-14,50	0,00	0,00
839	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	789,00	729,80	-59,20	0,00	-59,20	0,00	0,00
584	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
919	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
956	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
842	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	789,00	729,80	-59,20	0,00	-59,20	0,00	0,00
283	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	161,00	148,90	-12,10	0,00	-12,10	0,00	0,00
912	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
835	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	789,00	729,80	-59,20	0,00	-59,20	0,00	0,00
588	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
834	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	789,00	729,80	-59,20	0,00	-59,20	0,00	0,00
589	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
890	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00
343	31/12/2022	Móvel	ARQUIVO	291,50	269,60	-21,90	0,00	-21,90	0,00	0,00
936	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
585	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
281	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	161,00	148,90	-12,10	0,00	-12,10	0,00	0,00
892	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
236	31/12/2022	Móvel	ARMARIO	321,00	296,90	-24,10	0,00	-24,10	0,00	0,00
436	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	48,25	44,65	-3,60	0,00	-3,60	0,00	0,00
730	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	618,68	572,28	-46,40	0,00	-46,40	0,00	0,00
775	31/12/2022	Móvel	SOFA	1.583,25	1.464,55	-118,70	0,00	-118,70	0,00	0,00
924	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
907	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
347	31/12/2022	Móvel	ARQUIVO	199,25	184,35	-14,90	0,00	-14,90	0,00	0,00
613	31/12/2022	Móvel	MESA	138,69	128,29	-10,40	0,00	-10,40	0,00	0,00
948	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023

BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15

Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL										
951	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
876	31/12/2022	Móvel	MESA	2.000,00	1.850,00	-150,00	0,00	-150,00	0,00	0,00
822	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANINHA	479,83	443,83	-36,00	0,00	-36,00	0,00	0,00
933	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
439	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	48,25	44,65	-3,60	0,00	-3,60	0,00	0,00
614	31/12/2022	Móvel	MESA	138,69	128,29	-10,40	0,00	-10,40	0,00	0,00
709	31/12/2022	Móvel	MESA	451,96	418,06	-33,90	0,00	-33,90	0,00	0,00
947	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
941	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
915	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
957	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
728	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	618,68	572,28	-46,40	0,00	-46,40	0,00	0,00
897	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
189	31/12/2022	Móvel	MESA	57,00	52,70	-4,30	0,00	-4,30	0,00	0,00
932	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
995	31/07/2023	Móvel	mesa para escritorio tipo escrivaninha medindo 1.20x0.60, tampo em 15 mm, pes duplo em aço com detalhe entre as colunas, painel de travamento em aço perfurado, partes em aço com pintura epoxi, com 2 g	460,00	446,20	-13,80	0,00	-13,80	0,00	0,00
893	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
648	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	800,34	740,34	-60,00	0,00	-60,00	0,00	0,00
923	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
943	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
654	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	747,84	691,74	-56,10	0,00	-56,10	0,00	0,00
908	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
382	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	237,40	219,60	-17,80	0,00	-17,80	0,00	0,00
259	31/12/2022	Móvel	QUADRO DE EXPOSIÇÃO	43,75	40,45	-3,30	0,00	-3,30	0,00	0,00
729	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	618,68	572,28	-46,40	0,00	-46,40	0,00	0,00
612	31/12/2022	Móvel	MESA	138,69	128,29	-10,40	0,00	-10,40	0,00	0,00
896	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
502	31/12/2022	Móvel	ARQUIVO	636,00	588,30	-47,70	0,00	-47,70	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE										
Estado de Rondônia										
Exercício: 2023					Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023					
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15										
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL										
552	31/12/2022	Móvel	MESA	7.900,00	7.307,50	-592,50	0,00	-592,50	0,00	0,00
572	31/12/2022	Móvel	LONGARINA	141,81	131,21	-10,60	0,00	-10,60	0,00	0,00
574	31/12/2022	Móvel	LONGARINA	141,81	131,21	-10,60	0,00	-10,60	0,00	0,00
573	31/12/2022	Móvel	LONGARINA	141,81	131,21	-10,60	0,00	-10,60	0,00	0,00
587	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
596	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
577	31/12/2022	Móvel	LONGARINA	141,81	131,21	-10,60	0,00	-10,60	0,00	0,00
593	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
595	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
597	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
600	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	270,70	250,40	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00
598	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
601	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	314,56	290,96	-23,60	0,00	-23,60	0,00	0,00
602	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	270,70	250,40	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00
604	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	270,70	250,40	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00
609	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	270,70	250,40	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00
608	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	270,70	250,40	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00
607	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	270,70	250,40	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00
606	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	270,70	250,40	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00
605	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	270,70	250,40	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00
603	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	270,70	250,40	-20,30	0,00	-20,30	0,00	0,00
610	31/12/2022	Móvel	ARMARIO	380,35	351,85	-28,50	0,00	-28,50	0,00	0,00
619	31/12/2022	Móvel	MESA	138,69	128,29	-10,40	0,00	-10,40	0,00	0,00
620	31/12/2022	Móvel	MESA	138,69	128,29	-10,40	0,00	-10,40	0,00	0,00
617	31/12/2022	Móvel	MESA	138,69	128,29	-10,40	0,00	-10,40	0,00	0,00
484	31/12/2022	Móvel	MESA TIPO BALCON	193,76	179,26	-14,50	0,00	-14,50	0,00	0,00
922	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
899	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
591	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
994	31/07/2023	Móvel	mesa para escritorio tipo escrivania medindo 1.20x0.60, tampo em 15 mm, pes duplo em aço com detalhe entre as colunas, painel de travamento em aço perfurado, partes em aço com pintura epoxi, com 2 g	460,00	446,20	-13,80	0,00	-13,80	0,00	0,00
891	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
823	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANINHA	479,83	443,83	-36,00	0,00	-36,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE										
Estado de Rondônia										
Exercício: 2023					Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023					
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15										
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL										
826	31/12/2022	Móvel	ESCRIVANINHA	479,83	443,83	-36,00	0,00	-36,00	0,00	0,00
927	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
881	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	389,00	359,80	-29,20	0,00	-29,20	0,00	0,00
582	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	104,69	96,79	-7,90	0,00	-7,90	0,00	0,00
695	31/12/2022	Móvel	BANQUETA	78,50	72,60	-5,90	0,00	-5,90	0,00	0,00
836	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	789,00	729,80	-59,20	0,00	-59,20	0,00	0,00
774	31/12/2022	Móvel	MESA	244,75	226,35	-18,40	0,00	-18,40	0,00	0,00
928	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
366	31/12/2022	Móvel	ARQUIVO	277,50	256,70	-20,80	0,00	-20,80	0,00	0,00
931	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
345	31/12/2022	Móvel	ARQUIVO	291,50	269,60	-21,90	0,00	-21,90	0,00	0,00
647	31/12/2022	Móvel	POLTRONA	800,34	740,34	-60,00	0,00	-60,00	0,00	0,00
193	31/12/2022	Móvel	MESA	57,00	52,70	-4,30	0,00	-4,30	0,00	0,00
448	31/12/2022	Móvel	MESA	385,49	356,59	-28,90	0,00	-28,90	0,00	0,00
437	31/12/2022	Móvel	CADEIRA	48,25	44,65	-3,60	0,00	-3,60	0,00	0,00
930	31/12/2022	Móvel	CADEIRA LONGARINA	679,00	628,10	-50,90	0,00	-50,90	0,00	0,00
Qtde.:260		Total Conta	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	128.035,39	118.495,19	-9.540,20	0,00	-9.540,20	0,00	0,00
123110404 - INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS										
878	31/12/2022	Móvel	BANCO DE MADEIRA	400,00	385,00	-15,00	0,00	-15,00	0,00	0,00
877	31/12/2022	Móvel	BANCO DE MADEIRA	400,00	385,00	-15,00	0,00	-15,00	0,00	0,00
Qtde.:2		Total Conta	123110404 - INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	800,00	770,00	-30,00	0,00	-30,00	0,00	0,00
123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO										
796	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
799	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
793	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
789	31/12/2022	Móvel	MESA DE SOM	4.100,00	3.792,50	-307,50	0,00	-307,50	0,00	0,00
792	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
795	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
997	31/07/2023	Móvel	mochila fotografica bagagem mao para cameras lente preta	330,00	320,08	-9,92	0,00	-9,92	0,00	0,00
860	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	650,00	601,20	-48,80	0,00	-48,80	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE										
Estado de Rondônia										
Exercício: 2023					Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023					
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15										
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações

123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO										
1000	31/07/2023	Móvel	microfone rode wireless Go li sistema microfone sem fio duplo compacto, microfone rode videomic go condensador supercardioide preto	3.000,00	2.910,00	-90,00	0,00	-90,00	0,00	0,00
999	31/07/2023	Móvel	Tripe manfroto mk290lta3-v 290 light + cabeça hidráulica	2.000,00	1.940,00	-60,00	0,00	-60,00	0,00	0,00
803	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
791	31/12/2022	Móvel	CACHE DE SOM	390,00	360,70	-29,30	0,00	-29,30	0,00	0,00
453	31/12/2022	Móvel	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	110,49	102,19	-8,30	0,00	-8,30	0,00	0,00
976	31/12/2022	Móvel	CAMERAS DE CIRCUITO INTERNO	362,24	335,04	-27,20	0,00	-27,20	0,00	0,00
797	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
858	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	650,00	601,20	-48,80	0,00	-48,80	0,00	0,00
861	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	650,00	601,20	-48,80	0,00	-48,80	0,00	0,00
975	31/12/2022	Móvel	CAMERAS DE CIRCUITO INTERNO	362,24	335,04	-27,20	0,00	-27,20	0,00	0,00
739	31/12/2022	Móvel	PROJETOR DE IMAGENS	4.065,83	3.760,93	-304,90	0,00	-304,90	0,00	0,00
794	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
986	31/12/2022	Móvel	CAMERAS DE CIRCUITO INTERNO	4.000,00	3.700,00	-300,00	0,00	-300,00	0,00	0,00
705	31/12/2022	Móvel	TELEVISOR	1.693,34	1.566,34	-127,00	0,00	-127,00	0,00	0,00
875	31/12/2022	Móvel	PROJETOR DE IMAGENS	1.485,00	1.373,60	-111,40	0,00	-111,40	0,00	0,00
862	31/12/2022	Móvel	TELEVISOR	6.900,00	6.382,50	-517,50	0,00	-517,50	0,00	0,00
800	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
998	31/07/2023	Móvel	camera fotografica kit alpha 7 III+ LENTE 28-70MM OSS ILCE-7M3K mirrorless cor preto	15.000,00	14.550,00	-450,00	0,00	-450,00	0,00	0,00
859	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	650,00	601,20	-48,80	0,00	-48,80	0,00	0,00
798	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
801	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
802	31/12/2022	Móvel	MICROFONE	810,00	749,20	-60,80	0,00	-60,80	0,00	0,00
Qtde.:30	Total Conta 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			56.119,14	52.824,12	-3.295,02	0,00	-3.295,02	0,00	0,00
123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO										
279	31/12/2022	Móvel	SUPORTE PARA COMPUTADOR	27,00	25,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	0,00
Qtde.:1	Total Conta 123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE			27,00	25,00	-2,00	0,00	-2,00	0,00	0,00
123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA										
788	31/12/2022	Veículo	Caminhonete TOYOTA SW4 ano modelo 2020	284.300,00	270.085,00	-14.215,00	0,00	-14.215,00	0,00	0,00
874	31/12/2022	Veículo	Caminhonete L200 TRITON ano modelo 2021	274.900,00	261.155,00	-13.745,00	0,00	-13.745,00	0,00	0,00
110	31/12/2022	Veículo	MOTOCICLETA BIZ 125+	4.766,50	4.528,20	-238,30	0,00	-238,30	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE										
Estado de Rondônia										
Exercício: 2023										
Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023										
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-15										
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
Qtde.:3	Total Conta 123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			563.966,50	535.768,20	-28.198,30	0,00	-28.198,30	0,00	0,00
1010	27/12/2023	Móvel	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO COM ADF POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHA.	8.870,49	8.870,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtde.:1	Total Conta 123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS			8.870,49	8.870,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Qtde.:470	Total Geral:			971.030,47	905.604,91	-65.425,56	0,00	-65.425,56	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE										
Estado de Rondônia										
Exercício: 2023										
Período Aquisição: 01/01/1900 a 31/12/2023										
BENS POR CONTA CONTÁBIL - TC-16										
Chapa	Data	Tipo	Descrição	Valor Aquisição	Valor Atual	Diferença	Correções	Depreciações	Deprec. Correção	Pós Operações
123210599 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO										
1	31/12/2022	Imóvel	Predio do Poder Legislativo localizado na Av. Capitaio Silvio com Rua Maracatiara	785.957,80	1.136.700,36	350.742,56	0,00	0,00	0,00	350.742,56
Qtde.:1	Total Conta 123210599 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO			785.957,80	1.136.700,36	350.742,56	0,00	0,00	0,00	350.742,56
Qtde.:1	Total Geral:			785.957,80	1.136.700,36	350.742,56	0,00	0,00	0,00	350.742,56

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:8EDDA463

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Alimentação e Nutrição	340.000,00	340.000,00	150.820,00	150.820,00	1,15	189.180,00	30.164,00	30.164,00	0,44	309.836,00
Ensino Fundamental	12.180.057,41	13.064.563,37	3.050.830,07	3.050.830,07	23,30	10.013.733,30	1.685.522,16	1.685.522,16	24,57	11.379.041,21
Educação Infantil	1.524.568,68	1.524.568,68	218.292,23	218.292,23	1,67	1.306.276,45	218.292,23	218.292,23	3,18	1.306.276,45
CULTURA	25.120,46	25.120,46	0,00	0,00	0,00	25.120,46	0,00	0,00	0,00	25.120,46
Difusão Cultural	25.120,46	25.120,46	0,00	0,00	0,00	25.120,46	0,00	0,00	0,00	25.120,46
URBANISMO	650.100,00	3.125.470,54	469.823,04	469.823,04	3,59	2.655.647,50	39.151,92	39.151,92	0,57	3.086.318,62
Infra-Estrutura Urbana	650.000,00	2.595.519,10	469.823,04	469.823,04	3,59	2.125.696,06	39.151,92	39.151,92	0,57	2.556.367,18
Serviços Urbanos	100,00	529.951,44	0,00	0,00	0,00	529.951,44	0,00	0,00	0,00	529.951,44
GESTÃO AMBIENTAL	765.250,00	765.250,00	217.788,60	217.788,60	1,66	547.461,40	36.587,80	36.587,80	0,53	728.662,20
Controle Ambiental	765.250,00	765.250,00	217.788,60	217.788,60	1,66	547.461,40	36.587,80	36.587,80	0,53	728.662,20
AGRICULTURA	2.634.500,00	3.371.439,98	118.496,51	118.496,51	0,90	3.252.943,47	94.801,23	94.801,23	1,38	3.276.638,75
Administração Geral	1.847.000,00	1.847.000,00	118.496,51	118.496,51	0,90	1.728.503,49	94.801,23	94.801,23	1,38	1.752.198,77
Extensão Rural	787.500,00	1.506.439,98	0,00	0,00	0,00	1.506.439,98	0,00	0,00	0,00	1.506.439,98
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.260,00	43.260,00	0,00	0,00	0,00	43.260,00	0,00	0,00	0,00	43.260,00
Turismo	43.260,00	43.260,00	0,00	0,00	0,00	43.260,00	0,00	0,00	0,00	43.260,00
TRANSPORTE	2.970.575,00	3.890.421,37	565.391,28	565.391,28	4,32	3.325.030,09	223.258,88	223.258,88	3,25	3.667.162,49
Administração Geral	2.356.000,00	2.356.000,00	398.391,28	398.391,28	3,04	1.957.608,72	223.258,88	223.258,88	3,25	2.132.741,12
Transporte Rodoviário	614.575,00	1.534.421,37	167.000,00	167.000,00	1,28	1.367.421,37	0,00	0,00	0,00	1.534.421,37
DESPORTO E LAZER	687.500,00	734.380,00	121.366,76	121.366,76	0,93	613.013,24	48.713,36	48.713,36	0,71	685.666,64
Administração Geral	687.500,00	687.500,00	121.366,76	121.366,76	0,93	566.133,24	48.713,36	48.713,36	0,71	638.786,64
Desporto Comunitário	0,00	46.880,00	0,00	0,00	0,00	46.880,00	0,00	0,00	0,00	46.880,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	993.758,00	765.543,42	0,00	0,00	0,00	765.543,42	0,00	0,00	0,00	765.543,42
Reserva de Contingência geral	993.758,00	765.543,42	0,00	0,00	0,00	765.543,42	0,00	0,00	0,00	765.543,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.965.368,55	3.965.368,55	659.383,00	659.383,00	5,03	3.305.985,55	659.383,00	659.383,00	9,61	3.305.985,55
LEGISLATIVA	36.750,00	36.750,00	4.633,47	4.633,47	0,04	32.116,53	4.633,47	4.633,47	0,07	32.116,53
Ação Legislativa	36.750,00	36.750,00	4.633,47	4.633,47	0,04	32.116,53	4.633,47	4.633,47	0,07	32.116,53
ADMINISTRAÇÃO	250.000,00	250.000,00	23.252,25	23.252,25	0,18	226.747,75	23.252,25	23.252,25	0,34	226.747,75
Administração Geral	250.000,00	250.000,00	23.252,25	23.252,25	0,18	226.747,75	23.252,25	23.252,25	0,34	226.747,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.762,50	136.762,50	21.651,97	21.651,97	0,17	115.110,53	21.651,97	21.651,97	0,32	115.110,53
Assistência Comunitária	136.762,50	136.762,50	21.651,97	21.651,97	0,17	115.110,53	21.651,97	21.651,97	0,32	115.110,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.450,00	9.450,00	612,24	612,24	0,00	8.837,76	612,24	612,24	0,01	8.837,76
Previdência do Regime Estatutário	9.450,00	9.450,00	612,24	612,24	0,00	8.837,76	612,24	612,24	0,01	8.837,76
SAÚDE	1.030.806,05	1.030.806,05	218.382,26	218.382,26	1,67	812.423,79	218.382,26	218.382,26	3,18	812.423,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.806,05	1.030.806,05	218.382,26	218.382,26	1,67	812.423,79	218.382,26	218.382,26	3,18	812.423,79
EDUCAÇÃO	2.240.600,00	2.240.600,00	358.245,51	358.245,51	2,74	1.882.354,49	358.245,51	358.245,51	5,22	1.882.354,49
Ensino Fundamental	1.960.250,00	1.960.250,00	310.209,27	310.209,27	2,37	1.650.040,73	310.209,27	310.209,27	4,52	1.650.040,73
Educação Infantil	280.350,00	280.350,00	48.036,24	48.036,24	0,37	232.313,76	48.036,24	48.036,24	0,70	232.313,76
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	6.493,88	6.493,88	0,05	68.506,12	6.493,88	6.493,88	0,09	68.506,12
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	6.493,88	6.493,88	0,05	68.506,12	6.493,88	6.493,88	0,09	68.506,12
TRANSPORTE	160.000,00	160.000,00	23.876,32	23.876,32	0,18	136.123,68	23.876,32	23.876,32	0,35	136.123,68
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	23.876,32	23.876,32	0,18	136.123,68	23.876,32	23.876,32	0,35	136.123,68
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	2.235,10	2.235,10	0,02	22.764,90	2.235,10	2.235,10	0,03	22.764,90
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	2.235,10	2.235,10	0,02	22.764,90	2.235,10	2.235,10	0,03	22.764,90
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	62.963.010,60	74.801.859,70	13.096.408,52	13.096.408,52	100,00	61.705.451,18	6.859.803,42	6.859.803,42	100,00	67.942.056,28

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 27/mar/2024 as 1h e 26m.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	CESAR GONÇALVES DE MATOS
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0
MICHELLE DE ANDRADE	
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento	

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BF77E391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.095.500,00	1.585.079,57
Receita de Contribuições dos Segurados	2.310.000,00	253.768,41
Ativo	2.310.000,00	253.768,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.685.500,00	470.036,51
Ativo	3.685.500,00	470.036,51
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00	586.539,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	586.539,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	274.735,18
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	274.735,18
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	10.095.500,00	1.585.079,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.300.000,00	463.850,39	463.850,39	463.850,39	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	425.484,11	425.484,11	425.484,11	0,00
Pensões por Morte	300.000,00	38.366,28	38.366,28	38.366,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	190.050,00	19.076,32	19.076,32	17.924,20	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	190.050,00	19.076,32	19.076,32	17.924,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.490.050,00	482.926,71	482.926,71	481.774,59	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.605.450,00	1.102.152,86	1.102.152,86	1.103.304,98	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	5.955.732,50				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.009,69
Investimentos e Aplicações	40.716.640,05
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.009,69
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
----------------------------------	---------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------------------------

	ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ARMANDO BERNARDO DA SILVA	CESAR GONÇALVES DE MATOS	MICHELLE DE ANDRADE
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EE930250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.492.275,60	15.052.158,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.861.769,11	584.053,97
IPTU	533.962,50	68.130,80
ISS	1.628.136,90	191.475,22
ITBI	761.490,83	47.417,25
IRRF	1.200.000,00	152.774,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	738.178,88	124.255,83
Contribuições	88.200,00	324,82
Receita Patrimonial	1.541.800,00	367.120,00
Aplicações Financeiras (II)	1.541.800,00	367.120,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.797.306,49	14.089.303,17
Cota-Parte do FPM	13.860.000,00	2.662.862,90
Cota-Parte do ICMS	15.600.000,00	2.545.820,33
Cota-Parte do IPVA	1.792.000,00	254.161,55
Cota-Parte do ITR	16.800,00	597,74
Transferências da LC 61/1989	52.800,00	8.972,14
Transferências do FUNDEB	9.091.918,68	1.754.100,48
Outras Transferências Correntes	11.383.787,81	6.862.788,03
Demais Receitas Correntes	203.200,00	11.356,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	203.200,00	11.356,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.950.475,60	14.685.038,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.095.500,00	998.540,10
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	586.539,47
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.422.682,45	1.158.020,64
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.422.682,45	1.158.020,64
Convênios	3.422.682,45	1.158.020,64
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.422.682,45	1.158.020,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.468.658,05	16.841.598,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.373.158,05	15.843.058,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.013.785,47	12.538.805,95	6.340.752,78	6.002.904,30	322.473,23	1.978.392,01	1.763.400,98
Pessoal e Encargos Sociais	32.036.545,87	4.869.284,92	4.869.284,92	4.652.763,22	16.610,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.977.239,60	7.669.521,03	1.471.467,86	1.350.141,08	305.863,20	1.978.392,01	1.763.400,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.013.785,47	12.538.805,95	6.340.752,78	6.002.904,30	322.473,23	1.978.392,01	1.763.400,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.118.767,50	557.602,57	519.050,64	517.898,52	0,00	9.239,75	9.239,75
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.927.030,81	0,00	0,00	0,00	335.291,37	1.264.893,99	1.264.893,99
Investimentos	5.926.030,81	0,00	0,00	0,00	335.291,37	1.264.893,99	1.264.893,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.926.030,81	0,00	0,00	0,00	335.291,37	1.264.893,99	1.264.893,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.721.275,92	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.800.859,70	13.096.408,52	6.859.803,42	6.520.802,82	657.764,60	3.252.525,75	3.037.534,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.661.092,20	12.538.805,95	6.340.752,78	6.002.904,30	657.764,60	3.243.286,00	3.028.294,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							6.625.496,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.154.094,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	367.120,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	6.521.214,83

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		74.757.323,88	74.757.323,88
DEDUÇÕES (XL)		24.716.578,67	31.680.567,07
Disponibilidade de Caixa		24.674.720,00	31.638.708,40
Disponibilidade de Caixa Bruta		25.475.614,13	32.252.437,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		789.140,33	346.366,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.753,80	267.362,05
Demais Haveres Financeiros		41.858,67	41.858,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		50.040.745,21	43.076.756,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			6.963.988,40

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.780,24
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-442.773,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.521.214,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.154.094,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.791.401,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.791.401,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA	CESAR GONÇALVES DE MATOS	MICHELLE DE ANDRADE
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.123.590,23	459.798,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	533.962,50	68.130,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	761.490,83	47.417,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.628.136,90	191.475,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.200.000,00	152.774,87
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.837.000,00	6.877.967,62
2.1- Cota-Parte FPM	17.010.000,00	3.366.027,96
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.750.000,00	3.366.027,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.260.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	3.182.275,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	11.215,17
2.4- Cota-Parte ITR	21.000,00	747,14
2.5- Cota-Parte IPVA	2.240.000,00	317.701,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.960.590,23	7.337.765,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.515.400,00	1.375.593,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.224.747,56	458.847,92
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.133.918,68	1.765.695,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.133.918,68	1.731.857,94
6.1.1- Principal	9.091.918,68	1.720.263,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.000,00	11.594,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	33.837,32
6.4.1- Principal	0,00	33.837,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.576.518,68	344.669,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	566.655,96	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	566.655,96	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.332.351,22	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.700.574,64	1.944.621,06	1.403.394,28	1.403.394,28	541.226,78
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.081.501,36	1.403.394,28	1.403.394,28	1.403.394,28	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.804.918,68	266.328,47	266.328,47	266.328,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.276.582,68	1.137.065,81	1.137.065,81	1.137.065,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	619.073,28	541.226,78	0,00	0,00	541.226,78
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	619.073,28	541.226,78	0,00	0,00	541.226,78
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.403.394,28	1.403.394,28	1.403.394,28	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.403.394,28	1.403.394,28	1.403.394,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.403.394,28	1.403.394,28	1.403.394,28	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.212.300,56	1.403.394,28	1.403.394,28	81,03
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	176.569,53	362.300,98	362.300,98	185.731,45	20,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	176.569,53	3.169.089,54	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	173.185,79	3.135.252,22	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.383,73	33.837,32	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.484.757,41	1.565.746,95	858.665,62	806.160,34	707.081,33
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.484.757,41	1.565.746,95	858.665,62	806.160,34	707.081,33
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.185.332,05	3.510.368,01	2.262.059,90	2.209.554,62	1.248.308,11
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.804.918,68	266.328,47	266.328,47	266.328,47	0,00
21.1.1- Creche	1.804.918,68	266.328,47	266.328,47	266.328,47	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.380.413,37	3.244.039,54	1.995.731,43	1.943.226,15	1.248.308,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	858.665,62		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.375.593,52		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	185.731,45		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.048.527,69		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.834.441,44	2.048.527,69	27,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	828.575,00	101.343,94	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	423.575,00	77.177,73	
31.1.1- Salário-Educação	169.575,00	70.999,93	
31.1.2- PDDE	0,00	0,00	
31.1.3- PNAE	170.000,00	6.177,80	
31.1.4 - PNATE	84.000,00	0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	405.000,00	24.166,21	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	984.400,00	267.819,80	30.164,00	0,00	237.655,80
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	644.400,00	116.999,80	0,00	0,00	116.999,80
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	340.000,00	150.820,00	30.164,00	0,00	120.656,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.169.732,05	3.778.187,81	2.292.223,90	2.209.554,62	1.485.963,91
33.1- Despesas Correntes	16.689.194,55	3.778.187,81	2.292.223,90	2.209.554,62	1.485.963,91
33.1.1- Pessoal Ativo	13.448.501,36	2.030.716,45	2.030.716,45	1.978.211,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.240.693,19	1.747.471,36	261.507,45	231.343,45	1.485.963,91
33.2- Despesas de Capital	480.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	480.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	566.655,96	93.779,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.765.695,26	70.999,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.403.394,28	18.677,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	928.956,94	146.101,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	928.956,94	146.101,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 27/mar/2024 as 15h e 01m.

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA Prefeito Municipal	CESAR GONÇALVES DE MATOS Contador CRC-RO 005160/O-0	MICHELLE DE ANDRADE Secretária Munic. de Faz. e Planejamento
--	---	--

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:24A8EC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.123.590,23	4.123.590,23	459.798,14	11,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	533.962,50	533.962,50	68.130,80	12,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	761.490,83	761.490,83	47.417,25	6,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.628.136,90	1.628.136,90	191.475,22	11,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	152.774,87	12,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.577.000,00	37.577.000,00	6.877.967,62	18,30
Cota-Parte FPM	15.750.000,00	15.750.000,00	3.366.027,96	21,37
Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	747,14	3,56
Cota-Parte IPVA	2.240.000,00	2.240.000,00	317.701,97	14,18
Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	3.182.275,38	16,32
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	11.215,17	16,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	41.700.590,23	41.700.590,23	7.337.765,76	17,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100 (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100 (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100 (f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.915.717,51	10.915.717,51	2.467.921,89	22,61	1.530.268,98	14,02	1.413.636,77	12,95
Despesas Correntes	10.905.217,51	10.905.217,51	2.467.921,89	22,63	1.530.268,98	14,03	1.413.636,77	12,96
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.934.617,51	10.934.617,51	2.467.921,89	22,57	1.530.268,98	13,99	1.413.636,77	12,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
APLICAÇÃO EM ASPS	(d)	(e)	(f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.467.921,89	1.530.268,98	1.413.636,77
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.467.921,89	1.530.268,98	1.413.636,77
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.100.664,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVIII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	1.367.257,03	429.604,12	312.971,91
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	33,63	20,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023										0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022										
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores										
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)										0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP a pagar (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.100.664,86	2.467.921,89	1.367.257,03	1.054.285,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.257,03
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.521.606,51	4.831.606,51	1.222.449,44	25,30
Proveniente da União	4.461.301,19	4.461.301,19	862.449,44	19,33
Proveniente dos Estados	60.305,32	370.305,32	360.000,00	97,22
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	136.146,25	5.805.711,25	5.389.267,55	92,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.657.752,76	10.637.317,76	6.611.716,99	62,16

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d) % (d/c)*100	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e) % (e/c)*100	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f) % (f/c)*100	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.046.970,00	3.745.525,79	866.545,19	23,14	421.748,22	11,26	421.748,22	11,26
Despesas Correntes	3.046.970,00	3.499.104,97	866.545,19	24,76	421.748,22	12,05	421.748,22	12,05
Despesas de Capital	0,00	246.420,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	703.738,69	6.970.236,58	695.153,73	9,97	157.494,73	2,26	113.644,57	1,63
Despesas Correntes	703.738,69	6.486.084,94	695.153,73	10,72	157.494,73	2,43	113.644,57	1,75
Despesas de Capital	0,00	484.151,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	149.796,82	155.724,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	149.796,82	155.724,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.400,00	160.400,00	61.139,50	38,12	1.139,50	0,71	1.139,50	0,71
Despesas Correntes	160.400,00	160.400,00	61.139,50	38,12	1.139,50	0,71	1.139,50	0,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.060.905,51	11.031.887,19	1.622.838,42	14,71	580.382,45	5,26	536.532,29	4,86

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d) % (d/c)*100	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e) % (e/c)*100	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f) % (f/c)*100	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.046.970,00	3.745.525,79	866.545,19	23,14	421.748,22	11,26	421.748,22	11,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.080.157,20	18.379.194,24	3.276.834,79	17,83	1.801.522,88	9,80	1.641.040,51	8,93
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	168.696,82	174.624,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.400,00	160.400,00	61.139,50	38,12	1.139,50	0,71	1.139,50	0,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.995.523,02	21.966.504,70	4.090.760,31	18,62	2.110.651,43	9,61	1.950.169,06	8,88

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os

restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 27/mar/2024 as 15h e 04m.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F9983BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 13

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
1º Bimestre de 2024												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									SALDO FINAL		
										Até o Bimestre		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 27/mar/2024 as 15h e 04m.												
Nota:												

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CEADF2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.963.010,60
Previsão Atualizada	72.010.458,05
Receitas Realizadas	17.795.258,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.641,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.963.010,60
Dotação Atualizada	74.801.859,70
Despesas Empenhadas	13.096.408,52
Despesas Liquidadas	6.859.803,42
Despesas Pagas	6.520.802,82
Superávit Orçamentário	10.935.454,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.096.408,52
Despesas Liquidadas	6.859.803,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	65.294.716,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.169.398,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.934.241,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.585.079,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	482.926,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	482.926,71
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	1.102.152,86
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.000,00	6.154.094,83	615.409,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.780,24	6.963.988,40	250.481,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	591.800,56	0,00	460.424,85	131.375,71
Poder Legislativo	197.339,77	0,00	197.339,75	0,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.857.038,53	0,00	3.037.534,72	8.819.503,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.646.178,86	0,00	3.695.299,32	8.950.879,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.048.527,69	<18% / 25%>	27,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.403.394,28	70%	81,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	5.948.030,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	11.775.650,08	15.296.732,96	14.378.301,98	925.075,34
Despesas Previdenciárias	9.869.570,70	23.892.277,57	32.348.255,22	26.578.902,81
Resultado Previdenciário	1.906.079,38	-8.595.544,61	-17.969.953,24	-25.653.827,47
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	5.787,23	-5.787,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.530.268,98	15,00	20,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ARMANDO BERNANDO DA SILVA Prefeito Municipal	CESAR GONÇALVES DE MATOS Contador CRC-RO 005160/O-0
MICHELLE DE ANDRADE Secretária Munic. de Faz. e Planejamento	

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C539B6AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FABIANA PORTILHO SENHORINHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requirante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG	Cargo/Função/Matrícula PREFEITO

Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIANA PORTILHO SENHORINHO		Cargo/Função/Matrícula Secretária de Educação. - Matr.: 57911		
CPF 812.129.502-59	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 19/04/2024	Data de Retorno 19/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) FABIANA PORTILHO SENHORINHO, ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:3BFBB19E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ELIANA SOARES ALVES**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIANA SOARES ALVES			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF 777.458.252-53	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 19/04/2024	Data de Retorno 19/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) ELIANA SOARES ALVES, ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:A2E1B3BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE			Cargo/Função/Matrícula PROFESSORA MAGISTÉRIO 40 H - Ma	
CPF 183.293.238-97	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 19/04/2024	Data de Retorno 19/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE, ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS - DIRCE SOUZA DOS SANTOS LOPES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) DIRCE SOUZA DOS SANTOS LOPES			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF 478.463.722-20	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		17/04/2024	17/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) DIRCE SOUZA DOS SANTOS LOPES. ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSOSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2024 - SEMSAU.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2024 - SEMSAU.

Nos termos do Edital nº 01/2024 - SEMSAU, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, **DIVULGA** o **RESULTADO FINAL** dos candidatos inscritos, conforme abaixo.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO – SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1	MATEUS FERNANDES	10	Aprovado
2	VALERIA DA SILVA BORGES	10	Classificado
3	AMADA GABRIELY NICACIO DE SOUZA	10	Classificado
4	MARIANY LEAL BARBOSA	9	Classificado
5	DIEINI SABAINÉ MACIEL	7	Classificado
6	KAROLINA LIMA GOUVEIA	5	Classificado
*****	ELIAS VIANA DA SILVA	****	Desclassificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 7			

NUTRICIONISTA – SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	13	Aprovado
2º	LUCAS DE SOUZA FIDELIS	6	Classificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 2			

COZINHEIRO (A) - SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	20	Aprovado
2º	ROSEMAR G. SOARES	18	Classificado
3º	ELIANE CRISTINA CRUZ	10	Classificado
4º	MARCIA CARDOSO DA SILVA	10	Classificado
5º	ISABELE ALVES DE MORAES	7	Classificado
***	ALCIELY FERREIRA DA SILVA	***	Desclassificado
***	VALCIRENE BENEDITO DIAS	***	Desclassificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 7			

ATENDENTE ODONTOLÓGICO - SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	ELAYNE ROCHA LIMA	17	Aprovado
2º	ELIZETE C ALDEIRA LIMA	16	Classificado
3º	AMANDA GRABRIELY NICACIO DE SOUZA	9	Classificado
4º	THAINAN DE OLIVEIRA ROSA	5	Classificado
5º	EMILLY VITORIA MARTINS LIMA	5	Classificado
****	ELIZAIDE GONÇALVES MOURA	***	Desclassificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 6			

MOTORISTA - SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	HELENO GOBBI DOS SANTOS	26	Aprovado
2º	BRONER LIMA DA ROCHA	18	Classificado
3º	JULIO ERIK PAIVA GONÇALVES	12	Classificado
4º	SANDRO JERONIMO DE CASTRO	8	Classificado
5º	ELTON SACARAMUCI VARGAS	8	Classificado
6º	PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	7	Classificado
7º	LUCAS PRATES LIMA	7	Classificado
***	GELCIONE QUEIROS DA CRUZ	***	Desclassificado
***	MOISES B. CHAVES	***	Desclassificado
***	ADENILSON MEDINA DE SOUZA	***	Desclassificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 10			

BIOQUIMICO - SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA	21	Aprovado
2º	LARISSA PAGANINI	21	Classificado
3º	NAINE DE JESUS BATISTA	20	Classificado
4º	MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS	20	Classificado
5º	FABIO GOMES POSSIMOSER	6	Classificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 5			

TECNICO DE ENFERMAGEM – SEMSAU

Cod.	Nome	Ponto	Classificação
1º	MARILENE GONÇALVES LEITE	30	Aprovado
2º	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA	30	Aprovado
3º	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ	30	Aprovado
4º	LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA	29	Aprovado
5º	SANDRA TENORIO DOS SANTOS JESUS	27	Aprovado
6º	MAURICEIA GUSMAO	26	Classificado
7º	MARCIANE DA COSTA SILVEIRA	25	Classificado
8º	CRISTILLE APARECIDA DE FREITAS ANDRADE	24	Classificado
9º	RAQUEL APARECIDA BRAGA	20	Classificado
10º	ROSENYR FONSECA DE AS SOUZA	19	Classificado
11º	DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS	19	Classificado
12º	SIDNEI GONÇALVES FERREIRA	17	Classificado
13º	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	16	Classificado
14º	SILVANA DA SILVA ALMEIDA	16	Classificado
15º	ERIELE CRISTIANE BENEVENUTE NASCIMENTO	16	Classificado
16º	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	16	Classificado
17º	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	15	Classificado
18º	LUCAS JACOBS DE FREITAS	15	Classificado
19º	ZANANDRA COELHO RODRIGUES	12	Classificado
20º	KAROLINA LIMA GOUVEIA	12	Classificado
21º	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	11	Classificado
22º	JOELMA GONÇALVES CAVALCANTI	11	Classificado
23º	ZILDA VIANA QUEIROZ	10	Classificado
24º	FRANCIELE SOARES RESENDE DE OLIVEIRA	10	Classificado
25º	NAIUMY MONFARDINE DE OLIVEIRA	10	Classificado
26º	RHAIANE KESIA ANDRADE DOS SANTOS	10	Classificado
27º	JOSILAINE FORTUOSO NAVAS	10	Classificado
28º	CLEBER SOUZA GONÇALVES	9	Classificado
29º	KELMA MACHADO COELHO SILVA	9	Classificado
30º	MARIANY LEAL BARBOSA	8	Classificado
31º	ROSILAINE COROLINE VENANCIO DA SILVA	7	Classificado
***	VALMIR G. G. JUNIOR	***	Desclassificado
***	WITALOS DE JESUS SOARES	***	Desclassificado
***	ALINE JOSE DA SILVA	***	Desclassificado
***	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	***	Desclassificado
***	JUCILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	***	Desclassificado
***	ELIAS VIANA DA SILVA	***	Desclassificado
***	MARCIA CARDOSO DA SILVA	***	Desclassificado
***	LORRANY VITORIA DOMINGUES MARICATO	***	Desclassificado
TOTAL ESCRITO POR CARGO***** 39			

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:FFBC25B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE
CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													RS 1	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2023 A FEV/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.994.088,28	11.864.785,76	20.516.965,01	12.436.960,42	12.926.443,47	9.708.327,22	11.308.347,29	11.955.692,61	14.529.718,33	10.051.516,89	12.198.641,46	15.121.666,79	154.613.153,53	163.632.124,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.081.006,62	1.014.660,06	905.082,14	1.304.560,23	1.016.089,15	1.369.586,75	1.762.327,08	1.186.526,52	2.200.274,84	900.710,13	1.073.850,45	1.469.477,83	15.284.151,80	16.646.306,75
IPTU	121.287,14	106.847,97	109.453,82	137.724,85	270.502,99	282.319,83	586.737,39	162.598,79	190.988,91	142.070,05	190.196,22	140.273,41	2.441.001,37	2.238.154,12
ISS	322.213,73	287.350,25	288.064,15	433.667,46	224.696,26	360.760,77	460.243,24	476.455,76	712.193,76	256.838,61	356.318,17	489.698,25	4.668.500,41	4.920.127,20
ITBI	136.113,73	174.245,71	92.174,49	99.469,81	137.912,35	88.563,24	67.196,96	161.556,12	189.429,09	56.364,95	52.291,93	69.116,12	1.324.434,50	1.932.958,00
IRRF	313.303,75	262.475,66	250.249,69	474.544,09	93.629,18	354.906,13	242.995,40	235.220,61	937.207,76	254.313,88	221.643,23	484.215,41	4.124.704,79	5.790.855,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.088,27	183.740,47	165.139,99	159.154,02	289.348,37	283.036,78	405.154,09	150.695,24	170.455,32	191.122,64	253.400,90	286.174,64	2.725.510,73	1.764.212,00
Contribuições	415.698,22	404.096,75	686.903,66	414.487,70	466.065,81	450.091,51	489.822,83	431.979,69	768.366,13	164.892,82	506.170,78	532.443,86	5.731.019,76	6.549.714,58
Receita Patrimonial	405.554,15	715.498,69	3.925.755,90	1.126.136,01	887.057,08	484.280,67	1.623.660,40	713.198,56	605.694,85	1.419.182,37	715.357,25	646.036,81	13.267.412,74	13.065.695,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	405.554,15	715.425,17	3.925.682,38	1.125.454,31	887.057,07	484.280,66	1.618.712,08	713.198,56	605.694,85	1.416.946,35	659.903,06	645.826,80	13.203.735,44	13.059.173,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	73,52	73,52	681,70	0,01	0,01	4.948,32	0,00	0,00	2.236,02	55.454,19	210,01	63.677,30	6.522,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,81	5.118,29	6.066,92	12.076,02	47.037,76
Transferências Correntes	10.083.910,04	9.720.527,41	14.996.939,13	9.587.611,48	10.430.288,83	7.388.972,61	7.428.296,32	9.616.545,60	10.923.734,67	7.543.816,03	9.841.083,00	12.411.251,99	119.972.977,11	126.917.735,23
Cota-Parte do FPM	2.445.408,45	2.720.272,86	2.545.334,39	3.425.859,93	2.489.072,61	2.292.399,75	2.181.140,81	2.741.296,97	4.259.425,79	2.703.258,92	3.046.862,17	4.142.973,77	34.993.306,42	37.935.151,01
Cota-Parte do ICMS	2.169.574,66	2.399.673,68	2.458.815,69	2.593.275,00	2.166.052,54	2.035.947,56	2.018.803,75	1.829.980,00	2.088.246,75	2.074.373,81	2.691.846,68	2.372.209,60	26.898.799,72	30.640.229,26
Cota-Parte do IPVA	254.426,71	341.107,86	360.600,09	310.156,69	289.265,77	250.732,84	167.134,77	126.474,15	155.929,13	310.472,92	355.735,00	317.261,64	3.239.297,57	4.669.939,00
Cota-Parte do ITR	523,55	190,18	1.926,93	2.398,29	1.697,00	13.990,18	86.002,91	2.738,91	2.707,00	7.396,59	7.137,08	2.582,56	129.291,18	142.995,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.275,54	0,00	9.172,82	8.674,25	133.122,61	147.007,00
Transferências do FUNDEB	1.968.008,59	2.154.211,30	2.128.135,86	2.104.894,22	2.005.155,02	1.770.576,68	1.785.770,05	1.865.214,15	2.254.329,57	1.629.232,44	2.401.395,66	3.021.840,72	25.088.764,26	27.095.148,00
Outras Transferências Correntes	3.245.968,08	2.105.071,53	7.502.126,17	1.151.027,35	3.479.045,89	1.025.325,60	1.189.444,03	3.050.841,42	2.047.820,89	819.081,35	1.328.933,59	2.545.709,45	29.490.395,35	26.287.265,96
Outras Receitas Correntes	7.919,25	10.002,85	2.284,18	4.165,00	126.942,60	15.395,68	4.240,66	7.442,24	31.647,84	22.024,73	57.061,69	56.389,38	345.516,10	405.634,99
DEDUÇÕES (II)	1.285.516,62	1.754.600,27	5.146.702,81	1.942.417,73	1.607.298,61	1.085.083,51	2.404.979,11	1.360.587,77	1.866.756,04	1.983.314,32	1.887.434,88	2.125.833,99	24.450.525,66	29.098.515,22
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	262.304,81	268.087,22	533.221,46	266.615,47	290.815,60	268.789,61	282.905,99	273.273,47	606.316,34	13.631,37	337.826,73	371.039,11	3.774.827,14	4.591.091,44
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	7.285,88	0,00	0,00	0,00	7.263,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.549,29	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	41.939,31	394.264,16	3.540.145,96	658.046,03	320.002,05	-57.405,43	1.231.456,75	147.216,31	201.240,93	950.582,55	327.457,44	386.054,55	8.141.000,61	10.520.885,98
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	973.986,62	1.092.248,89	1.073.335,39	1.017.756,23	989.217,55	873.699,33	890.616,41	940.097,99	1.059.198,77	1.019.100,40	1.222.150,71	1.368.740,33	12.520.148,62	13.986.537,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.708.571,66	10.110.185,49	15.370.262,20	10.494.542,69	11.319.144,86	8.623.243,71	8.903.368,18	10.595.104,84	12.662.962,29	8.068.202,57	10.311.206,58	12.995.832,80	130.162.627,87	134.533.609,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.708.571,66	10.110.185,49	13.170.262,20	10.494.542,69	11.319.144,86	8.623.243,71	8.903.368,18	10.595.104,84	12.562.962,29	8.068.202,57	10.311.206,58	12.995.832,80	127.862.627,87	134.533.609,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.736,00	180.736,00	361.472,00	2.230.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.708.571,66	10.110.185,49	11.670.262,20	10.494.542,69	11.319.144,86	8.623.243,71	8.903.368,18	10.595.104,84	12.562.962,29	8.068.202,57	10.130.470,58	12.815.096,80	126.001.155,87	132.302.809,42

GILBERTO BONAS DE CARVALHO

469.701.772-20

Contador - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

562.574.309-68

Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA

574.763.149-72

Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:97555E48

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios (a)	Anteriores				Em 31 de Dezembro 2023 (b)	Exercícios (f)	Anteriores					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	358.882,30		2.356.091,50	2.525.283,73	119,64	189.570,43	565.524,68	27.590.494,37	6.164.763,68	5.790.742,56	309.192,94	22.056.083,55	22.245.653,98
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.917,56	46.901,00	46.901,00	0,00	231.016,56	231.016,56
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.917,56	46.901,00	46.901,00	0,00	231.016,56	231.016,56
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	358.882,30		2.356.091,50	2.525.283,73	119,64	189.570,43	565.524,68	27.312.576,81	6.117.862,68	5.743.841,56	309.192,94	21.825.066,99	22.014.637,42
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00		291.887,48	291.887,48	0,00	0,00	379.349,17	66.456,99	64.187,00	64.187,00	0,00	381.619,16	381.619,16
0202 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00		80.869,91	80.750,27	119,64	0,00	0,00	44.724,36	39.045,10	33.665,92	4.789,13	6.269,31	6.269,31
0203 SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL	0,00		11.295,08	11.295,08	0,00	0,00	0,00	210.711,21	76.338,09	74.277,48	0,00	136.433,73	136.433,73
0204 SEC MUN DE SAUDE	7.953,33		235.649,49	226.726,27	0,00	16.876,55	0,00	10.233.443,02	1.654.574,38	1.381.760,51	0,00	8.851.682,51	8.868.559,06
0205 SEC MUN DE EDUCAÇÃO	4.960,15		854.033,83	858.977,51	0,00	16,47	178.535,22	2.542.115,75	1.739.198,71	1.739.198,71	178.535,22	802.917,04	802.933,51
0206 SEC MUN DE AGRICULTURA	0,00		21.659,47	11.557,96	0,00	10.101,51	3.421,58	87.692,61	4.869,11	4.869,11	0,00	86.245,08	96.346,59
0207 SEC MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	345.968,82		843.765,44	1.027.158,36	0,00	162.575,90	4.218,71	14.033.630,71	2.483.312,75	2.389.545,29	124.194,15	11.524.109,98	11.686.685,88
0208 SEC MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00		15.322,20	15.322,20	0,00	0,00	0,00	17.564,70	260,06	260,06	454,64	16.850,00	16.850,00
0209 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	0,00		1.608,60	1.608,60	0,00	0,00	0,00	10.968,36	4.628,01	4.628,01	0,00	6.340,35	6.340,35
0213 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPREV	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.269,10	51.449,47	51.449,47	1.219,80	12.599,83	12.599,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		981,29	981,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00		981,29	981,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	358.882,30		2.357.072,79	2.526.265,02	119,64	189.570,43	565.524,68	27.590.494,37	6.164.763,68	5.790.742,56	309.192,94	22.056.083,55	22.245.653,98

GILBERTO BONES DE CARVALHO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RENATO RODRIGUES DA COSTA
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
CONTADOR - CRC/RO 007119/0-3	PREFEITO	CONTROLADOR GERAL

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:61D41F9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 05 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 642

RETIFICAÇÃO Nº 05**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 642/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO , considerando o Processo Administrativo nº 642/COMAD/2024, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL das inscrições, conforme Edital nº 001/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexo.

ONDE SE LÊ:

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA															
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
01	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	X	01/05/1998	-	60	-	60		10	08	06	3	27	87	1º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRENCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	X	30/03/1973	-	60	10	70	10	08	03	03	24	94	
	PAULO HUMBERTO DOS SANTOS PRADO	X	22/11/1985	-	60	05	65	10	08	03	03	24	89	
	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	X	31/03/1983	-	60	10	70	10	04	-	03	17	87	
	MIRIA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA	X	05/10/1990	-	60	-	60	10	08	06	3	27	87	
	OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	X	15/12/1979	-	60	05	65	10	04	03	03	20	85	
	MARILEUDA SANTOS NDA COSTA	X	10/10/1971	-	60	-	60	10	08	06	-	24	84	
	BEATRIZ DALANY SERRA PAIVA	X	15/10/1999	-	60	10	70	10	04	-	-	14	84	
	FRANCIANE MENDOZA DE OLIVEIRA SOL SOL	X	03/05/1990	-	60	0	70	10	-	-	03	13	83	
	EDILTON FERREIRA LIMA	X	02/12/1985	-	60	10	70	05	04	-	03	12	82	
	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	X	14/10/1974	-	60	-	60	10	08	03	-	21	81	
	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	X	18/05/1983	-	60	10	70	10	-	-	-	10	80	
	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	X	21/02/1983	-	60	10	70	10	-	-	-	10	80	
	ARMANDO ALEXANDRE SOLIZ BALDERRAMA	X	26/02/1986	-	60	10	70	10	-	-	-	-10	80	
	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	X	13/10/1974	-	60	05	65	-	08	-	06	14	79	
	EDNA DA SILVA ESTEVÃO BORGES	X	08/05/1985	-	60	05	65	-	08	06	-	14	79	
	ELAINE DE ASSIS DUTRA	X	04/10/1988	-	60	05	65	05	-	06	03	14	79	
	EDIVÂNIA MENDES DA COSTA	X	26/02/1987	-	60	05	65	-	04	03	06	13	78	
	LUANA LEITE ASSUNÇÃO	X	10/03/2000	-	60	-	60	10	08	-	-	18	78	
	LEIDIANY MELGAR PAMPLONA	X	06/07/1982	-	60	-	60	10	04	03	-	17	77	
	EGIGLINA DA SILVA BRITO FREIRE	X	03/01/1974	-	60	05	65	-	08	03	-	11	76	
	FLORIZETE MARIA RIBAS	X	20/05/1971	-	60	05	65	-	04	-	06	10	75	
	RUTELENE DE OLIVEIRA SILVINO	X	10/09/1979	-	60	05	65	10	-	-	-	10	75	
	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	X	05/10/1999	-	60	05	65	-	04	06	-	10	75	
	JOSIANE DE LIMA COELHO	X	19/10/1987	-	60	10	70	-	-	-	03	03	73	
	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	-	60	-	60	-	04	06	03	13	73	
	HENRODIANA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	X	05/08/1991	-	60	05	65	-	-	06	-	06	72	
	MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	X	17/11/1973	-	60	05	65	05	-	-	05	05	70	
	LUZENI PAULA DA SILVA	X	30/12/1975	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	
	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	X	31/05/1981	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	
	CRISTINA CORREIA DA SILVA	X	01/07/1995	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	
	CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	X	01/03/1978	-	60	05	65	-	-	-	03	03	68	
	ISRAEL ARAÚJO RODRIGUES	X	31/05/1989	-	60	-	60	-	04	-	03	07	67	

	MARIA ERINALDA DE SOUZA DIAS BRITO	X	29/09/1965	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	X	10/03/1967	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	DORILEIA RAMOS CAMINHA	X	17/04/1975	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	FRANCISCA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA	X	22/10/1976	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	MÁRCIA DOS SANTOS	X	28/08/1978	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	X	19/07/1981	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	ROSE FARIA	X	26/01/1982	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	GREIDSO MOABE CARVALHO DE SOUZA	X	10/08/1982	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	X	19/02/1985	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	FABIANY CASTRO DE LIMA	X	05/08/1989	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	DANIELA ARAÚJO VASCONCELOS	X	08/01/1990	-	60	-	60	05	-	-	-	-	65	
	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	-	60	-	60	05	-	-	-	-	65	
	BEATRIZ DA SILVA BESERRA DA COSTA	X	01/01/1997	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	AURILANE BARBOSA NEVES	X	11/06/1978	-	60	-	60	-	-	03	-	03	63	
	JOÃO PENHA FERREIRA	X	24/01/1958	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	SILENE BISPO DA MOTA	X	07/08/1978	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	DEBORA VIANA TEIXEIRA	X	05/07/1979	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	APARECIDA PEREZ MEDEIROS	X	13/10/1982	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	MAIRISON MELGAR PAMPLONA	X	04/07/1983	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	07/01/1984	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	DAYSE DEIVANE ROCHA LEAL		14/03/1988	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	MARLUCE COSTA DE SOUZA	X	17/04/1988	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	GEISE NATÁLIA RODRIGUES DE FREITAS	X	10/12/1991	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	LUCIANA DE SOUZA MOURÃO	X	01/03/1992	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	ROMÁRIO DE SOUZA OLIVEIRA	X	20/10/1992	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	KEYLA CRISTINA SERAFINA DE OLIVEIRA	X	26/04/1994	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	ELIANE RIVERO ESCALANTE	X	10/09/1995	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	DHEMY DE PAULO AMORIM	X	30/06/1998	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO	X	18/08/1998	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. EDUARDO VALVERDE														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO VIANA	X	05/02/1989	-	60	10	70	10	08	06	03	27	97	
2	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	X	3/08/1979	-	60	10	70	05	08	06	03	22	92	
3	FABIANA DA SILVA COSTA	X	25/05/1995	-	60	05	65	05	08	06	06	25	90	
4	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	X	01/04/1969	-	60	-	60	10	08	06	-	24	84	
5	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	X	16/11/1984	-	60	05	65	05	08	06	-	19	84	
6	MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA	X	28/07/1968	-	60	10	70	05	04	03	-	12	82	
7	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA	X	03/03/1981	-	60	-	60	05	08	06	03	22	82	
8	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	01/07/1984	-	60	05	65	05	08	03	-	16	81	
9	MARINALVA DA SILVA CARDOSO	X	09/12/1984	-	60	05	65	-	08	06	-	14	79	
10	ANA MARIA RIBEIRO LINO	X	10/08/1988	-	60	10	70	05	04	-	-	09	79	
11	ARIELE DE SOUZA MOURÃO	X	24/09/2000	-	60	-	60	05	08	03	-	16	76	
12	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	X	04/03/1973	-	60	10	70	05	-	-	-	05	75	
13	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	X	24/06/1964	-	60	05	65	05	-	-	03	08	73	
14	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	-	60	-	60	-	04	06	03	13	73	
15	FLAVIANE NASCIMENTO FERREIRA SCHMIDT	X	04/10/1990	-	60	05	65	05	-	-	03	08	73	
16	JOCICLEUDE ROCHA DE AGUIAR	X	23/12/1974	-	60	-	60	05	04	-	03	12	72	
17	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	
18	ANA JARA VILACORTE	X	18/11/1992	-	60	-	60	10	-	-	-	10	70	
19	FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU	X	27/05/1996	-	60	-	60	05	04	-	-	09	69	
20	NEUZILMA SALES FIGUEIRAS	X	22/04/1969	-	60	05	65	-	-	03	-	03	68	
21	VALDENICE ALVES BEZERRA	X	14/07/1969	-	60	05	65	-	-	-	03	03	68	
22	EDLENE MENDONÇA DA SILVA	X	08/12/1977	-	60	05	65	-	-	03	-	03	68	
23	ROSELI HOFFMAN DOS SANTOS	X	25/01/1973	-	60	-	60	-	-	06	-	06	66	
24	SUSI SILVA DE CASTRO CLIMACO	X	14/08/1963	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	

25	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	X	06/04/1968	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
26	ALEXSANDRA DANTAS MENDONÇA	X	19/09/1981	-	60	-	60	05	-	-	-	05	65	
27	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	X	07/04/1985	-	60	-	60	-	-	03	-	03	63	
28	VALÉRIA LIMA BATISTA DOS SANTOS	X	24/02/1997	-	60	-	60	-	-	-	03	03	63	
29	CLARICE PEREIRA DE MORAIS	X	18/09/1976	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
30	IDAIANE ASSIS DUTRA	X	16/06/1986	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
31	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
32	CLAUDENICE BARSALOBRE	X	16/09/1988	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI															
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. 120h	C. 60h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	ELISNEIA LUIZ FERREIRA DA SILVA	X	08/09/1980	-	60	10	70	05	04	06	-	-	15	85	
2	JADER JOSE DA SILVA COSTA	X	14/07/1988	-	60	10	70	10	04	-	-	-	14	84	
3	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	-	60	10	70	-	-	-	-	-	00	70	
4	LEIDIANE PAIVA DA SILVA	X	12/12/1995	-	60	-	60	10	-	-	-	-	10	70	
5	ODEVANIR DA SILVA PEIXOTO	X	23/02/1988	-	60	-	60	-	-	06	-	-	06	66	
6	GILAINE DE JESUS OLIVEIRA	X	20/01/1980	-	60	-	60	-	-	-	-	03	03	63	
7	ADRIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	X	13/10/1998	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. PARAÍSO DA CRIANÇA															
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. 120h	C. 60h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	ELENÚBIA DA SILVA BESERRA	X	27/11/1991	-	60	10	70	05	08	06	03	22	92		
2	RAYSSA DE SOUZA TELES	X	05/09/1988	-	60	-	60	10	08	06	-	-	24	84	
3	SUELEN SOARES DANTAS	X	05/01/1983	-	60	-	60	10	-	-	-	06	16	76	
4	KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO	X	25/04/1971	-	60	05	65	-	-	-	-	06	06	71	
5	LIGIANE CRISTINA ATÍLIO ROMERO	X	11/10/1987	-	60	10	70	-	-	-	-	-	-	70	
6	ANA LÚCIA PEREIRA FURTADO XAVIER	X	27/09/1972	-	60	05	65	-	04	-	-	-	04	69	
7	ANDREIA BRUNES DA SILVA	X	12/04/1992	-	60	-	60	-	-	06	-	-	06	66	
8	IVONE ATÍLIO MIGUEL	X	18/07/1968	-	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	
9	SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA	X	26/03/1982	-	60	-	60	05	-	-	-	-	05	65	
10	LEILA LEME RODRIGUES	X	18/04/1984	-	60	-	60	-	-	-	03	-	03	63	
11	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	X	26/01/1995	-	60	-	60	-	-	-	03	-	03	63	
12	LETÍCIA CARLOS FERREIRA	X	20/10/1997	-	60	-	60	-	-	-	03	-	03	63	
13	FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER	X	19/08/1969	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	
14	DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	X	25/04/1977	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	
15	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	
16	CLAUDIHERLIS SOUSA PAIXAO	X	16/09/1988	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. MARIA ALEUDA														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	THAIS ALICIA BRITO	X	04/12/1997	-	60	10	70	10	08	06	03	17	97	01
2	FABIOLA PEREIRA ROCHA	X	01/02/1995	-	60	-	60	-	-	06	-	06	66	02

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. MARECHAL RONDON														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	X	19/06/1975	-	60	10	70	10	-	-	06	16	86	
	IRACEMA REVERS	X	20/02/1979	-	60	05	65	10	-	03	03	16	81	
	DIANA VILAS BOAS	X	16/10/1988	-	60	10	70	10	-	-	-	10	80	
	SILVIA LETICIA FERNANDES GARCIA	X	25/07/1996	-	60	-	60	-	08	06	-	14	74	
	DANIELA SILVA SOUZA DE LIMA	X	24/09/1998	-	60	-	60	-	08	-	06	14	74	
	FRANCIELLE LIMA BATISTA	X	28/02/1994	-	60	-	60	05	-	03	03	11	71	
	MARCIELE APARECIDA DE MELO	X	11/12/1985	-	60	05	65	-	-	-	03	03	68	
	CLEICIANE PEREIRA NEVES	X	28/09/1990	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	X	15/08/1972	-	60	-	-	-	-	03	-	03	63	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	ELISNEIA LUIZ FERREIRA DA SILVA	X	08/09/1980	-	60	10	70	05	04	06	-	15	85	
2	JADER JOSE DA SILVA COSTA	X	14/07/1988	-	60	10	70	10	04	-	-	14	84	
3	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	-	60	10	70	-	-	-	-	00	70	
4	LEIDIANE PAIVA DA SILVA	X	12/12/1995	-	60	-	60	10	-	-	-	10	70	
5	ODEVANIR DA SILVA PEIXOTO	X	23/02/1988	-	60	-	60	-	-	06	-	06	66	
6	GILAINÉ DE JESUS OLIVEIRA	X	20/01/1980	-	60	-	60	-	-	-	03	03	63	
7	ADRIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	X	13/10/1998	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. ONORINA DE SOUZA														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	X	07/09/1984	-	60	10	70	10	08	06	06	30	100	
2	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	X	14/04/1988	-	60	10	70	10	08	06	06	30	100	
3	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETO	X	22/01/1969	-	60	10	70	10	08	06	-	24	94	
4	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	X	13/07/1979	-	60	10	70	10	-	-	06	16	86	
5	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	X	17/08/1988	-	60	05	65	05	-	-	03	08	73	
6	IRACILDA MARIA SALVIANO	X	29/04/1981	-	60	05	65	05	-	-	-	05	70	
7	ELENICE DAS GRAÇAS SILVA	X	08/11/1979	-	60	05	65	-	04	-	-	04	69	
8	ALICE DE LIMA SOARES	X	04/11/1993	-	60	05	65	-	-	-	03	03	68	
9	LINDETE MUNIZ DE MELO	X	31/12/1985	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
10	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	X	05/07/1989	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T. S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
01	DENIZE MARTINES MEDINA	X	16/11/1984	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	1º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. OZÉIAS MARTINS														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	SUNIANY DA SILVA TITONI VICENTE	X	11/11/1987	-	60	10	70	-	08	06	-	14	84	

2	TAMIRIS DIAS MACIEL	X	26/08/1996	-	60	05	65	10	08	-	-	18	83	
3	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	X	08/02/1982	-	60	10	65	-	08	03	-	11	81	
4	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	X	15/06/1989	-	60	10	70	-	-	06	03	09	79	
5	ELIEZETE MARIA RAMOS CORDEIRO	X	30/08/1991	-	60	05	65	05	04	03	-	12	77	
6	LUIZA PEREIRA CORREIA OLIVEIRA	X	29/01/1967	-	60	05	65	-	08	-	03	11	76	
7	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	X	13/09/1999	-	60	-	60	-	08	03	03	14	74	
8	SUZANA ANTONIO	X	19/04/1971	-	60	05	65	05	-	-	03	08	73	
9	LUCIMAR FERREIRA PAIS	X	15/11/1975	-	60	10	70	-	-	-	03	-	73	
10	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA	X	30/08/1991	-	60	-	60	-	08	-	-	08	68	
11	ELIZÂNGELA DOS SANTOS CHAGAS	X	19/07/1991	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
12	ROSELI DOS SANTOS	X	15/05/1985	-	60	-	60	05	-	-	-	05	65	
13	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	-	60	-	60	05	-	-	-	05	65	
14	SILVANA SARMENTO ESGOTI FERNANDES	X	12/02/1985	-	60	-	60	-	-	-	03	03	63	
15	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA	X	15/11/1988	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.L.F. APARECIDA LEME														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O. C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
01	ELIANE ANDRADE PEREIRA	X	29/05/1986	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	1º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.L.F. RIO AZUL														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O. C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	SIRLEY FIGUEREDO	X	20/01/1982	-	60	10	70	10	-	03	03	16	86	
2	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	X	12/08/1991	-	60	10	70	-	08	-	03	11	81	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.L.F. 16 DE JUNHO														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O. C. 60h	O. C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	DAIANE INÁCIO DE JESUS	X	03/07/1990	-	60	10	70	10	04	-	-	14	84	
2	KEILA CORDEIRO SOUZA	X	06/06/1995	-	60	05	65	-	08	-	-	08	73	
3	VANDEILSA DA COSTA SANTOS	X	21/02/1994	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	
4	NEIDIELE BRATILIERI DA ROCHA	X	16/11/1991	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	

Nova Mamoré-RO, 23 de abril de 2024.

IZAIAS EUCLIDES DA SILVA
MATRÍCULA Nº 9405 – Presidente

LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI
MATRÍCULA Nº 1246 – Secretária

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA Nº 6023 – Membro

NORANEY CASTRO PINHEIRO

MATRÍCULA Nº 9144 – Membro

LEIA-SE:

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	X	01/05/1998	NÃO	60	-	60	10	08	06	3	27	87	1º
2	JOSIANE DE LIMA COELHO	X	19/10/1987	NÃO	60	10	70	-	-	-	03	03	73	2º
3	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	65	3º
4	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	07/01/1984	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	4º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRENCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA															
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	X	30/03/1973	NÃO	60	10	70		10	08	03	03	24	94	
	PAULO HUMBERTO DOS SANTOS PRADO	X	22/11/1985	NÃO	60	05	65		10	08	03	03	24	89	
	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	X	31/03/1983	NÃO	60	10	70		10	04	-	03	17	87	
	MIRIA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA	X	05/10/1990	NÃO	60	-	60		10	08	06	3	27	87	
	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	X	01/05/1998	NÃO	60	-	60		10	08	06	3	27	87	
	OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	X	15/12/1979	NÃO	60	05	65		10	04	03	03	20	85	
	BEATRIZ DALANY SERRA PAIVA	X	15/10/1999	NÃO	60	10	70		10	04	-	-	14	84	
	MARILEUDA SANTOS NDA COSTA	X	10/10/1971	NÃO	60	-	60		10	08	06	-	24	84	
	FRANCIANE MENDOZA DE OLIVEIRA SOL SOL	X	03/05/1990	NÃO	60	0	70		10	-	-	03	13	83	
	EDILTON FERREIRA LIMA	X	02/12/1985	NÃO	60	10	70		05	04	-	03	12	82	
	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	X	14/10/1974	NÃO	60	-	60		10	08	03	-	21	81	
	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	X	21/02/1983	NÃO	60	10	70		10	-	-	-	10	80	
	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	X	18/05/1983	NÃO	60	10	70		10	-	-	-	10	80	
	ARMANDO ALEXANDRE SOLIZ BALDERRAMA	X	26/02/1986	NÃO	60	10	70		10	-	-	-	10	80	
	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	X	13/10/1974	NÃO	60	05	65		-	08	-	06	14	79	
	EDNA DA SILVA ESTEVAO BORGES	X	08/05/1985	NÃO	60	05	65		-	08	06	-	14	79	
	ELAINE DE ASSIS DUTRA	X	04/10/1988	NÃO	60	05	65		05	-	06	03	14	79	
	EDIVÂNIA MENDES DA COSTA	X	26/02/1987	NÃO	60	05	65		-	04	03	06	13	78	
	LUANA LEITE ASSUNÇÃO	X	10/03/2000	NÃO	60	-	60		10	08	-	-	18	78	
	LEIDIANY MELGAR PAMPLONA	X	06/07/1982	NÃO	60	-	60		10	04	03	-	17	77	
	EGIGLINA DA SILVA BRITO FREIRE	X	03/01/1974	NÃO	60	05	65		-	08	03	-	11	76	
	FLORIZETE MARIA RIBAS	X	01/07/1973	NÃO	60	05	65		-	04	-	06	10	75	
	RUTELENE DE OLIVEIRA SILVINO	X	10/09/1979	NÃO	60	05	65		10	-	-	-	10	75	
	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	X	05/10/1999	NÃO	60	05	65		-	04	06	-	10	75	
	JOSIANE DE LIMA COELHO	X	19/10/1987	NÃO	60	10	70		-	-	-	03	03	73	
	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	NÃO	60	-	60		-	04	06	03	13	73	
	HENRODIANA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	X	05/08/1991	NÃO	60	05	65		-	-	06	-	06	72	
	LUZENI PAULA DA SILVA	X	30/12/1975	NÃO	60	10	70		-	-	-	-	-	70	
	MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	X	17/11/1973	NÃO	60	05	65		05	-	-	05	05	70	
	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	X	31/05/1981	NÃO	60	10	70		-	-	-	-	-	70	
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	NÃO	60	10	70		-	-	-	-	-	70	
	CRISTINA CORREIA DA SILVA	X	01/07/1995	NÃO	60	10	70		-	-	-	-	-	70	
	CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	X	01/03/1978	NÃO	60	05	65		-	-	-	03	03	68	
	ISRAEL ARAÚJO RODRIGUES	X	31/05/1989	NÃO	60	-	60		-	04	-	03	07	67	
	MARIA ERINALDA DE SOUZA DIAS BRITO	X	29/09/1965	NÃO	60	05	65		-	-	-	-	-	65	
	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	X	10/03/1967	NÃO	60	05	65		-	-	-	-	-	65	
	DORILEIA RAMOS CAMINHA	X	17/04/1975	NÃO	60	05	65		-	-	-	-	-	65	
	FRANCISCA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA	X	22/10/1976	NÃO	60	05	65		-	-	-	-	-	65	
	MÁRCIA DOS SANTOS	X	28/08/1978	NÃO	60	05	65		-	-	-	-	-	65	

	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	X	19/07/1981	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	ROSE FARIA	X	26/01/1982	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	GREIDSO MOABE CARVALHO DE SOUZA	X	10/08/1982	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	X	19/02/1985	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	FABIANY CASTRO DE LIMA	X	05/08/1989	NAO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	DANIELA ARAÚJO VASCONCELOS	X	08/01/1990	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	65	
	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	65	
	BEATRIZ DA SILVA BESERRA DA COSTA	X	01/01/1997	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
	AURILANE BARBOSA NEVES	X	11/06/1978	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	
	JOÃO PENHA FERREIRA	X	24/01/1958	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	SILENE BISPO DA MOTA	X	07/08/1978	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	DEBORA VIANA TEIXEIRA	X	05/07/1979	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	APARECIDA PEREZ MEDEIROS	X	13/10/1982	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	MAIRISON MELGAR PAMPLONA	X	04/07/1983	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	07/01/1984	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	NAO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	DAYSE DEIVANE ROCHA LEAL	X	14/03/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	MARLUCE COSTA DE SOUZA	X	17/04/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	GEISE NATÁLIA RODRIGUES DE FREITAS	X	10/12/1991	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	LUCIANA DE SOUZA MOURÃO	X	01/03/1992	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	ROMÁRIO DE SOUZA OLIVEIRA	X	20/10/1992	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	KEYLA CRISTINA SERAFINA DE OLIVEIRA	X	26/04/1994	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	ELIANE RIVERO ESCALANTE	X	10/09/1995	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	DHEMY DE PAULO AMORIM	X	30/06/1998	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
	LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO	X	18/08/1998	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS PORTABILIDADE DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PCD

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. EDUARDO VALVERDE														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	X	16/11/1984	SIM	60	05	65	05	08	06	-	19	84	1º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. EDUARDO VALVERDE														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
01	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	07/01/1984	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	1º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. EDUARDO VALVERDE														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO VIANA	X	05/02/1989	NÃO	60	10	70	10	08	06	03	27	97	
2	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	X	13/08/1979	NÃO	60	10	70	05	08	06	03	22	92	
3	FABIANA DA SILVA COSTA	X	25/05/1995	NÃO	60	05	65	05	08	06	06	25	90	
4	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	X	16/11/1984	SIM	60	05	65	05	08	06	-	19	84	
6	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	X	01/04/1969	NÃO	60	-	60	10	08	06	-	24	84	
6	MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA	X	28/07/1968	NÃO	60	10	70	05	04	03	-	12	82	
7	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA	X	03/03/1981	NÃO	60	-	60	05	08	06	03	22	82	
8	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	01/07/1984	NÃO	60	05	65	05	08	03	-	16	81	
9	ANA MARIA RIBEIRO LINO	X	10/08/1988	NÃO	60	10	70	05	04	-	-	09	79	
10	MARINALVA DA SILVA CARDOSO	X	09/12/1984	NÃO	60	05	65	-	08	06	-	14	79	
11	ARIELE DE SOUZA MOURÃO	X	24/09/2000	NAO	60	-	60	05	08	03	-	16	76	
12	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	X	04/03/1973	NÃO	60	10	70	05	-	-	-	05	75	

13	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	X	24/06/1964	NÃO	60	05	65	05	-	-	03	08	73	
14	FLAVIANE NASCIMENTO FERREIRA SCHMIDT	X	04/10/1990	NÃO	60	05	65	05	-	-	03	08	73	
15	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	NÃO	60	-	60	-	04	06	03	13	73	
16	JOCICLEUDE ROCHA DE AGUIAR	X	23/12/1974	NÃO	60	-	60	05	04	-	03	12	72	
17	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	
18	ANA JARA VILACORTE	X	18/11/1992	NÃO	60	-	60	10	-	-	-	10	70	
19	FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU	X	27/05/1996	NÃO	60	-	60	05	04	-	-	09	69	
20	NEUZILMA SALES FIGUEIRAS	X	22/04/1969	NÃO	60	05	65	-	-	03	-	03	68	
21	VALDENICE ALVES BEZERRA	X	14/07/1969	NÃO	60	05	65	-	-	-	03	03	68	
22	EDLENE MENDONÇA DA SILVA	X	08/12/1977	NÃO	60	05	65	-	-	03	-	03	68	
23	ROSELI HOFFMAN DOS SANTOS	X	25/01/1973	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	06	66	
24	SUSI SILVA DE CASTRO CLIMACO	X	14/08/1963	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
25	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	X	06/04/1968	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
26	ALEXSANDRA DANTAS MENDONÇA	X	19/09/1981	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	05	65	
27	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	X	07/04/1985	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	
28	VALÉRIA LIMA BATISTA DOS SANTOS	X	24/02/1997	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	03	63	
29	CLARICE PEREIRA DE MORAIS	X	18/09/1976	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
30	IDAIA NE ASSIS DUTRA	X	16/06/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
31	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
32	CLAUDENICE BARSALOBRE	X	16/09/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. PARAÍSO DA CRIANÇA														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	LETÍCIA CARLOS FERREIRA	X	20/10/1997	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	1º.

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. PARAÍSO DA CRIANÇA														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	ELENÚBIA DA SILVA BESERRA	X	27/11/1991	NÃO	60	10	70	05	08	06	03	22	92	
2	RAYSSA DE SOUZA TELES	X	05/09/1988	NÃO	60	-	60	10	08	06	-	24	84	
3	SUELEN SOARES DANTAS	X	05/01/1983	NÃO	60	-	60	10	-	-	06	16	76	
4	KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO	X	25/04/1971	NÃO	60	05	65	-	-	-	06	06	71	
5	LIGIANE CRISTINA ATÍLIO ROMERO	X	11/10/1987	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	
6	ANA LÚCIA PEREIRA FURTADO XAVIER	X	27/09/1972	NÃO	60	05	65	-	04	-	-	04	69	
7	ANDREIA BRUNES DA SILVA	X	12/04/1992	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	06	66	
8	IVONE ATÍLIO MIGUEL	X	18/07/1968	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
9	SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA	X	26/03/1982	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	05	65	
10	LEILA LEME RODRIGUES	X	18/04/1984	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	
11	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	X	26/01/1995	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	
12	LETÍCIA CARLOS FERREIRA	X	20/10/1997	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	
13	FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER	X	19/08/1969	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
14	DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	X	25/04/1977	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
15	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	
16	CLAUDIHERLIS SOUSA PAIXÃO	X	16/09/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. MARIA ALEUDA														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M.F.	CLASS.
1	THAIS ALICIA BRITO	X	04/12/1997	NÃO	60	10	70	10	08	06	03	17	97	

2	FABIOLA PEREIRA ROCHA	X	01/02/1995	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	06	66
---	-----------------------	---	------------	-----	----	---	----	---	---	----	---	----	----

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. MARECHAL RONDON														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	X	19/06/1975	NÃO	60	10	70	10	-	-	06	16	86	
2	IRACEMA REVERS	X	20/02/1979	NÃO	60	05	65	10	-	03	03	16	81	2º
3	IANA VILAS BOAS	X	16/10/1988	NÃO	60	10	70	10	-	-	-	10	80	3º
4	SILVIA LETICIA FERNANDES GARCIA	X	25/07/1996	NÃO	60	-	60	-	08	06	-	14	74	4º
5	DANIELA SILVA SOUZA DE LIMA	X	24/09/1998	NÃO	60	-	60	-	08	-	06	14	74	5º
6	FRANCIELLE LIMA BATISTA	X	28/02/1994	NÃO	60	-	60	05	-	03	03	11	71	6º
7	MARCELE APARECIDA DE MELO	X	11/12/1985	NÃO	60	05	65	-	-	-	03	03	68	7º
8	CLEICIANE PEREIRA NEVES	X	28/09/1990	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	8º
9	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	X	15/08/1972	NÃO	60	-	-	-	-	03	-	03	63	9º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	JADER JOSE DA SILVA COSTA	X	14/07/1988	NÃO	60	10	70	10	04	-	-	14	84	1º
2	GILAINÉ DE JESUS OLIVEIRA	X	20/01/1980	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	03	63	2º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O. C. 60h	O. C. 40h	T. S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	ELISNEIA LUIZ FERREIRA DA SILVA	X	08/09/1980	NÃO	60	10	70	05	04	06	-	15	85	
2	JADER JOSE DA SILVA COSTA	X	14/07/1988	NÃO	60	10	70	10	04	-	-	14	84	
3	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	00	70	
4	LEIDIANE PAIVA DA SILVA	X	12/12/1995	NÃO	60	-	60	10	-	-	-	10	70	
5	ODEVANIR DA SILVA PEIXOTO	X	23/02/1988	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	06	66	
6	GILAINÉ DE JESUS OLIVEIRA	X	20/01/1980	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	03	63	
7	ADRIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	X	13/10/1998	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. ONORINA DE SOUZA														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	X	07/09/1984	NÃO	60	10	70	10	08	06	06	30	100	
2	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	X	14/04/1988	NÃO	60	10	70	10	08	06	06	30	100	
3	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETO	X	22/01/1969	NÃO	60	10	70	10	08	06	-	24	94	
4	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	X	13/07/1979	NÃO	60	10	70	10	-	-	06	16	86	
5	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	X	17/08/1988	NÃO	60	05	65	05	-	-	03	08	73	
6	IRACILDA MARIA SALVIANO	X	29/04/1981	NÃO	60	05	65	05	-	-	-	05	70	
7	ELENICE DAS GRAÇAS SILVA	X	08/11/1979	NÃO	60	05	65	-	04	-	-	04	69	
8	ALINE DE LIMA SOARES	X	04/11/1993	NÃO	60	05	65	-	-	-	03	03	68	
9	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	X	17/10/1990	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	
10	LINDETE MUNIZ DE MELO	X	31/12/1985	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
01	DENIZE MARTINES MEDINA	X	16/11/1984	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	1º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. OZÉIAS MARTINS															
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	SUNIANY DA SILVA TITONI VICENTE	X	11/11/1987	NÃO	60	10	70	-	-	08	06	-	14	84	
2	TAMIRIS DIAS MACIEL	X	26/08/1996	NÃO	60	05	65	10	10	08	-	-	18	83	
3	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	X	08/02/1982	NÃO	60	10	65	-	-	08	03	-	11	81	
4	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	X	15/06/1989	NÃO	60	10	70	-	-	-	06	03	09	79	
5	ELIEZETE MARIA RAMOS CORDEIRO	X	30/08/1991	NÃO	60	05	65	05	05	04	03	-	12	77	
6	LUIZA PEREIRA CORREIA OLIVEIRA	X	29/01/1967	NÃO	60	05	65	-	-	08	-	03	11	76	
7	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	X	13/09/1999	NÃO	60	-	60	-	-	08	03	03	14	74	
8	LUCIMAR FERREIRA PAIS	X	15/11/1975	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	03	-	73	
9	SUZANA ANTONIO	X	19/04/1971	NÃO	60	05	65	05	-	-	-	03	08	73	
10	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA	X	30/08/1991	NÃO	60	-	60	-	-	08	-	-	08	68	
11	ELIZÂNGELA DOS SANTOS CHAGAS	X	19/07/1991	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	
12	ROSELI DOS SANTOS	X	15/05/1985	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	05	65	
13	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	05	65	
14	SILVANA SARMENTO ESGOTI FERNANDES	X	12/02/1985	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	03	03	63	
15	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA	X	15/11/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. APARECIDA LEME														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	ELIANE ANDRADE PEREIRA	X	29/05/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	1º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. RIO AZUL														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	SIRLEY FIGUEREDO	X	20/01/1982	NÃO	60	10	70	10	-	03	03	16	86	
2	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	X	12/08/1991	NÃO	60	10	70	-	08	-	03	11	81	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. 16 DE JUNHO														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	DAIANE INACIO DE JESUS	X	03/07/1990	-	60	10	70	10	04	-	-	14	84	1º
2	KEILA CORDEIRO SOUZA	X	06/06/1995	-	60	05	65	-	08	-	-	08	73	2º
3	VANDEILSA DA COSTA SANTOS	X	21/02/1994	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	3º
4	NEIDIELE BRATILIERI DA ROCHA	X	16/11/1991	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	4º

Nova Mamoré-RO, 24 de abril de 2024.

IZAIAS EUCLIDES DA SILVA

Matrícula Nº 9405 – Presidente

LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI

Matrícula Nº 1246 – Secretária

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA

Matrícula Nº 6023 – Membro

NORANEY CASTRO PINHEIRO

Matrícula Nº 9144 – Membro

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador: 17A6BAA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO																
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL																
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA																
3/2.023 A 2/2.024																
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1.00			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total meses	Últ. 12 meses	Previsão Atual	Exerc.
	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024				
RECEITAS CORRENTES (1)	5.099.950,16	3.662.542,73	6.276.667,68	4.425.163,52	4.589.362,56	5.149.904,95	4.083.219,60	4.473.530,43	4.470.926,07	6.278.362,56	4.556.207,02	5.245.566,72	58.311.404,00	55.521.160,09		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	319.483,89	372.080,20	565.506,96	373.719,02	417.596,99	303.370,93	387.175,81	271.092,95	332.525,05	658.306,04	245.791,63	338.262,34	4.584.911,81	4.861.769,11		
IPTU	17.911,93	76.748,72	132.712,33	49.383,26	38.756,38	34.478,84	7.344,64	30.484,23	32.612,18	17.403,68	39.918,98	28.211,82	505.966,99	533.962,50		
ISS	95.997,93	102.517,79	130.094,80	141.179,76	166.043,76	109.479,09	166.675,65	93.711,20	78.468,94	127.907,78	103.358,24	88.116,98	1.403.551,99	1.628.136,90		
ITBI	26.082,90	27.692,41	58.333,77	82.167,79	65.519,54	29.623,51	77.030,38	67.703,64	73.848,81	40.921,82	16.860,07	30.557,18	596.341,82	761.490,83		
IRRF	129.816,18	88.761,87	160.005,71	44.341,75	103.089,65	82.550,56	92.741,40	40.041,00	99.430,02	450.270,50	32.782,12	119.992,75	1.443.823,51	1.200.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.674,95	76.359,41	84.360,35	56.646,46	44.187,66	47.238,93	43.383,74	39.152,88	48.165,10	21.802,26	52.872,22	71.383,61	635.227,57	738.178,88		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,82	0,00	324,82	88.200,00		
Receita Patrimonial	208.672,45	150.978,38	198.682,26	195.150,65	186.990,81	205.711,05	149.340,08	158.887,31	155.260,20	69.507,58	134.771,53	121.471,62	1.935.423,92	1.100.300,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	208.672,45	150.978,38	198.682,26	195.150,65	186.990,81	205.711,05	149.340,08	158.887,31	155.260,20	69.507,58	134.771,53	121.471,62	1.935.423,92	1.100.300,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00		
Transferências Correntes	4.561.901,75	3.136.131,81	5.510.867,25	3.846.994,85	3.981.419,16	4.639.195,21	3.541.326,44	4.025.769,32	3.973.485,42	5.516.398,69	4.165.712,91	4.784.082,79	51.683.285,60	49.267.690,98		
Cota-Parte do FPM	1.001.820,47	1.145.393,45	1.273.288,69	1.189.242,10	1.423.671,57	1.018.256,42	1.038.009,25	964.064,14	1.250.838,94	1.986.420,00	1.426.433,55	1.939.594,41	15.657.032,99	17.010.000,00		
Cota-Parte do ICMS	1.173.565,38	1.032.624,32	2.052.582,92	1.673.511,04	1.650.466,86	1.657.294,37	1.612.310,53	1.301.801,54	1.193.759,98	2.400.707,49	1.691.568,37	1.490.707,01	18.930.899,81	19.500.000,00		
Cota-Parte do IPVA	206.971,73	159.166,40	255.707,35	179.287,85	159.044,00	186.094,16	91.131,01	92.057,09	74.480,38	48.012,42	181.918,51	135.783,46	1.769.654,36	2.240.000,00		
Cota-Parte do ITR	27,93	675,25	699,21	761,36	676,92	2.119,57	20.147,47	17.038,17	1.575,25	1.659,65	544,15	202,99	46.127,92	21.000,00		
Transferências LC 61/1989	8.155,08	0,00	10.909,84	4.852,49	1.067,60	11.273,68	6.648,00	7.836,60	0,00	13.700,46	5.764,23	5.450,94	75.658,92	66.000,00		
Transferências do FUNDEB	656.774,74	699.699,81	855.618,70	730.152,90	690.686,89	701.569,03	657.776,30	579.394,60	795.360,83	981.319,03	777.035,87	977.064,61	9.102.453,31	9.091.918,68		
Outras Transferências Correntes	1.514.586,42	98.572,58	1.062.060,54	69.187,11	55.805,32	1.062.587,98	115.303,88	1.063.577,18	657.470,04	84.579,64	82.448,23	235.279,37	6.101.458,29	1.338.772,30		
Outras Receitas Correntes	9.892,07	3.352,34	1.611,21	9.299,00	3.355,60	1.627,76	5.377,27	17.780,85	9.655,40	34.150,25	9.606,13	1.749,97	107.457,85	115.000,00		

DEDUÇÕES (II)	493.087,85	482.551,66	733.617,33	624.510,70	539.573,43	589.987,37	538.334,68	491.539,22	519.110,61	783.045,97	676.225,47	729.327,49	7.200.911,78	7.515.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	493.087,85	482.551,66	733.617,33	624.510,70	539.573,43	589.987,37	538.334,68	491.539,22	519.110,61	783.045,97	676.225,47	729.327,49	7.200.911,78	7.515.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.606.862,31	3.179.991,07	5.543.050,35	3.800.652,82	4.049.789,13	4.559.917,58	3.544.884,92	3.981.991,21	3.951.815,46	5.495.316,59	3.879.981,55	4.516.239,23	51.110.492,22	48.005.760,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	125.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.318,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.481.544,31	3.179.991,07	5.543.050,35	3.800.652,82	4.049.789,13	4.559.917,58	3.544.884,92	3.981.991,21	3.951.815,46	5.495.316,59	3.879.981,55	4.516.239,23	50.985.174,22	48.005.760,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198,n§11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.481.544,31	3.179.991,07	5.543.050,35	3.800.652,82	4.049.789,13	4.559.917,58	3.544.884,92	3.981.991,21	3.951.815,46	5.495.316,59	3.879.981,55	4.516.239,23	50.985.174,22	48.005.760,09
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/mar/2024 as 12h e 20m.														
ARMANDO BERNANDO DA SILVA							CESAR GONÇALVES DE MATOS				MICHELLE DE ANDRADE			
Prefeito Municipal							Contador CRC-RO 005160/O-0				Secretária Munic. de Faz. e Planejamento			

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:24B4EC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2023		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)		Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	213.187,72	573.695,47		655.507,46	0,00	131.375,73	6.642.841,48	5.214.197,05	3.252.525,75	3.037.534,72	0,00	8.819.503,81	8.950.879,54
PODER EXECUTIVO	213.187,72	378.612,84		460.424,85	0,00	131.375,71	6.642.841,48	5.214.197,05	3.252.525,75	3.037.534,72	0,00	8.819.503,81	8.950.879,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	195.082,63		195.082,61	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.257,14		2.257,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	2.257,14		2.257,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	213.187,72	575.952,61		657.764,60	0,00	131.375,73	6.642.841,48	5.214.197,05	3.252.525,75	3.037.534,72	0,00	8.819.503,81	8.950.879,54
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 27/mar/2024 as 14h e 57m.													

ARMANDO BERNANDO DA SILVA			CESAR GONÇALVES DE MATOS				MICHELLE DE ANDRADE		
Prefeito Municipal			Contador CRC-RO 005160/O-0				Secretária Munic. de Faz. e Planejamento		

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:09AC9555